7

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

CONTENDO

OS ACTOS E RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

CONTENDO

OS ACTOS E RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

DESDE O SECULO XVI ATÉ OS NOSSOS DIAS

PUBLICADO

DE

ORDEM DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

POR

JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

TOMO VII

LISBOA

TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

M DCCC LXXXIV

LIBRARY
AUG 21 1970
UNIVERSITY OF TORONTO
JX
821
A4
t.7

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

RELAÇÕES COM A CURIA ROMANA

REINADO DE EL-REI D. JOÃO III

(CONTINUAÇÃO)

CORPO DIPLOMATICO PORTUGUEZ

RELAÇÕES COM A CURIA ROMANA

Procuração d'el-Rei ao commendador-mór e a Balthazar de Faria

1551—Janeiro 19

Johanes Dei gracia Rex Portugalie et Algarbiorum citra utraque mare in Africa dominus Guine ac Conquiste navigationis ac Comerci Ethiopie Arabie Persie atque Indie. Universis et singulis harum seriem inspecturis notum facio quod confisus de fide constancia et industria admodum nobilis ac spectabilis viri Alfonsi de Alemcrasto maioris preceptoris ordinis milicie Jesu Cristi in hiis regnis Portugalie et Algarbiorum dilecti consobrini ac consiliari mei et egregi doctoris et generosi militis dicte milicie Baltasaris de Faria nostre curie justicie expeditoris quos ad santissimum in Cristo patrem et beatissimum dominum Julium tercium divina providencia sancte romane et universalis ecclesie pontificem maximum et ad Santam Sedem Apostolicam oratores destinavi ipsos ex mea certa sciencia maturaque deliberatione conjuntim anbos et quemlibet eorum divisim et in solidum meliori forma via et modo quibus fieri potest tenore presentium facio et constituo meos veros subficientes legitimos spiciales et indubitatos procuratores videlicet absentes tamquam presentes ad hoc ut spicialiter et exprese anbo conjuntim vel quilibet eorum de per se possint meo nomine et pro mea persona illam obedienciam et reverenciam prestare et exhibere eidem Sanctissimo in Cristo patri ac beatissimo domino Julio tercio pontifici maximo nunc in Dei eclesia militante presidenti et ejus universali pastori quam ego ut rex et chatolicus princeps sacrosante matris ecclesie filius

obediens Santitati sue debeo et prestare teneor veluti Salvatoris et Domini Nostri Jesus Cristi vicario in t. . . . . vero beati Petri principis apostolorum subcesori et quam ego si personaliter interessem libentissime cum debita reverencia et humilitate prestarem et exhiberem promitens hiis litteris meis me prefatam obedienciam perpetuo integre servaturum quam dicti mei procuratores prestiterint vel eorum quilibet prestiterit acque si idem ego ipse personaliter prestitissem eamque gratam ratam validam et firmam habiturum et servaturum meque obediemtem Sue Sanctitate semper futurum prout regem et chatolicum principem sacrosante matris ecclesie filium decet morem regum catholicorum horum regnorum meorum progenitorum et antecesorum observando qui sumis pontificibus et appostolice Sedi hatenus semper obedienciam et reverenciam debitas exhibuerunt in quorum fidem et testimonium presentes litteras scribi et sigilo meo comuniri feci manuque mea subscripsi datas in villa mea de Almeirim die decima nona Januari anno a nativitate Domini milessimo quingentessimo quinquagessimo primo [1].

Bulla do papa Julio III a el-Rei

1551—Fevereiro 25

Julius episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam. Super specula militantis ecclesie meritis licet imparibus divina dispositione locati ad universas orbis provincias et loca presertim omnipotentis Dei misericordia per catholicos reges et principes ab infidelibus et barbaris nationibus recuperata et acquisita aciem nostre meditationis passim reflectimus et ut locis ipsis dignioribus titulis decoratis plantetur radicitus christiana religio et eorum incole ac habitatores venerabilium presulum doctrina et auctoritate suffulti proficiant semper in fide et quod in temporalibus sunt adepti non careant in spiritualibus incremento opem et operam libenter impendimus efficaces. Sane cum charissimus in Christo filius noster Johannes Portugallie et Algarbiorum Rex illustris Dei benignitate suaque et maiorum suorum virtute christiane religionis fines peramplius propagari volens regionem de Brasil a barbaris et gentilibus ac

[1] *Copia no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 329.—*Nas costas:* Procuração pera a obediencia ao commendador Mor e Baltesar de Faria.

aliis feris nacionibus incultam dudum a clare memorie Emanuele olim Portugallie et Algarbiorum Rege ejus genitore debellari ceptam tandem post varios sudores et impensas propterea passos dicioni sue subegerit eamque ob illius magnitudinem et incolarum numerum in diversas prefecturas unicuique illarum quinquaginta leucas juxta morem illarum partium prope mare in longitudinem in latitudinem vero tot quot acquirererentur assignans diviserit ac inibi plures etiam parrochiales ecclesias et pleraque alia loca sacra in quibus misse et alia divina officia celebrantur edificari variosque predicatores et religiosos ad verbum Dei inibi seminandum et incolas predictos ad veritatis lumen reducendum transmitti curaverit ac in una ex prefecturis ipsis de Baya Omnium Sanctorum nuncupata unum oppidum civitatem nuncupatum Sancti Salvatoris in formam arcis ad Christi fidelium in eadem regione degentium tutelam et receptum idoneum plantaverit et oppidum ipsum in quo una sub invocatione ejusdem Sancti Salvatoris ecclesia ceteris inibi existentibus ecclesiis maior in qua misse et alia divina officia celebrantur ac ecclesiastica sacramenta administrantur consistit adeo fertilitate agri et aeris benignitate nobile ac populi frequentia et commertio notabile fore noscatur quod merito civitatis nomine et titulo decorari possit et debeat idque prefatus Johannes Rex necnon in dicta regione sue temporali ditioni ut prefertur subjecta illius gloriosissimi nominis cultum cujus est orbis terrarum et plenitudo ejus ac universi qui habitant in eo ampliare pio affectu desideret Nos attendentes reipublice christiane plurimum expedire in regione ipsa aliquem catholicum antistitem pro episcopalibus muneribus administrandis et ad Christi fidem venientes confirmandis existere habita super hiis cum venerabilibus fratribus nostris sancte romane ecclesie cardinalibus deliberatione matura de illorum consilio et potestatis plenitudine ipso Johanne Rege nobis super hoc per suas litteras humiliter supplicante oppidum predictum quod venerabili fratri nostro archiepiscopo Funchalensi in Insula de Madeyra metropolitico jure subesse dinoscitur et ab eadem insula plurimum distat ac cujus dilecti filii incole cum ejusdem insule habitatoribus modicum cum dilectis filiis communitate civitatis Ulixbonensis vero plurimum commertium habeat cum omnibus et singulis illius terminis territoriis castris villis et locis necnon clero populo et personis ac ecclesiis monasteriis et aliis piis locis ac beneficiis ecclesiasticis cum cura et sine cura secularibus et quorumvis ordinum regularibus infra limites inferius assignandos consistentibus a diocese Funchalense auctoritate apostolica tenore presentium

perpetuo separamus et dismembramus ac ab omni jurisdictione superioritate correctione dominio visitatione et potestate pro tempore existentis archiepiscopi et dilectorum filiorum capituli Funchalensis eorumque vicariorum et officialium quoad ea que legis metropolitane existunt et ad jus metropoliticum pertinent tantum necnon a quarumcumque decimarum et aliorum jurium eisdem archiepiscopo et capitolo per clerum et alios prefatos ratione legis metropolitane duntaxat debitorum solutione Ita quod archiepiscopus seu vicarii vel officiales predicti in oppidum terminos territorium castra villas et loca necnon clerum populum personas monasteria ecclesias beneficia et pia loca hujusmodi jurisdictionem aut superioritatem exercere aut in illis de hiis que ad eos ratione legis metropolitane hujusmodi pertinent se intromittere nullatenus possint auctoritate et tenore predictis penitus eximimus ac totaliter liberamus ac oppidum in civitatem et ecclesiam Sancti Salvatoris predicta in cathedralem ecclesiam sub eadem invocatione pro uno episcopo Sancti Salvatoris nuncupando qui eidem ecclesie presit et illius edificia ampliet ac ad formam cathedralis ecclesie redigat et in ea tot quot sibi videbitur dignitates ac canonicatus et prebendas aliaque beneficia ecclesiastica cum cura et sine cura que dicte ecclesie Sancti Salvatoris pro Dei servitio et Dei cultu videbuntur convenire de dicti Johannis .....silio erigat et instituat ac in civitate et diocesis predictis et donec alia cathedrales ecclesie inibi constructe fuerint in tota ipsa regione ac terris et insulis illi adjacentibus spiritualia prout pro divini cultus augmento et animarum salute.....overit conferat et seminet ac infideles ad orthodoxe fidei cultum convertat et conversos in eadem fide instruat et confirmet necnon episcopalem jurisdictionem auctoritatem et potestatem exercere ac omnia et singula alia que alii episcopi etiam regni et dominiorum Portugallie in suis ecclesiis civitatibus et diocesis seu alias facere possunt facere libere et licite possit et debeat et non Funchalensi predicto prout antea oppidum ipsum suberat sed Ulixbonensi archiepiscopo pro tempore existenti jure metropolitico subsit ac in ea sic erecta ecclesia episcopalem dignitatem cum sede preeminentiis honoribus privilegiis et facultatibus quibus alie cathedrales ecclesie hujusmodi de jure vel consuetudine aut alias utuntur potiuntur et gaudent ac uti potiri et gaudere possunt et poterunt quomodolibet in futurum necnon episcopali et capitulari mensis et aliis cathedralibus insigniis ad omnipotentis Dei laudem et ipsius Sancti Salvatoris honorem totiusque triumphantis ecclesie gloriam et fidei catholice exaltationem de

simili consilio apostolica auctoritate predicta erigimus et instituimus ac oppidum civitatis et ecclesiam Sancti Salvatoris cathedralis necnon incolas et habitatores hujusmodi civium nomine et honore decoramus, Ac eidem sic erecte ecclesie oppidum Sancti Salvatoris pro civitate et terminos ac territorium castra villas et loca infra quinquaginta in longitudine secundum mare in latitudinem vero viginti leucas similes juxta oppidum ipsum consistentia pro diocesi necnon ecclesiasticas pro clero ac seculares personas in oppido terminis territorio ac castris villis et locis predictis habitantes pro populo concedimus et assignamus, Ac civitatem diocesem clerum et populum hujusmodi episcopo Sancti Salvatoris quoad episcopalem et archiepiscopo Ulixbonensi pro tempore existentibus quoad metropolitani ordinariam jurisdictionem et superioritatem etiam perpetuo subiicimus necnon episcopali pro illius quingentos ducatos cruciatos nuncupatos ac capitulari mensis predictis pro ejus et dignitatum aliorumque beneficiorum ecclesiasticorum ut prefertur erigendorum et instituendorum dotibus eam pecuniarum summam quam pro illa obtinentium sustentatione necessariam esse eidem episcopo de simili ejusdem Johannis Regis qui militie Jesu Christi Cisterciensis ordinis perpetuus administrator in spiritualibus et temporalibus per sedem eandem deputatus existit et pro tempore existentis ipsius militie magistri seu administratori consilio visum fuerit ex decimis et juribus ad ipsum Johannem Regem tanquam ejusdem militie administratorem spectantibus in dicta regione consistentibus vel si aliqui fructus ex ipsa regione non colligantur ex bonis ad prefatum Johannem et pro tempore existentem Portugallie et Algarbiorum Regem aliunde spectantibus per eum quoad quingentos ducatos quo vero ad summam hujusmodi per pro tempore existentem dicte militie magistrum seu administratorem respective annis singulis in dicta civitate episcopo Sancti Salvatoris ac dignitates canonicatus et prebendas ac alia beneficia in ecclesia Sancti Salvatoris hujusmodi pro tempore obtinentibus persolvendis de simili fratrum consilio dicta apostolica auctoritate etiam perpetuo applicamus et appropriamus, Ita quod liceat eidem episcopo Sancti Salvatoris ac singulis dignitates canonicatus et prebendas ac alia beneficia in ecclesia Sancti Salvatoris hujusmodi pro tempore erecta et instituta assequentibus per se vel alium seu alios quingentos ducatos et summam hujusmodi propria auctoritate libere percipere ac in suos usus et utilitatem convertere Necnon jus patronatus et presentandi nobis et pro tempore existenti romani pontifici personam idoneam ad dictam ecclesiam Sancti Salvatoris

quotiens illam etiam hac prima vice pro tempore quovis modo etiam apud sedem predictam vacare contigerit per nos et romanum pontificem prefatum eidem ecclesie Sancti Salvatoris in episcopum preficiendam Johanni videlicet et pro tempore existenti regi prefato ad dignitates vero canonicatus et prebendas ac alia beneficia erigenda predicta quotiens illa etiam ut prefertur vacare contigerit personas idoneas per eundem episcopum ad presentationem hujusmodi instituendas pro tempore existenti magistro seu administratori militie hujusmodi de consilio et auctoritate premissis reservamus et concedimus Ac juspatronatus et presentandi hujusmodi illius omnino roboris essentie et efficacie cujus juspatronatus regum ex veris ac totalibus fundatione et dotatione existere ac regi et magistro seu administratori prefatis ita competere ac si illud ex ratione vere et totalis donationis competeret illique etiam per sedem eandem derogari non posse nec derogatum censeri nisi Johannis Regis ac magistri seu administratoris pro tempore existentium predictorum ad id expressus accedat assensus, Et sic per quoscunque quavis auctoritate fungentes judices et personas sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate judicari interpretari ac diffiniri debere irritum quoque et inane si secus super hiis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari decernimus Et insuper dilecto filio Petro Ferdinandez clerico Elborensis diocesis baccalario in theologia de cujus persona nobis et eisdem fratribus nostris ob suorum exigentiam meritorum accepta eidem ecclesie Sancti Salvatoris ab ejus primeva erectione hujusmodi vacanti providere intendimus et pro tempore existenti episcopo Sancti Salvatoris quecunque statuta et ordinationes tam circa modum erigendi dignitates canonicatus et prebendas ac alia beneficia hujusmodi et illa pro tempore obtinentium vivendi formam ritum et normam quam divinorum officiorum in ecclesia ac illius civitate et diocesi predictis celebrationem et decantationem de simili Johannis Regis consilio condendi Illaque postquam condita fuerint alterandi et mutandi que postquam condita alterata et mutata fuerint eo ipso dicta auctoritate apostolica confirmata sint et esse censeantur auctoritate apostolica et tenore premissis facultatem concedimus. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre separationis dismembrationis exemptionis liberationis erectionis institutionis decorationis concessionum assignationis subjectionis applicationis appropriationis reservationis decreti et intentionis infringere vel ei ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attemptare presumpserit indi-

gnationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo Quinto kalendas Martii Pontificatus nostri Anno Secundo [1].

Bulla do papa Julio III a el-Rei

1551 — Março 18

Julius episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Johanni Portugallie et Algarbiorum Regi illustri salutem et apostolicam benedictionem. Hodie monasterio Sancti Petri de Ceite ordinis Sancti Benedicti Portugallensis diocesis tunc certo modo abbatis regimine destituto de persona dilecti filii Ludovici de Montoia ipsius monasterii abbatis nobis et fratribus nostris ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum eorundem consilio auctoritate apostolica providimus ipsumque illi in abbatem prefecimus curam regimen et administrationem ipsius monasterii sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur. Cum itaque fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro Regis eterni gloria venerari, majestatem tuam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Ludovicum abbatem et prefatum monasterium sue cure commissum habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic ipsos benigni favoris auxilio prosequaris quod idem Ludovicus abbas in commisso sibi dicti monasterii regimine possit Deo propicio prosperari ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo Quintodecimo kalendas Aprilis Pontificatus nostri Anno Secundo [2].

[1] Arch. Nac., Maç. 31 de Bullas, num. 1.
[2] Arch. Nac., Maç. 6 de Bullas, num. 25.

Breve do papa Julio III a el-Rei

1551 — Março 25

Julius Papa Tertius Ad futuram rei memoriam. Romani Pontificis providentia circumspecta nonnunquam gesta per predecessores suos precipue in christifidelium animarum periculum tendentia ne illorum pretextu preter mentem, et intentiones suas anime ipse illaqueari valeant delucidat et declarat prout negotiorum et rerum qualitate pensata id in Domino conspicit salubriter expedire alias siquidem postquam antea cum felicis recordationis Paulo Pape Tertio predecessori nostro plurium fide dignorum relatione innotuisset, quod in plerisque partibus regni Portugallie et aliis dominiis charissimo in Christo filio nostro tunc suo Joanni Portugallie et Algarbiorum Regi illustri mediate, vel immediate subjectis nonnulli ex hebraica perfidia ad Christi fidem conversi christiani novi nuncupati ad ritum judeorum a quo discesserunt redire et alii qui hebraicam sectam nunquam professi fuerant sed a parentibus jam christianis procreati erant ritum judeorum hujusmodi observare, ac alii lutheranam et mahumetanam, ac alias damnatas hereses, et errores sequi, ac sortilegia heresim manifeste sapientia instigante humani generis inimico committere non verebantur in gravissimam divine majestatis offensam et orthodoxe fidei scandalum, ac animarum salutis perniciem, et irreparabile detrimentum, ipseque predecessor tunc premissis occurrere volens prefato Joanne rege id instante venerabiles fratres Colimbriensem, ac Lamacensem, et Septensem episcopos nec non unum alium episcopum seu religiosum, vel clericum secularem in dignitate ecclesiastica constitutum per eundem Joannem regem pro tempore deputandum, et eorum singulos in suos et apostolice sedis commissarios, et super premissis inquisitores in regnis, ac dominiis predictis per quasdam sub plumbo constituerat, et deputaverat eisque diversas tunc expressas facultates concesserat, et deinde cum noviter ad fidem conversi predicti singulis diebus et horis contra prefactos generalem, et alios ab eo subdelegatos inquisitores et commissarios super eorum modo procedendi apud ipsum predecessorem conquerentur, et exclamarent ipseque predecessor comperuisset dilectum filium nostrum Henricum tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum presbiterum cardinalem infantem Portugallie nuncupatum in

generalem inquisitorem per eundem Joannem regem in vim primo dictarum literarum deputatum ipsum Henricum cardinalem generalem in dictis regno et dominiis inquisitorem deputavit, ac certas desuper facultates concessit et insuper certis de causis tunc expressis motus omnes et singulos utriusque sexus noviter conversos prefatos de premissis culpabiles aut suspectos eorumdem regni, et dominiorum ab omnibus et singulis per eos eatenus perpetratis etiam heresis ac ab eadem fide apostasiam blasphemiam et alios errores heresim sapientes criminibus et peccatis absolvit, ac Henrico cardinali, et aliis inquisitoribus predictis, ne contra eorundem conversorum procuratores aliquatenus procedere vel eos desuper molestare auderent vel presumerent sub certis etiam tunc expressis sententiis censuris et penis inhibuit per alias ejusdem in forma brevis literas prout in singulis literis predictis plenius continetur cum autem sicut accepimus plerique ex christianis novis rei *(?)* hebreorum stirpe descendentibus hujusmodi ad hoc ut a jurisdictione inquisitorum predictorum se eximere et in eorum judaismo perseverare libere valeant se eorundem christianorum novorum procuratores fecisse et illorum negocia gessisse asserant nonnulli vero negocia, et lites divĕrsorum de hujusmodi crimine suspectorum de novo suscipiant et exemptionis hujusmodi pretextu ad dictum ritum judeorum redire et alia heresim sapientia crimina committere non vereantur in divine majestatis offensam, et eorum animarum periculum, ac scandalum plurimorum nos attendentes prefati predecessoris verisimiliter intentionis nunquam fuisse per preinsertam inhibitionem, ac literas desuper confectas alios quam eos qui pro eisdem christianis novis in romana curia publice procuraverant a jurisdictione dictorum inquisitorum eximere premissis prout tenemur, et nostro incumbit officio remediis opportunis obviare volentes motu proprio non ad alicujus super hoc nobis oblate petitionis instantiam sed de nostra mera deliberatione inhibitionem predecessoris prefati, ac super ea confectas literas supradictas, quarum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro expressis haberi volumus ad dilectos filios Petrum Furcado, et Didacum Antonii, ac Jacobum de Fonseca, et Alvarum Roderici, qui eorumdem christianorum novorum in dicta urbe ut accepimus procuratores fuerunt, et ad eorundem parentes uxores filios fratres et sorores soceros et ejus generos et nuras dumtaxat extendi, ipsisque et non aliis suffragari debere sicque in premissis per quoscumque judices, et commissarios quavis etiam apostolica auctoritate fungentes sublata eis quavis aliter judicandi facultate judicandum fore

auctoritate apostolica tenore presentium decernimus et declaramus non obstantibus inhibitione prefata, ac ultimo dictis literis, aliisque constitutionibus, et ordinationibus apostolicis ceterisque contrariis quibuscumque. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die xxv martii millesimo quingentesimo quinquagesimo primo. Pontificatus nostri Anno Secundo [1].

Breve do papa Julio III a el-Rei

1551 — Março 25

Julius papa III — Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Dudum felicis recordationis Paulo papa III praedecessori nostro pro parte tua exposito quod cum ecclesiasticae personae per te ad secularia officia regnorum et insularum ac aliorum locorum sub tuo dominio existentium pro tempore deputatae officia ipsa absque sedis apostolicae licentia exercere nequirent, tuaque pro eorundem regnorum salubri directione et quiete plurimum interesset officia ipsa per easdem personas exerceri, idem praedecessor tuis in ea parte supplicationibus inclinatus personis ecclesiasticis cujuscunque dignitatis status gradus ordinis vel conditionis existentibus per te ad quaevis secularia officia regnorum insularum et dominiorum praedictorum pro tempore deputatis, ut officia ipsa acceptare et regere, ac illorum tempore durante cognitioni et decisioni quaruncunque causarum et questionum criminalium contra quoscunque incumbere, et quibusvis negociis criminalibus se imiscere etiam si exinde ex illarum commissione aut jussione vel mandato per officiales justitiae seu alias quaecunque sanguinis effusio et mutilationes membrorum ac cedes hominum subsequerentur, dummodo a sententiis per se ipsos proferendis abstinerent, absque alicujus irregularitatis, seu inhabilitatis aut infamiae macula sive nota seu sententiarum censurarum et poenarum contra se in praemissis ingerentes latarum incursu libere et licite valerent, licentiam et facultatem concessit per suas in forma brevis litteras pro ut in illis plenius continetur. Cum autem sicut nobis nuper exponi fecisti, pro justitia sincerius et equa lance in regnis et dominiis tuis praedictis ministranda, tu ecclesiasticas

[1] Biblioth. d'Ajuda, Sym., tomo 38, pag. 394.

personas tam seculares quam regulares in consilio tuo plerunque assumere cogaris, et saepissime contingat in dicto tuo consilio de causis criminalibus tractari, dubitentque tales ecclesiasticae personae litteras supradictas ad eas non extendi, et propterea causarum criminalium hujusmodi decisioni ei consultationi intervenire licite non posse, Quare nobis humiliter supplicari fecisti, ut in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur in his per quae regnorum quorumlibet presertim eidem sedi apostolice devotorum salubri directioni et justitiae perfectae administrationi consulitur libenter assistimus, tuis in hac parte supplicationibus inclinati litteras praedictas illarum veriores tenores presentibus pro expressis habentes ad personas ecclesiasticas tam seculares quam cujusvis ordinis si alias cum eis ut extra eorum regularia loca et conventus permanere possint legitime sit dispensatum regulares quavis etiam pontificali dignitate fungentes in consilio tuo hujusmodi pro tempore existentes, Ita quod ipse in quibusvis causis tam criminalibus quam profanis et mixtis etiam poenam sanguinis concernentibus consulere et illarum prolationi decisioni et terminationi intervenire, ac earum vota praestare, dummodo per se ipsos ut praefertur, sententias non ferant, absque alicujus conscientiae scrupulo, aut irregularitatis nota seu censurae vel penae ecclesiasticae incursu libere et licite valeant auctoritate apostolica tenore presentium extendimus pariter et ampliamus, Non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis, necnon omnibus illis quae in dictis litteris dictus praedecessor voluit non obstare, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XXV Martii M.D.LI. Pontificatus nostri Anno Secundo.—*Rom. Amasaeus* [1].

Breve do papa Julio III

1551—Março 25

Julius papa III—Ad perpetuam rei memoriam. Illius qui in coelis est vices, licet immeriti, gerentes in terris ad ea potissimum intendere nos convenit, ut nostrae operationis ministerio in regnis et locis quibuslibet

[1] ARCH. NAC., Maç. 6 de Bullas, num. 6.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

justitia sublatis quibusvis abusibus et obstaculis unicuique ministretur ac scandalis et periculis obvietur, et propterea christifidelium presertim catholicorum principum vota ad hoc tendentia ad exauditionis gratiam libenter admittimus, ac alias desuper disponimus, prout etiam rerum et temporum qualitate ac mortalium indies crescente malitia pensatis id in Domino conspicimus salubriter expedire. Sanè charissimus in Christo filius noster Joannes Portugalliae et Algarbiorum Rex illustris per dilectum filium nobilem virum Balthasarem de Faria militem militiae Jesu Christi sub regula Cisterciensi utriusque juris doctorem ejus ad nos et sedem apostolicam oratorem nobis nuper exponi fecit quod licet privilegia et indulta ab eadem sede pro tempore emanata non ad inhoneste vivendum et impune delinquendum concessa esse credatur, prout nec sunt. Nihilominus in Portugalliae et Algarbiorum regnis et aliis dominiis et locis dicti Joannis Regis ditioni subjectis talis exolevit abusus quod illius incolae videntes officiales seculares regnorum et dominiorum hujusmodi ex ipsius Joannis Regis qui ad instar praedecessorum suorum Portugalliae et Algarbiorum Regum privilegia et libertates ecclesiasticas conservare continue studet ordinatione et mandato contra clericali caractere insignitos et in habitu et tonsura incedentes delicta et excessus quaecunque pro tempore perpetrantes procedere non audere, Quin imo eos ad forum ecclesiasticum remittere solitos esse, et locorum ordinarios circa delictorum punitionem mitius et benignius eisdem secularibus judicibus se gerere, et ab eis locum appellationi ad sedem eandem existere, sicque ipsorum debitam punitionem subterfugere et differre posse, ut laxatis habenis vivere et privilegio clericali gaudere valeant, se, eorumque filios vix septimum vel octavum annum attingentes clericali caractere diversimode insigniri facere procurant, ac sic insigniti variis exercitiis et artibus meccanicis et clericali ordini sive tonsurae non convenientibus incumbant, quorum numerus ita crevit quod fere medietas personarum ex dictis regnis originem ducentium eodem clericali caractere insignita de presenti reperitur, quorum ratione clericatus hujusmodi privilegiorum praetextu tam conjugati quam soluti in habitu et tonsura clericali non incedentes diversa crimina excessus et gravia enormia et atrocia delicta committere non expavescunt, et dum occasione criminum et delictorum ipsorum a judicibus secularibus molestantur ad forum ecclesiasticum recursum habent, propter quod saepissime delicta ipsa impunita remanent, ac maiora indies de novo committendi eis tribuitur occasio, in divinae majestatis offensam et clericalis ordinis ac ecclesiasticae

disciplinae vilipendium, et eorum animarum periculum, perniciosum quoque exemplum et scandalum plurimorum, et sicut eadem expositio subjungebat, si de cetero quod clericus bis per judices seculares ad forum ecclesiasticum ratione delictorum per eum perpetratorum remissus denuo delinquens per eosdem seculares judices puniri et castigari posset et deberet per nos statueretur et ordinaretur profecto et praemissis obviaretur, et regnorum et dominiorum eorundem paci et tranquillitati non modicum consuleretur. Quare idem Joannes Rex per dictum Balthasarem oratorem nobis humiliter supplicari fecit, ut in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur attendentes privilegia et indulta apostolica clericorum hujusmodi non ad impune quin imo honeste et laudabiliter vivendum et liberius Altissimo famulandum concessa fuisse quodque privilegium meretur amittere qui concessa sibi abutitur potestate et dictis inconvenientibus obviare, ac paci tranquillitati et felici regimini regnorum et dominiorum praedictorum consulere volentes, hujusmodi supplicationibus inclinati, auctoritate apostolica tenore praesentium statuimus et ordinamus quod de cetero perpetuis futuris temporibus nullus clericus secularis clericali caractere et quattuor minoribus ordinibus duntaxat insignitus ex regnis et dominiis praedictis originem ducens vel inibi commorans qui in habitu clericali incedere non consueverit et bis per judices seculares occasione aliquorum criminum seu delictorum per eum commissorum ad forum ecclesiasticum pretextu clericalis caracteris et ordinum minorum hujusmodi remissus fuerit, si eum postmodum aliqua crimina excessus seu delicta committere contigerit, nisi de criminibus et delictis primo et secundo per eum perpetratis praedictis debite per judicem ecclesiasticum punitum ipsi seculares judices repererint ad eundem forum ecclesiasticum ulterius recursum habere possit, sed per eosdem judices seculares puniri corrigi et castigari valeat et debeat, Quodque si contigerit clericos seculares in habitu clericali ut praefertur incedere non solitos hujusmodi et ecclesiastica beneficia per annum ante delictorum hujusmodi perpetrationem non obtinentes etiam ad forum ecclesiasticum non remissos aliqua crimina excessus et delicta atrocia committere, et eos ita notorios facinorosos esse ut ad illorum impunitatem evitandam idem Joannes et pro tempore existens Portugalliae et Algarbiorum Rex eos ad forum eundem ecclesiasticum non remittendos sed per Joannem et pro tempore existentem Portugalliae et Algarbiorum Regem praefatos contra eos merito procedendum esse arbitrati fuerint, in quo ipsorum Joannis et pro tem-

pore existentis regum conscientiam oneramus ipsi Joannes et pro tempore existens rex per se ipsos taliter facinorosos juxta delictorum hujusmodi qualitatem debite punire corrigere et castigare, et si eis videbitur ad aliquas remotas partes in exilium perpetuum vel temporale transmittere libere et licite valeant in omnibus et per omnia perinde ac si clericali caractere insigniti et ad quattuor minores ordines promoti non essent ac propterea judices seculares necnon Joannem et pro tempore existentem Portugalliae et Algarbiorum Regem hujusmodi aliquam excommunicationis sententiam non incurrere, ac statutum et ordinationem hujusmodi, nec non presentes litteras sub nullis revocationibus suspensionibus limitationibus et quomodolibet contrariis dispositionibus a nobis et dicta sede apostolica pro tempore emanatis et emanandis minime compraehendi sed semper ab illis exceptas, et quoties opus fuerit, toties in pristinum et validissimum statum restitutas repositas et plenarie reintegratas esse et censeri ac de surreptionis vel obreptionis vitio seu intentionis defectu notari vel impugnari non posse, sed validas et efficaces existere, suosque plenarios effectus sortiri et inviolabiliter observari debere, Sique in praemissis omnibus et singulis per quoscunque judices et commissarios quavis etiam apostolica auctoritate fungentes etiam sanctae romanae ecclesiae cardinales et causarum palatii apostolici auditores, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate judicari et diffiniri debere, ac irritum et inane quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari decernimus. Quo circa venerabilibus fratribus Braccharensis Ulixbonensis et Elborensis archiepiscopis per apostolica scripta committimus et mandamus quatinus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios praesentes litteras et in eis contenta quaecunque ubi et quando expedierit, ac quoties pro parte Joannis et pro tempore existentis regis et secularium officialium praefatorum fuerint requisiti solemniter publicantes, eisque in praemissis efficacis defensionis praesidio assistentes faciant auctoritate nostra litteras et in eis contenta hujusmodi plenum effectum sortiri, illisque omnes et singulos quos quomodolibet concernunt pacifice frui et gaudere, non permittentes quenquam contra litterarum earundem tenorem quomodolibet molestari impediri vel inquietari, contradictores quoslibet et rebelles per quascunque censuras et poenas ecclesiasticas ac alia juris opportuna remedia appellatione postposita compescendo, ac legitimis super his habendis servatis processibus censuras et poenas praedictas etiam iteratis vicibus aggra-

vando, invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis. Non obstantibus apostolicis ac in provincialibus et sinodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, necnon quibusvis privilegiis indultis et litteris apostolicis quibusvis personis cujuscunque qualitatis gradus ordinis et conditionis existentibus, sub quibusvis verborum formis et tenoribus, ac cum quibusvis clausulis et decretis etiam derogatoriarum derogatoriis in genere vel in specie contra praemissa per quoscunque romanos pontifices praedecessores nostros et nos ac dictam sedem quomodolibet etiam pluries concessis confirmatis et innovatis, quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis, eorumque totis tenoribus specialis et individua ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes mentio seu quaevis alia expressio habenda aut exquisita forma servanda foret, et in eis caveatur expresse quod illis nullatenus derogari possit, illorum omnium tenores presentibus pro sufficienter expressis ac de verbo ad verbum insertis, necnon modos et formas ad id servandos pro individuo servatis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die xxv Martii M.D.LI. Pontificatus Nostri Anno Secundo.—*Rom. Amasaeus.* [1]

Carta da Rainha ao commendador-mór

1551

Comendador moor sobrinho etc. como aquele que muyto prezo. Depoys que vos partistes ategora tenho recebydo todas as cartas que me escrevestes polas quaaes me destes conta do subceso de vosso caminho, obediencia que destes ao santo padre com as rezões que a isso vos moveo, e o mays que pasastes, e polas delRey meu senhor soube tudo mais particularmente e receby contentamento de mo vos escreverdes, e muyto volo agradeço: e asy as cousas que me envyastes com o que eu folguey muyto por serem todas muyto boas e de muyto meu contentamento e as amostras das telas que me enviastes asy as douro como as de prata me pare-

[1] ARCH. NAC., Maç. 6 de Bullas, num. 7.

cerão muyto bem: encomendovos muyto que de cada huũa delas me envieys doze ou xv varas, e desta amostra de tela que aguora vos envio com esta me enviareys asy mesmo doze ou xv varas, e asy mesmo outras doze ou xv varas da mesma mostra tirando que omde entra roixo entre preto e em tudo o mays seja conforme a dita amostra.

Item vos envyo huũa amostra de trancadeiras estreitas douro e cor: muyto vos encomendo que conforme a ela me mandeys huum marco douro e seda de todas as cores que ouver, e o ouro seja muyto fino e o mais delguadesinho e brando que ser poder e das outras trancadeiras acustumadas de que vos não mando mostra por serem muyto usadas me mandareys dous marquos de ouro e seda de todas as cores que ouver, e o ouro seja fino e o mays delguadesinho e brando que poder ser e de ouro tal, e prata tal, me mandareys tres marcos de cada huum, e o ouro e prata seja muyto fino e muyto brandesinho.

Item asy mesmo vos envio outra mostra de telilha de prata se a laa ouver conforme aa dita amostra. Enviarmeys duas peeças douro, e outras duas de prata.

Item o ouro que me enviastes hera muyto bom, e folguey muyto com ele: do branco não tenho necesidade de mays: do outro me enviareys CLXX onças e seja muyto bom: e de prata me emviareys trinta onças tãobem muyto boa.

Item A mostra dos polvilhos me parecco muyto bem folguarey de me enviardes os que estiverem feytos porque eses abastarão por agora.

Comendador mor sobrinho. Eu desejo aver do santo padre huum breve de dispensaçam pera casarem alguũas damas de minha casa nos graaos de parentesco e afinidade contheudos na emformação que com esta vos envio posto que seja per direito prohibido na forma e pera o numero das pessoas que na dita enformação se conthem pollas rezões em elas declaradas: e asy de Sua Santidade me conceder huum confisionario com as mais graças faculdades e indulgencias que ate ora se concederão as rainhas e princezas: e pera mais enformaçam da forma em que queria que se expedise podereys tambem ver a dita enformaçam pera que asy se peça a Sua Santidade com as graças faculdades e indulgencias nela declaradas e com as mais com que se concedem os ditos confisionaryos as ditas rainhas e princesas.

E asy queria aver do santo padre huum indulto pera por ele poderem ser providos de beneficios eclesiasticos alguuns meus cappelães e pes-

soas ecclesiasticas de que tenho recebido serviço o qual queria que fose na forma e modo e para o numero das dignidades e beneficios que na dita enformação se contem que para vosa emformação vereys. No que vos encomendo que de minha parte faleys ao santo padre e lhe digaes que peço muyto por merce a Sua Santidade que me queira conceder o breve pera as ditas minhas damas ate o numero na dita enformação declarado poderem casar nos graaos de parentesco e afinidade contheudos na dita enformação posto que seja por direito prohibido. E direys a Sua Santidade que ja o papa Clemente me concedeo outro breve de dispensação pera certo numero de minhas damas casarem em graos prohibidos o qual se acabou. E pelas rezões na dita informação declaradas como vos bem sabeys pera poder casar as ditas damas tenho necesidade do dito breve de dispençasão de Sua Santidade. E asy lhe pedireys o dito confissionario e indulto pera alguuns meus capelães e pessoas ecclesiasticas de que tenho recebido serviços poderem ser providos das dignidades e beneficyos na dita informação declarada. E direys a Sua Santidade de minha parte que lhe peço muyto por merce que me queira conceder o dito indulto porque por eu ter poucos benefficios eclesiasticos de minha apresentação não poso gratificar a meus cappelães e pessoas eclesiasticas que me servem sem esta merce e ajuda de Sua Santidade. A qual eu confio e espero que Sua Santidade me faça e que ja o papa Clemente me concedeo outro indulto o qual ha muytos dias que se acabou: e eu não espero menos merces e favores de Sua Santidade mas atee confio que mayores me faça. E concedendo vos Sua Santidade o dito breve confisionario e indulto vos encomendo muyto que façays expedir de todo as provisões e bulas necesarias na milhor forma que se poderem fazer e mas envyeis o mais em breve que poderdes.

Destas cousas que me jaa tendes enviadas, e das que agora vos encomendo que me envieys me mandareys huum rol do que hũas e as outras custarão para todas mandar logo pagar e muyto vos encomendo que asy façaes porque em outras cousas mayores me quererey eu servir de vos e nestas não quero aceptar mays que o grande serviço que me fareys em procurardes que sejam todas muyto boas, o que sey bem que nam pode deixar de ser sem grande trabalho voso[1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 93.

Informação das cousas que a Rainha pede a Sua Santidade

1551

Emformaçam das cousas que ha rainha nossa senhora manda que de sua parte se peçam ao santo padre

Ha rainha nossa senhora traz em sua casa muitas damas filhas de nobres fidalgos e deseja de as casar com homeis fidalgos e nobres segundo calidade de suas pessoas e como convem a suas honrras: e por muitos dos fidalgos destes regnos serem parentes e afiis huuns dos outros em modo que nom podem hos filhos casar sem despensaçam he isto causa pera que sua alteza nom pode tam facilmente casar as dictas suas damas e donzelas que traz em sua casa, e por esta causa pedio ja sua alteza ao papa Clemente despensaçam pera certo numero de damas e molheres de sua casa poderem casar posto que fosem parentas ou afiis dos homeis com que casasem em certos graos, e elle lhe concedeo a dicta despensaçam o qual numero se acabou.

Pede agora sua alteza que Sua Santidade lhe conceda huum breve per que despense que quinze damas de sua alteza das que ora traz e tem ou ao diante tomar possam casar per licença de sua alteza com homeis seus parentes ou afiis posto que sejam parentes no 3.º grao de consamguinidade ou afinidade e posto que ambos os dictos inpedimentos concoram, a saber, consamguinidade e afinidade e asi ho possam fazer posto que sejam parentes e afiis no 3.º e quarto grao ou no quarto somente e posto que ambos os dictos inpedimentos tenham em cada huum dos dictos graos ou em ambos.

E asi lhe conceda que cinquo das dictas damas que ora tem ou ao diante tever possam casar com parentes ou afiis no segundo grao ou no 2º e terceiro e posto que ambos os dictos inpedimentos juntamente concoram casando com licença e vontade de sua alteza: e do segundo grao pede pera cinquo somente.

E peça se que as dictas pessoas possam casar asi as quinze como as cinquo livre e licitamente sem pedir mais pera isso outra licença ou dezpensaçam e sem por isso emcorerem em as penas e censuras do direito e

das constituiçois dos arcebispados e bispados donde forem diocesanos e que os matrimonios sejam valiossos asi como o foram sem antre as dictas molheres e seus maridos nom ouveram impedimento alguum e com as mais clausulas necesarias e oportunas.

Item pede sua alteza que Sua Santidade lhe conceda huum confesionario com as mais graças e indulgencias e faculdades que se deve conceder e na mais ampla e larga forma que atee ora se concederam a rainhas e princesas o qual sera pera sua alteza e pera vinte pessoas que sua alteza junta ou subcesivamente nomear e que falecendo hũa das pessoas nomeadas possa nomear outra e ham de gozar das graças do dicto confesionario sua alteza e elrei nosso senhor seu marido e seus filhos e filhas netos e netas e seus jamros e suas noras e irmãos asi os presentes como futuros e asi os maridos ou molheres das pessoas que sua alteza nomear e seus filhos e filhas netos ou netas e seus jamros ou noras e irmãos presentes e futuros.

E peça se que o confesor possa absollver sua alteza e as dictas pessoas dos cassos reservados a see appostolica tociens quociens se confesarem exceptis dos conteudos na bulla da Cea do Senhor e destes conteudos na dicta bula hũa vez no anno e estando em artigo de morte etiam si mors non sequatur.

Item que pasam casar em casa de sua *(sic)* e asi em casa das pessoas per sua alteza nomeadas seus filhos e filhas e netos e netas e seus criados e criadas e as mesmas pessoas publicamente e que os tais casamentos se possam fazer com todas as bençõis e ceremonias como se se fezem *(sic)* nas igrejas e sejam avidos como si publicamente e in facie ecclesie fossem fectos e asi que sua alteza e as dictas pessoas possam fazer baptizar per qualquer sacerdote seus filhos e filhas netos e netas que em suas casas lhe nacerem em suas cassas, e esto com as derogaçois do direito e das constituiçois dos bispados necesarias.

Item que possam ouvir misa e dezer se lhe em suas casas a que possam ser presentes seus filhos criados familiares e quaesquer outras pessoas posto que seja ante da menhaa ou depois do meo dia dum tamen sit perto da menhan e non posse *(sic)* de duas oras depois do meo dia e posto que seja em tempo de interdicto ou cesam a divinis e posto que seja em domingos e festas e que as que as misas em casa de sua alteza ou das dictas pessoas ouvirem nos domingos e festas cumpram como se as ouvisem em suas parochias onde sam obligados a ouvilas e nom possam

ser costrangidos a ir ouvir as dictas missas a suas parochias nem emcoram em pena algũa por as nom ir ouvir a suas parochias ouvindo as em casa de sua alteza ou das dictas pessoas nomeadas.

Item que visitando sua alteza ou as pessoas nomeadas huum altar de hũa igreja que escolherem ou de sua capela ou oratorio que teverem em sua casa e dezendo tres vezes o pater noster e ave maria e dando hũa esmola que quiserem a huum pobre ganhem todas as estaçois e indulgencias posto que sejam plenarias os dias que se ganham na cidade de Roma como os ganharam se pesoalmente foram as igrejas e cassas da dicta cidade de Roma asi de dentro dos muros da dicta cidade como de fora della. E todas as dictas staçois e indulgencias ganhem nos dictos dias visitando o dicto altar e dizendo as dictas oraçois e dando a dicta esmola.

Item que os dias que sua alteza e as dictas pessoas receberem o sancto sacramento da eucharistie o seu confesor lhe conceda indulgencia plenaria de todos seus pecados e sua alteza e as dictas pessoas a ganhem recebo *(sic)* o santo sacramento do corpo de nosso Senhor.

Item que possam os dias de jejuum que a igreja manda jejuar e na caresma, e os dias de jejuum de voto ou devaçam comer pela manhã ou a noite quaisquer fructas confeiçõis ou conservas posto que seja com pão pera refeiçam corporal e que por comer as dictas fructas confeiçõis e conservas d açuquere ou de mel pela menhãa ou a nocte nom sejam os tais jejuns quebrados.

Item que nos dictos dias de jejuum jejuando tendo algũa causa pera isso comendo hũa so vez possam comer carne e por comerem a dicta carne ovos leite queijos outras coussas de leite nom sejam os dictos gejuns quebrados e comendo nos dias da coresma ou de gejuum muitas vezes em modo que quebrem o gejuum ou nom gejuando posto que causa pera isso nom tenham dando hũa esmola qual quiserem a huum pobre satisfaçam asi como se o tal dia gejuaram.

Item que Sua Santidade faça participante a sua alteza e as dictas pessoas de todos os divinos oficios misas oraçois subfragios jejuuns deceplinas de todos os religiossos e religiossas dos moesteiros das quatro ordeis mendicantes e que o confesor que confesar sua alteza e os que confesarem as outras pessoas nomeadas as possam absollver de todos os crimes e pecados que podem os gerais e prelados das dictas ordees e seus deputados absollver os religiossos d ellas e conceder lhe as graças indul-

gencias que lhe podem conceder e isto cada vez que se confesarem sua alteza e as dictas pessoas.

Item que sua alteza com as molheres que ella quiser e com ate quinze homeis que com ella forem pera acompanhar as molheres que ella nomear com oito molheres que escolherem possam emtrar em quaisquer moesteiros de monjas e de freiras de quaisquer ordees posto que sejam de observancia de Santa Clara, e de qualquer outra muito estreita e apertada religião qualquer dia e tempo quantas vezes quiserem e possam de seus coros ouvir as misas e divinos oficios e emtrar em suas claustas capitulos e dormitorios, e possam comer com ellas e em seus refeitorios, e sem ellas dentro das clausuras dos dictos moesteiros dum tamen ibi non pernoctent.

Estas coussas se poem por lenbrança e porem estas e outras graças e indulgencias e faculdades se peçam e venham no cofesionario em modo que venha na mais larga forma e com as mais graças indulgencias e faculdades que ser poder porque as mais destas que se acima aponta vem em confesionarios que ha nestes regnos concedidos a algũas pessoas e sua alteza pede que o seu tenha mais graças como he muita rezam que seja e que Sua Santidade lho conceda pera o que se veram os confesionarios dados a outras Rainhas e princessas se os em Roma ouver ou os trelados delles.

Item porque a Rainha nossa senhora tem capelais que ha servem asi tem recebidos serviços de pessoas ecclesiasticas pessoas virtuosas e idoneas pera servirem quaisquer beneficios simplices e curados e conesias e dignidades de igrejas catredaes as quais deiam *(sic)* gratificar e que sejam providos de benificios segundo seus merecimentos e subficiencias que pera os reger tem o que nom podem fazer por ter poucos benificiados de sua presentaçam pera o que ja ouve outro indulto ho qual ja expirou e acabou e ouve efecto em parte ou em todo do papa Clemente.

Pede agora a Sua Santidade que lhe queira conceder huum indulto pera per elle poder nomear a vinte e sete benificios sinplices curados conesias posto que sejam de sees catredais e metropolitanas ou priorados principaes nas igrejas coligiadas pera vinte quatro [1] clerigos que sua alteza nomeara posto que as dadas dos dictos beneficios sinplices curados pertençam a colaçam istituiçam presentaçam eleiçam e qualquer outra disposiçam dos arcebispos bispos cabidos juntamente ou in solidum das igrejas catredais e metropolitanas dos regnos de Portugal e do Algarve e

a provisam presentaçam eleiçam e qualquer ou *(sic)* disposiçam de quaisquer moesteiros de religiossos ou religiossas de quaisquer ordees que sejam e posto que sejam reservados spicial ou geralmente ao santo padre e see apostolica e ora vaguem nos messes que per as regras *(?)* da chancelaria ou per suas alternativas dos que as tem pertençam aos ordinarios ou vaguem nos messes que pelas dictas regras *(?)* pertencem ao sancto padre e em que ham lugar as expectativas as quais alternativas dos arcebispos e bispos e expectativas e reservas que algũas pessoas tenhuam de qualquer stado dignidade e prerogativa ou preminencia que sejam Sua Santidade derogue quanto ao efecto deste indulto e quanto aos dictos vinte e quatro[2] beneficios.

Os beneficios seram os primeiros que vagarem nos arcebispados e bispados de Purtugal e do Algarve depois da publicaçam do dicto indulto que se fara em cada igreja catredal dos dictos arcebispados e bispados valendo de renda de vinte mil reis pera cima e valendo menos estara em eleiçam dos clerigos per sua alteza em cada bispado ou arcebispado nomeados de os aceptarem ou nam e esperarem outras o que faram dentro de trinta dias do dia que o beneficio vagar.

E porque os arcebispos e bispos se nom agravem per se nomearem muitos beneficios em seus bispados e arcebispados sua alteza ha por bem que os dictos beneficios se repartam per os arcebispados e bispados dos dictos regnos no modo seguinte no arcebispado de Braga possa sua alteza nomear quatro clerigos a quatro beneficios primeiros que vagarem simplices curados conesias na see ou ha principal em igreja colegiada que pertença a colaçam istituiçam presentaçam ou qualquer outra disposiçam do arcebispo ou cabido ou de quaisquer moesteiros de religiosos ou religiosas de quaisquer ordes como dicto he e posto que sejam reservados e vaguem em quaisquer messes do anno como outrosi dicto he e no bispado do Porto dous clerigos a dous beneficios pelo dicto modo e no bispado de Miranda outros dous clerigos a outros dous beneficios na dicta maneira e no bispado de Coinbra tres clerigos a tres beneficios tambem no dicto modo e no bispado de Lamego dous clerigos a dous beneficios na dicta forma.

Item no arcebispado de Evora tres consentindo em isso o cardeal e dando a isso seu consentimento avendo respeito aos privilegios que tem de cardeal sobre ha provisam dos beneficios de suas prelacias. E no bispado de Viseu dous clerigos a dous beneficios no dicto modo e no arce-

bispado de Lisboa tres clerigos a tres beneficios como acima dicto he e no bispado de Portalegre huum clerigo a huum beneficio e no bispado da Guarda dous clerigos a dous beneficios na mesma forma e no bispado do Algarve dous clerigos a dous beneficios outrosi no dicto modo e no bispado de Leirea huum clerigo a huum beneficio pela mesma maneira e assi sam xxuu[3] beneficios repartidos pelos dictos arcebispados e bispados.

E peça com clausula que sua alteza possa nomear os dictos clerigos e tendo os nomeados hũa vez e falecendo os que nomeados *(sic)* ante de averem efecto as nomeações ou sendo providos depois de nomeados d outros beneficios possa nomear outros e assi possa revogar as nomeaçois que de alguns fezer se lhe parecer e nomear outros hũa e duas vezes e quantas quisser ante que as nomeaçois ajam efecto e pasar os que nomeou pera huum bispado nomear pera o outro quantas vezes lhe bem parecer.

E peça se com fortes e muito favoraveis clausulas e prerogativas e derogaçois de indultos alternativas expectativas privilegios e costituiçois e clausulas derogatorias derogatoriarum e com todas has necesarias oportunas.

E peça se por executor d este indulto o dom prior do convento de Tomar da ordem da cavalaria de nosso Senhor Jesu Christo e o dom prior do convento de Palmela da ordem cavalaria de Santiago e os priores dos conventos dos moesteiros de Santa Cruz de Coinbra de grijo do bispado do Porto de conegos regulares de Santo Agostinho com clausula vel eorum alter e com as clausulas necessarias e portunas e cada huum d elles possa prover os clerigos nomeados per sua alteza dos beneficios que vagarem e que possam proceder per censuras e penas e invocar ajuda do braço secular com clausula de derogaçam do concilio e costituiçam das dietas.

E por se a clausula per que Sua Santidade defenda e iniba aos bispos arcebispos cabidos priores abbades abbadessas e conventos acima dictos asi aos expectantes per expectativas ou reservas que se nom emtrometam a colar conferir ou presentar ou alguum modo prover ou aceptar os dictos primeiros beneficios que nos dictos arcebispados vagarem que cairem na graça desposiçam d este indulto ainda que pelos clerigos per Sua nomeados *(sic)* nom sejam aceptados dentro de trinta dias que Sua Santidade lhe dee pera os aceptarem e irite e anulle Sua Santidade aja por nullo e de nenhuum efecto todo o que em contrairo for fecto asi acerca dos titulos como das posses que dos dictos beneficios se tomarem.

Item lhe conceda pelo dicto modo oito dignidades as primeiras *(?)*

que vagarem pera oito clerigos que sua alteza nomear em oito igrejas catredais posto que sejam as primeiras depois da pontifical, a saber, na see metropolitana de Braga hũa e na do Porto outra e na see de Coinbra outra e na see metropolitana de Lisboa outra e na see de Lamego outra e na see de Viseu outra e na see da Guarda outra e na de Silves outra.

E semdo casso que Sua Santidade nom aja por bem que as oito dignidades se concedam pelo indulto e venham em elle declaradas peça asse a Sua Santidade que se conceda de fora per huum breve como ja as concedeo o papa Clemente a sua alteza per data picula[4].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1551

Comendador moor sobrinho amiguo, Eu elRey vos envio muito saudar como aquelle que muito amo. Per Fragoso e primeiro per via de Castela receby muitas cartas vosas e por quasi todas serem sobre a matheria da obedientia e ser ja pasada não me parece necesario referir vos as dattas delas nem os tempos em que as receby, e somente nesta parte vos direy o que ouvera então por meu serviço que fizereys no neguocio da obediencia, porque posto que o que niso fizestes fosse em sustancia o mesmo que vos mandey, e pera o fazerdes então tiveseys as rezões que em vossas cartas me apontaes, asy as da vomtade e desejo do papa, como as de hyr pasando ho tempo de a dardes, todavia em caso tam importante e tam formal, e que convinha fazer se sem faltar alguña solennidade nelle, devereys sperar meu recado, poys não podia ser deixar eu de vos responder as cartas que me sobre iso tinheys scriptas, e quanto mays encarecidamente me niso escrevieys, tanto mais o devereys asy de cuidar. Nem o caso era de callidade para eu me esquecer de vos não avisar do que queria que fizeseys, e em todo tempo quanto mais em tam poucos dias como pasarão do dia que a destes atee chegar Fraguoso e sempre o papa o ouvera por bem vindo, e escusara se mudar se a minha crença e a sustancia dela, e converter se a precuração comprindo ser ela em tal caso tam formal, e tam-

[1] [2] [3] *Parece que esqueceu emendar estes numeros para* vinte e sete, *assim como emendaram o anterior, onde primeiro se lia* vinte e quatro benificios sinplices curados, *etc.*

[4] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 96.

bem vira Sua Santidade na oraçam que de caa vos enviey (posto que na que laa fez o doctor Baltesar de Faria parte disto se disese) os grandes serviços que os reis destes regnos sempre fizerão a noso Senhor e a sancta see apostolica e na congratulação da eleição de Sua Santidade sintira ele milhor quanto dela me aprouve, e quanto contentamento com ela receby, e tambem sintira as obriguações que a sancta see apostolica e os papas tem e devem ther aos reys destes regnnos, porque de todas estas materias (como verieys) se tractava larguamente na dicta oração, e que fosse comprida o muyto não se pode dizer em poucas palavras nem deixa de ser autoridade em tal tempo e em tal caso orar se huum pouco mays largo, e o que se diz bem e sobre taaes cousas sempre apraz ouvir se ainda que seja outro o costume. Bem creio que o dardes a dicta obediencia sem esperardes meu recado seria por vos parecer asy meu serviço mas eu ouvera por milhor e mais conviniente a elle fazerdelo com comisão minha.

Em hũa carta destas vosas, do derradeiro de janeiro, scripta em Monte Roixo me dizeys que com parecer de Balthesar de Faria ouvestes por meu serviço nam falar ao sancto padre no que levaveys por minha instrucção sobre dom Miguel, polas rezões que me pera iso daaes: de que me espantey muito porque ainda que elas foram de mais sustancia importando tantto a meu serviço o que neste caso vos mandava que diseseys a Sua Sanctidade sobre o dicto dom Miguel, não devereys deixar de lho dizer, porque a sua pobreza não tolhe poder ele dapnar muyto em meu serviço nem deixar de ser huum dos cardeaes do sagrado collegio e ter nele lugar e voz como cada huum dos outtros, nem tambem lhe muda o zello que sempre mostrou nas minhas cousas, temdo ele a elas a obriguação que he notoria alem da de vasalo e natural pelo que vos mando que de minha parte faleys a Sua Santidade nesta matheria conforme em tudo ao que levastes em minha instrução acerqua dela, porque sabemdo o papa como eu niso estou, considerara milhor quam adverttido deve destar quando dom Miguel lhe tractar das cousas que tocarem a mim e a meus regnos e que nas propias do dicto dom Miguel me não deve mandar falar por seu nuncio, nem por outra alguña pesoa, pois que fazendo o, o que eu não spero, seria muy grande agravo pera mim, maiormente quando por serviço da santa see apostolica eu naquele tempo não quis por entam outra satisfação de suas obras: e do que vos responder me avisareys. E quanto ao modo que thereys com ele sera afastardes vos sempre dos lugares em

que vos ele posa fallar, porque ey por bem que lhe não faleys nem menos acepteys ouvirdes recados seus. E quando com ele vos acertaseys ante o papa lhe falareys somente de barrete pela cortesia que he devida a Sua Santidade.

Item. Tambem me espantey deixardes de falar na leguacia pera o cardeal meu irmão por o papa a neguar ao cardeal de Guisa, pelo qual posto que Sua Sanctidade lhe fose na obriguação que dizeys, não he rezão regularse meu irmão: e quanta deferença aja de sua pesoa a do cardeal de Guisa tanta spero de Sua Sanctidade que aja na atenção com que deve tractar seus neguocios mayormente quando eles tocam a mim e eu são o que lhos requeiro e peço. E tambem quando o que lhe asy pecço he pera nosso Senhor ser milhor servido. E portanto ey por bem que lhe faleys no dicto neguocio na maneira que se contem em minha instrução e avisarmeys do que Sua Sanctidade niso vos responder e com toda instancia procurareys a boa resolução dele porque tal spero eu que Sua Sanctidade lha queira daar.

Acerqua damizade dantre vos e o cardeal Sam Jorge Capo di Ferreo a duvida que niso se vos offereceo foy muy boa e o que ey por meu serviço que façaes he que sejaes seu amigo e que dele e de sua amizade vos ajudeys no que comprir a meu serviço. E este mesmo modo tereys com Montepulchano, e pelo que dele me escrevestes, e me dise de sua parte o nuncio que aquy reside, lhe tenho scrito por sua via hũa carta e vos de minha parte darlheys de suas ofertas os agradecimentos que vos parecer. E lembrovos que das taes amizades useys sempre nas minhas cousas com os resguardos que se devem a elas e a meu serviço.

Folguey de me avisardes do que tinheys entendido da determinação do papa acerqua de me mandar pedir que os bispos que de meus regnos nam fosem ao concilio ajudasem a Sua Sanctidade para ele. Nisto segundo vosa carta parece que não estaes obriguado falar nem responder mas quando se offerecese Sua Sanctidade ou outra alguũa pessoa falarvos niso respondereys que não seria justo tal requerimento e que quando alguũa cousa nisto se ouvese de fazer devia de ser que os bispos destes regnos que ao concilio não podesem ir ajudasem aos que a ele fosem.

Em outra carta de xvm de março me daaes comta do que pasastes com o embaixador de Saboya e de como vos requereo que de minha parte falaseys a Sua Sanctidade nas cousas do duque. E por elas tocarem tanto ao principe de Piamonte meu sobrinho seu filho ey por bem que de mi-

nha parte faleys a Sua Sanctidade nelas em geral sem viir a cousa alguũa em particular e ysto com as milhores palavras que poderdes e vos bem parecer. E ao embaixador direys como eu vos mando que a Sua Sanctidade faleys niso sem lhe dizerdes o modo em que quero que o façaes.

Ey por meu serviço que impidais com todo boom modo o que me escreveys que o nuncio laa requere acerqua de lhe alarguarem seus poderes e de poder ter huũa pesoa nas ilhas que exercite seu officio por ele. E não poso crer do que ele mostra nas cousas de meu serviço que requeira taaes cousas porque o das ilhas nunca se fez, e o dos poderes eu lhe tenho limytado os que trouxe: o aviso que diso me daes vos agradeço.

Quanto ao que se vos offereceo Aguostim de Vivaldy Sofia acerqua dos avisos dOrmuz, podendo ser avelo hia por cousa de muyto meu serviço. E por logo ver esta experiencia quis escrever ao capitão dOrmuz as cartas que com esta vão. Envialas eys em diligencia ao dicto Aguostym Vivaldy com esta minha carta pera-ele pela qual lhe dou os agradecimentos deste serviço que me quer fazer, e lhe encomendo que o ponha loguo em efeyto, mandando as dictas cartas ao dicto capitão. E com este recado lhe enviareys os cem escudos que pede pera a despesa desta neguoceação os quaaes tomareys em Roma pera caa serem pagos. E ysto fareys com muyta brevidade e me avisareys do que fizerdes.

Item. Vy o que pasastes com dom Alvaro de Crasto filho do guovernador, e posto que o yrse assy e o comunicar dom Miguel nam mereça querer eu que ele se torne, todavia avendo respeito a ser filho de seu pay e a esta sua pouca consideração poder proceder de sua pouca ydade, ey por bem que ele se torne, e porem vos não lhe direys que eu diso sey alguũa cousa nem que sam servido de ele se tornar mas dirlho eys como de voso, tomando sobre vos que eu o averey por bem porque pelo que compre a meu serviço, neste modo convem que o façaes.

Folguey de saber os termos em que me escrevestes que estava o neguocio da coadjutoria do priorado do Cratto em favor de dom Antonio meu sobrinho: e o infante meu irmãao me deu mays particularmente conta diso; agradeço vos muyto o que no dicto neguocio tendes feyto e encomendo vos que com brevidade façaes expedir as bullas e provisões delle.

Por alguũas causas e rezões de meu serviço e asi tambem porque as despesas que sam informado que temdes feytas e que fazeys sam tam grandes que para as continuardes, nem o ordenado que vos asentey abastaria nem vos poderieys deixar de vos individar muyto, e pera vos agora

limitardes nelas como fora bem e meu serviço que o fizereys a principio não vejo como o posaes bem fazer, tenho asentado de vos mandar vyr com a resoluçam destes dous neguocios sobre que vos aguora escrevo que importam tanto a meu serviço como vereys por outra carta minha os quaaes espero que se resolvão muyto brevemente. E pera o fundamento que deveys de fazer, me pareceo bem vollo noteficar agora por este correo e com a reposta destas cartas vos mandarey recado para vos loguo vyrdes, e eu ordeno de mandar huũa pessoa, para nesa corte risidir e fazer os neguocyos de meu serviço que se nela offerecerem [1].

Breve do papa Julio III ao Principe D. João

1551—Abril 1

Julius Papa III—Dilecte fili salutem et apostolicam benedictionem. Cum nos nuper praedecessorum nostrorum romanorum pontificum vestigiis innixi, in hac quarta dominica quadragesimae in qua cantatur in ecclesia letare Hierusalem rosam auream per quam designatur gaudium utriusque Hierusalem triumphantis scilicet, et militantis ecclesiae, ac manifestatur omnibus christifidelibus flos ipse speciosissimus, qui est gaudium et corona sanctorum omnium, solenni more benedixerimus, ad te statim animum nostrum convertimus, cui florem hunc aureum potissimum dono mitteremus, sicuti eum, dilecto filio Alfonso de Alencastro militiae Jesu Christi istius regni commendatori maiori consanguineo tuo, et serenissimi tui genitoris apud nos oratori consignavimus, qui ad te per dilectum filium Balthassarem de Faria nunc etiam ejusdem serenissimi genitoris tui apud nos oratorem ad vos redeuntem deferetur: verum ut sacrum munus sacra cum cerimonia tibi exhibeatur, mandamus per praesentes venerabili fratri Pompeo episcopo Valuense et Sulmonense nostro et apostolicae sedis apud Magestatem ejusdem tui genitoris nuncio, vel si ipse impeditus fuerit, cuivis alteri antistiti per te eligendo, ut post missae solennia ab eo in aliqua ecclesia pariter a te eligenda, ipsam rosam auream ex parte nostra tradat et consignet. Suscipe itaque tu illam dilectissime fili, qui secundum seculum nobilis potens ac multa virtute praeditus, et clarissi-

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Livro 6. fol. 71.—*Nas costas:* Reposta ao comendador Moor

morum regum parentum tuorum, ac regni istius spes unica existis, ut amplius omni virtute in Christo Domino augearis tanquam rosa plantata super rivos aquarum multarum, ut autem uberiorem nostram in te gratiam agnoscas, omnibus et singulis utriusque sexus christifidelibus vere poenitentibus et confessis, seu statutis a jure temporibus confitendi propositum habentibus, qui missae predictae in toto vel in parte devote interfuerint, et pro christianorum principum concordia, et sanctae matris ecclesiae exaltationes pias ad Deum preces estuderint, plenariam omnium et singulorum peccatorum suorum indulgentiam et remissionem de omnipotentis Dei misericordia, ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus auctoritate confisi, misericorditer in Domino concedimus et elargimur. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die prima Aprilis. M.D.LI. Pontificatus nostri Anno Secundo.—*Rom. Amasaeus* [1].

Bulla do papa Julio III a el-Rei

1551—Abril 22

Julius episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Joanni Portugallie et Algarbiorum Regi illustri salutem et apostolicam benedictionem. Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim cathedralium ecclesiarum regimini presidentibus opportuni favoris presidium et honor debitus impendatur. Hodie siquidem ecclesie Lamacensis tunc per obitum bone memorie Augustini olim episcopi Lamacensis extra romanam curiam defuncti pastoris solatio destitute de persona dilecti filii Emanuelis electi Lamacensis nobis et fratribus nostris ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum eorundem consilio apostolica auctoritate providimus ipsumque illi in episcopum prefecimus et pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur. Cum igitur fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro regis eterni gloria venerari Serenitatem

[1] Arch. Nac., Maç. 31 de Bullas, num. 17.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nobili adolescenti Joanni Portugalliae Principi Serenissimi Portugalliae et Algarbiorum Regis nato.

tuam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Emanuelem electum et prefatam ecclesiam sue cure commissam habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod idem Emanuel electus tue celsitudinis fultus presidio in commisso sibi cure pastoralis officio possit Deo propicio prosperari ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo primo Decimo Kalendas Maii Pontificatus nostri Anno Secundo [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1551—Maio 1

Senhor—Polo ordinaryo do passado escrevy a Vossa Alteza como levara mestre Symão ao papa e ho que com ele passara e assy sobre ha lysta dos neguoceos que me deixa Baltasar de Farya, e has novas que avya da vynda do princepe, e assy outras novas que emtão por ca avya: aguora ho que a de novo he que ho concilyo se começa oje, e Sua Santidade foy ontem dormir ao palacio de São Marcos, e day veo a Santo Apostolo em procisão na qual se guanhou indulgencia plenarya, como Vossa Alteza vera polo bando que lhe emvyo, que sobre isso deytou. E ho que passa nas cousas de Parma depois que escrevy a Vossa Alteza he que elas todavya vão tanto adyante que temo que aja rota da paz.

Sua Santidade fez hũa pratica no consistoryo avera quinze ou vynte dyas, dizemdo neste neguoceo has dividas que devya a Farnes e aos de sua lyança porque forão ha principal causa dele ser elegido bem que indinamente e porem sele era disto aguardecido, has obras que ate aquy lhe tinha feytas ho poderião dizer, porque não somente folguara de lhe confirmar ho que tinhão mas ainda contra parecer lhe dera ao duque Ottavyo Parma que o papa Paulo seu avoo lhe nom quisera dar, e não por faltar quem lhe lembrasse que as promessas feitas em cardeal nom era obriguado a conprilas depoys de iligido, mas que ele nunca tratara senão

[1] Arch. Nac., Maç. 30 de Bullas, num. 26.

de mostrar lhes todo amor, e tamto que por ele se esquecera de seu sange, porque aynda que forão seus filhos, ele lhes nom pudera querer mays, porque nom sabia estar sem algum deles nem comer hum bocado sem sua compagnia. E não tão somente hos tinha por amyguos mas eles erão suas delicias, e quamto ele tinha gastado em sustentar Parma todos ho sabião por quão notoryo era, e ho que ele trabalhara polo duque Oratyo com elrey de França sabido estava. E que em paguo disto ho duque Ottavyo lhe tinha desobedecido, e has cousas de Parma estavão tamto adiante que lhe parecera rezão dar lhes esta conta. E que ho duque Oratyo fora muyta parte neste tratado, polo qual se vya craramente quão esquecidos estavão disto, e que elrey de França tambem sem fazer conta dele, e se mostrava quando Sua Santidade estrovase conseguir ho efeyto que desejava, mostrava querer fazer concilyo national, sendo isto cousa que por outras menos se dispuserão ja reys, que dos cardeays nom tratava, porque estes tinha em conta dirmãos, e não crya que faryão cousas que merecesem menos. Isto era por Farnes e Sant Angelo. E que lhe parecera bem dar lhes a todos esta conta, não pera pedir conselho que bem sabia ho que avya de fazer, senão para que soubessem a que termos erão cheguadas estas cousas.

E emtão tratou do bispado de Mondovy a que elrey de França dezia ter dereyto, e lhe embarguava dalo, dizemdo que era escusado proporse porque de direito a apresentação era sua e logo nomeou ao bispado Mim Camareyro seu abade de Saluço. E Verale disse que neste bispado nom podya elrey de França ter direyto, porque ho duque tinha ho Pyamonte, e nom vya ho que elrey de França neste caso podia ter, de maneira que disse duas cousas nisto a hũa que elrey de França nom tinha bem ho Piamonte, e ha outra que inpedia injustamente ho dar deste bispado: e ouverão que Verale falara mays craro do que sesperava porque hos dyas passados era da devação francesa, mas he homem livre.

A queixa que ho papa tem de Farnes, segundo me disserão cardeais, he que estamdo concertado coele, que nom se fizesse nada ate vir recado do emperador, e assy ho escrevesse ao duque Ottavyo, e em vez de ser isto assy, em partindo ho bispo de Fano aquela noyte, despachou hum coreo a França daquy, em que parecia avisar da sua partida.

Depoys disto mamdou ho papa hum dos seus secretayros, com hũa police escrita de sua mão ao duque Ottavyo para que ha assinase e lhe fizesse nova menajem de Parma e se obriguasse a lei de gentil homem a

comprir so pena de ser avido por tredro: e assy outras palavras de que Ottavyo mostrou muyto escandalo, dizemdo que nom servyrya a quem lhe tal nome punha. E depois mamdou Sua Santidade la ho Dandino ho qual dai passou ao emperador porque ho levava assi em regimemto.

Dom Dioguo de Mendoça foy avisado do que passava nestes neguoceos, e veo aqui pela posta, e segundo me disse, ho que aqui tratou com Sua Santidade foy dizer lhe que ele nom tinha que dizer nestas cousas de Parma mays senão que ele offrecya a Sua Santidade servilo com gemte, e tudo ho mays que fosse necesario para castiguar hos rebeis a igreija que ele nom pretendia outra cousa que defemdelo e servilo, por isso que Sua Santidade visse ho que mandava.

Neste meo tempo polo papa andar muito afortunado, como ainda anda, me pareceo serviço de Vossa Alteza fazer lhe algũa offerta, e lhe disse que Sua Santidade sabia bem ha rezão que Vossa Alteza tinha, e assy ha amizade com elrey de França, e que por saber ha pena que Vossa Alteza terya da de Sua Santidade visse se podia eu nisto fazer algum officio, que fosse de seu serviço nestes neguoceos, porque assi com ha pesoa como com qualquer outra cousa que fosse necesarya, ho servirya, e receberya nisso merce. E se tambem ouvesse por seu serviço que eu avisasse Vossa Alteza para mamdar fazer qualquer dilygencia com estes princepes, assi polo servir como polo que tocava a bem da christandade ho farya com toda brevydade. Respondeo me que mo ringraciava muyto, e que eu ho fazia como quem era, e de tal sangue e como ministro de tão christão princepe como Vossa Alteza, porque se todos hos outros asi forão has cousas da see apostolica foram em mays crecymento, mas que isto era ca cousa sua que eles se emtenderyão, e que nom averya guerra com ha ajuda de Deus, e que quamdo ha ouvesse nom durarya muyto, porque Ottavyo esta amtre has terras da igreija e do emperador, e que ho poderão bem apertar.

Ao outro dya partio João Baptista de Monte com dez capitãys, e outros dez ou doze cavalos, e lhe derão trinta mil escudos: e dai a tres ou quatro dyas partio Vincentio de Monte a Ancona e João Baptista a Bolonha: e acabados eles de partir se pubricou essa bula a porta de São Pedro na qual Vossa Alteza vera muyta parte do que he passado com Ottavyo. E essa noyte secretamente pedio Farnes ho treslado dela e se partio a Parma, porem mandou vemder toda sua provisão, e mamdou tirar ho fato desta cidade, e dizem que mamdou tomar casas em Veneza, e que nom tornara ca este pontificado. Sayo daquy segundo me disserão com mays

de trinta cavalos, e dizem que fora ho estavão esperando outros quarenta ou cinquoenta, de maneira que levarya mays de cem cavalos: neste meo tempo veo recado do emperador e deziasse que instava nom se fazer guerra porque serya dar grande disturbo ao concilyo. Ho papa mamdou loguo chamar Jeronymo de Corregio que he hum romano honrrado que tinha acostamento de Farnes, e ho mamdou a ele para que lhe encomendasse que trabalhasse de fazer bom officio com Ottavyo: e dizse que ho papa nom ficou contente da frieza que ho emperador mostrou, e ainda me disse hum cardeal que dissera ele a dom Diogo que diferemte era aquilo do que lhe ele dezia mas eu tenho que tudo isto he arroydo feytiço, porque dom Fernando esta chegado aos confins de Parma mostrando que não espera senão recado do papa, e persuade daly que se faça guerra com brevidade damdo razõis dizemdo que não somente nom sera meter guerra em Italya mas extinguila.

Ho cavaleiro Aogulino mamdou ho Farnes a Ottavyo porque se tratou hos dias passados daremlhe Camaryno com dez mil cruzados demtrada, e Ottavyo ho mamdou a França, porque diz que quer aceytar ho partido se ho elrey quiser mas temse que isto he ir guastando ho tempo com palavras para que venha ha recolta, porque Parma mays lhe ão de fazer ha guerra com fome que com bateryas por ser muy forte.

Tamto que Ottavyo mamdou dizer que querya ho partido de Camarino se elrey de França ho quisesse despachou ho papa Ascanio de la Cornya seu sobrinho com dez cavalos pedindo a elrey de França que ou consinta neste partido, ou deyxe castiguar Ottavyo da desobediencya que lhe fez.

Ho cardeal de SantAngelo veo de Parma ho qual segundo se cre foy muyta parte neste tratado, e segundo soube tudo he deterem ho papa em palavras pelo quall Sua Santidade se determynou e manda ho cardeal Medicis pola posta a Parma a Ottavyo que se resolva que ou tome ho partido que lhe fazem e deixe Parma e venha a obedyencya da igreija senão que esta sera ha ultima justificação e nom queremdo resolverse lhe fara guerra inpetrando ajuda dos princepes seculares e nomeadamente do emperador, ho qual para ho que cumpre ao estado da igreija e principalmente para este neguoceo lhe tem offrecido gente e dinheiro.

Ho embaixador frances me disse oje que se queixara ao papa ele e ho cardeal Tornon dizemdo que nom parecia reputação mamdar seu sobrinho a França e neste meo tempo fazer rumor de cousas que parecyão

querer fazer guerra e que ho papa lhe respondera que ele nom podia deixar de fazer isto porque ho tempo se guastava, e era necesaryo estar tudo aparelhado, e que se intretirya emtretanto: eu lhe disse que ho papa me parecia que desejava paz, e que Parma fosse reduzida a igreija, porque nom desse disturbos em Italya. Respomdeo m ele que hos gastos de Parma erão muy gramdes, e que ho papa nom estava para ha poder soster e que nom na temdo como era necesaryo lh a tomaryão ao outro dya, e que mays serviço era seu ho que fazia elrey de França em lha segurar a sua custa: assy que me parece a mym qu esta ele mal contemte.

Hos dyas passados mamdou Sua Santidade deitar bando que qualquer pesoa que soubese alguem que semtisse mal da religião ho viesse dizer a inquisição: acusarão hum bispo de Berguamo por luterano, e esta preso no castelo, e ist outro dia se dezia que ho dispuzerão do bispado.

Outro bispo de Soyçara mamdarão aquy vir citado pelo mesmo caso, e porque obedeceo a cytação derão lhe ha Minerva por prisão e lyvra se.

Sua Santidade mamdou ajuntar todos hos bispos que são aguora aquy cemto e vinte e sete para d aly mamdarem ao concilyo, e ja alguns estão determinados partirem cedo ainda que todos dylatão ate ver em que para este neguoceo de Parma.

Hum dya destes hum bispo alemão que se chamava Lumbicensis estamdo na assinatura do papa lhe deu hũa dor como d estamaguo meteo se para hũa casa e loguo moreo: diz que tinha aquela menhan tomado hum emxarope porque todos se aguora purguão, e cad ano tem aquy esse costume.

Dominguo de Pascoela foy Sua Santidade a Mynerva donde deu has bolsas as orfans que he hũa boa cerymonya de ver, porque vem todas inbuçadas que lhe nom vem senão hos olhos e vestidas de branco, e cada hũa d elas ha traz hũa romana das mays honrradas pola mão, e has levão a beijar ho pe ao papa, e da a cada hũa sua bolsa com trinta escudos hos quays são a custa da confrarya, e diz que terão casadas este anno de mil arriba: ho papa lançou n um prato obra de quinhemtos escudos e depoys de dadas has bolsas pedem polos cardeais e polos embaxadores com hum prato.

Ha senhorya de Veneza mamdou por as suas guales no mar, e fez general hum micer Petiola: has mays novas que aly ha de Turquya assy por vya de Veneza como de Napoles vera Vossa Alteza por essas copias e cartas que co esta vão.

Eu lanço fama de como ho turco arma para ha Imdia, e como Vossa Alteza la tem mandado fazer grandes apercebimentos, porque me parece serviço de Vossa Alteza saber se este guasto, porque lhe nom peção algũa ajuda para esta guerra se sse fizer porque Monte Pulchano me disse est outro dya que avemdo guerra Sua Santidade se ajudarya de seus amiguos: eu fiz que nom no emtendya, e creo eu que deseja ele ver ho papa rico porque este seu oficyo tira por ele: e ist outro dya me disserão que nom estava ele muy satisfeyto, porquê ho papa lhe pedira emprestado ou que ficasse por certo dinheiro.

Hos dyas passados se disse que lançarão fora de Veneza ho embayxador do emperador por hum certo secretayro seu, mas nom acho rasto d isto em gente de credito. Eu ho perguntey oje ao embaxador de Veneza disse me que nom tinha carta que tal dissese. Baltasar de Farya sabera ha verdade e ha dira a Vossa Alteza cuja vida e real estado noso Senhor por longuos anos prospere guarde e acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus. De Roma ho primeiro de mayo de 1551.—As reaes mãos de Vos alteza beija—*O comendador mor Dom Affonso* [1].

Bulla do papa Julio III a el-Rei

1551—Maio 23

Julius episcopus servus servorum Dei Dilecto filio Antonio clerico Ulixbonensis diocesis salutem et apostolicam benedictionem. Circa pastoralis officii debitum salubriter adimplendum vigilantes assidue de statu prioratuum et beneficiorum ecclesiasticorum quorumlibet secularium et regularium ne propter illa obtinen..... impedimentum aut alias in spiritualibus et temporalibus detrimenta sustineant prospere dirigendo attentius cogitamus ac cum expedit et potissimum cum a nobis petitur libenter ejusdem officii partes favorabiliter impertimur ad illos quoque dexteram nostre liberalitatis extendimus quos ad it propria virtutuum merita multipliciter commendant. Exhibita siquidem nobis nuper pro parte dilecti filii Ludovici infantis Portugalie petitio continebat quod cum ipse qui charis-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 86, Doc. 53.—*Sobrescrito:* A ElRey meu Senhor.—*Nas costas, por lettra da epocha:* Recebida ao 1° de junho em Almeirym per via d Estevão Guago.

simi in Christo filii nostri Johannis Portugallie et Algarbiorum regis illustris frater germanus existit et cui alias prioratus de Crato Hospitalis Sancti Johannis Jerosolimitanis Elborensis diocesis certo tunc expresso modo vacans per eum quoad viveret etiam habitu per fratres dicti Hospitalis deferri solito non suscepto et professione per eosdem fratres emitti solita non emissa ita tamen quod crucem per ipsos fratres deferri solitam ex auro vel alias secrete vel sub vestibus aut diplaide deferre teneretur ac alias sub certis modo et forma tunc expressis tenendus regendus et gubernandus apostolica auctoritate commendatus extitit variis et arduis negotiis circa regimen et gubernium regnorum et dominiorum prefati Johannis regis ac expeditiones per eum contra christiani nominis hostes pro tempore faciendas sibi per dictum Johannem regem pro bono regnorum et dominiorum ac expeditionum eorumdem regimine pro tempore injunctas continuo prepeditus existat et non speret de cetero regimini et administrationi dicti prioratus quem in hujusmodi commendam obtinet ac ecclesiarum ad ejus visitationem ratione ipsius prioratus pleno jure spectantium necnon oppidorum et locorum diversorum jurisdictioni sue tam in spiritualibus quam temporalibus subjectorum visitatione intendere ac alia sibi ratione ipsius prioratus incumbentia onera perferre per se ipsum prout decet et tenetur commode posse et propterea ac ex eo quod dictus prioratus ac illum pro tempore obtinentes habent diversa castra oppida arces villas et loca sue tam spirituali quam temporali jurisdictioni hujusmodi subjecta quorum aliqua in confinibus regni Castelle sita existunt et pro justitia in illis perfecte administranda eorumque arcium ad regna et dominia predicta defendenda et in pacis dulcedine conservanda diligenti et fideli custodia indigent plurimum expediat eidem prioratui personam hominibus dictorum regnorum gratam et acceptam per quam prioratus ipse in juribus suis nedum conservari sed etiam augeri possit deputari. Ex premissis seu certis aliis causis tam Joannes rex quam Ludovicus prefati cupiunt te eidem Ludovico in coadjutorem in regimine et administratione prioratus hujusmodi constitui et deputari. Quare pro parte tam Ludovici et Joannis regis predictorum quam tui nobis fuit humiliter supplicatum ut te eidem Ludovico quoad vixerit et prioratum hujusmodi obtinuerit in coadjutorem perpetuum et irrevocabilem in regimine et administratione dicti prioratus constituere et deputare ac alias in premissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur qui prioratuum et aliorum beneficiorum ecclesiasticorum omnium secularium et regularium

felici successui libenter consulimus sperantes quod tu qui ut asseritur dicti Joannis regis nepos ac non obstante defectu natalium quem de dicto Ludovico genitus et soluta pateris clericali caractere alias rite insignitus ac in decimoseptimo tue etatis anno constitutus et in dialectica ac philosophia optime instructus existis necnon in illis ac aliis artibus continue versaris prioratum ipsum feliciter et realiter gubernabis illique esse poteris plurimum utilis et etiam fructuosus ac volentes tibi apud nos de vite ac morum honestate aliisque probitatis et virtutuum meritis multipliciter commendato harum et dicti Joannis regis intuitu ut commodius sustentari valeas de alicujus subventionis auxilio providere ac gratiam facere specialem teque a quibusvis excomunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis a jure vel ab homine quavis occasione vel causa latis si quibus quomodolibet innodatus existis ad effectum presentium duntaxat consequendum harum serie absolventes et absolutum fore censentes necnon omnia et singula beneficia ecclesiastica cum cura et sine cura secularia et quorumvis ordinum regularia que ex quibusvis concessionibus et dispensationibus apostolicis in titulum et commenda ac . . . . obtines necnon in quibus et ad que jus tibi quomodolibet competit quecumque quotcumque et qualiacumque sint eorumque fructuum reddituum et proventuum veros annuos valores ac hujusmodi concessionum et dispensationum tenores necnon quarumcumque pensionum annuarum tibi super quibusvis fructibus redditibus et proventibus ecclesiasticis assignatarum quantitates presentibus pro expressis habentes hujusmodi supplicationibus inclinati te prefato Ludovico quoadvixerit et prioratum ipsum in hujusmodi commendam obtinuerit in coadjutorem perpetuum et irrevogabilem in eisdem regimine et administratione in spiritualibus et temporalibus cum plena libera et omnimoda auctoritate potestate et facultate omnia et singula que ad hujusmodi coadjutoris officium de jure vel consuetudine aut alias quomodolibet pertinent faciendi gerendi exercendi et procurandi ita tamen quod nisi de ipsius Ludovici licentia et prout ipse permiserit de regimine et administratione et nullatenus de fructibus redditibus et proventibus prioratus hujusmodi directe vel indirecte quovis quesito colore te intromittere possis prefati Ludovici ad hoc per dilectum filium nobilem virum Alfonsum d'Alencastro ejusdem Joannis regis ad nos et sedem apostolicam consanguineum et oratorem procuratorem suum ad hoc ab eo specialiter constitutum expresso accedente consensu auctoritate apostolica tenore presentium ita quod tu matrimonium nullatenus contra-

here possis constituimus et deputamus Et nihilominus prioratum predictum qui in ipsis regnis dicti Hospitalis prima dignitas existit et cujus ac illi annexorum etiam membrorum nuncupatorum fructus redditus et proventus quinque milium ducatorum auri de camera secundum communem extimationem valorem annuum ut etiam asseris non excedunt cum primum illum per cessum vel decessum seu quamvis aliam dimissionem vel amissionem dicti Ludovici aut cujusvis alterius resignationem de illo in romana curia vel extra eam etiam coram notario publico et testibus sponte factam aut constitutionem felicis recordationis Johannis papae XXII predecessoris nostri que incipit Execrabilis vel assecutionem alterius beneficii ecclesiastici quavis auctoritate collati vacare contigerit seu si etiam illius commenda hujusmodi per obitum dicti Ludovici jam forsan extra dictam curiam vita functi cessante actu nunc quovismodo vācet etiam si tanto tempore vacaverit quod ejus collatio juxta Lateranensis statuta concilii ad sedem eandem legitime devoluta ipseque prioratus conventualis et dispositioni apostolice specialiter vel generaliter reservatus existat et ad illum consueverit quis per electionem assumi eique cura etiam jurisdictionalis immineat animarum super eo quoque inter aliquos lis cujus statum presentibus haberi volumus pro expresso pendeat indecisa cum annexis hujusmodi ac omnibus castris villis terris jurisdictionibus ac aliis juribus et pertinentiis suis tibi ex nunc prout ex tunc e contra etiam si tempore vacationis hujusmodi dictum coadjutoris officium exercere non inceperis et per te steterit quominus illud exercueris ac presentes littere eidem Ludovico vel dilectis filiis magistro et conventui ipsius Hospitalis aut aliis ad quos id quomodolibet spectat seu spectare potest intimate non fuerint et dictus Ludovicus coadjutore non indigeat per te quoadvixeris etiam una cum omnibus et singulis beneficiis ecclesiasticis cum cura et sine cura secularibus et quorumvis ordinum regularibus que obtines ut prefertur et in posterum obtinebis ac catetralibus etiam metropolitanis ecclesiis quibus de persona tua provideri contigerit necnon pensionibus annuis quas ex similibus dispensationibus percipis et percipies in futurum tenendum regendum et gubernandum ita quod liceat tibi debitis et consuetis ipsius prioratus supportatis oneribus de residuis illius fructibus redditibus et proventibus disponere et ordinare sicuti illum in titulum pro tempore obtinentes de illis disponere et ordinare potuerunt seu etiam debuerunt alienatione tamen quorumcumque illius bonorum immobilium et preciosorum mobilium tibi penitus interdicta prefacta auctoritate apostolica comenda-

mus ac prioratum ipsum tibi commendatum tibique in eo ex nunc vere et non ficte plenum jus omnino acquisitum fore ipsumque prioratum de cetero ex persona dicti Ludovici ad hoc ut de illo alteri quam tibi provideri aut alias in alterius quam tui favorem disponi valeat etiam illius commenda hujusmodi cessante minime vacare posse teque ejusdem prioratus possessionem etiam actu ex nunc etiam dicto Ludovico vivente et in illius vita prout ex tunc cum illum ut prefertur vacare contigerit etiam absque spolii seu attemptatorum vitio propria auctoritate libere apprehendere posse ac possessionem sic apprehensam veram et non fictam ac pro continuata haberi et censeri ita quod si quis illius occurrente vacatione ut prefertur in illo quavis etiam dicta apostolica auctoritate se intruserit ille te a vera possessione spoliasse censeatur tibique super spolio hujusmodi agere liceat decernimus Necnon magistro et conventui prefatis ac dilectis filiis fratribus ejusdem Hospitalis et quibusvis aliis ad quos collatio provisio presentatio electio et quevis alia dispositio dicti prioratus quomodolibet pertinet seu pertinere potest ne occurrente vacatione hujusmodi ad electionem vel presentationem seu optionem alicujus in illius priorem procedere aut electionem confirmare seu postulationem aut optionem hujusmodi admittere vel alias de dicto prioratu disponere seu desuper se intromittere quoquomodo presumant districtius inhibemus decernentes similiter ex nunc omnes et singulas provisiones commendas electiones postulationes optiones et quasvis alias dispositiones de dicto prioratu quovismodo vacaturo seu vacante etiam dicta apostolica auctoritate et alias quomodolibet ac cum quibusvis clausulis et decretis in alterius quam tui favorem ac presentium derogationes seu suspensiones etiam motu proprio tam per nos quam quoscumque alios quavis consideratione sub quibusvis verborum formis et expressionibus ac clausulis etiam talibus per quas presentibus derogari videretur pro tempore factas et faciendas tanquam contra mentem et intentionem nostras factas nullas et invalidas nullumque per eas cuiquam vis acquiri aut etiam coloratum titulum possidendi tribui posse necnon easdem presentes de surreptionis vel obreptionis aut nullitatis vitio seu intentionis aut alio defectu ex quavis causa etiam hic expressa etiam agendo vel excipiendo notari seu impugnari non posse ac sub quibusvis revocationibus suspensionibus limitationibus derogationibus etiam per quascumque litteras aut constitutiones apostolicas seu cancellarie apostolice regulas etiam motu scientia et potestatis plenitudine similibus etiam consistorialiter ac cum nominum et cognominum tui et aliorum predicto-

rum ac tenoris earumdem presentium speciali et expressa mentione necnon sub quibuscumque tenoribus et formis ac cum quibusvis clausulis pro tempore factis et concessis minime comprehensas sed semper ab illis exceptas esse et si eas revocari vel suspendi contigerit illas in pristinum statum restitutas et de novo concessas esse et censeri sicque et non alias per quoscumque quavis auctoritate fungentes judices et personas sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate judicari interpretari atque decidi debere Quocirca venerabili fratri nostro episcopo Albingavensi ac dilectis filiis Ulixbonensis ac Elborensis officialibus per apostolica scripta mandamus quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios faciant auctoritate nostra te officio coadjutoris hujusmodi pacifice frui et gaudere non permittentes te desuper per dictum Ludovicum vel magistrum et conventum prefatos seu quoscumque alios quomodolibet indebite molestari ac eodem coadjutoris officio cessante te recepto prius a te nostro et romane ecclesie nomine fidelitatis debite solito juxta formam quam sub bulla nostra mittimus introclusam juramento vel procuratorem tuum nomine tuo in corporalem possessionem prioratus membrorum annexorum castrorum oppidorum terrarum locorum jurium et pertinentiarum predictorum inducant auctoritate nostra et defendant inductum amoto exinde quolibet illicito detentore facientes te vel pro te procuratorem prefatum ad prioratum hujusmodi ut est moris admitti tibique de illius ac membrorum annexorum castrorum oppidorum terrarum et locorum eorumdem fructibus redditibus proventibus juribus et obventionibus universis integre responderi contradictores auctoritate nostra appellatione postposita compescendo non obstantibus pie memorie Bonifacii papae VIII etiam predecessoris nostri et aliis apostolicis constitutionibus ac litteris recolende memorie Clementis papae VII similiter predecessoris nostri per quas idem Clemens predecessor inter alia de fratrum nostrorum consilio apostolica auctoritate prefata statuit et ordinavit quod ex tunc filii presbiterorum ex fornicatione nati dignitates et prioratus ac alia quecumque beneficia ecclesiastica cum cura et sine cura secularia et regularia que presbiteri et clerici eorum patres aliquando obtinuissent nullo unquam tempore quoquomodo obtinere possent et si quas dispensationes eis super hoc per dictum Clementem predecessorem concedi contingeret tanquam per preocupationem et contra mentem suam concessas eis nullatenus suffragari talesque dispensationes suis voluit exulare temporibus et quod sibi licere non patiebatur suis successoribus judicavit ac dicti hospitalis

juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis consuetudinibus stabilimentis usibus et naturis privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis dicto hospitali seu ab eo dependentibus prioratus preceptoriis et membris necnon prefatis magistro conventui et fratribus etiam ancianis ac prioratui de Crato in genere vel in specie per Johannem predecessorem prefatum et sancte memorie Martinum v Eugenium IIII Pium II Paulum etiam II Sixtum etiam III Innocentium VIII Alexandrum VI Julium similiter II Leonem X et prefatum Clementem ac Paulum III et quoscumque alios romanos pontifices etiam predecessores nostros ac nos et dictam sedem etiam consistorialiter et de sancte romane ecclesie cardinalium consilio ac per modum statuti et ordinationis perpetuorum etiam motu scientia et potestatis plenitudine similibus et ex quibusvis etiam urgentissimis causis ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis clausulis et decretis etiam irritantibus et alias quomodolibet etiam iteratis vicibus concessis approbatis et innovatis illis presertim quibus inter alia caveri dicitur expresse quod in prioratibus et aliis membris ac beneficiis quibuscumque dicti hospitalis coadjutores deputari non possint ac prioratus membra et beneficia hujusmodi tam ex sui institutione quam stabilimentorum predictorum dispositione non in perpetuorum beneficiorum ecclesiasticorum titulum conferri sed in commendam ad nutum concedentium revocabile committi debeant et quod illa qualitercumque tam in dicta curia quam extra eam pro tempore vacantia ut pote ad hospitalitatem et fidei christiane tuitionem et defensionem instituta et deputata sub generalibus vel specialibus reservationibus apostolicis pro tempore factis nullatenus includantur nec reservata vel affecta censeantur sed hospitalium pauperum que sub reservationibus ipsis non includuntur naturam sortiantur ac concessiones seu commende de illis cum pro tempore etiam apud sedem predictam vacant per magistrum dicti hospitalis pro tempore existentem et prefatos conventum juxta stabilimenta predicta fratribus ipsius hospitalis magis ancianis et alias certo modo in illis expresso qualificatis dumtaxat et non alias et nullatenus defectum natalium quovismodo patientibus fieri debeant quodque collationes provisiones concessiones coadjutorum deputationes ac commende seu quevis alie dispositiones de illis alias quam per magistrum et conventum prefatos etiam per romanum pontificem pro tempore existentem etiam motu et scientia ac potestatis plenitudine similibus etiam cum statutorum et ordinationum ac stabilimentorum usuum et naturarum necnon privilegiorum et indultorum

hujusmodi que etiam vim contractus inter romanum pontificem pro tempore existentem et sedem ac magistrum et conventum predictos initi habeant expressa derogatione cum inde secutis nullius sint roboris vel momenti quodque eisdem statutis stabilimentis privilegiis et indultis ac in eis contentis quibuscumque per quascumque litteras apostolicas etiam quasvis clausulas etiam derogatoriarum derogatorias efficaciores et insolitas in se continentes nullatenus aut etiam vigore clausule implicite derogationis latissime extendende ultra quam in supplicationibus desuper signatis expressum fuerit etiam de simili eorumdem cardinalium consilio et cum expressionibus causarum in stabilimentis privilegiis et concessionibus hujusmodi ac desuper confectis litteris expressarum ac alias modis et formis in eis expressis nisi tunc magistri et conventus predictorum ad id expressus accesserit assensus derogari non possit et si derogetur derogationes hujusmodi nisi littere desuper confecte per dictum magistrum subscripte et ille sibi seu dictis conventui etiam per diversas in forma brevis seu alias litteras apostolicas diversis temporibus et cum certis intervallis presentate et intimate fuerint et non alias aliter nec alio modo nemini suffragentur censeaturque in hujusmodi que sic fient et de hujusmodi consilio derogationibus apposita clausula quod ille effectum sortiantur de consensu magistri et conventus predictorum quodque derogatio ipsa in litteris extendi non possit ultra quam in supplicatione desuper signata petita et extensa foret quodque magister et conventus prefati ad parendum litteris derogatoriis hujusmodi et desuper decretis processibus ac illorum executoribus et subexecutoribus eorumque mandatis parere minime teneantur sed litterarum hujusmodi executionem impedire neque ratione resistentie hujusmodi censuris ecclesiasticis per eosdem executores et subexecutores latis innodari possint et sic judicari debeat necnon quibusvis specialibus vel generalibus reservationibus etiam mentalibus ancianitatibus cabimentis et melioramentis ac ancianitatum cabimentorum et melioramentorum confirmationibus expectativis et aliis gratiis unionibus annexionibus et incorporationibus perpetuis vel temporalibus suppressionibus extinctionibus aliisque absque consensu coadjutorum de presentationibus nominationibus nominandi et conferendi seu commendandi ac aliis citra accessus et regressus facultatibus litteris mandatis etiam magistri et conventus prefatorum et indultis etiam cum provisionibus seu commendis aut aliis dispositionibus etiam nominatim specialiter et expresse de dicto prioratu etiam ex tunc prout ex die vacationis illius et econtra quibuscumque personis

etiam sancte romane ecclesie cardinalibus ac familiaribus continuis comensalibus nostris etiam antiquis et descriptis seu describendis ac in capella nostra cantoribus capellanis necnon causarum palatii apostolici auditoribus ac aliis dicte curie officialibus etiam officia sua actu exercentibus et fratribus hospitalis hujusmodi etiam magis ancianis seu bamlis et draperio ac aliis cujuscumque dignitatis status gradus ordinis vel conditionis existentibus ac quacumque etiam episcopali archiepiscopali patriarchali aut alia majori ecclesiastica dignitate etiam cardinalatus honore seu mundana etiam regali reginali ducali aut alia majori auctoritate seu excellentia fungentibus etiam imperatoris regum reginarum ducum aut aliorum principum contemplatione vel intuit *(sic)* seu in eorum aut ecclesiarum monasteriorum mensarum vel beneficiorum ecclesiasticorum universitatum etiam studiorum generalium aut piorum locorum seu in nullius favorem aut ob remunerationem laborum et obsequiorum nobis et sedi ac hospitali prefatis impensarum aut in recompensam periculorum incursorum jurium cessorum vel ablatorum et damnorum passorum ac ex quibusvis aliis quantumcumque maximis inexcogitabilibus et urgentissimis causis sub quibuscumque verborum formis et expressionibus ac cum quibusvis suspensionibus exceptionibus modificationibus restitutionibus attestationibus declarationibus et aliis efficacioribus efficacissimis et insolitis etiam derogatoriarum derogatoriis clausulis etiam talibus quod nullatenus aut non nisi sub certis modo et forma in eis contentis ac de consensu eorum quibus illa concessa sint suspendi possint irritantibusque ac quod illa ex tunc vere et non ficte effectum sortita sint et illis quibus concessa sint jus in re quesitum sit illique beneficio regule de non tollendo jus quesitum gaudere ac gratie ipse inter eos et nos ac sedem prefatam vim initi contractus habere debeant et aliis decretis etiam per nos et sedem eandem etiam in mente nostra et ad nullius instantiam etiam motu scientia et potestatis plenitudine prefatis ac etiam consistorialiter concessis hactenus et in posterum concedendis quas et que illorumque omnium vim et effectum quoad hoc omnino suspendimus et in vacatione prioratus hujusmodi effectum sortiri aut locum sibi vendicare non posse necque debere decernimus illisque ac statutis consuetudinibus stabilimentis usibus naturis privilegiis indultis et litteris predictis etiam si pro illorum sufficienti derogationi de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica expressa et individua ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes mensio seu quevis alia expressio habenda aut aliqua alia exquisita forma ad hoc

servanda foret tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum nihil penitus omisso et forma in illis tradita observata inserti forent presentibus pro sufficienter expresis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice dumtaxat harum serie specialiter et expresse derogamus ac sufficienter derogatum esse decernimus contrariis quibuscumque aut si aliqui super provisionibus seu commendis sibi faciendis de prioratibus hujusmodi speciales vel aliis beneficiis ecclesiasticis in illis partibus generales dicte sedis vel legatorum ejus litteras impetrarint etiam si per eas ad inhibitionem reservationem .. decretum vel alias quomodolibet sit processum quibus omnibus te in assecutione dicti prioratus volumus anteferri sed nullum per hoc eis quoad assecutionem prioratuum aut beneficiorum aliorum prejudicium generari seu si magistro et conventui prefatis vel quibusvis aliis communiter vel divisim ab eadem sit sede indultum quod ad receptionem vel provisionem alicujus minime teneantur et ad illi compelli aut quod interdici suspendi vel excommunicari non possint quodque de prioratibus hujusmodi vel aliis beneficiis ecclesiasticis ad eorum collationem provisionem presentationem electionem seu quamvis aliam dispositionem conjunctim vel separatim spectantibus nulli valeat provideri . . . . . fieri per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem et qualibet alia dicte sedis indulgentia generali vel speciali cujuscumque tenoris existat per quam presentibus non expressam vel totaliter non insertam effectus hujusmodi gratie impediri valeat quomodolibet vel differri et de qua cujusque toto tenore habenda sit in nostris litteris mentio specialis nos enim tecum ut officium coadjutoris hujusmodi exercere et illo cessante etiam habitu per te non suscepto et professione antedictis non emissa ita tamen quod crucem per eosdem fratres gestari solitam in auro vel alias prout volueris secrete seu sub veste aut . . . . . et quoad spiritualia que ratione ipsius prioratus exercenda sunt unum dicti hospitalis religiosum presbiterum ad curam animarum et alia jura spiritualia per eosdem fratres exerceri solita exercenda idoneum ad tuum nutum ponendum et amovendum deputare tenearis prioratum ipsum in hujusmodi . . . . . endam quoadvixeris . . . . . ac in eisdem regnis capitulum provinciale prout alii dicti prioratus priores qui pro tempore fuerunt soliti sunt convocare et celebrare necnon preceptorias et alia beneficia ad collationem provisionem presentationem electionem seu quamvis aliam dispositionem pro tempore existentis prioris prioratus hujusmodi pertinentia . . . . . vacantia conferre et de illis provi-

dere ac bona concedere necnon jurisdictiones solitas exercere ac omnia et singula ipsius prioratus jura et membra ab eo etiam per magistrum et conventum hospitalis hujusmodi etiam in eorum capitulo generali vel alias quomodolibet dismembrata separata vel alienata et applicata ad jus ac proprietatem ipsius prioratus reducere eaque habere et percipere necnon omnibus et singulis privilegiis immunitatibus exemptionibus prerogativis favoribus concessionibus et indultis quibus tam dictus Ludovicus quam alii qui prioratum ipsum etiam ex provisione eorumdem magistri et conventus obtinuerunt..... utebantur potiebantur et gaudebant ac uti potiri et gaudere poterant uti potiri et gaudere libere et licite valeas natalium et etatis defectibus hujusmodi ac Pictavensis concilii et litteris Clementis predecessoris hujusmodi necnon quibusvis aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis.... prefertur roboratis..... stabilimentis usibus et naturis ac privilegiis et indultis supradictis ceterisque contrariis nequaquam obstantibus auctoritate apostolica et tenore premissis de specialis dono gratie dispensamus tibique pariter indulgemus necnon quoad hoc omnem a te geniture maculam sive notam... stregimus. Volumus ..... quod ab alienatione qualibet bonorum immobilium et preciosorum mobilium prioratus hujusmodi penitus abstineas et quod de gestis ac administratis per te dicto coadjutoris officio durante juxta tenorem constitutionis prefati Bonifacii predecessoris desuper edite rationem reddere et ..... officio coadjutoris hujusmodi..... de eo juste et fideliter exercendo in manibus episcopi et officialium predictorum seu alicujus eorum juramentum prestare tenearis Quodque cessante officio coadjutoris hujusmodi dictus prioratus propter eandem vestram commendam debitis non fraudetur obsequiis et animarum cura in eos... illi immineat nullatenus..... congrue supportentur onera antedicta. Et insuper ex nunc irritum decernimus et inane si secus super hiis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre absolutionis commende inhibitionis..... dati suspensionis..... sationis indulti voluntatis et decreti infringere vel ei ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum anno incarnationis Dominice millesimo quingentesimo quinquagesimo primo Octavo Kalendas Junii Pontificatus nostri Anno Secundo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 30 de Bullas, num. 23.

Breve do papa Julio III a el-Rei

1551—Maio 25

Julius Papa III—Ad futuram rei memoriam. Romanum decet pontificem suae diligentiae studio providere, quod erectionibus et aliis per suos praedecessores rationabiliter gestis in aliquo non praejudicetur. Dudum siquidem postquam felicis recordationis Leo papa X praedecessor noster in Portugalliae et Algarbiorum regnis nonnullas praeceptorias militiae Jesu Christi Cisterciensis ordinis erexerat, ac fructus seu bona ex parrochialibus ecclesiis Lamacensis Colimbriensis Bracharensis et Portugallensis, ac certarum aliarum tunc expressarum diocesium per clarae memoriae Emanuelem Portugalliae et Algarbiorum regem ipsius militiae administratorem tunc in humanis agentem nominandis perpetuo dismembraverat et separaverat illaque sic separata et dismembrata eisdem praeceptoriis proportionabiliter pro earum dotibus applicaverat et appropriaverat, ita quod ecclesiarum hujusmodi rectoribus ex tunc cedentibus vel decedentibus aut ecclesias ipsas quomodolibet dimittentibus, et illis quibusvis modis vacantibus, etiam apud sedem apostolicam, liceret militibus dictae militiae ad praeceptorias sic erectas per Emanuelem regem praefatum nominatis bonorum dismembratorum hujusmodi corporalem possessionem per se vel alium seu alios propria auctoritate libere apprehendere, illorumque fructus reditus et proventus, in suos et dictarum praeceptoriarum usus et utilitatem convertere et sicut charissimus in Christo filius noster Joannes Portugalliae et Algarbiorum rex illustris, ipsius militiae administrator, no bis nuper exponi fecit, praefatus Emanuel dismembrationis et separationis ac aliorum praemissorum seu idem Joannes facultatis sibi ab eadem sede desuper concessae vigore inter alias Sancti Christophori de Nogueira, et Sancti Andreae d Esgueira, ac Sancti Jacobi da deganha, et Sancti Martini de Frazão Lamacensis et Colimbriensis ac Bracharensis et Portugallensis diocesibus parrochiales ecclesias, quas dilectus filius Emanuel Noronha electus Funchalensis ex dispensatione apostolica obtinet ad effectum dismembrationis et separationis hujusmodi nominaverat, Nos ecclesiae Lamacensis tunc per obitum bonae memoriae Augustini olim episcopi Lamacensi extra romanam curiam defuncti vacante, de persona dicti Ema-

nuelis electi nobis et fratribus nostris ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum eorumdem consilio apostolica auctoritate providimus, praeficiendo ipsum illi in episcopum et pastorem, ac secum ut postquam in vim provisionis et praefectionis praedictarum pacificam possessionem seu quasi regiminis et administrationis dictae ecclesiae Lamacensis, ac illius bonorum, seu majoris partis eorum assecutus fuisset, et munus consecrationis suscepisset, ecclesias per eum obtentas praedictas, ut prius quoad viveret, etiam una cum dicta ecclesia Lamacensi quamdiu illi praesset, retinere valeret, motu proprio dicta auctoritate dispensavimus, prout in diversis tam ipsius praedecessoris quam nostris inde confectis litteris plenius continetur. Cum autem sicut praefatus Joannes rex in eadem expositione subjungi fecit a nonnullis dubitetur, seu dubitari possit, ob provisionem et praefectionem ac dispensationem praedictas literas praedecessoris hujusmodi quoad ecclesias per ipsum Emanuelem electum ut praefertur obtentas, illarum occurrente vacatione effectum sortiri non posse. Nos ambiguitatis hujusmodi dubium summovere volentes, ac singularum litterarum praedictarum veriores tenores presentibus pro expressis habentes, auctoritate apostolica per presentes decernimus et declaramus, nostrae intentionis nunquam fuisse nec esse, quod per provisionem et praefectionem ac dispensationem praedictas erectioni dismembrationi separationi applicationi et appropriationi ac nominationi praedictis in aliquo praejudicaretur, aut praejudicium aliquod generaretur, in contrarium facientibus non obstantibus quibuscumque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo piscatoris die XXV Maii M.D.LI. Pontificatus nostri Anno Secundo. —*Rom. Amasaeus* [1].

Bulla do papa Julio III a el-Rei

1551—Julho 3

Julius episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Joanni Portugallie et Algarbiorum Regi illustri salutem et apostolicam benedictionem. Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim cathedralium

[1] ARCH. NAC., Maç. 6 de Bullas, num. 41.

ecclesiarum regimini presidentibus oportuni favoris presidium et honor debitus impendatur. Hodie siquidem ecclesie Funchalensis nuper metropolitane et Indiarum ac omnium et singularum pro diocesis ipsius ecclesie assignatarum ac certarum aliarum insularum provinciarum et terrarum necnon ecclesiarum civitatum et diocesis in eis pro tempore erectarum primatiali quam nos etiam hodie tunc certo modo pastoris solatio destitutam illiusque presulem pro tempore existentem ex certis rationabilibus causis archiepiscopali et primatiali dignitate preeminentia jurisdictione superioritate auctoritate crucis delatione et aliis metropoliticis ac primatialibus insigniis de fratrum nostrorum consilio apostolica auctoritate destituimus de persona dilecti filii Gasparis electi Funchalensis nobis et eisdem fratribus ob suorum exigentiam meritorum accepta consilio et apostolica auctoritate similibus providimus ipsumque illi in episcopum prefecimus et pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie Funchalensis sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in diversis nostris inde confectis litteris plenius continetur. Cum igitur fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro regis eterni gloria venerari Serenitatem tuam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Gasparem electum et prefatam ecclesiam Funchalensem sue cure commissam habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod idem Gaspar electus tue celsitudinis fultus auxilio in commisso sibi cure pastoralis officio possit Deo propicio prosperari ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo primo Quinto Nonas Julii Pontificatus nostri Anno Secundo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 30 de Bullas, num. 24.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1551—Julho 17

Senhor—Ao primeiro deste escrevy a Vosalteza ho que ca avya asy dos negoceos como das mays novas e por avysar a miude Vosalteza por me parecer que folgara co yso ho faço por cada estafeta que vay a Genoa porque daly são mays certas irem com brevydade pelos muitos caminhos que aly vem ter e se as cartas nom são dadas a Vosalteza tão asynha bem podera por elas ver que ha culpa não e mynha.

Esta nom sera larga por a presa com que este correo vay somente direy que ho arcebispado do Funchal he proposto e concedida a sopresão como Vosalteza mandou e pera ysto trabalhey que se fezese consystorio ficase pondo em ordem a despedição que por ser cousa que ainda se não fez foy necesaria uma nota e asy me parece que podera ir pelo correo do mes que vem com ho de Lamego.

No negocco da inquisição faley ao papa pareceme que esta em ho cometer a alguns dous ou tres cardeaes nom quis nisto fazer nada ate ver se Vosalteza ho avera por seu servyço por iso façame merce com delygencia mamdarme avysar com brevydade porque tambem antretanto tenho escrito a Crecencio sobre a memoria que me deyxou Baltasar de Faria pera saber como este negoceo esta porque na memoria de Baltasar de Faria diz que tinha recado pera pasar outro prout de jure et consuetudine ut solent inquisitores procedi e eu acho isto muyto longe nem ele me tal dise aquy: e ho papa ho por que me dise que queria cometer isto he porque diz que ho quer fazer de maneira que nom torne a desfazer ho que fez ho mays que sobre isto pasey co ele deyxarey pera escrever mays largo pelo ordinario e asy ho que toca aos mays negoceos porque este nom me da lugar a escrever largo como quisera.

Tambem trabalho ver ho que se pode fazer nas uniões dos mosteyros de tudo avysarey Vosalteza como digo e asy do que toca a serem as abadesas trienaes.

As novas de ca por esas memorias as vera Vosalteza e oje veo estafeta de Napoles que diz que a nove deste se vyo armada no cabo de Santa Maria asy que todolos avisos que ca ha de Parma e de Turquya e

da perdida das seys gales de Napoles Vosalteza perdoe yrem asy porque ha presa nom da lugar a mays e noso Senhor a vyda e real estado de Vosalteza por muitos annos guarde e a seu santo servyço acrecente como deseja e eu peço a noso Senhor. De Roma a xvii de julho de 1551. As reaes mãos de Vosalteza beija—*O comendador mor dom Affonso*[1].

Carta d'el-Rei para o commendador-mór

1551

Comendador moor sobrinho amiguo, Eu elRey vos envio muitto saudar como aquelle que muito amo: com esta vos serão dadas huũas informações para se dellas fazerem suplicações em forma e se pedir em meu nome ao sancto padre os neguocios contheudos nellas, a saber: que queira anexar em perpettu a coroa destes meus regnnos os mestrados das hordens de nosso Senhor Jessu Christo e de Sanctiago e dAvys que eu per bullas appostolicas aguora guoverno e admenistro pellas rezões e causas que se conthem na imformação partticular desta materia as quaaes são tam urgenttes e militam tanto que ainda que nam conhecera nem tivera a experiencia que tenho da vontade de Sua Sanctidade para minhas cousas nem de minha partte ouvera tantas rezões pera antte elle elas merecerem muito, fora eu muy certto de Sua Sanctidade (pelas mesmas rezões somente) me mostrar muyta binignidade na concesam desta graça.

O outtro he sobre a materia das comendas que eu peço somente movido do gramde serviço de noso Senhor que sera conceder me Sua Sanctidade o que lhe requeiro e da obriguação de minha consciencia que nam pode nem deve estar quietta não me concedendo Sua Sanctidade niso o que lhe mando pedir: e por neste neguocio das comendas concorrerem estas cousas tenhoo eu por de tanta sustancia que ey por bem e vos mando que faleys primeiro nelle de minha partte a Sua Sanctidade no qual confflio que nam tenha alguũa duvida, e que a tivese sam tam certto de vosa boa imdustria que ho guiareys de tal modo que se me conceda ho que peeço: e como facil e leve o deveys dapresenttar e requerer a Sua

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 86, Doc. 95.—*Sobrescrito:* A El Rey meu Senhor.

Sanctidade, precurando todavia como em neguocio de tantta sustancia por se fazer o que se conthem nas informações deles. E recebemdo o Sua Sanctidade desta maneira falareys no outtro da anexação dos mestrados em perpettu, porque entam não parece que sera inconvenientte falardes em dous neguoceos junttamente. Mas quando vos parecese que se nam admittiria como corrente não falareys juntamente nelle e no dos mestrados, mas somente falareys no das comendas, porque este pela calidade de que he quero que seja sempre o primeiro que requeirais e depois de concedido pedireys o dos mestrados. E posto que tenha por muy certto que Sua Sanctidade me concedera ambos, todavya ey por meu serviço que tenhaes no modo de os requerer esta ordem a qual não impide nem a graça do papa em mos conceder, nem a vosa industria em os requerer, amtes parece que despõe milhor os dictos neguocios. As rezões para Sua Sanctidade se persuadir ao que em cada huum deles lhe peeço, vos nam apontto aquy, porque larguamente vão aponttadas nas imformações das quaaes as tomareys pera as dizerdes a Sua Sanctidade: e concedendo volos como espero que fara sabereys com todo boom modo das composições que se hão de fazer asy polo negocio dos mestrados como polo das comendas e de quanta contia ha de ser cada hũa delas e avisarmeys com brevidade e esperareys meu recado.

Outras informações vos envio com esta de neguocios partticulares que importam a serviço de noso Senhor. Encomendo vos muyto que faleys nelles de minha partte a Sua Sanctidade e que trabalheys quanto em vos for por se concederem, e as bulas e provisões deles me enviareys: e os que requerem mays presa neses falareys primeiro, e porem não sera primeiro que o das comendas e o dos mestrados.

Pola grande vontade que o santo padre mostra pera todas minhas cousas me pareceo que tinha obriguação de lhe fazer alguum serviço e nenhuum por aguora me pareceo mays propio nem de menos preposito que esse anel que vos entreguara Luis Affonso correo moor, ho qual lhe apresentareys de minha parte dizendo lhe que aimda que o serviço seja tam pequeno em respeito da vomttade que tenho para lhos fazer sempre muyto grandes, todavia lhe peeço muitto por merce que o receba como sinal da mesma vontade que tam offerecida tenho a seu serviço querendo me aver a elle por tam obriguado que nam somente desejo serem os serviços que lhe fizer muyto grandes mas ainda quisera que os sinaaes de lhos fazer foram mayores mas a presa e brevydade com que eu quys que

ele ysto soubese de mim (avemdo que tardava jaa) me desculparaa ante ele pedindo lhe que do que lhe diguo queira antes, como he rezão que seja, ter maior openiam que do que lhe mando. Do que vos responder me avisareys. E primeiro de lhe falardes em alguum neguocio lhe apresentareys o anel, começando primeiro em lhe pedir de minha partte novas de sua disposição e mostrando lhe com todas boas palavras quamto eu desejo ouvil as muy a meude. E naquele dia nam lhe falareys em alguum neguocio [1].

Breve do papa Julio III a el-Rei

1551 — Agosto 13

Julius Papa III — Carissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Rarae magnitudinis ac pulchritudinis adamantem quem Tuae Majestatis nomine ejus apud nos orator dilectus filius nobilis vir Alfonsus de Belcastro nobis dono dedit, eo animi affectu atque ea hilaritate recepimus, qua certo scimus fuisse ab ea ad nos missum, illumque tanquam perpetuum Serenitatis tuae erga nos amoris testimonium perpetuo in domo et familia nostra conservari curabimus meretur sane hoc ipsius gemmae pretium at plus certe regiae tuae erga nos voluntatis in eo munere significatio. Agimus Majestatis Tuae gratias quanto possumus majores et libentissime eas referemus, si unquam illas referendi Deus nobis occasionem praebuerit. Quem oramus ut Majestatem Tuam incolumem una cum Serenissimis uxore et filio suis diutissime conservet. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris die XIII Augusti M.D.LI. Pontificatus nostri Anno Secundo. — *Gal. Aquinas* [2].

[1] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6. fol. 79. — *Nas costas:* Pera o Comendador moor.

[2] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 40. — *Sobrescrito:* Carissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1551 — Agosto 18

Senhor — O correo chegou aqui a VIII dias deste a tarde e me deu as cartas de Vossa Alteza de XIII do passado e assi ho diamante, e ao outro dia pella menhãa fomos Santa Flor e eu porque estava tambem pera yr la e me pareceo que Vossa Alteza folgaria com isso, e ho papa estava em cama, e por haver mal dormido aquella noite, mandou nos rogar que comessemos com ho cardeal de Monte porque elle queria repousar por nom haver dormido aquella noite, e assi o fizemos, e pella sesta poseran no em duas cadeiras por nom poder ter sse sobol os pees e mandou nos la yr soos e lhe apresentey ho anel e dey ho recado de Vossa Alteza com que elle mostrou muito contentamento e ho esteve vendo grande pedaço sem se fartar e com grandes palavras, dizendo que esta see apostolica era muyto obrigada a Vossa Alteza por sua cristandade e cortesia e que todolos outros principes lhe devião paguar parias por quão differente era ho exercitio de Vossa Alteza de trazer turcos e metter guerra na christandade como outros fazião e aparelhar lhes victualhas como se agora fazia e que Vossa Alteza se podia chamar ho bem aventurado porque por elle era ha fee dilatada, e que se todolos principes fizessem ho que Vossa Alteza, d outra maneira estivera a cristandade: e assi outras muitas palavras desta sorte: e que nom soomente como papa era afeicionado a Vossa Alteza mas como se fora seu filho nom lhe tinha menos amor por sua muita virtude e que ja isto tinha assi quando era cardeal: e por aqui tantas outras cousas que nom se fartava de dar louvores e agardecimentos a Vossa Alteza.

Ho diamante esta avaliado em cem mil cruzados por a mor parte destes lapidarios, e me mandou dizer omtem huum camareiro segreto do papa que huuns mercadores prometião setenta mil escudos por elle, e disserom me que ho desemcastoarão e pesarom no e nom se falla em Roma noutra cousa: ho papa quer que fique em sua casa e ho tem dado a seu irmão com ficar em morgado e creo que elle ho screve assi a Vossa Alteza no breve que leva Antonio Moreira: e Vossa Alteza fara ho que cumpre a seu serviço em lhe mandar gratificações de ho elle meter em sua casa porque lh o nom mandou como a papa senom como a sua pesoa a que

tem muy singular affeição, porque eu fuy avisado de hũa pesoa muyto sua favorecida que elle folgaria de saber que Vossa Alteza disso levava contentamento, e ainda tenho que foi isto echadisso: e esta somana começarey a fazer ho que me Vossa Alteza manda nestes negocios e nos mais: e vindo esta carta sei que sera pera elle como darlhe outro diamante e poder selhe a com isso fazer outro emprego de negotio posto que sem isso se fara mas creo que torne de novo a abrir ho caminho, e por isso me fara merce nom tardar porque parecera mais gosto e quentura.

Luis Affonso fica pera levar recado a Vossa Alteza do que se ca fizer, que Antonio Moreira como noutra diguo estava pera se partir: e nom falley tegora porque ho papa desne dous dias acaso esta bem: esta somana ate meada estoutra trabalharey de sirvir Vossa Alteza nisto e no mais que me manda, cuja vida e real stado noso Senhor guarde e por longos annos prospere e a seu santo serviço acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus. De Roma aos XVIII dias dagosto de M.D.LI. As reaes mãos de Vossa Alteza beija—*O comendador mor dom Affonso*[1].

Carta de Lipomano, bispo de Verona, a el-Rei

1551—Setembro 1

Serenissimo et Invitissimo Rè—Dapoi ch'io scrissi a Vostra Maestà per Fregoso suo corriere, non è accaduta in concilio alcuna cosa, la quale io habbi stimata degna d'esserle scritta. Hora dirogli come già quattro giorni sono, che gionsero quà all'improviso per vie straordinarie doi elettori del sacro imperio, ciò è li reverendissimi arcivescovi di Magonza, et di Treviri, i quali mi hanno detto esser in breve per venire anchora l'altro reverendissimo loro collega l'arcivescovo di Colonia, et oltra di lui molti altri prelati catholici di Germania.

Qui parimente arrivò l'altr, hieri il vescovo di Vienna uno delli doi ambasciatori quali il serenissimo rè di romani manda per suo nome al concilio, non già come rè di romani, ma ben come rè di Ungheria, et di Bohemia. L'altro collega sarà qui di curto anchor'egli, et sarà il vescovo di Zagabria unghero.

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 15.—*Sobrescrito:* A Elrey Meu Senhor.

Questa mattina con l'aiuto del Signore è stata celebrata solenne sessione, nella quale non si hà sancito alcun decreto, perche nel tempo passato non si è havuta commodità di disputare, rispetto il poco numero de' prelati che qui si siamo fin'hora truovati. Solamente è stata ordinata un'altra sessione d'intervallo di giorni quaranta, che sarà in dominica alli XI di ottobre prossimo venturo. Nella qual piacendo à Dio si farà il decreto del Santissimo Sacramento dell'Eucharistia; et si accommodarà anchora alcune difficultà, overo impedimenti sopra la residentia de'prelati alle loro chiese.

E' comparso questa mattina medesimamente un'huomo del rè christianissimo al quale ha fatto una protestatione al concilio da parte di esso rè, ma molto modesta. Dove ha replicata la già fatta a Sua Santità et al concistorio: et ha detto il rè non pretender esser obligato mandar qui alcun prelato, ne la sua chiesa ricevere questi decreti, per non potergli mandar securi per le guerre. Et in ogni cosa ha parlato christianamente. Fù un poco di tumulto nella sessione che li spagnuoli in gran parte non voleano fusse lette le lettere, ma haveano torto, et al fin s'acquietorno. Questo è quanto mi occorre dire per hora à Vostra Maestà per suo aviso. Alla quale inchinevolmente mi raccomando: salutando con ogni humiltà et riverenza la Serenissima Regina, l'Altezza del Principe, l'Illustrissimi Infanti, et Infante. Alli quali Nostro Signore Dio doni felicità, et perpetuo contento.—Di Trento. Il primo di settembre nel M.D.LI.—Di Vostra Maestà affettionatissimo servo—*A. Lipomano indegno vescovo di Verona* [1].

Breve do papa Julio III a el-Rei

1551—Setembro 12

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cum dilecta in Christo filia Philippa d'Eca abbatissa monasterii monialium Beatae Mariae de Lorvam, Cisterciensis ordinis, Columbriensis diocesis, in Romana curia coram diversis causarum palatii

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 86, Doc. 121.—*Sobrescrito:* Al Serenissimo et Invittissimo Rè di Portogallo supremo mio Signore.—*Nas costas, por lettra da epocha:* Recebida a XXVI de outubro em Belem pelo coreo mor.

apostolici auditoribus seu locuntenentibus, contra certam ejus adversariam spoliatricem et intrusam super spolio regiminis et administrationis dicti monasterii, quorum possessione seu quasi postquam alias ipsa Philippa in ipsius monasterii tunc certo modo vacantis abbatissam per dilectas in Christo filias conventum dicti monasterii electa, et electio hujusmodi apostolica auctoritate confirmata fuerat, de facto expoliata extitit, per plures annos litigando, tres diffinitivas conformes restitutorias sententias cum fructuum et expensarum condemnatione in sui favorem, et contra dictam adversariam reportaverit, litteris executorialibus desuper in forma solita decretis, et eidem adversaria legitime intimatis, ac ob illarum non paritionem contra praefatam adversariam ad declarationem incursus censurarum et poenarum in eisdem litteris contentarum, ac illarum aggravationem, et reaggravationem, ac brachii secularis invocationem, servatis servandis, rite et recte processo. Nos cupientes ut praefata Philippa quae, ut accepimus, jam senex existit, et maximos labores et impensas desuper passa fuit, rei judicatae hujusmodi executionem, justitia sic exigente, consequatur, Majestatem tuam Regiam enixe rogamus, et hortamur in domino, ut pro justitiae debito, ac tua in nos, et hanc sedem reverentia, eidem Philippae sic assistere velis, quod ipsa tuo fulta praesidio, absque mora dispendio ad hujusmodi possessionem restituatur, et in ea manteneatur, ac totalem litterarum executorialium, et brachii secularis hujusmodi effectum consequatur, quaecunque impedimenta desuper per quoscunque quomodolibet apposita tollendo, et amovendo, quod si, prout in dubie speramus, feceris, rem Majestate tua dignam, et nobis plurimum gratam efficias, et exinde a nobis similia, et alia majora, quantum cum Deo, et ejusdem sedis honore fieri poterit, merito poteris sperare. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XII Septembris M.D.LI Pontificatus nostri Anno Secundo.—*Rom. Amasaeus*[1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 37 de Bullas, num. 34.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Johanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Bulla da penitenciaria a el-Rei

1551—Setembro 16

Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli presbiter cardinalis Serenissimo Principi domino Johanni Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri salutem in Domino. Ex parte Celsitudinis Vestre fuit propositum coram nobis quod licet juxta privilegia apostolica ac statuta et consuetudines Sancti Jacobi de Spata regni Portugallie et de Avis militiarum Sancti Augustini et Cisterciensis ordinum omnis et quecunque jurisdictio potestas et superioritas tam in personis quam rebus dictarum militiarum ac tam civilibus quam criminalibus spiritualibusque et temporalibus earum causis ad magistrum pro tempore existentem ipsarum militiarum spectet et pertineat ipseque persone et res ab omni jurisdictione et superioritate ordinariorum locorum penitus exempte existant ac magister pro tempore existens hujusmodi omnem jurisdictionem et superioritatem in easdem personas et res per se ipsum seu per eum ad id pro tempore deputatum preceptorem sive preceptores aut alias personas earumdem militiarum qui et que pro majori parte conjugati existunt exercere consueverint nichilominus Celsitudo Vestra qui in perpetuum administratorem dictarum militiarum per sedem apostolicam deputatus existit attendens quod inter personas ac in et super rebus militiarum hujusmodi plures cause beneficiales ac decimales spiritualesque et ecclesiastice plerimque monentur rationique consonum censeatur ecclesiasticas personas de causis ecclesiasticis et spiritualibus hujusmodi cognoscere habeant propterea statuit et decrevit in decimalibus et beneficialibus ac ecclesiasticis aliisque quibusvis spiritualibus causis res et personas ac beneficia militiarum hujusmodi concernentibus unam vel plures personas ecclesiasticas seculares vel dictarum militiarum aut alterius earum regulares ad id ydoneas et quod nutum suum ponendas et amovendas que causas ipsas decidere et diffinire ac in illis procedere de eisque cognoscere necnon desuper prout juris fuerit sententiare libere et licite possint et valeant deputare si sibi ad id per sedem predictam licentia concedatur super quibus supplicari fecit humiliter dicta Celsitudo Vestra sibi per sedem eandem de opportuno remedio misericorditer provideri. Nos igitur hujusmodi supplicationibus inclinati aucto-

ritate Domini Pape cujus poenitentiaria curam gerimus et de ejus speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto ut in decimalibus et beneficialibus ac ecclesiasticis aliisque quibusvis spiritualibus causis res et personas ac beneficia militiarum hujusmodi ac etiam spiritualitatem concernentibus unam vel plures personas ecclesiasticas seculares vel quoad quarumlibet dictarum militiarum respective illarum etiam regulares etiam in presbiteratus ordine constitutas ad id ydoneas et ad nutum Celsitudinis Vestre ponendas et amovendas que causas ipsas decidere et diffinire ac in illis procedere de eisque cognoscere necnon desuper prout juris fuerit sententias proferre ac omnia et singula circa easdem causas necessaria ac quomodolibet opportuna facere gerere et exercere ac exequi libere et licite possint et valeant deputare similiter libere et licite possitis et valeatis Celsitudini Vestre quoad vixeritis dumtaxat et personis predictis per eam pro tempore deputandis veris existentibus premissis tenore presentium indulgemus ac licentiam et liberam concedimus facultatem Non obstantibus premissis et quibusvis apostolicis ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus predictisque et quibusvis aliis earumdem militiarum statutis et consuetudinibus etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis ac stabilimentis usibus et naturis ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii poenitentiarie XVI kalendas octobris Pontificatus domini Julii pape III Anno Secundo [1].

Carta do commendador-mór ao secretario d'estado Pedro d'Alcaçova Carneiro

1551 — Setembro 26

Senhor—Pello ordinario deste mes screvi a vosa merce ho que cá passava e agora determiney mandar ho correo moor com toda diligentia que fosse posivel porque Montepulchano suas manhas nom perdendo tendo eu sabido que Sua Santidade tinha concedido ha união dos mestrados determinou furtar me a parada, e tendo me dito que queria mandar ho seu

[1] ARCH. NAC., Maç. 34 de Bullas, num. 9.

secretario juntamente com ho correo moor que eu nom recebi bem por me parecer rezão que ho que eu acquiria e se me concedia nom no levasse ninguem senom ho correo mor determinou mandar ho seu segundo tenho emtendido, e posto que elle ha de mostrar que ho fez por servir Sua Alteza ho seu intento nom foy senom tomallo de sobresalto pera que conceda hũa decima ou quiça que duas, porque elle tratou ca isso comiguo e meteo nisso ho papa e eu soube que gratis mos queria dar, e eu lhe dizia que mandasse isto liberalmente a Sua Alteza e que depois poderia mandar pedir esoutro porque ho al parecia mays trocca e cousa mercantil que liberaleza, e comtudo fiquou que ho recado que ho papa mandasse seria pello correo mor ou se todavia mandasse que fosse outrem yrião ambos juntos e com quanto eu sospeitey e trouxe vigia sobre elle, soube ser partido ho que elle queria dar este alvitre. *(sic)* E soo color de fazer serviço a Sua Alteza como diguo hee tomallo desapercebido. E tem pedido ao papa segundo tenho entendido todos negocios de Portugall vão por sua mão. E tenho eu pera mim que ha elle de dar trabalho a todolos que ca servirem Sua Alteza porque no negocio da inquisição segundo elle tem ha casa chea de christãos novos sempre, e creo que toma ho que lhe dão como la fazia parece me que nom fara nisso bom offitio e nom deixey ja emtender de alguum offitial do papa como la tenho scrito a Sua Alteza quão mal elle emtoava este negocio, pello que tenho que ho mays seguro seria cometello a cardeaiis como jaa ho papa tinha ditto que o queria fazer porque assi me parece que se fara milhor porque saira fora da mão de Montepulchano de que elles aqui todos nom são muy devotos porque lhe conhecem ha tenção e ja Baltesar de Faria me profetizou aqui que avia elle de ser este.

Mando ao correo mor que pera mais diligentia se for posivel vaa por terra e despache de Genova hũa stafetta por mar pera que huum ou outro trabalhem de ser la primeiro que ho criado de Montepulchano que me parece que nom yra muyto recatado e sempre fara detença de alguum dia em Valhadolid: e cuidey de poder mandar por este a vosa merce ho que lhe screvi e pella pressa ho nom pode levar por nom ser ainda aquy: yra pello primeiro que levar as cousas da Rainha ou ho levarey eu se Sua Alteza me fizer ha merce que me tem scritto de me mandar loguo yr e pode ser que despacharey huum criado meu com os despachos que ca estão de Sua Alteza. E nom trato nas cartas que lhe screvo de minha yda porque ainda que tenha disso asaz necessidade e desejo, nom hey de ter

nunca vontade senom ha de Sua Alteza porque me parece a mim que quem serve ho ha sempre de fazer assi. Veja vosa merce se me manda em que ho sirva que da Vera Cruz eu terey cuidado ainda que saiba tornar de Bolonha aqui pera donde ho papa deseja asaz de yr estando de maneira que ho grão val a x scudos ho rullio e nom ha lenha nem cousa que boa seja sendo muito mao lugar de inverno segundo dizem e donde poderemos estar postos em armas cada dia, e noso Senhor ha muyto magnifica pesoa de vosa merce guarde e sua vida acrecente como desejo a que beijo as mãos, de Roma aos XXVI de setembro de M.D.LI.—Servidor de vosa merce—*O comendador mor dom Affonso*[1].

Carta d'el-Rei ao cardeal Crescencio

Pera o legado cardeal Crecencio

1551—Setembro 29[2]

O desejo que tenho do proseguimento e boa conclusão deste sagrado concilio me obriga a lembrarlhe de novo a muyta necesidade que ha dele e quanto serviço sera de Deus celebrarse pacificamente e reformarse a republica christãa com o que se ordenar nelle. E porque da minha parte não queria eu que ficase cousa desta callidade e mays que eu tanto desejo ver effectuada, ordeney de enviar meus embaixadores como o tenho mandado dizer ao sagrado concilio e como agora o faço *e para iso mãodo Dioguo da Silva papa (sic) e em sua companhia tambem com nome de embaixadores o doutor mestre Dioguo de Gouvea mestre em theologia e o doutor Joam Paez do meu desembarguo doutor em canones e leis.* Receberey grande contentamento de saber o favor que nelle achão e o bom aco-

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. I, Maç. 86, Doc. 129.—*Sobrescrito:* Ao muito magnifico senhor o senhor Pero dalcaçova Carneiro do conselho delRey meu Senhor e seu secretario etc. meu Senhor.—*Nas costas, por lettra da epocha:* Do comendador mor de Christo de 26 de setembro de Roma.

Recebida a 26 doutubro em Belem pelo coreo mor—pera mym.

[2] *Vid.* Codex Diplomaticus (Biblioth. d'Ajuda) vol. 3, fol. 384.

lhimento que eu spero que eles dele sintam, o que posto que eu tyve sempre e tenho por muy certo todavia folgarey de por iso lhe ficar em mays obrigação pera o que lhe comprir de mim. Scrita [1].

Carta d'el-Rei ao cardeal de Trento

Pera o Cardeal de Trento

1551

Aimda que o amor que tendes mostrado as cousas de meu serviço me certeffica bem que não he necessario encomendarvolas comtudo porque ora envio *por meu embaixador* ao sagrado concillio *Dioguo da Silva he em sua companhia F. F.* vos quis declarar por elles esta minha confiança de vossa boa vomtade, e vos rogar que a continueys e folgueis de acrescentar favorecendo os e ajudando os nas cousas que se offerecerem pera terem diso necesidade, as quais por vosa authoridade e credicto serão todas as em que se elles acharem: peço vos que ajais por muy certo que poys eu tenho tam bom conhecimento da vontade que mostraes as minhas cousas tambem o terey da lembrança que por esa rezão devo ter das vossas. Scrita [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3. fol. 130.—*No alto da pag.:* Lingoagem das cartas que se escrevem em latim.

As palavras em italico são additamento de Diogo da Silva, attendendo á seguinte nota, logo depois do additamento: Esta clausula me parece serviço delRey noso Senhor acrecentarse as cartas e algum tanto devida a mym e mais conforme co a instrução, em que trata primeiro de mim apartadamente he depois deles.

Este documento, bem como os quatro que seguem, parecem ser escritos na mesma occasião.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 130 v.

As palavras em italico são correcções e additamentos de Diogo da Silva.

Carta d'el-Rei ao concilio

Pera o concillio

1551

He tanto maior a sperança que Deus daa ao proseguimento de suas obras que a desconfiança em que a malicia dos tempos pode por os que as tractam e desejam proseguir que quanto menos se spera a conclusão de negocios desta callidade por meyos umanos mays certa deve ser a confiança nos remedios divinos, e porque o que cada huum pode e deve fazer de sua parte he mostrar grandes desejos de conclusão de obra tão sancta e aprovalos per obras conformes a elles. Eu sentindo a muyta obrigação que tenho a ajudar negocios tão importantes a igreja chatolica como são os pera que Sua Santidade proseguio o sagrado concillio determiney de mandar a elle meus embaixadores pera que nele sejam presentes em meu nome *e envio Dioguo da Silva e em sua companhia com nome dembaixadores F. F. pera que* delles conheça o sagrado concillio mays claramente o muyto que desejo o prospero proseguimento e boom fim dele. Pelo que lhe roguo e peço muyto que os tracte e favoreça em todolos autos e tempos que diso se offerecer necesidade como o eu espero e confio e como o merece o amor e devaçam que lhe tenho. Scrita [1].

Carta d'el-Rei ao bispo accessor

Pera o bispo acesor

1551

He tanta a obriguação que os reys e principes christãos tem a obra tam sancta e tam importante ao serviço de Deus como he o proseguimento do sagrado concillio que sempre lhes deve de parecer no que fazem

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 130 v.° *As palavras em italico são additamento de Diogo da Silva.*

que fazem menos do què requere a callidade do negocio e o peso de sua obriguação. Mas porque quando se cunpre o principal dela fyca mays claro o desejo de satisfazer a tudo o que mays for necesaryo detriminey de enviar meus embaixadores a esse sagrado concillio como agora envio, pera que sejam em meu nome presentes nelle e ainda que spero que o sagrado concillio os tracte e favoreça no que da minha parte apresentarem conforme ao amor e devação que tenho as cousas dele todavia vos quis encomendalos particularmente e vos agradecerey muyto procurardes sempre que sejam tractados e favorecidos nas cousas em que se offerecer necesidade diso. Scrita[1].

Carta d'el-Rei ao outro bispo accessor

Pera o outro bispo accessor

1551

Eu envio meus embaixadores ao sagrado concillio como lho mandey dizer no principio e tenho por tam importante e tam urgente a concrusão dele que por tudo se deve de pasar pera se não estorvar obra de tanto serviço de noso Senhor, e de que pende a salvação de tantas almas e o remedyo de tantos malles. Pelo que vos rogo e encomendo muyto que alem do favor que eu espero que meus embaixadores recebão do sagrado concilio pollo amor e devação que nele tenho, vos os ajudeys e favoreçaes em todalas cousas em que se oferecer necesidade diso, porque de o asy fazerdes receberey eu contentamento e folgarey de volo mostrar em vosas cousas. Scrita[2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 131.
[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 131 v.°

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1551

Comendador moor sobrinho amigo etc. Como sabeys o cardeal meu irmão foy chamado pelo Santo Padre ao concilio e sabido he quanto ele folgara de se achar em cousa tam universal e de tamanha sua obrigação e da qual ha de proceder o bem da igreja e reformação dela mas sua disposição e tão grave doença e de tanto tempo como teve ha tão poucos dias e a continua ocupação em que entende por rezão do carego que tem de inquisidor mor de meus reynos de que se seguem muy grandes serviços a noso Senhor parecem urgentes causas pera Sua Santidade o aver por escuso da tal yda; dalaseys de minha parte a Sua Santidade e pedirlhes que o queira aver por escusado dela e lhe mande pasar diso seu breve pera segurança e asesego de sua consciencia no que receberey dele muy singular merce.

Asy mesmo convocou Sua Santidade pera o dito concilio os prelados de meus reynos e porque todos não podyam hyr nem era serviço de noso Senhor pareceome devida cousa e necesaria escolher deles tres ou quatro e pedir a Sua Santidade que quisese escusar os outros por asy ser mais serviço de noso Senhor e os que vão são o bispo do Algarve o bispo dAngra o electo de Lamego e mestre Gaspar que tenho apresentado a Sua Santidade pera bispo do Funchal os quaees são pesoas de letras e boom exemplo de vida e taes que naquele lugar poderão servir muito a noso Senhor como eu deles confio que farão: dareys de minha parte conta disto a Sua Santidade e pedirlhes que por me fazer merce queira aver os que ficam por escusados pois em todos ha rezõis pera o deverem de ser que Sua Santidade deve confiar de mym, e que pera o asesego e quietação de suas consciencias me fara merce em mandar pasar diso huum seu breve na forma que se requere nos casos semelhantes e envyarmoeys com o do cardeal meu irmão[1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 85.—*Nas costas*: Pera o comendador.

Breve do papa Julio III ao cardeal infante D. Henrique

1551—Outubro 7

Julius Papa III—Dilecte fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cum sicut nobis nuper innotuit, licet tu, qui cardinalatus praefulges honore, in litteris indictionis aut reductionis sacri oecumenici generalis concilii, seu per nos ultimo loco factae novae monitionis praelatorum et aliorum concilio hujusmodi interesse debentium minime compraehendaris, et propterea ad civitatem Tridentini ubi concilium ipsum celebratur accedere non tenearis, Nihilominus quia alias dum in minoribus constitutus eras etiam forsan pluries et presertim cum de persona tua ecclesiae Elborensis cui adhuc ex dispensatione apostolica praeesse dignosceris apostolica auctoritate provisum fuit, ad concilium nisi legitimo detinereris impedimento accedere jurasti, perjurii reatum seu alias sententias censuras et poenas in litteris tam indictionis quam reductionis et monitionis hujusmodi contentas, si ad concilium ipsum non accedas incurrere formides, et licet tu per tuam ad cardinalatus dignitatem assumptionem à vinculo juramenti per te ut praefertur praestiti absolutus fueris tamen Nos conscientiae tuae in praemissis serenitati consulere volentes, circunspectioni Tuae quod ad civitatem et concilium hujusmodi non accedendo perjurii reatum aut sententias censuras et poenas hujusmodi minime incurras auctoritate apostolica, tenore presentium declaramus, tibique pariter concedimus et indulgemus, ac juramentum per te nobis et romanae ecclesiae de ad concilium toties quoties vocatus fores accedendo quomodolibet praestitum, quo ad hoc duntaxat tibi harum serie relaxamus, praemissis ac quibusvis constitutionibus et ordinationibus apostolicis, caeterisque in contrarium facientibus non obstantibus quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VII octobris M.D.LI. Pontificatus nostri Anno Secundo.—*Rom. Amasaeus* [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 6 de Bullas, num. 11.—*Sobrescrito:* Dilecto filio nostro Henrico tituli Sanctorum Quattuor Coronatorum Presbitero Cardinali Infanti Portugalliae nuncupato.

Breve do papa Julio III a el-Rei

1551—Outubro 7

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cum sicut nobis nuper exponi fecisti, licet venerabiles fratres moderni Lamacensis et Funchalensis ac Silvensis et Angransis episcopi cum diversis aliis personis Portugalliae et Algarbiorum regnorum ac aliorum dominiorum tuorum ad sacrum oecumenicum generale concilium per felicis recordationis Paulum papam III praedecessorem nostrum indictum et per nos postmodum ad civitatem Tridentini reductum accesserint seu de proximo accessuri sint, Nihilominus diversi alii metropolitanarum et aliarum cathedralium ecclesiarum regnorum et dominiorum tuorum praedictorum praesules tam senectute quam infirmitate aut paupertate vel alia legitima causa impediti ad illud accedere nequeant, et propterea super inde trepident, et perjurii reatum ac alias tam in ipsius praedecessoris super indictione quam diversis nostris super reductione et nova monitione praelatorum et aliorum concilio hujusmodi interesse debentium confectis litteris contentas poenas incurrere formident, nobis humiliter supplicari fecisti, ut praesulibus ut praefertur impeditis quod ad eandem civitatem Tridentini accedere, aut procuratorem ad se in eo excusandum et de eorum impedimento fidem legitimam faciendum constituere minime teneantur concedere, aliasque in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur hujusmodi supplicationibus inclinati, omnibus et singulis praesulibus ecclesiarum metropolitanarum et cathedralium regnorum et dominiorum tuorum hujusmodi senectute vel infirmitate aut paupertate vel quavis alia justa causa impeditis quod eorum impedimento durante ad civitatem praedictam accedere, aut procuratorem ad se in ipso concilio excusandum, et de eorum impedimento fidem legitimam faciendum constituere minime teneantur, nec ad id a quoquam inviti compelli possint, neque propterea perjurii reatum, aut poenas hujusmodi incurrant auctoritate apostolica per presentes concedimus et indulgemus, eisque et eorum singulis juramentum per eos nobis et eidem romanae ecclesiae de ad concilium toties quoties vocati forent accedendo quomodolibet praestitum ad effectum hujusmodi duntaxat harum serie

relaxamus, praemissis ac quibusvis constitutionibus et ordinationibus apostolicis, caeterisque in contrarium facientibus non obstantibus quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VII octobris M.D.LI. Pontificatus nostri Anno Secundo.—*Rom. Amasaeus*[1].

Breve do papa Julio III a el-Rei

1551—Outubro 7

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cum alias felicis recordationis Leo papa decimus praedecessor noster ad assidua bella quae clarae memoriae Emanuel Portugalliae et Algarbiorum Rex cum militibus militiae Jesu Christi Cisterciensis ordinis cujus perpetuus administrator in spiritualibus et temporalibus per sedem apostolicam deputatus existebat contra fidei catholicae hostes in non modicum christianorum commodum fortiter gesserat et totis viribus gerere intendebat debitum respectum habens, ut multiplicato militum hujusmodi numero, ipse Emanuel rex bellum adversus infideles eosdem majori robore prosequi posset, motu proprio tot praeceptorias dictae militiae quot infra terminum unius anni ex tunc computandum ipse Emanuel rex duceret exprimendas in militia hujusmodi erexerit, ac diversa bona et jura ad certam tunc expressam summam ascendentia, nonnullarum parrochialium ecclesiarum Portugalliae et Algarbiorum regnorum etiam infra certum tunc expressum terminum declarandarum reservata tamen pro singulis earundem ecclesiarum rectoribus saltem portione annua sexaginta ducatorum dismembraverit et separaverit, illaque sic dismembrata et separata praeceptoriis sic erectis praedictis proportionabiliter pro earum dotibus perpetuo applicaverit et appropriaverit, ac dicto Emanueli et pro tempore existenti Portugalliae et Algarbiorum regi singulos milites ad praeceptorias ipsas nominandi facultatem concesserit per quasdam, et deinde per alias ejus litteras portionem praedictam moderans ejus loco in nonnullis unam triginta quinque in aliis aliam quadraginta, in reliquis vero ecclesiis praedictis aliam quinquaginta ducatorum similium portiones

[1] ARCH. NAC., Maç. 6 de Bullas, num. 12.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

ex ecclesiarum earundem fructibus pro singulis illarum rectoribus reservaverit, prout in singulis litteris praedictis plenius continetur. Et sicut nobis nuper exponi fecisti, licet praeceptores seu milites praeceptorias ipsas pro tempore obtinentes et ad illas ut praefertur nominati bellis contra eosdem infideles pro tempore gerendis juxta erectionis hujusmodi tenorem interesse debeant, Nihilominus quia fructus redditus et proventus aliquarum ex parrochialibus ecclesiis hujusmodi adeo tenues existant quod illi deducta ex eis portione annua eisdem rectoribus ut praefertur reservata ad ipsorum praeceptorum sustentationem juxta eorum qui ut plurimum nobilibus parentibus orti et alias benemeriti existunt status et conditionis condecentiam non sufficiunt, quamplures ex dictis praeceptoribus bellis hujusmodi prout tenentur se accingere et illis interesse nequeant in non modicum Magestatis Tuae quae dictae militiae perpetuus administrator in eisdem spiritualibus et temporalibus per sedem eandem deputatus existit praejudicium verum si omnium et singularum praeceptoriarum dictae militiae quibus bona et jura parrochialium ecclesiarum hujusmodi ut praefertur applicata et appropriata fuerunt et quarum quidem singularum fructus redditus et proventus ducentorum et quinquaginta ducatorum auri largorum secundum communem aestimationem valorem annuum non excedunt, omnia et singula fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta deducta prius ex eis pro ipsarum parrochialium ecclesiarum rectoribus seu perpetuis vicariis portione annua centum ducatorum similium per eosdem rectores seu vicarios perpetuos annis singulis una cum oblationibus pee do altar et mam bejada nuncupatis propria auctoritate percipienda cum primum praeceptoriae ipsae vacaverint in expensas bellorum per te contra eosdem infideles pro tempore gerendorum arbitrio tuo converterentur, profecto bella ipsa diligentius et commodius gererentur, tuque exinde in bellorum hujusmodi supportandis oneribus aliquod susciperes relevamen, quare nobis humiliter supplicari fecisti, ut in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur quorum interest tam pium et laudabile opus opportuno auxilio confovere ipsarum litterarum veriores tenores praesentibus pro expressis habentes hujusmodi supplicationibus inclinati, tibi ut vita tua durante omnium et singularum praeceptoriarum dictae militiae quibus bona et jura parrochialium ecclesiarum hujusmodi ut praemittitur applicata et appropriata fuerunt, et quarum fructus redditus et proventus ducentorum et quinquaginta ducatorum similium secundum extimationem praedictam valorem

annuum non excedunt, omnia et singula fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta, deducta prius ex eis pro ipsarum parrochialium ecclesiarum rectoribus seu perpetuis vicariis portione annua centum ducatorum similium per eosdem rectores seu vicarios perpetuos annis singulis una cum oblationibus praedictis propria auctoritate percipienda cum primum praeceptoriae ipsae per cessum vel decessum seu quamvis aliam dimissionem vel amissionem illarum praeceptorum vacaverint per te vel alium seu alios propria auctoritate ordinarii loci vel cujusvis alterius licentia desuper minime requisita in expensas bellorum per te seu tuo nomine contra eosdem infideles tam terra quam mari gerendorum, et non alios usus convertenda super quo tuam conscientiam oneramus percipere et levare libere et licite valeas, Ita quod occurrente vacatione praeceptoriarum hujusmodi, alios milites seu praeceptores ad praeceptorias ipsas sic vacantes nominare minime tenearis, nec ad id a quoquam invitus cogi possis auctoritate apostolica tenore presentium concedimus et indulgemus. Quocirca venerabili fratri episcopo Colimbriensi, et dilectis filiis Ulixbonensis et Elborensis officialibus mandamus quatinus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios praesentes litteras et in eis contenta quaecunque ubi et quando opus fuerit, ac quoties pro parte tua desuper fuerint requisiti solemniter publicantes, tibique in praemissis efficacis defensionis praesidio assistentes, faciant auctoritate nostra Majestatem Tuam concessione et indulto ac aliis praemissis pacifice frui et gaudere, non permittentes te desuper per quoscunque quomodolibet indebite molestari, contradictores quoslibet et rebelles per censuras et poenas ecclesiasticas ac etiam pecuniarias eorum arbitrio moderandas et applicandas, aliaque opportuna juris remedia appellatione postposita compescendo, ac legitimis super his habendis servatis processibus censuras et poenas praedictas etiam iteratis vicibus aggravando, invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis. Non obstantibus praemissis ac piae memoriae Bonifacii papae VIII etiam praedecessoris nostri de una et concilii generalis de duabus dietis, dummodo ultra tres dietas aliquis auctoritate praesentium ad judicium non trahatur, et aliis apostolicis ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus ac dictae militiae etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis consuetudinibus stabilimentis usibus et naturis, privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis eidem militiae et ejus magistro conventui et personis, ac quibusvis aliis

sub quibuscunque tenoribus et formis ac cum quibusvis clausulis et decretis concessis confirmatis et innovatis quibus omnibus illorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur praesentibus pro sufficienter expressis et insertis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus contrariis quibuscunque. Aut si aliquibus communiter vel divisim a dicta sit sede indultum quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VII octobris M.D.LI. Pontificatus nostri Anno Secundo.—*Rom. Amasaeus*[1].

Breve do papa Julio III a el-Rei

1551—Outubro 7

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecisti quod licet alias in Portugalliae et Algarbiorum regnis Jesu Christi et Sancti Jacobi d'Espata ac de Avis Cisterciensis et Sancti Augustini ordinum militiae ac diversae illarum praeceptoriae pro praeceptoribus ad illas per pro tempore existentes militiarum hujusmodi magistros seu administratores nominandis qui contra mauros fidei catholicae hostes in limitibus dictorum regnorum degentes, ac nonnulla Hispaniarum civitates terras et loca eisdem regnis adjacentia tunc occupantes bellum gererent ac christifideles ab ipsis mauris defenderent et liberarent erectae ac nonnullis bonis et redditibus ad effectum praemissum dotatae fuerint, et praeceptoriarum hujusmodi praeceptores pro tempore existentes juxta erectionis hujusmodi tenorem bellis contra eosdem mauros pro tempore gestis interesse debeant et teneantur. Nihilominus dilecti filii moderni praeceptoriarum earundem praeceptores seu eorum aliqui non attendentes quod tu qui earundem militiarum administrator perpetuus in spiritualibus et temporalibus per sedem apostolicam deputatus existis pro Septensis et Tingensis civitatum Hispaniarum regnis

[1] ARCH. NAC., Maç. 6 de Bullas, num. 15.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

circumvicinarum ac oppidi de Mazaga in partibus Affricae consistentis per praedecessores tuos bello et armis ex eorundem maurorum manibus ereptorum, eorumque fortaliciorum defensione, ac incursionum ab eisdem mauris, eorumque complicibus in dictis regnis ipsorumque civitatum et oppidi districtibus pro tempore factarum repressione tam terra quam mari non modicas et continuas necessario subire cogeris expensas forsan sub praetextu quod mauri ipsi non solum ab ipsorum Portugalliae et Algarbiorum regnorum limitibus sed etiam a singulis aliis Hispaniarum partibus jam dudum penitus expulsi fuerint, bellis ipsis ut tenentur interesse aut Majestati Tuae in expensis ad bella hujusmodi necessariis ex fructibus dictarum praeceptoriarum contribuere non curant, in animarum suarum periculum et scandalum plurimorum, verum si statueretur et ordinaretur quod de caetero quibusvis dictarum militiarum praeceptoriis pro tempore vacantibus ipsarum militiarum fratres ad dictas praeceptorias per eandem Majestatem Tuam tam hactenus nominati quam in posterum nominandi, qui vigore nominationum hujusmodi et quorumvis provisionum per te eis de dictis praeceptoriis jam factarum et in futurum faciendarum dictas prae ceptorias assequentur, bellis hujusmodi ad ea juxta valorem fructuum earundem praeceptoriarum instructi interesse, aut decimam fructuum reddituum et proventuum praeceptoriarum praedictarum in expensas belli hujusmodi et non alios usus convertendam, prout eidem Majestati Tuae melius videbitur persolvere tenerentur, profecto ex onerationi conscientiae praeceptorum praedictorum consuleretur, et tu in supportandis dictorum bellorum oneribus aliquantulum sublevareris. Quare nobis humiliter supplicari fecisti, ut quod de cetero quibusvis dictarum militiarum praeceptoriis per cessum vel decessum seu quamvis aliam dimissionem vel amissionem, aut alias quomodolibet vacantibus fratres ad illas ut praefertur nominati et pro tempore nominandi qui vigore nominationum seu provisionum hujusmodi easdem praeceptorias assequentur bellis hujusmodi sive terra sive mari gerantur, personaliter ii videlicet quorum praeceptoriarum fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta ducentorum et quinquaginta ducatorum auri secundum communem extimationem valorem annuum non attingent. Cum uno equo vel cum duobus peditibus, alii vero quorum praeceptoriarum fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta ad valorem ducentorum et quinquaginta ducatorum hujusmodi ascendent, omnes equites si ad ducentos quinquaginta cum alio equite aut quattuor peditibus, si vero ad quingentos cum tribus

equitibus vel octo peditibus et si ad majorem summam eorum praeceptoriarum fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta annuatim ascendent pro singulis ducentis quinquaginta ducatis quibus eundem valorem quingentorum ducatorum excedent cum duobus equitibus vel quattuor peditibus eorum expensis bellis ipsis interesse et illis quandiu bella ipsa duraverint inservire, ac equites seu pedites praedictos manutenere. Ita quod quoties tibi visum fuerit praeceptores ipsi aut eorum aliqui ad dicta bella non accedant, sed loco sui equites vel pedites praefatos prout tu tunc ordinaveris ad bella ipsa eorum propriis expensis mittere, et in illis ut praefertur manutenere sint astricti, et ad id per eandem Majestatem tuam cogi et compelli possint, nec ipsi seu eorum aliqui propter praemissa ullo unquam tempore aliquod servitii meritum aut expensarum et laborum suorum satisfactionem ab eadem Majestate Tua seu quovis alio petere aut exigere valeant, vel si tibi melius visum fuerit decimam fructuum reddituum proventuum jurium obventionum et emolumentorum praeceptoriarum per eos pro tempore obtentarum in supportationem expensarum et onerum pro bellis hujusmodi necessariorum et non alios usus convertendam persolvere omnino teneantur, et obligati sint statuere et ordinare, aliasque in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur qui fideles ab infidelibus ubique protegi et defendi cupimus, hujusmodi supplicationibus inclinati, quod de cetero quandiu tu in humanis egeris quibusvis dictarum militiarum praeceptoriis ut praefertur vacantibus fratres ad illas tam hactenus nominati quam in posterum nominandi qui vigore nominationum seu provisionum hujusmodi easdem praeceptorias assequentur bellis hujusmodi tam terra quam mari pro tempore gerendis personaliter ii videlicet quorum praeceptoriarum fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta ducentorum et quinquaginta ducatorum auri secundum communem extimationem valorem annuum non attingent cum uno equo vel cum duobus peditibus alii vero quorum praeceptoriarum fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta ad valorem ducentorum et quinquaginta ducatorum hujusmodi ascendent omnes equites si ad ducentos quinquaginta cum alio equite aut quattuor peditibus si vero ad quingentos cum tribus equitibus vel octo peditibus, et si ad majorem summam eorum praeceptoriarum fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta annuatim ascendent pro singulis ducentis quinquaginta ducatis quibus eundem valorem quingentorum ducatorum excedent cum duobus equitibus vel quattuor peditibus

eorum expensis bellis ipsis interesse, et illis quandiu bella ipsa duraverint inservire, ac equites seu pedites praedictos manutenere, Ita quod quoties tibi visum fuerit praeceptores ipsi aut eorum aliqui ad dicta bella non accedant, sed loco sui equites vel pedites praefatos prout tu tunc ordinaveris ad bella ipsa eorum propriis expensis mittere, et in illis ut praefertur manutenere sint astricti, et ad id per eandem Majestatem Tuam cogi et compelli possint, nec ipsi seu eorum aliqui propter praemissa ullo unquam tempore aliquod servitii meritum aut expensarum et laborum suorum satisfactionem ab eadem Majestate Tua seu quovis alio petere aut exigere valeant, vel si tibi melius visum fuerit decimam fructuum reddituum et proventuum jurium obventionum ac emolumentorum praeceptoriarum per eos pro tempore obtentarum in supportationem expensarum et onerum pro bellis hujusmodi necessariorum et non alios usus super quo tuam conscientiam oneramus convertendam persolvere omnino teneantur et obligati existant apostolica auctoritate tenore praesentium statuimus et ordinamus. Ac tibi quod quandiu in humanis egeris ut praefertur omnes et singulos praeceptores praefatos ad bella ipsa ut praemittitur accedendum, ac equites et pedites praefatos conducendum seu eos manutenendum vel decimas praedictas pro supportatione onerum bellorum hujusmodi persolvendum sub privationis praeceptoriarum per eos pro tempore obtentarum et alias poenas etiam pecuniarias arbitrio tuo moderandas et applicandas cogere et compellere libere et licite possis auctoritate et tenore praedictis concedimus et indulgemus. Quocirca venerabili fratri archiepiscopo Ulixbonensi, et dilectis filiis Elborensi ac Colimbriensi officialibus mandamus quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios presentes litteras et in eis contenta quarumque ubi et quando opus fuerit, ac quoties pro parte tua desuper fuerint requisiti solenniter publicantes tibi in praemissis efficacis defensionis presidio assistentes faciant auctoritate nostra te statuto et ordinatione ac concessione et indulto praedictis pacifice frui et gaudere, non permittentes te desuper per quoscunque quomodolibet indebite molestari, contradictores quoslibet et rebelles per censuras et poenas ecclesiasticas ac etiam pecuniarias eorum arbitrio moderandas et applicandas, aliaque opportuna juris remedia appellatione postposita compescendo, ac legitimis super his habendis servatis processibus censuras et poenas praedictas etiam iteratis vicibus aggravando, invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis. Non obstantibus praemissis ac piae memoriae Bonifatii papae VIII praedecessoris nostri de una

et concilii generalis de duabus dietis dummodo ultra tres dietas aliquis auctoritate presentium ad judicium non trahatur, et aliis apostolicis ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus ac dictarum militiarum etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis consuetudinibus stabilimentis usibus et naturis privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis eisdem militiis earumque magistris conventibus et personis ac quibusvis aliis sub quibuscunque tenoribus et formis ac cum quibusvis clausulis et decretis concessis confirmatis et innovatis. Quibus omnibus illorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro sufficienter expressis et insertis habentes, illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus contrariis quibuscunque, Aut si aliquibus communiter vel divisim a dicta sit sede indultum quod interdici suspendi et excommunicari non possint per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VII Octobris M.D.LI. Pontificatus nostri Anno Secundo. —*Rom. Amasaeus*[1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1551—Outubro 16

Comendador mor sobrinho amigo eu elrey vos invio muito saudar como aquelle que muito amo. Quanto mais vejo que se arruinão as cousas dentre o santo padre e elrey de França tanto mais presente tenho o que disso pode seguir a christandade o bem da qual claro esta que consiste na hunião dos principes christãos e como eu seja hum delles e so a quem fica a obrigação de procurar esta paz e louvores a nosso Senhor tão livre para isso como he resão que seja e dezejo de nesta materia fazer tudo o que nella for necessario e vendo como o santo padre he huma das

[1] ARCH. NAC., Maç. 6 de Bullas, num. 16.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

partes não me pode deixar de doer muito que requere *(?)* [1] que não queria dever ter outras senão as que convem ao nome de vigairo de Christo e que as suas cousas e rezois dellas ajão de ser tão justificadas como se deve crer de Sua Santidade todavia o fim he Parma e os meos são guerras na christandade e discordias antre os principes christãos della cousas mui improprias do que Sua Santidade representa na terra pelo que me pareceo deverlhe mandar lembrar a obrigação que tem de querer atalhar a tamanhos males e portanto depois de lhe dardes esta minha carta que he somente de crença lhe direis de minha parte que eu tenho sabido algumas cousas das que são passadas entre elle e elrei de França as quais por serem em tão grande danno da christandade não posso deixar de sentir tanto como he rezão e que ainda que eu não saiba em serto as rezois porque Sua Santidade se move a esta guerra e diferença de entre elle e elrey de França todavia não me parece que entre elle pode haver cousa tão importante nem respeito tão grande que não seja muito maior o que deve ter ao lugar em que o Deus pos o qual nenhuma cousa mais encomendou que o amor e paz nem lhe veio obrigação de por outra alguma Sua Santidade dever fazer mais particular sua que pode haver e ainda em tempos inquietos era muy necessario que Sua Santidade o fizesse assi quanto mais em tempos tão revoltos de tantas eregias e de tantos males de imigos tão poderosos e que tanto hão de folgar com as disençõis dos principes da christandade que são os que delles a hão de defender mayormente vendo que quem os a de hunir e conservar he aquelle mesmo em cujo nome as armas por huma parte se tomão pelo que pesso muito effectuosamente a Sua Santidade queira tudo conciderar e olhar bem a conta que de si a de dar a Deus e queira antes perder de sua aução posto que justa pois que assi he de crer que devem ser todas as suas que dar occasião a tantas mortes e tantos males como se podem seguir desta guerra impidindo o que a christandade tanto neste tempo convem que he o socego e paz nella e dilatando o proseguimento do sagrado concilio que não pode ser possivel fazerse avem*do* guerra e que estime mais poderse em tudo chamar pay piadoso que pay de vinganças e conforme a isto queira obrar nesta materia não somente desistindo do que a elle particularmente toca mas fazendo aos outros desistir do que lhe tambem tocar e uzar para concerto destas cousas de outros meios que não seja guerra

[1] *No* Ms. B-17-5 *lê-se* que he parte

os quaes nosso Senhor ajudara vendo a tenção com que se buscão e que lhe peso muito por merce que me receba estas lembranças como eu espero pois lhas faço com o amor de proprio filho e com a obrigação que por tal lhe tenho.

Do que vos responder me avizareis e assi de tudo o mais que souberdes dessa materia. Esprita em Enxobregas a 16 de outubro de 1551 [1].

Carta d'el-Rei ao papa

1551—Outubro 16

Muito santo em Christo padre e muito bem aventurado senhor o vosso devoto e obediente filho D. João por graça de Deus rey de Portugal etc. com toda a humildade invio beijar seus sanctos pees. Muito sancto em Christo padre e muito bem aventurado senhor eu mando ao commendador mor meu muito amado sobrinho e meu embaixador que de minha parte fale a Vossa Santidade algumas couzas que muito importão ao serviço de nosso Senhor e bem da christandade; pesso muito por merce a Vossa Santidade que o queira ouvir e dar inteiro credito no que receberey de Vossa Santidade muy singular merce. Muito sancto em Christo padre e muito bem aventurado senhor nosso Senhor por muy longos tempos conserve Vossa Santidade em seu sancto serviço. Esprita em Enxobregas a 16 de outubro de 1551 [2].

Carta d'el-Rei ao papa

1551—Outubro 17

Muito sancto etc. Recebi o breve de Vossa Santidade por Miser Raphael seu camareiro secreto e assi a bulla da hunião dos mestrados de Christo S. Tiago e Avis a coroa destes meus reinos e ainda que os grandes serviços feitos pelos reis delles a sancta see apostolica mereção semilhantes merces todavia o modo em que a Vossa Sanctidade aprouve ma fazer e a qualidade della tenho eu na estima e valor que he rezão dezejando não somente continuar nesta tão antigua obediencia mas ainda ofe-

[1] Biblioth. da Acad. R. das Sc., Relações de Pero d Alcaçova Carneiro, pag. 501, e Biblioth. Nac., Ms. B-17-5, pag. 765.

[2] Biblioth. da Acad. R. das Sc., Relações de Pero d Alcaçova Carneiro, pag. 503, e Biblioth. Nac., Ms. B-17-5, pag. 768.

receren se em tempos de Vossa Sanctidade (que prazera a nosso Senhor que serão tão largos como desejo) ocaziois de lhe poder fazer os serviços que lhe eu queria e mostrar nas obras o conhecimento que tenho das que recebo de Vossa Sanctidade nas quais assi como he servido de n ellas me querer mostrar o amor que me tem assi desejo que Vossa Sanctidade possa conhecer nas minhas a afeição particular que lhe tenho da qual e da minha vontade confiado são que Vossa Sanctidade esta muy serto. Quanto as cousas da paz em que me toca n este seu breve respondendo ao que lhe n ella mandei falar pelo commendador mor nosso Senhor sabe que nunca procurei n isto senão cumprir com o que são obrigado como principe christão e membro da christandade a qual esta em tamanho perigo como Vossa Santidade pela pouca que se agora tem de paz e conformidade n ella *(sic)* prazera a nosso Senhor que se lembrara da necessidade em que esta e dara a isto o remedio que a seu serviço e ao bem d ella sabe que convem e nunca se offrecera ser necessario entender eu n isso que o não faça com tanto contentamento e desejo de aproveitar quanto devo e são obrigado em materia de tanta importancia, porque hum dos meios mais necessarios a este fim he o sagrado concilio, pesso muito effectuosamente a Vossa Sanctidade queira por todas as vias que se prosiga no effeito d elle, o que não somente lhe sera de grande merecimento ante Deus mas ainda no mundo hum louvor tal qual se deve a huma obra tão sancta e necessaria e de tanta sua obrigação. O que me diz acerca do reverendissimo cardeal Sam vitalo *(?)* folguei muito de ver e ainda que sua pessoa eu não tivera o conceito que claramente *(sic)* nem parecera que as suas obras nas minhas cousas poderião nunca deixar de ser outras senão as que eu d elle devo esperar pois mui serto tenho que ante Vossa Santidade nunca poderão ser por alguma pessoa apresentadas senão quais ellas são. Eu lhe tenho muito boa vontade e agora folgarei de lh a ter melhor porque Vossa Santidade d elle me escreve. Muito sancto em Christo padre e muito bem aventurado senhor noso Senhor por muitos tempos conserve a Vossa Sanctidade em seu sancto serviço. Esprita em Enxobregas a 17 de outubro de 1551 [1].

[1] Biblioth. da Acad. R. das Sc., Relações de Pero d Alcaçova Carneiro, pag. 507, e Biblioth. Nac., Ms. B-17-5, pag. 775.

Logo em seguida lê-se esta nota: A este camareiro deu Elrei nosso Senhor e lhe fez merce de 200$ reis de tença em sua vida por lhe trazer a dita bulla da união dos ditos mestrados em perpetuo á coroa d estes reinos.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1551 — Novembro 1

Senhor—Pollo correo moor screvi a Vossa Alteza parecendo me que por Montepulchano me pedir que quisesse que huum seu criado que ora esta em Genova levasse ho despacho dos mestrados a que lhe eu fui a mão por me parecer que era por em obrigação Vossa Alteza de lhe fazer merçe, e com dahi a dous dias ho ver partir pera Genova me pareceo que era furtar me ha parada e levando as graças de Vossa Alteza tomallo desapercebido como lhe screvi e me pareceo que era bem despachar ho correo moor com toda furia e ainda que no modo do screver errey não me pesa ter avisado Vossa Alteza no que tocca a decima pera que me mande avisar ho que ha por seu serviço porque creo bem que com quanto seu criado esta em Genova cobrando ha prata que ho emperador mandou dar ao papa em paguo do dinheiro que lhe empresta, todavia bem creo que deve ter avisado ho nuntio, e aguora acabei de saber que ho correo moor se embarcara em huma naoo a 4 do passado. Creo que ja la sera ou outras cartas duplicadas que lhe dey pera se mandarem de Genova.

Depois pollo ordinairo passado emviey a Vossa Alteza ha solivição das cinquo ou seis commendas que tinha dadas a filhos de comendadores.

E assy lhe emviey tambem dous breves sobre Lorvão huum pera Vossa Alteza e outro pera o arcebispo de Braga por saber que Luis Pereira tinha empetrados outros do papa e aguora tem tirado commissão pera proceder nas executoriays e lhe tenho ydo a mão ate guora e nisto tem Montepulchano servido muy bem Vossa Alteza porque ho papa foi a Malhana tres ou quatro dias e nestes ho soube e lhe mandey huum recado e elle fez nisso loguo muy boa diligentia porque elles guardarão sse pera quando ho papa fosse fora. E certo que em tudo que eu nelle vejo poem muita diligentia em qualquer cousa de serviço de Vossa Alteza e deve lhe de mandar agardecimentos e nisso fara seu serviço porque isto hee ho que eu vejo e ho al me dizem e sospeito, porem ho milhor hee desimular com elle, porque alem de valer mais que todos com ho papa, se spera que seja cardeal huum dia destes e tanto que se cuidou esta sesta feira passada ho fosse e havia ja muitas armas suas pintadas com

ho capello por esta cidade e recebe ja os prol faças. E creo eu que se ho cardeal de Carpi não viera, elle fora emviado ao emperador por legado e lhe derão ho capello, mas Carpi deseja tanto yr que acodio de Frescada de donde estava per amor da sua quartãa e se faz ja são della por lhe estorvar esta jornada.

E se todavia Montepulchano for então spero apertar ho negocio da inquisição pera provar se lhe posso dar fim.

Acerca do que tenho scrito a Vossa Alteza da decima que ho papa quer, me fara merce responderme pera saber como me ca ey de governar neste negotio.

Tambem veja Vossa Alteza se sera seu serviço fallando na legatia do cardeal de que Vossa Alteza diz que ho papa tenha la collector, se sera bom quando outro remedio não ouver, acceitalla por tempo e fazer alguum partido a dinheiro pellos direitos que podem pertencer a see apostolica porque segundo as necessidades ca vão a mim me parece que todo negocio em que emtrar dinheiro se fara bem se me não emganno, porque esta caa tudo muy delguado, por não virem expedições de França se não hee alguma que por favor elrey deixa vir, por isso se Vossa Alteza determina de fazer alguum negocio pollo tempo adiante desta qualidade, meu parecer seria que ho mandasse aguora em quanto esta guerra dura, porque tenho eu que ho que se aguora não fizer, não se fara milhor em outro tempo e se Vossa Alteza ho assim determinar, não deve tardar e quem vier pera fiquar ho podera fazer, ou ho farey eu porque por servir Vossa Alteza ainda que me seja trabalho estar ca, não ey de ter outra vontade senão ha de que Vossa Alteza for servido e mais a seu gosto.

Hahi emvio a Vossa Alteza os tres breves das indulgencias da India, ho da misericordia de Goa como as de Lisboa não hee ainda passado porque estas de Lisboa hão nas por de pouco momento por serem por portaria e aguora não se concede ninhuma cousa ad instar, mas todavia spero de as aver sem fallar nas de Lisboa, est outros vão a cinquo annos porque as plenarias este he ho mais tempo ha que se dão.

E assi emvio a Vossa Alteza outros dous breves, huum das decimas das comendas e outro das aplicadas a guerra, creo que Vossa Alteza sera contente delles por serem pera isso e da maneira que Vossa Alteza mandou que fossem sobre que lhe ja screvi ho trabalho que nisso tivera.

Outrossi lhe emvio os dous breves sobre Miguel do Rego e Luis Vaz e fiz que fossem assi por me parecer que Vossa Alteza desejava que fos-

sem estes delictos bem castiguados, porque appellatione remota, hee cousa que não tem ninhuma força, porque ainda que lh a não recebão, não deixara de haver rescrito com que atee as mãos ao juiz como Vossa Alteza de letrados podera ser bem emformado e assi provandolhe este delicto, ficarão fazendo justiça delles como de seculares, ho que sera bom pera scarmento doutros e pera não se chamarem assi levemente as ordeens sabendo ho que Vossa Alteza pode com elles e creo que ainda outros como estes se não passarão nesta corte. E desejo eu tanto servir Vossa Alteza com sua satisfação e a seu gosto que sempre trabalho de as cousas de seu serviço yrem mais largas do que me manda. E spero que não seja muito haver huum breve pera que as appellações destes que se chamão as ordeens, não saião do reino, e sempre assi se fara delles justiça. E ho trelado destes breves vão com elles pera que Vossa Alteza saiba ho que deve mandar fazer pera conseguirem effeito.

Assi vão mais os breves pera o cardeal e bispos não virem ao concilio, e assi huma bulla pera pessoas ecclesiasticas seculares poderem julgar em causas decimays e ecclesiasticas e que concernem a spritualidade.

Os mais negocios, este mes que vem spero em Deus que tenha muita parte delles acabados, porque ja tenho dado ha memoria de muitos delles que por não estorvarem huuns aos outros, os não dey todos juntos.

Quanto ha união dos mestrados, como he materia que importa tanto, foi necessario ser bem revista, aguora emvio hahi a copia a Vossa Alteza da que tenho dada pera se despedir, e tanto que ouver assinado este moto proprio, não despidirey as lettras ate me Vossa Alteza não avisar se esta a sua vontade porque se for necessario concertarssi alguma cousa, seja antes de se expedirem.

E ojee falley nisso ao papa pedindolhe por merce que mandasse expedir este negocio, e elle estava screvendo, e disseme que desse tudo a Montepulchano e que elle mandaria loguo fazer tudo como compria a serviço de Vossa Alteza, assi pella muita affeição que lhe tinha como por lho eu pedir, e disse ao sacretario que dissesse a Montepulchano que viesse a minha casa saber ho que eu queria, e eu porque elle anda tam chegado a cardeal pareceome milhor vir por sua casa. E ysto diguo a Vossa Alteza porque saiba ho amor e veneração que ho papa lhe tem e as suas cousas. Aguora darey a este negocio ha pressa que me parecer necessaria e assi aos mais pera que Vossa Alteza seja bem servido.

Montepulchano se me offreceo muito a servir Vossa Alteza com dili-

gencia e creo que não desespera de lhe Vossa Alteza fazer alguma merce de pensão, e não creo que fosse deserviço de Vossa Alteza dar lhe disso agoas e fazer lhe ainda ha merce quando ha merecesse, porque ho papa me parece que a este fim lhe comete os negocios, e nam me parece que Vossa Alteza se deve de esquecer de lhe screver acerca da inquisição porque sera seu serviço confiallo delle pois ho sabe.

Ja la screvi a Vossa Alteza como ho datairo queria composição de fazer as vigairarias de cem cruzados chamando lhe appllicações de frutos, e que pera tirar este emconveniente fazendo sse por via de concordia ou statuto e confirmado custaria pouco dinheiro. Vossa Alteza me mande avisar ho que ha por seu serviço que nisto faça.

Acerca de darem poder ao bispo de Goa pera despensar na India em terceiro graoo, pedem composição, por dizerem que estes graoos são componendos. Veja Vossa Alteza ho que manda que nisso faça, porque emquanto nam vejo reposta de Vossa Alteza não posso tomar resolução nestes negocios por isso far me a merce mandar me loguo responder a isso; e noso Senhor ha vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos prospere e guarde e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus, de Roma ao primeiro de novenbro de M.D.LI. As reaes mãos de vos alteza beyja—*O comendador mor dom Affonso*[1].

Carta do cardeal Puteo a el-Rei

1551—Novembro 27

Serenissime Rex—Cum me nuper summi optimique pontificis liberalitas in sacrum cardinalium ordinem cooptarit, in quo cum de magnis reipublicae christianae rebus, tum de privatis multorum regum commodis frequenter agitur; observantiae meae erga Magestatem Vestram partes esse putavi, ut voluntatem meam propensissimam, in omne genus obsequiorum, rerumque ad dignitatem Magistatis Vestrae tuendam atque augendam pertinentium, eidem primo quoque tempore per litteras deferrem. Cum mihi nihil accidere possit optatius, quam si tanto Regi, cujus con-

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 87, Doc. 13.—*Sobrescrito:* A El Rey Meu Senhor.

siliis atque opibus aliqua ex parte nititur christiana respublica fidem, atque observantiam meam navare possim; quam quidem ego omni cura, diligentia, industria, summo denique studio libentissime semper praestabo. Valeat Magestas Vestra felicissime, et me nomini suo deditissimum esse, omnino sibi persuadeat. Roma v calendas decembris M.D.LI. E Magistatis Vestrae devotissimus servus—*Cardinalis Puteus*[1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1551—Dezembro 1

Senhor—Por duas estafetas que daqui partirão huma em quimze e outra em dezanove do passado escrevi a Vossa Alteza ho que ca avya e assi lhe refiria has espedições que no principio do mes passado e do doutubro avya emviado a Vossa Alteza, e assy hos avisos do que ca passava, e juntamente lhe mandey ha copia do motu propio acerca dos mestrados, porque entretanto que se acabava de tomar concrusão na espedição delles Vossa Alteza me avissase, se esta a sua vontade, ou se se deve emendar alguma cousa por isso beijarey has reays mãos de Vossa Alteza mamdarme avisar com toda brevidade, que nom queria que por falta de reposta se deixasse despedir.

Eu cuidei de poder por este emviar algumas espedições mas esta criação dos cardeais tem grandes oytavairos, porque huns com hos visitarem, outros com pretemderem officios que lhes ficarão e doutros que se mudão anda tudo tão revolto, que ho papa por hum cabo e outros que tem hos despachos, nom attendem a elles, e esta gente de ca nom se quer muyto apertada, mas comtudo espero que neste mes se de expediente ao que nom se deu nestoutro passado que por falta de cuidado nom me fica.

No negoceo do provincial de São Domingos faley ao papa e mamdou que se espedisse, porem como he costume como se trata das cousas das ordens darse rezão ao proteitor de cada huma se mandou dar ao cardeal Salviati que ho he desta de São Domingos, e elle nom era aqui foi necesario mandarlhe la ha copia do breve, e pos dificultade nelle. Esperei

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. I, Maç. 87, Doc. 32.—*Sobrescrito:* Serenissimo Regi Lusitaniae.

que viesse como veo a dous dias, que fui saber delle ho impedimento que tinha a se isto passar: disse me que ele estava ja avisado deste negoceo e nom me espanto porque como ja escrevi a vossa Alteza has cartas sobre este negoceo huma recebi a XXII de novembro, e outra a XXIIII, sendo feitas a XIII de setembro. E tambem me disse que era forte cousa ho nuntio querer mandar sobre ho geral, e que ele nom podia fazer esta casação. Assemtamos depois de muytas praticas que se fizese hum motu propio ho qual poremos em ordem, como ade ser damenhan por diante, porque oje por partir ho correo nom poderey acabar de tomar concrusão para ho poder mandar por este a Vossa Alteza.

Huma carta de Vossa Alteza recebi a XX do passado feita de dous de setembro sobre ho negoceo da demanda que hum Pero Rodrigues traz sobre ha igreija de Vylanova dAlvito e eu ho mandey logo buscar para lhe falar como me Vossa Alteza manda, e era em Napoles: omtem me disserão que era ja vymdo e ate agora nom no puderão achar porque como ele nom he ora muito abastado nom tem pousada certa. Tanto que se achar, trabalharey de ver a que ho posso conduzir, e segundo estou informado ho seu dereito he por dizer que ha apresentação desta igreija pertence aos frades da Trindade hos quais ho apresentarão ou sob seu nome ouve ha apresentação. Eu escrevo ao Barão ho que neste caso me parece que deve de fazer porque he necesaryo acudir se a lyte, porque este crelego dizem me que faz que nom emtemde e quer se lançar por ignorante para fazer seu feito. E se lhe inpedissem ho negoceo na Rota, não cuidaria que he ho beneficio tão seu, como dizem que pobrica, porque nom ve quem lhe va a mão. E do que co ele passar avisarey Vossa Alteza.

Outra carta me derão de Vossa Alteza a XXIII do passado feita a XVII dagosto sobre ha causa de Belem, para que ha emcommendasse ao doutor Antonyo Lopez eu ho fiz. Ele tem disso tão bom cuidado que espero em Deus que se reduzira ho negoceo a bons termos. E eu lhe peço dele comta e ho consulta comigo. E asentamos que primeiro que tudo, se trate de nulidades, e depois se trate de bono jure, porque he milhor vya que tratar logo do dereyto. E nisto se pora toda boa delygencia porque ho tem a meu parecer bem emtemdido, e me parece que ho fara aynda com mays delygencia, porque a que Vossa Alteza lhe fazia grande merce em se servir dele: do que soceder sera avisado.

Outra carta recebi de Vossa Alteza em XXV do passado feyta em XXVII de julho sobre ha lyte que Symão Quinteyro traz com Lopo Cardoso so-

bre ha igreija de São Mamede dAzare. Ele me respondeo que se era do padroado de Vossa Alteza que ha nom querya. E eu fiz que ho escrevesse por esta carta sua que emvio a Vossa Alteza para que fique por penhor mas ele pretende ser do padroado de hum mosteiro. Vossa Alteza me fara merce mamdar me escrever ho que a por seu serviço que se nisto faça.

Sobre hos mays negoceos que tenho escrito a Vossa Alteza me fara merce mamdar me responder para saber como me ey de governar neles, porque nom posso fazer nada sem ver reposta.

Ho secretario do nuntio se veo a mym e me deu conta que tinha emtendido que ho papa falando com hum prelado dissera que querya mamdar vir ho nuntio. E que isto que ho disera ho papa tratando dos cardeais que tinha feito e das mudanças dos officios que se avião de fazer. E nisto disse que querya mamdar vyr ho nuntio sospeita ele ou lho disserão que ho papa queria mamdar hum homem que he da sua criação que diz que traz negoceo sobre isso com Valdovino, mas ategora Sua Santidade nom mo tem dito. Ele creo que escreva ao nuntio isto mais miudamente.

Ho papa fez ha festa de Santo Andre porque no mesmo dia escapou da prisão do saco, e por outras boas vemturas que lhe vyerão neste dia, e por isso celebra cadano esta festa. E deu hum grão banquete a trinta cardeais e todolos embaxadores que nos aqui achamos: e depois ouve oraçõis de dous moços e hum menino, e musica e huma comedia que se acabou ja quasi noyte. E disse missa ho cardeal de Mecina, que he dos novos, e concedeo indulgentia plenarya a todos hos que se acharão a missa.

Hos avisos que agora ca a depois dos que emviey a vossa Alteza pollo correo e estafetas passadas são hos que com esta vão.

Ao concilio se avisa que cada dia vem luteranos e ho papa mamda vir Pegino e que em seu lugar fique Achyles de Grassis bispo que agora he de Monte Fiascone, e auditor da Rota.

De Parma nom a outro senão que hos dias passados vindo Monsiur de Termes para emtrar nela sayo ho princepe de Macedonia com duas bandeiras para lhe defender ha emtrada, e hos de Parma tinhão sobrele espias, e fizerãolhe huma emboscada de quatro bandeiras; e quando tornou derão nele e romperamno e ho tomarão em prisão com duas arcabuzadas e huma picada de que depois morreo em Parma. E se diz que lhe fizerão grandes ossequias, porque ele e Ottavio soyão ser grandes amigos,

e se criarão ambos juntos. E assi he esta guerra dagora que se pode chamar dantre amigos: e me dizia est outro dia hum homem pratico que nom se vira nenhuma que em tão pouco tempo sem batalha campal morresse tamta gente, porque afirmão muytos que são mortos mays de seys mil duma parte e doutra, depois que se começou.

Hos cardeais novos ainda lhes nom derão hos titulos porque não lhos ão de dar senão passado ho outro consistorio afora ho doje, em que lhes ho papa ade abrir ha boca e ho de Puteo escreve essa carta ha Vossa Alteza: folge de ho ter por servidor, porque he homem de muyta conta e creo que ele e Monte Pulchano ão de ser hos de mays valya nesta criação. E nom sesqueça Vossa Alteza de mandar agradecimentos a Monte Pulchiano porque de novo agora ho acho mays seu servidor, porque tambem eu lhe disse em algumas cousas ho que me parecya. E nosso Senhor ha vida e real estado de Vossa Alteza guarde prospere e por longos annos a seu santo serviço acrecente como deseja, e eu peço a Deus de Roma ao primeiro de dezembro de 1551.—As reaes mãos de Vos alteza beyja —*O comendador mor Dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1551—Dezembro 4

Senhor—Oje as XXIIII oras chegou Pero Coelho correo de Vossa Alteza e porque este gentil homem que esta para partir com ho capelo de Pogio estava ja com ho pe no estribo faço esta com presa, e loguo porei em obra servir Vossa Alteza. E porque o secretario me diz quão fora Vossa Alteza esta de tratar da decima, todavia polo que compre a seu serviço lhe lembro que nom mostre nom nas querer dar, nem desgosto a Monte Pulchiano, antes mostre que ho serve bem, porque eu tenho esperança ca de tirar este negoceo de graça, e elle mostra servir e eu dissimulo por fazer ho que compre a seu serviço e ao menos ao nuntio porque avisa ca de quanto se passa e semte. E antes como tenho escrito a Vossa Alteza faça que cuida que ho serve bem, porque ele crea Vossa

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 89, Doc. 28.—*Sobrescrito:* A El Rey Meu Senhor.

Alteza que governa ho papa, e eu bem synto tudo, e cuida que me traz emganado. E eu quero ver se por este verso, lhe posso tirar isto da mão, porque ja fora feyto nem ho papa nom deixa quamdo lhe falo, que digão a Monte Pulchiano que ho fação despedir. E eu lhe disse istoutro dia quão mao caminho levava em querer levar isto por este. Ficoume de se resolver logo. E ele quer que ho leve ho seu secretario ho qual vem com ha prata de Genova que ho emperador mandou dar ao papa, a conto do que lhe tem emprestado: e isto me parece que espera. Eu nesta parte nom determino molestalo, leveo muyto em boa ora, e seja Vossa Alteza bem servido que isto he ho que eu quero, que como ho principal for como deve ho acessoryo nom me inporta. Todavia queria que Vossa Alteza me fizese merce que logo lhe mandasse dizer sesta a sua vontade ha minuta, e foi como ha eu dey a Varengo, em que Vossa Alteza crea que tem hum bom servidor, e homem longe darte desta gemte: he seco mas de verdade, e bem se lamenta desta cousa ir assy, e diz que nom a nesta terra quem sayba fazer gemtileza: eu todavya ey dir ver amtes que se assyne se tem cassado alguma cousa. Elle teve ca duvida como se guovernaria isto, vimdo ha femea: eu lhe disse que disto nom tratasse que fizesse *(?)* como estava na bula de Castela, na qual de licença de Vossa Alteza tirey hum ponto de dizer que pagando a se appostolica algum direyto, se lho deve, porque temo que querião alegar que pague de quindenium em quindenium; e ja Monte Pulchiano isto alegou, e eu lhe torney com hum revite com que ele ficou embaraçado, porque como nom he pratico nom soube caminhar. E eu trabalho saber estas cousas muyto meudamente para nom me achar emleado. E Vossa Alteza perca ho cuidado que eu ey de trabalhar que seja bem servido, como he rezão. E porque me dão pressa nom direy mays senão que nosso Senhor ha vyda, e real estado de Vossa Alteza, por longos annos prospère e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma a quatro de dezembro a mea noite 1551. —As reaes mãos de Vosalteza beyja— *O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 87, Doc. 31.—*Sobrescrito:* A ElRey Meu Senhor.

Breve do papa Julio III ao capellão-mór da capella-real

1551—Dezembro 18

Julius Papa III—Dilecte fili salutem et apostolicam benedictionem. Dudum ad audientiam felicis recordationis Leonis papae decimi praedecessoris nostri clarae memoriae Emanuele Portugalliae et Algarbiorum Rege per diversas litteras suas, suumque apud eum oratorem referente, devento quod nonnuli episcopali et archiepiscopali dignitate fulgentes et alii praelati regni sui oppida castra et villas in dicto regno consistentia sine causa vel culpa illorum rectorum vel officialium et ex quacunque etiam minima causa ecclesiastico frequenter subiiciebantur interdicto in non modicum oppidorum castrorum et villarum hujusmodi incolarum et habitatorum animarum periculum ex quo cum aliis juris remediis posset provideri, quod ea propter quae hujusmodi interdicta emanabant executioni demandarentur quottidie multorum quaerelae ad ipsum Emanuelem Regem deferebantur, Idem praedecessor ejusdem Emanuelis Regis supplicationibus inclinatus tunc episcopo Lamacensi capellae ipsius Emanuelis Regis capellano majori suis litteris dedit in mandatis quatenus omnibus et singulis episcopis et archiepiscopis ac aliis praelatis hujusmodi sub interdicti ingressus ecclesiae et suspensionis a divinis poenis inhiberet ne ex tunc de cetero oppida castra villas et terras dicti regni ac ecclesias in illis consistentes ecclesiastico subiicerent interdicto nisi prius causam quare interdictum hujusmodi apponere vellent sibi insinuassent, illaque per eum prius diligenter examinata, et super quo ejus conscientiam onerabat probata ac legitima declarata fuisset decernens interdictum ab archiepiscopis episcopis et praelatis praefatis contra inhibitionem hujusmodi pro tempore appositum nullius esse roboris vel momenti, nec illud observari debere, ac contrafacientes poenas ipsas incurrisse per eundem episcopum Lamacensem declarari posse, prout in eisdem litteris plenius continetur. Cum autem sicut charissimus in Christo filius noster Joannes Portugalliae et Algarbiorum Rex illustris nobis nuper exponi fecit causa in dictis litteris expressa adhuc subsistant praefatus Joannes Rex nobis humiliter supplicari fecit, ut in praemissis modo praedicto providere de benignitate aposto-

lica dignaremur. Nos igitur hujusmodi supplicationibus inclinati Tibi et pro tempore existenti capellae ipsius Joannis et pro tempore existentis Portugalliae et Algarbiorum Regis capellano majori per presentes committimus et mandamus quatenus archiepiscopis episcopis et aliis praelatis praefatis sub poenis in eisdem litteris contentis, et alias juxta ipsarum litterarum continentia et tenorem inhibeas aliasque ad earundem litterarum executionem procedas in omnibus et per omnia perinde ac si litterae ipsae a principio tibi directae fuissent, et per eas pro perpetuis ex tunc futuris temporibus dispositum extitisset, Nos enim interdictum ab archiepiscopis et episcopis ac praelatis praefatis contra inhibitionem tuam hujusmodi pro tempore appositum nullius esse roboris vel momenti, nec illud observari debere, Ac contrafacientes poenas praedictas incurrisse per te declarari posse decernimus. Non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis, ac omnibus illis quae dictus Leo praedecessor in litteris suis praedictis voluit non obstare caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XVIII Decembris, M.D.LI. Pontificatus nostri Anno Secundo.—*Rom. Amasaeus* [1].

Breve do papa Julio III ao capellão-mór da capella-real

1551—Dezembro 18

Julius Papa III—Dilecte fili salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecit charissimus in Christo filius noster Joannes Portugalliae et Algarbiorum Rex Illustris quod alias pro parte clarae memoriae Emanuelis Portugalliae et Algarbiorum Regis genitoris sui felicis recordationis Leoni papae decimo praedecessori nostro exposito quod licet ecclesiasticae censurae aculeus clericis contra laicos non ad laicorum offensam, sed ad clericorum a laicis pro tempore oppressorum patrocinium a jure concessus existeret. Nihilominus tanta in regno Portugalliae et dominiis illi subjectis personarum ecclesiasticarum jurisdictionem habentium creverat adversus laicos licentia et audacia ut etiam nobiles et civitatum

[1] ARCH. NAC., Maç. 6 de Bullas, num. 44.—*Sobrescrito:* Dilecto filio Capellano majori Capellae pro tempore existentis Portugalliae et Algarbiorum Regis Illustris.

ac provinciarum regimini praesidentes censura hujusmodi pro minimis causis lacessere, et sic eorum jurisdictionis exercitium impedire passim praesumerent, et quod nisi de aliquo remedio opportune provideretur tam facilis et frequens censurarum promulgatio contemptui haberetur. Idem praedecessor praefati Emanuelis Regis in ea parte supplicationibus inclinatus, certo tunc expresso judici et qui pro tempore esset in capella dicti Emanuelis Regis major capellanus, qui etiam ut dictus Emanuel Rex asserebat judex erat ordinarius familiarium et curialium ipsius Emanuelis Regis de quorum numero pro majori parte rectores correctores nuncupati provinciarum et civitatum hujusmodi existebant in omnibus causis ad forum ecclesiasticum pertinentibus per sedem apostolicam deputatus, de validitate vel nullitate censurarum et poenarum ecclesiasticarum per quoscunque locorum ordinarios judices et commissarios in aliquem vel aliquos ex tunc et pro tempore existentes provinciarum et civitatum rectores hujusmodi vel alios regis commissarios foraneos nuncupatos seu eorum ministros pro tempore promulgatarum tam per viam appellationis quam simplicis querelae cognoscendi et appellatione remota eas si juste reperiret esse latas observari faciendi, sin minus relaxandi, et dum coram eo cognitio hujusmodi penderet, ne interim dictorum rectorum in jure dicendo et justitia ministranda populis eorum regiminis commissis officium cessaret, censurarum hujusmodi effectum recepta in forma juris idonea cautione de ejus mandatis parendo suspendendi et sub similibus censuris quibusvis judicibus et personis inhibendi ac brachium seculare contra inobedientes invocandi, et in praemissis etiam per edictum constito de non tuto accesu procedendi ac omnia et singula alia circa ea quomodolibet opportuna faciendi et exequendi plenam et liberam per suas in forma brevis litteras licentiam et facultatem concessit, prout in illis plenius continetur. Cum autem sicut eadem expositio subjungebat, causae propter quas litterae praedictae concessae fuerunt adhuc durent, ne de validitate litterarum Leonis praedecessoris hujusmodi dubitari contingat, Idem Joannes Rex nobis humiliter supplicare fecit, ut litteras praedictas approbare et innovare, aliasque in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur hujusmodi supplicationibus inclinati, litteras Leonis praedecessoris hujusmodi ad hoc ut tu et pro tempore existens capellanus major capellae ipsius Joannis et pro tempore existentis Portugalliae et Algarbiorum Regis de validitate vel nullitate censurarum et poenarum ecclesiasticarum per quoscunque locorum ordinarios judices et commissa-

rios in aliquem vel aliquos ex modernis et pro tempore existentibus rectoribus provinciarum et civitatum hujusmodi vel aliis regiis commissariis foraneis nuncupatis seu eorum ministris pro tempore promulgatarum tam per viam appellationis quam simplicis querelae cognoscere et appellatione remota eas si juste repereris esse latas observari facere sin minus relaxare, et dum coram te cognitio ipsa pependerit, ne interim dictorum rectorum in jure dicendo et justitia ministranda populis eorum regiminis commissis officium cesset, censurarum earundem effectum, recepta in forma juris idonea cautione de ejus mandatis parendo suspendere, et sub similibus censuris et aliis etiam pecuniariis poenis quibusvis judicibus et personis inhibere, et auxilium brachii secularis ad hoc si opus fuerit invocare, ac in praemissis et circa ea necessaria et quomodolibet opportuna facere gerere et exercere libere et licite valeas apostolica auctoritate tenore presentium approbamus et innovamus. Non obstantibus piae memoriae Bonifatii papae VIII praedecessoris nostri de una et concilii generalis de duabus dietis non tamen tribus ac aliis apostolicis, necnon in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus contrariis quibuscumque. Aut si aliquibus communiter vel divisim ab eadem sit sede indultum quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XVIII Decembris M.D.LI. Pontificatus nostri Anno Secundo.—*Rom. Amasaeus* [1].

Bulla do papa Julio III

1551—Dezembro 30

Julius episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam. Preclara charissimi in Christo filii nostri Johannis Portugallie et Algarbiorum Regis illustris ac suorum in Portugallie et Algarbiorum hujusmodi regnis predecessorum erga hanc sanctam sedem merita necnon sincera fides et singularis devotio quibus idem Johannes Rex in nostro et dicte

[1] ARCH. NAC., Maç. 6 de Bullas, num. 43.—*Sobrescrito:* Dilecto filio Capellano majori Capellae pro tempore existentis Portugalliae et Algarbiorum Regis Illustris.

sedis conspectu clarere dinoscitur promerentur et nos quodam modo impellunt ut illa prefato Johanni et pro tempore existenti Portugallie et Algarbiorum Regi favorabiliter concedamus per que dissensionibus et odiis que inter personas regnorum hujusmodi exoriri possent occurratur ac eorumdem regnorum quieti et tranquillitati consulatur. Dudum siquidem Sancti Jacobi de Spata sub Sancti Augustini et de Avis sub Sancti Benedicti regulis in dictis regnis militiarum magistratibus per obitum quondam Georgii olim ipsarum militiarum magistri seu administratoris extra romanam curiam defuncti seu alias certo modo vacantibus nos considerantes magistratus predictos diversa castra villas terras loca et arces eis a clare memorie Portugallie regibus et aliis personis secularibus ut plurimum donata in quibus magistratus ipsos pro tempore obtinentes jurisdictionem exercent et plurium preceptoriarum et pinguissimis redditibus dotatarum collationem habere et propterea tam pro justicia in castris villis terris et locis eisdem perfecte administranda ac arcibus predictis ad regna predicta ab infidelibus et perversorum conatibus defendendum ac in pacis dulcedine conservandum diligenter et fideliter custodiendis necnon preceptoriis ipsis personis benemeritis presertim contra christiani nominis hostes dimicantibus conferendis plurimum expedire ut magistratus predicti persone regnis ipsis et illorum incolis grate et accepte per quam nedum in juribus suis conservari verum etiam adaugeri possent committerentur Ac sperantes quod dictus Johannes Rex qui justicie zelator et orthodoxe fidei acerrimus defensor eatenus fuerat et tunc existebat ac christiani nominis hostes tam in Africa quam in partibus Indie Orientalis et Ethiopia continuis bellis cum intollerabilibus expensis lacessere non desinebat et incolas inibi commorantes ad veri luminis cognitionem reducere magnopere studebat magistratus ipsos prout militiam Jesu Christi Cisterciensis ordinis cujus idem Johannes Rex administrator perpetuus per sedem predictam deputatus existebat eatenus laudabiliter et prudenter rexerat feliciter et tranquille gubernaret illisque posset esse utilis plurimum et etiam fructuosus ac volentes eidem Johanni Regi ut expensarum onera que in gerendis bellis predictis subire tenebatur facilius perferre valeret et de alicujus subventionis auxilio providere motu proprio eundem Johannem Regem quoad viveret administratorem perpetuum et irrevocabilem magistratuum militiarum Sancti Jacobi et de Avis hujusmodi juriumque rerum et pertinentiarum suorum omnium etiam una cum magistratu militie Jesu Christi hujusmodi cum plena et libera facultate auctoritate et potestate

omnia et singula que magistri militiarum Sancti Jacobi et de Avis hujusmodi qui pro tempore fuerant facere et exercere potuerant etiam si habitum per fratres milites dictarum militiarum gestari solitum nunquam susciperet nec professionem per eos emitti solitam emitteret faciendi et exercendi apostolica auctoritate constituimus et deputavimus curam regimen et administrationem magistratuum Sancti Jacobi et de Avis ac castrorum et aliorum predictorum sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur. Cum autem postmodum intra mentis nostre arcana sepius revolverimus singulas militias predictas ad hoc institutas fuisse ut contra hostes et inimicos fidei hujusmodi firma quedam presidia essent eorumque fratres milites pro tempore existentes infidelium eorumdem expugnationi ac terrarum ab eis occupatarum recuperationi jugiter vacarent et a pluribus annis citra prout tam dilecti filii Alfonsi d Alencastro preceptoris majoris ejusdem militie Jesu Christi et ipsius Johannis Regis consobrini et apud nos ac dictam sedem oratoris quam aliarum fidedignarum personarum relatione percepimus prefatus Johannes Rex clare memorie Emanuelis Portugalie et Algarbiorum Regis genitoris sui et aliorum predecessorum suorum predictorum vestigiis inherendo ad divini nominis exaltationem christianeque fidei propagationem in eripiendis e manibus ipsorum infidelium diversis provinciis terris et locis et aliis jam ereptis conservandis necnon bello contra eosdem infideles tam terra quam mari gerendo gravissimos labores et expensas sustinuerit et tam in Indiarum quam in Africe et Ethiopie ac Brasilii partibus nonnullas civitates insulas oppida et loca e manibus infidelium hujusmodi eripuerit eaque inibi christifideles introduci et nomen domini predicari faciendo ad gremium sancte matris ecclesie adduci procuraverit et ad hoc non solum vi et armis sed etiam nonnullarum ad hoc ab eo deputatarum excellentis doctrine et approbate vite personarum opera continue utatur et propterea Septensis et Tingensis civitates ac oppidum de Mazagam in Africe necnon Goani ac alias terras et loca in Indiarum partibus per eum et ejus predecessores prefatos e manibus ipsorum infidelium non sine magna sanguinis effusione erepta ad reipublice christiane commodum et universalis ecclesie exaltationem possideat et ut mortalium animas Deo efficacius lucrifaciat in civitatibus insulis terris et locis hujusmodi quamplura monasteria ecclesias hospitalia et collegia ad devotionis inibi habitantium excitationem erigi ac in illis ministros ecclesiasticos introduci fecerit necnon incolis et habitatoribus civitatum terrarum et locorum hujus-

modi mediantibus diversis egregiis et fidelibus verbi Dei concionatoribus ut sacrum Christi evangelium amplecterentur et sub nostra et ejusdem sedis obedientia et protectione degerent adeo efficaciter persuaserit ut eorum infinitus fere numerus sacro baptismatis fonte renasci voluerit spereturque verisimiliter quod idem Johannes rex ad quem spectat bella ipsa contra infideles prefatos tam terra quam mari et tam offendendo quam defendendo movere ac successores sui Portugallie et Algarbiorum reges pro tempore existentes divina eis assistente gratia similia et alia longe majora in dies pro tuitione et augmento christiane religionis facturi sint Nos attendentes quod si magistratus militiarum hujusmodi qui aliquando per romanos pontifices predecessores nostros regibus Portugallie et Algarbiorum hujusmodi seu eorum primogenitis aut aliis natis infantibus nuncupatis sive propinquis in administrationem dum expediens visum fuit concessi fuerunt et super quorum dum pro tempore vacant seu magistrorum ad eos electione que ad preceptores domorum et etiam forsan fratres milites singularum militiarum hujusmodi spectare dinoscitur possunt facile inter preceptores et seu fratres milites hujusmodi graves dissensiones et intestina odia exoriri et quos pro tempore obtinentes si se pro tempore existenti Portugallie et Algarbiorum regi opponerent regna predicta perturbare et diversos tumultus bellicos excitare ac bella que per eos contra infideles ut prefertur gerenda sunt in perturbationem quietis et pacis regnorum hujusmodi convertere possent prefato Johanni et pro tempore existenti Portugallie et Algarbiorum regi in administrationem perpetuo concedantur committantur et assignentur ex hoc profecto dissensionibus et odiis ac perturbationi pacis et quietis regnorum et excitationi tumultuum bellicorum hujusmodi opportune occurreretur et prefatus Johannes et pro tempore existens Portugallie et Algarbiorum rex preceptorias domorum militiarum hujusmodi fratribus militibus idoneis et ad preliandum habilibus qui non solum cum vocati fuerint ad bella se accingent verum etiam regem ipsum ad expeditiones contra infideles prefatos ultro sollicitabunt ac se suaque omnia tam in classe maritima quam exercitu terrestri laboribus et periculis exponere non dubitabunt earum occurrente vacatione conferet seu conferri procurabit et bella ipsa commodius gerere ac alia pro fidei catholice exaltatione et infidelium depressione necessaria et opportuna efficacius exequi poterit ipsique preceptores et fratres milites ac vassalli et subditi magistratuum hujusmodi libentius sub eorum naturali principe rege et militiarum hujusmodi administratore existente et

ejus disciplina quam diversis ipsarum militiarum magistris cum majores conjuncte vires majora et preclariora in bello facinora edere possint militabunt seque omnibus periculis exponent Et propterea volentes in premissis opportune providere ac ipsius Johannis regis qui superioribus annis Bazaim et Dio civitates seu oppida in partibus Indiarum e manibus infidelium vi et bello eripuit et bis invicto animo Dio videlicet a turcis et rege Cambaye qui illam seu illud cum ingenti exercitu ducibus Soliman Bassa et Cojasuphar acriter et durissime obsidebant Bazaim vero civitates seu oppida hujusmodi ab oppidanis qui illam seu illud bello repetebant prestante domino liberavit et turcas ac oppidanos ipsos non sine maxima eorum clade et jactura obsidionem hujusmodi solvere coegit ac demum fugavit et nomen domini nostri Jesu Christi longe lateque propagare non cessat pio desiderio premissorum intuitu morem gerere motu simili non ad ejusdem Johannis Regis aut alterius pro eo nobis super hoc oblate petitionis instantiam sed de mera liberalitate ac ex certa scientia nostris singulos Jesu Christi et Sancti Jacobi ac de Avis magistratus hujusmodi qui in eisdem militiis supreme dignitates et ipsarum militiarum in dictis regnis et aliis dominiis eisdem regnis seu eorum regi subjectis capita esse noscuntur et quorum singulorum universas alias qualitates et illorum erectionum et institutionum tenores fructuumque reddituum et proventuum veros annuos valores presentibus pro expressis haberi volumus etiam si quovismodo quem etiam si ex illo quevis generalis reservatio etiam in corpore juris clausa resultet presentibus haberi volumus pro expresso et ex cujuscunque persona vacent etiam si tanto tempore vacaverint quod eorum collatio juxta Lateranensis statuta concilii ad sedem predictam legitime devoluta ipsique magistratus disponi apostolice specialiter vel generaliter reservati existant et ad illos consueverint qui per electionem assumi eisque cura etiam jurisdictionalis immineat animarum super eis quoque inter aliquos lis cujus statum presentibus haberi volumus pro expresso pendeat indecisa dummodo tempore datum presentium non sit in eis alicui specialiter jus quesitum cum omnibus et singulis illorum eorumque mensarum juribus pertinentiis jurisdictionibus castris villis oppidis fortaliciis terris et locis necnon fructibus redditibus proventibus obventionibus et emolumentis quocunque nomine nuncupentur et in quibusvis rebus consistant et undecunque proveniant etiam per nos aut predecessores nostros romanos pontifices pro applicatione fructuum reddituum proventuum jurium obventionum et emolumentorum preceptoriarum et forsan

aliorum beneficiorum ecclesiasticorum seu illorum decime aut alterius partis bellis pro tempore gerendis eisdem Emanueli et Johanni regibus eorumque predecessoribus ac militiarum hujusmodi magistris in genere et in specie ac alias quomodolibet concessis necnon facultatibus licentiis privilegiis et indultis prefato Johanni et pro tempore existenti Portugallie et Algarbiorum regi etiam si regna ipsa in feminam aut minorem septem annis pervenerint et minor hujusmodi etiam femina existat in administrationem perpetuam ita quod qui rex aut in defectum regis regina regnorum hujusmodi pro tempore fuerit etiam singularum militiarum predictarum et illarum magistratuum absque alio juris aut facti ministerio perpetuus administrator aut administratrix sit et esse censeatur ac magistratuum eorumdem possessionem propria auctoritate libere apprehendere et perpetuo retinere seu etiam absque alia possessionis apprehensione militias ipsas et earum magistratus regere et administrare necnon illorum fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta ac alia premissa in suos et magistratuum predictorum usus et utilitatem convertere diocesanorum locorum vel quorumvis aliorum licentia vel consensu desuper minime requisita vel requisito necnon preceptorias et dignitates aliaque beneficia et officia militiarum hujusmodi ac alia ad collationem provisionem presentationem electionem seu quamvis aliam dispositionem pro tempore existentium earumdem militiarum magistrorum spectantia tam secularia quam regularia beneficia personis idoneis conferre et assignare necnon premissa omnia et singula ac cetera que magistri militiarum hujusmodi qui pro tempore fuerunt in spiritualibus et temporalibus facere gerere exercere et administrare consueverunt seu potuerunt aut debuerunt facere gerere exercere et administrare necnon jurisdictionem et superioritatem quodcunque aliud dominium in preceptores et milites ac alios fratres et personas necnon oppida terras et loca ac bona et res militiarum hujusmodi per earum magistros exerceri solita exercere libere et licite possit in omnibus et per omnia perinde ac si singularum militiarum predictarum verus magister existeret ac omne jus et omnis auctoritas et potestas militias et magistratus hujusmodi tam in spiritualibus quam in temporalibus regendi et administrandi ac omnis alia jurisdictio et administratio ad singulos magistros militiarum hujusmodi de jure vel consuetudine aut alias quomodolibet pertinens et que in futurum pertinere poterit cum regnis hujusmodi incorporetur et consolidetur sic tamen quod pro tempore existens Portugallie et Algarbiorum rex seu regina ea que spiritualia pro tempore concernent per idoneas

personas ipsarum militiarum religiosas ad id per eum deputandas et ad ejus liberum nutum et arbitrium amovibiles probe et laudabiliter exerceri facere debeat et teneatur apostolica auctoritate prefata tenore presentium perpetuo concedimus committimus et assignamus ipsumque Johannem et pro tempore existentem Portugallie et Algarbiorum regem seu reginam etiam si ut prefertur minor existat perpetuum et irrevocabilem singularum militiarum et earum magistratuum juriumque et pertinentiarum predictorum in spiritualibus et temporalibus administratorem seu administratricem constituimus et deputamus et personis per pro tempore existentem regem seu reginam circa spiritualia deputandis omnia et singula que magistri singularum militiarum hujusmodi qui pro tempore fuerunt in concernentibus spiritualia per se vel alios ordinare disponere mandare et facere de jure vel consuetudine aut alias quomodolibet potuerunt seu debuerunt ordinandi disponendi mandandi et faciendi plenam liberam et omnimodam facultatem et potestatem concedimus et ne in prejudicium concessionis commissionis assignationis constitutionis et deputationis nostrarum predictarum preceptores seu milites vel fratres militiarum hujusmodi aliquid de facto per via electionis vel postulationis seu alias decedente pro tempore rege aut regina regnorum hujusmodi attemptare presumant nos ab eisdem preceptoribus militibus et fratribus omne jus et omnem actionem ac potestatem eligendi vel postulandi aliquem in magistrum alicujus ex militiis hujusmodi vel eisdem magistratibus de magistris aut administratoribus perpetuis quomodolibet providendi penitus et omnino tollimus auferimus et abdicamus ipsisque preceptoribus militibus et fratribus sub excommunicationis late sententie et privationis preceptoriarum ac aliorum beneficiorum et officiorum ecclesiasticorum que pro tempore obtinebunt necnon pensionum animarum quas pro tempore percipient ac inhabilitatis ad illa et illas ac alia et alias in posterum obtinenda et percipiendas ac aliis ecclesiasticis sententiis censuris et penis per contravenientes eo ipso incurrendis ne de cetero aliquem in magistrum alicujus ex militiis hujusmodi eligere vel postulare aut de eligendo vel postulando quovis modo tractare audeant vel presumant districtius inhibemus absolutionem eorum qui sentencias censuras et penas predictas incurrerint ac earum relaxationem nobis et successoribus nostris romanis pontificibus canonice intrantibus specialiter et expresse reservantes Quocirca venerabilibus fratribus nostris Ulixbonensi et Elborensi ac Bracharensi archiepiscopis per apostolica scripta motu simili mandamus quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel

alius seu alios presentes litteras et in eis contenta quecumque ubi et quando opus fuerit ac quotiens pro parte Johannis et pro tempore existentis regis et regine hujusmodi desuper fuerint requisiti solemniter publicantes eisque in premissis efficacis defensionis presidio assistentes auctoritate nostra faciant eidem Johanni et pro tempore existenti Portugallie' et Algarbiorum regi et regine a dilectis filiis conventibus prioribus preceptoribus fratribus et militibus obedientiam et reverentiam debitas et devotas necnon a vassallis et aliis subditis militiarum hujusmodi consueta servitia et jura sibi ab eis debita integre exhiberi ipsosque Johannem et pro tempore existentem regem et reginam ad magistratus prefatos ut est moris admitti sibique de illorum juriumque et pertinentiarum ac membrorum suorum omnium fructibus redditibus proventibus juribus et obventionibus universis integre responderi contradictores quoslibet et rebelles etiam per quasvis de quibus eis placuerit sententias censuras et penas ecclesiasticas ac alia opportuna juris remedia appellatione postposita compescendo ac legitimis super hiis habendis servatis processibus sententias censuras et penas ipsas etiam iteratis vicibus aggravando invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis non obstantibus nostra per quam dudum inter alia volumus quod petentes beneficia ecclesiastica aliis uniri tenerentur exprimere verum annuum valorem etiam beneficii cui aliud uniri peteretur alioquin unio non valeret et semper in unionibus commissio fieret ad partes vocatis quorum interesset et Lateranensis concilii novissime celebrati uniones perpetuas nisi in casibus a jure permissis fieri prohibentis necnon felicis recordationis Bonifacii pape VIII predecessoris nostri etiam qua cavetur ne quis extra sua civitate et diocesi nisi in certis exceptis casibus et in illis ultra unam dietam a fine sue diocesi ad judicium evocetur seu ne judices a sede predicta deputati extra civitatem vel diocesem in quibus deputati fuerint alii vel aliis vices suas committere presumant ac de duabus dietis in concilio generali edita dummodo ultra tres dietas aliquis auctoritate presentium ad judicium non trahatur et aliis apostolicis ac in provincialibus et sinodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus necnon militiarum et ordinum predictorum juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis consuetudinibus stabilimentis usibus et naturis privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis eidem militiis earumque magistris preceptoribus militibus fratribus et conventibus sub quibuscumque tenoribus et formis ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis

aliisque efficacioribus et insolitis clausulis irritantibusque et aliis decretis per quoscumque romanos pontifices predecessores nostros et nos ac dictam sedem etiam motu simili aut consistorialiter etiam per viam generalis legis et statuti perpetui ac initi et stipulati contractus in genere vel in specie aut alias quomodolibet concessis confirmatis et innovatis illis presertim quibus inter alia caveri dicitur expresse quod occurrente vacatione alicujus ex magistratibus prefatis prefati conventus preceptores fratres et milites unum forsan de eorum gremio dictarum militiarum militem expresse professum eligere ipsemque sic electus verus earumdem militiarum magnus magister habeatur illique et non alteri conventus preceptores fratres milites prefati parere teneantur quodque nullus nisi ut prefertur electus magistratus ipsos obtinere possit et quecumque collationes electiones et alie dispositiones de magistratibus ipsis aliter etiam per romanum pontificem et sedem prefatos facte nulle et invalide nulliusque sint roboris vel momenti et penitus pro infectis habeantur prefatique milites aliis quam ut prefertur electis vel litteris apostolicis per eos impetratis parere minime teneantur et ob illorum non paritionem aliquas censuras sive penas nullatenus incurrant quodque privilegiis indultis et litteris nullatenus aut non nisi certis inibi expressis modo et forma derogari possit et si aliter derogetur derogatio hujusmodi nemini suffragetur Quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienter derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica et expressa ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes mentio seu quevis alia expressio habenda aut aliqua exquisita forma ad hoc servanda foret illorum omnium tenores presentibus pro sufficienter expressis ac de verbo ad verbum insertis necnon modos et formas ad id servandos pro individuo servatis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse pari motu derogamus contrariis quibuscumque Aut si aliqui super provisionibus seu concessionibus administrationum sibi faciendis de magistratibus hujusmodi speciales vel aliis beneficiis ecclesiasticis in illis partibus generales dicte sedis vel legatorum ejus litteras impetrarint etiam si per eas ad inhibitionem reservationem et decretum vel alias quomodolibet sit processum quibus omnibus Johannem et pro tempore existentem regem ac reginam prefatos in assecutione dictorum magistratuum volumus anteferri sed nullum per hoc eis quoad assecutionem magistratuum aut beneficiorum aliorum prejudicium generari seu si preceptoribus majoribus dictorum conventuum necnon prioribus preceptoribus militibus

et fratribus ac conventibus vassallis et subditis prefatis vel quibusvis aliis communiter vel divisim ab eadem sit sede indultum quod ad receptionem vel provisionem alicujus minime teneantur et ad id compelli aut quod interdici suspendi vel excommunicari non possint Quodque de magistratibus hujusmodi vel aliis beneficiis ecclesiasticis ad eorum collationem provisionem presentationem electionem seu quamvis aliam dispositionem conjunctim vel separatim spectantibus nulli valeat provideri seu concessio in administrationem fieri per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem et qualibet alia dicte sedis indulgentia generali vel speciali cujuscumque tenoris existat per quam presentibus non expressam vel totaliter non insertam effectus hujusmodi gratie impediri valeat quomodolibet vel differri et de qua cujusque toto tenore habenda sit in nostris litteris mentio specialis. Volumus autem quod magistratus ipsi debitis propterea non fraudentur obsequiis et animarum cura in eis si qua illis immineat nullatenus negligatur sed rex seu regina pro tempore existens omnia et singula eisdem militiis pro tempore incumbentia onera perferre omnino teneatur quodque ab alienatione quorumcumque bonorum immobilium et preciosorum mobilium dictorum magistratuum penitus abstineat et quod succedens in regnis hujusmodi sive vir sive mulier existat antequam dictos magistratus vel eorum aliquem administrare possit juramentum seu juramenta si que de observandis statutis et consuetudinibus ac stabilimentis usibus et naturis dictorum militiarum vel alias per dictos magistros prestari consueverunt prestare teneatur et deinde administrationi magistratuum hujusmodi libere se immiscere possit et ille ex eis qui ullo unquam tempore quod absit a nostra et successorum nostrorum romanorum pontificum canonice intrantium et ejusdem romane ecclesie obedientia et devotione se retraxerit vel contra eam bellum susceperit aut in ejus damnum per se vel alium quomodolibet machinatus fuerit presenti gratia eo ipso privatus existat ac presentes littere nullius sint roboris vel momenti ipsequo concessio commissio assignatio constitutio et deputatio expirent et resolvantur expirateque et resolute censeantur et exinde ipsi magistratus vacent eo ipso et de illis per sedem eandem libere disponi possit et insuper ex nunc irritum decernimus et inane si secus super hiis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre concessionis commissionis assignationis constitutionis et deputationis ac aliorum premissorum in-

fringere vel ei ausu temerario contraire Siquis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo primo Tertio kalendas Januarii Pontificatus nostri Anno Secundo.— *Gal. Aquinas*[1].

Breve do papa Julio III a el-Rei

1552—Janeiro 6

Julius Papa III—Carissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Antequam Deus nos ad pontificatum vocaret, et post nostram etiam ad illum vocationem nihil aeque ac studium, desiderium, amoremque publicae facis animo et mente revolvimus nihilque magis abhorruimus quam arma et bella, isque precipue pacis amor effecit, ut ad continendum in officio Octavium Farnesium subditum nostrum nobis et huic sanctae sedi rebellantem, eaque molientem quae Italiae tranquillitatem turbare poterant, auxilium brachii secularis a carissimo in Christo filio nostro Carolo Romanorum Imperatore semper Augusto imploraremus. Cum neque exhortationes neque preces neque minae quas prius adhibueramus quicque cum ipso Octavio profuissent, qua in re accidit (id quod minime fore expectabamus) ut carissimus in Christo filius noster Henricus Francorum Rex Christianissimus, nulla in re a nobis lacessitus quinimo omnibus honoribus et favoribus a nobis auctus, Octavii defensionem susceperit, ejusque milites non semel tantum, sed saepius agrum nostrum Bononiensem et Romanae ecclesiae loca hostiliter atque imaniter invaserint ac diripuerint. Haec fuit fili carissime causa atque origo discordiarum et belli, in quo si ulli conquerendi ratio competit, nobis certe conquerendi, lamentandi, exclamandi, et ad coelum usque voces extollendi competit, tacuimus tamen, nec ullo modo hactenus conquesti sumus credentes nos patientia regem ipsum vincere posse, clementissimumque Deum rogantes ut eidem mentem immutaret ad meliora capienda consilia quae ipsi regi ejus regno

[1] Arch. Nac., Gav. 5.ª, Maç. 3, num. 4

nobis ecclesiae Italiae, atque universae reipublicae christianae salutaria forent. Nondum placuit ipsi Deo cujus incompraehensibilia sunt judicia et investigabiles viae nos consolari. Quo fit ut Majestatis Tuae de pace officia mirum in modum nobis placuerint, fatemur enim ingenue optare nos cum omnibus hominibus ac presertim cum ipso rege pacem habere, neque obliti sumus aut unquam obliviscemur praeclarissimorum Suae Majestatis erga personam nostram meritorum, sed in hoc uno pax versatur, ut Octavius nostrae mansuetudinis et clementia indulgentia quam minime meritus est, et nihilominus ipsius Regis christianissimi intuitu ei libenter elargiemur, gaudiens nobis obediat sicut debet, atque accepta a nobis ampla ducatus Camerini recompensa quam sanctae memoriae Paulus III praedecessor noster ejus avus ei forsan non dedisset, nobis et huic sanctae sedi Parmam discordiarum causam et fomitem restituat. Quocirca sicut Tuae Majestati de iis quae jam pro pace reducenda fecit, gratias agimus, ita eam in Domino hortamur, ut ab ejus pio incepto non desistat, nam nos ad omnia quae ad ipsam pacem conficiendam spectent, paratissimos ac promptissimos inveniet, modo nostri et hujus sanctae sedis honoris ratio habeatur. Coeterum cum superioribus mensibus postquam nos te administratorem magistratuum militiarum Sancti Jacobi de Spata et de Avis tuorum regnorum deputavissemus dilectus filius nobilis vir Alfonsus ab Alincastro orator apud nos tuus vir sanè ingenio prudentia atque dexteritate summa preditus et nobis propterea valde gratus instanter à nobis tuo nomine petiisset, ut dictos magistratus isti regiae coronae perpetuo unire vellemus, nos causis et rationibus ab eo enarratis diligenter consideratis et perpensis, cupientes pro veteribus ac recentibus Tuae Majestatis non solum erga nos atque hanc sanctam sedem verum etiam erga universam christianam rempublicam meritis, nihil omittere quod dignitatem et auctoritatem istam regiam, aut augere, aut ornare posset, ipsam unionem libentissime fecimus, et litteras nostras super ea re expeditas per dilectum filium Raphaelem Gualterium Aretinum camerarium secretum nostrum ad Majestatem tuam mittimus, illam hortantes ut pro sua virtute atque pietate gratiam hanc eo animo à nobis recipiat, quo eam damus. Illud sanè non tacebimus quamvis nostra erga Serenitatem Tuam benevolentia satis nos permovere poterat ut id faceremus quod fecimus, non nihil tamen fuisse à nobis in ea re tributum instantiae et officio quod apud nos egit dilectus filius noster Joannes cardinalis Sancti Vitalis cujus erga Tuam Majestatem observantiam et voluntatem magnam quidem ac propen-

sam semper fuisse et esse testari, atque dubio procul affirmare possumus sed et haec et nonulla etiam alia dicet plenius eidem Tuae Majestati ex parte nostra idem Raphael, qui nobis carus est, et cui hortamur eam ut fidem habere velit indubiam. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VI Januarii M.D.LII. Pontificatus nostri Anno Secundo. —*Gal. Aquinas*[1].

Breve do papa Julio III a el-Rei

1552—Janeiro 12

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecisti quod alias felicis recordationis Leoni papae X praedecessori nostro pro parte clarae memoriae Emanuelis Portugalliae et Algarbiorum Regis genitoris tui exposito quod licet commercia et mercimonia, quae pro eo in partibus Indiae atque Aethiopiae cum gentibus et populis illarum partium pertractabantur maximum importantissimumque pondus sustinerent, et quo magis partes illae à finibus Europae distarent, eo plus fidelitatis, et legalitatis, ac integritatis circa personarum inibi agentium contractationem requireretur, et propterea dictus Emanuel rex cupiens fraudibus, et dolis, quae in praemissis commerciis, ac negociationibus, et participationibus hinc inde fieri poterant, obviare, cum animo gereret praedicta commercia ad Dei laudem, et catholicae fidei propagationem in tam remotis, et longinquis partibus, et barbarorum nationibus continuare, et augere quamplura leges pragmaticas, sanctiones, ordinationes, et statuta per dictos agentes, et subditos suos, aliosque contractatores, et negociorum ac mercimoniorum, commerciorumque hujusmodi gestores, inviolabiliter tenenda, et observanda, ac nullo pacto praetereunda, sub certis civilibus, et criminalibus poenis, quas violatores, et transgressores illorum incurrerent, fecisset, edidisset, et promulgavisset nihilominus nonnulli pro clericis se gerentes freti immunitate, ac privilegio clericali poenas legum, et ordinationum hujusmodi, quibus ipsi juxta ca-

[1] Arch. Nac., Maç. 36 de Bullas, num. 47.—*Sobrescrito:* Carissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

nonicas sanctiones minime suberant, non formidantes contra leges sanctiones, ordinationes et statuta praedicta multoties venire ausi fuerant, et nisi tales transgressores criminosi, et delinquentes aliqua poena mulctarentur, plecterenturque, occasione transgressionum, et excessuum suorum in partibus illis quamplura scandala, jurgia, et differentiae inter agentes praedictos indies suscitarentur in non modicum sui, et suorum regnorum detrimentum idem praedecessor dicti Emanuelis regis in ea parte supplicationibus inclinatus, eidem Emanueli regi, ut tunc, et pro tempore existens capellanus major suae capellae regiae quoscunque clericos in minoribus ordinibus duntaxat constitutos beneficia ecclesiastica non obtinentes quos constitutiones, et ordinationes, ac sanctiones per eum ut praefertur editas, et quas ad commerciorum, et contractationum hujusmodi conservationem, et ampliationem ederet, et promulgaret, in futurum dummodo licite, et honestae, ac sacris canonibus non contrariae essent, contravenire compertum foret, legum, constitutionum, et sanctionum hujusmodi poenis civilibus, necnon criminalibus, citra tamen sanguinis effusionem, aut membri mutilationem plectere, mulctare, punire, et castigare in personis, et bonis, non obstantibus immunitate, et privilegio clericali, quibus tales transgressores, et delinquentes uti posse minime velint, libere, et licite valerent per suas in forma brevis litteras licentiam concessit, et facultatem, prout in illis plenius dicitur contineri. Cum autem sicut eadem expositio subjungebat tu alias cupiens fraudibus, et dolis, quae etiam in commerciis, negociationibus, et mercimoniis partium Brasilii fiebant, obviare, similes leges, sanctiones, et ordinationes per agentes, et subditos tuos in eisdem partibus Brasilii, aliosque contractatores, ac negociorum, mercimoniorum, et commerciorum, quae etiam pro te cum populis, et habitatoribus partium Brasilii hujusmodi tractarentur gestores inviolabiliter tenendas, et observandas, ac nullo pacto praetereundas, forsan sub eisdem poenis edideris, et promulgaveris, ac agentium subditorum, contractatorum, et negociorum gestorum hujusmodi numerus ita exercuerit, ut nunc multo plures fraudes in mercimoniis, commerciis, et negociis hujusmodi, quam cum singulae leges, sanctiones, et ordinationes hujusmodi pro tempore editae fuerunt, committantur, et propterea concessio licentiae, et facultatis eidem capellano majori ut praefertur facta sit ad praesens plurimum necessaria, ne de validitate litterarum praedictarum hesitari contingat, nobis humiliter supplicari fecisti, ut litteras ipsas approbare, et innovare, ac etiam ad vitam tuam, et ad agentes subditos contractatores, et negociorum gestores in partibus Brasilii

hujusmodi extendere, et ampliare, aliasque in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur hujusmodi supplicationibus inclinati, litteras praedictas, quarum tenorem presentibus haberi volumus pro expresso, ad hoc ut modernus, et pro tempore existens capellanus major capellae tuae quoscunque clericos in minoribus ordinibus duntaxat constitutos beneficia ecclesiastica non obtinentes, quos singulis praedictis, et quibuscunque aliis constitutionibus, ordinationibus, et pragmaticis sanctionibus ad commerciorum, et contractationum hujusmodi conservationem, et ampliationem hactenus ut praefertur editis, et promulgatis, ac in posterum edendis, et promulgandis, dummodo licite, et honeste, ac sacris canonibus non contrariae existant, contravenire compertum fuerit, legum, constitutionum, et sanctionum hujusmodi poenis civilibus tantum, necnon criminalibus, citra tamen sanguinis effusionem, aut membri mutilationem alias juxta litterarum Leonis praedecessoris hujusmodi continentiam, et tenorem plectere, mulctare, punire, et castigare libere, et licite valeat, apostolica auctoritate, tenore presentium approbamus, et innovamus, ac ad vitam tuam, et ad agentes subditos, contractatores, et negociorum gestores in partibus Brasilii hujusmodi auctoritate, et tenore praedictis extendimus, et ampliamus. Non obstantibus apostolicis, ac in provincialibus, et sinodalibus conciliis editis generalibus, vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, necnon immunitate, et privilegio clericalibus, quibus transgressores, et delinquentes praefatos quoad hoc uti posse volumus, caeterisque contrariis quibuscunque. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XII Januarii. M.D.LII. Pontificatus nostri Anno Secundo.—*Rom. Amasaeus*[1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 6 de Bullas, num. 42.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Carta do cardeal S. Jorge a el-Rei

1552 — Janeiro 17

Senhor — No mesmo dia que me a carta de Vossa Alteza foi dada por me eu achar ao presente nesta minha legatia da provintia de Romanha escrevi ao comendador mor de Christos seu embaixador en corte de Roma que me avisase do nome da pessoa en cujo favor eu havia de fazer a renunciaçaon da igreja da Rayva e me escrevesse o que mais nisso compria que fezesse pera Vossa Alteza ser servida que eu estava aparelhado pera fazer quanto me Vossa Alteza nesta sua manda e tanto que vi seu recado fiz fazer hunna procuraçaon abastantissima en pessoa do dito comendador mor pera en meu nome poder fazer en Roma tudo o que a ben do negocio comprisse pera segurança e satisfaçaon do criado do senhor infante don Luis seu irmano a cujo padronado nan foi nunqua minha entençaon prejudicar como o a Vossa Alteza escrevi e a dilaçaon que nisto ouve despois que o dito comendador mor me falou de parte de Vossa Alteza estando eu aynda en Roma foi soomente afim de Vossa Alteza ser sabedor do que passava, porque se alguna ora me constara ser de seu padroado, ou nesta remissoria que despois de tanto tempo de la veio viera provado, eu me decera e desistira de tudo sen esperar que mo Vossa Alteza mandara, e asi ho tinha escrito ao senhor infante mas estando a cousa doutra maneira nan me pareceo de fazer niso al, ate ver outro recado de Vossa Alteza con determinaçaon de per cima de tudo de qualquer manera que o negoceo estevese fazer quanto me Vossa Alteza mandase, e quanto ha cousa en si fora mayor tanto de milhor vontade ho fezera a qual peço a Vossa Alteza que queira somente aceytar de mym, que o serviço he asaz pequeno en comparaçaon dos muytos e muy grandes que eu devo e desejo fazer a Vossa Alteza por cujo criado e feytura me tenho e como tal lhe peço muy affetuosamente por merce me mande escrever en seus livros e se sirva de mim, porque das... tas e muy grandes mercedes que de Vossa Alteza tenho recebi..... que me faça, esta he a que mais que ninhua outra s..... rey: beijo senhor muytas

mill vezes as reals ma..... e nosso Senhor Deos sua real pessoa vida estado..... e prospere por muy longos dias e como deseja de Ra..... dias de janeiro de 1552.—De Vossa Alteza—humil criato y servidor hu...—*Car. San Giorgio* [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1552—Janeiro 23

Senhor—Por Gonçalo Leyte que partio daquy a oyto deste ante menhan avisey Vos alteza do bom despacho dos mestrados e lhe enviey a copia do motu propio e asy do breve que ho papa envya a Vos alteza sobre iso e sobre ho que toca a paz e asy hos mays avysos que ate aquele tenpo avya; e depoys por Rafael Gualterio camerario do papa que leva a espedição lh escrevy ho que mays avya e lhe enviey ho breve acerca do provincial de Sam Domyngos: agora soube que partia esta estafeta a Genova e com quanto estou cada ora esperando resolução doutras cousas miudas que delas estão tambem feytas pera todas has que ho forem ate oyto do que vem que espero despachar este correo que ca tenho todavia porque as vezes atravesão estafetas secretas que daquy partem e correos do emperador e doutras partes destas quis fazer esta pera avisar Vos alteza do que depoys que lh escrevy ha socedido. Rafael partio a XII deste frey Jorge ho de Transylvania he morto as punhaladas e contam no de muytas maneiras e tudo se vem a resolver que ele tinha ordenado hum tratado com ho turco ho qual era que lh entregaria a Transylvania e com certo tributo ho avya de fazer rey dela e pera iso tinha ele intelygencia com ho belerbey de Buda que ele tinha feyto vyr aly pera este efeyto e huns dizem que se soube porque andando certos cavalos polo campo virom ir hum homem por camynho desacostumado e ho tomarom estes cavalos que erão espanhoes e perguntarom pera donde ya e ele lhes dise que era de frei Jorge e em como sele tornou hos fez sospeytosos pera ho inquirirem

[1] *Documento algum tanto lacerado, no* ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. I, Maç. 87, Doc. 60.—*Sobrescrito:* A elRey Meu Senhor.—*Nas costas, por lettra da epocha:* 1... Do car..... de XVII..... Ravena.

e como souberom que levava cartas apertarom co ele e descobrio lhes ho negoceo e nisto diz que ho matarom e trouxerom has cartas a João Batista Castaldo ho qual despachou logo Esforza Palavicino cunhado do cardeal Santa Flor a elRey de Romãos e a este tempo era chegado a sua corte ho capelo e elRey deteve ho que ho levava e mandou ho mesmo Esforza co a reposta que ho matasem e asy hordenarom que João Batista ficase com espanhoes secretamente armados e ho Esforça fose com ho secretario de João Batista a falar lhe porque eles tinhão fingido outro negoceo e ho frey Jorge mandava saber que reposta trazião e ele lhe mandou dizer que logo irião de maneira que ho secretario e ho Esforza forom e aynda com as botas como chegara e forom co eles doze ou quinze homes como que hos acompanhavão e entrarom e ho frey Jorge estava rezando ho oficio e em entrando a ele fezerom que despejase e nisto ho secretario diz que lhe mostrou se conhecia aquella letra e ele diz que dise que si que era sua dise poys bem vos parece ho que queries fazer com ho turco e em dizendo e dando lhe com hũa adaga tudo foi hum e apos aquela deu lhe outra ho frade quisera se acolher a outra casa e ho Esforça levou da espada e deu lhe pela cabeça que deu co ele morto aos pees yão co eles dous polonios antre hos outros e niso quando fora se sentio por alguns seus quiserão se levantar ho Esforza sayo fora e dise que queres frey Jorgio he morto e vedes aquy como vos tinha vendido a todos quando diz que virom a carta aquyetarom se e hos pelonios diz que entrarom e cortarom lhe a cabeça, outros dizem que hum seu secretario descobrio ho tratado dizendo que ele bem vya que fazia ho que não devya mas por ser ruina da christandade ho que este fazia ho descobria e que nom queria por iso nada todavya querem agora dizer que quiserão lançar mão dele e que ele que se acolheo a hum castelo com hum cofrinho de joyas que vale muito e que são apos ele: hos desta tera como nom são devotos das cousas dos espanhoes dizem que elRey de Romãos ho mandou fazer por ho que tinha que dizem que se lhe acharom setecentos mil ducados: agora he chegado ho proceso que elRey de Romãos mandou por hum byspo e oje se fez congregação de cardeaes e por a esta ora nom ter bem entendido ho que niso pasa nom avyso a Vos alteza como quisera, falo ey do que mays entemder elRey mandà pedir absolvyção para hos matadores e creo que sera tambem pera sy e ho capelo tornara por onde foy *(?)*.

Melanton e outro luterano me diserom que estava ja duas jornadas

de Trento que dizem serem agora hos cabeças desta eregia e que mandarom pedir novos salvos condutos e que se lhe mandão.

Ho cardeal de Tornon he ja partido de Venecia cre se que perto da ha somana que vem sera aquy e ho cardeal Veraly tambem se diz ter ja partido pera ca e que vem rico porque lhe deu ho papa licença e poderes pera fazer la expedições e bautiçou hum filho a elRey que lhe naceo estando ele ay, como Vos alteza tera ja sabydo.

Ho papa este consystorio pasado antre outras cousas propos que devya setecentos mil ducados de que pagava intereses e pedio a todolos cardeaes que lhe desem modo e asy aos protectores asy das ordens como dos principes pera se pagar isto e pera vyver porque não tinha de que como podião saber.

Oje me diserom que vyera nova por vya de Veneza que ho emperador avya mandado elRey de Boemya ao duque Mauricio e aos filhos de langrave pera hos aquyetar e com tambem lhes dizer que se querião ho langrave nom avya de ser por aquele camynho porque lho mandaria em dous pedaços pera fazerem dele pasteys e s.... que ho emperador fara dieta com pouca gente porque andam as cousas la alvoroçadas se Deus has nom remediar.

Ja creo que Vos alteza tera entemdido a reforma que alguns byspos querião fazer no concilyo tudo em sua utilydade e pouca desta corte polo que foy neseçario avysar ho legado a Fanno pera que dese diso conta ao emperador por se dizer que hos espanhoes erão hos que ysto tratavão e respondeo a Crescencio esa carta que Vos alteza vera com has mays novas que ate gora se tem entendido destas partes e das dAlemanha e Turquya e asy a carregação de duas naos da Suria, e todavya a nao Lumelyna tomarom alem de vinte e cinco mil dobrões e cento e tantos mil escudos e um filho do marques dAguilar segundo quele mandava a hũa companhia quele tem do emperador aqui em Italya.

Agora se avysou aqui hos dias pasados que com tenpo vyerom dez gales de França meter se no porto dEspecia que he de genoeses mays aca de Genova dezoyto legoas e soube se por hũa fragata que tomarom has do duque de Florença e por cedo que Andre Doria despachou doze gales alem doutras seys que ja erão fora erão ja saydas do porto e engolfadas as do principe vão apos elas de que vay por capitão Marco Centurião nom se cre que ja se toparão.

Ho cardeal de Gadi que escrevy a Vos alteza ser morto nom no era

ainda então agora ha tres dias que ho he segundo ontem veo nova por hũa estafeta.

Dom Luys de Toledo filho segundo do vyrrey de Napoles casou agora com dona Vytoria Colona filha dAscanio e lhe deu sesenta mil escudos seys mil em joyas e vynte e cinco logo em dinheiro e ho mays lhe ha de dar em tres pagas.

Ho papa ja nom vay a Bolonha porque nem era tempo nem tem com que porque esta jornada he de muyto custo por aver de levar ho sacramento comsygo: ontem que foy dia de Sam Sebastião convydou treze ou quatorze cardeaes e depoys teve comedia que alguns tacharom porque sendo morto hum cardeal as punhaladas ate se nom asentar ho que se devia fazer ao menos nom divera aver festa. E noso Senhor a vyda e real estado de Vos alteza por longos anos prospere e a seu santo servyço acrecente como deseja e eu peço a Deus, e Vos alteza me perdõe hos erros desta carta porque ha presa nom me da lugar a mays: de Roma a XXIII de janeiro de 1552.—As reaes mãos de Vos alteza beyja—*O commendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór ao secretario d'estado Pedro d'Alcaçova Carneiro

1552—Janeiro 23

Senhor—Porque por Gonçalo Leyte que partio a oyto deste e leva hos chamalotes da senhora dona Caterina escrevy largo a vosa merce e por Rafael Gualtieri camareyro do papa que leva a espedição dos mestrados que partio em doze deste nom direy nesta mays senão que ategora nom tive tempo pera aver a vera cruz de vosa merce e porque sayba que me não esquece lhe quis fazer estas regras e vosa merce mescuse de Su alteza de carta tão borrada porque escasamente tive tempo pera escrever e esta: hos avysos de Napoles *(?)* que envyo a Su alteza hos entemdera e esqueceo me escrever a Su alteza que ho emperador punha mil

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 87, Doc. 68. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

ducados de pensão no arcebyspado de Napoles pera ho cardeal Savelo e ho papa hos tomou sobre sy e que se nom levasem ao Teatino e hos da na dataria ate vagar cousa de que seja provydo Savelo que hos valha e que esta nova inporte tão pouco porque creo que todalas miudezas de ca folga Sualteza de saber não quis que ficase esta e se Sualteza quizer saber qual he a filha dAscanio que casou com ho filho do vyrrey como lhe digo he a que quisera casar com ho duque a qual gabão de fazer bons sonetos mays que de fermosa este escrito me fara vosa merce muyto grande mandar *(sic)* a mynha sogra e..... me manda em que ho sirva e perdoe estes borrões e noso Senhor sua muyto manifica pesoa guarde e vyda acrecente como deseja de Roma a XXIII de janeiro de 1552.

Pero Coelho ho correo que ca esta trabalharey despachar tanto que vyerem certas cousas pera Raynha que Sualteza me mandou e antretanto que nom vem yrey recolhendo todalas espedições que puder que ja tenho cinco ou seys mas esta vya nom he segura yrão quando digo e vosa merce me avyse por me fazer merce da arribada de Gonçalo Leyte e sesta Sualteza contente do servyço que se lhe ca faz ou faço beyjo as mãos a vosa merce—seu servidor—*O comendador mor dom Affonso*[1].

Carta de Lipomano, bispo de Verona, a el-Rei

1552—Janeiro 26

Serenissimo et invittissimo Rè—Per servare l'instituto mio di scrivere a Vostra Maestà le cose del concilio con la presente l'avisarò d'alcune particolaritadi, che qui sono occorse dapoi che più non le ho scritto, et prima che havendo il concilio alli giorni passati disputato, et trattato molto bene le materie del santissimo sacrificio della messa, et del sacramento dell'ordine; et sendosi preparato di publicare hieri li decreti sopra questi doi articoli, insieme con li doi altri, che si servorono a questo di, acciò li protestanti fussero uditi, quali furono, communio sub utraque specie, et communio parvulorum; già quattro ò cinque giorni vennero lettere dalla Cesarea Maestà et ancho da Sua Santità che li oratori de pro-

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 88, Doc. 92.—*Sobrescrito:* Ao muito manyfico senhor ho senhor Pero d Alcaçova Carneiro secretario e do conselho d el Rey meu senhor etc. meu senhor.

testanti, che già erano venuti qui, fussero al tutto uditi, et che la sessione, cioè li decreti statuti si prorogassero sino alla prossima sessione. La qual cosa anchorche paresse un poco strana alla santa sinodo, nondimeno volendo mostrarsi contra di questi heretici pia et vera madre, deliberò che si facesse l'uno et l'altro in gratia di Sua Maestà et di più, perche non si contentavano li protestanti del primo salvocondotto che fu loro dato, ne dimandavano un'altro secondo la forma del concilio Basiliense con derogatione del concilio Constantiense, il qual vuole che niuna fede prestata si servi alli heretici.

Hor questi oratori furono uditi, dominica mattina quelli del duca di Virtimbergh, et dopo pranso quelli del duca di Sassonia, li quali fecero una oratione per uno, piena di molte furfanterie et heresie. Prima non nominarono il papa in alcun conto, salvo in questo, che 'l sia soggetto al concilio in his quae sunt fidei, schismatis, et reformationis, tam in capite, quam in membris. Non accettano questo concilio per legitimo, libero, christiano, et oecumenico, come è stato loro promesso. Non vogliono essere giudicati da prelati, ma che siano eletti arbitri non suspetti: et che tutti li vescovi siano assolti dalli giuramenti che hanno fatto alla sede apostolica. Poi dicono esservi pochi prelati; et che non vi sono tutte le nationi del mondo, le quali si ricercano à fare un concilio generale, accenando della francese, et anglicana. Che non pretendono esser'astretti ricevere li decreti fatti già in questo concilio perchè dicono contenere molti errori, et falsità, et cose apertamente contra la scrittura, poi chè sono stati fatti da pochi, et essi non sono stati chiamati, ne uditi, e che se questo sarà quel concilio ch'è stato loro promesso, che verranno, et ubidiranno. All'ultimo quelli di Virtimbergh ci hanno dato un libbro, nel quale dicono essere la loro fede, acciò vediamo che il suo duca, et vassali sono buoni christiani: dove se sarà qualche cosa oscura, che non intendiamo, ò che habbi bisogno di declaratione, offeriscono mandar quà li suoi dotti, che ci dechiariranno ogni cosa, et sustenteranno, et defenderanno questa loro fede, che hora danno; dimandando che rispondiamo loro alle cose proposte, et che interim si sopraseda dal procedere.

Le quali tutte cose furono dette con grande arrogantia, et presuntione; però dispiacquero ad ogn'uno, et massime perche non accettano questo per concilio nè se gli vogliono supponere, se'l non sarà tale, quale essi vogliono; et non hanno un rispetto al mondo alla podestà del capo, nè lo vogliono riconoscere in modo alcuno per tale. Fu risposto brevissimamente à questi oratori, quod sancta haec generalis synodus intellexit

quae ab eis proposita fuerant, et quod super illis maturè consideraret, et cum deliberatione provideret.

Hieri poi fú fatta una sessione solénissima, ove si truovò una grande moltitudine di persone. Celebrò il vescovo di Catanea; et fece una bellissima, dotta, et christiana oratione il vescovo di Maiorica, figlio del già cardinale Campegio. Dipoi fù promulgato il decreto, nel quale si diceva la ragione, perche le materie concluse si differivano, ch'era, che questi protestanti dimandavano voler'esser uditi, et cosi si differivano sino alla sessione prossima, che sarà alli XIX del mese di marzo futuro nel giorno di San Gioseph, nella quale si publicherà ogni cosa, ò venghino, ò nò, et insieme si espedirà ancho la materia del matrimonio. Il Signore Dio sia quello, che indrizzi ogni cosa al suo santo servitio, et a quel fine, che sia meglio per la republica christiana.

Fù etiandio dato hieri un'altro salvocondotto à questi protestanti molto più amplo del primo, acciò possino venire sicuramente: ma credo che anchor questo non li piacerà, perche la mente loro sarebbe, che tutti li artefici, vaccari, molinari, agricoltori, et finalmente tutto il volgo havesse voto nel concilio. Il che non si trova mai esser stà fatto et però tengo che non siano per venir altrimente. La qual cosa quasi si potrebbe haver cara, perche à mio giudicio sono incorrigibili, ne credono in Dio; onde io gli hò per peggiori che turchi, udendo le cose, che si lasciano uscire della bocca.

Questo è quanto posso dir per hora à Vostra Maestà circa le cose del concilio. Di tutto quello che avvenirà da qui inanti, ella sarà da me successivamente avisata. In tanto desidero esser conservato nella buona gratia di quella, raccommandandomi con ogni riverenza alla Serenissima Regina, al Serenissimo Prencipe, con li Illustrissimi signori Infanti, et Infante. Quali tutti prego il Signor Dio degnisi conservar in lungo et felicissimo tempo.

Non posso restar di dire à Vostra Sublimità la bella riuscita, che fà in questo concilio monsignor di Silves, il quale con la sua dottrina, pietà, et zelo christiano fà un grande honore à Vostra Maestà mostrando a tutti con l'essempio suo, che le provisioni ch'ella fà alli suoi vescovati sono santissime et laudabilissime.

Di Trento alli XXVI di Gennaro nel M.D.LII.—Di Vostra Serenissima Maestà humilissimo servo—*A. Lipomano indegno vescovo di Verona*[1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 87, Doc. 69.—*Sobrescrito:* Al Serenissimo et Invitissimo Rè di Portogallo et delli Algarbi mio supremo Signore.

Carta do bispo do Algarve a el-Rei

1552—Janeiro 27

Senhor—Por duas vias fiz saber a vosa alteza o que pasava neste concillio e os termos em que estavam os negocios por me parecer que compria a seu serviço, e agora por via do comendador moor faço saber a vosa alteza o que mais socedeo: depois de serem determinados os artiguos que se aviam de pubricar na sesão que se fazia dia da conversão de Sam Paulo, e começando o leguado a entender em cousas de reformaçam primeiro com os deputados dos quaees ouve por bem que fose eu hum delles pera depois se tratarem na congreguaçam pubrica dos prelados, cheguarom quatro procuradores dos lutheranos, dous do duque de Bithinbergua e dous do duque Mauricio de Saxonia, e sobre serem ouvidos ouve grande contenda asi em congreguaçam de deputados como na pubrica, e finalmente foy concruydo que fosem ouvidos nas congreguações pubricas de prelados e proposesem tudo o que quisesem pedirom e requererom muitas cousas com tam grande atrevimento que o não poso representar a vosa alteza sem grande lastima e piedade da christindade; pedirom outro salvo conduto mais copioso e que derogase o concillio Constantiensse que dizia que em cousas da fee nam se gardase ninhum salvo conduto, e que não ouvesem efeito os concillios pasados por se nelles declararem algumas cousas sem ouvirem as partes e que eram eradas e que sobreestivesem no proceder mais em diante asi nas cousas que se aviam de pubricar na sesão como em outras que se podiam tratar, e que pronunciasem ser o papa subdito aos concillios como se determinara em outros concillios pidindo reformaçam totall: e com estas e outras cousas desta qualidade ofererecerom livros de sua doutrina pera se verem e se ouvese necesidade da declaraçam que elles mandariam vir seus theologuos que declarasem as duvidas que tivesem: crea vosa alteza que fiquou todo este concillio tam quebrado que todos asentamos que se faria pouquo serviço a noso Senhor por parecer que o principall que he toquante a fee os lutheranos estam em tempo que parecem partes pera o empidir e perturbar, e quanto a reformaçam vão os negocios muy desviados do que parecera, e na verdade a conjunção dos tempos ajudam muito a isso.

Concedeo se o salvo conduto como pidiam dilatou se a sesão ate dia de Sam Josep que sera a desaseis dias de março, e pera esta sesão esta asentado pubricar se tudo asi o pasado que se ouvera de pubricar nesta que pasou, como o mais que se tratar que he do sacramento do matrimonio com todo o de reformaçam, e que este termo asinavam por peremtorio; prazera a noso Senhor que não causarão outros novos impidimentos ou que virão pera remedio de sua salvaçam: e ainda aguora nam vi que se satisfaz a minha razão que era, pois se admitiam procuradores particulares pera impidirem e serem ouvidos que não faltava a mesma razão pera se ouvirem e serem admitidos de novo todos os mais que quisesem fazer o mesmo e seria causa de grandes enconvenientes e impidimentos; prazera a noso Senhor que dara remedio a sua igreja segundo sua necesidade porque muitos tempos ha que não foi cercada de tam grandes periguos e os remedios muy incertos por nosos meyos: prazera a noso Senhor que dara muita vida a vosa alteza com aumento e conservaçam de seu estado reall pera seu serviço: de Tremto a XXVII de janeiro — *O bispo do Algarve*[1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1552—Fevereiro 13

Senhor—Todo este tempo tomei dinheiro par as feiras de Castella par as cousas de serviço de Vossa Alteza e ainda que todo foi paguo nellas os banqueiros tirão se quanto podem de o passarem para la porque recebem nisso muita perda, porque a praça cada somana alevanta ca mais X e XII maravedis por ducado de maneira que os dinheiros que forão em janeiro nom lhes tornarão ca senão para julho a pagar, e se a guerra todavia for por diante como eu creo, tenho que valera o ducado a mais de quinhentos e cinquoenta maravedis porque agora a 480 o nom querem dar tendo se esperança de paz, porque todas as oras se vaza daqui dinheiro e nom entra ninhum como soiia, porque todas as praças de Italia

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 87, Doc. 70.—*Sobrescrito:* Pera elRey noso senhor.

estão mais altas que esta e são falidos muytos banqueiros, e oje me dizia o secretario de Veneza que erão falidos naquelle estado mais de trinta delles com o quebrar do Priuli e delles com outros dinheiros que se tomarão em França, e assi por estas razões como por aver aqui avisos que se alevanta em Castella o cruzado a 400 maravedis nom ha quem queira dar dinheiro, pollo que he necessario que se Vossa Alteza ouver de mandar fazer ca neguocios de composições, mande dar meo para o dinheiro que se ouver de tomar, e parece me que seria seu serviço mandar fazer contrato com Lucas, por hum anno, ou como lhe parecer mais seu serviço, porque segundo a cousa vai, eu creo que esta terra sera a mais necessitada que se nunca vio, porque a principal cousa que engrossava esta corte erão as espedições de França, e os officios estão agora de maneira que o que valia xxv ducados ao mes nom arriba agora a tres: dou esta conta tam miuda a Vossa Alteza para que ordene o que cumpre a seu serviço porque se o assi nom mandar fazer alem de ser muito difficultoso achar o dinheiro, sera muita perda da fazenda de Vossa Alteza.

O conde Christofaro camareiro secreto do papa me pedio que escrevesse a Vossa Alteza sobre hum habito para elle: eu lho nom pude negar, porque em palacio quando la vai o meu secretario ou cousa minha faz lhe todas as caricias que pode e se he necessario fazer qualquer officio com o papa faz logo entrar o meu secretario e qualquer outra cousa que me he necessaria me faz, e he homem a que o papa tem boa vontade e eu creo que o nuntio falara nisso a Vossa Alteza: far me a merce fazer lhe esta se nisto nom tiver algum peyo, e Nosso Senhor a vida e real estado de Vossa Alteza por longos annos prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus. De Roma a XIII de fevereiro M.D.LII. —As reaes mãos de vos alteza beyja— *O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 87, Doc. 100.— *Sobrescrito:* A El Rey Meu Senhor.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1552—Fevereiro 13

Senhor—Eu creo que ho cardeal de São Jorge fara instancia ao nuntio que fale a Vossa Alteza sobre hos mosteiros que forão de dom Pedro de Mello que tem Domingos de Torres ho qual como tenho escrito a Vossa Alteza me deixa para meu filho ho de Refoyos de Lyma, que eu nom quis aceytar sem Vossa Alteza ho aver por seu serviço: mas se por ventura Vossa Alteza for servido que hos aja antes ho cardeal São Jorge muyto grande merce me fara nom sesquecer de lhos deixar com me fazer merce deste, e porque tenho por muy certo que nisso Vossa Alteza ma fara como espero em sua muyta virtude, ainda que ho eu nom mereça: nom digo mais senão que nosso Senhor sua vida e real estado por longos annos guarde prospere e a seu santo serviço acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus, de Roma a XIII de fevereyro de M.D.LII.—As reaes mãos de Vosalteza beyja—*O comendador mor dom Affonso*[1].

Carta do commendador-mór ao secretario d'estado Pedro d'Alcaçova Carneiro

1552—Fevereiro 13

Senhor—Ate esta hora nom he vindo o correo que me vosa merce escreveo que viria apos Gonçalo Leite o qual creo que ja avera dias que sera la, e por outra parte folgo de nom ser vindo para me trazer novas da chegada de Guonçalo Leite com que eu creo Sua Alteza folgaria açaz pollo bom despacho que levava ser para isso. E elle levou as duas peças de chamalote de ceda para senhora Dona Caterina, mandeme dizer se fo-

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 87, Doc. 99.—*Sobrescrito:* A ElRey Meu Senhor.

rão bem tratadas, porque a posta gasta as vezes estas cousas, e se forão a seu contentamento.

Pero Coelho tenho ca esperando estes despachos da India e tenho ja hũa grande indulgentia, e não vive vocis oraculo como a de Lisboa senão pollo papa para a misiricordia de Guoa, e mais perpetua, que me dizem que inda se aqui nom deu outra. Outras espedições tenho feitas que por ca ter este correo de Sua Alteza pareceo me milhor guardal as todas per as elle levar, que aventural as por estafetas, e ja estivera tudo acabado se o papa estes dias passados nom estivera tam mal tratado da sua guotta que ainda agora esta com as mãos entrapadas.

Vosa merce ma faça de me escrever se esta Sua Alteza contente das espedições que lhe de ca mandei, e da maneira que tive de nom paguar composição de ninhũa dellas, e he muito mais dagradecer, porque he em tempo, que tudo o que o papa e os seus comem he fiado, e se Sua Alteza tem negocios de composições ajudesse do tempo como lhe ja tenho escrito e vosa merce lho lembre porque pode ser que nom achara esta conjunção sempre, e porque me da muita pressa nom direi nesta mais, senão que as novas de ca vosa merce as entendera pollas que escrevo a Sua Alteza. E nosso Senhor sua muito magnifica pessoa guarde e vida acrecente como deseja a que beijo as mãos. De Roma a XIII de fevereiro 1552—Servidor de vosa merce—*O comendador mor dom Affonso*[1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1552—Fevereiro 13

Senhor—Por Gonçalo Leite que partio daqui a oito do passado, e assi pollo camareiro do papa que levou a bulla dos mestrados, escrevi a Vossa Alteza largo, o que avia ate então socedido, e o bom officio, que o nuntio avia feito sobre este negocio na sua ultima carta, e quanto e por quam boas palavras instava ao papa ser razão consolar Vossa Alteza e as

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 87, Doc. 98.—*Sobrescrito:* Ao muito magnifico senhor o senhor Pero d Alcaçova Carneiro secretario d elRey meu Senhor e do seu conselho, meu Senhor.

que avia para lhe dar isto gratis, e assi por este camareiro do papa enviei o breve para o provintial de Sam Domingos servir seu officio.

Depois por hũa estafeta que daqui partio em xxiii do passado escrevi a Vossa Alteza da morte de frey Jorge, e hora lhe envio a informação que elrey de Romãos mandou fazer ao papa, e assim as cartas de frey Jorge, e do Castaldo, e os mais papeis que se apresentarão para escusa delRey, pollos quaes Vossa Alteza entendera miudamente o sucesso deste negocio, e nelle como he costume ha diversas sentenças, principalmente nesta terra de tam disvairadas nações, e affeições. Pollo que nom faltão alguns que digão que isto que o frey Jorge fazia, o sabia elRey de Romãos, e que o frey Jorge o fazia por entreter o turco, e outros dizem que bem que isto começou assim, que depois elRey veo a sospeitar que era isto trato dobre, e que mostrando enganar ao turco, se mostrava per alguuns indicios querer enganar a elle, porque dizem que o frade era muy variavel de condição.

Sua Santidade mandou absolver a elRey a cautella e mandou ao Pegino que estava no concilio que fosse tomar a informação deste negocio, e diz que alli donde matarão o cardeal, nom lhe acharão mais de 15 mil ducados os quaes obra de xxv espanhoes que o Castaldo comsiguo meteo, por nom serem excomungados quiserão antes lançar mão delles que de frey Jorge. O mais que depois socedeo neste negocio entendera Vossa Alteza pollos avisos que lhe com esta vão.

O cardeal de Tornon he chegado, e o papa lhe fez bom tratamento e lhe disse que era angelum pacis, e nisto se derão alguns toques, o papa dando algũas rezões porque elRey nom divera de querer tomar este neguocio tanto a peito, amando o elle tanto, e o Tornon com algũas repricas sobre isto de maneira que lhe saltarão as lagrimas tratando de que Sua Santidade nom divera de querer perder hum tal Rey e que tanto lhe fora amigo no tempo passado e outras palavras desta calidade segundo me contarão. Eu mandei meu filho com minha familia a recebello que elle muito estimou e o papa mandou seu sobrinho Ascanio della Cognia, com a guardia dos cavalos ligeiros, e assi o cardeal de Monte, e o de Imola, e lhe mandou concertar as casas de tapeçaria, e victualhas, e ha dous dias que deu a audientia ao cardeal e logo despachou correo ao emperador e esta noite parte outro pera França. Dom Diego se diz que espera hum correo do emperador e que sera aqui por toda a somana que vem.

Ate agora o que se entende deste negocio de Tornon he dizer se,

traz cinquo partidos, porem que todos concernem a nom deixar Parma, senão a dar se modo como se sigure, e debaixo do nome da igreja e ter el Rey de França alli pessoa sua e se diz que o papa quer por ahi o cardeal Trane, mas o tempo he tão curto e esta estafeta esta para partir, que nom tenho tempo para avisar Vossa Alteza tam certo como quisera, porem falo ei polla primeira que partir com o mais que soceder, porem todos lhes parece impossivel aver paz por quam ligado o papa esta ao emperador o qual tem recebido as perdas que Vossa Alteza tera entendido.

O cardeal de Medicis que estava em Parma he vindo avera xv dias pollo que parece que a guerra daquella parte esta algo fria, e me disse que estava abitualhada por hum anno, e que era cousa piedosa de ver a distruição que nella era feita, porque daqui a trinta anos se não tornaria a restituir ao que estava alem de ser muita gente morta na guerra sem utilidade algũa, e a mim me afirmou pessoa que erão mortos de gente pobre de frio e fome e outras necissades *(sic)* e maos tratamentos que lhe os soldados davão mais de x mil almas, e me disse parecer lhe impossivel tomar se Parma.

O papa por suas necesidades, e com o nome da vinda da armada turquesca me dizem que tem feito hum monte das rendas de Bologna, e assi doutros apenhamentos com que ajunta 200$ escudos.

Da armada turquesca e de Turquia vera Vossa Alteza pollos avisos que com esta vão.

A Mirandola se diz que esta apertada mas porque se isto ja disse aqui outras vezes creese que sera tambem agora assi, posto que este com xii fortes a torno.

O principe de Sulmona geral de cavalos ligeiros do emperador passou agora por aqui para o Piamonte.

O emperador engrossa tudo o que pode as cousas da guerra, e em Genova e Napoles e em todas as outras partes que pode manda fazer galees, e se cree pora em mar de cento arriba com as que manda fazer em Castella e Catalunha.

As cousas do concilio vão da maneira que Vossa Alteza vera pollas cartas do bispo de Verona, e pollas do bispo de Sylvis, o qual me pedio que com a mais brevidade que podesse as enviasse a Vossa Alteza e eu despachara este correo que ca tenho com estas e outros neguocios que tenho feito, mas por esperar o despacho das cousas da India, as quaes

nom são acabadas, por o papa ate agora estar em cama, da sua gotta, e depois com a vinda de Tornon ate agora nom tive tempo de acabar de as assentar, porque nas dispensações fez o datario dificuldade cuidando tirar algũa composição e he necessario dar hũa palavra ao papa sobr isso para que entenda a materia e espero de para a somana que vem lhe falar, e trabalharei de por todo este mes o despachar ainda que cuidei que fosse mais cedo, como o fora se a doença do papa ho nom empedira.

O cardeal Sancta Flor anda em concertos para casar hũa sua sobrinha irmã de Paulo Jurdão senhor da casa Ursina, com o filho erdeiro de Ascanio Colona.

O negocio da união do mosteiro de Freixo tenho esperança que se fara bem que creo que nom custara pouco, e nom me parece que passara por secretaria porque se lamentão os officiaes de lhe tirarem seus direitos.

Essa appologia que envio a Vossa Alteza veo aqui de França ao papa das desculpas del Rey das culpas que lhe poem acerca do turco, como por ella Vossa Alteza mais largamente vera, e ainda que crea que Bras d Alvide a possa ter mandado nom me pareceo que se perdia ir esta.

O cardeal de São Jorge me mandou essa carta para Vossa Alteza e fello muy bem no negocio da Rayva, e parece me que seria serviço de Vossa Alteza mandar lhe os agradecimentos disso, porque em todas as palavras mostra desejos, que Vossa Alteza o tenha por servidor.

Agora se diz aqui que aquelle Fernão de Rocha capitão dos foragidos que aqui foi preso, como os dias passados escrevi a Vossa Alteza, descobrio hum tratado que o principe de Salerno tinha com el Rey de França e com o turco, para se vingar do Vi Rey, e que he preso hum frade que andava nesta negoceação, porem eu nom creo nada porque o agente do Vi Rey me disse nom ter tal nova porem todavia hasse por mao indicio ir se o principe de Salerno a Padua posto que se diz que vai so color d estar nos banhos, por razão da sua perna ainda que o tempo nom he muito delles, se se disto entender algũa cousa avisarei Vossa Alteza cuja vida e real estado Nosso Senhor por longuos anos prospere e a seu sancto serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus. De Roma a XIII de fevereiro M.D.LII.—As reaes mãos de Vos alteza beyja—*O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 87, Doc. 97.— *Sobrescrito*: A El Rey meu senhor.

Bulla da Penitenciaria á Misericordia de Goa

1552—Março 8

Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli presbyter cardinalis dilectis in Christo provisori gubernatoribus officialibus et confratribus confraternitatis misericordie civitatis Goani salutem in Domino. Devotionis et fidei sinceritas quam ad nos et Romanam geritis ecclesiam promeretur ut piis votis vestris presertim que ex devotionis fervore prodire conspicimus et per que conscientiarum pacem ac animarum vestrarum salutem Deo propicio consequi valeatis et spiritualis salutis vobis proveniat incrementum quantum cum Deo possumus favorabiliter annuamus. Hinc est quod nos vestris in hac parte supplicationibus inclinati consideratione etiam Serenissimi Principis domini Joannis Portugallie et Algarbiorum Regis illustris nobis etiam super hoc humiliter supplicantis sub cujus temporali dominio in partibus Indiarum Orientalium degitis auctoritate domini pape cujus penitenciarie curam gerimus et de ejus speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto vobis et pro tempore existentibus provisori gubernatoribus officialibus et confratribus ipsius confraternitatis ut quemcunque presbyterum idoneum secularem vel cujusvis ordinis etiam mendicantium regularem in vestrum possitis eligere confessorem qui vita vobis comite vos et vestrum quemlibet a quibusvis etiam majoris excomunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sentenciis censuris et penis a jure vel ab homine quavis occasione vel causa latis inflictis et promulgatis et quibus pro tempore irretiti fueritis ac votorum et juramentorum necnon ecclesie mandatorum et preceptorum quorumcunque transgressionibus perjurii simonie homicidii mentalis vel casualis reatibus manuum violentarum in quasvis personas ecclesiasticas non tamen episcopos aut eorum superiores injectionibus *(?)* seu ad id consilii et favoris prestationibus jejuniorum ac horarum canonicarum et penitentiarum injunctarum in toto vel in parte omissionibus et quibusvis aliis peccatis criminibus excessibus et delictis quantumcunque gravibus et enormibus etiam talibus propter que sedes apostolica merito consulenda foret in casibus videlicet dicte sedi reservatis exceptis contentis in bulla in die

cene Domini legi consueta semel in vita et in mortis articulo etiam in dictis exceptis in aliis vero non reservatis casibus quotiens opus fuerit confessionibus vestris et eorum diligenter auditis absolvere ac vobis et eis pro commissis penitentiam salutarem injungere necnon vota quecunque ultramarino visitationis liminum beatorum apostolorum Petri et Pauli de urbe ac Jacobi in Compostella religionisque et castitatis votis duntaxat exceptis in alia pietatis opera commutare etiam juramenta quecunque sive alicujus prejudicio relaxare ac omnium peccatorum criminum excessuum et delictorum de quibus corde contriti et ore confessi fueritis et fuerint semel in vita et quotiens mortis periculum imminebit etiam si tunc mors non subsequatur plenariam remissionem et absolutionem ita ut hujusmodi remissio et absolutio vobis et eis in vero mortis articulo suffragetur apostolica auctoritate impendere possit ita tamen quod idem confessor in his de quibus fuerit alteri satisfactio impendenda taliter confitentibus per eos si supervixerint vel per alios si tunc transierint faciendam injungat quam illi facere omnino teneantur liceatque vobis et eis ac vestrum et eorum cuilibet qui presbyteri seu nobiles vel graduati fuerint habere altare portatile cum debitis reverentia et honore super quo in locis ad hoc congruentibus et honestis etiam non sacris etiam ordinaria auctoritate interdictis seu tempore cessationis a divinis dummodo causam non dederitis sive dederint hujusmodi interdicto seu cessationi aut per vos seu eos non steterit quominus ea propter que interdictum seu cessatio hujusmodi appositum seu indicta fuerit exequutioni debite demandentur etiam antequam elucescat dies circa tamen diurnam lucem tempore interdicti aut cessationis a divinis clausis januis excomunicatis et interdictis prorsus exclusis non pulsatis campanis et submissa voce in vestra ac sua vestrorumque ac suorum parentum consanguineorum affinium et familiarium etiam utriusque sexus presentia missas et alia divina officia qui presbyteri per se ipsos si maluerint et tam ipsi quam qui presbyteri non fuerint per proprium vel alium sacerdotem secularem aut cujusvis ordinis regularem celebrare seu celebrari facere et illis interesse ac interdicti aut cessationis hujusmodi tempore eucharistie et alia ecclesiastica sacramenta quocunque tempore preterquam in paschate a quocunque sacerdote sine rectoris prejudicio recipere et si vos sive eos aut aliquem vestrum vel eorum interdicti ecclesiastici quovismodo etiam apostolica auctoritate appositi seu cessationis hujusmodi tempore ex hac vita decedere contigerit dummodo vos vel illi causam non dederitis seu dederint hujusmodi interdicto seu cessationi

vestra et eorum cadavera absque tamen funerali pompa ecclesiastice sepulture tradi possint atque singulis quadragesimalibus et aliis anni temporibus ac diebus stationum basilicarum et ecclesiarum dicte urbis ac extra muros ejus unam vel duas ecclesias seu duo vel tria altaria unius vel diversarum ecclesiarum loci in quo vos et eos ac eorum et vestrum quemlibet esse pro tempore contigerit per vos et eos eligendas vel eligenda visitando omnes et singulas indulgentias ac peccatorum remissiones quas consequeremini et consequerentur ac consequi possetis et possent si eisdem temporibus ac diebus basilicas et ecclesias urbis et extra muros hujusmodi ad id deputatas personaliter visitaretis ac visitarent et alia ad id requisita faceretis ac facerent consequamini et consequantur quodque eisdem quadragesimalibus aliisque temporibus ac diebus quibus esus carnium ovorum butiri casei et aliorum lacticiniorum de jure vel consuetudine aut alias quomodolibet est prohibitus eisdem ovis butiro caseo ac aliis lacticiniis libere et de utriusque medici consilio carnibus absque conscientie scrupulo uti et vesci necnon vestris et illorum uxoribus etiam si vidue remanserint ut una cum una aut duabus honestis mulieribus quecunque monasteria monialium cujusvis ordinis etiam Sancte Clare quater in anno ingredi et dummodo inibi non pernoctent cum eisdem monialibus loqui et conversari ac refectionem corporalem sumere libere et licite de inibi presidentium consensu valeant necnon omnibus et singulis utriusque sexus christifidelibus qui de bonis sibi a Deo collatis confratèrnitati predicte pro illius expensarum oneribus supportandis prout eorum devotio dictaverit aliquid elargiti fuerint seu per alios fideliter transmiserint vel in testamentis aut ultimis voluntatibus legaverint ut in mortis articulo constituti confessorem etiam idoneum et ut prefertur qualificatum qui eorum confessionibus etiam diligenter auditis omnium peccatorum suorum etiam in casibus eidem sedi reservatis et exceptis ut supra in mortis articulo ac qui puellas et virgines seu damicellas per confraternitatem hujusmodi pro tempore dotatas et dotandas de suis facultatibus maritaverint similiter confessorem idoneum et ut premittitur qualificatum in mortis articulo eligere possint qui omnium peccatorum suorum etiam in casibus eidem sedi reservatis ut prefertur ac etiam in exceptis de quibus ore confessi et corde contriti fuerint in mortis articulo plenariam indulgentiam et absolutionem ac remissionem eis et eorum cuilibet respective etiam impendere possit liceatque eisdem puellis et virginibus seu damicellis in ecclesia seu capella confraternitatis hujusmodi per illius capellanos pro tempore existentes cum solitis cerimoniis et

benedictionibus nuptialibus matrimonialiter copulari et a maritis suis recipi et eisdem capellanis benedictiones nuptiales hujusmodi eis elargiri apostolica auctoritate tenore presentium concedimus et indulgemus mandantes omnibus et singulis notariis qui de testamentis vel aliis ultimis voluntatibus hujusmodi in quibus aliquid in favorem et commodum ejusdem confraternitatis disponi contingerit sub excommunicationis pena eo ipso incurrenda dispositionem hujusmodi quanto citius et commodius poterunt provisori gubernatoribus officialibus et confratribus prefatis vel alteri per quem ad eorum notitiam dispositio hujusmodi verisimiliter pervenire possit notificare procurent ac tam ipsi quam eorumdem testantium confessores pro tempore existentes eosdem testatores adhortari possint quatenus pro suorum expiatione peccatorum ad tam pia et meritoria opera que in confraternitate hujusmodi quotidie exercentur peramplius exercenda de bonis et facultatibus suis eidem confraternitati mannis porrigant adjutrices necnon venerabiles in Christo patres Dei gratia patriarchas archiepiscopos et episcopos ut dictos et pro tempore existentes confratres cum pro elemosinis colligendis accesserint benigne recipiant et eos elemosinas hujusmodi in pia misericordie opera convertendas percipere permittant ac patriarcharum archiepiscoporum ac episcoporum predictorum et quorumlibet abbatum priorum preceptorum necnon metropolitanis etiam cathedralium et collegiatarum ecclesiarum canonicorum aliarumque personarum in dignitate ecclesiastica constitutarum ac sacerdotum et clericorum curatorum et non curatorum secularium et regularium exemptorum et non exemptorum devotionem et charitatem quatenus ipsi ut cumulatam a Deo retributionem ac a nobis et sede prefata uberiorem commendationem et gratiam reportare valeant eosdem christifideles pro misericordie operibus hujusmodi exercendis ad contribuendum et pias elemosinas dandum et elargiendum prout eorum devotio dictaverit omni charitate rogare et hortari ac in Domino requirere possint etiam in Domino hortamur et requirimus Quocirca discretis viris guardiano monasterii per guardianum regi soliti Sancti Francisci Goani et Ulixbonensi ac Goani officialibus et eorum cuilibet eisdem auctoritate et mandato committimus et mandamus quatenus per se vel alium seu alios in premissis vobis et provisori gubernatoribus officialibus ac successoribus vestris confratribus pro tempore existentibus efficacis deffensionis presidio assistentes faciant vos et successores vestros pro tempore existentes ac vestrum et eorum quemlibet necnon confessorem seu confessores pro tempore existentem sive

existentes concessione et indulto predictis pacifice frui et gaudere non permittentes vos et successores vestros prefatos super premissis aut eorum occasione per loci ordinarium aut quoscunque alios tam ecclesiasticos quam seculares judices et personas cujuscunque status gradus ordinis vel conditionis fuerint et quacunque etiam pontificali perfulgeant dignitate vel auctoritate etiam apostolica fungantur verbo vel facto tacite vel expresse publice vel occulte directe vel indirecte quovis quesito colore vel ingenio molestari perturbari aut alias quomodolibet inquietari contradictores quoslibet et rebelles per censuras ecclesiasticas et alia juris opportuna remedia appellatione postposita compescendo invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis Non obstantibus felicis recordationis Bonifacii pape VIII de una et concilii generalis de duabus dietis dummodo non ultra tres et quibusvis aliis apostolicis ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus statutisque et consuetudinibus etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis quibusvis etiam locorum ordinariis ac tam ecclesiasticis quam secularibus judicibus et personis quomodolibet contra presentium vel similium indultorum tenorem etiam in forma brevis pro tempore per quoscunque romanos pontifices et sedem predictam etiam motu proprio et ex certa scientia ac de apostolice potestatis plenitudine etiam recentissime concessis confirmatis et innovatis aut in posterum concedendis et innovandis quorumcunque tenorum existant Quibus omnibus illorum tenore ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro plene et sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permañsuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus ceterisque contrariis quibuscunque. Volumus autem quod presentium transumptis manu alicujus notarii publici subscriptis et sigillo alicujus prelati aut persone in dignitate ecclesiastica constitute seu alicujus cathedralis vel metropolitanis ecclesie canonici munitis eadem fides adhibeatur in judicio et extra que presentibus adhiberetur si essent exhibite vel ostense. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitenciarie VIII idus Martii Pontificatus domini Julii pape III Anno Tertio [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 11 de Bullas, num. 15.

Breve do papa Julio III a el-Rei

1552—Março 20

Julius Papa III—Charissime in Christo fili salutem, et apostolicam benedictionem. Cum dilectus filius magister Dominicus de Torres literarum apostolicarum abbreviator, referendarius, et familiaris noster ob sua quaedam negotia isthuc proficiscatur, Nos cupientes ut ipse, quem propter officiosissima obsequia, quae erga nos, et hanc sanctam apostolicam sedem jam plurimis annis cum fide, sedulitate, et dexteritate praestat, ac singulares animi ejus dotes paterno affectu prosequimur, ea negocia facile, atque è sua sententia isthic conficere, et eisdem confectis quam citissime ad nos, pristinaque sua officia redire possit, Majestatem tuam Regiam, cujus favore longe facilius illa omnia transactum iri existimamus, quam possumus impensissime rogamus, ut ipsum, et suos ita nostro, et hujus sanctae sedis nomine commendatos habeas, eoque favore, et gratia prosequaris, quo ea omnia, ob quae proficiscitur, pro suis votis consequi, et mature ad nos reverti, tuamque proinde erga nos, et hanc sedem perpetuam observantiam, pietatem, et amorem abunde praedicare possit, Quod nos gratissimi officii loco à Majestate Tua Regia habituros, et mutuum compensaturos pollicemur. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris, Die XX Martii. M.D.LII. Pontificatus Nostri Anno Tertio.—*Rom. Amasaeus* [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 37 de Bullas, num. 33.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio Joanni Portugalliae, et Algarbiorum Regi Illustri.

Carta de Diogo da Silva a el-Rei

1552 — Março 31

Senhor — A vintatres dias deste mes de março despachei hum correo a vosa alteza conforme a minha estrução e posto que por ele escrevi largamente as novas que ao presente avia estaa o mundo de maneira que ele hũa ora pera a outra daa mil acidentes e os caminhos estão tão dificultosos que cumpre irem as cartas por mais vias que as de Maluquo e por iso torno por este criado de Lopo Furtado a resumir a vosa alteza a sustancia do que lhe polo meu correo escrevi com o mais que depois socedeo.

Eu entrei em França a nove de janeiro e aos cinco de março cheguei a esta cidade de Tranto fui bem recebido posto que creo que com minha vinda pesou as partes principais porque nesta conjunção todos desejão dilação e quiça sempre os do concilio achei com pouca esperãoça de poderem proceder nele co embaixador delrei dos romãos tive e tenho deferença de precedencia porque não tem precuração senão como de rei de Ungria na congregação pasada que foi a XIX de março estive eu cos embaixadores de vosa alteza em cadeiras despaldas defronte do leguado e o embaixador delrei dos romãos esteve em hũa camara do leguado em parte que não via a sala a carta de vosa alteza se deu neste dia a oração se guardou para a primeira sesão por não ser costume nem autoridade dos reis fazerem se suas orações senão em pubricas sesões e não em sala de cardeal nesta congregação se prorogou a sesão que para aquele dia estava asinada para o primeiro dia de maio e asi tenho por sem duvida que se proroguara a de maio isto era o que a vosa alteza largamente polo correo escrivi com outras algũas novas do mundo que tudo era guerra o que depois pasou he o seguinte.

Os leterados dos luteranos que a vosa alteza escrevi que neste concilio estavão tenho trabalhado muito por serem ouvidos porque me parece cousa muito perjudicial e vergonhosa telos este concilio chamado sete anos e na sesão derradeira que se fez neste janeiro lhe asinarem tempo final para aparecerem ata os dezanove de março e lhe mãodarem salvos condutos e eles virem dentro do tempo e não os quererem ouvir arre-

ceando por ventura o que poderão dizer tratei esta materia co legado e presidentes os quais por cima de darem muitos inconvenientes a serem ouvidos não podem negar ser rezão que os oução mas dilatão ho efeito diso pratiquei o negocio com ho arcebispo de Granada que he homem vertuoso e de muita autoridade e que pregua muitos dias nesta coresma pregou loguo ao outro dia deverem ser ouvidos e fez ajuntar todos os bispos espanhões em que emtrou o bispo do Algarve para praticarem o modo que se teria para fazerem que em todo caso os luteranos fosem ouvidos e mãodarão a minha pousada em nome da congregação dar me conta do que pasava o bispo de Çamora e o bispo de Badajoz e o bispo de Cartagena e eu lhes dise que meu parecer era os luteranos deverem ser ouvidos com muita paciencia e cortesia e que asi o tinha dito ao leguado e presidemtes ao outro dia se tornarão a ajuntar os perlados e asentarão que se fose pedir ao leguado com muita cortesia e instãocia que ouvise estes luteranos e ao dia que lhe avião de falar niso que era a XXVII de março adoeceo o leguado e fica ao presente açaz periguoso e com sua doença não se fez mais nada.

Do commendador mor me derão a XXVIII de março carta acerca das precedencias em reposta da que lhe vosa alteza sobre esta materia escreveo e lheu de Milão mãodei com outra minha dizia nela que no livro do mestre das cirimonias estava que Portugal precedia Escocia e Escocia Polonia e que Portugal Ingraterra e Ungria contendião de precedencia porem que na lista estava Portugal nomeado abaixo de Ungria com decraração que contendião e pois nisto haa contenda forçado me he seguila o que nesta terra me he mui trabalhoso porque aqui tudo he despanhoes que favorecem elrei dos romãos afora ser a terra sua e pequena e onde não ha cabeça que posa dar talho as cousas que o leguado não pode fazer senão o que quer o embaixador do emperador e dar se talho a isto he mui dificultoso por nas congregações e sesões averem de ser todos juntos e o talho de preceder alternatim como aqui fazião os arcebispos de Colonia e Treves não o quer o embaixador de Ungria porque diz que não ha destar asentado abaixo de dous doutores que os embaixadores que estão neste concilio são todos homens mui nobres e todos trouverão doutores mas estão de por si asentados em hum banco e por iso sofrem mui mal os embaixadores doutores e certefico a vosa alteza que temperar isto he o maior trabalho que nesta jornada tenho sendo outros mui grãodes trabalharei polos sofrer e rimediar o milhor que puder.

Hum dia antes que o leguado adoecese lhe falei nesta materia de precedencias mostrou me hũa carta do embaixador delrei dos romãos em que se queixava daver sido afrontado na congregação pasada e lhe pedia que mãodase determinar esta causa no concilio e diseme o leguado se seria eu diso contente dizendo me loguo que me não fiase dos espanhoes e eu porque nem dele nem deles me fio respondi que fora mui contente do concilio isto determinar se podera antele apresentar o que fazia a bem de minha justiça como poderia o embaixador delrei dos romãos que tinha elrei seu senhor daqui cincoenta legoas donde podia aver toda a prova que tivese mas que vosa alteza estava quinhentas legoas e os caminhos çarrados de maneira qu eu não poderia por aguora aver as provãoças e sentenças que cria que no reino averia ficou o leguado que buscaria algum bom meo ao outro dia adoeceo e ficou isto asi vosa alteza pode estar seguro qu eu não deixarei perder o lugar.

A outra carta que a vosa alteza escrevi polo coreo que despachei era tão largua que polo não ser mais ou por me esquecer não forão nela todas as materias pasadas e hũa delas foi que o legado temendose do concilio saber que a carta que vosa alteza aqui mãodou ao concilio o ano pasado não fora lida nem apresentada me mãodou pedir a minha pousada por ambos os presidemtes que quãodo se ouvese de fazer a oração em nome de vosa alteza que se não disese ha clausula que tratava daquela materia da carta pois não servia para serviço de vosa alteza que craro se via sua tenção nas cousas do concilio com ter aqui seus embaixadores e faria mui grãode escãodalo asi aos perlados como aos luteranos e que tãobem lhe parecia que onde na oração dizia que o papa Paulo interrompera o concilio pasado que não se devia tratar daquela materia porque ao serviço de vosa alteza não importava nada e para os tempos fazia grãode escandalo e indinação contra as cousas do papa eu como não tinha tenção de se a oração fazer senão em sesão a qual sesão parecia e parece estar bem largua e tãobem porque me parecia serviço de vosa alteza não saber o concilio que ousarão de não apresentar a sua carta e que o do papa Paulo não inportava repetirse o que vosa alteza niso fizera pois tão notorio era não quis insistir nos pontos nem decer me deles e respondi que aquilo era materia qu eu avia mister cuidala e praticala que muito trabalharia por se niso tomar tal meo que Sua Santidade e suas senhorias fosem satisfeitos: estou em tenção que se a oração se fizer antes de poder ter recado de vosa alteza temperar aqueles dous pontos

porque me parece que dizeremse não inporta nada ao serviço de vosa alteza nem a bem do concilio e fazerse a vontade ao papa e leguado pode servir para algũa cousa.

Aos XXVII dias de março se veo a minha pousada hum Joam Maria natural de Ferrara maiordomo que foi do bispo de Verona quãodo esteve neses reinos e me dise que pois o concilio não procedia que fizesemos emtãoto hum serviço de Deus que casasemos a infante dona Maria co filho do duque de Ferrara apontandome que se contentaria com pouco dote e que era primo com irmão delrei de França filhos dirmans e riquisimo e que tinha milhor estado e mais seguro que o duque de Saboia com outras rezões preguntãodome no cabo se me parecia que devia o duque de falar niso ou se lhe receberião aução eu respondilhe que o duque tinha fama de tão discreto e sesudo que o que escolhese iso seria o milhor e não quis responder outra nenhũa palavra nem lhe quis preguntar se vinha aquilo da parte do duque por não parecer que lançava mão diso e posto que em escrever isto a vosa alteza vejo que faço descortesia a infante contudo quis comprir coa obrigação que tenho davertir vosa alteza de tudo o que qua pasar.

O emperador estaa em Espruc ataguora não a nova de se bulir elrei dos romãos faz dieta em hum lugar que chamão Lince diz que vai a ela o duque Mauricio e que parece que se concertara co emperador mas eu não creo nenhũa destas o marques Alberto cos da ligua tomou hũa terra franqua que chamão Trinquisoil e deixou nela guarnição e foi cercar outra Rutanburg e a esta batendo os do lugar tem vindo pedir socorro ao emperador duvidase se lho podera aguora dar elrei de Polonia dizem ser na ligua e que tres mil cavalos polonios forão ja vistos na via de Frandes elrei de França estaa poderoso no ducado de Lorreina dizem que emtra por ali em Alemanha a ajuntarse cos da ligua a rainha Maria tem feito oyto mil cavalos para lhe tolher o paso Joam da Veiga visorrei de Sicilia escreveo aqui que a armada do turco vinha este ano mais cedo e mais poderosa que a outra.

929202150192634987214512932949597021514724208326863830963215149432304638596320832215146387519638406384086354646493083082051322854634696353828321.

Noso Senhor a vida e real estado de vosa alteza acrecente de Tranto o derradeiro dia de março de 1552.—*Diogo da Silva*[2].

[1] *Por nenhuma das cifras que conhecemos podémos traduzir esta passagem.*

[2] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 5, num. 48.—*Sobrescrito:* A elRei noso Senhor.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1552—Março

Comendador moor sobrinho amiguo. Eu elrrey vos envio muito saudar como aquelle que muyto amo. Com esta vos mando certas enfformações dos negocios que por cada huũa delas vereys em que de minha partte aveys de falar ao Santo Padre, e pellas quaaes se ham de fazer suplicações em meu nome a Sua Sanctidade. E pollos neguocios serem da callidade que enthendereys e por isso de tanto meu guosto e contentamento conhecendo como em todos me servis não me pareceo necessario tractar muyto de vol os encomendar, nem tambem de vos encarecer o serviço que receberey de vos em trabalhardes que Sua Sanctidade me conceda o que lhe em cada huum deles peço. Muito vos encomendo que faleys loguo nelles a Sua Sanctidade e dar lheys primeyro huũa cartta minha de crença que com esta vos envio. E porque no da mudança da jurisdição do dom prior de Thomar nam creo que averaa difficuldade e qua haa muyta necessidade de vyr a bulla disso o mais em breve que poder ser, vos encomendo muyto que nesse faleys primeiro e com muyta deligencia façaes expedir a bulla conforme em tudo ao que se conthem na informaçam deste caso. E quanto ao dos moesteiros porque na concesam do que se pede pode ser que aya defficuldade vereys como seraa mylhor falardes nisso, se tractando somentte no principio de huum soo moesteiro, ou falando loguo em todos juntamente e qual destes modos sera mays conveniente e mays a prepossitto de vos concederem tudo o que peço. Deixo a vos asy porque confffio que aveys de trabalhar por me niso bem servir como porque thereis bem entendido e conhecido os humores dos com que aveys de neguocear. E anttes de nisto expedirdes cousa alguũa me avysareys do que por cada cousa vos pedirem, e porem segurareys a concesam do que vos concederem. Ao cardeal Sancta Frol e ao cardeal Sam Vittal screvo sobre esta matheria roguandolhes que nella vos queiram daar todo favor e ajuda que lhe requererdes, e vos comprir. A cada huum delles a pedireys na maneira e no tempo que vos bem parecer. E do que nisto fizerdes me avissareys. Scripta em Lixboa a dias de março de 1552[1].

[1] *Minuta sem data de dia, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 308. —*No fim da pag.:* pera o comendador moor.

Carta d'el-Rei a...[1]

1552 — Março

Reverendissimo in Christo padre que como irmão muyto amo. Eu dom Joham por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem maar em Affrica senhor de Guinee et da conquista naveguação comercio de Ethiopia Arabia Persia et da India etc. vos envio muyto saudar. Eu escrevo ao comendador moor meu muyto amado sobrinho e meu embaixador que de minha partte falle ao Sancto Padre sobre certos neguocios meus nos quaes receberey muy singular merce de Sua Sanctidade me conceder o que lhe peeço que tudo redunda em serviço de Nosso Senhor. E porque tenho por muy certo que para ystõ poder aver effecto lhe comprira muyto vosso favor e ajuda, vos roguo muy affeytuossamente que lha queiraes dar mostrando niso que a confiança que em vos tenho nas minhas cousas he a que minha boa vonttade pera as vossas merece, e em muy singular prazer o receberey de vos. Reverendissimo in Christo padre que como irmão muyto amo Nosso Senhor vos aja sempre em sua sancta guarda. Scripta em Lixboa a dias do mes de Março de M.D.L.II[2].

[1] *A um dos cardeaes, Santa Flôr ou São Vital.*

[2] *Minuta sem data de dia, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 310.

Informação para se pedir a sua santidade a união do mosteiro de Sarzedas ao convento de Aviz

Emformaçam pera se fazer supplicaçam per que se peça ao Sancto Padre que o moesteiro das Cerzedas se anexe ao convento d Avis

1552?

Em estes regnos de Portugal e do Algarve ha huum mestrado da ordem de milicia e cavalaria que milita debaixo da regra do bem avemturado Sam Bemto o qual se chama o mestrado d Avis porque esta o convento que he cabeça do dicto mestrado em hũa villa que se chama Avis a qual villa he do dicto mestrado e ha nos dictos regnos muitas preceptorias que chamamos comendas pera cavaleiros da dicta ordem e muitos cavaleiros della a qual ordem de cavalaria amtigamente foi instituida pera guera comtra os mouros e infieis e no dicto convento ha hum prior e freires relligiossos regulares do abeto da dicta ordem e deste mestrado d Avis he ora Elrey nosso senhor governador per auctoridade appostolica e bulla do Sancto Padre e o ham de ser os reis que destes regnos forem seus subcessores. E porque o dicto convemto d Avis e he *(sic)* cabeça do dicto mestrado he cousa muito conveniente que tenha remda em abastamça de que o dicto prior e freires se bem posam manter e pera que posam viver em clausura e cumunidade e em reformaçam e boa observamcia da dicta regra e ordem a qual remda o dicto convento nom tem e asi seria cousa de serviço de Deus e bem da dicta ordem e cavalaria que ouvese no dicto convento mais freires religiossos dos que ao presemte ha pera que os comendadores e cavaleiros da dicta ordem e milicia se poderem no dicto convento confesar e receber ho sancto sacramento e asi pera os moradores do dicto lugar d Avis e dos comarcãos terem em o dicto convento quem os ouça de comfissam e quem lhes diga os divinos officios com a solenidade que se requere pera convento de relligiossos que he cabeça do dicto mestrado e Elrey nosso senhor governador do dicto mestrado quer fazer ora reformar hos dictos freires religiossos do dicto convento e asi acrecentar o numero delles pera que seja huum grande convento e bem re-

formado na observancia regular da dicta ordem e pera se isto bem fazer he necesario que tenha mais remda da que tem e porque o mosteiro que se chama das Cerzedas do orago de nossa Senhora de monjes da ordem de Sam Bernaldo e de Cister pello que tem com ella muita conveniencia a ordem chamada d Avis que tambem he ramo da ordem do glorioso Sam Bento, e a tera muito mayor guardando se no dicto convento d Avis sua regra com mays observancia e pureza como se espera que se faça por bem da dicta reformação do convento da dicta ordem d Avis, pera a qual se pede a annexação e incorporação deste moesteiro de nossa Senhora das Cerzedas que esta em lugar de pouca povoação e tem pouca disposição pera poder ser reformado em obras nem em monjes como se ve em todolos lugares ermos e despovoados e quando algũa forma de reformação, *(sic)* seria de nenhum ou pouco proveito para as almas por ir a elle pouca gente, e estar apartado della o qual esta no bispado de Lamego e rendera em cada huum ano segundo cumum estimaçam mil e setecentos e cinquoenta cruzados de que se pagam de pensam a huum Diogo Soares quatrocentos cruzados e lhe dado pera pagamento della huum lugar que pertemce ao dicto moesteiro que val quinhentos cruzados de renda pellas quais causas vagando o dicto moesteiro das Cerzedas Sua Alteza emviou supplicar ao Sancto Padre que provesse do dicto moesteiro a frei Graviel freire do convento de Tomar da ordem da cavalaria de nosso Senhor Jesu Christo com emtençam de depois pedir e supplicar ao Sancto Padre que unisse e anexasse o dicto moesteiro das Cerzedas a outro moesteiro ou convento ou algum collegio de religiossos confiando do dicto frei Graviel que semdo lhe dicto da parte de Sua Alteza renunciaria a dicta abbadia como de feito o Sancto Padre que ao tal tempo era a petiçam de Sua Alteza proveo ao dicto frei Graviel freire do dicto convento de Tomar da dicta abbadia do moesteiro das Cerzedas e esta delle provido em titulo e porem o dicto frei Graviel nom recebeo atee ora as remdas delle nem ho regeo nem governou per si nem tomou posse per si mas esteve sempre no dicto convemto de Tomar como freire delle debaixo da obediemcia do dom prior do dicto convento e o padre frei Antonio de Lisboa dom prior que foy do dicto convemto de Tomar recebia as remdas do dicto moesteiro das Cerzedas e as mandava recolher e arecadar e elle fez expedir as bulas da abbadia pera o dicto frei Graviel e as teve em seu poder amte que faleceo e emvio tomar posse do dicto moesteiro em nome do dicto frei Graviel e asi governava e regia o dicto moesteiro o que fazia

per procuraçam do dicto frei Graviel e ora Sua Alteza deseja que este moesteiro das Cerzedas com todas suas remdas direitos propiedades e igreijas a elle annexas se unise e incorporasse e trespasasse ao dicto convento da ordem da cavalaria do mestrado dAvis que milita soo a regra de Sam Bemto e emvio dizer ao dicto frei Graviel que ouvese por bem de renuciar o direito que tem na dicta abbadia das Cerzedas e nas remdas que remdeo depois que foi provido da dicta abbadia e o dicto frei Graviel fez ha procuração que com esta vai pello que se pede por parte delRey nosso senhor governador do dicto mestrado dAvis e da dicta cavalaria ao sancto padre que queira que o dicto moesteiro e convento do moesteiro de Nossa Senhora das Cerzedas se aplique, annexe, incorpore, mude e trespasse ao dicto convento dAvis e que somente fique igreija parochial onde ora esta o dicto moesteiro das Cerzedas em que aja huum vigairo ou capelão perpetuo a que se ordene comgruente selairo de que se bem posa manter pera dizer as misas e administrar os sacramentos aos freguesses que ora sam do dicto moesteiro e ōs monjes que ōra em este moesteiro estam se mudem a outros moesteiros que ha no regno da dicta ordem de Sam Bernaldo e Cister e que se lhes dem suas reçois nos moesteiros em que estiverem de que se mantenham a custa das remdas que ora sam do dicto moesteiro das Cerzedas e que todas has remdas propiedades direitos e pertemças que ora tem o dicto moesteiro das Cerzedas com as igreijas a elle annexas se appliquem e unam e incorporem e trespasem ao dicto convento dAvis da dicta ordem e milicia asi e do modo que as tem e pertencem ao dicto moesteiro das Cerzedas que com esta união e incorporação delle ao dAvis se ha de extinguir trespassando se ao dicto convento dAvis todas as obligaçois de capellas misas anniversairos e outras quaisquer obligaçois asi sprituais como temporais a que o dicto moesteiro e comvento das Cerzedas he obligado pera se comprirem no dicto convento do dicto mestrado dAvis. E asi se pede que todos os fruitos e remdas que o dicto moesteiro das Cerzedas tem remdido depois que o dicto frei Graviel he provido da abbadia e dantes remdeo que nom sam devidos a outra algũa pessoa nem gastados em as despesas ou proveito do dicto moesteiro das Cerzedas se comceda e apliquem per as obras e fabrica do dicto convento do dicto mestrado porque Sua Alteza tem em preposito de fazer no dicto convento as obras necesarias pera a reformaçam que espera fazer e asi se pede que se alguns dos dictos fruitos forem gastados per licemça e mandado de Sua Alteza em algũas obras e edifi-

cios doutro moesteiro ou igreijas ou em algũas obras pias e outras despezas que Sua Santidade os aja por bem despessos e gastados asi como se foram despessos per licemça e auctoridade de Sua Santidade.

E faz se esta emformaçam asi larga pera se ver per quem o bem emtenda o que se neste casso deve pedir ao sancto padre e he necesario pera seguramça da comsciemcia de Sua Alteza e descargo dalma do dicto frei Antonio que no tempo que faleceo emviou pedir a Sua Alteza que ouvese as provisois do sancto padre que fossem necesarias asi de absolviçam de excumunhõis e censuras se pello dicto caso se emcoreram asi Sua Alteza e elle dicto frei Amtonio como o dicto frei Graviel como os que no casso emtrevieram damdo comselho ou ajuda o que todo seja muito bem visto e façam sse as supplicaçois necesarias per esta emformaçam em modo que ha comsciemcia de Sua Alteza e dos sobredictos que no casso intervieram como dicto he fiquem descaregadas e absolutas das cemsuras se pello dicto casso encorem e sem cargo alguum de comsciencia nem de restituiçam.

E expidam se as bullas com todas as clausulas necesarias e opportunas muito efficaces e na mais larga forma que ser puder e peçam se por executores dom Rodrigo Pinheiro bispo que ora he dAngra e dom Bernardo bispo que ora he de Sam Thome com clausula vel eorum alter e com derrogaçam da constituiçam de hũa dieta e do comcilio de duas dietas e com clausula que possam proceder appellatione remota e per censuras e penas pecuniarias e invocar ajuda do braço secular se comprir e com as mais clausulas necesarias e opportunas [1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 311.

Informação para a união do mosteiro de S. João de Tarouca ao collegio dos freires de Christo de Coimbra

1552?

Emformaçam pera se fazer supplicaçam per que se peça ao sancto padre que ho moesteiro de Sam Joam de Tarouca se aja de unir e annexar ao novo convento e collegio de freires reformados da cavalaria de Nosso Senhor Jesu Christo que se hade fazer na cidade de Coimbra.

Hos moesteiros e conventos dos religiossos non podem ser bem regidos nem bem governados salvo per relligiossos doctos e letrados nem menos podem fazer tanto fruito e proveito na igreija de Deus e cristandade os relligiossos que nom sam letrados como os que ho sam e pera que ha religiam dos freires reformados da ordem da milicia de Nosso Senhor Jesu Christo què milita debaixo da ordem de Cister asi os que agora ha do convento de Tomar como os que ao diante se espera que aja seja de todo perfeita e pella devaçam que elrey nosso senhor tem e obligaçam a esta relligiam por ser governador da dicta ordem da cavalaria do mestrado de Cristus deseja de edificar huum convento e collegio omde estem freires reformados da dicta ordem aprendendo e fazemdo se letrados na cidade de Coimbra omde ora Sua Alteza fundou instituio e ordenou studo geral e universidade muito copiosa de muitas cadeiras e muitos lemtes asi da sagrada scriptura e theologia como de canones e leis medicina philosofia artes e latinidade e grego aos quais daa e ordenou grossos e gramdes selairos e fez vir a dicta universidade lemtes famossos da universidade de Salamanca dos regnos de Castella e de Italia a que daa gramdes selairos pello que he ora a dicta universidade de Coimbra hũa das boas universidades e copiosa que ha na cristandade e ha ja na dicta cidade de Coimbra muitos collegios de relligiossos de outras ordes: ha collegio da ordem dos frades heremitas de Sancto Agostinho e outro dos frades Carmelitas e asi outro de monges de Sam Bernardo e asi collegio grande da ordem dos frades de Sam Hieronimo e outro dos frades de Sam Domingos e collegio outro de frades da ordem de Sam Francisco da ob-

servancia e asi ha outros dous collegios de clerigos seculares da ordem de Sam Pedro e asi ha huum collegio muito grande e de muitos clerigos reformados da companhia de Jesu nos quais collegios estam muitos relligiossos das ordens dos quais ha ja em elles muitos e muito boos letrados que pregam e comfesam e fazem muito fruito na cristandade e na igreija destes regnos e senhorios de Purtugal e vam muitos destes relligiossos per ordenança de Sua Alteza as partes da Imdia e do Brasil a doctrinar e emsinar a fee de Nosso Senhor Jesu Christo e Sua Alteza quer ora edificar e fundar outrosi convento e colegio dos dictos freires reformados da dicta ordem da cavalaria de Nosso Senhor Jesu Christo pera que em a dicta ordem aja copia de letrados e porque este convento e collegio se nom pode sostemtar e manter sem ter remda comveniente pera isso e o moesteiro de Sam Joam de Tarouca da ordem de Sam Bernardo e Cister da diocesi de Lamego esta em lugar pequeno e de pouca povoaçam e os monjes que em elle estam de muitos annos e tempos a esta parte nom vivem em ha observancia da regra e ordem de Sam Bernardo nem ha disposição pera se poder reformar e durar nelle o efeito de reformação e posto que hos monjes fossem reformados fariam pouco fruito no dicto moesteiro pella pouca povoaçam e pouca gemte que a elle vai e vagando este moesteiro Sua Alteza supplicou ao sancto padre que ao tal tempo era que provese da abbadia do dicto moesteiro de Sam Joham de Tarouca a frei Eusebio freire professo do covento de Tomar da dicta ordem de freires reformados da cavalaria de Nosso Senhor Jesu Christo que outrosi milita debaixo da ordem de Cister e que não somente na substancial observancia da regra do glorioso Sam Bento mas nos usus custumes e ordinario he muito conforme aa ordem do glorioso Sam Bernardo da qual he o dicto moesteiro de Tarouca e isto com emtençam e preposito que o dicto frei Eusebio renuciaria a dicta abbadia quando quer que por parte de Sua Alteza lhe fosse dicto pera que o dicto moesteiro de Tarouca com suas remdas fruitos e proveitos igreijas a elle annexas e com todas suas propiedades direitos e pertemças se unir e annexar ao dicto convento e collegio de freires reformados da dicta ordem da cavalaria de Nosso Senhor Jesu Christo que Sua Alteza quer fazer na dicta cidade de Coimbra e o sancto padre proveo da dicta abbadia do dicto moesteiro de Sam Joham de Tarouca ao dicto frei Eusebio e porem o dicto frei Eusebio numqua atee ora foi ao dicto moesteiro como abbade delle nem ho regeo nem governou per si nem recebeo as remdas e fruitos da dicta abbadia mas frei

Amtonio de Lisboa dom prior que foi do convento de Tomar fez expedir as bullas da dicta abbadia e mandou tomar della a posse em nome do dicto frei Eusebio e teve as dictas bullas em seu poder e governou e regeo o dicto moesteiro de Sam Joham de Tarouca e recebeo delle as remdas e fruitos o que se diz que fazia per procuraçam do dicto frei Eusebio e as remdas e fruitos que recolhia tiradas as despesas que se faziam na casa e com os monges e familiares della se depositavam pera effecto de se fazer e edificar dellas o dicto novo convento e collegio que Sua Alteza quer edificar e o dicto frei Eusebio nom recebia cousa algũa das dictas remdas nem regia o dicto moesteiro antes estava freire no dicto convento de Tomar soo ha obediemcia do dicto frei Amtonio dom prior do convento de Tomar o qual he ora falecido e porem com o dicto frei Eusebio nom foi feito pacto nem comcerto alguum expresamente pera que ouvese de renunciar a dicta abbadia nem os fruitos della somente se comfiou tacitamente delle que renuciaria abbadia os fruitos e novidades que o dicto moesteiro remdese pera o dicto effeito como de feito tanto que lhe ora foi dito da parte de Sua Alteza fez a procuraçam que com esta vai pera se renunciar a dicta abbadia e os dictos fruitos novidades como per ella se pode ver Pedese por parte delrey nosso senhor a Sua Santidade que avemdo respeito as caussas e rezões acima dictas e ao muito serviço de Deus e bem da dicta relligiam da dicta ordem da cavalaria de Nosso Senhor Jesu Christo e proveito da igreija destes regnos que se siguiram de aver ho dicto convento e collegio que aja por bem que o dicto moesteiro e convento de Sam Joham de Tarouca se extingua e que em a dicta casa nom aja mais convento de monges e somente fique em igreija parochial com hum vigairo ou capelão perpetuo que sera da presentaçam do reitor e freires do dicto convento e collegio ao qual se ordenara competente selairo de que se bem posa manter o qual diga misa e administre os sacramentos aos fregesses do dicto moesteiro e todas as remdas e igreijas annexas lugares e propiedades direitos e pertenças que ora sam do dicto moesteiro de Sam Joham de Tarouca se apliquem e comcedam e per modo de uniam ao dicto convento e collegio novo dos dictos freires reformados da dicta ordem da cavalaria de Nosso Senhor Jesu Christo e asi se pede que todos os fruitos e novidades que o dicto moesteiro tem remdido depois que o dicto frei Eusebio delle foi provido ou dantes que nom forem devidos a outra algũa pesoa e que nom forem gastados nas despesas do dicto moesteiro e em proveito delle se apliquem e comcedam per as obras

e fabrica do dicto novo convento e collegio e em ellas se gastem e asi se peça que se alguns destes fruitos forão despessos e gastados per licença ou mandado de Sua Alteza em fabrica de algũa igreija ou moesteiro ou algũas obras pias Sua Santidade hos aja por bem gastados asi como se por mandado ou licença de Sua Santidade foram gastados E este moesteiro de Sam Joham de Tarouca remdera em cada huum anno segundo cumum extimaçam mil e quinentos cruzados dos quais se pagam de pemsam em cada huum anno trezentos cruzados postos em Roma com cauçam bancaria ao cardeal Crecensio e os monjes que ora estam no dicto moesteiro de Sam Joham de Tarouca que se mudem a outros moesteiros da ordem de Sam Bernaldo que ha no regno pera omde se podem mudar e dem se lhe suas reçõis de que se posam manter a custa das dictas remdas do dicto moesteiro de Sam Joham de Tarouca em suas vidas delles trespassando se todas as obligaçõis de capellas misas aniversairos e outras obligaçõis asi spriuais como temporais a que o dicto moesteiro de Sam Joham de Tarouca he obligado ao dicto novo convento e collegio e prior delle sejam obligados *(sic)* a as comprir inteiramente no dicto collegio como o eram o abbade e monjes do dicto moesteiro de Sam Joham de Tarouca em o dicto moesteiro. E declara se nesta enformaçam o casso tam largamente como passou pera que se veja bem o que se deve neste caso pedir ao Sancto Padre pera segurança da comsciemcia delrey nosso senhor e descargo dalma do dicto frei Amtonio que quando faleceo emviou pedir a Sua Alteza que ouvese as provisõis necesarias do Sancto Padre asi de absolvições de excumunhois e censuras se pello dicto casso se emcoreram asi Sua Alteza como o dicto frei Amtonio e frei Eusebio como os que no casso deram comselho ou ajuda e asi ha provisam que for necesaria acerca da composiçam dos fruitos e remdas acima dictas que o dicto moesteiro de Sam Joham remdeo no dicto tempo que esteve posta em cabeça do dicto frei Eusebio o que todo seja muito bem visto e com quem o bem emtenda e façam sse as supplicaçois necesarias per esta emformaçam em modo que a comsciemcia de Sua Alteza fique segura e as dos sobredictos que no casso intervieram e absollutas das censuras e sem escrupulo nem cargo de restituiçam.

E expidir se ham as bullas com todas as clausulas necesarias e opportunas muito efficaces na mais larga forma que ser poder e peçam sse por executores o arcebispo de Lisboa e seu vigairo geral e ho bispo de Coimbra e seu vigairo geral com clausula vel eorum alter e com deroga-

çam da constituiçam una dieta e do comcilio de duabus dietis e com clausula que posam proceder per cemsuras e penas pecuniarias e appellatione remota e invocar ajuda do braço secular se comprir e com as mais clausulas necesarias e opportunas [1].

Informação para se edificar o convento da Luz

1553?

Emformaçam pera se fazer supplicaçam per que se peça licemça ao Sancto Padre pera se edificar ho moesteiro e convento novo da ordem de freires reformados da cavalaria de Nosso Senhor Jesu Christo em Nosa Senhora da Luz junto do lugar de Carnide termo da cidade de Lisboa e pera se unir e annexar a elle ho moesteiro de Ceiça com todas suas remdas direitos e lugares e igreijas a elle annexas e propiedades a elle pertemcentes.

Em estes regnos de Portugal e dos Algarves nom ha outro moesteiro e comvemto da ordem da cavalaria de Nosso Senhor Jesu Christo da ordem de Cister de freires religiossos salvo ho convento da villa de Tomar nullius diocesis ho qual he de religiossos freires da dicta ordem muito reformados e que vivem em grande clausura e observancia e em toda boa honestidade e religiam e pera comservaçam deste convento observancia e boa relligião da dicta ordem e regra della he necesario aver hi ao menos outro convento da mesma relligiam e regra pera quamdo comprir se mudarem os relligiossos de hũa casa pera outra como for conveniente a saude das almas e dos corpos dos dictos relligiossos e for necesario pera boa observancia da dicta religiam pello que Elrey nosso senhor governador do dicto mestrado de Christus deseja de fazer e edificar outro moesteiro e comvemto da dicta ordem perto da cidade de Lisboa que he hũa das muito grandes e populosas cidades de cristãos honde vem muita gemte de todas as partes da cristandade o qual moesteiro quer fazer juncto de hum lugar que se chama Carnide termo da dicta cidade homde ora estaa hũa igreija pequena da invocaçam de Nossa Senhora da Luz no sitio e parte

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 313.

do dicto lugar que a Sua Alteza conveniente parecer a qual igreija he hũa ermida de muito grande e de muito continua romajem homde vem muita gemte em romaria continuadamente asi da dicta cidade de Lisboa e seu termo como de todas as partes da cristandade que a dicta cidade de Lisboa vem e este lugar de Carnide he muito sadio e de muitos bons ares e viçosso e no dicto lugar ha hũa igreija parochial que he fregesia e juncto delle esta a dicta ermida da invocaçam de Nosa Senhora da Luz a qual igreija e ermida sam unidas e anexas ao moesteiro de Nosa Senhora do lugar de Ceiça da ordem de Sam Bernardo de Cister do bispado de Coimbra o qual moesteiro de Nossa Senhora de Ceiça esta em lugar ermo e de muito pequena povoaçam e que pella natural indisposição do lugar em si e os inconvenientes que se vee per experiencia que socedem de lugares ermos e pouco visitados do povo por onde parece que assi como tem os religiosos menos obrigação de dar exemplo de sua vida assi tem tambem menos cuydado de conformalla com a observancia da regra que professão viria a ser sem effecto a reformaçam que se tentasse agora no dicto moesteiro onde se ella por estes e outros respeitos não guardou nem pode perseverar, e quando se nelle podesse renovar algũa forma della, seria quasi sem proveito pera as almas dos fieis christãos polla pouca gente que ahi pode ir a receber consolação spiritual nas confissões pregações e officios divinos que he o de que o estado presente da igreja tem mays necessidade e o principal fruito que se das casas religiosas e reformadas deve pretender em nossos tempos, o que se seguira de aver hi no dicto lugar de Carnide ou junto delle hum convento de monjes freires reformados de boa vida e observancia e exemplo, por rezão do qual averia hi mayor romajem a dita casa de Nossa Senhora da Luz e creceria o concursu do povo e de diversas nações que vindo a Lixboa custumam de ir ally e folgarião de o fazer com mays devação pera ouvirem no dicto convento os officios divinos missas e pregações e se confessarem e receberem o santo sacramento, do que Nosso Senhor seria servido e seu bento nome louvado, e allem deste comum proveito que se espera que soceda de aver no dicto lugar hum moesteiro, seria muito mayor sendo da ordem de Nosso Senhor Jesu Christo que milita debaixo da regra do glorioso São Bento da ordem de Cister, naquella maneira de reformação e observancia que o papa Paulo de louvada memoria ouve por bem que se guardasse e observasse no convento de Tomar, não somente polla conveniencia e conformidade que tem com a ordem de São Bernardo, que tambem milita e vive debaixo da regra de

São Bento, por onde fica a incorporação do dicto moesteiro de Ceiça da ordem de São Bernardo muyto conforme a sua instituição e natureza mudandose o dicto moesteiro de Ceiça a outro da ordem de Nosso Senhor Jesu Christo neste lugar de Carnide que com a dita ordem de São Bernardo nos usus custumes e em tudo o sustancial he tam conforme e ambas professão a regra do glorioso São Bento mas tambem porque ficando da obediencia do convento de Tomar e da dicta ordem, poderão vir a elle os cavaleiros della de que ha grande numero em Lixboa e lugares commarquãos e na corte principalmente que esta na dita cidade muitas vezes, e no dicto convento ouvirão os oficios conffesarseão e comungarão como são obrigados, e comprirão com a obrigação da ordem e com sua devação o que não podem ir fazer ao convento de Tomar cabeça da dicta ordem polla distancia do caminho por onde lhes he necessario a elles pedirem licença pera o fazerem em outras partes e aos prelados seus dispensarem com elles, pellas quais causas Elrey nosso senhor ha muitos annos que deseja fazer o dicto convento da ordem da cavalaria de Nosso Senhor Jesu Christo de freires reformados da dicta ermida e casa de Nossa Senhora da Luz juncto do dicto lugar de Carnide e que todas as remdas e direitos lugares e propiedades do dicto moesteiro de Ceiça e igreijas a elle annexas se annexassem e emcorporassem e trespasassem ao dicto convemto novo que Sua Alteza quer fazer e o dicto moesteiro de Ceiça se extinguisse e ficasse somente em elle ho corpo da igreija como igreija parochial em que aja hum vigairo ou capelão perpetuo que diga misa e administre os sacramentos aos fregueses do dicto moesteiro de Ceiça e vagando a dias o dicto moesteiro de Ceiça Sua Alteza com a dicta temçam pedio ao Sancto Padre que ao tal tempo era que provese deste moesteiro de Ceiça ao padre frei Estevão freire professo do dicto convento de Tomar confiamdo em elle que quamdo quer que por parte de Sua Alteza lhe fosse dicto renunciaria e alargaria abbadia delle pera se fazer a dicta uniam e trespasaçam como de feito o Sancto Padre proveo o dicto frei Estevão da badia do dicto moesteiro de Ceiça e a muitos annos que he della provido e porem tee ora nunqua recebeo as remdas e fruitos do dicto moesteiro nem teve as bullas da provisam do dicto moesteiro em seu poder amtes se recolhiam e arecadavam pello padre frei Amtonio de Lisboa dom prior que foi do dicto convemto de Tomar que ora he falecido o qual frey Amtonio expedio as bulas da provisam do dicto frei Estevão e as teve em seu poder tee que faleceo e o mesmo frei Amtonio regia e governava o dicto

moesteiro de Ceiça per procuraçam que tinha do dicto frei Estevão pella qual procuraçam o dicto frei Amtonio mandou tomar posse do dicto moesteiro de Ceiça em nome do dicto frei Estevam e o dicto frei Estevão não regia nem governava o dicto moesteiro de Ceiça nem recebia as remdas delle somente as recebia o dicto frei Amtonio pera se dellas fazer o dicto novo convento que Sua Alteza quer fazer da dicta ordem de freires da cavalaria de Nosso Senhor Jesu Christo e as teve depositadas pera isso e o dicto frei Estevam sempre esteve como freire no dicto convento de Tomar sub obediencia do dicto frei Amtonio dom prior delle posto que fosse provido da dicta abadia e aimda agora o dicto frei Estevão esta no dicto convento de Tomar e porem com ho dicto frei Estevão nom foi feito paucto nem comvença algũa pera que ouvese de renunciar o dicto moesteiro de Ceiça somente se confiou delle tacitamente sem paucto nem comvença algũa e elle de sua vomtade deu a dicta procuraçam ao dicto padre frei Amtonio e ora queremdo Elrey nosso senhor por em efeito e obra de edificar ho dicto moesteiro e comvento no dicto lugar e ermida de Nossa Senhora da Luz na parte e sitio que mais conveniente parecer imviou dizer ao dicto frey Estevam que fizese procuração pera renunciar a dicta abadia do dicto moesteiro de Ceiça pera effecto da dita uniam e trespasaçam como de feito o dicto frei Estevão logo fez a procuraçam que com esta vai per que ha por bem de renunciar a dicta abbadia e todo o direito e ação que em ella tem pera effecto da dicta uniam e trespasaçam e asi ha por bem de ceder e trespasar todo o direito que tem nas remdas e fruitos que são recolhidos e arecadados do dicto moesteiro de Ceiça se lhe a elle pertencem como a abbade delle e pertemcer podem e asi os que estiverem por arecadar em qualquer camtidade e suma que sejam pera se fazer o dicto moesteiro do novo convemto de Nosa Senhora da Luz da dicta ordem da cavalaria de Nosso Senhor Jesu Christo de freires reformados como pella dicta procuração se pode ver. Pello que se pede a Sua Santidade por parte dElrey nosso senhor que lhe queira dar licemça pera edificar e fazer o dicto moesteiro e comvento de freires reformados da ordem da cavalaria de Nosso Senhor Jesu Christo que milita debaixo da ordem de Cister e queira unir e incorporar em elle todas as remdas lugares e igreijas annexas do dicto moesteiro de Ceiça com todos seus direitos e pertemças como ao dicto moesteiro de Ceiça pertencem e podem pertemcer e todas se appliquem e trespasem ao dicto novo moesteiro ou comvento de Nossa Senhora da Luz acima dicto trespasando se ao dicto novo moes-

teiro todas as obrigações de capelas misas e universairos e quaisquer outras asi sprituais como temporais a que o dicto moesteiro de Ceiça he obrigado e se extimgua o dicto moesteiro e convento de Ceiça e somente ficara casa e igreija do dicto moesteiro de Ceiça igreija parochial com hum vigairo ou capelam perpetuo a que se dara e ordenara conveniemte salairo estipemdio de que se bem posa manter hum vigairo ou capelam que diga as misas e administre os sacramentos aos fregeses que sam do dicto moesteiro de Ceiça o qual vigairo sera da presemtação do prior e convento do dicto novo comvento e moesteiro de Nosa Senhora da Luz e que os monjes que ora sam do dicto moesteiro de Ceiça que sam muito poucos se trespasasem e mudem a outros moesteiros da dicta ordem de Sam Bernardo e de Cister homde lhe seram dadas suas reções em suas vidas de que se posam manter a custa das remdas que ora sam do dicto moesteiro de Ceiça o que se fara pellos executores da bulla desta uniam. E este moesteiro de Ceiça que se pede que se aja destinguir e apricar e encorporar as remdas delle ao dicto moesteiro de Nossa Senhora da Luz remdera em cada huum anno segundo cumum extimaçam dous mil cruzados de que se pagam de pemsam ao cardeal Crecensio trezentos cruzados douro de camara pagos em Roma com obrigaçam bancharia e a dom Jorge da Costa tisoureiro da see de Braga corenta cruzados douro de camara. E asi se pede por parte de Sua Alteza que todos os fruitos e remdas que ho dicto moesteiro de Ceiça tem remdido depois que o dicto frei Estevam he delle provido e damtes remdeo em qualquer modo que sejão que não sam despessos em proveito do dicto moesteiro de Ceiça nem em as despesas delle nem pertemcem a outra pesoa algũa em qualquer cantidade e soma que forem se appliquem pera as obras do novo moesteiro e convemto acima dicto que Sua Alteza quer fazer e se gastem em as dictas obras delle e asi se peça que se alguns destes fruitos forão despessos e gastados per licemça ou mandado de Sua Alteza em fabrica de algũa igreija ou moesteiro ou em obras pias Sua Santidade os aja por bem gastados asi como se per licemça de Sua Samtidade foram gastados.

E declarasse nesta emformaçam o casso tão largamente pera se ver bem o que se neste casso deve pedir ao Sancto Padre pera segurança da comsciemcia de Sua Alteza e descargo dalma do dicto frey Amtonio que quamdo faleceo emviou a pedir a Sua Alteza que ouvese as provisões do Sancto Padre que fossem necesarias asi de absolvições descomunhões e cemsuras se pello dicto casso se emcorreram asi Sua Alteza e elle frei Amtonio

e frei Estevam como os que no dicto casso emtrivierão damdo comselho ou ajuda o que tudo seja muito bem visto e façam sse as suplicações necesarias por esta emformação em modo que a comsciemcia de Sua Alteza e dos sobredictos que no dicto casso intervieram como dicto he fiquem absolutas das ditas censuras e sem scrupulo nem cargo alguum de restituição e comsciencia. E expedir se am as bullas com todas as clausulas necesarias e opportunas e muito efficaces e na mais larga forma que ser puder e peçam sse por executores d ellas [1] com clausula vel eorum alter e com derrogaçam da constituiçam de hũa dieta e do comcilio de duas dietas e com clausula que posam proceder per censuras e penas pecuniarias e appellatione remota e invocar ajuda do braço secular se comprir e com as mais clausulas necesarias e opportunas [2].

Bulla da penitenciaria a el-Rei

1552—Abril 5

Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli presbiter cardinalis Serenissimo Principi Domino Joanni Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri salutem et sinceram in Domino charitatem. Ex parte Celsitudinis Vestre fuit propositum coram nobis quod alias postquam felicis recordationis Leo papa x Celsitudini Vestre seu clare memorie Emanueli etiam Portugallie et Algarbiorum regi ejusque successoribus pro tempore existentibus militie Jesu Christi administratoribus seu magnis magistris personas que in bello contra mauritanos per certum tempus preliassent vel alias benemerite essent ad preceptorias dicte militie cum vacarent nominandi licentiam et facultatem per ejus litteras concesserat Celsitudo Vestra ipsius militie administrator seu magnus magister facultatis hujusmodi vigore et in vim ipsius clausule vel alias benemerite essent nonnullos preceptorum ejusdem militie natos vel alias personas numerum sex non excedentes qui in dicto bello eatenus non preliaverant aut ut prefertur benemerite non erant ad ejusdem militie preceptorias tunc etiam per obitum

[1] *Está riscado:* o arcebispo de Lisboa e o seu vigairo geral e o bispo de Coimbra e seu vigairo geral

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 315.

vel resignationem seu cessionem eorum genitorum vacantes vel vacaturas nominavit. Cum autem sicut eadem subjungebat petitio Celsitudo Vestra clausulam ipsam vel alias benemerite essent in dubium sensum trahens timeat in nominationibus per eam factis litterarum ipsarum tenori ac Leonis pape hujusmodi intentioni minime satisfecisse et propterea aliquod scrupulum in conscientiam suam injecisse et cum bonarum mentium sit ibi culpam timere etiam ubi culpa nulla subsistit cupit Celsitudo Vestra pro sue conscientie satisfactione a premissis per sedem apostolicam absolvi supplicari fecit humiliter eadem Celsitudo Vestra sibi super his per sedem predictam de absolutionis debite beneficio et opportune dispensationis gratia misericorditer provideri. Nos igitur Vestre Celsitudinis in hac parte supplicationibus inclinati auctoritate domini pape cujus penitenciarie curam gerimus et de ejus speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto Celsitudinem Vestram a quibusvis excomunicationis aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis si quas propter nominationes per eam sic factas hujusmodi quomodolibet incurrit aut in eas inciderit vel incidisse dici aut conscientie sue hujusmodi aliquod scrupulum injici vel injecisse censeri posset tenore presentium absolvimus penitus et liberamus ac a premissis absolutam et liberatam fore et esse nunciamus ac nominationes sic per eandem Celsitudinem Vestram factas predictas valere ipsas que personas dictas preceptorias etiam perinde ac si in eodem bello preliassent vel alias benemerite essent ut premittitur respective obtinere libere et licite posse dummodo Celsitudo Vestra infra annum a data presentium computandum sex personas et ad quas ut prefertur nominate fuerint preceptorias predictas specifice simul vel separatim per suas patentes litteras declarare teneatur simili tenore decernimus Non obstantibus premissis et quibusvis apostolicis ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus dicteque militie statutis et consuetudinibus etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis ac stabilimentis usibus et naturis ceterisque contrariis quibuscunque. Volumus autem quod penitentiam per confessorem quem Celsitudo Vestra desuper duxerit eligendum pro premissis sibi injungendam adimplere omnino teneatur. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitenciarie Nonas Aprilis Pontificatus domini Julii pape III Anno Tertio [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 10 de Bullas, num. 12.

Carta d'el-Rei ao papa

1552—Abril?

Minuta da carta pera o papa

Muyto sancto em Cristo padre etc.

O bispado da cidade do Porto estaa vaguo por ser per Vossa Sanctidade provido do arcebispado de Bragua o reverendo em Christo padre dom Balthesar Limpo, e eu por serviço de Deus e bem das ygrejas clerezia e povo do dicto bispado da cidade do Porto deseyo muito que delle seya provido tal pesoa que o bem possa e saiba reger e guovernar assi no speritual como no temporal. E por confiar nas virtudes vondade e letras e saber de dom Rodrigo Pinheiro bispo que ora he da cidade dAngra do meu comselho e guovernador da yustiça da minha relaçam da casa do civel pella experiencia que delle tenho nos cargos em que o emcarregei que regera e governara o dicto bispado do Porto como comvem a serviço de Deus e bem das ygrejas e clerezia e povo delle, peço por merce a Vossa Santidade que o queira delle prover ao dicto dom Rodrigo Pinheiro bispo que ora he da cidade dAngra das ylhas dos Açores e lhe mande pasar letras da dicta provissam, e porque eu esprevo acerqua deste casso larguamente a dom Afonso dAlemcrasto comendador moor da ordem de Christus meu muyto amado sobrinho e meu embaixador pera que de delle a emformaçam que necessaria for a Vossa Santidade, peço lhe por merce que de ynteiro credito ao dicto dom Afonso e queira conseder o que sobre o dicto casso de minha parte lhe pedir. Muito sancto em Christo padre e muito bem aventurado senhor, etc. [1]

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 321.—*Nas costas*: 1552—pera o Sancto Padre sobre a provisão do bispado do Porto.

Attestação dos presidentes do concilio de Trento a respeito da precedencia entre Portugal e Hungria

1552 — Maio 5

Nos Sebastianus archiepiscopus Sipontinus et Aloysius episcopus Veranensis Sanctissimi in Christo patris, et domini nostri domini Julii divina providentia papae tertii, et sanctae sedis apostolicae nuncii ad sacrosanctum oecumenicum concilium Tridentinum una cum reverendissimo et illustrissimo domino Marcello tituli Sancti Marcelli Sanctae Romanae Ecclesiae praesbitero cardinali Crescentio legato praesidentes, universis et singulis presentes literas inspecturis fidem facimus, et attestamus, qualiter illustrissimus dominus Jacobus Sylvius, et magnifici Jacobus Goveanus in sacra theologia, ac Joannes Paez utriusque juris doctor serenissimi domini Joannis Tertii regis Portugalliae oratores die sabbati quinta mensis martii applicuerunt hanc civitatem Tridentinam, ac die sabbati XIX ejusdem mensis comparuerunt coram ipso reverendissimo et illustrissimo domino legato, et nobis, ac patribus hujus sacri concilii, quibus exhibuerunt, et praesentaverunt literas regis super eorum legatione et missione ad concilium fueruntque a sancta synodo amanter, et benigne excepti, et eorum literae admissae, et receptae, eisque ab ipsa sancta synodo fuit benevole responsum, prout haec omnia latius in actis concilii continentur. Cum autem orta fuisset quaestio super praecedentia in sedendo inter praefatos oratores, et reverendissimum dominum Paulum episcopum Zagabriensem serenissimi domini Ferdinandi regis romanorum etc. uti regis Hungariae, et Bohemiae oratorem, qui antequam ipsi oratores regis Portugalliae huc advenissent in ipso concilio praesens erat, fuit ordinatum, ut in exhibendo mandato et dum legeretur duntaxat sederent oratores Portugalliae è regione reverendissimi et illustrissimi domini legati, et nostrum, et interea orator Hungariae maneret in quadam camera domini legati extra locum ubi literae regiae recitabantur, et sic observatum fuit. Atque cum postea diversis viis, et modis tentatum fuisset, atque elaboratum tam ab ipso reverendissimo et illustrissimo domino legato, et nobis, quam patribus concilii, ut altercatio praefata sedaretur, nec id aliqua via effici posset, remissa

fuit decisio, et determinatio ipsius praecedentiae ad sanctissimum dominum nostrum, et sanctam sedem apostolicam. Caeterum cum quibusdam ex causis congregationes omnino haberi deberent, quibus de more in hoc praesenti concilio oratores omnes interesse consueverant, nec adhuc appareret quo in loco praefati oratores sedere deberent. Nos praesidentes praefati cum die XXIII aprilis essemus in ecclesia cathedrali pro congregatione generali habenda (quae congregatio ob gravissimam reverendissimi et illustrissimi legati infirmitatem in loco consueto haberi non poterat) una cum patribus ipsius concilii congregati pro bono pacis, et quietis ordinavimus, quod oratores serenissimi regis Portugalliae supradicti sederent pro ea vice è regione oratorum invictissimi imperatoris scilicet parte dextra, qui locus alias datus fuit illustrissimis et reverendissimis sacri imperii electoribus, dum ipsi in isto concilio praesentes fuerunt, et congregationes in aula consueta celebrabantur, et quod orator Hungariae praefatus sederet in loco, in quo hactenus sedere consueverat antequam oratores Portugalliae ad concilium venissent, nempe parte sinistra post oratores augustissimi imperatoris. Idque a nobis factum fuit cum reservatione jurium uniuscujusque, et sine praejudicio, aut diminutione juris, quod alterum ex regnis, seu regibus habere posset in hac praecedentia, idque publicè cunctis oratoribus, et patribus audientibus a nobis in congregatione declaratum fuit. Quibus omnibus oratores praefati pro quiete, et pace pro hac vice duntaxat assenserunt, facta prius protestatione, quod ista ordinatio juri principali praecedentiae non praejudicaret, neque ex parte, neque ex toto. Ac tam in supradicta congregatione, die XXIII et alia die XXVII mensis aprilis habitis, quam in sessione publica die XXVIII dicti mensis aprilis super suspensione concilii celebrata, in locis superius adnotatis sederunt. Qua quidem die XXVIII aprilis in missa solemni, quae in ipsa sessione de more celebrata est, neque incensum, neque pax ulli ex oratoribus data fuit, ne eis in ceremoniis conficiendis alteri partium praejudicatum videretur. In quorum omnium, et singulorum fidem nos praesidentes praefati praesentes literas fieri fecimns, nostraque manu subscripsimus, ac nostrorum sigillorum appensione communiri mandavimus. Datum Tridenti die Quinta Maii M.D.LII. ✝S. Archiepiscopus Sipontinus Presidens ✝A. Episcopus Veronensis Presidens—Angelus Massarellus sacri Concilii secretarius✝ [1].

[1] ARCH. NAC., Gav. 2.ª, Maç. 2, num. 17.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1552 — Maio 15

Senhor—Pola estafeta de Genoa que daqui partio dia de Paschoa escrevy a Vossa Alteza para que se algum correo por ay passase levasse has cartas para ser avisado do que ca passava e esta sera para fazer a saber a Vossa Alteza que ha despensa do princepe esta ja concedida por Sua Sanctidade e eu ha fiz tão leve que nom alembrou a ninguem pooder aver composição, e nom desejo eu tão pouco seu serviço que seja necesario mandarme lembrar que neste negoceo nom ouvesse composição, porque hos passados que emviey a Vossa Alteza terão dado testimunho se tenho eu disto lembrança, e estou esperando que saya do plumbo para dentro de dous dyas despachar hum correo com ella, pera que se ha princeza ja la for nom se espere por isto, porque ho que ade levar ho bispado de Viseu nom esta tão depressa como eu quisera, porque Farnes poem alguns inpidimentos de dizer que he necessario que se obrigue ho banco a vir credito de Lucas sem dizer que recebendo hos fruitos ho bispo lhe page porque nom a mister provar cadanno que leva hos fruitos e me parece que me obrigarei eu. E assi diz mais que Vossa Alteza mande alvara que mandara pagar a todolos bispos que socederem por falecimento destes e assy consentimento do bispo que for do Porto e que morrendo Lucas lhe darão outra cedula bancaria. Andamos agora vemdo ha maneira que se nisto pode ter. Tambem quis fazer esta para avisar Vossa Alteza da morte de João Baptistã de Monte, e nom no quis fazer logo por esperar ver se o emperador mandava visitar, e ha calidade da pesoa: e assy para ver se mandava tambem visitar Valdovino seu pay e irmão do papa, e como lhe escrevya, porque se Vossa Alteza quizer mandar visitar ho papa e adescrever a Valdovino saiba como lho emperador põi e ho que lhe diz, polo que lhe emvio ho trelado da carta que lhe escreveo: ho João Baptista foi morto nũa escaramuça nos fortes da Mirandula, ho proprio dia que ho papa concertou ha tregoa de França, duas oras antes que se fizesse ho concerto, segundo se acha por conta e ho modo de que morreo foi que lhe derão hũa arcabuzada no cavalo de que logo cayo: e andando

todolos dias vestido de carmesi aquele dia por ser sesta feira de emdoenças foi vestido de negro sem levar outras armas senão hum jaco, polo qual em cayndo ho cavalo lhe deu hum sguiçaro com hũa alabarda na cabeça, e outro com hũa pica ho atravessou: e se diz que nom morreo outro senão ele só. Nom se espanta ninguem disso, senão como não foi isto mais cedo porque tinha condição para isso e se diz que nom tomava conselho de ninguem senão fazia cada dya estas escaramuças que lhe muyto tachavão, porque nellas em pouco tempo afirmão que morrerão hos milhores capitãis que avya nesta terra: ho papa nom mostrou muyto sentimento delle, porque ainda que desejava de ho fazer grande, nom creo que lhe era muyto aprazivel, nem a muytos desta terra, porem todavia nom me parece que sera deserviço de Vossa Alteza pollo amor que lho papa mostra mostrar lhe sinais de lhe pesar de qualquer cousa que lhe toque, e mays tanto como esta. Ho emperador mandou Fernão da Veiga irmão de João da Veiga virrey de Cecilya e trazia cinco cavalos com ho postilhão vinha vestido de veludo preto, e quando foi visitar ho papa foi com capa e sayo de raxa e gorra com veo que he ho doo de ca.

Em abril Vergara que ora faleceo que fazia aqui has cousas do conde de Monte Rey, e casado com hũa molher com que ho papa em mancebo teve amisade, lhe veo avyso da vacante do mosteyro de Santa Marya de Fiãis que diz ser da ordem de São Bernardo ho papa lho deu para hum seu filho e por esta molher ser conhecente de Monte Pulchiano daquele tempo falecendo agora seu marido descobrio a Monte Pulchiano que tinha posto este mosteiro em sua cabeça, por ho filho nom ser de idade, e eu como trago algũas espias sobre estes negoceos soube desto, e disse o a Monte Pulchiano: ele me disse que nom sabia de mais que mandar lhe dizer esta molher que polas razõis que digo tinha feyto isto em vida de seu marido, e que nem sabia que mostẽiro era nem como se chamava: eu lhe disse que todavia devia descrever a Vossa Alteza sobre este negoceo porque me dizião ser de seu padroado: e ho negoceo eu ho defendera se tivera procuração de Vossa Alteza ou algũa outra cousa de que me pudera ajudar, mas como nom vejo nada nom sey ho que poderei fazer, e Vossa Alteza me manda ca que me ponha por sua parte a algũas littes a que nom posso ser admetido sob nome de embaxador: devia ordenar mandar se procuração assy para hos mestrados como lhe tenho escrito, e pera outras cousas que cada dia ca socedem: e creo que fosse tambem seu serviço mandar que se me emvyasse hũa memorya dos mosteiros do

seu padroado para ho que soceder. E veja se sera seu serviço mandar tomar posse deste mosteiro antes que de ca vão letras, que me parece que nom tardarão de ir logo. E eu aviso Lourenço Pirez para que se lhe parecer bem, avise ao corregedor da comarca de Braga, para que logo tome esta posse, porque eu por si ou por não nom me parece que se perde nisso nada: e eu emtretanto darey disso hũa palavra ao papa e verey ho que ca posso fazer.

Por este emvyo a Vossa Alteza ho decreto do concylio e assi ho mais que se escreveo ao papa sobre isso que Sua Sanctidade mandou que me dessem para lhe emvyar e outro duplicado mandarey por terra polo correo que digo, porque ho cardeal Tornon me deu carta para ho Mondovi, e ho mar anda tão çujo que ey medo que tomem este, porque se diz que hos dias passados duas companhias de tudescos que se aqui fizerão para Napolles huns xxx que se meterão nũa barca por nom irem por terra, hos tomarão has fustas que andão por esta costa; e Diogo da Silva me escreveo que mandava outro que tambem ira por mar, de que tenho ho mesmo receo, e me parece que nom podera levar tão meudamente este negoceo como ho que emvyo a Vossa Alteza.

Das tregoas do papa com França se espera oje ate amanhan por todo dya ho que ho emperador nisso resolvera: e pollo correo que digo que emviarey irão hos avisos disto, porque ho papa tem mandado ao cardeal de Inmola que mos dee.

Das cousas de Turquia entendera Vossa Alteza pola carta de Thomas de Cernoça, que lhe con esta emvio, e he homem que avisa muy certo e que Vossa Alteza como lhe escrevy deve de folgar de lhe fazer merce do officio de consul da nação com ho que tinha Pedro Carolo, ou alomenos con parte disso, porque he homem utile e que tem muyto cuidado de servir no que naquela terra he necessario e asi buscar quem ho faça. E me parece tambem que Vossa Alteza devya de resolverse do que deve dar a hum homem destes que avise do Cayro, pois cunpre tanto ao estado da India, porque ainda me parece que por esta vya sera milhor servido, e com menos custo do que foi por Duarte Catanho e pelos mays que neste negoceo andarão.

Ho que nestas partes a de novo he que em Napoles a grande temor da vynda darmada do turco ha qual se cre que por todo este mes sera saida e Salin Arraiz passou ja a Argel com nove gales e fazendo aguada em Cecilia lhe tomarão quatro ou cinco turcos, hos quais dão estas

mesmas novas darmada, que ho Salin Arraiz ya por governador a Argel: e como digo Napoles se fortefica a toda furia, e fazem hũa contramina debaixo da terra no castelo de Santelmo: e assy fizerão hum cavaleyro porque se temem do princepe de Salerno se junte com ha armada, e que segundo he bem quisto no reyno e ho virrey esta em odyo de todos nom deyxarão de ter trabalho. E despachou ho virrey hum gentil homem a Spruch, donde manda fazer oito bandeiras de tudescos, e assi com hos espanhois que Vossa Alteza ja la tera sabido porque non quer fiar nenhũa cousa dos da terra.

Napoles deu agora ao emperador oito cemtos mil escudos pagos em dous annos, e ao vyrey xx mil de presente no seu casamento que ele diz que nom tomara sem licença do emperador e Cecylia me dizem que da 300000.

Da corte do emperador a aqui letras de Spruch, de sette em que diz elrey de Romãos ser vindo aly a dar conta do que passava com Mauritio, e se tem que se fara dieta para ver se se podera aver algum modo dacordo, ou tambem se nom ouver pera isso ordem se de ha que for necessaria pera castigo dos rebeis: e ho marques Alberto esta sobre Ulma outra vez, que ha passada nom fez mais que queimarlhe hos lugares de derredor quando se levantou.

Elrey de França fez em Lorrena jurar por duque ao duquinho, e assy por tutor, e ho mandou a França: cresse que elrey vira sobre Argentina, e que fara pouco efecto se nom tiver algum tratado dentro.

Ho emperador se diz que vay emtretendo ate virem hos espanhois que espera, e vindo se fara gente da terra e sayra em campo: e afirmão que ha raynha Marya tem treze mil cavalos e quorenta mil fantes.

Dom Francisco dEste he arribado a Spruch a dar seu desconto do que fez na Mirandula, porque ho mandou ay dom Fernando com tres mil e tantos fantes estando sobre hos fortes emtemdendo que ho cardeal de Ferrara mandava certa gente, e assy algũa que saya de Parma com hũa pequena escaramuça que teve ho primeiro dya com hos de dentro se levantou ao outro dya.

Hos franceses no Piamonte sayrão e tomarão hũa terra junto de Quirasco de pouca inportancia, e quiserão cercar outra, e fortificar esta: dom Fernando era saydo agora com tres mil e quinhentos espanhois e dous mil italianos e outros tantos tudescos, e quatrocentos homens darmas e quinhentos cavalos ligeyros do que soceder avisarey a Vossa Alteza.

Aqui me dizem que secretamente se fizerão duas bandeiras de gente para elrey de França e assy que se faz gente par elle no Venecyano e Bolognes. E ao presente nom a mays que diga senão que nosso Senhor ha vida e real estado de Vossa Alteza por longos annos guarde prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma oje quinze de Mayo de 1552.—As reaes mãos de Vosalteza beyja—*O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór ao secretario d'estado Pedro d'Alcaçova Carneiro

1552—Maio 16

Senhor—Porque ha poucos dias que screvi a Sua Alteza por Pero Coelho e depois por hũa estafeta de Genova e assi a Vossa Merce e tambem porque estou para despachar hum correo com a dispensa do principe e assi com os capitulos da tregua dantre o papa e estes principes e do mais que por ca ouver, nom serey nesta muito largo, e quis fazer estas regras por saber que esta este correo para partir a esta hora, e por enviar a Sua Alteza recado do que ca he passado no concilio, porque ainda que Diogo da Sylva me screve despachava hum correo todavia me pareceo que nom deixava de me ficar esta obrigação mayormente que nom tenho recado seu de ser partido e tambem nom sei se algũas cousas das que envio a Sua Alteza as tera elle la. E esqueceome de screver a Sua Alteza que o papa esteve determinado de mandar hum breve ao concilio de suspensão, e queria que viessem aqui de cada nação hum prelado para entenderem algum modo de reformação, e depois porque soube que estavão alguns bispos para se amutinarem como Sua Alteza vera pollo protesto que alguns delles fizerão lhe pareceo milhor conselho mandar hum breve de confirmação e que o concilio por si mesmo ordenassem a suspensão e com o seu breve se confirmasse, porque nom parecese que elle era o que o desejava de o suspender, e o que o moveo ha suspensão foi saber quam

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 88, Doc. 29.—*Sôbrescrito:* A elRey meu Senhor.

alevantado o concilio ficou com o cardeal de Trento os nom as...rar quando o Marques Alberto meteo aquellas bandeiras em Augusta, e tambem os electores irense dũa maneira hum pouco mal hobediente porque mandarão pedir licença e sem sperarem resposta com a que tiverão do emperador se partirão e pareceo ao papa que seria pouca auctoridade sua poderem outros fazer o mesmo e assi ordenou este modo de sospensão.

Tambem com a pressa nom diguo a Sua Alteza como o pay do nuntio he falecido de nom poder ourinar e durou quatro ou cinquo dias: o mais que deixo de dizer screverei pollo que diguo que loguo ei de despachar porque amenhãa spero tirar do plumbo esta dispensa e pareceo me rezão mandala loguo porque se ja la for a princeza nom se spere por ella se o principe ouver de consumar o matrimonio, e por isso quis tambem dar este aviso a Sua Alteza porque se este for a salvamento tenha ja este recado: e com tanto nom tenho mais que digua senão que se Vossa Merce manda de ca algum serviço ja sabe com que vontade o farey. E Nosso Senhor sua muyto magnifica pessoa guarde e vida acrecente como deseja a que beijo as mãos. De Roma a XVI de mayo 1552—Servidor de vosa merce—*O comendador mor dom Affonso* [1].

Bulla do papa Julio III

1552—Maio 16

Julius episcopus servus servorum Dei ad futuram rei memoriam. Ad romani pontificis providentiam circunspectam pertinet gratias dispensationum matrimonialium que a sede apostolica in personarum quarumlibet presertim ex sanguine regio descendentium favorem pro tempore emanant ita dirigere quod persone ipse in contractis per eas postmodum matrimoniis semotis scrupulis quibuslibet et sana conscientia quiete valeant remanere. Dudum siquidem cum felicis recordationis Paulo papa III predecessori nostro plene ut asserebat innotuisset quod dilectus filius nobilis vir

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 88, Doc. 31.—*Sobrescrito:* Ao muyto magnifico Senhor o Senhor Pero d Alcaçova Carneiro secretario d El rey Meu Senhor e do seu conselho, Meu Senhor etc.

Johannes Portugallie princeps Johannis tertii Portugallie et Algarbiorum regis illustris primogenitus et dilecta in Christo filia nobilis mulier Johanna de Austria Caroli Quinti romani imperatoris semper augusti charissimorum in Christo filiorum nostrorum tunc suorum nata pro conservandis et augendis inter eos et illorum genitores ac consanguineos presertim ex dicto sanguine descendentes pacis et amicitie ac consanguinitatis federibus ac ex certis aliis causis ad id eorum animum moventibus desiderabant invicem matrimonialiter copulari sed quia duplici secundo consanguinitatis ex eo quod dictus Johannes rex et clare memorie Isabella dum in humanis ageret romane imperatrix ac prefatus Carolus imperator qui etiam tunc Hispaniarum rex catholicus existebat et charissima in Christo filia nostra tunc sua Catherina Portugallie et Algarbiorum regina illustris eorundem Johannis principis et Johanne de Austria genitores et genitrices ex charissima in Christo filia nostra tunc sua Johanna Castelle et Legionis regina ac inclite memorie Maria dum in humanis ageret Portugallie et Algarbiorum regina sororibus nati existebant ac etiam duplici et consanguinitatis ex eo quod dicti Johannes rex et Catherina regina ac Carolus imperator et Isabella imperatrix ex dictis Maria et Johanna reginis sororibus ut prefertur nati erant ac quarto similiter consanguinitatis ex eo quod insignis memorie Emanuel Portugallie rex dicti Johannis regis genitor et Johannis principis avus et gloriose memorie Isabella Caroli imperatoris et Catherine regine avia ac Johanne de Austria predictorum preavia ex fratre et sorore nati erant ac alio quarto etiam consanguinitatis ex eo quod dictus Emanuel rex Johannis principis avus et similis memorie Maximilianus romanis rex in imperatorem electus Johanne de Austria predictorum proavus similiter ex fratre et sorore nati erant et forsan aliis de causis de quibus Johannes princeps et Johanna de Austria prefati notitiam non habebant aliunde provenientibus gradibus infra tamen secundum et non proximiorem consanguinitatis gradum conjuncti existebant illorum desiderium in ea parte adimplere non poterant dispensatione apostolica desuper non obtenta prefatus predecessor ex premissis et certis aliis rationabilibus et sibi notis causis etiam si aliqua alia impedimenta tam ratione consanguinitatis quam affinitatis aut publice honestatis et justicie quorum dicti Johannes princeps et Johanna de Austria non recordarentur aut alias forent perinde ac si expressa et narata fuissent motu proprio et ex certa scientia ac de apostolice potestatis plenitudine necnon consideratione dicti Johannis regis eidem predecessori super eo humiliter

supplicantis cum Johanne principe et Johanna de Austria prefatis ac utroque eorum ut premissis et aliis pro expressis habitis impedimentis consanguinitatis et affinitatis hujusmodi vel alias ut premittitur non obstantibus matrimonium inter se invicem contrahere et in eo postquam contractum foret remanere valerent et uterque eorum valeret per suas litteras dispensavit decernens si aliquod impedimentum ex quacunque ratione et causa juris vel facti desuper apparuisset aut quecunque alia res supervenisset que hujusmodi matrimonium dirimere posset irritum et quotiens opus foret de novo cum Johanne principe et Johanna de Austria prefatis dispensatum esse et aliquid contra illud allegari aut objici non posse prolemque ex sic contrahendo matrimonio suscipiendam legitimam fore ac litteras ipsas de surreptionis seu obreptionis vitio vel intentionis sue defectu etiam ex eo quod gradus et impedimenta hujusmodi plenarie expressa seu prout existebant narrata non fuissent seu quovis alio pretextu occasione vel causa notari vel impugnari aut revocari vel in aliquo alterari non posse sed validas et efficaces existere suosque effectus sortiri sicque judicari et diffiniri debere ac irritum et inane si secus contigeret attemptari prout in eisdem litteris in quibus voluit quod Johannes princeps et Johanna de Austria prefati ut matrimonium hujusmodi Deo acceptius fecundius et felicius redderetur duabus nobilibus et pauperibus puellis dotem eorum arbitrio et conscientia constituerent plenius continetur. Cum autem sicut accepimus Johannes princeps et Johanna de Austria prefati litterarum hujusmodi vigore seu pretextu matrimonium inter se per verba alias legitime de presenti contraxerint et forsan carnali copula consumaverint in ipsoque matrimonio perpetuo remanere desiderent et a nonnullis asseratur litteras predictas pro eo quod Johannes princeps et Johanna de Austria prefatis etiam tempore datum earundem litterarum duplici secundo consanguinitatis non ut in ipsis litteris expressum fuit sed quia Johannes rex Johannis principis genitor ac Isabella imperatrix prefati Johanne de Austria predictorum genitrix frater et soror fuerant ac Carolus imperator Johanne de Austria genitor et Catherina regina predicti Johannis principis prefatorum genitrix similiter frater et soror erant et duplici tertio consanguinitatis etiam ex eo quod Maria regina Johannis regis et Isabelle imperatricis genitrix ac Johanna regina predicte Caroli imperatoris et Catherine prefatorum matres sorores germane extiterant provenientibus et forsan etiam diversis aliis etiam duplicibus aut multiplicioribus consanguinitatis et affinitatis secundis et tertiis ac quartis gradibus con-

juncti erant ac etiam pro eo quod dicti Emanuel rex et Isabella dicte Johanne de Austria proavia que dum viveret etiam Castelle et Legionis regina extitit non ex fratre et sorore ut in ipsis litteris expressum fuit sed ex duabus sororibus nati erant et de his in eisdem litteris expressa mentio facta non fuit surreptionis et obreptionis vicio subjacere ac Johanni principi et Johanne de Austria prefatis minus utiles reddi ipsosque desuper molestari ac super inde diversa scandala exoriri posse tempore procedente Nos qui scandalis ne veniant quantum cum Deo possumus libenter occurrimus eisdem Johanni principi et Johanne de Austria ne propterea dictarum litterarum frustrentur effectu providere eosque specialibus favoribus et gratiis prosequi volentes et a quibusvis excommunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis a jure vel ab homine quavis occasione vel causa latis si quibus quomodolibet innodati existunt ad effectum presentium duntaxat consequendum harum serie absolventes et absolutos fore censentes necnon quecunque impedimenta tam ratione consanguinitatis quam affinitatis publice honestatis et justicie tam ex premissis quam alias quomodocunque provenientia dummodo infra secundum et non proximiorem gradum consistant eorumque qualitates et circunstantias presentibus pro plene et sufficienter expressis habentes motu proprio non ad eorundem Johannis principis et Johanne de Austria vel alterius eorum seu alicujus pro eis seu eorum altero nobis super hoc oblate petitionis instantia sed de nostra mera liberalitate ac ex certa nostra scientia et de apostolice potestatis plenitudine consideratione dicti Johannis regis nobis super hoc per dilectum filium Alfonsum d Alencastro preceptorem majorem militie Jesu Christi ejusdem Johannis regis consobrinum et apud nos ac dictam sedem oratorem humiliter supplicantis volumus ac Johanni principi et Johanne de Austria prefatis apostolica auctoritate concedimus quod littere predicte cum omnibus et singulis in eis contentis clausulis ac per illas eisdem Johanni principi et Johanne de Austria concessa dispensatio necnon ut prefertur inter eos contractum matrimonium hujusmodi et inde secuta quecunque valeant plenamque roboris firmitatem obtineant et eis suffragentur suosque plenarios effectus sortiantur in omnibus et per omnia ac sine ulla prorsus differentia perinde ac si in dictis litteris quod Johannes princeps et Johanna de Austria prefati duplici secundo consanguinitatis non ut in ipsis litteris expressum fuit sed quia Johannes rex Johannis principis genitor ac Isabella imperatrix prefati Johanne de Austria predictorum genitrix frater et soror fuerant

ac Carolus imperator Johanne de Austria genitor et Catherina regina predicti Johannis principis prefatorum genitrix similiter frater et soror erant et duplici tertio consanguinitatis etiam ex eo quod Maria regina Johannis regis et Isabelle imperatricis genitrix ac Johanna regina predicte Caroli imperatoris et Catherine regine prefatorum matres sorores germane extiterant provenientibus et forsan etiam diversis aliis etiam duplicibus et multiplicioribus consanguinitatis et affinitatis secundis et tertiis ac quartis gradibus conjuncti erant et quod dicti Emanuel rex et Isabella regina non ex fratre et sorore sed ex duabus sororibus nati erant expressa mentio facta ac predicta et forsan alia inter eos quominus matrimonium hujusmodi contrahere possent quomodocunque infra tamen secundum et non proximiorem gradum impedimenta et obstacula eorumque circunstantie et qualitates ac alia ad id requisita plene et sufficienter declarata et specificata fuissent et super eis omnibus ad effectum matrimonii hujusmodi dictus predecessor ex certa sua scientia desuper dispensavisset prout nos pro potiori cautela cum eisdem Johanne principe et Johanna de Austria ut predictis et quibusvis aliis quominus matrimonium hujusmodi validum esse possit quomodolibet provenientibus impedimentis quovismodo nuncupatis etiam si impedimenta hujusmodi tam ratione consanguinitatis quam affinitatis ac publice honestatis et justicie ac cognationis spiritualis etiam ex diversis stipitibus capitibus et personis etiam multiplici modo proveniant aliisque contrariis non obstantibus in dicto sic per eos contracto matrimonio remanere libere et licite valeant eadem auctoritate tenore presentium de specialis dono gratie dispensamus decernentes et declarantes prolem ex dicto matrimonio forsan susceptam et suscipiendam legitimam fore ac quodcunque impedimentum aut obstaculum juris vel facti quod ex quocunque capite ratione vel causa apparuerit quominus matrimonium hujusmodi validum esse debeat irritum et inane ac desuper quotiens opus fuerit cum Johanne principe et Johanna de Austria prefatis etiam cum legitimatione prolis hujusmodi ac alias sufficienter et de novo ex nunc prout ex tunc et e contra dispensatum fuisse Necnon presentes de surreptionis vel obreptionis vicio etiam ex eo quod gradus et impedimenta hujusmodi plenarie expressa eorumque circunstantie et qualitates specialiter specificate seu prout existunt hic narrata vel alia ad id forsan requisita observata non fuerunt seu quovis alio pretextu jure occasione vel causa notari vel impugnari aut in aliqua earum parte inutiles reddi non posse sed validas et efficaces existere suosque plenarios effectus sortiri ac eisdem Johanni principi et

Johanne de Austria in utroque foro suffragari debere sicque per quoscunque quavis auctoritate fungentes judices et alias personas etiam causarum palatii apostolici auditores ac sancte romane ecclesie cardinales eorumque collegium sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate judicari et diffiniri ac interpretari debere ac irritum et inane quicquid secus super hiis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari omnesque et singulos juris et facti defectus etiam speciali nota et expressione dignos si qui forsan intervenerint in eisdem supplentes non obstantibus premissis ac quibusvis constitutionibus et ordinationibus apostolicis necnon omnibus illis que prefatus predecessor in dictis litteris voluit non obstare ceterisque contrariis quibuscunque. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre absolutionis voluntatis concessionis dispensationis decreti declarationis et suppletionis infringere vel ei ausu temerario contraire Siquis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo secundo. Decimoseptimo kalendas Junii Pontificatus nostri Anno Tertio [1].

Breve do papa Julio III a el-Rei

1552—Maio 20

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Exponi nobis nuper fecisti quod alias postquam pro parte clarae memoriae Emanuelis Portugalliae et Algarbiorum regis genitoris tui felicis recordationis Julio papa II praedecessori nostro exposito quod cum tam ipse quam antea insignis memoriae Joannes etiam Portugalliae et Algarbiorum rex tunc in humanis agens inter merces quas ad mauros et Ethiopes ac Indos commercii gratia mittere solebant, metalla et alias res quandoque transportari curassent, et ad illa transportandum nonnullis christifidelibus licentiam concessissent, licet ex commercio hujus-

[1] Arch. Nac., Maç. 37 de Bullas, num. 73.

modi praefati christifideles non modicum commodum reportarent, verisimiliterque crederetur, quod mauri ethiopes et indi praefati occasione mercium ipsarum facilius ad christifidem adduci possent. Tamen ipse Emanuel rex se ipsum ac etiam Joannem Regem et christifideles praefatos in excommunicationis ac alias censuras et poenas ecclesiasticas propterea incidisse dubitabat, dictus praedecessor praefati Emanuelis in ea parte supplicationibus inclinatus eosdem Joannem et Emanuelem reges, ac omnes et singulos eorum vassallos et habitatores suorum regnorum et dominiorum qui de licentia eorundem Emanuelis et Joannis regum dicta metalla et merces ad mauros ethiopes ac indos praefatos eatenus absque licentia sedis apostolicae misissent et portassent ab excommunicationis sententiis ac aliis censuris et poenis tam in bulla in die cenae Domini legi consueta quam per constitutiones apostolicas contra tales latis et publicatis siquas propterea incurrissent absolverat, ac habitatoribus praefatis tunc presentibus et futuris, ut de licentia ejusdem Emanuelis ac pro tempore existentium Portugalliae et Algarbiorum regum cujusvis generis metalla etiam aenia et alias merces ad dictos mauros ethiopes et indos dum et quandiu in pace cum Emanuele rege et successoribus praefatis ac aliis christianis essent portare et mittere libere et licite valerent licentiam concesserat, prout in litteris apostolicis desuper confectis dicebatur plenius contineri, Tu proinde considerans quod ex commercio hujusmodi eisdem vassallis et subditis tuis christifidelibus commodum et utilitas proveniebant, et quod si vassalli et subditi praefati a commercio hujusmodi abstinuissent, ipsi mauri ethiopes et indi infideles medio aliorum infidelium res et merces commercii hujusmodi sibi comparassent, et exinde dicti vassalli et subditi fideles emolumento per eos ex commercio hujusmodi haberi solito destituti remansissent, emolumentumque ipsum eisdem infidelibus cessisset vigore seu pretextu litterarum praedecessoris hujusmodi diversos equos ex terris dictorum infidelium oriundos et ab eorundem equorum dominis infidelibus tuis propriis seu subditorum tuorum pecuniis coemptos, necnon diversa metalla aenea et cuprea pro majori parte monetata ex quibus arma offensiva commode conflari non poterant, ac alias merces ad mauros ethiopes et indos praefatos ac alios infideles transportari fecisti, et dubitans ne vassalli et subditi tui praefati existimantes se super eo licentiam impetrare non posse, equos et metalla ac merces hujusmodi non sine evidenti animarum suarum periculo ad eosdem infideles occulte transportarent eis ad id faciendum licentiam et facultatem concessisti, et quia juxta

earundem litterarum tenorem, metalla et aliae merces hujusmodi infidelibus in pace cum pro tempore existente Portugalliae et Algarbiorum rege ac aliis christianis existentibus duntaxat et non aliis vendi debent, et facile contingere potuit et poterit in futurum quod equi metalla et aliae merces hujusmodi postquam in potestate infidelium in pace cum rege Portugalliae et aliis christianis ut praefertur viventium pervenerunt ad aliorum infidelium in simili pace non viventium manus indirecte devenerint et in posterum deveniant, Tu etsi commercium ipsum pro fidei catholicae propagatione et reipublicae christianae commodo et moneta ipsa cuprea pro expensis per te in bello tam in Indiarum et Affricae quam Brasilii partibus subeundis, militantiumque salario persolvendo valde necessaria fuerint et sint de presenti, Nihilominus dubitas te et vassallos ac subditos tuos praefatos propterea in excommunicationis aliasque ecclesiasticas sententias censuras et poenas incidisse. Quare cum bonarum mentium sit culpam timere, etiam ubi culpa non est, Tu asserens ex venditione equorum hujusmodi aliquod damnum reipublicae christianae non inferri cum inter christianos et infideles praefatos bellum navigio ut plurimum geratur, nec equi et metalla ac aliae merces hujusmodi ad eosdem infideles transportentur, nisi quando id tibi et tuis locumtenentibus opportunum videtur, et si quandoque ex commercio hujusmodi aliquod damnum evenire possit id solum in tui et vassallorum ac aliorum subditorum tuorum praejudicium cessurum esset cum mauri ethiopes et indi cum quibus commercium hujusmodi fieri consuevit nunquam contra alios christianos bellum gerant, aut eos in aliquo offendant, seu offendere possint, ac si tibi et per te nomine nostro vassallis et habitatoribus praefatis licentia equos et metalla ac alias merces hujusmodi ad eosdem mauros ethiopes et indos transportandi concedatur, te pro tuo interesse equos metalla et merces hujusmodi solum quando id tibi expediens esse videbitur transportaturum, ac ea transportandi vassallis et habitatoribus praefatis licentiam concessurum, et exinde eosdem vassallos et subditos tuos videntes se licentiam ipsam a te aliquando impetrare posse ab equorum et metallorum et aliarum mercium hujusmodi absque tua licentia transportatione cessaturos, et si eos et ea te inconsulto transportare praesumpserint, te in eos tanquam tunc evidenti et probata malitia non autem necessitate delinquentes animadversurum esse per dilectum filium Alfonsum de Lencastro praeceptorem majorem militiae Jesu Christi Cisterciensis ordinis consobrinum et apud nos ac dictam sedem oratorem tuum nobis humiliter supplicari fecisti ut tibi

ac vassallis et subditis tuis praefatis, necnon aliis qui de licentia tua vel alias ad mauros ethiopes indos brasilios et alios infideles praefatos equos metalla et merces hujusmodi transportarunt, et transportari fecerunt, de absolutionis beneficio, aliasque in praemissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur litterarum hujusmodi veriores tenores, necnon metallorum et aliorum mercium praedictorum qualitates quantitates ac veros valores presentibus pro expressis habentes, hujusmodi supplicationibus inclinati, Te ac omnes et singulos vassallos tuos, et quascunque alias personas quae de licentia tua vel alias ad mauros ethiopes indos brasilios ac alios infideles in simili pace existentes, equos et metalla et aenea et cuprea etiam non monetata, ac alias merces transportarunt et transportari fecerunt ac vendiderunt, etiam si postmodum equi metalla et aliae merces hujusmodi ad manus infidelium in dicta pace non viventium directe vel indirecte devenerint ab excommunicationis aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et poenis tam in bulla in die cenae Domini hujusmodi legi consueta contentisque alias quomodolibet latis siquas propter praemissa quomodolibet incurristis, aut in eas incidistis seu incurrisse et incidisse dici aut censeri potestis auctoritate apostolica tenore presentium absolvimus penitus et liberamus ac absolutos et liberatos fore et esse nunciamus, Ac tibi quod de cetero tu et de tua licentia vassalli et subditi tui ac regnorum et dominiorum tuorum habitatores praefati equos et metalla etiam aenea et cuprea etiam non monetata duntamen ex metallis hujusmodi consideratis eorum qualitate et quantitate et locorum distantia in quae transportantur verisimile sit quod ex eis bellica tormenta per quae reipublicae christianae nocumentum aliquod inferri possit confici non possint super quo tuam conscientiam oneramus, ac alias merces hujusmodi ad mauros ethiopes indos brasilios et alios infideles praefatos etiam in pace tecum vel cum tuis capitaneis et gubernatoribus non existentes mittere et transportare, illaque vendere ac ratione venditionum hujusmodi quaecunque vobis exhibita recipere, illaque absque aliquo conscientiae scrupulo in vestros usus et utilitatem convertere libere et licite valeatis licentiam et facultatem concedimus, ac te necnon vassallos et habitatores praefatos occasione transportationis equorum et metallorum etiam non monetatorum ut praefertur ac aliarum mercium ad infideles eosdem in pace vel bello viventes illarumque venditionum excommunicationis et alias censuras et poenas praedictas, seu earum aliquas incurrere non posse neque debere statuimus et decernimus, Non obstan-

tibus praemissis ac apostolicis, necnon in provincialibus et sinodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, caeterisque contrariis quibuscunque. Volumus autem quod poenitentiam per confessorem quem super hoc duxeritis eligendum vobis propterea injungendam adimplere omnino teneamini. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die xx Maii M.D.LII. Pontificatus nostri Anno Tertio.— *Gal. Aquinas*[1].

Bulla do papa Julio III a el-Rei

1552 — Junho 27

Julius episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Johanni Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri salutem et apostolicam benedictionem. Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honor debitis impendatur. Hodie siquidem venerabilem fratrem nostrum Gundisalvum episcopum Visensem nuper Tingensem a vinculo quo ecclesie Tingensi cui tunc preerat tenebatur de fratrum nostrorum consilio et apostolice potestatis plenitudine absolventes ipsum ad ecclesiam Visensem tunc certo quem pro expresso haberi voluimus modo pastoris solatio destitutam de simili consilio apostolica auctoritate transtulimus ipsumque illi in episcopum prefecimus et pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie Visensis sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur. Cum itaque fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro regis eterni gloria venerari Majestatem tuam regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Gundisalvum episcopum et prefatam ecclesiam Visensem sue cure commissam habentes pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod idem Gundisalvus episcopus tue celsitudinis fultus presidio in commisso

[1] Arch. Nac., Maç. 6 de Bullas, num. 5.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

sibi cure pastoralis officio possit Deo propitio prosperari ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Marcum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo secundo Quinto kalendas Julii Pontificatus nostri Anno Tertio [1].

Bulla do papa Julio III a el-Rei

1552—Junho 27

Julius episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Johanni Portugalie et Algarbiorum Regi Illustri salutem et apostolicam benedictionem. Hodie monasterium Sancti Michaelis de Bostello ordinis Sancti Benedicti Portugalensis diocesis tunc certo modo quem haberi voluimus pro expresso vacans dilecto filio Emanueli d'Azevedo rectori parrochialis ecclesie beate Marie Ville D'ança Colimbriensis diocesis per eum quoad viveret tenendum regendum et gubernandum de fratrum nostrorum consilio apostolica auctoritate commendavimus curam regimen et administrationem ipsius monasterii sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur. Cum itaque fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro regis eterni gloria venerari Majestatem tuam regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Emanuelem commendatarium et prefatum monasterium sue cure commissum habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod idem Emanuel commendatarius in commisso sibi dicti monasterii regimine possit Deo propitio prosperari ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Marcum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo secundo Quinto kalendas Julii Pontificatus nostri Anno Tertio [2].

[1] Arch. Nac., Maç. 9 de Bullas, num. 2.
[2] Arch. Nac., Maç. 6 de Bullas, num. 39.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1552—Agosto 19

Comendador mor sobrinho amigo. Eu ElRey vos envio muito saudar como aquelle que muito amo. Pella muita devação que tenho ao bem aventurado Sam Gonçalo damarante e por mo pedirem os padres da ordem de Sam Domingos de que elle foi, dezejo muito que se reze delle neste reino, e porque os ditos padres tem começado a entender ja nisso e tirado suas provas e feitas qua as diligencias necessarias pello nuntio do Sancto Padre que em minha corte reside, e enviadas a essa, vos encomendo muito que com muita instancia peçaes a Sua Sanctidade que o queira assi conceder pois por os merecimentos deste bem aventurado sancto de que tantos milagres cada dia vemos que Nosso Senhor fas por elle, ha tanta rezão pera assi ser, e que em tudo o que pera effecto do sobredito comprir e for necessario aô padre frei Julião que la anda o ajudeis e favoreçais porque receberei eu disso contentamento e volo agardecerei muito, escrita em Lisboa a 19 dagosto de 1552.—*Rey*[1].

Carta de Lipomano, bispo de Verona, a el-Rei

1552—Agosto 22

Serenissimo Rè mio Signore sempre ossechiosissimo et colendissimo. Partendo di quà il signore D. Diego da Silva ambasciatore di Vostra Maestà per venir alla volta di Portogallo, non ho voluto pretermettere di salutarla et farle con ogni humiltà la debita riverentia con la presente mia; non senza pregarla che mantenendomi nella sua buona gratia si

[1] *Copia, no* Arch. Nac. *Livro que tem na lombada* M. S. *fol.* 53.—*Sobrescrito:* Por El-Rey. A Dom Affonso dalencastro seu muito amado sobrinho, comendador mor da ordem de Nosso Senhor Jesu Christo e seu embaxador na corte de Roma.

degni disponer della persona mia, et del mio vescovato, come che veramente siano suoi, in ogni occasione, et se occorresse cosa alcuna alla Maestà Vostra ond'ella potesse qui in Italia adoprar' la servitù mia, supplico lei mi voglia far tanto favore di commandarmi à baldezza, mostrando ch'io anchora non sia escluso dal numero de'suoi servitori; perche le prometto che quantunche ella n'habbi gran copia et de'sufficientissimi in ogni parte del mondo, non truovara però alcuno, che di fedeltà, di diligenza, et d'amorevolezza avanzi il di Vostra Maestà affettissimo benche minimo servo il vescovo di Verona. Cosi pregando il Signor Dio, che le doni ogni felicità insieme con la serenissima Regina, li serenissimi Prencipe et Prencipessa, et li illustrissimi signori Infanti et Infante, inchinevolmente le bascio la mano. Di Verona li XXII d'Agosto del LII. Di Vostra Serenissima Maesta deditissimo servo — *A. Lipomano indegno vescovo di Verona*[1].

Bulla do papa Julio III a el-Rei

1552 — Agosto 24

Julius episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Johanni Portugalie et Algarbiorum regi illustri salutem et apostolicam benedictionem. Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honor debitus impendatur. Hodie siquidem venerabilem fratrem nostrum Rodericum episcopum Portugalensem nuper Angransem a vinculo quo ecclesie Angransi cui tunc preerat tenebatur de fratrum nostrorum consilio et apostolice potestatis plenitudine absolventes ipsum ad ecclesiam Portugalensem certo tunc expresso modo pastoris solatio destitutam de simili consilio apostolica auctoritate transtulimus ipsumque illi in episcopum prefecimus et pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie Portugalensis sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur. Cum itaque fili charissime sit virtutis opus Dei

[1] Arch. Nac., Gav. 20.ª, Maç. 13, num. 63.— *Sobrescrito:* Al Serenissimo et Invitissimo Rè di Portogallo mio Signore.

ministros benigno favore prosequi ac verbis et operibus pro regis eterni gloria venerari Majestatem tuam regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Rodericum episcopum et prefatam ecclesiam Portugalensem sue cure commissam habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod idem Rodericus episcopus tue Celsitudinis fultus presidio in commisso sibi cure pastoralis officio possit Deo propicio prosperari ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Marcum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo secundo Nono kalendas Septembris Pontificatus nostri Anno Tertio [1].

Bulla do papa Julio III a el-Rei

1552 — Agosto 24

Julius episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Johanni Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri salutem et apostolicam benedictionem. Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honor debitus impendatur. Hodie siquidem ecclesie Angransis tunc ex eo quod nos etiam hodie venerabilem fratrem nostrum Rodericum episcopum Portugalensem nuper Angransem a vinculo quo dicte ecclesie cui tunc preerat tenebatur de fratrum nostrorum consilio et apostolice potestatis plenitudine absolventes ipsum ad ecclesiam Portugalensem tunc certo modo vacantem de simili consilio apostolica auctoritate transtulimus preficiendo ipsum illi in episcopum et pastorem per translationem hujusmodi pastoris solatio destitute de persona dilecti filii Georgii electi Angransis nobis et fratribus nostris ob suorum exigentia meritorum accepta de fratrum eorundem consilio dicta auctoritate providimus ipsumque illi in episcopum prefecimus et pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie Angransis sibi in

[1] Arch. Nac., Maç. 30 de Bullas, num. 19.

spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur. Cum itaque fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac verbis et operibus pro regis eterni gloria venerari Majestatem tuam regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Georgium electum et prefatam ecclesiam Angransem sue cure commissam habentes pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod idem Georgius electus tue celsitudinis fultus presidio in commisso sibi cure pastoralis officio possit Deo propitio prosperare ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Marcum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo secundo Nono kalendas Septembris Pontificatus nostri Anno Tertio [1].

Carta de Raphael Sualtieri a el-Rei

1552—Setembro 15

Signor—Io esposi in modo a Sua Santità le due cose, che a Vostra Altezza piacque di commettermi che de l'una et de l'altra rimase à pieno informata, et mostrò assai buono animo di voler' in tutte due consolar l'Altezza Vostra a la quale il comendator maggiore dovrà di ciò dar' minuto ragguaglio, il che fà che io circa a questo non mi stenda hora più oltra.

Il cardinal Montepulciano, tanto per la letera di Vostra Altezza quanto per quel di più che io li ho riferito à bocca, rimane sicurissimo, che ella sia in tutto fuora di quella sospitione, che di lui per il passato havesse potuto haver, che ne stà oltra modo allegro et contento, con fermo proposito di impiegar' sempre ogni sua forza in servitio di Vostra Altezza la qual suplico à darmi in questa parte fede, et à creder' con effetto, che la non ha in Roma ne maggior', nè più divoto servidor d'esso.

Ha il prefato cardinal sentito parimente infinito piacere de la merze

[1] Arch. Nac., Maç. 30 de Bullas, num. 25.

che Vostra Altezza mi fece, la quale è stata da tutti stimata cosi grande ch'io posso ben dir con buona conscienza, che più di quattro m'hanno in questa corte havuto invidia, et io, super quem cecidit sors, insieme co' miei fratelli ne rendo di continuo gratie a Dio, pregandolo humilmente che dia à Vostra Altezza lunga et felice vita con augumento di regni.

Di quel che fanno in queste bande, spagnoli, franzesi, italiani, et turchi, mescolanza veramente d'herbe avvelenate, non dico niente, volendomene rimettere a la deligente relatione del prefato *(?)* commendator maggior', il quale esercita l'offitio suo appresso Sua Beatitudine con la medesima universal satisfattione, che fa il nuntio appresso l'Altezza Vostra. Da Roma alli 15 di setembre 1552.

Basa con ogni riverenza le mani di Vostra Altezza—*Raffael Sualtieri*[1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1552—Setembro 24

Senhor—Por hum padre de São Francisco que daqui partio a 3 do presente que ya ao geral ao qual screvi que logo emviasse as cartas a Vossa Alteza ho avisei do que qua pasava e aguora sabendo que partia este irmão do nuntio quis fazer o mesmo porque pode ser que chegara mais cedo que o criado do bispo de Viseu que spero despachar dentro de x ou xii dias e porque este vay por onde esta Farnes e nom sei quam certa sera sua partida nom tratarei nesta de negocios porque o deixo para est outro que digo por ser mais certo e seguro.

Ho que agora de novo se offrece alem do que Vossa Alteza vera por eses avisos que lhe envio com este he que dom Dyogo depois da perda de Sena tomou os soldados que dali sairam e meteos em Orbetello como vera por esa carta que Francisco Osorio capitão dos tudescos me screveo e neste negocio nom morreo senão o capitão Pacheco de hũa arcabuzada que lhe derão pola testa no começo da scaramuça que tiveram ao desembarcar de noite e se diz que hum dos da sua companhia lha deu porque

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 89, Doc. 32.—*Sobrescrito:* Al Serenissimo Rè di Portugallo.

ja ao embarcar se lhe amotinarão os soldados polo que matou hum por lhe pedir dinheiro para hũa caxa de hum arquabuz dizendo que avia muito que lhe nom paguarão que ao menos para isto lhe desse e ele sem mais responder meteo a spada nelle e o morto dise aos outros em cayndo que por amor delles lhe fazião isto e por iso se amotinarão como digo e quiseram no loguo ali matar se dom Diogo nom acudira que os pos em paz.

Aqui se escreveo agora ao cardeal Santiago que ho emperador mandou dom Francisco de Tolledo a Florença e a Napoles e que viesse aqui. Cuida se que em quanto ho emperador nom enviar embaixador fara os negocios nesta corte e porque dom Diogo todos tem para si que nom tornara porque como tenho scritto a Vossa Alteza o papa estava ja mal contente delle por outras cousas passadas e alguns tem que esta vinda de dom Francisco de Tolledo nom deixara de ser por algũa cousa que toque a impresa de Sena e que a esse fim se sostem Orbetello.

Tambem screveo aqui o secretario do cardeal de Mantua isto mesmo que dom Francisco de Tolledo pasara por ali e que ao que vinha qua se saberia. Dom Fernando de Gonzaga segundo alguns dizem sendo avisado do bispo de Raz que o emperador nom stava muy satisfeito de suas cousas e asy de como os spanhois nom obedecião a dom Francisco de Este e sentindo que ho emperador queria mandar outro em seu luguar lhe pedio que porque elle era muito doente e nom podia attender as cousas de guerra mandasse dom Pedro Gonçalves de Mendoça marques della Valle que estava por castellano em Castel Novo de Napoles que dizem que he valente homem mas nom muito agudo e por ser seu amigo e duvidar mandarem lhe outra pessoa de pior degistão pelo qual o emperador mandou ao dom Pedro Gonçalves que dentro de nove dias se partise e assi tomou hũa gualle e dentro doito se partio deixando seu filho por castellano no mesmo castello com a gente que ahi tinha por ho asi mandar o emperador.

Ho emperador fez merce ao que lhe levou as letras dos 800$ escudos que prometeo, ho reino de Napoles de mil cruzados de renda no reino e mil para as postas e que lhe dessem a primeira capitania de fantaria que vaguasse.

Ho Ravasquez que quebrou foi por este dinheiro porque o virrey fez moeda nova e a velha mandou que se despendesse polo peso e que todolos senhores e pessoas que tevesem prata a mandasem batter nesta moeda nova e tomou ao Ravasquez toda a douro que tinha e mandou que

paguasse nestoutra nova em que dizem que deu de utilidade ao emperador mais de hum conto douro e o Ravasquez paguou jaa e torna a ficar com o credito porque tambem tem elle mais de 20$ escudos de renda.

Antonio Grisson lhe cortaram a cabeça por lhe acharem esa carta em zifra que com esta vay polo que parece que ja ho principe de Salerno podera fazer pouquo fruitto em sua jornada e elle deve de ser homem mal considerado em suas cousas porque trazendo consiguo hum Cesar Normillo foraxido de Napoles a que tinha o virrey tomado quatro ou cinquo mil escudos de renda mandou este Cesar a França com hũa carta de creença para requerer a elrey a armada que lhe avia de dar para se ajuntar com ha do turquo para o que se avia de fazer na conquista do reyno de Napoles e parece que quis Deus tocar ao Cesar e se foi ao embaixador que ho emperador tem em Veneza e segundo me contarão lhe dise o que levava e que elle doendose daquela terra e desejando servir o emperador lho fazia entender para que vise o que ordenava: ho embaixador despachou logo hũa stafetta ao virrey avisandoho do que pasava e o virrey screveo que o que queria era que pois a elle se referia a creença do principe que disese que por este ano as cousas de Napoles estavão tão aprecebidas e que os tratados erão descubertos polo que nom via modo de poder fazer bom efeito e que por isto nom lhe parecia rezão que Sua Magestade guastase sua fazenda sem utilidade nem fazer sperar a armada do turco pois nom avia a que podese servir neste negocio e elrey de França ficou embaraçado com isto e asi mandou espedir a armada turquesca que stava sperando este recado em Proxita e desfazer a gente que para isto tinha: ho mesmo virrey avisou tambem ao Cesar que quando tornase ao principe de Salerno lhe disese o mesmo da parte delrey e que nom stava em tempo de poder fazer tantos guastos nem tinha gente que para este efeito lhe podese dar que seria bom deixalo para outro tempo. E depois disto feito ho Cesar lhe pedio licença para se vir curar a Roma e como se licenciou a armada mandou tambem desfazer os aprecebimentos que se tinhão feitos para francesa em que o principe avia de vir e elle quando isto vio despachou a elrey lamentandose com haver perdido ho seu stado polo servir e faltarlhe asi mayormente sendo com utilidade de Sua Magestade elrey lhe respondeo o que pasava de maneira que foi constrangido ho principe hir la pola posta e como nisto se meteo tempo e a armada do turco se partio logo e se guastou algũa em se tornar aparelhar foi ja tão tarde como Vossa Alteza polos avisos vera.

Ho cardeal Farnes se diz que se vay Avinhão que he sua legatia asi por estar mais seguro das voltas do mundo como tambem por suas necessidades.

E ainda que como diguo no começo nom determinava tratar de cousa de negocio todavia me pareceo bem emviar estas duas suplicas a Vossa Alteza e nom spedir as bullas ate nom saber se estão a sua vontade pois são materias perpetuas. Vossa Alteza me fara merce mandar me avisar o que nisto manda que se faça.

Falei ao papa sobre o nuncio dizendo lhe o que me Vossa Alteza mandou e alegando lhe juntamente quanta rezão era fazer o que lhe Vossa Alteza pedia pois era tão commedido que pedindo lhe outros principes isto para seus vasalos Vossa Alteza ho nom pedia senom para cousa sua por ver que lho merecia por quam bem se avia portado em seu oficio e nas cousas deses seus reynos polo que era rezão alem disto que Sua Santidade o homrrasse e remunerasse e daria tambem exemplo aos outros servirem bem, elle me respondeo que agora o tempo nom stava para este negocio e que ringraciava Vossa Alteza esta cortesia e que quando fosse tempo elle se recordaria que Vossa Alteza lhe avia pedido e feito instancia sobre iso polo que eu tenho que quando ahi ouver criação avendo quem o saiba neguoccar Vossa Alteza sera satisfeito nesta parte porque o papa mo dise com bom geito e este lhe acho sempre em todalas cousas de Vossa Alteza.

E porque outras cousas que nesta audientia pasaram screverei mais largo polo correo que diguo nesta nom alarguarei mais senom que noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longuos anos guarde e a seu sancto serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma a 24 de setembro 1552.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 88, Doc. 126. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1552—Outubro 15

Senhor—Hũa carta de Vossa Alteza recebi com outra que me deu Raphael em xxii de julho feita em oyto dabril, e beijo suas reais mãos pollo contentamento que mostra de meus serviços que eu estimo tanto como ha mor merce que me Vossa Alteza pode fazer, porque nenhũa cousa desejo, senão darlho em tudo que me mandar, e for possivel, e por isso trabalho que hos serviços que me Vossa Alteza manda vão sempre avantajados do que vem nas instruçõis como me parece que ategora tera visto em todalas espediçõis que lhe de ca emviey, e crea que has que..... ja despachadas não he por minha negligencia, senão porque dalgũas tenho escrito ja a Vossa Alteza a dias que me parece que cumpre a seu serviço responder me como das vigairarias de cem cruzados e outros semelhantes, de que nom vy mais reposta, e esta este assynado mas querem conposição, e eu avisei a Vossa Alteza do que me pareceo que devia fazer.

Hum negoceo esta ca que tambem a dias que me Vossa Alteza mandou que he acerca das comendas de cem cruzados abaixo que tornem a ser parrocheais como soyão: he necessario saber se são da apresentação de Vossa Alteza ou dos ordinaryos; e porque eu cuido que Vossa Alteza tera muytos padroados destas igreijas e terão tambem alguns hos ordinarios, he necessario virem especificados hos nomes destes beneficios e dos padroeyros para ho que se ade fazer.

Vossa Alteza mescreveo sobre hos negoceos do bispo de Portalegre por hũa carta tambem de 22 dabril, e agora lhe mando hum breve para que cada hum dos bispos sendo ho outro ausente possa fazer qualquer cousa que tocar ao bispado: e assy lhe emvyo ha copia da bula para que todolos fruitos que estão depositados dos rendimentos das igreijas que estão tomadas para has prevendas que se na see ão de ordenar se gastem na see contanto que dentro de hum anno se ordenem. Porem isto poderse a prorrogar por mais tempo, e por isso ha nom quis espedir, ate nom ver ho que Vossa Alteza nisto manda.

Ho Perinde valeret dos erros da bulla do bispado de Portalegre a muytos dias que esta assynada mas não no posso tirar das mãos do datayro porque diz que quer conposição dos lugares que novamente se nomeão nele, como he ha Ponte do Sor e Chancelaria e outros porque diz que he dismenbrar do bispado da Guarda e aplicalo a estoutro, e não me val para isto nenhũa rezão porque ele he homem nestas cousas que como toma hum caminho nom quer mays ouvir ninguem, por isso he necessario que disto se mande resolução como a dias que escrevi ao bispo.

Tambem ho negoceo das comendas que Vossa Alteza alarga para se unirem a see, tambem diz que he dismenbrar e aplicar e quer conposição agora ando para ver se por breve ha posso evitar, porque nom quis logo naquele instante fazer isto para deixar esquecer, e depois ver ho que por este caminho posso fazer, do que soceder avisarey Vossa Alteza.

Nesta mesma carta me manda Vossa Alteza que fale acerca da inibição que se fez ao nuntio por parte do abade dAguiar: eu quis intentar ho negoceo, e estas cousas de justiça que tem parte são ca muy mas de girir polo qual pareceo fea cousa tornarse este negoceo ao tribunal de que ho papa se mostrou agravado; e posto que este mereça grandes penas nom foi possivel alcançar mais que tirarse ha causa donde esta e passala a Lisboa, e assy ha fiz cometer ao arcebispo, e aos outros que Vossa Alteza vera no breve, porque de qualquer cousa que apellar pode logo ho nuntio tomar conhicimento e assy torna logo ficar no mesmo tribunal: e foi ainda bem trabalhoso fazerse isto sem aver apellação algũa senão andamos buscando razõis par..... e para isto mando este breve a Vossa Alteza porque ho papa nestas cousas sempre se governa pola assignatura.

Vossa Alteza mescreveo a dias sobre ho negoceo da abadia de Semide que tinha dona Costança, e que elegerão agora hũa dona Lyanor da Silva: eu faley ao papa e como isto seja cousa que consiste em direyto de terceyro nom pareceo resolverse assy sumariamente, e ho papa me disse que ho praticasse com letrados que modo nisto averya: eu ho pratiquei com ho doutor Afonso Vaz que he homem bem emtendido, e por tal ho tem aqui e folga de servir Vossa Alteza como bon vassalo, nem aceyta avogar em litte desse reyno sem primeiro me pedir licença, e ele vio ha informação deste negoceo, e ha estudou e outros com que ho consultey, e ho milhor caminho he ver se quer passar ho papa hum breve, narrando ha informação de dona Costança, e derigido ao nuncio que constito de premissis ha meta em posse, e para isto nom tem necessidade doutras bulas das

que tem, e contudo eu tenho avido ho per obitum, mas porque se a de narrar na spedição que foi de consensu da mayor parte das freyras serião falsas, e contudo porque nom custão mais que trinta ou quarenta ducados estive para has espedir assy, e meter se hũa vez de posse, e se litigasse poderia alegar seu dereyto e ainda ela podia la fazer pitição ao nuntio em que narre como, vi et metu, resignou que ha mande meter de posse provando ho. Porque ca como a parte nom concedem nada sem ser ouvida pareceo me dar esta conta a Vossa Alteza para que..... ho que a por seu serviço que faça.

Lucas d Orta andou ca muy agastado de lhe escreverem de la que Vossa Alteza tinha que elc ouvera ho breve ao abade de Aguiar, em que eu tenho emtendido que ele nom tem culpa porque me trouxe aqui ho solicitador do banco de Monte Aguto, e me disse que elle espedira este breve por comissão de Francisco Cerniche: e pedio me Lucas d Orta que assy ho escrevesse ha Vossa Alteza, e eu por me parecer que era bem que Vossa Alteza ho soubesse ho quis fazer; e segundo me diz ja fora ido se la ouvera em que servir Vossa Alteza, porque para estar na Guarda arrecea nom poder estar em paz.

Tambem me pedio que quisesse escrever a Vossa Alteza que lhe fizesse merce de mandar pagar a seus irmãos João d Orta e João Lopez de Pina hos quarenta mil reis de tença que lhe elle deu, pois por servir Vossa Alteza foi ha principal causa porque lh os alargou, por lhe mandar em Santarem que lh os desse, pois João d Orta o servia, porque nenhũa outra satisfação ho adayão ouve do serviço do mestre e procuratorio que teve dez annos n esta corte das cousas da ordem, pois tudo a de ser pera com isso e com ho mays que tem servirem Vossa Alteza. E eu por me parecer que n isto lhe fara Vossa Alteza toda ha merce pois ha merece pollas rezõis que dizem beijarey suas reais mãos querer lh a fazer porque pois se emcomendarão a mym ha receberey eu em que cuidem que por m a fazer lh a fez Vossa Alteza cuja vida e real estado nosso Senhor por longos annos prospere e guarde e a seu santo serviço acrecente como deseja de Roma a xv de otubro 1552.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 88, Doc. 147.—*Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1552—Outubro 16

Senhor—Os dias pasados screvi a Vossa Alteza os termos em que stava e o que se fizera na lite das Sarzedas de que dei carguo ao doctor Antonio Lopez. Aguora com esta serão as executoriaes da sentença que se deu e os fiz descernir por ser ja passada a sentença em cousa julgada.

Quanto a causa dos dizimos do pescado sobre que o capitulo de Lixboa traz lite com Vossa Alteza lhescrevi que nom avia qua procuração e que era necessario hũa geral para todos seus negocios porque as vezes socedem alguuns a que ha mester que se acuda polo interesse de Vossa Alteza e que eu nom poso ser admettido a elles polo carguo que tenho polo qual nom vejo outro remedio em quanto esta procuração nom vem senom dar caução de rato com mostrar a carta de Vossa Alteza e emtre tanto comecei ja a ordenar o negoceo com mandar o doctor Antonio Lopez que passase antretanto o registro para me dizer os termos e tudo o mais que nelle stava processado, e ao que parece todo o que atequi he feito nom serve ao que se hade fazer porque por parte do mestre se defendeo a causa por caminho que ao capitulo dava mais direito que ao mestre por nunca tratar de a ordem levar estas dizimas como direitos reais senom defendendolhe com prescripção a qual nom serve a materia decimal porque ainda que a ordem fosse capaz para iso he trabalhoso de provar pacifica possissão com o mais que he necessario e aguora ao que parece o direyto da ordem nom he muy obscuro porque na concordia que entre o capitulo e a ordem ouve acerca das terças parece mais fazer por ella que por elle polas exceptuações que faz as quais parecem concordarem com a doação que os reis passàdos lhe fizeram por onde o recebem e nom por rezão da igreja como elles querem dizer e porque me pareceo que primeiro que entrase neste negocio era boom começar a despoer a materia e tratala com o juiz da causa mandei chamar ho doctor Reumano que ora he juiz dela em absentia de Santa Cruz o qual he frances e lhe falei neste negocio e para mais ho obriguar e lhe mostrar quanto isto importava a Vossa Alteza lhe li hũa carta que fingi que me Vossa Alteza

screvia em que dizia que folgava delle ser juiz delle por ter informação que era homem de bem e que faria o que devia e que de sua parte lhe falasse e lhe encarguasse este negocio polo guosto que teria de haver bom fim por saber quanta justiça nelle tinha e lhe dese rezão della. E lha dei tambem damizade que avia antre Vossa Alteza e elrey de França e outras cousas de que ficou tam contente que me parece que se podera elle soo dera logo alli sentença por Vossa Alteza; e tudo isto he qua necessario por o que eu spero em Deus que este negocio se fara como cumpre a serviço de Vossa Alteza. He necessario que mande ver eses apontamentos que eu mandei ao doctor Antonio Lopez que fizese conforme ao que vio nos autos desta lite, e das outras todas que qua se tratam: Vossa Alteza deve mandar que com diligencia se dee a execução o que nelles vay porque cumpre muito para o que se qua hade fazer e nesta principalmente.

Tambem falei ao doctor Reumano sobre hum ponto que screvi ha dias a Vossa Alteza que se dera sobre hũa demanda que por a iffante dona Maria se qua faz sobre a igreja da Bodiosa o qual era muito em prejuizo dos padroados de Vossa Alteza porque tratava de anullar este padroado dizendo que o cardeal Santiquatro nom tinha poder para confirmar os padroados que Vossa Alteza tem porque no breve de sua legatia nom se achava ao que parecia que fora a mais que a confirmar as comendas e dar a execução a bulla dellas e estava esta materia em termos que se teve muito temor de se resolver contra a iffante e como ella o tinha da mão de Vossa Alteza todolos outros padroados pola mesma rezão ficavão nullos e me pareceo que compria a serviço de Vossa Alteza acodir a iso; e fiz vir o procurador da mesma causa quando veo Reumano que he juiz desta causa para tratarmos ha materia e a minha vontade elles andavão hum pouquo defusos no que screvião nella polo que tratamos a materia sobre as palavras se o breve que o Santiquatro levou em que a parte adversa pretendia como digo que este nom hia por nuncio senom a hum soo negocio pois a isto soo hia nomeado e porque nelle dizia ad loca et dominia tibi subgecta que declinare contingerit, me pareceo que isto bastava e lhe dise que me disesem que comprendião estas palavras e a que servião se elle nom tinha poder como nuncio de fazer mais que este soo negocio por o que nom poderão neguar que eu dizia bem e o que mais deu credito a isto foi cuidar que eu era letrado de maneira que loguo ficou da minha banda e asi ao outro dia se resolveo o ponto em favor da iffante:

e aguora se trata se a iffante era obriguada a confirmar de novo porque parece que o que tem nom foi jure hereditario; mas isto ja nom perjudica a Vossa Alteza.

Quanto ao neguocio da sancristia annexa a viguairia d'Armamar ja la avisei ha dias o que se ha de mandar como tambem por este apontamento se vera. Vossa Alteza deve mandar com diligencia que se faça e mande o que se nelle pede.

Tambem se trata aqui nesta corte hũa lite de hum Pero Rodrigues contra o barão que por pretender fazer esta igreja de Vila Nova do padroado da Trindade de Santarem lhe tenho tambem acodido asi por mo Vossa Alteza screver como tambem por ser comenda e polo perjuizo que lhe sera perdela vencendo elle e encomendei tambem este negocio ao doctor Antonio Lopez o qual esta bem afistolado porque avendo este Pero Rodrigues hũa sentença em re judicata e posto interdicto nunca se acodio de laa a isto senom aguora de maneira que donde a primeira se podera curar com pouquo trabalho agora terse a bem que fazer nella porem ainda que este Pero Rodrigues anda sfarrapado e chora aos auditores o negocio vai em termos que tenho sperança que se remediara porque as excomunhões e interdicto stam ja alevantados e eu tenho que algum de la o favorece porque me dizem que tem 300 escudos em bancho para esta lite e o mais mandara Vossa Alteza ver nos apontamentos.

Quanto a causa de Maria Ribeira contra dona Maria de Melo abbadesa do mosteiro de Sam Bento do Porto sobre que Vossa Alteza mescreveo com certos papeis e instromentos que pertencem a mesma lite que me foram dados eu mandei ver tudo ao doctor Antonio Lopez a quem tambem sobestabeleci nesta causa e o que nisto he pasado e quam perdida stava vera Vossa Alteza neste apontamento e o que se remedeou nella e a procuração que dizia na carta de Vossa Alteza ser falsa lhe mando o trelado concertado com ha propia perante mi e pareceome bem mandarlha para que Vossa Alteza mande ver a nota com ella.

E aqui vai a inhibitoria para o juiz nom proceder mais com censuras e asi compulsoria para os papeis necessarios virem em forma probandi conforme ao apontamento por iso Vossa Alteza me fara merce que o que vai nestes apontamentos se faça com brevidade e que os papeis venhão loguo porque sem iso sera guastar dinheiro e trabalho debalde.

Frei Antonio me entreguou ja todos os papeis da demanda dos mestrados e cuido que a mor parte nom servirão senão para saber quam mal

guovernada foi esta causa de que procedeo darem a sentença que esta dada contra o mestre que Deos perdoe. E nestes negocios nom ha mais que dizer senão que noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longuos anos prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deos: de Roma a 16 doctubro 1552.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1552 — Outubro 16

Senhor — Por Carlo Zambicario screvi a Vosa Alteza os avisos que qua avia e porque nom sei se cheguara la tão cedo vai com esta hum duplicado.

Ho que aguora de novo se ofrece he que dom Francisco de Tolledo veo a Florença e segundo afirmão os que isto milhor podem saber he que o emperador nom se mostra contente de como se ouve o duque na tomada de Sena, e polo parentesco que o dom Francisco tem com a duquesa falou algũas vezes ao emperador desculpando o duque e me dise pessoa que o pode saber bem que lhe respondia dizei o que quiserdes Sena hũa vez he perdida polo que segundo parece que o emperador mandou este ha tratar o modo que se poderia ter de a recobrar mas nom cuido que acha ho duque tão quente como quisera e na verdade os que isto praticão tem differentes opiniões e os que cuidão que o entendem nom culpão tanto ao duque porque como sua terra foi senhoria esta sempre com este desejo de tornar a liberdade e como a rainha de França seja da mesma gente e tenha tantos homens principais por parentes e asi cardeais que tambem tem ali muita parte e são da afeição francesa e os mesmos parentes do duque nom lhe são tão fieis que posa descansar sobrelles, sta sempre com este temor polo que nom ousa spalhar sua força porque ha medo que estes com favor de França posão por em obra suas intenções, polo que o dom Francisco steve ahi x ou xii dias que denota nom star o duque bom

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 88, Doc. 149. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

de persuadir dahi veo aqui ter e foi beijar o pee ao papa e como cousa de visitação com algũas outras cousas de pouqua substantia se pasou a Napoles donde dizem tambem que vai tratar com o virrey o modo disto se o tempo para iso der luguar porque sespera pola armada do turco como adiante direi e tambem dahi vay a Cizilia a falar com João de Veigua para tambem ver que gente se podera tirar daquelle reyno e nom deixa de se cuidar que por o ano pasado estes virreis lançarem grosso pedido que nom pareceria razão este ano tornar a fazer outro tanto e asi se diz que no fim de todos estes negocios ho dom Francisco em nome do emperador lhes representara suas necessidades para ver o que destes reynos pode tirar do que soceder avisarei Vosa Alteza.

Ho principe Doria passou ja por aqui com levar muita seda de Calabria para Genova porque he homem que nom perde tempo em cousa que aja guanho e por esta causa se perdeo ho dinheiro de contado que ya nas guales que os turcos tomaram como screvi a Vosa Alteza.

De Sena se diz que elrrey de França manda fortificar o porto de Sancto Stevão que sta junto de Orbetello e monsenhor de Termes foi ver Orbetello que sta cercado de mar ainda que he tão baixo que nom tem desembarcadouro e diz que lhe ha de fazer hũa repressa com que ha de de reter a aguoa de maneira que allague os spanhois dentro: ha alguuns parece isto graça por nom aver maree nem aguoa que corra para isto poder ser. Tem dous mil soldados em Sena e aguora fez vir dozentos cavallos de Parma os quais alojou derredor dOrbetello porque os soldados fizerão algũas saidas para lhas impedirem.

Ho cardeal Mignanello dizem que se vem e que vem para Sena o cardeal de Ferrara com grossa guarda e com outro guolpe de cavallos e nom cuido que os Senesses folguão nada com lhes fazer elrrey de França tanto favor, e dalguns tenho entendido que stão mui pesarosos de o emperador querer fazer esta impresa, não porque lhes dese star a sua devação se fosem seguros de os deixar star em sua liberdade porque elles nom pretendem outra cousa e temem que com isto se obriguem mais a França do que convem para tornar a sua liberdade.

Hos cavalos que vieram de Parma me dizem que pasaram por junto de Florença dous e dous e o duque fez que ho nom entendia.

De levante vera Vosa Alteza o que screve aquelle judeu o que se retefica por muitas vias como vera por outros avisos e asi o mais que daquellas partes se avisa.

Ho principe de Salerno se refere que sta em Constantinopoli e que se tem achado parente da Rusa que he a mais favorida molher que o turco tem e diz que em effeito são parentes e que o turco lhe faz bom acolhimento e lhe promete grandes ajudas polo que tambem se diz que o emperador sendo disto avisado que o mandou fazer entender aos virreys de Cizilia e Napoles para starem à recado porque darmada turquesta nom ha novas que seja partida de Lepanto polo que se tem sem duvida que a primavera tornara porque as guales de França stão em Xio que parece que se nom tiverão esta certeza nom invernarão alli.

Hũa carta veo a Monte Pulchano de Millão de 8 deste na qual ho avisavão que alli por cartas da corte do emperador de 3 se tinha que na vanguardia donde hia o duque dAlva dera ho marques Alberto com quinze mil homens em que entravão tres mil cavalos e que pelejarão obra de hũa ora e que o duque dAlva se retirara com perda dalgũa gente mas nom se cree porque ja aqui ouvera recado.

E os daqui acrecentão que hia alli gente de França e que morrera nela Pero Strozzi e o duque Oracio e ainda poem a boqua no duque dAlva mas nom se da credito porque nom ha carta que o digua e crese que hũa cousa como esta se fora verdade ja foram aqui muitas staffettas porem cuido que Vosa Alteza tera la mais asinha estas novas por via de Frandes e porque nom me parece que se perde darlhas de qua lhas escrevo. Corroborão tambem parte desta nova por hũa carta que screveo hum brexano em que referia que se partia loguo pola posta a os xi visitar hum filho seu que stava com hũa arcabuzada para morrer e este faz dar mais algũa fee a isto.

De Frandes avisão que ha algũa sospeita de rotura antre Inglaterra e França.

Elrey dizem que tem 40$ homens de italianos sguizaros e do reyno para se ajuntar com Alberto e que dentro em mez tinha 4$ fantes e que mandara levar os principais dalli para França.

Tambem se avisa que o emperador nom podera fazer muito asi porque ho tempo nom lhe da luguar com as aguoas e atolleiros como pola maneira que elrey sta e quam bem fortificado sta Mez alem de ter bõa gente e vitualha.

De Transilvania os dias pasados se avisava que em Themisuar ficaram seis mil turcos e em Lippa outro presidio grosso depois da rota de Sforza Palavecino o qual captivaram ferido e esta em Buda e tem feito

talha de 16$ escudos de que lhe da 8$ elrey dos romanos e os turcos depois disto forão sobre o Castaldo e o tinhão apertado porque a gente da terra nom queria tomar armas contra os turcos por verem que nom eram socorridos como era necessario vera Vosa Alteza por esoutros avisos ho stado em que as cousas daquelas partes stão.

Farnesi se vay a corte de França e dahi Avinhão dizem me que vay com elle Mario e o prior de Lombardia seus primos que aguora stão em Sena onde tanbem sta o duque que foi de Soma e faz guardar as portas e as vezes sbalija qualquer que lhe parece que nom he da afeição francesa ainda que seja italiano o que nom lhe tem a muita virtude nem valentia.

Dona Joana molher dAscanio Colona se sayo de Napoles e deu que falar a todos por parecer que polos ciumes que dom Guarcia de Toledo tem de dona Vitoria sua molher nom quis star alli porque ainda que ella he virtuosa he hum pouquo de palacio e fazia bons sonetos e dom Guarcia não he muito gentil homem nem bem desposto; e cheguou a cousa a tanto que nũa resegna que os soldados fizeram diante da casa do dom Garcia stando a hũa janella hũa moça criada da dona Vitoria e muito sua privada lhe deram hũa arcabuzada pola testa de que loguo cayo morta e como a gente he maldizente nom falta quem digua que se fez isto por ordem de dom Guarcia ho qual por authoridade faz star a molher na cama por ser prenhe e ella e sua madrasta dizem que paririam ambas num mes que he cousa bem desigual para as ydades do virrey e de seu filho.

Ja dias que screvi a Vosa Alteza do amotinamento dos soldados dAfrica contra dom Sancho de Leiva e como elle steve nũa nao des então ateguora diante daquele porto ate que lhe veo recado do emperador em que lhe fez merce das gualles de Napoles como vera polos avisos de que dom Guarcia nom folguou nada porque cuidou de tambem as ter e ser isto com ter perdido hũa nesta desgraça dAndre Doria.

João de Veiga casou sua filha em Cizilia com o conde de Luna que diz que tem boa fazenda e quando armada do turco pasou lhe stavão fazendo ho festino donde viram passar todas as gualles de longuo da terra.

Ontem deu hum corisco no castello de Santo Angelo que rompeo ho masto em que poem a bandeira quando o papa sta em castello e nom fez outro danno de que se todos spantão e outro nas casas de Capo de Fero e fez pouco danno.

Screvo todas estas miudezas a Vosa Alteza porque cuido que folguara

que nom pase cousa de que nom seja avisado e ao presente nom ha que mais digua senom que noso Senhor a vida e real stado de Vosa Alteza por longuos annos prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus: de Roma a 16 doctubro 1552.

Ho papa fica em cama da sua gota. De dez dias a esta parte ja esta milhor.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór á Rainha

1552 — Outubro 17

Senhora — Duas cartas recebi de Vossa Alteza hũa de vintasete dabril que me derão em vinte e dous de julho e outra de tres de junho recebi a xvi de julho, e beijo has reais mãos de Vossa Alteza polas merces que me faz nos agardecimentos que me nelas da deses pequenos serviços que lhe ca fiz e polas palavras que me nisso diz, que eu estimo tanto e tenho por tão certas como ha vontade que eu senpre senti e tenho visto polas merces que recebi de Vossa Alteza que nosso Senhor me deixe servilas como tenho hà vontade para isso pois nom posso mais oferecer que esta està muy certa como sey que ho devo a Vossa Alteza; e em estremo folguey de que has cousas que me Vossa Alteza mandou que lhe emviasse fosem a seu contentamento, porque sempre estou arreceoso de ho nom serem, como eu desejo que ho Vossa Alteza tenha em todas has cousas que me mandar.

E beijo tambem has reais mãos a Vossa Alteza do que me diz acerca do indulto e assi polas merces que me faz diante de Sua Alteza, e polo contentamento que me diz que tem de quão bem servido o tenho; e verdadeyramente que cuido que nom fiz muyto a conparação da vontade que tenho para servir Vossas Altezas, mas nom sey se muytos dos que andão derredor de Sua Alteza ho representão assi porque dias a que sinto trabalharem de me afastarem das merces que eu cuido que me tivera feito, pois por paciencia e serviços lhas mereço, e nas mais obras lhe nom des-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 88, Doc. 150. — *Sobrescrito:* A elRey Meu Senhor.

merecy em vinte e tres annos continuos afora outros interpelados que a que ho sirvo; e que ja em outros tempos mostrou Sua Alteza desejar servirse de mym em cousa de seu gosto para que eu cuydo que sou agora mays que nunca; e pode ser que disto vem alguns terem me feyto ha amizade de maneira que em todo ho tenpo que digo nom avantajey mais do que tinha quando vim servir, que ate nem nome tem meu filho nos livros de Sua Alteza servindo isso mesmo a todos hos de Vossa Alteza de idade de cinco annos ate agora, cousa que eu cuido que nenhum outro podera dizer, não digo eu da sua calidade mas de outra mays baixa que isto fizesse, que so isto pudera bastar para nom aver achaques em tão pequenas merces e tão comedidas como has que de ca pedi a Sua Alteza; mas como sey quão eycelente e liberal condição he ha de Sua Alteza creo que guarde isto para me fazer merce conforme a ela, e con esta sperança me consolo mayormente temdo eu ha ajuda e favor de Vossa Alteza em que confio que nom me podera ninguem empecer para isto deixar de ser assy aynda que aja tantos sospeitos como me faz crer ha esperiencya que tenho visto polo que digo. Por isso peço por merce a Vossa Alteza que se lembre de mym como spero na muyta virtude de Vossa Alteza ainda que meus serviços lho não mereção nom lho desmereço com ha vontade que tenho de hos fazer a Vossa Alteza.

E quanto ao que toca a minha ida eu tenho escrito por vezes a Sua Alteza que eu ponho em sua vontade ha minha e ho que ouver por seu serviço isso farey porque nom lhe posso mais oferecer que ho que se a Deus offrece, e que se Sua Alteza ouver por seu serviço que meu va como for para ho servir em cousa de seu gosto receberey eu nisso muy grão merce, e se for em sua presença muyto mais, sendo em parte que possa conhecer de mais perto ho desejo que tenho de ho servir porque cuido que nisso ho nom descontentarey.

Sua Alteza em todalas merces buscou razõis para mas nom fazer aynda que ho nom querer era ha principal, e me alega suas necessidades para me nom fazer ha que lhe pedi do emprestemo, e de has ter me pesa a mym muyto e tambem do pouco quinhão que nelas tenho, vendo eu tanto a outros que se nom fosse dizer mal diria que pode ser que nom estarão desculpados delas; mas folgo porque nesses serviços que ca fiz a Sua Alteza vera quanto mais me lembrou sua utilidade que ha minha ainda que ha tenho por muy grande em ter servido a Sua Alteza com seu gosto e proveyto, e tambem ter feito ho que devo que eu sempre pretendi mays

que nenhũa outra cousa como se vee pola fazenda que tenho acrecentada, e por isso sentira muyto negarem se me has merces que peço, pois nom desmereço outras mayores; mas esperar ho que arriba digo me descansa. Sua Alteza me fez merce de mil cruzados que ainda que seja grande nom me tira de trabalho: digo todas estas cousas a Vossa Alteza porque sey que como a quem eu tenho por senhora e que tanta vontade mostra de me fazer merce e por isso Vossa Alteza ma fara muy grande levar me isto em conta como a criado que tanto deseja de ha servir.

Ja escrevi a Vossa Alteza a dias que ho confessional ho concedião largo para Vossa Alteza e Sua Alteza e ho principe mas porque para has vinte pessoas mo estreytavão muyto, torney hos dias passados falar ao papa, e da sua parte nom crea Vossa Alteza que lhe faltara nunca nada, mas quando vem aos officiais parecem lhes que o nom são se não gastão hum pedaço da graça agora ho tem ho cardeal Puteo, e como ele estes dias foy doente e tambem he official novo e ho papa a ja alguns que esta com ha gota nom se pode ate agora despachar. Trabalharey de ver se ho posso mandar polo primeyro.

Quanto as despensas em secundo nom se concedem senão com grande deficuldade, e ho terceyro he para ha fabrica de São Pedro; porem se Sua Alteza fizer algũa remuneração ao papa (como se ca espera) poderey com mays animo requerer ho que he de seu interesse, porque vão ca has necessidades de maneira que desejando ho papa muyto sayr de Roma nom tem com que ir, e por isso como digo temerosamente se lhe pedem estas cousas de que ele agora vive, porque tambem ho da fabrica quando ho dera Vossa Alteza ao de satisfazer a São Pedro; porem trabalharey por ver o melhor meo que posso ter para servir a Vossa Alteza que por mym nom ficara.

Ategora cuidey que Sua Alteza mandasse visitar ho papa da morte de seu sobrinho. Ja agora nom me parece tenpo desperar por isso, e estas cousas de conprimentos principalmente tendo ho papa mostrado tanta boa vontade por obras e palavras no que toca a Sua Alteza quisera eu que se tivera mays conta con isto, porque estas são has cousas que sustentão has amizades. Isto digo porque nunca queria que da parte de Sua Alteza ficasse nada por fazer.

Sua Alteza me emcomendou ho negocio da legacia do cardeal como Vossa Alteza sabe ate aqui nom faley nisso polo tenpo e negoceos nom me darem lugar de o fazer; agora faley ao papa como escrevo a Sua Al-

teza, e ho que me parece que se nisto deve de fazer vera em sua carta; e se tem gosto que isto possa vir a bom fim deve mandar logo reposta do que digo que eu nom na pidirey ate me de la nom vir; e por isso he necessario que nom tarde porque eu ey de andar fugindo a ma ca darem ate ver ho que Sua Alteza manda: digo isto a Vossa Alteza porque la tardão as vezes hos despachos, e com esfriarem hos negoceos que nos concede parecem lhe que nom tem ho gosto que se lhe diz, e quem hos requere perdendo ha ocasião põe muytas vezes ho trabalho debalde sem ganhar ho negoceo que he grande desgosto para quem deseja de acabar tudo e servir bem: e ao presente nom a mays que dizer senão que fico pedindo a Nosso Senhor ha vida e real estado de Vossa Alteza por longos annos prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma a XVII de otubro 1552.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1552 — Outubro 17

Senhor — Dom Fernando de Meneses veo aqui ter que passava para Genoa porque lhe avya pedido Andre Dorya que se visse com ele nom sabe ho para que, e por isso nom deu palavra segundo me disse ao virrey de Cecilia que lhe dava hũa conpanhia nem a dom Garcia de Toledo que tambem ho cometeo segundo tenho sabido com XX escudos por mes prometendo lhe acrecentamentos que quisesse estar aly. Eu pelegey com ele assy por se vir de la e deixar de servir Vossa Alteza lembrando lhe para isto muytas cousas que me pareceo que servião a o persuadir a que se tornase a seu serviço por quão bom nome e fama este homem ca tem, e quão conhecido he de todos por quão boa conta deu de sy em todalas cousas em que se achou, parecendo me serviço de Vossa Alteza reduzilo a seu serviço, porque milhor sera ter este que se criou em sua casa e seu vassalo e que ho a de servir milhor que hos estranhos: ele me respondeo

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 88, Doc. 152. — *Sobrescrito:* Á Rainha Minha Senhora.

que ele nom se viera soo por nom ser despachado como forão outros que em nenhũa cousa lhe fazião ventaje, antes elle lha tinha por ter servido primeiro hũa comenda e para ser primeyro provido, mas por nom ter com que se poder sostentar avendo gastado ha legitima de sua may em servir em Çafin Mazagão e Ceyta e que agora lhe dera ho grão mestre duzentos e tantos cruzados de penssão com grandes promessas, mas que se por cima de tudo isto elle tivera con que poder ir servir Vossa Alteza ho fizera logo: para que vira que era isto assy e para que conhecesse que dezia verdade eu podya escrever a Vossa Alteza se lhe quisesse fazer merce dalgũa remuneração em satisfação do tempo que servyo ou dar lhe algũa igreija que ele diz que pode ter debayxo do abito porque tem ha ordem privilegio para isso que ele receberya muy grão merce e se irya logo ao servir. Pareceo me seu serviço escrever lho e lhe pedy que emquanto Vossa Alteza nom respondesse se intertivesse por aquy andando, ho que mele prometeo. E porque este homem me parece que para ha Indya e outras partes sera para servir Vossa Alteza pola pratica e experiencia que se ja dele tem, fiz isto por me parecer que ho averya por seu serviço: e porque desejo eu ver a todos hos que Vossa Alteza cryou e mays sendo de bom sangũe que empreguem antes ha vida em seu serviço quando são hos que devem que não que andem peregrinando assy, e porque tenho Vossa Alteza por princepe tão cheo de toda virtũde que me levara em conta isto pola tenção con que ho faço nom dyrey nesta parte mays senão pedir lhe por merce que se dele tem algum desgosto ho queyra esquecer como s espera de hum principe tão magnanimo, e que tambem nom deixe de lhe fazer por isso merce lembrando lhe aquele dito que disse Cycerão a Julio Cesar que so no perdoar se parecyão hos principes com hos deoses, porque tambem nom nego a Vossa Alteza que receberey merce por ser eu ho terceyro, e polo contentamento que terey de ver este homem em seu serviço.

Tambem a dias que escrevy a Vossa Alteza sobre dom Alvaro de Castro filho do governador, e Vossa Alteza me mandou que eu como de mym mesmo trabalhasse polo fazer ir e assy ho tenho feyto e ho fiz vir agora estes dias de Napoles porque hos passados aynda que lhe escrevy por muytas vezes que viesse aqui ter, nom lhe pareceo honrra sua emquanto ha armada turquesca andava a torno daquelle reino vir se de la, porque nom cuidassem que era com medo e mays fazendo lhe ho virrey tão bom gasalhado e dando lhe dez escudos ao mes: agora ha nom sey

quantos dias que aqui esta, e segundo ho que sento dele nom me parece que deixa de ir senão porque nom se atreve a sustentar se, porque segundo me deu conta seu irmão nem la nem ca lhe quis nunca dar ajuda; eu lhe disse que todavya devya de ir. Disse me que por cima de tudo se Vossa Alteza lho mandasse ho farya porque elle nenhũa pena tinha mayor que nom poder servir Vossa Alteza porque de pura necessidade se vyera ca porque nom via remedio que pudesse ter, porque para ir a India nom tinha con que, e que a merce que pedio a Vossa Alteza que lhe nom fez de ir servir hũa comenda ho desesperou de poder achar meo para se sustentar em seu serviço polo que digo, e que por isso se viera como desesperado: e pois ele de sua parte faz ho que pode, e so lhe falta meo para poder servir Vossa Alteza, pareceme polo que cunpre a seu serviço que ho deve de mandar yr, e depois podera mandar a seu irmão que lhe de algũa ajuda, pois he rezão porque hos morgados nom se fizerão para deixarem hos senhores deles desagasalhados os outros irmãos, antes parece que por isso tem essa obrigação e tambem Vossa Alteza poder lhe a fazer aquela merce que lhe parecer que lhe merece, porque se me nom emgano este moço a de ser homem de bem porque semdo esta terra tão larga não no vejo emfrascado nas cousas dela, e a todos hos que vem de Napoles ouço dizer bem delle; e por eu ser ho terceyro e ele ter ho nome de Castro alem do parentesco que tem com meus filhos, receberey merce em toda ha que lhe Vossa Alteza fizer; e se a por seu serviço tambem que va quando eu for deve lhe mandar escrever porque sayba que Vossa Alteza folgara que sele va servilo.

Ao filho de dom Gilianes mostrey ha carta de Vossa Alteza; nom me parece que ho vejo afeiçoado a se tornar alem de lhe dizer ho que me Vossa Alteza mandou lhe disse ho que me parecya mas nom no pude mover, como mays largamente escrevo a seu pay: elle todavya aprende grego agora veja Vossa Alteza o que manda que se faça, cuja vida e real estado nosso Senhor por longos annos guarde prospere e a seu santo serviço acrecente como Vossa Alteza deseja, e eu peço a Deus: de Roma a XVII dotubro 1552.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 88, Doc. 151.— *Sobrescrito:* A elRey Meu Senhor.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1552 — Outubro 20

Senhor — Ho papa me fez deter este correo dous dias querendo escrever a França e onte pela menhan veo hum correo da corte do emperador e diz que ho deyxou a onze deste tres legoas de Mes com cimcoenta mil fantes e sete mil cavalos e hum exercito de Framdes que seria logo junto que trazia trinta e cinco mil fantes e tres mil cavalos e que determinava cercar Mes por saber que a gente de dentro estava mal contente de hos terem asy so color damizade e que hos principaes erão mandados fora por nom levantarem tumulto dizem que estão dentro dez mil soldados e que ho marques Alberto estava hũa milha com dezoyto mil fantes e dous mil cavalos que ho nom quyserom recolher e que ho condestabre vinha com quynze mil homens e quelrey estava em Rens e ho que se screveo de Milão era falso que vay neses avysos: e este correo ao que tenho ententendido *(sic)* veo trazer recado que ho emperador nom queria sentir falarem lhe em paz porque au que comprendi ho papa primeiro que despachase legados quis saber se serião recebydos e segundo alguns dizem França deseja a paz porque esta milhor de ter tomado *(sic)* e que ha riqueza nom he muita cada hum fala a seu modo hos franceses dizem em favor de sua parte e hos espagnoes da sua e asy ho papa faz hum correo a França que parte oje parece me que sera a dar se lhe parte do que pasa e agora nom ha por ca mays que de novo se posa escrever e noso Senhor a vyda e real estado de Vos alteza por longos anos prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus: de Roma a xx de otubro de 1552.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 88, Doc. 157. — *Sobrescrito:* A El Rey meu Senhor.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1552—Novembro 3

Senhor—Porque a xx do passado escrevi a Vossa Alteza polo criado do bispo de Viseu que levou sua espedição esta nom servira de mais que de avisar Vossa Alteza do que de novo se ofrece, e he que emtendi depois que querendo ho papa saber se ho emperador daria orelhas a se tratar de paz, como ja disto escrevy parte a Vossa Alteza ho emperador lhe respondeo que pedia a Sua Santidade nom se metesse neste negoceo porque elrey de França avya dito que avia de ser Cesar ou Pompeyo, e que ele determinava dar lhe comodidade para isso e provar sua fortuna; polo qual ho papa fez hũa congregação de cardeaes, e se assentou que pois ho negoceo estava nesses termos que polo presente nom se devya fazer mais instancia senão que de quando em quando ho nuntio ho tentasse, e achando desposição avisasse Sua Santidade para emtão se prover ho que parecesse que convinha para isto aver efeito: e assy nom se bole com nada por agora ate ver em que isto para.

Dom Francisco de Toledo he tornado de Napolles e passou por mar a Genoa. Todos afirmão que ya preparar para ha primavera se provar ho negoceo de Syena, na qual se diz que a muytas contenções antre hos principaes da terra no modo do governo. Monsiur de Termes dizem que faz gente nas terras da igreija para con esta e com ha outra que tem fazer dous mil soldados porque com esta gente e com ha da terra vista ha calidade dela parece que se podera bem defender.

Andre Dorya esta em Gaeta afirmão que vai tirar hos soldados dAfrica e aportilhala, e que esta gente que são mil espagnois com algũa que se tirara dos terços de Napoles e Cecilia, e com alguns tudescos que virão com ho bastardo de Baviera que esta no Piamonte e dous mil cavalos que diz que mandão vir do reyno e com gente que Ascanio de la Corgna tem feita na Humbria e outra que se espera que vira do Florentim poderão fazer esta inpresa de Syena porque dizem que ho emperador esta muy desejoso de ha tornar a recobrar, e o cardeal de Ferrara se cre que a esta hora seja dentro.

Hos dias passados se avisou que dom Diogo tornava e que ho emperador ho recebera bem e que lhe dissera que nom se agastasse que tudo Deus remedearia: e dezião estes seus que tornava aqui por embaixador segundo eles afirmavão que veria logo. Parece que tarda ja, polo que todos dovidão que isto aja de ser assy.

Ja escrevi a Vossa Alteza a dias como ho papa ordenava reformar esta corte e agora se poem mãos a isso; e elegerão seys cardeaes para este negoceo, Pacheco Mapheo Puteo São Clemente e Peghino, e começão no colegio e acabada ha reformação delle ão de reformar ha datarya e day por diante hos outros tribunays desta corte; e porque me temo que no que toca ao datayro possão fazer algum estatuto contra has uniõys por tambem ser cousa que toca a interesse dos cardeaes pareceo me fazer disto lembrança a Vossa Alteza para que se quer que se veja se se acha modo para se fazerem estas ao convento de Tomar e Avis *(sic)* para que Vossa Alteza mande com brevidade ordem do que ey de fazer acerca do que neste caso lhe tenho escrito e se todavya ouver por seu serviço que eu busque qualquer meyo que me parecer milhor para se isto acabar ainda que seja pola via que a Vossa Alteza escrevi bem que custara mais e porem pois não a outro remedio, ja agora deve se tomar este para brevidade e para isto sera necesario mandar Vossa Alteza creditos, porque tambem como passar janeiro temo que sera muy dificultoso achar aquy dinheyro e esse que for nom sera muyto ser quasi ducado por ducado e agora se achara milhor comodidade para tudo porque estão has cousas da guerra mays quietas que em outro tempo.

E assy escrevy a Vossa Alteza como he necessario com brevidade responder ao que toca a legacia do cardeal porque pode ser que tambem estas novidades se forem por dyante nom sey se fação pouco proveyto a este negoceo.

De levante vera Vossa Alteza por estes avisos ho que de novo se refere.

Daqui nom a cousa de novo senão que hos dias passados como escrevy a Vossa Alteza dona Joana dAragão molher de Ascanyo Colona se sayo de Napoles vindo para ca seu marido mandou fazer certa gente e algũas celadas para lhe defenderem e a Marco Antonio seu filho ha emtrada no estado: ho cardeal de Burgos que esta em Ciprano que he hũa terra que comprou em quatro vidas ao papa ha foi receber daly 26 milhas e no caminho em outro lugar lhe tinha aparelhado grandes festas e

comedia e dizem me que ouve aly muytas galhardas com has damas de dona Joana e daly ha trouxe a Cyprano onde esteve tres ou quatro dyas cuidando acordar se com seu marido, e quando vio que nom avya nisto remedio foi se Alvito que he nos confins do reyno; e neste meo a gente do Ascanyo teve hũa gresca com algũa do cardeal e dizem que morreo hum moço dos do cardeal na escaramuça de que ho cardeal se mandou queixar ao papa por seu sobrinho dom Christovão e ho que ho cardeal mays teme he que lhe dizem que Ascanio tem ordenado que lhe dem hũa arcabuzada: esta agora ho negocio nestes termos ha dona Joana todavya dizem me que determina vir se aqui dentro de xv dias porque ho Ascanio levantou lhe ha provisão que lhe dava e a Marco Antonio seu filho tirou quinhentos escudos que lhe dava ao mes; e Santa Flor falou ao papa niso ho qual mandou chamar Ascanio e ho apertou que recebesse sua molher e tornasse ha provisão a Marco Antonio ho Ascanio se vio tão apertado que me contarão que se alevantara do escabelo e começara a passear pola casa dizendo ao papa que lhe perdoasse que estava tão emfastiado que morrerya se aquilo nom fizesse: deu palavra ao papa de fazer tudo e como ele nom he homem que observa muyto bem ho que promete tornou se a arrepender de que Santa Flor esta bem agastado, e Marco Antonio anda aqui esperando se pode remediar isto. Ho papa lhe tem tornado a mandar falar nom sabeemos em que parara.

Soube que estava este correo para partir para Lyão e porque me parece que Vossa Alteza folga de ser avisado a miude quis provar esta via, porque por ela me vyerão cartas de la de seys d agosto polas quays tive aviso aver me Vossa Alteza escrito sobre alguns negoceos de particulares e estas cartas nom são ca chegadas: e de Barcelona a aqui aviso por algũas estafetas que vierão com vacantes que estão aly dous ou tres correos e por nom acharem bom barato das fragatas se deixão estar, porque tambem nom a quem hos castigue como fazia João de Veiga, e agora virão ainda muyto pior porque dizem que estão em Marselha dezoito vaxeis de Algeri que nom passa cousa que nom tomem, e que ão de estar aly emquanto ha armada francesa estiver em Xio.

Esquece o me de dizer a Vossa Alteza nas outras cartas passadas que a qui hũa demanda do dizimo do sal de Riba Tejo com ho capitulo de Lisboa a que ho mestre se opos semdo ja dadas tres ou quatro sentenças contra Santos. Veja Vossa Alteza que ordena que se faça nisto,

Na dos pescados ja aqui ajuntey ho doutor Afonso Vaz e Antonio

Galecio e Ottavyano de Vestis e praticamos ho negoceo, e parece lhes a prima facie que se podera defender por parte do mestrado: esta somana que vem começamos a entrar no negoceo com eu dar caução de rato emquanto Vossa Alteza nom manda procuração do que soceder em tudo sera Vossa Alteza avisado, cuja vida e real estado nosso Senhor por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus, de Roma a III de novembro 1552.

Ant ontem derom sentença contra dom Miguel e são ja duas em que perde a abadia de França e dizem me que esta com gota na garganta e perigoso.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1552 — Novembro 4

Senhor — Tendo esoutras cartas postas no banco, soube que não era partido o correo mas que esta noite se vai polo qual ainda que Vossa Alteza possa ter mais a miude os avisos do campo do emperador pola via de Frandes não quis faltar de minha parte con os que por ca vem, e asi com os mais de levante que Vossa Alteza vera polos que con esta vão. E de Napoles me escrevem que o despejo d'Affrica nam esta certo nen a empresa de Syena, e que a yda de Antonio Doria he a praticar con ho emperador estes negocios pera trazer a resulução do que se ouver de fazer. Andre Doria espera em Proxita a reposta do emperador; e alguns querem dizer que o virrei de Napoles yra por capitam da empresa de Syena se se fizer por poder mais asinha trazer o duque de Florença a que de ajuda, e que Joam de Veiga ficara no governo de Napoles, mas eu não creo nada disto porque cuido que seja tudo discursos de italianos que dizem tambem que so esta color o querem tirar do cargo por quam mal contente ho reino esta delle porem nom duvido que não aja alguũa guerra nestas partes polo que toca a Syena.

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 89, Doc. 11. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

Tamben se diz aqui que cavalos do duque dAlva esbalijaram franceses que vinhão con vitualha a Mes; e o embaixador de França me mandou dizer oje que ouvera de vir a minha casa darme conta do que tinha de França porque ontem lhe veo hum correo mas que avia de yr ao papa e aos cardeaes porque quisera eu entender alguũa cousa pera avisar Vossa Alteza ainda que todos engrandescem as suas e encubren quaesquer faltas: do que souber sera Vossa Alteza avisado pelo primeiro.

Esta noite esperamos hum correo que vem de Castela que dizem que traz quatro cargas de letras mas cuido que não sejão frescas porem por aver cinco meses que has não ha aqui desas partes se esperão com alvoroço e ao presente não se offresce outra cousa de novo de que possa avisar Vossa Alteza. E noso Senhor a vida e real estado de Vossa Alteza por longos annos prospere e goarde e a seu santo serviço acrescente como deseja e eu peço a Deus. De Roma a 4 de novembro 1552.

Depoys de ter começado esta me derom este discurso que Duarte de Paz me mandou pareceome bem mandalo a Vosalteza e por via de Frandes lhe mandey carta sua havera dous meses que nom sey se serão la porque ha ca avyso por aquela vya que tinhão que Ingratera ronperia com França por algũas tomadias que hos franceses fizerão aos daquele reyno e que por esta causa estavam hos portos cerados e que nom pasavão cartas nesas partes; e eu nom quys ver Duarte de Paz aynda que vinha pera iso nem tam pouco me pareceo bem desesperalo do perdão de Vosalteza asy porque nom sey sua vontade como por me parecer que aynda que ha nom tivese nom perdia Vosalteza em se tirar dele como pratico em Turquya qualquer cousa que fizese a India e aaquelas partes e por iso lhe quys mandar ysto que escreve porque pode ser que diga algũa cousa no que relata acerca da India e asy ho entretenho ate ver reposta de Vosalteza e me fara muy grande merce mandarma porque se nom lhe ouver de perdoar desenganaloey e senão determinarsea de maneira que nom seja cada ora inportunado sobre isto.

As reaes mãos de Vosalteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 89, Doc. 13. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1552—Dezembro 31

Comemdador moor sobrinho amiguo com esta vos emvio huũa instruçam e apontamentos asinados pelo doctor Johão Momteiro meu desembargador do paço sobre a imstituiçam ordenança e instatutos do colegio do Speritu Sancto da ordem de Sam Bernardo que o cardeal infamte meu muito etc. mamdou fundar e edeficar na cidade de Coymbra pera os monjes da dicta ordem poderem apremder e estudar nos estudos da dicta cidade e se fazerem leterados e asy sobre se aver de transferir perpetuamente e trespasar ao dicto colegio o mosteiro de Sam Paulo da dicta ordem do bispado de Coymbra na forma e modo que nos dyctos apomtamentos se contem. E asy vos emvio huũa procuraçam de frey Salvador freire do comvemto de Tomar que ora he provido pelo Samcto Padre da abadia do dicto mosteiro pera se renumciar nas mãos de Sua Santidade ou de quem pera yso seu poder tiver a dicta abadia e remdas pera o dicto efeyto na dicta procuraçam declarado que he pera se do dicto mosteiro e remdas dele fazer o que ao Sancto Padre emvio pedir por vos como na dicta procuraçam se comtem. E porque eu ey por serviço de Deus e bem da relegiam de Sam Bernardo destes regnos que o dycto moesteiro com suas remdas se trespase no dycto colegio, vos encomemdo muito que de minha parte faleys ao Samto Padre e lhe deys imformaçam do conteudo nos dyctos apomtamemtos e lhe peçaes o que se em eles comtem, asy acerqua da comstituiçam governamça e estatutos do dicto colegio como da trespasaçam do dicto moesteiro a ele; dizemdo a Sua Sanctydade que lhe peço muyto por merce que queira comceder a dicta trespasaçam porque espero em noso Senhor que seja causa da reformaçam da dicta ordem de Sam Bernardo nestes regnos nos quaes ha muitos mosteiros dela, e que no dycto colegio se faram muitos monjes da dicta ordem leterados que agora nela nam ha que façam e sostemtem a dicta reformaçam e façam muito fructo na dicta relegiam, e muito volo agradecerey [1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 140.—*Nas costas:* 1552—Para o comendador moor.

Identico documento existente na Bibl. da Ajuda, Miscellanea, Tom. 1.°, fol. 2, *traz a data acima mencionada.*

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553 — (principio)

Comemdador moor etc. por huum memorial que com esta vos emvio vereys o como passou huum caso de huum erege que os dias pasados acomteceo em minha presemça estamdo eu ouvimdo misa e por ele ser tal me pareceo dever mamdar dar diso comta ao Samcto Padre asy por Sua Samtidade ver particularmente o como pasou e o que niso se fez como tambem para lhe lembrar e pedir quamto Sua Samtidade deve querer favorecer nestes meus regnos em tal tempo e com taes acomtecimentos o santo oficio da imquisiçam remedio verdadeiro das cousas desta calidade muyto vos emcomemdo que de minha parte lhe deys comta do dicto caso e lhe peçaes que em tudo o que tocar aa samcta imquisiçam destes meus regnos queira Sua Santidade mostrar o comtemtamento que recebera de se ela perpetuar e comservar neles de tal maneira que posa noso Senhor ser servido e os culpados castigados como nas culpas o merecerem pera o que he impedimento muy manifesto è cousa muy impropia de se poder o samto oficio da imquisiçam efectuar avemdo efecto ese breve acerca dos christãos novos cuja copia com esta vos emvio em que ha os imcomvenientes que na imformaçam deste caso que com ela vay vereys comforme a qual fareys de minha parte supricaçam a Sua Sanctidade e lhe pedireys que niso queira mamdar prover na forma que se comtem na dicta imformaçam e tomareys dyso gramde e especial cuidado e me enviareys a provisam pelo primeiro a qual expedireys na milhor forma que for posivel e muito volo agradecerey[1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 128.—*Nas costas:* 1553 — Para o comendador moor.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553—(principio)

Comendador mor sobrinho amiguo etc. O caso do ereje que os dias pasados aconteceo em minha presença sinto tanto e sentirey sempre que me pareceo não somente dever em todo tempo ficar nos corações dos omens lenbrança dele mas remedio de salvaçam de suas consciencias pelo que asentey de mandar pedir ao Santo Padre o que vereys pela informaçam que com esta vos emvio na qual posto que se nam expryma pedir se o que se nela pede por esta causa, todavia o fundamento porque se requere he ela mesma e teve se consideraçam em se nam declarar suplicar se a este efeito porque nam ficase na memoria dos omens o acontecimento de tam abominavel caso. Muyto vos emcomendo que de minha parte faleys neste negocio a Sua Santidade dando lhe a carta minha de crença que sobre iso lhe escrevo e pedindo lhe que Sua Santidade me queira fazer a merce que nele lhe peço a qual eu istimarey tanto quanto he rezam e o receberey dele em muy singular merce e a bula fareys expedir na mais ampla forma que for posivel e ma enviareys o mais em breve que poderdes e muyto vos encomendo que tomeys deste caso grande e special cuidado porque he cousa em que me muyto servireys.

Item em huũa carta vosa de XXIX de março me daes conta do que speraes fazer acerqua da união do moesteiro de Ceiça e parece me muy bem o fundamento que niso tendes, pelo que vos encomendo que procureys por este negocio se concludir porque he cousa de muyto meu contentamento, e o dinheiro que speraes pagar pola composiçam dele tomareys a pagar qua pelo menos preço que vos for posivel guardando niso a ordem que se vos avisa por carta dAndre Soarez acerqua de vosso ordenado o qual ey por bem que tomeys la, a saber, de VI em VI meses o que se montar em cada huum dos ditos VI meses somente a rezam de cinco mil cruzados por anno pera se qua pagar e trabalhareys por ser ao menos preço que vos for posivel e mais a proveyto de minha fazenda que puderdes e Andre Soarez vos escreve sobre isto mais largamente.

Os dias pasados vos screvi sobre o que de minha parte sopricasey

ao Santo Padre acerqua da jurdiçam de Tomar e diso vos mandey hũa informaçam muito larga, e porque este negocio importa muyto e na dilaçam dele se oferecem e podem ao diante oferecer grandes inconvinientes vos encomendo muyto que pelo primeiro me envyeis as bulas diso se o nam tiverdes ja feito por alguum outro, e muyto vol o agradecerey. Scrita [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553 — Janeiro?

Comendador mor sobrinho amigo etc. Vy a carta que me escrevestes em reposta do que vos screvy os dias passados acerqua de vosas dividas despesas e estada nesa corte e ouve prazer de ver tudo o que me niso dizeys e por muy certo tenho quanto ahy e em toda parte folgareys sempre de me servir e de como nese lugar me tendes servido são eu muyto contente porque em todas as cousas que se ofereceram o fizestes como a meu serviço compria, de que eu terey sempre a lenbrança que he rezam e vos deveys ser muy certo que conforme a iso folgarey sempre de vos fazer merce. E vendo o que agora me screveys de vos poderdes manter com o ordenado que vos dou ao som do qual me dizeys que na despesa vos conformastes de que eu receby muyto contentamento pelo muyto que importa a meu serviço meus embaixadores nam se porem em mayores despesas das que requerem os ordenados que lhes dou do que eu nam recebo serviço alguum deles vos encomendo muyto que me sirvaes nesa corte procurando de o fazerdes como ate quy o tendes feyto e como eu de vos confio.

Item em outra carta me screveys o que pasastes com dom Fernando de Meneses acerqua de se aver de vyr pera estes reynos pelas rezões e fundamentos que me apontaes, e posto que com seu serviço pelas calidades que dele me screveys e de que eu são informado eu ouvese de receber contentamento, vendo como as necesidades de minha fazenda ora estam e como as cousas da India em que lhe poderia fazer merce es-

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 180.—*Nas costas:* 1553 — Para o comendador moor.

tam providas por tantos annos e como ele com minha licença se foy pera a religiam de Sam Joham na qual pelo que tem feyto e faz em seu serviço parece que tem merecimentos pera dela sperar merce e como tambem anda em parte donde pelas calidades de sua pesoa sempre se tera com ele a conta que he rezam me pareceo nam lhe vyr por agora bem mandalo eu vyr e tambem porque quanto mais se abilitar nas cousas da guerra mais meu serviço sera pera quando dele me quiser servir, pelo que lhe dareys conta disto que vos screvo e dos fundamentos que tenho por onde o nam mando agora vyr nos quais e no modo de que os aponto ele podera ver o contentamento que me fiqua do desejo e boa vontade que nele achastes pera me servir que lhe eu muyto agradeço e a seu pay e irmão disee o mesmo e portanto nysto nam tenho mais que vos dizer.

Quanto a dom Alvaro de Crasto, eu ey por bem que se venha, e asy lho podereys dizer de minha parte e pera iso lhe mostrareys este capitulo pelo qual lhe encomendo que asy o faça e eu terey qua dele e de seus serviços lenbrança.

As mais cartas de 24 de setembro e de XVI e XX doutubro e de III e 4 de novembro sam de novas que folguey muyto de ver e asy os avisos que com elas me enviastes e muyto vos agradeço o particular cuydado que tendes de me avisar de todas e muyto vos encomendo que asy o façais sempre. E das de Suez e que tocarem a India convem pelo que importam procurardes sempre de com toda deligencia poderdes ser advertydo delas e se deste judeu cuja carta pera Tomas de Carnoca agora me enviastes vos parecer que se deve confiar o cometerlhe saber estas novas e quaisquer outras que tocarem as cousas da India e que as podera ele saber com certeza e tera niso a inteligencia que em tal materia convem eu averey por bem de lhe fazer merce em cada huum anno emquanto dele neste negocio me servir de ate duzentos e cincoenta cruzados. Procurareys por meyo do dito Tomas de Carnoca de saber se sera contente com isto e he de crer que o seja e do que vos responder me avisareys. E porque muytas vezes me tendes escrito sobre o dito Thomas de Carnoca quam bem me serve e com quanto cuydado nos avisos que vos daa e eu asy o vejo pelos que me mandais e por suas cartas e esta mesma informaçam tenho por Lourenço Pires de Tavora ey por bem de lhe confirmar o consulado dos portugueses e que tenha a custa de minha fazenda emquanto eu ouver por bem e nom mandar o contrario com o dito carego sesenta cruzados por anno segundo vereys pela provisam que com esta vos envio,

os quais lhe seram pagos em minha fazenda; dirlh o eys asy de minha parte.

Quanto a Duarte de Paz, suas obras foram sempre tam danadas e mostrou ele tam pouco conhecimento das merces que de mym recebeo posto que nam seja pera espantar fazelo asy quem a seu propio Deus negou, que por iso nem curey de ver suas cartas nem quero que vos o vejais e asy vos mando que o façais e com mais rezam se deve crer que esta vinda seja mais como spia que com a tençam que ele pubrica que traz e tanto me parece isto dele que ey por muyto necesario dizerdelo ao Santo Padre e informardes bem Sua Santidade de quem este he e de como viveo pera Sua Santidade se advertir em suas cousas e as olhar como de tal pesoa. Falo eys asy e do que vos Sua Santidade responder me avisareys e vos nam tomareys carta alguũa de Duarte de Paz nem tereys com ele alguũa comunicaçam porque asy o ey por meu serviço [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553—Janeiro?

Comendador mor sobrinho amigo etc. Vy o que me screvestes acerqua do negocio da legacia pera o cardeal meu irmão em que por vos mandey falar ao Sancto Padre e o que com Sua Santidade pasastes agora derradeiramente sobre iso e como esperaveys nam solicitar a reposta do dito negocio ate verdes a minha acerqua do que sobre esta materia me screvestes o qual meyo eu quis ver e considerando as rezões que na materia de huũa parte e da outra ha nam me parece dever tratar dela porque posto que o tempo laa estee pera se sperar que se acabaram grandes negocios mais com interases que com rezões todavia ainda que este seja tal que cumpra muyto resolverse como o eu peço nam he ele de calidade nem costumo eu tratar meus negocios por outras vias senam pelas que oferece a rezam deles e o que obriga minha autoridade e tal modo como o que apontaes quasy seria huum arrendamento desta legacia na

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 112.—*Nas costas:* 1553—Para o comendador moor sobre suas dividas.

qual meu irmão nam entra nem eu o desejo senam por arredar ocasiões de cousas que nem podem ser serviço da see apostolica nem bem destes reynos pelo que se tem visto de quantos escandalos aos naturaes deles sam dados com a estada destes nuncios dos quaes nam se recebem pelo nome mas pelas obras que fazem e pelas cousas em que se antremetem tanto contra o que devem de que nace os ordinarios totalmente nam poderem comprir com o que sam obrigados fazer em seus caregos e perverter se de todo a justiça e portanto nam me parece deverdes tratar deste meyo e assaz de justo deve parecer querer eu tratar doutro de que se nam segue senam trabalho a meu irmão e do qual se nam tira o proveyto a see apostolica antes no modo em que o aponto craro estaa que se lhe oferece telo mais certo e seguro porque sabido he que a milhor parte destes proveytos he sempre a dos nuncios e por est outra via nam se poderia arredar a see apostolica o que a ela pertencese e pela ventura que se poderia milhor livrar dobrigações particulares as pesoas dos mesmos nuncios os quais ainda que dos taes caregos tirem tam grosos proveytos sempre procuram fazerem se benemeritos da see apostolica a outros fiins cujos caminhos de chegar a eles visto estaa que nam deviam de ser estes. Muyto vos encomendo que aperteys com Sua Santidade que me queira fazer esta graça conforme ao que levastes per minha instruçam a qual eu nam aceitarey senam deste modo, nem creo que a Sua Santidade pareça rezam dever me querer conceder em outro alguum vistas as causas e rezões que eu tenho pera lha pedir e que tenho pera lha merecer mormente em tempo em que parece devida cousa a Sua Santidade dever lhe ser sempre presente o nacimento dos merecimentos dos reys destes reynos e a continuaçam de suas obras feytas todas em serviço de noso Senhor e acrecentamento de sua santa fee catolica e em louvor da santa see apostolica ante os quais nunqua alguũa cousa particular sua foy tam importante a eles que este seu louvor dela e contentamento particular dos pontifices nam preferisem a tudo nas obras nos serviços e nas mostranças.

Quando Sua Santidade pela ventura mostrase ter pejo em prover o cardeal meu irmão desta legacia em sua vida depois de terdes muyto insistido e feyto quanto em vos fose por Sua Santidade asy o conceder, serey contente de aceitar esta graça dele por tempo de dez annos sperando e tendo por muy certo que asy obre o cardeal meu irmão neste carego e neste tempo que se ..... quanto serviço de noso Senhor fora nam somente telo Sua Santidade concedido em vida do dito

cardeal mas ainda perpetuamente e sereys advertido nam o aceitardes por menos tempo. E quamdo vos nam comcedesem os dyctos dez annos averey por bem acceitardelo ate cimco annos [1].

Quanto ao que me screveys acerqua do presente que Sua Santidade sperou que eu lhe mandase por Rafael em grateficaçam das bulas da anexaçam dos mestrados em perpetu a coroa destes reynos vistas todas as rezões que nesta materia me apontaes e parecendome ter niso alguũa obrigaçam a Sua Santidade asy pela graça que me fez ser da calidade que foy como tambem pela particular afeiçam que lhe tenho e que vos me escreveys que Sua Santidade tem a mym e a minhas cousas e asy oferecendose este negocio da legacia do cardeal no qual pela grande importancia de que he ao serviço de noso Senhor e ao bem destes meus reynos e a tyrar toda ocasiam de desgosto e descontentamento convem ter eu Sua Santidade muyto propicio nele estou determinado de lhe fazer alguum presente e por nam parecer que a fim deste negocio da legacia lho enviava o gardey pera lho mandar daquy alguuns poucos de dias, e tambem pelo tempo ser tam mal seguro pera estas cousas poderem pasar daquy a Roma. E porem asy porque Sua Santidade tenha disto alguũa noticia como tambem por vos diso valerdes (comprindo) pera os negocios, sera bem que vos como de voso lanceys esta minha determinaçam em lugar e parte onde vos parecer que aproveytara mais avendo vos niso tam destramente como de vos confio que o fareys; e de tudo me avisareys [2].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553 — Janeiro?

Minuta pera carta do embaxador

Dom Affonso sobrinho amigo: Eu elrey vos emvio muito saudar, como aquelle que muito amo. Eu tenho provido haa muitos annos da commenda da igreja parochial de Santa Maria de Villa nova de junto de Alvito da diocese dEvora, que he das comendas novas, da ordẽm de nosso

[1] *Á margem d'este periodo, escrito depois, lê-se:* isto se enadeo

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 104.—*Nas costas:* 1553—Para o comemdador moor. Sobre a legacia do senhor cardeal.

Senhor Jesu Christo, a dom Rodrigo Lobo cavaleiro da dita ordem, baram dAlvito, do meu conselho e veador de minha fazenda; e haa muitos annos outrosi que estaa em posse da dicta comenda, per virtude de minha provisam, e doutra nova provisam, que ouve da see apostolica, conforme a bulla das comendas que ho papa Liam decimo concedeo a elrey meu senhor e padre e aos reys deste reyno: e semdo assy provido desta comenda e estamdo em posse della e semdo esta igreja metida no processo das dictas comendas novas quando foram as outras no anno de 15 hum Pero Rodrigues clerigo sem fazer mençam como era comenda da ordem de Christos metida justamente no processo dellas haa impetrou subrepticiamente da see apostolica como que nom era comenda da dita ordem e como qualquer outra e fez cometer a causa nesa corte ao auditor da camara comtra hum Però Annes que dizem ser reytor e vigairo della.

A este Pere Annes citou, sem nunqua citar nem chamar ao dicto dom Rodrigo comendador, nem ao procurador da ordem de Christos: e contra ho dicto Pere Annes ouve, per contradictas do dicto auditor da camara sententia e executoriaes, e fez proceder per censuras e agravar os procedimentos contra elle Pere Annes e Amtonio Fernandes vigairo da vara de Viana, e outros remdeiros tee fazer poer interdicto local e special nas igrejas e villas dAlvito e de Viana e do Torram que ora estam interdictas.

Depois o dicto dom Rodrigo comendador appellou da dicta sententia, salva nullidade, em quanto lhe podia trazer prejuizo: e eu vos screvi jaa sobreste caso e fizestes cometer a causa por parte do dicto comendador na Rota do papa ao reverendo Peregrino Fabio bispo vestano hum dos auditores della e tiralla do auditor da camara e mandastes qua citatoria inhibitoria e compulsoria.

E tambem a fizestes cometer ao mesmo auditor, por parte do dicto Pere Annes e Amtonio Fernandes e remdeiros e mandastes outra citatoria inhibitoria e compulsoria pera açam destes e ouvestes do dicto auditor absolutoria das censuras em favor delles e foram laa absolutos e mandastes as letras dabsoluçam: o que tudo estaa bem feyto: e eu recebi disso muito prazer e volo agradeço muito.

E por quanto este negocio toca e importa a ordem de Christos pera sempre, e traz mais prejuizo a ella que ao commendador pois ho prejuizo do comendador he temporal e ho da ordem he perpetuo me pareceo necessario vos mandar procuraçam que com esta vay minha como adminis-

trador e guovernador perpetuo per apostolica authoridade da dicta ordem de Christos pera sobreste caso vos mandardes oppoer ou asistir haa dicta causa em meu nome e da dicta ordem de Christos, no logar e tempo que ao avogado parecer, por esta igreja ser metida nas comendas e nom aver duvida pertencer a ordem: e esta opposiçam e assistencia e demanda se fara em meu nome e da ordem de Christos quamdo Sua Santidade nom fizesse a extinçam de que escrevo no apontamento seguinte, como eu espero que faça: e aqui vos mando hũa larga instruçam e informaçam desta causa e do que qua se fez pellas letras que mandastes.

E por quanto em cousa que tam notoriamente he da ordem, como vereys pello processo da bulla das dictas comendas novas que vai compulsado omde esta comenda canonicamente foy metida com clausulas taes que se nom podem quebrar nem mudar se nom deve fazer demanda nem aver litigio na Rota nem noutra parte nem he serviço de Deus, nem authoridade do papa e see apostolica, que se faça demanda sobre graça que tem dada e concedida a dicta ordem de Christos e reys deste reyno pera defemsam da fee catholica e guerra dAfrica contra os mouros, me pareceo bem mandar fallar sobre ysso por vos a Sua Santidade e pedirlhe muito por merce que extinga a dicta lide de todo, visto a dicta bulla das comendas e clausulas della e a notoriedade do negocio, e que mande ao dicto Pero Rodrigues que mais nom falle nella per nenhũa via.

Pello que vos emcomendo e mando que tamto que esta virdes deis a Sua Santidade comta disto e lhe peçays de minha parte muito por merce que queira Sua Santidade extinguir de todo esta lide no pomto e estado em que estiver e mandar que se nom falle mais nella na Rota nem em outra nenhũa parte e instai sobre ysso quanto puderdes porque nom he serviço de Deus nem do papa semelhamtes graças concedidas aos reys deste reyno e haa dicta ordem em favor da fee se poerem em demandas semdo tam claramente da dicta ordem sem nenhũa duvida, vista a bulla das comendas e clausulas della: e ho que niso passardes com Sua Santidade me screvereis, e me mandareys a provisam que ouverdes acerca da dicta extinçam.

E por quanto ho interdicto special e local que estaa posto nas igrejas e villas dAlvito, Villanova e Torrão nom se pode levantar pella absolutoria das censuras per que foram absolutos os dictos Pere Annes e Amtonio Fernandes e remdeiros, e todavia estaa imda posto e ho povo padece sem culpa sua e isto nom he serviço de Deus nem da see apostolica

maiormente em tays tempos, vos emcomendo e mando que trabalheys por mandar e aver logo hũa provisam pera suspender e levantar este interdicto pois jaa as pessoas por cuja causa foy posto sam absolutas das censuras, e ho cardeal iffante dom Amrrique meu muito amado e prezado irmão, vos screve sobre ysto por bem daquellas almas do seu povo e arcebispado e manda hũa informaçam a Gaspar Soarez seu procurador pera volla mostrar e fazerdes niso tudo ho que cumprir pera que logo venha esta provisam do alevantamento deste interdicto: emcomendo vos que a vejais e mandeis ver e falleis de minha parte com ho auditor, que mande levantar os dictos interdictos, porque na comissam da causa tem faculdade pera isso: e esta cousa he de muito serviço de Deus e bem das almas: e se nisso puser duvida, vos fallay a Sua Santidade de minha parte e lhe dizei que lhe peço por merce que ho queyra mandar levantar porque a carta de creença que lhe screvo abasta pera hũa cousa e outra como vireis pello trelado da carta pera ho papa que vos aqui emvio: e a provisam que tambem sobre este levantamento destes interdictos ouverdes, me mandareys logo e me avisareis do que passa sobre tudo ysto.—*Ho doctor Luis Affonso* [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553—Fevereiro?

Dom Affonso dAlemcastro sobrinho amigo. Eu elrey vos emvio muito saudar com aquelle que muito amo. Ho doctor Luis Affonso do meu desembargo e desembargador dos agravos da casa da supricaçam procurador da ordem de noso Senhor Jesu Christo por meu mandado fez demanda peramte ho conservador apostolico da dicta ordem de Christos a Diogo de Sousa chamado priol da igreja parrochial de Santa Marinha de Lixboa pella dicta igreja ser metida no processo das comendas novas que ho papa Lyam decimo concedeo aa dicta ordem e a elrey meu senhor e aos reys deste reyno pello dicto Diogo de Sousa aver mais de 40 annos que tem a dicta igreja sem se ordenar de missa: e jaa no anno de 15 quando foy

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 142.—*Nas costas:* Minuta pera a carta do embaxador.

metida no processo das comendas per Antonio Puccio nuncyo que emtão veo a estes reynos era vaga a parte da comenda da dicta igreja pera a ordem de Christos por elle Diogo de Sousa então passar muito de 25 annos e nom ser ordenado de missa como era obrigado per direito e ho que he pior que temdo damtes tomadas ordens de epistola ouve rescripto pera hum juyz apostolico que tomou a sua vomtade lhas tirar e julgar que foram tomadas por medo de seu pay avendo mais de 25 annos que seu pay era finado e elle comendo sempre a dicta igreja e parte da comenda sem nunqua reclamar tal medo amtes se algum ouvera em vida de seu pay ficava bem purgado e correo o feyto tanto peramte ho dicto conservador apostolico da ordem de Christos que deu sententya contra ho dicto Diogo de Sousa com conselho de dous accessores muy bons letrados per que ho privou da parte da dicta comenda pera a ordem e pera eu prover della a quem fosse meu serviço e ho condenou nos fructos desdo anno de 15 tee agora e custas e amtes de se publicar a sentença eu por aver piedade do dicto Diogo de Sousa e de sua consciencia e por lhe fazer merce lhe mandei dizer que lhe daria hum anno pera se prover de Roma e segurar sua consciencya: e jaa estamdo em Almeyrim lhe mandei dizer outro tamto pello nuncyo: e elle Diogo de Sousa nem emtam nem agora ho quis aceytar amtes tinha avido hũa citatoria inhibitoria da Rota cujo trellado vos ho dicto doctor emvia com outros instrumentos e por ysso nam aceytou a merce que lhe eu fazia pera descarrego de sua consciencia que estaa comendo como leygo a dicta igreja e parte da comenda haa tantos annos individamente e emtam se publicou a sentença do conservador cujo trellado vos tambem vay e elle Diego de Sousa depois de publicada mandou citar ho dicto doctor Luis Affonso pella dicta citatoria de Roma pera dentro em 60 dias mandar laa responder: o qual doctor Luis Affonso deu logo em reposta ao notario que ho citava que a procuraçam que de mim tinha lhe deffendia expressamente que nom pudesse ser citado pera novo juyzo mas que me fosse notificado pera lhe eu mandar emformaçam alem de lho defemder a ordenaçam e custume deste reyno e que lhe queria dar esta reposta per escripto com ho trellado de sua procuraçam ficou ho notario de vir por ella e foy dar ho instromento de citação sem ella a Diogo de Sousa. Agora se trabalha pera que no mesmo instromento vaa a reposta do dicto doctor Luis Affonso com ho dicto trellado da procuraçam que de mym tem porque defemdo que nom possa ser citado pera novo juyzo.

E porque releva muito a meu serviço dar fim a esta causa pello grande scandallo que na terra haa que ho dicto Diogo de Sousa como leygo estee comendo a dicta igreja parrochial e leve os fructos da dicta comenda individamente haa tantos annos mandey ao dicto doctor que fizesse instrução do dicto negoceo pera vos a qual aquy vos emvyo e hũa procuração geral e não special pella razão contheuda na dicta procuraçam e vos mando aquy ho trellado do processo e bullas das comendas novas e ho trellado das bullas de Diogo de Sousa pera informaçam do letrado por agora e depois se mandaram compulsadas em forma.

Pello que vos emcomendo e mando que com muita diligencia vejaes e façaes ver pello milhor letrado dessa corte a minha custa a dicta instruçam documentos e instrumentos pera se annullar primeyramente a dicta citação feyta ao dicto doctor Luis Affonso pois nom podia ser citado pois sua procuraçam lho defende e que lhe seja asynado termo a elle Diogo de Sousa em que faça obra pella dicta citatoria cytamdo a quem deve.

E se parecer milhor ao letrado entrar logo naçam por minha parte e da ordem porque Diogo de Sousa nom querera mais que dilatar e nunqua acabar faça ho dicto letrado como mande logo huns compulsoriaes pera compulsar os autos em meu nome e da dicta ordem na forma que elle screver de llaa e iram de qua compulsados logo e vos temde cuydado de mandar solicytar e requerer este negocyo ao dicto letrado e lho encomendar muito particularmente e me mandar logo provisam e compulsoria pera irem de qua os autos compulsados e sentença que ho conservador apostolico deu pella ordem segundo forma da instruçam que vos aquy vay no milhor modo que o letrado laa vir que he necessario pera bem deste negoceo e mandareys acudir com tempo e me avisareis de tudo o que passa nelle porque he negoceo meu proprio: scrita em Lixboa[1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 130.—*Nas costas:* Minuta da carta que El Rey noso Senhor screve ao comendador moor.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553—Fevereiro?

Comemdador moor sobrinho amiguo etc. Com esta vos emvio o treslado de huum comtracto feyto em meu nome amtre os oficiaes de minha fazemda e a abadesa e freiras de Santa Clara de vyla de Comde sobre a metade da jurdiçam e remdas dalfamdegua da dicta vyla de Comde que a dicta abadesa e freiras nela tinham, e me largaram pera sempre pelas rezões de serviço de noso Senhor que no dicto comtracto se comtem e por lhes eu fazer merce de duzemtos e cimcoemta mil reis de juro como por ele vereys. E porque a meu serviço compre o dicto comtracto ser comfirmado per o Samcto Padre pera mays corroboraçam dele vos encomemdo muito que o confirmeys per Sua Samctidade na milhor forma e maneira que for posivel e pera que fique pera sempre frime e valioso como se nele comtem sem cousa alguũa que se comtra ele posa alegar [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553—Fevereiro?

Comendador moor sobrinho etc. Eu escrevo ao Santo Padre huũa carta cujo trelado com esta vos emvio sobre a guarda e observancia dos decretos do sagrado concilio Tridentino nestes meus reynos pedindolhe que nam somente nam queira derogar alguum decreto dele mas ainda que favoreça a devaçam com que se praticam e guardam pelos perlados destes reynos. Muyto vos encomendo que lhe deys a dita minha carta e conforme a ela lhe faleys de minha parte sobre esta materia encarecendolhe quanto em vos for o grande contentamento que receberey de Sua

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 136.—*Nas costas:* 1553—Para o comemdador moor.

Santidade querer favorecer e ajudar esta tam santa obra tam necesaria e tam propia do tempo, encomendando e mandando a todos seus officiaes que nam inpidam o efeito dela, e do que vos Sua Santidade responder me avisareys; e a vos encomendo muyto que tomeys grande e special cuidado de procurardes de saber se os ditos oficiaes niso fazem ou pasam cousa que seja impedimento a dita obra pera o atalhardes e acodirdes logo a yso como o caso o requerer, o que vos agradecerey e terey muito em serviço.

Item pera milhor observancia destas cousas e nosso Senhor poder ser servido e a justiça milhor administrada, convem aver Sua Santidade por bem de nam conceder juiz alguum apostolico fora destes reynos e que se nam comprenda por clausulas geraes.

Item que se nam cite pesoa alguũa pera Roma de primeira instancia nem se advoque causa laa amtes de ser qua sentenciada.

Item que nas causas matrimoniaes que a esa corte forem per apelaçam se cometam a juizes nestes reynos.

Muyto vos encomendo que de minha parte faleys a Sua Santidade em cada huũa destas cousas e trabalheys quanto em vos for por Sua Santidade volas conceder conforme a como as eu peço e avendo o por bem como tenho por muy certo que avera fareys expedir as provisões de cada huũa delas na mais ampla forma que poderdes e vos bem parecer.

Item ha alguuns dias que vos tenho escrito que ouveseys huum breve de Sua Santidade pera a inquisiçam conhecer dos que cometem o pecado nefando; ategora nam vy reposta vosa do que niso tinheys feyto e porque o dito breve he muyto necesario vos encomendo que o ajaes com muita brevidade e mo envieys pelo primeiro e expediloeys na milhor forma que vos parecer[1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 118.—*Nas costas:* 1553—Para o comemdador moor.

Carta d'el-Rei ao papa

1553—Fevereiro?

A substancia da carta que Sua Alteza deve escrever a Sua Sanctidade parecèo que podia ser esta

Sanctissimo en Christo padre e bem aventurado etc. As cousas determinadas no sagrado concilio que ora se prosiguio e celebrou na cidade de Trento per autoridade de Vossa Sanctidade, e presidindo nelle seus legados, são tam convenientes a toda a republica christaã que allem da obrigação que todos os fieis christãos tem de guardar e comprir o que pellos sanctos concilios he ordenado e mandado, por estas serem tam necessarias ao bem comum das igrejas de meus regnos e senhorios, en todos forão aceitadas com muita devação e en todos elles se guardão e praticão todas as cousas conteudas nos decretos do dicto concilio e o fruito disso cada dia se vee mays por experiencia pello que dou a nosso Senhor muytas graças, e peço a Vossa Sanctidade humilmente que ajude a levar adiante obra tam sancta e tam digna de ser favorecida e ajudada de Vossa Sanctidade não somente polla comum obrigação que tem a ajudar as obras desta qualidade pollo officio que tem de pastor universal de toda a igreja catolica, mas tambem pollo especial contentamento que Vossa Sanctidade deve ter de ver este fruito do sagrado concilio o qual se principiou com tanto trabalho de Vossa Sanctidade, e depoys por autoridade de Vossa Sanctidade, antre tantos trabalhos seus se prosiguio e celebrou. E porque não poderia deixar de causar grande escandalo qualquer cousa que estorvasse tam grande serviço de nosso Senhor como se lhe faz na vontade com que todos nestes meus regnos e senhorios guardão as cousas determinadas no sagrado concilio, peço e rogo a Vossa Sanctidade com toda a instancia que posso, que mande a seus officiaes que pera estes meus regnos e senhorios não passem cousa que derogue a algum dos decretos do dicto concilio, o que sera a toda a toda *(sic)* a christandade craro testimunho do zelo, fervor e verdadeiro desejo que Vossa Sanctidade mostrou e

sempre teve de proseguir o sagrado concilio. Prazera a nosso Senhor que vendo os herejes a vontade com que Vossa Sanctidade favorece e ajuda os catolicos que se subjeitão como devem aos decretos do sancto concilio tocantes aa reformação, se movão a se sobmeterem tambem aos outros decretos em que se determinarão algũas cousas da nossa sancta fee catolica, en que se elles não conformavão com ella. Sanctissimo en Christo padre e bem aventurado etc. [1]

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553 — Março

Comendador moor etc. Aos tres deste mes de março chegou o voso criado pelo qual receby vosas cartas de xxi de dezembro pasado com o duplicado das de 4 de novembro. Por elas me fazeys saber o que temdes pasado com o samcto padre acerqua do neguocio da legacia para o cardeal meu irmaão e asy com o cardeal Momtepulchano com o qual nesta materia e em todas dizeys que falaes pelo credicto que Sua Sanctidade lhe daa mays que a todos nas cousas destes regnos pola experiemcia que tem delas e vy o que vos parecia que nesta materia eu devia agora fazer para se comseguir o que eu nela pretemdo esperamdo que com iso e principalmemte com ajuda de noso Senhor poys o fim deste neguocio he seu serviço se alcamçaria o que eu desejo, e do que vos pasastes nele com Sua Samctidade e lhe repricastes nas objeições que vos fez e asy o dicto cardeal receby comtemtamemto e tudo comsiderastes e a tudo respomdestes como comvinha a meu serviço e em tal materia e espamtome poder se vos falar em ser exemplo aos outros regnos fazer se me o que peço, mas tambem cuidar se que o que se negou a Framça poderia ser semelhavel ao que requeiro, porque craro estaa a diferemça das pesoas e a comfiamça que se deve fazer mais no cardeal meu irmaão que em outra alguũa: tambem estaa craro que o que se pedia por Framça, ou o que se pode pedyr por outros regnos he diferemte do que eu peço porque eu nam quero senam tirar escamdalo em meus regnos e dar trabalho grande a meu irmaão e que os proveitos todos sejam da see apostolica, os quaes nunca seram

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 120.—*Nas costas:* 1553—Para o Papa.

mays certos a ela do que desta maneira alem de Sua Sanctidade se poder tirar das obrigações particulares em que sempre fica aas pessoas dos nuncios particularmemte, e do gramde agravo que eu nam poderia deixar de receber quamdo ysto me negase querer Sua Samctidade dar nova ocasiam com novos nuncios a extorsões tam acostumadas e tam sofridas ha tamtos annos podemdo tam justamente esperar dele e da samcta see apostolica em tudo as merces e comtemtamentos que lhe eu mereço. Asy que quando a autoridade da sancta see apostolica estaa segura e os proveitos dela estam certos e as obrigações dos nuncios tiradas nam sey que duvida posa aver no que tam justamemte requeiro e no que diguo receber de Sua Sanctidade tamanha merce. E tamto me parece isto que tenho por muy certo nam me poder Sua Sanctidade neguar o que lhe peço. Eu lhe escrevo aguora a carta de que vos mamdo o treslado que he comforme a substamcia da copia que me emviastes e ao que vos a vos parecia niso. Darlhaeys e com ela lhe direys o mays que vos bem parecer comformando vos com a dicta carta e com o que lhe jaa temdes dicto e comfio de vos que por falta de vosa boõa ymdustria e deligemcia o neguocio se nam deixe dacabar como eu desejo, o qual polas calidades dele he de tamanho meu comtemtamento e de tamto meu serviço que nenhuum outro o pode ser mays e como tal volo emcomendo muito. Ao cardeal Momtepulchano escrevo tambem sobre iso a carta de que vos mamdo a copia. Darlhaeys e falarlheys na dicta materia como vos parecer mays meu serviço e bem do dicto neguocio e procurareys tirarlhe o desgosto que recebeo de se poder emtemder por ele que nas extersões que qua fizeram os nuncios lhe caberia alguũa partte porque posto que delas lhe coubese a que sabeys nam he agora tempo de se lhe dar a emtemder que tambem se dizia por elle e a maneira que niso tereys deixo a vos. E porque na lembramça que me fazeys da brevidade com que a este neguocio vos devo mandar responder me apomtaes na grande imstamcia que laa faz a pessoa que espera soceder o nuncio que qua estaa o qual dizeys que acaba pera mayo seu trienio, thereys advertencia se se vos niso falase de acodir a yso com a quemtura que o caso demamda porque como atras diguo nam poderia eu deixar de semtir tamto como he rezam negarseme a legacia pera o cardeal meu irmaão e emviarse huum nuncio de novo a meus regnos semdo huũa das causas primcipaes pedyr esta legacia para ele tirar com yso os escamdalos que em meus regnos se recebem com o que fazem os nuncios neles segumdo largamente se tem visto por experiemcia.

E quamto a vos parecer dever eu nesta comjumçam mamdar alguũa cousa a Sua Sanctidade muito bem me parece voso comselho e asy o determino fazer, e como tereys visto pelas cartas que vos screvy pelo coreo do nuncio asy o tinha ja determinado, e com tanto contentamento como eu sempre recebo com toda cousa de que posa resultar poder eu fazer serviço a Sua Sanctidade, mas porque o tempo he agora o que vedes e tam mal seguro por rezam das guerras aos que daquy por terra vão a esa corte nam me pareceo dever mandar lhe alguũa cousa por este voso criado; mas ou por terra ou por mar qual destes me parecer mais seguro caminho eu o servirey com o que me parecer mais a preposito de Sua Sanctidade poder ver a vontade que tenho de o servir e asy o podereys dizer ou a Sua Sanctidade ou a quem vos parecer. Em outra carta vosa de 21 de dezembro me daes comta do que temdes pasado com aquele judeu de Halep, e junctamente com esta carta receby a que me elle screve e a copia doutra que escreveo ao visrey da Imdia e segumdo o descurso da dicta carta e ordem que guarda na rezam que daa das cousas que socederam e de como nelas fala e mostra querer falar parece que avisa e tem avisado ao dicto visorey com comsideraçam e com verdade e como homem demtemdimento e de rezam, pelo que me pareceo meu serviço lamçar maão dele e aceptar lhe servir me por estes cinco annos como se oferece fazelo damdolhe o que me pede por iso e escrevemdolhe os agradecimentos que he rezam que lhe eu dee por tal serviço. E porque mamdar lhe agora loguo dar todos os cinco mil cruzados junctamemte nam parece meu serviço, ouve por milhor o modo que me apontaes que he mamdar lhe dar qua ametade deles e a outra ametade na Imdia: escrever lheys de minha partte pelo judeu que dizeys que eu sam comtente de me servir dele estes cimco annos e de lhe dar por eles os cinco mil cruzados que me pede, a saber, ametade qua em Veneza e a outra ametade na Imdia pelo meu visorey dela e que agora se dara em Veneza a seu certo recado mil cruzados e para yso vos mamdo a letra que com esta vay a qual para mays desimulaçam vay que se dem a voso certo recado e que ao meu visorey por estas naaos que estam para partir avisarey que lhe mamde laa dar outros mil cruzados. A qual ordem se tera com ele em todos os dictos cinco annos e que eu creo que o dicto visorey vemdo sua carta e o serviço que nisto me faz o tera feito com ele de maneira que nam aja rezam de se agravar. E que tenha por muy certo que servimdo me nisto como eu espero e dele comfio eu lhe farey as merces que he rezam que receba de mim por taes

serviços. E emviar lh eys esta carta minha a qual me pareceo bem lhe escrever porque alem de em sua carta ver que o espera e aimda parece que he a fim de alguum serviço de noso Senhor dar lhe ha mays animo n iso e em me milhor servir. As cartas que para mim vos emviar me emviareys com a deligemcia que vos screver e muito vos agradeço a com que agora me emviastes estas suas que foy muito meu serviço poder ver amtes que as naaos partisem.

Quamto a Duarte de Paaz por huum correo do nuncio que d aqui partio aos de tal que creo que jaa laa sera quamdo este chegar vos screvi o modo que com ele tiveseys que era nam o verdes nem vos comunicardes mays com ele nem per cartas nem per outra alguũa via porque o que emtemdo das que m escreve e tem scritas, ey as por muy conformes a todas suas obras e de quem taes as tem feitas nam se deve de comfiar. E ysto ey por mays meu serviço e asy vos emcomendo e mando que o façaes. E ao papa falareys n ele como pelo dicto correo vos tenho scrito que o façaes [1].

Carta d'el-Rei ao papa

1553—Março

Para o Papa

Muito sancto in Christo padre etc. O gramde desejo que tenho de noso Senhor em todos meus regnos e senhorios ser ymteiramente servido e o gramde comtemtamento que recebo de nam somente se comservar n eles a devaçam da sancta see apostolica mas aimda comtinuar em tam grande crecimemto como eu sempre queria que fose comsideramdo de quamto prejuizo a isto podia ser o grave escamdalo que he recebido e se recebe dos povos d eles, das gramdes extorsões e outras cousas semelhamtes que os nuncios fazem, me moveo dever cuidar alguum meyo tal que sem perda da sancta see apostolica amtes com utilidade sua se podese al-

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 149.—*Nas costas:* 1553—Para o comendador moor.

camçar o remedio destas cousas cremdo que quamdo asy fose Vosa Sanctidade seria comtemte e servido de o dar com aquela benignidade que deve aos gramdes merecimemtos e serviços dos reys destes regnos e a mim particularmemte pola particular afeiçam que eu a Vosa Sanctidade tenho: e nenhuum outro me pareceo mays propio e devido que emviar pedyr a Vosa Sanctidade pelo comendador moor etc. que ouvese por bem fazer seu legado em todos meus regnos e senhorios ao cardeal imfamte meu irmaão porque emtendemdo Vosa Sanctidade sua vida e costumes podia eu ter por muy certo que se persuadirya poder nele descareguar sua comsciemcia e comfiar de sua pesoa a autoridade da sancta see apostolica e para que vise que eu me nam movia por outra alguũa causa quis que o dicto cardeal nam tirase mays de seu trabalho que o merecimento amte Deus de lhe fazer este serviço que he o premio que ele em todas suas obras procura; e que tudo o que se ouvese das expedições e do mays que pertencese ao dicto oficio tirada a partte que se devese dar aos oficiaes de seus salarios o que restase fose tudo da samcta see apostolica e que se a este efeito Vosa Sanctidade quisese ter neste regno huũa pesoa que o arecadase eu seria diso comtente. E porque pelo dicto comendador moor tenho emtendido ther jaa nisto falado de minha partte a Vosa Sanctidade e nam lhe ter aimda respomdido peço muito afectuosamemte por merce a Vosa Sanctidade que lhe queira respomder e fazer me nisto a merce que lhe peço poys que desta maneira a autoridade e utilidade da samcta see apostolica estaa mays certa e segura e he cousa com que a mim Vosa Sanctidade pora em nova obrigaçam no que receberey de Vosa Sanctidade muy simgular merce. E no mays me remetto ao dicto comendador moor [1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 155.—*Nas costas:* 1553—Para o Papa.

Carta d'el-Rei ao cardeal Monte Policiano

1553 — Março

Para o cardeal Monte Pulchano

O comendador moor etc. mescreveo como tinha falado ao Sancto Padre na legacia que lhe pedia que quisese dar ao cardeal meu irmaão em todos meus regnos e senhorios na maneira que o levou por minha imstruçam e que Sua Sanctidade lhe nam tinha aymda respomdido e que sabemdo e vemdo por experiemcia a booa vomtade que mostraes em todas minhas cousas vos dera dele comta pedimdo vos niso vosa ajuda. E posto que no dicto neguocio as rezões que tenho sejam taes que seria agravo para mim negarme Sua Sanctidade o que lhe nele peço, todavia muito comtemtamemto receby comunicar ele comvosco esta materia e querer de vos nela vosa ajuda porque istimaria muito poder dever a vos a booa comclusam dela. E porque no que a vos tocar sam eu muy certo que folguareys e procurareys de Sua Sanctidade em tudo me comprazer e fazer merce quanto mays neste neguocio que tamto ymporta ao bem e aseseguo de meus regnos, nam tenho que vos dizer senam que do que niso fizerdes vos serey sempre naquele conhecimemto que o caso merece juntamente com o em que vos jaa sam pelo que o dicto comendador moor me screve que nele e em todas minhas cousas temdes feito e fazeys e a ele me remetto no mays que acerqua disto vos dira de minha partte [1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 157.—*Nas costas:* 1553—Para o cardeal Monte Pulchano.

Breve do papa Julio III ao Principe D. João e á Princeza D. Joanna

1553 — Abril 1

Julius Papa III — Dilectissime fili noster et dilectissima in Christo filia nostra salutem et apostolicam benedictionem. Etsi charissimo in Christo filio nostro Joanni patri tuo praestantissimo regi, de nuptiis quae inter Celsitudinem tuam, et dilectissimam in Christo filiam nostram Joanam tanta dignitate vestra, vestrorumque populorum voluntate ac laetitia conjunctae fuerunt, pluribus verbis fuimus gratulati. Tamen has etiam seorsum ad vos dare litteras voluimus, quibus et eam, quam de vestris commodis laetitiam capimus, vobis ostenderemus, et vestrum hoc honestissimum atque omni ex parte aptissimum congruentissimumque matrimonium, vobis parentibusque vestris regiisque familiis, faustum fortunatumque et foelix esse precaremur, provinciis autem populisque vestris, atque universo christiano nomini gloriosum etiam et salutare. Quod quidem ita fore a Dei benignitate est expectandum: qui et eorundem parentum vestrorum erga se pietatem ac merita, in filiis etiam remunerari, et vestram praeclaram ad paternas virtutes imitandas indolem, suis beneficiis, divinisque favoribus in dies excitare non desinet. Nos certe et omnibus commodis consolationibusque vestris, paterno semper affectu laetabimur, et vestrae amplitudini, dignitati, honoribus, celebritati, libentissime favebimus. Quod ipsum venerabilis frater Pompeius episcopus Sulmonensis nuncius noster Celsitudini vestrae pluribus verbis exponet. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die prima Aprilis M.D.LIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto.—*Pau. Sadoletus Carpent.*[1]

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 3. — *Sobrescrito:* Dilectissimo filio nostro Joanni Principi, et dilectissimae in Christo filiae nostrae Joannae Principissae Portugalliae Illustribus.

Breve do papa Julio III a el-Rei

1553 — Abril 1

Julius Papa III — Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Ex postremis venerabilis fratris Pompei episcopi Sulmonensi nuntii nostri apud Majestatem tuam litteris variae sumus affecti. Nam prius intellecta Joannis filii tui clarissimi principis, cum dilectissima in Christo filia nostra Joanna, Caesareae Majestatis nata, nuptiarum celebratione magnam prorsus laetitiam sensimus; tum Majestatis tuae, et charissimae in Christo filiae nostrae Catherinae, uxoris tuae filiorumque una tuorum, atque ipsius etiam Caesaris causa, quorum omnium, pro nostro intimo erga vos amore vereque paterna charitate, consolationes ac gaudia, à gaudiis nostris non possunt esse sejuncta. Tum etiam propter eam utilitatem, quae ex talium magnorum ac piorum nec potentia magis et opibus, quàm virtute, quam fide quam adversus Deum obedientia atque humilitate praestantium principum sanguinis et affinitatis inter se conjunctione, publice ad universam ipsius Dei ecclesiam atque ad omnes christianas nationes pervenit. In hac ergo nostra summa laetitia, et tacita cum tua Majestate gratulatione, summus item moeror ex illius horribilis ac nefandi casus nuntio intervenit. Quo quidem audito, ita obstupuimus, ita mente et cogitatione fuimus consternati: ut tristem hanc et miseram nostrorum temporum conditionem, multo nunc etiam magis ingemisceremus, videntes ad qualia, quam execranda, quam inexcogitabilia scelera, perfidorum sacrilegorumque hominum quotidie prorumpat audacia, ut sanctissimum Domini nostri corpus, panisque ille vivus qui de coelo ad hominum infirmitatem sublevandam ac corroborandam descendit, tam inaudita injuria ac contumelia per unum hominem fuerit affectus. Cui tamen moerori nostro magna statim in eisdem litteris consolatio fuit adjuncta, cum intelligeremus, quo tua Majestas una cum universo isto suo nobilissimo christianissimoque regno, eundem casum dolore, quibus lacrimis, quo squalore, atque luctu, quantis supplicationibus ad summi Dei offensionem placandam, sit prosecuta, ut quod per unius temeritatem seu feritatem potius damnifactum esset, id facile tot millium cultu, pietate, obsequio, devotio-

neque repararetur. Quare nobis quidem cum Majestate tua de uno eodemque casu, et condolendum est, et congratulandum, cum tetrum illud atque immane facinus, quod aliena culpa in ejus regno accidit, tam severe, tam christiane, tam pie, ipsius sapientia bonitateque sit deletum; ut, quae ex suo initio culpa summopere detestanda erat; ex glorioso deinde successu optabilis quodam modo fuisse videatur. Igitur ad hanc potius partem conclusionem litterarum nostrarum accomodantes, tante isti Majestatis tuae virtuti, sapientiae, pietati, amicissimo animo gratulamur, summisque et justissimis eam, coram Deo, ac quantum possumus amplissimis laudibus efferimus. Nec dubitamus eandem Tuam Majestatem suae in ipsum Deum rectissimae fidei incensaeque voluntatis, ea praemia recepturam esse, quae maxime et donantis largitate, et tantis recipientis meritis sint digna. Nos quidem, qui ejus in terris vices, quanquam indigni, gerimus, sicut de tuis, tuorumque commodis, divinaeque erga vos beneficentiae muneribus gaudemus, semperque gaudebimus: ita omnibus vos beneficiis atque honoribus, omnique debita laude nunquam desinemus prosequi. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die Prima Aprilis M.D.LIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto.—*Pau. Sadoletus Carpent.*[1]

Carta d'el-Rei ao papa

1553

Para o papa

Nenhuũa cousa podera acrecemtar o prazer que receby do casamemto do principe meu filho com a princesa minha filha nem alguũa outra podera mays comsolar a gramde dor e semtimemto que tive do caso que naquele tempo acomteceo daquele abominavel ereje, que este breve de Vosa Sanctidade que receby pelo bispo de Sulmoña seu nuntio cheo de tamto amor e de tamta benignidade, pelo qual humilmemte beijo os

[1] ARCH. NAC., Maç. 34 de Bullas, num. 28.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

samctos pees de Vosa Sanctidade e peço lhe muy afectuosamemte por merce que crea e tenha por muy certto que o gramde amor e a gramde obediemcia que lhe tenho e desejo de o servir merecem taes palavras e tamanhas merces, as quaes asy ystimo e asy as comsidero como he rezam. E porque ao nuncio faley n iso mays larguo a ele me remetto [1].

Breve do papa Julio III a el-Rei

1553—Abril 8

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Et Majestatis tuae spectata virtus et singularis tum in christianam rempublicam voluntas, tum christianae ipsius sanctissimae religionis mandatorumque Dei observantia, facit, ut et quae nos ad publicam tranquillitatem cogitemus, cum tua Majestate libentissime communicemus, et tuae etiam prudentiae auctoritatis sapientiaeque auxilium, ad boni ejusdem operis perfectionem advocemus. Cum igitur in hoc tristi calamitosoque bello, quod inter charissimos in Christo filios nostros serenissimos Cesarem et Galliae regem ita excitatum est, ut ex eo non unius potentia et amplitudo, sed ipsorummet et universi secum christiani nominis, ex mutuis suorum damnis detrimentisque excidium sit expectandum; nos summum dolorem quem ex communibus miseriis capimus, pro nostra paterna salutis omnium cura, tacitum ferre non possemus, pacem omnibus modis perquirere, atque inter ipsos principes conciliare cum Dei auxilio sumus adnixi. Itaque tum litteris, tum nuntiis legatisque nostris in omnem partem mittendis, nihil omittimus nec consilii nec laboris, quo ad optatum tanti boni exitum pervenire possimus. In quo tametsi potissima et maxima nobis spes, in Dei bonitate et clementia, vix autem ulla in humanis rationibus aut consiliis videtur esse proposita. Tamen non ignorántes, quanta tua, ac optimo jure quidem, tum apud serenissimum Cesarem, tum apud ipsum etiam gallorum regem futura sit auctoritas, Majestatem tuam in hanc cogitationem et curam, maxime sua virtute, et pietate, et

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 209.—*Nas costas:* 1553—Para o Papa.

sapientia dignam excitare voluimus his litteris, ut in ipsis principibus ad pacem et ad afflictis christianorum rebus incolumitatem jam aliquando restituendam, cohortandis, ipsa queque omnem suam auctoritatem, operam, consiliumque adhibeat. Movere enim eos maxime poterunt ejus regis monita atque consilia, qui semper à civilibus ac socialibus armis abstinens, in summa omnium benevolentia ac charitate vivit. Hac certe tuae Majestatis opera, nihil aut Deo gratius, aut reipublicae utilius, aut laudi nominique suo honorificentius esse poterit. Quemadmodum pluribus verbis venerabilis frater Pompeius episcopus Sulmonensis nuntius apud illam noster, cum tua Majestate aget, cujus dictis plenam fidem illa habebit. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die VIII Aprilis M.D.LIII. Pontificatus Nostri Anno Quarto.—*Pau. Sadoletus Carpent.*[1]

Carta d'el-Rei ao papa

1553

Para o Papa

O bispo de Sulmona nuntio de Vosa Sanctidade me deu huum seu breve sobre a paaz damtre o emperador meu irmaão e elrey de França, no qual nam somemte vy o que Vosa Sanctidade neste caso tinha feito e cada dia faz, pelo que justamemte se lhe devem muy grandes louvores poys no que obra compre ymteiramemte com o que deve ao que representa e ao lugar que them, mas aymda vy as rezões com que Vosa Sanctidade me persuade a eu niso emtemder, que sam taaes que a todo primcipe christaão podem e devem muito persuadir e mover, mas como quer que as persuasões para cada huum destes primcipes em tal materia, nenhuũas outras posam nem devam ser de mays força, de mays obrigaçam, nem de mayor respecto que as de Vosa Sanctidade, a ele soo compete emtemder e procurar o remedio de cousa tam necesaria ao bem universal da republica christaã e dele somemte depoys de noso Senhor se pode

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 72. — *Sobrescrito*: Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

esperar a comclusam que nele comvem. Pelo que nam me escusando de niso fazer sempre o que como rey christaão sam obriguado, peço muy afectuosamemte por merce a Vosa Sanctidade, que nem deixe de comtinuar com o que faz, nem neste caso deixe em todo tempo e comjunçam de fazer tudo o que lhe parecer que pode nele aproveitar, porque emtam he nosso Senhor servido dacabar aquelas cousas quamdo parece serem acabados para elas os remedios humanos, e ele mesmo Deus que sabe e vee quamto ymportta paz na sua ygreja sera servido de dar os meyos dela e tamta quietaçam e aseseguo quamto comvem ao seu povo christaão que tamtos annos ha que padece as miserias e desavemturas da guerra de que a Vosa Sanctidade semdo a paz feita per ele e no tempo de seu pomteficado se lhe seguira gramde merecimento amte Deus e gramde louvor no mumdo etc.[1]

Carta do commendador-mór a el-Rei

1553 — Abril 19

Senhor — Hũa carta de Vossa Alteza recebi de xxx de janeiro sobre a lite do barão que traz Pero Rodriguez com elle e com Pero Annes sobre a comenda de Villa Nova na qual Vossa Alteza manda que me oponha a causa por sua parte o que ao presente parece scusado como podera mandar ver polo apontamento que mandei fazer ao doctor Antonio Lopez que procura estas causas como ja tenho scritto a Vossa Alteza e polo termo em que staa vera se he seu serviço o que digo; quando for tempo se fara.

Quanto ao que Vossa Alteza manda que falle ao papa que extinga esta lite nom me parece que cumpre a seu serviço porque quanto Vossa Alteza he mayor principe tanto mais rezão he querer que se justifiquem suas causas como sempre faz em tudo; e digo o tambem porque o papa nom no fara principalmente sendo a parte presente, e tendo ja hũa sentença por si, nem creo que Vossa Alteza o faria se lho requeressem; e

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 207.—*Nas costas:* 1553 — Para o Papa.

tambem he scusado porque a justiça de Vossa Alteza quanto a preceptoria pareceme que nom sta mui duvidosa polo que seria mais enfraquecela que ajudala requerendosse isto.

Quanto ao interditto sobre que Vossa Alteza me screve que o faça alevantar dos lugares em que sta posto por esta causa, ho stillo da Rotta he nom se sospender interditto ninhum sem se pagarem as custas polo que eu trabalhei sendo em tempo de somana sancta que sem Rota e sem pagar custas ninhũas o mandarão alevantar e aqui mando a Vossa Alteza a sospensão dele, e isto fora feito muitos dias ha se quando o barão mandou a informação mandara dizer que stava posto este interditto e se por ventura se pos depois da causa qua ser cometida Vossa Alteza mande que se mande hum instromento disso como se pede no apontamento porque servira muito ao negocio.

Quanto a demanda de Santa Marinha de Lixboa contra Diogo de Sousa sobre que me Vossa Alteza screve por carta de xxxi de janeiro mandei logo fazer diligentia ao doctor Antonio Lopez e achei ser cometida ao auditor Capicuco com que folguei por ser muito meu amigo, e de quem recebo muitos presentes polo que cuido que alem das cousas de Vossa Alteza serem bem vistas nesta corte deste nom deixara de ser bem servido por falta do auditor, nela por parte de Diogo de Sousa ategora nom he feito nada, e porque elle parece que pretende embaraçar isto para com a dilação nom aver effetto a sentença que se la deu me pareceo milhor mandar spedir as compulssoriais para virem de la os actos e entanto se fara acerca da nullidade da citação aquillo que parecer necessario como mais largamente vay no apontamento destas lites; e mande Vossa Alteza advertir no compulssar dos actos que se guarde ao pee da letra o regimento que para iso vay porque qualquer cousa por pequena que seja que se erre no compulssar dos actos se anullão qua.

Quanto ao que Vossa Alteza me manda que mande ver sua justiça polo milhor letrado desta corte, o milhor advogado que agora aqui ha maiormente em cousas beneficiays he o doctor Afonso Vaaz portugues segundo tenho informação dos mesmos auditores da Rota e doutros letrados e como ja screvi a Vossa Alteza a ele tenho encomendado suas causas porque tambem honrrase diso e o faz com toda bõa diligentia e cuidado, e estes advogados screvem de jure e mui raramente saem fora de casa porque para iso são os procuradores os quais screvem de fatto para darem a entender aos advogados os meritos da causa para screverem de

jure como digo e estes procuradores são os que vem o registro e vão informar de palavra por casa dos auditores e asi a Rota quando he necesario e estes são os que governão as causas: este cuidado dei ao doctor Antonio Lopez porque he pratico nas cousas desse reino e o sta qua tambem porque se desoccupa mais a ver o registro e vir comunicar comigo os meritos das causas e para mais abastança e para algũas duvidas que se podem recrecer tomei Antonio Galesio procurador das causas do papa e as vezes tambem as comunico com outro que se chama Octaviano de Vestis que he outro que screveo a pratica desta corte, e posso dizer a Vossa Alteza que o doctor Antonio Lopez tem disso tambem cuidado como os mesmos negocios o podem dizer e sem embargo que lhe eu offreci salario como dão a todos ategora o nom quis aceitar, todavia veja Vossa Alteza se ha por seu serviço que lho dee porque na verdade estas cousas são de muito trabalho e ninhum procurador destoutros sae de casa sem lhe darem hum escudo de cada vez, e dous quando hão descrever, e disto ategora nom lhe tenho dado nada, digo isto a Vossa Alteza porque em sua carta me manda que faça solicitar e requerer este negocio de Diogo de Sousa ao milhor letrado desta corte para que seja informado o que nisto se pode fazer e como as suas causas e a corte se governão.

Quanto a demanda de Antonio Lopez de Castelobranco sobre a igreja de Santo Andre de Gião contra a abbadesa de São Bento do Porto a causa he cometida em Rota e o Antonio Lopez sta la em Viseu donde o Vossa Alteza pode mandar chamar e mandarlhe o que ouver por seu serviço.

Quanto a causa de Gonçalo de Saa sobre a vigairaria de Santa Maria de Sindi que Vossa Alteza diz que por ser de pouqua valia o concilio Lateranensi defende ser qua citado nunca tal decreto se qua obsservou ategora senão que qualquer causa como he beneficial logo o papa da primeira instantia a comete em Rota e asi fazem a todalas dEspanha e de muita parte de França tirando os concordados: deste Gonçalo de Saa ategora nom acho novas que seja nesta corte.

E quanto as procuraçois e papeis que Vossa Alteza diz que a abbadesa me envia ategora nom são qua he necessario que Vossa Alteza lhes mande avisar que mos enviem porque para nenhũa destas causas ha qua papel nem procuração e tambem nom me diz Vossa Alteza se hão de ser estas lites feitas a custa de sua fazenda e he necesario que sempre nas que me mandar encomendar declare a cuja custa se hão de fazer porque

custão muito nesta terra e nom cuide Vossa Alteza que faz pequena merce de as mandar aceitar que fara ja sendo a custa de sua fazenda, e nestas duas causas que acima digo mandei ja acodir como se vera polo apontamento e se fara diligentia para que nom se dee algũa sentença por contraditas por falta das procuraçõis e papeis que ha de mandar.

Quanto a causa sobre a dizima do pescado a procuração veo a mui bom tempo porque se alevantara a caução dos mil cruzados e aquietar se ão os auditores a que o procurador do capitulo faz entender que a mente de Vossa Alteza nom era dar se concrusão a esta causa, o negocio sta concluso como Vossa Alteza polo apontamento vera, spero em Deus que ha de ter bom fim e que cedo ou dem sentença ou ao menos remissoria, nisto se trabalha tudo o que he posivel porque a causa stava mui arruinada e he necessario curar esta chaga velha porque se poserão em vida do mestre a tratar de perscripção que era confessar lhes serem estas dizimas spriuais com que gastarão muito dinheiro ao mestre e derão contra ele sentença: decernindo se a remissoria a mandarei como tenho scritto a Vossa Alteza.

La enviey a Vossa Alteza huns apontamentos sobre hũa demanda que o mestre e outras partes aqui trouxerão e asi a comendadeira de Santos sobre a dizima do sal de Ribatejo sobre a qual ha ja seis ou sette sentenças contra a ordem e partes, veja Vossa Alteza se ha por seu serviço que se este negocio defenda e para iso he necessario que mande que todolos papeis e cousas que se mandarão pedir venhão com diligentia e entretanto mandei apresentar a procuração e prorrogar fataes *(sic)* porque nom passe em re judicata ate ver o que Vossa Alteza manda porque parece que se podera achar caminho para se defenderem vindo as informaçõis e o mais que lhe tenho scritto.

Quanto a de Jeronimo Moniz sobre a sancristia d Armamar ja screvi a Vossa Alteza sobre certas diligentias que se avião de fazer as quaes ate gora nom são vindas e asi se sta sperando sem fazer nada nesta causa senão hila sostendo ate vir o que se pede.

Quanto a demanda do mosteiro de Tarouquela com a abbadesa do Porto ate gora nom mandarão de la os papeis e cousas que se mandarão pedir como todo mais largamente vai referido nos apontamentos. Vossa Alteza mande que se satisfaça com diligentia a tudo o que se neles pede para todos estes negocios porque sem iso nom podera ser bem servido e nosso Senhor sua vida e real stado por longos annos prospere e a seu

santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus, de Roma a 10 dabril 1553.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1553 — Maio 20

Senhor — Gregorio Botelho correo de Vosa Alteza chegou aqui a XIII deste a tarde e aymda que começava a tardar todavia nam chegou fora de tempo e porque o papa se amdava purgando lhe faley aymda amtomtem e jumtamente com o que com ele pasey direy a Vosa Alteza ho periguo em que esteve este negocio de se perder porem farme a merce nom saber disto nada ho nuncio mas seja soo pera estar advertido no que compre a seu serviço porque poderia ele queixarse ca e fazer dano a quem me avisa.

Vosa Alteza hade saber que huũa das cousas que eu qua mays trabalho he ter inteligencia do que ele de laa escreve, por me parecer que he cousa que mays importa ao serviço de Vosa Alteza porque muitas vezes he necesario obviar a impresam que hũa carta sua pode fazer e por yso he necesario ter vegilamcia pera acodir ao que compre a bem dos negocios de servicio de Vosa Alteza e diguo ysto porque Vosa Alteza me escreveo os dyas pasados que falase ao papa e lhe dese hũa quoarta em que dizia ter mandado guardar ho concilio Tridentino e porque ainda que eu veja que Vosa Alteza com zelo de virtude se moveo a ysto todavia me pareceo..... que vy pasar nesta materia nam me dever meter nela ate temtar o exito que poderia ter porque os tempos vam de qualidade e ho papa esta tam cioso de quanto ho mundo lhe vay perdendo a obediencia que todalas cousas desta qualidade lhe fazem ciumes pelo que quis saber como ho datairo se governava nesta materia e tenho emtemdido que ele quis saber do papa como se averia nas cousas deste concilio e ho papa lhe respomdeo que se espantava dele saber tam pouco que nam estamdo nenhũa cousa destas asemtada e estamdo o concilio em aberto domde se podião mudar muitas das que eram feytas querer ter

[1] ARCH. NAC., Gav. 19.ª, Maç. 3, num. 25.— *Sobrescrito:* A ElRey Meu Senhor.

comta com elas ate ele nam mamdar que se guardasem poys era sobre ho concilio e o avia de mandar dar a execuçam quando lhe parecese rezam pelo qual nam me pareceo serviço de Vosa Alteza amtes que seria materia de hum gramde desgosto mostrar que Vosa Alteza mandava no que parese ser da jurdiçam do papa e pelo que acima dyguo podera Vosa Alteza julgar se nysto falara o como Sua Santidade o tomara e muyto mays pelo que dyrey.

E tornamdo ao que comecey a dizer sobre escrever do nuncio folguey muito mays de nam ter feyto nada nesta materia pelo que ele de la escreve porque diz que o cardeal apertou muito com Vosa Alteza que mandase guardar ho concilio e que Vosa Alteza lhe dysera que laa fyzese ele com os prelados e que ele fyzera huuns apontamentos os quaes mamdara..... queria apertar aos guardarem pelo qual dyz o nuncio que muitos prelados se lhe foram lamentar pedindo lhe que o escrevese ca pera que se nam comsemtise e que fora loguo falar a Vosa Alteza e que lhe respondera que o cardeal lhe falara nyso e que Vosa Alteza lhe dysera que o fyzese com os prelados e que eles dyziam que Sua Alteza o mandara e que Vosa Alteza lhe respomdera que nam se acharia sinal seu per que tal mandase e nysto dyz ele gramdes gabos de Vosa Alteza mas do cardeal dyz que o que dysto pior lhe pareceo foy que estes apontamentos vinham de maneira que pareciam mando e querer tomar mays jurdiçam do que lhe cabia pelo que lhe parecera dever avisar Sua Santidade pera o que podese soceder pelo tempo adiamte e porque eu esta carta nam na pude ver tam de vagar aymda que as palavras posam nam ser alguũa destas he a substamcia pelo que o papa segundo soube mandou chamar Montepulchano e lhe mostrou a carta e lhe dyse vedes ysto o embaxador matame por esta legacia do cardeal e vos tambem fazesme por yso ynstancia e se o cardeal faz ysto nam podemdo que fara se tiver mays poder Montepulchano dyz que fycou huum pouco comfuso e lhe respomdeo que Sua Santidade nam devia tomar aquylo daquella maneira mas comsiderar que Vosa Alteza era tam crinstam que nam comsemtiria que se fyzese cousa em seu deserviço e que o cardeal era tam ardemte na virtude que nam somemte lhe nam pareceria que errava nisto mas que amtes Sua Santidade lho louvaria e que fose certo que em nenhũa parte avya de ser mays obedecido que nese regno.

Tamto que eu ysto soube fuy ter com Momtepulchano a saber se era ysto asy e ele contou tudo o que pasara que era em soma o mesmo

que me aviam dyto e certo que o acho agora cada vez mays servidor de Vosa Alteza e me dyse que lhe parecia que o papa me avia de falar n este negocio eu lhe dyse que me espamtava muito nam me ter Vosa Alteza escryto algũa cousa pelo que tinha que por vemtura o nuncio cheirava algũa cousa d esta legacia e queria ver se poderia estorvar ele me dyse que vira a carta que vinha pera o cardeal de Monte que era a que acima, dyse e que o nuncio dyzia que Vosa Alteza despachara este correo em gram furia e que aquela ora nam podera alcançar sobre que vynha eu dyse ao Momte pulchano que ysto era raposia porque nam no deixava de dizer senam por nam no averem por sospeyto n estoutra materia pareceo lhe a ele bem o que lhe eu dyzia e aymda que estava purgamdo aquela manham em saude como qua fazem e o papa era na vinha e me tinha dado audiemcia pera tarde determinou yr la ter co papa e asujetar lo n ysto.

Depoys fuy ao paço a ora que m o papa tinha dado audiemcia e achey o de muito boa graça e dey lhe a carta de Vosa Alteza e porque a ele milhor entendese . . . . . ytaliano que meu filho fyzera. Esteve lemdo o sobre escryto e depoys leo a carta toda em portugues e esteve me perguntamdo alguns vocabulos ryndo comiguo sobre a maneira de que pronunciava o portugues e todavya me dyse que se queria aver co a ytaliana e leo as todas e depoys de lydas deu as a Momte pulchano que estava bem a sua ylhargua e apartou se pera hum cabo comiguo e aly lhe faley e lhe dyse:

Que Vosa Alteza vendo como as cousas da religião christã amdavam e semtymdo o escamdalo que seus vasalos tinham de ver que os nuncios tinham mays comta com enriquecer que com o que deviam a Deus e a pesoa que representavam causava materia de muyto escamdalo ao modo de seu proceder ho disto de se resfriar a devaçam que aquelas partes tem a samta se apostolica pelo qual Vosa Alteza doemdo se d ysto como primcipe tam christão e tam afeyçoado a ela como era rezam considerara per muytas vezes o remedyo que ysto poderia ter e vemdo o pouco proveyto que a see apostolica recebia asy na homra como na fazemda lhe parecera que estas duas cousas ficavam curadas com Sua Samctydade lhe fazer merce de dar esta legacia ao cardeal avemdo a utilidade que se n este caso aquirise e asy Sua Samctydade ficaria com o proveyto que os nuncios tinham sem a see apostolica aver alguum e com homra de ter huum tal mynistro como o cardeal a . . . . . tudes como pela cali-

. . . . . pelo qual Vosa Alteza me mamdava que com toda imstancia pedyse por merce a Sua Santidade lhe quysese fazer esta poys n ela via que Vosa Alteza nam pretemdia outro ymterese senam o serviço de Deus e seu e que esta merce estimaria como a mayor que lhe poderia fazer e que Vosa Alteza cria que Sua Santidade lh a faria asy pela vomtade que eu lhe tinha escryto que lhe achava sempre no que de sua parte lhe requeria como tambem por quanto Vosa Alteza o desejava servir nam somente pelo lugar em que estava mas por ser muyto afeyçoado a Sua Santidade.

Ele me escuytou muy bem e me respomdeo com muy bom geito que ysto era materia de muita inportancia e qualidade e comsideraçam que ele queria cuidar hum pouco n ela e depoys me respomderia e nam me falou nada do que o nuncio escrevera amtes me dyse depoys Monte pulchano que lhe dysera o que lh eu dysera n ysto dando lhe parte do que comiguo pasara e que o papa asemtara que o nuncio fazia ysto ao fym que lh eu dysera e asy ja esta parte esta segura e amtes creo que o nuncio ganhou n yso pouca homra agora apertarey a concrusam e do que soceder avysarey Vosa Alteza cuya vyda e real estado nosso Senhor por lomguos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como Vosa Alteza deseja e eu peço a Deus, de Roma aos xx de mayo de 1553 [1].

Bulla da penitenciaria a el-Rei

1553—Maio 30

Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli presbiter cardinalis Serenissimo Principi domino Joanni Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri salutem et sinceram in Domino charitatem. Sedes apostolica in omnibus circunspecta ad ea per que inter christifideles quoslibet presertim regulari observantie deditos sublatis quibusvis contentionibus pax et concordia nutritur et augetur sollicita consideratione intendit et his que propterea provide ordinata fuisse noscuntur ut firma perpetuo et illibata persistant presertim cum principum vota id exposcunt libenter apostolici muniminis adjicit firmitatem aliaque desuper disponit prout personarum

[1] *Copia, em partes lacerada, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 8, fol. 99.

et temporum qualitate pensata conspicit in Domino sulubriter expedire. Sane exhibita nobis nuper pro parte Celsitudinis vestre petitio continebat quod cum alias dohana alfandega nuncupata oppidi de villa de Conde Bracharensis diocesis per Celsitudinem vestram pro una et pro altera partibus per abbatissam et moniales ac conventum monasterii Sancte Clare dicti oppidi possideretur et obtineretur seu alias inter eandem Celsitudinem vestram ac abbatissam et moniales conventumque predictos in duas seu plures partes divisa et separata esset et prefata Celsitudo vestra certam prefate vero abbatissa et moniales ac conventus in dicte dohane juribus redditibus et jurisdictione reliquam partem juxta tenorem donationum et privilegiorum eis concessorum respective obtinerent et possiderent ac quelibet ex dictis partibus tam per ipsius Celsitudinis vestre quam abbatisse et monialium ac conventus predictorum officiales seu receptores obtineretur et possideretur redditusque exinde provenientes separatim exigerentur et perciperentur ac tam eadem Celsitudo vestra quam abbatissa et moniales ac conventus prefati jurisdictione ipsius dohane comodo uterentur et cum super rebus que ad dictam villam pro tempore deferebantur utrum ille ad hanc vel illam dohanam seu partem spectarent et pertinerent inter ipsos officiales sepius differentie orirentur Unde etiam mercatorum juramenta quandoque etiam falsa interveniebant et scandala subsequebantur et prefate abbatissa et moniales ac conventus hujusmodi differentiis obviare ac eorum indemnitatibus consulere necnon quandam cum Celsitudine vestra concordiam et transactionem desuper inire cupientes Celsitudinem vestram ut omnes redditus ejusdem dohane percipere et exigere ac ex eis illud quod Celsitudini vestre honestum videretur per viam concordie et transactionis dare et assignare dignaretur requisivissent et supplicavissent Celsitudo vestra cognito prius per eam diligenti informatione previa quod abbatissa et moniales ac conventus prefati ex dicta earum parte dohane valorem centum et triginta sex millium ac septingentorum sex regalium summam ducentorum quadraginta duorum ducatorum vel circa secundum communem extimationem non excedentium duntaxat percipere consueverant earum supplicationibus et requisitionibus annuere ac hujusmodi differentiis obviare et indemnitatibus ipsius monasterii consulere illique gratiam facere volens habita etiam consideratione futurorum reddituum ipsius dohane quodque erat sibi utile dictas partes dohane insimul obtinere Propterea mediantibus nobili viro roderico Lobo barone dAlvito consiliario et magistro bonorum vestre Celsitudinis veedor da

fazenda nuncupato et doctore Roderico Gago nobili domus ejusdem vestre Celsitudinis ac judice processuum et causarum dictorum bonorum quibus dicta Celsitudo vestra hujusmodi negocium commiserat necnon Licenciato *(?)* Laurentio Roderici expeditore ejusdem Celsitudinis vestre et ejus processuum procuratore nomine Celsitudinis vestre agentibus ad infrascriptam concordiam et transactionem cum eisdem abbatissa et monialibus ac conventu fratre Nunio Dalverca ordinis minorum Sancti Francisci provincie Portugallie ministro provinciali fratre Didaco Dansede guardiano domus Sancti Francisci Ulixbonensis ac Martino Vieyra camerario famules camere nuncupato illustris infantis domini Ludovici ipsarum abbatisse et monialium ac conventus procuratore presentibus et earum nominibus similiter agentibus ipsisque seu Martino predicto concordiam ac transactionem eandem acceptantibus ac omnibus in publico testimonio constitutis devenit per quam eidem Celsitudini vestre placuit pro se illam partem dohane que ad abbatissam et moniales ac conventum predictas spectabat ita et eo quo illam possidebant et obtinebant et meliori modo si de jure eidem Celsitudini vestre competere posset accipere eisdemque abbatisse et monialibus ac conventui occasione concordie et transactionis hujusmodi ducenta et quinquaginta millia regalium sexcentos et viginti quinque ducatos constituentium titulo perpetuitatis de juro nuncupate et super redditibus das sizas nuncupatis ejusdem oppidi annuatim in quatuor anni terminis quarteis nuncupatis integre et absque aliqua diminutione solvenda dare et assignare prout Celsitudo vestra dedit et assignavit voluitque Celsitudo vestra ac statuit et ordinavit quod receptor seu exactor ipsorum reddituum das sizas dicta ducenta et quinquaginta millia regalium in quolibet ex dictis terminis de primis ipsis redditibus eisdem abbatisse monialibus et conventui dare et numerare teneretur nec ex eis sub certis expressis penis aliquid officiali regio almoxerif nuncupato consignaret donec illis pro debito termino satisfactum foret et in eventum in quem prefati redditus das sizas ad integram solutionem in quolibet ex dictis terminis prefatis abbatisse ac monialibus et conventui faciendam non sufficerent illud quod deficeret usque ad dictam solutionem complendam per officialem almoxerif nuncupatum ipsius dohane modo ac sub penis supradictis solveretur quequidem solutio fieret seu fieri deberet abbatisse ipsius monasterii aut ad suam requisitionem seu mandatum et sub ejus scedula vel quietantia duntaxat Et si aliquando quod Deus avertat redditus das sizas et dohane hujusmodi in toto vel in parte ad solutionem dictorum ducentorum quinquaginta

millium regalium ipsis abbatisse et monialibus ac conventui ut prefertur faciendam quoquo modo non sufficerent tunc et in eundem eventum dicta ducenta et quinquaginta millia regalium seu quod pro eorum complemento deficeret ex redditibus locorum eidem oppido vicinorum per prefatam abbatissam eligendis et ad Celsitudinem vestram spectantibus sub eisdem modo et penis persolverentur seu persolvi deberent ipsorumque ducentorum et quinquaginta millium regalium solutio de anno a nativitate Domini millesimo quingentesimo quinquagesimo primo currere inciperet et alias prout in instrumento seu instrumentis vel aliis scripturis publicis desuper confectis plenius dicitur contineri. Cum autem sicut eadem subjungebat petitio firmiora sint ea quibus apostolica auctoritas intercedit et propterea tam Celsitudo vestra quam abbatissa et moniales ac conventus predicte cupiatis concordiam et transactionem hujusmodi pro earum maiori subsistencia et firmitate apostolice confirmationis munimine roborari supplicari fecistis humiliter vobis super his per sedem apostolicam de opportuno remedio misericorditer provideri Nos igitur instrumenti seu instrumentorum aut aliarum scripturarum hujusmodi ac aliorum hic forsan de necessitate exprimendorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro plene et sufficienter expressis habentes vestrisque in hac parte supplicationibus inclinati auctoritate domini pape cujus penitentiarie curam gerimus et de ejus speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto concordiam et transactionem hujusmodi ac omnia et singula in instrumento seu instrumentis aut scripturis hujusmodi contenta ac inde secuta quecunque tenore presentium confirmamus et approbamus eisque apostolice firmitatis robur perpetuo adjicimus necnon ea omnia et singula valida et efficacia fore ac suos plenarios effectus sortiri et inviolabiliter per quoscunque observari sicque per quoscunque judices et commissarios etiam sacri palatii apostolici causarum auditores sublata eis et eorum cuilibet aliter judicandi interpretandi et diffiniendi facultate ac auctoritate judicari interpretari et diffiniri debere irritum quoque et inane quicquid in contrarium a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari decernimus supplentes omnes et singulos tam juris quam facti defectus si qui forsan intervenerint in eisdem Quocirca discretis viris curie causarum camere apostolice generali auditori sive ejus locumtenenti et Ulixbonensis ac Portugallensis officialibus et eorum cuilibet auctoritate et mandato predictis committimus quatenus per se vel alium seu alios vobis in premissis efficacis defensionis presidio assistentis faciant

vos confirmatione approbatione decreto et suppletione hujusmodi pacifice frui et gaudere non permittentes vos desuper per loci ordinarium aut monasterii et ordinis predictorum superiores et prelatos seu quoscunque alios tam ecclesiasticos quam seculares judices et personas quacunque etiam apostolica auctoritate fungentes molestari perturbari aut alias quomodolibet inquietari contradictores quoslibet et rebelles per censuram ecclesiasticam et alia juris opportuna remedia appellatione postposita compescendo invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis. Non obstantibus quibusvis apostolicis ac in provincialibus et sinodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus necnon monasterii et ordinis predictorum statutis et consuetudinibus etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis illis eorumque superioribus et prelatis sub quibusvis verborum formis et clausulis et derogatoriarum derogatoriis aliisque fortioribus efficatioribus et insolitis irritantibusque et aliis decretis etiam in prejudicium presentium vel similium litterarum etiam in forma brevis pro tempore concessis confirmatis et etiam iteratis vicibus innovatis etiam mari magno bulla aurea vel alias nuncupatis Quibus omnibus illorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro plene et sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitentiarie III kalendas Junii Pontificatus domini Julii pape III Anno Quarto [1].

Bulla da penitenciaria a el-Rei

1553—Junho 6

Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli presbiter cardinalis Serenissimo Principi Domino Joanni Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri salutem in Domino. Constantis fidei probata sinceritas quam ad romanam ecclesiam sanctamque sedem apostolicam gerere comprobamini

[1] Arch. Nac., Maç. 31 de Bullas, num. 8.

continuo nos admonet ut petitionibus vestris presertim his per quas justicie administratio verisimiliter propagatur quantum cum Deo possumus favorabiliter annuamus Sane exhibita nobis nuper pro parte Celsitudinis Vestre petitio continebat quod licet magistratus Jesu Christi et Sancti Jacobi ac de Avis militiarum regni Portugallie Cisterciensis et Sancti Benedicti ac Sancti Augustini ordinum in quibus plures prioratus et vicarie parrochialium ecclesiarum curam plurium parrochianorum habentium quorum presentatio et provisio magistris dictarum militiarum competit quique fratribus et religiosis militiarum predictarum conferri et dari ac assignari consueverunt esse noscuntur corone Portugallie et Algarbiorum regnorum etiam si coronam ipsam in mulierem cadere contigerit apostolica auctoritate perpetuo uniti et incorporati existant et juxta privilegia apostolica ac statuta et consuetudines militiarum ipsarum omnis et quecunque jurisdictio potestas et superioritas tam in spiritualibus quam temporalibus in eisdem magistratibus eorumque ecclesiis fratribus religiosis preceptoribus militibus vassallis et subditis tam ecclesiasticis quam secularibus necnon villis locis ac rebus ad eos nunc et pro tempore spectantibus ad dictam Celsitudinem Vestram ac pro tempore existentem Portugallie et Algarbiorum regem ac eodem rege deficiente reginam spectet et pertineat ipsique prioratus et vicarie cum eis aut eorum aliquibus cura plurium parrochianorum ut prefertur immineat pro bono et debito illorum regimine personis sufficientibus et idoneis ac bonis moribus sapientiaque et doctrina preditis et imbutis dari et conferri deberent Quia tamen in ipsis militiis adeo sufficientes et idonei fratres sive religiosi aut milites quibus prioratuum et vicariarum ac parrochianorum predictorum regimen gubernium et administratio ac cure animarum exercitium recte committi aut qui ad illa deputari possint non reperiuntur ut ipsorum prioratuum et vicariarum regimini gubernio administrationi et parrochianorum animarum saluti provideatur cupit prefata Celsitudo Vestra ad prioratus et vicarias predictos quotiens eos quoquomodo vacare contigerit eorumque regimen gubernium administrationem et cure animarum eorumdem parrochianorum exercitium quoscunque presbiteros etiam seculares idoneos et sufficientes qui quamdiu illas obtinuerint ejusdem Celsitudinis Vestre et successorum suorum prefatorum ac si fratres ipsarum militiarum essent jurisdictioni et superioritati subjaceant si ad hoc regulares et religiosi ipsarum militiarum sufficientes et idonei non reperiantur presentandi et de eis provideri faciendi licentiam Vestre Celsitudini et successoribus suis prefatis per se-

dem apostolicam concedi Super quibus supplicari fecit humiliter dicta Celsitudo Vestra sibi per sedem eandem de opportuno remedio misericorditer provideri. Nos igitur ipsius Celsitudinis Vestre in hac parte supplicationibus inclinati auctoritate domini pape cujus penitentiarie curam gerimus et de ejus speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto ut ad prioratus et vicarias predictos quotiens eos quoquomodo vacare contigerit eorumque regimen gubernium administrationem et cure animarum ipsorum parrochianorum exercitium quoscunque presbiteros etiam seculares idoneos et sufficientes qui quandiu eos obtinuerint Celsitudinis Vestre et successorum suorum prefatorum ac si fratres ipsarum militiarum essent jurisdictioni et superioritati subjaceant si ad hoc regulares et religiosi ipsarum militiarum sufficientes et idonei non reperiantur presentare et de eis provideri facere libere et licite possitis et valeatis dicte Celsitudini Vestre ac pro tempore existentibus Portugallie et Algarbiorum regibus et reginis successoribus vestris veris existentibus premissis tenore presentium indulgemus ac ad id plenam et liberam facultatem concedimus et impartimur Non obstantibus premissis et quibusvis apostolicis ac in provincialibus et sinodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus predictisque et quibusvis aliis earundem militiarum statutis et consuetudinibus etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis ac stabilimentis usibus et naturis privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis eisdem militiis illarumque preceptoribus sive militibus et magistris sub quibusvis verborum formis et clausulis etiam in prejudicium presentium vel similium gratiarum pro tempore concessis confirmatis et etiam iteratis vicibus innovatis etiam si in eis ac statutis et consuetudinibus stabilimentisque predictis caveri dicatur expresse quod prioratus et vicarie predicti nonnisi per eosdem fratres obtineri possint et debeant Quibus omnibus illorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro plene et sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitentiarie VIII Idus Junii Pontificatus domini Julii Pape III Anno Quarto [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 1 de Bullas, num. 5.

Carta do commendador-mór á Rainha

1553—Agosto 3

Senhora—Este correo quis despachar a Sua Alteza para lhe dar a bõa nova do despacho da legatia do cardeal em sua vida e o que nisto pasou Vossa Alteza ho vera na que a Sua Alteza screvo e ja gora seria tempo que Sua Alteza se lembrasse de quanto tempo ha que o sirvo e que nom tenho mais renda que o primeiro dia que vim a esa corte o que eu cuido que nom dira ninhum dos do meu tempo que com menos serviços que cada hum destes que qua tenho feito a Sua Alteza nom tenhão recebido bom galardão, polo que beijarei as reais mãos de Vossa Alteza pois toda minha sperança depois de Deus he no seu favor quererse lembrar de mim pois toda honrra e merce que receber hade ser para seu serviço e porque fico com esta confiança nom importunarei nisto mais Vossa Alteza.

As boas novas que se screvem de Veneza que vierão por via de Constantinopoli scrittas de Aleixandria do desbarato darmada turchesca na India entendera Vossa Alteza polos avisos que emvio a Sua Alteza.

Ho indulto de Vossa Alteza sta em mão do cardeal Puteo para se revalidar e por o papa star mal tratado da sua gotta nom ouve tempo para se acabar de despachar trabalharei de o enviar polo doctor Antonio Lopez que hira em companhia do camareiro do papa qne vai por collector e leva os breves da legatia o qual spero que partira dentro neste mes.

Eu screvo a Sua Alteza quanto serviço lhe Montepulchano tem feito neste negocio da legatia e quam propitio o acho em todalas occurentias de seu serviço polo que devia folgar de lhe fazer merce dalgũa penssão pois ha occasião para iso alem de eu saber que o papa folgara em stremo com iso e porque tambem eu sei quanto ele deseja servir Vossa Alteza e ver quanto lhe tirão outros cardeais de rosto sobre este negocio da legatia como Vossa Alteza vera polo que a Sua Alteza screvo beijarei suas reais mãos favorecer este negocio: e sendo caso que Sua Alteza ja tenha provido esta vacante ao menos delhe intenção para a primeira occurentia porque para muitas cousas lhe podera ser servidor nesta corte e Vossa

Alteza me perdoe dar lhe este pesadume que polo que sei que cumpre a serviço de Sua Alteza e por ser exemplo para outros lh o lembro.

Acerca do mestre scolado screvi a Vossa Alteza por muitas vias que se faria o que mandase acerca do titulo que a pensão he de meu irmão.

Do confessionairo spero a reposta de Vossa Alteza e receberei mui grão merce e honrra que Vossa Alteza m envie a mandar cousas de seu serviço cuja vida e real stado noso Senhor guarde e acrecente como Vossa Alteza deseja e lhe eu queria ver de Roma a 3 dagosto de M.D.LIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór á Rainha

1553 — Agosto 18

Senhora — Por Gregorio Botelho correo de Sua Alteza que partio daqui a seis do presente screvi a Vossa Alteza pedindo lhe por merce m a fizesse lembrar meu despacho a Sua Alteza pois ha tanto que sirvo, sem ter mais que o primeiro dia que vim servir Sua Alteza, como polo merecer polos serviços presentes e a merce que me fizesse stimaria muito mais ser logo porque vejão aqui que são remunerado do que vem que n esta corte tenho servido como tambem por minhas necessedades que são maiores do que a Vossa Alteza saberei dizer e asi a receberei mui grande de Vossa Alteza querer lembrar a Sua Alteza que no fim d este mes faz tres annos que parti d ese reyno e que ja seria tempo que me mandase licença para me hir. Vossa Alteza me perdoe estas importunações que lhe dou que confiado de sua muita virtude e real condição de que sempre usou comigo mais que de serviços que lhe tenha feito tomo este atrevimento.

Com esta sera o indulto de Vossa Alteza revalidado, a dom Nun alvarez screvo o que custou e asi sobre certas partidas do dinheiro que tomei para Vossa Alteza ha dias e se recambiarão por nom chegarem as letras a feira a tempo pola tardada dos correos. Vossa Alteza me fara merce mandar dar ordem para que Bento Rodriguez seja satisfeito do que se lhe deve porque me tem minha fazenda embaraçada por esa causa.

Ho doctor Antonio Lopez quis hir servir Sua Alteza, ainda que lhe

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 90, Doc. 119. — *Sobrescrito:* Á Raynha Minha Senhora.

fosse trabalho e custo deixar sua molher e filhos e seu asento de vida, mas por ser materia que importa muito vir bem provada polo que tocca a esta lite que Sua Alteza por parte da ordem traz com o cabido de Lixboa que ja em tempo do mestre que Deus perdoe ouve hũa sentença dada contra ele, me pareceo devel o mandar como a Sua Alteza screvo e o que Vossa Alteza disto e desta corte quiser saber ele a podera bem informar do que qua passa e os mais avisos vera Vossa Alteza polos que a Sua Alteza envio.

E quis mandar o doctor que se adiantase de Valhadolid para fazer saber a Sua Alteza a hida do João Francisco Canobio que leva a bulla da legatia para que Sua Alteza ordenasse o que ouvese por seu serviço como a Sua Alteza mais largamente screvo e crea Vossa Alteza que este negocio he de tamanha qualidade como poderia milhor considerar se vise o que nesta corte vai porque quanto a pessoa do cardeal he maior tanto mais temidos stão de parecer que lhes levara por tempo toda jurdição de qua e bem que o papa duas ou tres vezes lhe quisera deixar os poderes largos por lhe eu fazer niso instantia, todavia foi necessario nom serem agora mais que os dos nuntios para com iso amanssar esta gente, e por esta rezão lembro ao cardeal que por estes primeiros annos va com toda consideração e faça antes menos que mais porque como virem isto acquietarse ão, e depois polo tempo adiante o mesmo negocio lhe abrira o caminho para se poder alargar tudo ho que parecer necessario porque faz muito ao caso esta primeira impressão que o al seria dar trabalho a Sua Alteza, e ao papa desgosto, quanto Vossa Alteza podera julgar, e porque eu sei o que isto custou me pareceo dar esta conta a Vossa Alteza para que se se offrecer occasião estee informada do que isto importa.

Dom Jeronimo da Fonseca m escreveo lembrando me que pedise por merce a Vossa Alteza se nom squecesse da que lhe tem pedido, de lhe aver de Sua Alteza o abbito de Santiago, e pois a Sua Alteza lhe nom custa nada e ele servio Vossa Alteza bem creo que sera scusado outra rezão quanto mais que ele he tão homem de bem que toda a merce que lhe Vossa Alteza fizer sera nele bem empregada, e noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos anos prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus: de Roma a XVIII de agosto de M.D.LIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 90, Doc. 131. — *Sobrescrito:* Á Raynha Minha Senhora.

Breve do papa Julio III a el-Rei

1553—Agosto 18

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Quod tua Majestas sepe jam a nobis per litteras ac dilectum filium nobilem virum Alfonsum de Alencastro militiae Jesu Christi commendatorem maiorem consanguineum ac oratorem apud nos suum petiit, ut in isto suo regno reliquisque sibi subjectis terris, dilectum filium nostrum Henricum sanctae romanae ecclesiae cardinalem illius fratrem, deputare vellemus legatum. Id tametsi nostra propensa erga ipsam Majestatem tuam voluntas, magnaque et perpetua tum sua, tum maiorum suorum totiusque istius prestantissimae regiae familiae in hanc sanctam sedem merita, statim nos Majestati tuae gratificari suaderent. Tamen expectandum aliquandiu fuit, dum nonnullae quae huic negocio, ac maxime quidem ex hujus curiae querelis allatae erant difficultates, explicarentur. Quibus nunc difficultatibus per nos vel consilio sublatis, vel nostra in Majestatem tuam benevolentia superatis, et Majestati tuae expectationi, et nostro simul ei gratificandi desiderio satisfecimus. Atque ita prefatum Henricum cardinalem in isto regno nostrum et sedis apostolicae legatum creavimus, ut speremus illum ea quae illi per nos attributa est potestate, pro sua integritate atque in Deum pietate, tam moderate prudenterque in Domino usurum esse: ut omnes nostrum hoc factum, atque ejusmodi de illo judicium in dies magis sint probaturi. Mittimus autem qui eum parte illa laboris quae pertinet ad camerae apostolicae emolumenta sublevet, dilectum filium Joannem Franciscum Canobium camerarium nostrum, quem nos collectorem ac commissarium ad id spetialiter, de ipsius virtute, probitate, fideque, plene in Domino confisi, deputavimus. Qui ut est nobis gratissimus, ita cupimus eundem Majestati tuae et gratum et acceptum esse. Quod tamen eum brevi non minus sua in Majestatem tuam observantia atque officiosis obsequiis quam commendatione nostra assecuturum confidimus. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris die XVIII Augusti M.D.LIII. Pontificatus nostri Anno Quarto.—*Pau. Sadoletus Carpent.*[1]

[1] ARCH. NAC., Maç. 30 de Bullas, num. 3.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Breve do papa Julio III á Rainha

1553—Agosto 18

Julius Papa III—Charissima in Christo filia nostra salutem et apostolicam benedictionem. Cum istuc mitteremus dilectum filium Joannem Franciscum Canobium camerarium nostrum, ut jurium camerae apostolicae in isto illustri regno, sub dilecto filio nostro Henrico sanctorum quatuor coronatorum sanctae romanae ecclesiae cardinale, quem nos virtutis et meritorum vestrae istius regiae familiae causa, legatum apostolicum in eodem regno constituimus, collector noster et commissarius sit; ei mandavimus, ut Majestatem tuam nostro nomine invisat, paternamque illi à nobis salutem ac benedictionem impertiat, animumque nostrum ad te deferat, tum erga vestram omnem regiam familiam benevolum atque propensum, tum laudis ornamentorumque vestrorum cupidissimum. Eum ut Majestas tua benigne audiat, suaque auctoritate, gratia, benevolentiaque ubi opus fuerit tueatur, ab eadem vehementer petimus. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris die XVIII Augusti M.D.LIII. Pontificatus nostri Anno Quarto.—*Pau. Sadoletus Carpent.*[1]

Breve do papa Julio III ao Principe D. João

1553—Agosto 18

Julius Papa III—Dilectissime fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cum istuc mitteremus dilectum filium Joannem Franciscum Canobium camerarium nostrum, ut jurium camerae apostolicae in isto illustri regno, sub dilecto filio nostro Henrico sanctorum quatuor coronatorum sanctae romanae ecclesiae cardinale, quem nos virtutis et meritorum vestrae istius regiae familiae causa, legatum apostolicum in eodem

[1] Arch. Nac., Maç. 30 de Bullas, num. 2.—*Sobrescrito:* Charissimae in Christo filiae nostrae Catherinae Portugalliae et Algarbiorum Reginae Illustri.

regno constituimus, collector noster et commissarius sit: Has illi nostras ad Celsitudinem tuam dare voluimus litteras, per quas eam de nostra propensa erga te voluntate ac benevolentia admoneremus, que quidem ab initiis paternae virtutis summaeque in Deum pietatis, in nos vero atque hanc apostolicam sedem observantiae, ducta, ampliores jam ex tua propria virtute, paternarumque laudum emulatione, progressus habet. Cum intelligamus in ista adhuc prope adolescente aetate, tantam jam prudentiae, consilii, animi, religionis, virtutumque omnium inesse maturitatem. Quocirca Celsitudinem tuam scire volumus, nos ista tua virtute, tantaque istius regni, regiaeque vestrae familiae felicitate, prope aeque ac patrem tuum Serenissimum Regem letari. Nec existimare, ejusmodi piorum prestantiumque regum sobolem, minus ad communis matris ecclesiae commodum atque robur, quam ad parentum ac domesticorum decus pertinere. Hujus autem optimae tuae mentis, cum summa et precipua tibi a Deo optimo maximo premia sunt expectanda, tum quecunque a nobis atque ab hac apostolica sede proficisci erga te poterunt, aut laudis testimonia, aut ornamenta dignitatis, aut benevolentiae officia, ea nunquam Celsitudini tuae a nobis deerunt. Hec eadem tecum Joannes Franciscus prefatus pluribus verbis aget, quem nos tibi acceptum ac commendatum esse cupimus. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris die XVIII Augusti M.D.LIII. Pontificatus nostri Anno Quarto.—*Pau. Sadoletus Carpent.*[1]

Breve do papa Julio III a el-Rei

1553—Agosto 22

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Mandavimus dilecto filio Joanni Francisco Canobio commissario nostro, ut causam dilecti filii nostri Fabii sanctae romanae ecclesiae cardinalis Mignanelli nuncupati, quam super quodam monasterio Bracarensi habet, Majestati tuae nostris verbis diligenter commendet. Quam tamen eidem scimus non esse ignotam. Nam cum alias per sacrum

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 58.—*Sobrescrito:* Dilectissimo filio nostro Joanni Regni Portugalliae Principi.

nostrum auditorium Rotae judicatum fuisset, fructus illius monasterii interim dum de jure disceptatur, seponi et sequestrari debere: et nos ipsam sequestri causam Majestati tuae commendavimus, et illam scimus, ejusmodi justitiae executioni regia manu sua atque auctoritate libenter favisse. Sed cum prefatus Fabius cardinalis nobis propter ejus virtutem, gravitatem, doctrinam, sit charissimus, eundemque videamus tui nominis atque omnium rerum tuarum studiosissimum esse, non dubitavimus, eum, ipsi tuae Majestati etiam atque etiam commendare. Quae nobis gratissimum faciet, si sua auctoritate prohibebit, ne quid molestiae aut impedimenti prefatorum fructuum sequestro exhibeatur, ut ad illius commodum presto sint, cui per judices fuerint adjudicati. Quod tametsi Majestatem tuam, pro sua aequitate per se facturam non dubitabamus, tamen eam per litteras nostras voluimus intelligere, valde se in ea re, optimo viro, et benemerito cardinali, et homini tum nobis in primis grato, tum sua benevolentia dignissimo esse commodaturam. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris die XXII Augusti M.D.LIII. Pontificatus nostri Anno Quarto.—*Pau. Sadoletus Carpent.*[1]

Breve do papa Julio III a el-Rei

1553—Agosto 22

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Ea semper fuit nostra in Majestatem tuam benevolentia propensaque animi voluntas, quam etiam omnibus nostris erga illam officiis libentissime declarare studuimus, ut omnia vicissim ab eadem, et petere nos posse, et expectare debere existimemus. Cum presertim petitiones nostrae ex eo genere sint, ut id quod obtinere cupimus, quodque ut ab ea impetremus, valde ad existimationem nostram pertinere arbitramur, non minus Majestati tuae gloriosum sit ad concedendum, quam nobis ad postulandum, honestum. Putamus Majestatem tuam expectare, quorsum haec a nobis suscepta evadat oratio. Nos vero pro pontificii nobis à

[1] ARCH. NAC., Maç. 31 de Bullas, num. 25.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Deo commissi muneris officio, pro que ea cura, quam omnium quidem salutis et tranquillitatis suscipere debemus, sed precipue venerabilium fratrum nostrorum sanctae romanae ecclesiae cardinalium, qui nobis in hoc laborioso et difficili universalis ecclesiae regimine assidue assistunt, cogimur Majestati tuae commendare dilectum filium nostrum Michaelem de Sylva sanctae romanae ecclesiae cardinalem, qui complures jam annos, propter tuam ab eo alienatam voluntatem, maximo in moerore et tristitia, animique afflictatione versatur, ut omnibus superiorum temporum offensionibus ex animo tuo deletis, tuam illi optatissimam benevolentiam et gratiam aliquando restituere velis. Quae quidem ab eo non illa ratione expetitur, ut inde ullas opes, ullave fortunae commoda aut emolumenta quaerat, quae omnia ab eo, hac exacta, valetudineque et curis pene jam confecta aetate, parvi aestimantur; sed ob eam duntaxat causam, ut is scilicet jam prope ultimo hoc vitae suae tempore, pacem et gratiam tuae Majestatis habere sese intelligens, et in hac, quantula illi reliqua fuerit vita, uberiores divini spiritus fructus in se sentire, et de illa futuri temporis pace apud Deum invenienda, spe meliore esse possit. Haec nos pluribus verbis cum dilecto filio nobili viro Alfonso de Alencastro, oratore apud nos tuo homine in primis prudente, comunicavimus. Qui tametsi, quantopere ab hac sententia tuus repugnaret animus, fidelissime nobis diligentissimeque retulit: non tamen propterea desistendum putavimus, quin Majestatem tuam per litteras paterne et hortaremur et rogaremus, ut prefato Michaele cardinale in suam gratiam benevolentiamque recipiendo, omniaque preteritorum temporum odia, atque odiorum causas Deo ipsi clementissimo domino nostro condonando, hoc quoque excelsi animi sui, prestantisque in Deum, tot jam nobis exemplis perspectae pietatis, monumentum nobis prebere velit. Quanquam nos quidem fidelissimi possumus esse testes, non solum omni pontificatus nostri tempore, sed etiam antea dum cardinalatus munere fungeremur, in senatoriis sententiis dicendis, omnibusque rebus agendis ac consulendis, quae ad dignitatem tuam, regnique istius commoda decusque pertinerent, eximium semper ejusdem Michaelis studium, benevolamque ac fidelem, atque erga Majestatem tuam obsequii plenam, et voluntatem et operam extitisse, ut nulla, judicio nostro, offensio potuerit esse tanta; quae non, aut hac ipsius in illam observantia mitigari, aut commendatione nostra ac contemplatione deleri, aut pii, religiosi, christianique principis in primis lenitate ignosci, obliterarique debeat. Quae omnia Majestatem ipsam tuam, secum diligenter expendere, seque

huic divinae inspirationi haud repugnantem exhibere, non jam magis prefati Michaelis cardinalis, quam tua ipsius causa, omnibus votis non solum cupimus, sed ut ita eveniat, Deum ipsum patrem omnis misericordiae, oramus et precamur spem firmam habentes, Majestatem tuam, nostrum hoc officium, ea charitate, atque animi ingenuitate, qua à nobis proficiscitur, accepturam esse. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris die XXII Augusti M.D.LIII. Pontificatus nostri Anno Quarto.—*Pau. Sadoletus Carpent.*[1]

Carta do commendador-mór a el-Rei

1553—Agosto 22

Senhor—Sendo partido ho Canobio Sua Santidade me mandou aqui o bispo de Carpentras seu secretario mostrar a copia do breve que screvia a Vossa Alteza sobre dom Miguel dizendo que desejava muito que Vossa Alteza se squecesse dos desgostos que dele tinha por lhe dar esta consolação em sua morte, que ja da vida pouca conta se podia fazer pola maneira de que stava, e que me rogava que ainda que tinha commissão do officio que fizera com Sua Santidade, quisese screver a Vossa Alteza seu desejo, polo qual nom me pude scusar de o fazer nesta. E podendo Vossa Alteza acabar consigo squecerse das cousas deste homem me parece que o papa o stimaria muito, e se eu nisto ouvese de dizer meu parecer nom digo soo por Sua Santidade lho pedir mas por quam squecido dom Miguel staa do mundo e pouca consideração que nesta corte se dele tem, cuido que ainda lhe faz Vossa Alteza mais honrra em lhe lembrar ainda que para seu mal do que faria em no squecer como cousa com que ja se nom deve ter conta pola maneira de que staa de pobre e aleijado, que se vai a hum consistorio nom vai a xx nem a capella duas vezes no anno, e ainda sobraçado nem lembra a ninguem se naceo senão para averem doo dele e de sua pouca valia pola vida que sempre fez. Vossa Alteza fara o que for seu serviço e me perdoara se ha que perdoar em lho no-

[1] ARCH. NAC., Maç. 30 de Bullas, num. 8.— *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

mear, mas tanto por lhe dizer como a cousa staa como por satisfazer ao que Sua Santidade me encomendou me pareceo que Vossa Alteza mo levaria em conta.

Porque o nuntio se partia me pareceo dever tentar o papa se podia tirar dele mais sperança acerca do que Vossa Alteza me encomendou de o fazer Sua Santidade cardeal e me dise que ele veria e que esta cousa seria tão tarde que ele tinha ainda mordida a lingoa dos que avia feito, e que o nuntio era de casa Colona e avia tantos embaraços nestes parciaes que era cousa de considerar e ainda por antre dentes me deu remoque os que vivião como ele quis saber o que era faloume em al polo que eu creo que deve de aver algũa mexericada, porque me dise estoutro dia hum prelado que ouvira a outros rezoar que dera a hum menino hũa pensão ou beneficio e que a extinguira como em modo de simonia por dinheiro, e a Lucas dOrta ouvi tambem outra cousa que sabia de laa que eu nom atentei bem nem o que mo contou nom mo soube bem dizer, e isto de portugues devia sair, e aqui andão dous auditores de Rotta bolognеses que morrem por serem cardiais, e ha tantos que me parece que hão de ser parte de se nom fazer nenhum e creo que estes e outros ho andarão impedindo quanto puderem, disеme tambem o papa que isto nom hera cousa de Vossa Alteza nem avia porque lhe promese mais que tanto que viria ele e o tempo lhe ensinaria o que devia fazer mas que stava pera mui tarde fazer outra criação se não fose de cousa que nom pudese fugir, porque ja o ViRey de Napoles quando aqui viera a Civita o apertara para seu filho, e que nom lhe quisera dar palavra porque estas cousas nom se prometião e que ele as cousas de Vossa Alteza lhe teria todo respeito, mas que esta nom era sua, de maneira que nom lhe pude tirar mais. E o papa nom he homem que se queira mais apertado isto sta asi vira ele e o tempo dara mais de si, e o favor de Vossa Alteza lhe ade ser o tudo que do mais todos hão que com o nuntiado sta pago, e que ha restaurado os seus e em tudo eu o defendo tanto que certefico a Vossa Alteza que muitos dias ha que o mandarão vir se eu nom fora, porque ainda que em todalas cortes ha invejas nesta são dobradas, porque cada hum se quer lograr do pontificado porque a cada papa se muda tudo e o papa he tão mal são que hão medo que hum dia quando nom se percatarem se vaa deste mundo e asi cada hum trabalha de se cevar agora veja Vossa Alteza o que mais manda que faça.

A esta ora mescreveo o doctor Antonio Lopez que lhe viera hũa fe-

bre sete postas daqui, eu lhe screvo que se nom poder hir que screva ao que faz na corte do principe os negocios de Vossa Alteza que tanto que aquelas cartas lhe derem despache hũa posta a Vossa Alteza e que mande as cartas ao Canobio e com o mais que leva para que seja Vossa Alteza de tudo avisado antes que la chegue.

Ho papa me dise oje que stava para hir a Loreto folgar este setembro e outras partes por alli de redor, e pareceme que nom quer que va com ele ninhum embaxador porque diz que nom quer negocios e que he dar lhes gasto e trabalho e porem que ainda se nom resolvia de todo porque nom se sentia bem nem se tinha por seguro emquanto andava em mãos de buticairos e fisicos.

Da armada turquesca me dise que nom acabava de entender se avia de invernar nem donde hia porque Corsica era terra que ainda que os franceses a entrasem ao outro dia serião lançados dela, stamos a ver que cada ora se spera aviso do que fara.

Perguntou me quando viria meu irmão que o desejava jaa aqui dizendo que sendo meu irmão nom podia deixar de ser hum galante senhor como qua dizem, e outras palavras que certo Vossa Alteza lhe he em obrigação que isto a sua conta o ponho pois tudo me vem de ser cousa de Vossa Alteza cuja vida e real stado noso Senhor por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus de Roma a XXII de agosto de M.D.LIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1553 — Agosto 23

Senhor — Depois de screver a Vossa Alteza por Gregorio Botelho e por Rafael Oliva os avisos que por qua avia nom se offrece outra cousa de novo senão o que por estes vera.

Ate gora darmada turchesca nom se pode acabar de saber se ha de invernar bem que ja agora se cuida o que Vossa Alteza polos avisos vera os quais vierão esta menhaã.

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 91, Doc. 67.

Depois dos ultimos de levante das cousas da India tive estes que com esta serão por via de Genoa e segundo esta nova vem por toda parte tenho que deve ser verdadeira e cada ora spero o filho do Silva que me parece que vira com toda particularidade esperando este e asi saber se os caminhos stão abertos nom mandei a carta de Vossa Alteza, e se nom vier dentro neste mes farei que o seu cunhado parta em setembro para que trabalhe de vir a tempo que seja aqui para que possa avisar Vossa Alteza antes da partida das naos da India.

Das cousas de Inglaterra ategora nom ha recado stão sperando o cardeal de Inglaterra o qual tem scritto a rainha e mandado hum homem a posta para entender como sera aceitada sua hida, e asi tem mandado hum bispo ao emperador para com a resolução que estes ambos trouxerem saber se hira.

Os dias passados se perderão as cartas todas que forão por via de Genoa em companhia de hum despacho do emperador que hia para o principe porque a fusta que o levava ha asaltou hũa de turcos e a de Genoa ha afferrou e andando as cotiladas parece que antes que se ajuntassem derão hũa mosquetada polo lume da agoa a genoesa e asi tendo a genoesa quasi rendido a turchesca se foi ao fundo sem se salvar ninguem porque como a gente dela era pouca nom advertirom niso e asi os christãos que stavão na fusta vendo a sua perdida desacoroçoarão de maneira que se renderão e alli me screvem que hia hum maço de cartas que screvi a Vossa Alteza com alguns avisos que ja agora nom servem porque parte deles dupliquei por via de Lião.

O conde de Santa Flor deu ja o filete a filha de Vicentio de Monte sobrinho do papa o qual lhe deu xx mil scudos em casamento, e agora vaise a Lombardia para tornar em novembro, e tomar sua casa nestas em que stou.

O cardeal de Jaen me diserão que lhe viera agora provisão do emperador por tres annos como he custume com x mil scudos de provisão por anno.

Esta epigrama se fez agora aqui a morte do duque Oratio, e por dizerem que he boa me pareceo que Vossa Alteza folgaria de a ver.

Frei João de Salinas e seus companheiros partirão ontem por terra e eu os encaminhei o milhor que pude ate Lião donde spero que acharão o salvo condutto porque por Gregorio Botelho avisei a Bras dAlvide para que lho mandasse alli, vai com eles frei Julião mas nom leva o breve

para se dizer misa e rezar de S. Gonçalo por nom vir a prova em forma e ainda que lho diserão muitas vezes cuidou que esta materia se despachava com importunação e sem embargo que o papa mandou a Puteo que o despachase ate gora o nom tem feito, ey medo que por derradeiro tornem a mandar que se satisfaça ao breve que se sobre isto mandou milhor do que o tem feito na inquirição que de la trouxerão: como digo trabalharei todavia ver se pode ter outro remedio mais breve, e nom occurrindo outra cousa de novo noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deos de Roma a XXIII de Agosto de M.D.LIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553 — Agosto?

Comendador Moor Sobrinho Amiguo Eu ElRey vos emvio muito saudar como aquele que muito amo. Depoys de vos ther scripto es outras carttas receby as vosas do primeiro do mes pasado por via de Joham Rodrigues Correa que faz meus neguocios na cortte do principe de Castela meu filho as quaes creo segumdo me screve que lhe vieram per via de Bras d Alvyde e com o que me screveys na que veyo em cifra receby muito comtemtamento, por ver por ela quam adiamte estaa o neguocio da legacia para o cardeal meu yrmaão e por quam certta se deve ther segumdo os termos em que o temdes posto a esperança de se acabar como eu queria. E vistos os ymconveniemtes que se podem oferecer dilatamdo se ou fazemdo por aguora ymstancia em alguuns pomtos pouco substanciaes, ouve por meu serviço tomar voso parecer que eu folguey de me dardes, Pelo que vos emcomemdo que em o samcto padre por estes oficiaes que apomtaes, a saber, abreviador, colector, scriptor de bulas, sigilador, e lhes asemtar os ordenados que ajam de ther nam façaes alguũa ymstancia, porque posto que fora muy boom proverem se qua ou alguuns d eles, to-

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 90, Doc. 139. — *Sobrescrito:* A elRey Meu Senhor.

davia nam me parece que por este pomto se deve dificultar ou dilatar o neguocio, moormemte quamdo o auditor que he o carguo mays ymporttamte de todos temdes comcludido que o cardeal o ponha e que se lhe dee o que se costuma dar aos dos nuntios, que eu tive por muy boom neguocio pola ymportamcia deste oficio, e por quamto comvem ao bem dele ser quem o ouver de servir natural e conhecido, o tempo por que durara a legacia nas carttas que vos screvy aos oito de fevereiro vos dizia os annos por que a aceptaseys. Se tamtos poderdes aver, avel o ya por muito meu serviço, e quamdo nam seja polos mays annos que poderdes, que como dizeys aver se a legacia huũa vez, he o que mays comvem e tambem espero eu e comfio que faça o cardeal meu irmaão nela tamto serviço a noso Senhor que aja Sua Sanctidade por bem desemcareguada sua comsciemcia em ther comettido este careguo ao cardeal meu irmaão; os poderes vos emcomendo muitto que trabalheys por serem os mays que poderdes.

Pero dAlcaçova me dise o que lhe screvereys acerqua da cartta que vos parecia que vos eu devia descrever para com ela poderdes atalhar vyr qua outro Rafael com a comclusam deste neguocio, pareceo me muy bem o que niso lembraes, com esta sera a dicta cartta, e porem se caso fose que o atalhardes ysso, ympidise ou dilattase emviar se me a comcesam do neguocio, nam o atalhareys e deyxareys vyr com a bula diso a pesoa que Sua Samctidade com ela quiser emviar, porque aymda que ysto obrigue a despesa tenho por tam necesario este neguocio ao serviço de noso Senhor e ao bem destes regnos que averia por bem empreguada a que niso fizese.

As novas que pola outra cartta m escreveys e os avisos que com ela me emviastes das novas da Ymdia e das outras parttes comteudas neles folguey de ver e muito vos agradeço o boom cuidado que temdes de me avisardes de tudo tam particularmente. Muito vos emcomemdo que asy o façaes sempre. Scripta em Lixboa a dagosto Pamtaliam Rebelo a fez de 1553.—*Rey*[1].

[1] *Está riscada esta palavra.*

Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 203, *e em minuta a* fol. 178.— *No baixo da pag.:* Reposta ao Comendador Moor.

Carta da Rainha ao commendador-mór

1553 — Agosto?

Da Rainha pera o comendador mor

Polo voso criado receby a vosa carta de XVIII de dezenbro e por certo tenho que no que toca ao meu confisionairo vos tereys feyto e fareys o que eu sempre conhecy de vos que farieys nas cousas de meu serviço, e por iso nam me parece dever vos encomendar de novo a boa resoluçam dele porque asy nela como na brevidade de mo enviardes poreys o cuydado e diligencia que eu de vos confio.

Quanto ao negocio da legacia do cardeal meu irmão, elrey meu senhor recebeo muyto contentamento de ver os termos em que estava segundo as cartas que lhe screvestes e pelo que vos screve vereys o que acerqua desta materia vos responde; ela he tal e tam importante ao bem destes reynos que posto que o serviço que fezestes a Sua Alteza na materia dos mestrados seja muy grande, este que spera que lhe façais na boa resoluçam deste negocio avera por tamanho pelos grandes inconvenientes que com iso se atalham como sabeys e vos deveys de crer que Sua Alteza tem muyto contentamento de como nese lugar o tendes servido e sperar que vos faça as merces que ele sempre fez e faz aqueles que o bem servirem e pelo voso criado adoecer e se sperar que podese fazer este caminho se tardou tanto com esta reposta a qual ele por rezam de sua doença nam foy posivel puder levar. Creo eu que tudo suprira vosa boa diligencia e industria porque no amor de servirdes Sua Alteza visto he que se nam pode nunqua duvidar. Scrita etc.[1]

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 165.—*Nas costas:* 1553 — Da Rainha para o comendador moor.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553 — Agosto?

Comendador Moor Sobrinho Amiguo Eu elrey vos envio muito saudar como aquele que muito amo; o neguocio da legacia destes regnos para o cardeal meu irmaão he de tamto serviço de nosso Senhor e bem deles e por estas causas de tamto meu comtemtamento que aymda que tenha por muy certto fazer me Sua Samctidade nele a merce que lhe tenho mamdado pedir, a dilaçam diso me faz desejar saber a causa dela e os termos dele. Muito vos emcomemdo que com toda ymstamcia posivel trabalheys por Sua Samctidade me conceder neste neguocio o que lhe peço e que me envieys por huum criado voso pesoa de comfiamça o despacho dele, porque queria eu emviar por ele a Sua Samctidade o que vos tenho scripto. Scripta em Lixboa a dagosto de 1553—*Rey*[1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553 — Agosto?

Comendador Moor Sobrinho Amiguo. Eu ElRey vos emvio muito saudar como aquele que muito amo, receby vosas carttas de vimte de mayo e em huũa delas que vinha em cifra, me daes comta do que se pasava acerqua da observaçam dos decrettos do concilio sobre que o nuntio que aqui reside laa screvera, e posto que o procederdes asy em tal materia, fose por vos parecer mais a preposito do que avieys de requerer no negocio da legacia do cardeal, todavia parece que nam devereys calar o como o neguocio dos decretos do concilio pasou e o como o cardeal nele em-

[1] *Riscado.*

Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 205, *e em minuta a* fol. 182.— *No baixo da pag.:* Para o comemdador moor.— *Nas costas:* nam foram.— *Parece referir-se ás que, como esta, trazem a palavra* Rey *riscada.*

trou, porque sabendo o samcto padre parece que mays era de louvar tal temçam que de a culpar, quanto mais semdo materia em que eu vos tinha mandado que falaseys de minha partte a Sua Sanctidade, e lhe pediseys que nam somemte fose servido de nam pasar cousa que o ympidise, mas aymda quisese mamdar aos prelados que observasem em tudo os dictos decrettos, da observancia dos quaes se seguia ser noso Senhor bem servido e poderem os dictos prelados fazer em tudo milhor seus oficios e comprirem mays ymteiramente com as obriguações deles: e asy ficaveys fazemdo e cumprindo, o que vos tinha mandado, e o cardeal sem o papa dele presumir que nesta cousa metera a mão, senam de tal maneira que com rezam merecia agradecimentos de sua temçam, e zelo, que em tudo he sempre a que se sabe e a que se dele e de sua virtude deve esperar. E porque a ymformaçam que do cardeal he dada a Sua Sanctidade neste caso, lhe nam faça mayor ympresam, me pareceo dervos loguo avisar do que neste caso fizeseys, Pelo que vos encomendo muito que se caso for que nam tenahes falado de minha partte a Sua Sanctidade na observaçam dos dictos decrettos que loguo lhe faleys niso conforme ao que vos tenho scripto que acerqua diso lhe diguaes, e no descurso do que lhe aveys de dizer, lhe direys o que toca ao cardeal e o modo de como ele nesta materia emtrou e o que nela fez, que he bem diferemte como diguo do que laa o nuntio dizeys que screveo, porque posto que ele tenha obrigaçam davisar de tudo a quem serve, todavia asy o deve fazer, que seja dizemdo o que pasa, sem dar alguũa ocasiam descandalo, como he de crer que o ele sempre fara poys este he o verdadeiro officio dos boons ministros. E dizerse que os apontamentos hiam como que se mandava aos prelados que fizesem as cousas neles comteudas, nam foy esa a tençam, porque o que se neles apomta, he somemte por via de lembrança, a qual sempre deve parecer rezam poder eu mamdar dar aos prelados de meus regnos, para que no que me parece que eles milhor podem servir a noso Senhor o fazerem e bem se sabe e bem se emtemde, que nam pode nem deve ser por mandado poys sua jurdiçam compette a Sua Sanctidade e as cousas de que se trata sam meramente da ygreja. E ymjusto seria, por esta soo ymformaçam querer Sua Sanctidade julgar o cardeal meu irmaão, nem deve crer que quamdo eu precuro que se guardem em meus regnos os decretos do concilio, he senam por me parecerem eles taes que sera noso Senhor diso muito servido e Sua Sanctidade em querer que asy se faça muito louvado. E omde o fim de todas as cousas he este, nam se devem

emtemder os ciumes que dizeys, amtes com rezam ther de mim e destes meus regnos tal concepto, que em tudo receba ayuda e favor, quem todo no serviço de noso Senhor e da samcta see apostolica tamto se deseja empreguar e tamto se sempre empregou, e nam somemte na concesam de graças e merces tam justas como sempre sam as minhas mas aymda, temdo e mandando ther gramde comsideraçam nas cousas particulares destes regnos, porque nam acomteça pasar se huum tal breve como ese de que vos mando o treslado em que parece mays ympropio derogarem se minhas leys e defesas que eu faço com tamta causa e rezam e tam justamemte que mamdar eu dar aos prelados de meus regnos lembranças de cousas necesarias para nosso Senhor ser milhor servido, e quamta rezam eu tenha de semtir a ymtroduçam de tal estilo em seu tempo e em seus oficiaes visto estaa. Pelo que direys de minha partte sobre este pomto a Sua Sanctidade que lhe peço que no modo de aguora o estranhar e remediar se veja e simta de quamto receyo deve sempre ser aqueles oficiaes que quiserem pelos tempos adiamte ymtemtar o semelhamte, e do que nesta partte Sua Sanctidade vos respomder me avisareys. E tornando aos decrettos:

Quamdo tiveseys falado a Sua Sanctidade na observaçam deles e ele de todo estivese satisfeito do que toca ao cardeal, como creo que o estara, nam falareys niso mays que aquilo que vos parecer necesario para Sua Sanctidade comceder o que vos tenho scritto que lhe peçaes acerqua da observaçam deles tomamdo desta carta as rezões que vos parecer, e quando todavia do cardeal nam se mostrase com satisfaçam, precurareys pelo niso satisfazer com a verdade do que passa.

Em huũa cartta vosa de xv dabril que me screvestes pelo cunhado de Baltesar de Faria me dizeys o que se pasava acerca da revocaçam do breve dos christaãos novos e que Sua Samctidade o desejava cometer a cardeays, queremdo saber o que nisto farieyes semdo asy. E porque o que peço he cousa tam justa e tam necesaria a se poder bem fazer este oficio da santa ymquisiçam, ey por bem que se Sua Sanctidade o cometer a cardeays que o acepteys e com esta vos mamdo seys cartas sem sobrescrittos para laa lhos pordes e as dardes aqueles a que vos parecer necesario. E porque este neguocio ymportta tamto por ser de tamto serviço de noso Senhor como he, vos emcomemdo que thomeys dele gramde e especial cuidado e que trabalheys quamto em vos for por averdes a dicta revocaçam, sem a qual seria cousa muy deficil poder se bem fazer o neguocio da ymquisiçam.

No neguocio do crime nefamdo asy mesmo ey por bem que se Sua Sanctidade o cometter a comgregaçam da reformaçam ou a alguuns outros cardeays o acepteys aos quaes falareys de minha partte nele com a ymstamcia que o caso e a calidade dele requere. E quando viseys que por esta via nam podieys alcançar o que neste negocio vos tenho scrito que ajaes, tentareys se podeys nele aver o que vereys por este papel que vos mando em que he de crer que Sua Sanctidade nam aja alguũa duvida e do que niso fizerdes me screvereys.

Nos outros neguocios para que nenhuũa pesoa posa ser citada para laa na primeira ymstancia, e no que toca aas causas matrimoniaes, para que nam vam laa por apelaçam e asy a nam se pasarem breves para fora do regno, sobre que os dias pasados vos tenho scripto e em que por esta cartta me dizeys que nam tinheys aymda falado, por causa da ymdisposiçam do Samcto Padre, emcomemdo vos muito que faleys neles, porque sam cousas muy ymportantes e muy necesarias à bem da justiça e a booa administraçam dela e do que em cada huum deles fizerdes me avisareys.

Os dias pasados me emviastes dous breves, huum deles porque Sua Sanctidade ordena que eu em minha vida nam seja obrigado a nomear, nem prover alguũa pesoa das comendas da ordem de noso Senhor Jesu Christo que da dada do dicto breve por diamte vagarem cujas remdas nam valham segumdo comum extimaçam duzemtos e cincoemta cruzados douro larguos em cada huum anno, e outro da maneira em que os comemdadores da dicta ordem e da de Sanctyaguo e da dAvys ajam de servir na guerra dos mouros, dos quaes breves com esta vos mamdo o treslado para milhor vosa ymformaçam. E porque o que por cada huum deles se comcede he somemte em minha vida, e parece rezam cousa tam bem comcedida e tam necesaria nam ser temporal senam perpetua, moormemte semdo perpetua a administraçam dos mestrados destas ordeens aa coroa de meus regnos, pedireys de minha partte a Sua Samctidade que as graçãs que por estes dous breves me comcede em minha vida queira e aja por bem que sejam em perpetuo asy como sam os dictos mestrados. E Sua Sanctidade deve comfiar que os reys que depoys de mim vierem theram muy gramde cuidado de desemcaregar a comsciencia de Sua Samctidade e a sua deles, e concedendo volo como espero que faça fareys diso expedir huum breve na milhor e mays ampla forma que poderdes e emviarmoeys pelo primeiro. E parecemdo vos que falardes agora de minha partte a Sua Samctidade neste neguocio pode ympedir ou deter em alguũa

maneira o neguocio da legatia nam falareys nele senam depoys de Sua Sanctidade vos respomder ao dicto neguocio da legatia.

As vosas cartas do primeiro de julho receby por via de João Rodrigues Corea que faz meus negocios na corte do principe de Castela meu filho e porque nela me screvieys o que se pasava no negocio da legacia e pelas que agora receby por Botelho me dizeys que o negocio he acabado e a elas vos respondo por outra carta nam ha que vos responder a estas do primeiro de julho.

Todas as novas e avisos que me daes vos agradeço muito; com eles receby muito prazer, e muito vos emcomemdo que sempre me emvieys os que ouver. Scripta em Lisboa a de agosto Pantaliam Rebelo a fez de M.D.LIII.—*Rey*[1].

Carta d'el-Rei ao papa

1553—Setembro?

Para o Papa

Os dias pasados screvy a Vosa Sanctidade e mandey falar pelo comendador mor etc. sobre as cousas do nuncio que em minha corte reside dizendo lhe o grande contentamento e satisfaçam que eu de sua pesoa tinha, e pedindo lhe que no acrecentamento dela e remuneraçam de seu serviço Vosa Sanctidade por me fazer merce quisese mostrar quam gratas lhe eram minhas recomendações e quam gratificador Vosa Sanctidade era a quem o bem servia. Agora quis fazer o mesmo por esta minha carta pedindo muy afectuosamente a Vosa Sanctidade que crea que o nuncio segundo o que dele tenho conhecido merece a Vosa Sanctidade e a see apostolica todo honra favor e merce no que eu arreceberey de Vosa Sanctidade muy grande como de minha parte lhe dira mais largamente o comendador mor a que me remeto[2].

[1] *Riscado.*

ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 186.—*No baixo da pag.:* Reposta ao Comendador Moor.

[2] *Minuta, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 213.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553—Setembro?

Para o comendador moor

Os dias pasados vos screvy sobre as cousas do nuncio e porque eu o tenho em boa conta e parece homem em quem toda honra e merce que lhe o papa fizer sera bem empregada ao qual por como ategora tem feyto seu oficio nestes reynos nam poso eu deixar de ter alguũa obrigaçam quis tornar screver a Sua Sanctidade sobre ele a carta que com esta vos envio: muito vos agradecerey dardes lha e dizerdes lhe de minha parte quanto eu folgarey com toda honra e merce que ao nuncio fizer pelas rezões que digo e em tudo o que lhe poderdes ajudar e aproveytar receberey muyto contentamento fazerdelo e asy de lembrardes a Sua Sanctidade este seu negocio e a reposta desta minha carta[1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553—Setembro?

Comendadòr Moor Sobrinho Amiguo eu El Rey vos envio muito saudar como aquele que muito amo: estamdo para vos despachar este voso criado com a reposta de todas vosas cartas chegou Gregorio Botelho com as vosas de quatro do mes pasado, polas quaes me fizestes saber como tinheys acabado o neguocio da legacia destes regnos para o cardeal meu yrmaão em sua vida, e que o breve diso me emviava Sua Samctidade per huum Joham Francisco Canobio seu camareiro que vinha para colector, que dahy a dez ou quimze dias partiria, e ouve muito prazer com estas novas, pelo que compre a serviço de noso Senhor e ao bem destes regnos, e tenho

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 213 v.°—*Nas costas d'esta e da antecedente:* 1553—Para o Papa e o comendador moor sobre o negocio do nuntio.

por muy certto que vosa boõa deligemcia e gramde desejo que temdes de me servir em tudo seria huũa booa partte de me Sua Sanctidade fazer esta graça e merce que eu tamto ystimo polas causas que diguo como he rezam e de minha parte lhe beijareys por ela os pees: e nam poso deixar de ser em gramde conhecimemto ao cardeal Sam Vital, do que me screveys que ele nesta materia fez e trabalhou, e minha boõa vomtade para todas suas cousas requere ser ysto asy, e eu lhe screvo sobre yso a cartta que com esta vos emvio que lhe dareys com os agradecimemtos e boõas palavras que vos bem parecer. E porque atee guora o dicto Canobio nam he chegado, nam vos poso nesta materia falar mays particularmente, cremdo que em tudo vira comforme ao que me screveys e que nam averia alguũa mudança niso. E porque com as novas que este anno receby da Ymdia, que vereys por huum memorial que vos emvio com outra carta que sobre esta matheria vos screvo e oferecendo se tambem as que me emviastes daquele capitam do turquo, que segumdo o nome dele parece que he o mesmo que com as gales foy a Ormuz, que espero em noso Senhor que sejam certtas, porque segumdo o viso rey da Ymdia me escreve e alguũa concordancia de tempos parece que podem ser verdadeiras, Pareceo me meu serviço despachar vos com gramde brevidade este voso criado a dous fims, com a certeza dos quaes ou yncerteza poderia deminuir ou acrecemtar na obrigaçam e despesa em que me poem e comvem que eu faça as novas que tenho pela Ymdia, pera o qual ymtemto comvem como vedes gramde brevidade, no que nesta materia queria que por laa fizeseys, poys a detreminaçam que nisto ey de thomar them tempo certto, o qual nam pode como sabeys ser mays. E o que quero que primeiramemte façaes he, que dobrando por qualquer via esta nova que me emviastes do desbarato deste capitam e gales que com gramde deligemcia e por huum correo propio me façaes saber, damdo loguo tamto que este chegar aviso a Thomas de Carnoca e a qualquer outra partte em que tiverdes ymtiligemcia, para saberdes as novas que daquelas parttes me screveys e avisos que me daes, que tamto que a sua noticia chegar esta mesma nova declarando vos a via e modo por omde lhe veyo vola façam com muy gramde deligemcia saber, porque dobrando ela he desperar que posa ser certta, moormemte se concordar em tudo ou nas mays principaes parttes com esta que me mamdastes.

Porque toda ymtiligencia e certeza nesta nova comvem a meu serviço que se tenha, poys no desbarato e perda daquelas gales e reputaçam

em que meus vasalos ficaram com os ymiguos, tendo lhe noso Senhor dado deles a victoria como espero nele que seja, comsiste a detreminaçam que por agora quanto a ysto me comvem thomar e asy em saber das gales de Suez e do que nele pasa, me parece muito meu serviço mandar saber destas cousas huũa pesoa, e pela ocasiam que laa temdes do filho e cunhado daquele judeu de que os dias pasados me fizestes saber, e do qual me emviastes huũa cartta vos emcomemdo muito que tamto que este chegar faleys loguo com huum deles, qual vos parecer milhor e mays deligemte para fazer esta jornada e darlheys a ordem que vos parecer fazemdo fundamento que comvem tornar com a reposta a tempo que eu posa ordenar e prover o que comprir a meu serviço segumdo as novas que trouxer e yraa atee omde com mays certeza posa saber as cousas seguimtes: Primeiramemte sabera se he certta a nova que me emviastes do desbarato deste capitam e gales [1],

E tamto que tornar a vos me avisareys em gramde deligencia do que trouxer; e o que lhe dareys por esta viagem e para a despesa dela deixo a vos para que o asemteys com ele como vos parecer mays meu serviço. Scritta em Lisboa a de setembro Pamtaliam Rebelo a fez de 1553 [2].

[1] *Tem aqui uma chamada sem correspondencia, achando-se riscado este resto do paragrafo e os tres seguintes:* que perda recebeo niso, omde e por quem e asy omde se recolheo depoys de desbaratado.

Se nam he certta esta nova, omde staa o dicto capitam, quamtas gales e gemte them, se estaa demtro em Baçora ou em que partte e lugar do estreito d Ormuz estaa, e se nele them tomados alguuns lugares e que lugares, ou se he tornado a Adem com todas as gales com que veyo a Ormuz que dizem que eram vimte e cinco, ou com que partte delas.

Se em Suez se fazem gales, quamtas e de que tamanho e as que se esperam loguo lançar ao mar e se se diz onde yram e quando partiram, que gemte artelharia e munições levam, que calidade de pesoa he a que daa ordem a se ysto fazer e prover e com que presa ou vaguar se faz e provee, e quem vay por capitam destas gales.

Achamdo que he certta a nova que me screvestes e que nam ha niso que duvidar, tornarse ha domde quer que com mays certeza achar que a dicta nova he certta e nam curara de pasar mays adiamte, e achamdo que nam he certta, ou nam achando a dicta nova, emtam pasara adiamte e yraa a Suez saber o que acima he dito. E porque como diguo na brevidade de sua tornada comsiste a detreminaçam do que nestas cousas da Ymdia ey de fazer, emcomendar lhaeys muito e asy a certeza do que achar e a declaraçam de tudo.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 184.—*No baixo da pag.:* Para o comendador moor.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553—Setembro?

Comendador moor etc. eu elRey vos emvio muito saudar. Por carttas que me screveo o meu visorey da Imdia que vieram nestas naaos, que agora chegaram, soube as novas do estado em que a Ymdia ficava, que me poseram em tamto cuidado e obrigaçam como elas demandam, da substancia das quaes me pareceo emviar vos com esta huum memorial para delas dardes comta de minha partte ao Santo Padre e ele ver e comsiderar com quamta rezam devo acodir a vezinhamça de taes e tam poderosos ymiguos e que tamto cobiçam e desejam emtrarem naquelas parttes, nas quaes dos reys e senhores delas sam tam desejados e aymda dalguuns requeridos, e em cousa em que aos ymiguos, e taes ymiguos he tam facil o yrem e tornarem, e tam apresado o poderem se reformar semdolhes necesario, mayormemte temdo por sua naquele estreito dOrmuz a forteleza de Baçora e no outro estreito a forteleza e cidade dAdem e a mim tam lomge e tam ymcertto o socorro favor e ajuda a meus vasalos, e em que nam he posivel poder ser mays breve que de huum anno para o outro, nam somemte se deve comsiderar a ymcerteza de se poder efectuar o feito, mas aymda, em quam dobrada deve de ser sempre a despesa do que se fizer, e quam comtinua com vezinhamça de taes ymiguos, que com a facilidade de poderem vyr e com a sospemsam de quamdo viram, he a mayor guerra que podem fazer. E tambem he rezam que se comsidere, virem estas novas em tempo, em que por huũa partte sam costramgido pelo que devo a Deus e a minha alma, paguar minhas dividas, das quaes paguo cada ano muy gramdes ymtareses e da outra pola mesma alma, e pelo quẽ comvem a meu estado, comservar e defemder este, no qual tamto he plamtado de fee nele que se pode bem dizer, que o que por outras parttes noso Senhor quis que se perdese por estoutras ordenou que se ganhase.

Fareys relaçam a Sua Santidade destas novas e jumtamente com ysso lhe direys o que nesta vos diguo e do que vos respomder me avisareys. Scripta em Lisboa a de setembro de 1553 [1].

Carta da Rainha ao commendador-mór

1553 — Setembro?

Comendador Moor sobrinho eu a Rainha vos emvio muito saudar como aquele que muito prezo. Receby vosas carttas e por elas e polas que a elRey meu senhor screveys vejo bem com quamto cuidado e deligemcia nese lugar e carguo servis a Sua Alteza de que them o comtemtamento que he rezam primcipalmemte deste neguocio da legatia que agora acabastes que foy cousa de gramde serviço de noso Senhor e seu e por asy ser e pelo que vos niso fizestes o tenho eu muy gramde.

Quamto ao neguocio do meu ymdulto e asy no meu comfesionario por huuns apomtamentos que seram com esta vereys o que em cada huũa destas materias me parece que se deve fazer. Muito vos emcomemdo que nelas façaes o que eu tenho por muy certto que em todas as cousas de meu serviço fareys.

Asy mesmo vereys nos dictos apomtamentos huũa suplicaçam de huum caso de minha comsciemcia e por ser desta calidade vos emcomemdo muito que me ajaes de Sua Samctidade a provisam diso comforme ao que na suplicaçam peço e que ma emvieys pelo primeiro.

Quamto ao neguocio damtre o bispo voso yrmaão e Pero Fernamdez meu capelam sobre que me screveys, nam me parece deverdes me estranhar screver vos eu sobre o dicto Pero Fernamdez, semdo ele meu capelam e temdo me bem servido, moormemte em caso em que se me dava por sua partte ymformaçam que se lhe nam guardava sua justiça, e posto que eu crese que nam cairieys vos nisto aymda que fose o neguocio de voso yrmaão, todavia nam me pareceo dever deixar de vos screver, por-

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 190.—*No baixo da pag.*: Para Joham Rodrigues Correa.

No principio desta carta escreveu-se primeiramente Joham Rodrigues Correa, *emendando-se depois para* Comendador moor; *no baixo da pag., porém, não se fez a emenda.*

Nas costas: 1553 — Para o comendador moor.

que aymda asy comvinha para per vosa cartta poder eu saber o que nisto pasava. E porque no que toqua ao titolo parece que nam ha que falar poys o dicto Pero Fernamdez them niso tamta justiça e estaa bem provido por suas bullas, e visto asy mesmo como niso por meu respecto vos nam quereys falar o que vos agradeço muito, Pareceme que quamto aa diferemça da pemsam asy do tempo pasado como do que estaa por vyr, deveys cometer qua a alguũa pesoa de que vos comfieys, para que em voso nome, e com o dicto Pero Fernamdez se tome alguum asemto, e eu quero emtemder niso para que amtre o dicto bispo e o dicto Pero Fernamdez aja comcertto e comcordia que seja justa e rezoada. Muito vos emcomemdo que asy o queiraes aver por bem porque receberey eu com yso muito prazer e volo agradecerey muito. Scripta em Lisboa a de setembro de 1553 [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553 — Setembro?

Comendador Moor Sobrinho Amiguo Eu ElRey vos envio muito saudar como aquele que muito amo: por este criado do nuntio receby huũa cartta vosa em que me daes comta como falareys ao samcto padre e lhe pedireys que mandase prender aquele judeu que estava em Ancona por cuja causa Vasco Palha fora preso e retido em Costamtinopoli, ate se ele obriguar a o fazer soltar, e do mays que niso fizestes que eu tudo ouve por muito bem feito, e vos agradeço muito o cuidado que diso tivestes e o modo com que niso procedestes. E porque emquamto o judeu estiver preso ou estiver obriguado pola fiamça dos quimze mil cruzados que dizeys procurara por fazer vyr e soltar ao dicto Vasco Palha, vos emcomemdo muito que com toda ymstancia procureys como o dicto judeu nam seja solto ou lhe nam seja relaxada a dicta fiamça ate ele nam fazer vyr ao dicto Vasco Palha com todas as mays obrigações que para segurança deste neguocio vos parecerem necesarias, o qual por ser de serviço de noso Senhor, e por yso de meu comtentamento desejo ver acabado. E

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 239.—*No baixo da pag.:* Para o comemdador moor.

quamto ao que dizeys que deviam seus paremtes de mamdar recado para lhe serem paguas alguũas dividas se as tiver feitas porque por causa delas nam seja retido, eu mamdey avisar diso a Gaspar Palha o qual pelo primeiro correo mamdara acudir a yso porque lhe fica cuidado de o fazer. E por se oferecer mamdar despachar este vos quis respomder ao que sobre esta matheria me screveys nesta vosa cartta. Scripta em Lisboa a de setembro de 1553 [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1553 — Outubro 22

Senhor — Por via de Lião screvi a Vossa Alteza ao ultimo do passado e a VII do presente o fiz por via de Genova e lhe dizia como ellegerão em grão mestre da religião de São João a frei Claudio dela Sangle frances que tinha o titulo de grão hospitalier de França e residia aqui por embaixador e asi como Sua Santidade lhe queria receber a obedientia em consistorio publico o qual se fez os dias passados e ele convidou ao embaixador de França e a mim porque dom João Manrique scusou se com dizer que nom tinha nome de embaixador e que se temia que o de França nom lhe quisese dar seu lugar por esta causa e que seria metelo em trabalhos porque ele lho nom avia de deixar e asi fomos com o grão mestre o embaixador de França e eu e o levamos no meo ate o paço esperamos na capela do sacramento com o mestre de cerimonias e ali vieram o patriarca de Hierusalem e o de Alexandria e o levarão no meo e nos fomo nos poor junto do papa donde stava o embaixador de Veneza e hum de Bolonha que agora aqui veo e em entrando o grão mestre como he custume fez sua reverentia com os padrinhos ao papa e depois outra ao pee do strado que era de quatro degraos e então lhe foi beijar o pee acompanhado dos dous patriarcas e lhe disse: Beatissime pater, havendo piaciutto alla bonta divina colocarme in questo luoco son'venutto a basciar gli sanctissimi piedi di Vostra Santita et pregarla si degni accettarmi per

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 196.—*No baixo da pag.:* Para o comendador moor.

suo servo et creatura e depois de lhe dar o papa a mão a beijar lhe deu a paz como he custume e ele lhe disse, Nostro signor iddio mi faccia gratia di poter' far' cosa che sia in servitio suo et della christianitta et grata a Vostra Beatitudine, e asi tornou a baixar polos degraos e com fazer sua mesura ao pee deles acompanhado soo do mestre das cerimonias se foi a entrada por onde se entra aos assentos dos cardeais e hum secretario da religião fez a oração de que com esta vay a copia e lhe foi louvada porque a dise bem e quanto era necessario em poucas palavras como Vossa Alteza por ela vera e a reposta vay da outra parte da mesma folha a qual fez o bispo de Carpentras algo pesado no principio mas depois acabou a bem.

Depois de acabada a oração tornou ao papa a pedir lhe licença para que os comendadores e outras pesoas que com ele vinhão lhe viesem beijar o pee e acompanharam no o cardeal de Santiago e Puteo como protectores da religião e stiveram sempre a ilharga do papa em pee e o grão mestre da mão esquerda ate que os comendadores beijarão o pee ao papa que serião com alguns pajes ate vinte quatro porque aqui se acharão poucos. Depois tornamos o embaixador de França e eu com ele no meo e nos deu hum banquete com alguns bispos e pesoas que o vierão vesitar, que comendador se nom he de cruz grande nom se asenta nem come com ele a mesa. Tem mandado polas galles para que venhão a Gaeta e dalli hira a Napoles vesitar o cardeal Pacheco de pasada, falão lhe por Vossa Senhoria Reverendissima como cardeal agora anda a vesitar.

Ho grão mestre hia vestido nũa veste de cetim preto como tabardo senom que o capelo volta em redondo como de roupão aberto quanto entra a cabeça e esta abertura se abotoa com tres botões e depois vem a cruz que lhe toma todo o peito e depois torna a ser aberta da cinta para baixo e tem mangas largas como as que la se trazem com tabardo senão que são as da mesma veste e na cabeça levava hũa gorra de pano de mea volta, hia nũa mulla com gualdrapa e garnimentos de veludo preto e franjas de retros preto copos e stribos envernizados e freo stanhado.

O cardeal Salviati deu ar por ele em Agualdo que he hũa terra que lhe sta encomendada das da igreja como se custuma dar se a todos estes cardeais cuidaram que morresse mas diz que ja sta bom mas algo atordoado.

O cardeal Moron he vindo de Lombardia donde ha hum anno e pasa que sta. Tambem se spera Pisano cardeal veneziano que ha outro

tanto que aqui nom sta, agora se diz que o papa faz cardeais dous sobrinhos somente e hum irmão do cardeal de Guisa por quem elrey de França muito insta, alguuns o nam gabam de virtuoso nem cristam, que docto aimda duvidam que saiba latim nom se cre que se forem mais pasarão doutros dous ou tres mas como o papa ha tão pouco que me dise o que screvi a Vossa Alteza nom no creo aymda que estaa em pose de mudavel bem que os que nisto falão põe a culpa a Balduino seu irmão o qual veo do seu lugar do Monte com asaz companhia tudo de bispos que andão apos esta ambição do capelo e lhe emprestão segundo dizem muitos milhares de scudos e temo que segundo ele he mal desposto e faz diso menor conta do que devya que hum dia se achem muitos enganados.

Ho papa sta com sua gotta de antontem para qua cousa he custumada neste tempo e nesta terra.

Os senezes dizem que stão muito desgostosos do cardeal de Ferrara e parece que a pouco trabalho farão pior aos franceses e por isto e por divertir a ajuda de Corsica desejão genoeses que os cavalos de Napoles viesem ao Senes e falaram a dom João e ele como sta de levante diz que nom se quer niso embaraçar. Pacheco diz que nom no fara sem ordem do emperador os franceses com este arreceo tem despachado a França a Jeronimo de Pisa para que mandem provisão de dinheiro e do mais que se ha mister e asi duvidasse que toda a guerra cale nestas partes.

Agora se diz que as gales do principe tomarão hũa barca que hia carregada de armas e outras monições e farinha para Bonifacio que daquy mandava o embaixador de França.

E suas fustas tomarão hũa fragata em saindo deste rio que hia para Napoles com roupa e mercadorias daquy.

Por via de Genova me screvem que se avisa por cartas de nove dese reino que Vossa Alteza hade mandar comprar alli hũa grande cantidade de coral para a India e que ja o começavão a reter para o encarecerem avisoho a Vossa Alteza para que veja o que cumpre a seu serviço e diz que dizem as cartas que por hum correo que logo partiria avia de vir este recado.

O mais que toca a Genova vera Vossa Alteza polos avisos que com esta serão e asi os que se tem de Inglaterra e Napoles e asi do que conta monsenhor de Termes do modo que tomou Bonifacio e porem deu em arrefens dos trinta mil scudos hum filho que consigo leva Dargut.

Com esta sera a copia da patente do campo que fizerão dous gentis

homens do reino de Napoles e asi os capitulos com tudo o mais que niso socedeo.

De Veneza avisão o turco ser partido aos dez do passado segundo se tem por letras de XII sem embargo que o sophi lhe pede tregoa e leva consigo os embaixadores de sophi porque quer acharse em Salep para fazer a tregoa ou paz com mais reputação e tambem porque ha sospeita que esta tregoa he fingida como a do anno passado para que se o turco descuide e ele poder fazer mais a seu salvo o que atequi e se diz que antretem em palavras o embaixador delrey de romanos sperando se fizer paz com o sophi tornarse sobre a Transilvania e se a nom fizer então a fara com elrey de romanos leva consigo o turco o seu corcovado e deixa Sindbaxa por capitão do mar e todos os mais baxas da Porta vão com ele e a masa do exercito se faz nAnotolia e invernara ja o turco este inverno ..... armada turquesca.....

Elrey de França licentiou o exercito e se vinha a celebrar a festa da ordem de São Miguel a San Quantin.

A Farnees derão o bispado de Cahors que dizem val oito mil scudos que era de hum genoes que morreo agora em França e vagarão ao papa quinze mil scudos de oficios por sua morte.

O cardeal São Clemente me dise que era verdade que o embaixador de França lhe certificara que nom hião contra cousa de Genova e que asi o podia screver a senhoria e agora desculpãose ele e o cardeal de Belay que a armada hia a Elba para a tomar porque elrey queria que ela invernase qua e que pareceria mal metela asi em França e que vendo nom podia tomar a esta se puserão em conselho e asentarão tomar Aspecia por ser bom porto para ela star e que São Pedro Corso lhes disera que Corsica stava desprovida e que milhor seria tomarem aquela ilha e que ele sperava ajudar bem niso e que terião muitos portos que seria milhor e que asi forão sem lhes dar parte diso mas os genoeses nem São Clemente nom recebem bem esta scusa.

Elrey de Polonia depois da morte do cardeal Mafeo mandou rogar a Santa Flor que fosse seu protector por ser sua mulher de casa Sforzza por parte da molher delrey de romãos.

Se diz que hira por nuntio ao emperador Archiles de Grassis bispo de Montefiascon e auditor de Rotta pola muita instantia que niso faz Balduino ainda que o papa desejava dar este lugar ao irmão de Mafeo a quem deu os beneficios que vagarão por morte do cardeal seu irmão.

. . . . . chegado a Florença. . . . . nom tomou a armada . . . . . em companhia da nao que arribou a Calvy e Dargut stava da outra parte sobre Bonifacio porem ouvião os tiros e stavão com asaz trabalho porque os de Calvy nom nos querião receber dizendo que nom tinhão comissão para iso e os franceses stavão no burgo de Calvy com fortes feitos neste meo chegou Christoforo Spinoli com as duas gales e felos desembarcar e com dozentos soldados que o Christoforo Spinoli trazia entrarão em Calvy e os francezes fugirão e morrerão todavia quatro spanhois e alguns franceses porque ouve arcabuzadas ao entrar e mestre Simão se meteo nũa fragata com o sargento que veo a Lerice dar diso aviso ao duque de Florença pasando primeiro parte dos frances segundo me ontem contou mestre Ignatio que lhe contara hum que viera em sua companhia e ao presente nom occurrendo outra cousa noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma a XXII de octubro de M.D.LIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553 — Outubro?

Comendador Moor Sobrinho Amiguo Eu ElRey vos emvio muito saudar como aquele que muito amo, com esta vos emvio huũa ymformaçam de como se ha de expedir a bula da dismembraçam da vigairia de Thomar sobre que ha muitos dias que vos screvy, e porque para a quietaçam do dom Prior e comvento de Thomar comvem muito emviardes me esta bula na maneira que se contem nesta ymformaçam, e a dilaçam diso he de grande periguo aos religiosos da dicta casa, vos encomendo muito que com grande brevidade a façaes loguo expedir e ma emvieys pelo primeiro o que vos muito agradecerey.

Os dias pasados vos screvy sobre a uniam e traslaçam dos mosteiros das Serzedas de que he abade frey Gabriel e do de Ceiça de que he abade frey Estevam freires do comvento de Thomar, o que vereys pela

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 91, Doc. 33. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

Original muito lacerado, e em partes illegivel.

sopricaçam que diso vos emviey. E porque este neguocio he de tanto meu comtentamemto como emtam vos screvy e ymportta muito a minha comsciemcia folgaria muito de nele se thomar resoluçam e de Sua Samctidade nele vos conceder o que lhe peço que he de tanto serviço de noso Senhor como vedes pelo que vos emcomemdo muito que niso procureys e trabalheys tamto quanto eu confio que o vos fareys.

Frey Eusebio freire profeso do dito comvento de Thomar fogio os dias pasados do dicto comvemto e se foy a Galiza e tenho sabido estaa ora na cidade de Ourense e pede por carta ao dom prior do dito convento as letras do moesteiro de Sam Joham de Tarouca da ordem de Cistel pelas quaes o dito moesteiro lhe foy encomendado em sua vida e dado em comenda e tambem screveo a huum Antonio de Queiros feitor das rendas do dito moesteiro que lhe mande o stormento da pose que foy tomada por sua precuraçam e em seu nome ou o trelado dele autentico tirado da nota e sua fee e certidam de como ele Antonio de Queiros como seu procurador e em seu nome arrendava as rendas e emprazava e por ele regia e governava a casa frey Lourenço prior crasteiro do dito moesteiro e tudo isto parece que he a fim de se alevantar com o dito moesteiro e yr se com estes papeis a essa corte e reclamar nela a precuraçam que la tendes sua pera renunciar o dito moesteiro. Pelo que me pareceo dever vos loguo avisar disto que pasa e da temçam que o dito frey Eusebio them neste neguocio. Pelo que vos emcomemdo que tenhaes muy grande advertencia a se lhe nam pasar cousa alguũa, nem se lhe dar ymdo ele laa alguum favor ao que ele mostra querer fazer, prevenindo com muita deligencia todos os oficiaes por cuja maão este neguocio ouver de pasar, porque receberia eu muito descontentamento de se lhe la fazer ou pasar niso cousa de que se nam podese seguir o que pretemdo deste moesteiro conforme ao que vos tenho scrito que he de mays serviço de noso Senhor que outra alguũa. E como cousa desta calidade vola emcomemdo muito. E porque parece via mays segura de se este moesteiro segurar renumciar se por virtude da dicta sua precuraçam que laa temdes do dito frey Eusebio tamto que esta vos for dada o renumciareys loguo em . E nam expedireys as bulas diso atee verdes outro meu recado somente thomareys diso as provisões necesarias para segurança do dito mosteiro. E avisar meys pelo primeiro. Scripta em Lixboa a de octubro de 1553[1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 198.—*No baixo da pag.:* Para o comendador moor.

Carta d'el-Rei ao cardeal Monte Policiano

1553—Outubro?

Pera Montepulchano

Muito reverendo in Christo padre arcebispo. Eu dom Joham etc. Não he cousa nova pera mim saber que nas cousas de meu serviço mostraes a vomtade que pera elas tendes porque em todo tempo conhecy de vos que isto foy sempre o que desejastes e por assy o conhecer tenho eu pera vosas cousas a boa vontade que vos mereceys: pelo nuncio do sancto padre e assy pelo comendador moor tenho disto muyto entendido, o que vos muyto agradeço e no que se oferecer e me requererdes spero que vejaes o conhecimento que diso tenho como mays larguamente o disse ao nuncio e escrevo ao comendador moor aos quaes niso me remetto. Muito reverendo in Christo padre arcebispo Noso Senhor vos aja sempre em sua sancta guarda. Scrita [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553—Outubro?

Rey

Comendador moor Sobrinho Amiguo etc. Carlo Zambecaro irmaão do numcio do Samto Padre que em minha cortte reside se torna ora para esa, e porque eu pela booa vomtade que tenho ao dicto numcio folgaria que todas suas cousas fosem tam favorecidas e tratadas como ele deseja vos quis avisar por ele desta minha booa vomtade, para no que se oferecer e vos ele requerer o favorecerdes e ajudardes em tudo o que for rezam [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 91.—*Nas costas:* Pera Montepulchano. Foy per via do nuncio Zambicaro.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 8, fol. 114.

Carta da Rainha ao commendador-mór

1553 — Outubro?

Rainha

Comemdador moor, tornamdo se para esa cortte Carlo Zambecaro irmaão do nuncio do sancto padre que aqui reside, vos quis escrever por ele a booa vomtade que lhe elRey meu senhor tem e eu tenho, asy por sua pessoa como por ser irmaão do dyto numcio para que sabida por vos esta, e oferecemdo se ocasiam para o favorecerdes e ajudardes em algũa cousa o façaes, avemdo por certo que receberey eu de vos niso contemtamento e volo agradecerey muito [1].

Carta do Principe ao commendador-mór

1553 — Outubro?

Primcipe

Comemdador moor sobrinho amiguo, pela muita booa vomtade que eu sey que elRey meu senhor tem ao numcio do samcto padre que em sua cortte reside, e pela que eu por yso tenho a suas cousas mormente a Carlo Zambecaro seu irmaão, folgaria eu que em tudo o que se oferecese ele fose asy favorecydo e tratado como he rezam pelo que vos emcomemdo muito que no que vos poderdes e vos ele requerer o façaes avemdo por certo que receberey eu niso prazer e contemtamento e volo agradecerey muito [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 8, fol. 114.
[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 8, fol. 114 v.°

Carta do commendador-mór a el-Rei

1553—Novembro 11

Senhor—Avendo scritto a Vossa Alteza por via de Lião ao derradeiro de settembro e por Genova a VII e XXIIII do passado os avisos destas partes ofrecendose esta stafetta para Lião nom quis deixar de fazer o mesmo para que Vossa Alteza saiba o que qua passa e he:

Que o cardeal Salviati morreo em Ravena e sua may staa niso e ficou dele ho bispado de Ferrara que valera cinquo mil scudos ao qual deu accesso o papa a hum filho do duque quando aqui veo dar a obedientia com consentimento de Salviati e sua abbadia que tinha junto de Tornay deu o papa ao cardeal de Perosa e que a Puteo pagasse de penssão ametade dos fructos mas duvidasse que o emperador lance mão dela e queira dizer que he de sua apresentação, dizem que val oito ou nove mil cruzados, mas ametade levão os frades. E esta abbadia deu Lião a Salviati e por iso a deu o papa, eles tem scritto ao emperador e mandado laa hum gentil homem.

Aqualdo que he hũa terra que Salviati tinha deu o papa a seu irmão Valduino temo que nom na logre por quam doente staa.

Os mais beneficios tinha o cardeal posto em seu irmão o prior de São João desta cidade que diz que valerão oito mil scudos que são certas abbadias em França de maneira que este dizem que ficara com doze ou quinze mil scudos de renda e temse que o farão cardeal.

Agora se afirma farão os tres que tenho scritto a Vossa Alteza e se insta por parte do emperador que façam o de Palermo a que dizem o papa o mandou prometer no consilio nom se tem resolutto o que se fara, o arcebispo dOtranto trabalhava selo por aver dias que o emperador o tem pedido, mas por lhe averem posto certa proposição de ser luterano de que se livrou como jaa screvi a Vossa Alteza o cardeal Santiago e Carpi como inquisidores forão a mão ao papa.

Santa Cruz teve hum prioris que cuidaram fizesse companhia a Salviati ja staa bem e dom Miguel tambem me dizem que staa mal e Trani staa com febre de maa maneira.

A Teatino vem por ordem o bispado de Porto que dizem val tres mil scudos e ainda que em França ha outros cardeais mais antigos nom toqua senão aos que residem em curia, Carpi se muda ao que tinha Teatino e asi fica Santiago o primeiro presbitero.

Dise se aqui que em Civita Velha se fazia hum tratado huns dizião por franceses outros polos imperiaes, mas dizem me que nom foi verdade senão que por o castellano nom ser pesoa para iso lhe mandou o papa que entregasse a fortaleza mandando lhe o contrasenho e ele nom na quis entregar senão que queria falar ao papa porque queria que o ouvisse pois isto tocava a sua honrra, steve a disputar sobre isto com o thesoureiro e chegou a cousa a o deterem por lhe parecer que ele stava fora de si e mandara..... lo barrigelo e ele nom queria hir, todavia foi e o papa mandou que o mettesem no castello de Santo Angelo e Vincentio de Nobili sobrinho do papa foi tomar a posse a Civita e parece me que vira oje e o principal porque o papa tirou a este a fortaleza era porque mal tratava os soldados que stavão na fortaleza e por doudices que fazia.

O papa ainda staa em cama da sua podagra quis se levantar e hir a Belveder e achou se pior e asi se tornou a cama não cuido que stara para negocear senão daqui a cinquo ou seis dias.

De Genova se screve que as gales de França arribaram a Corsica com munições e bittualhas e por hum dia as errou Andre Doria o qual deitou cinquo mil soldados em terra e se veo a Livorno donde embarcou dous mil e quinhentos que daa o duque e quatrocentas celadas e as gales de França tanto que descarregaram sos seis oras stiverão e se tornaram a França e Andre Doria ficava em Genova sperando tempo para hir em Corsica donde lançou bando geral de perdão a todos os corssos que forão no levantamento da ilha ecetto doze ou quinze principaes a que fizeram talhas e a São Pedro Corsso a puserão de dez mil scudos: e diz que cada dia se gastão com hos soldados que nom partem dous mil ducados.

João Micas he partido para Constantinopoli com cartas do embaxador de França para o que laa staa para que faça ao turco dar favor para que venezianos obedeção a sentença do papa e lhe dem sua molher e dinheiro que asi vay tudo, sua tia Briatiz de Luna lhe mandou hum navio armado darregoceses e nele vieram cincoenta mil ducados que laa mandou de chamalotes e deu ordem que a João Micas desem tudo o que ouvesse mister e para iso mandou credittos e salvos conduttos do turco e

cartas para que o acompanhasem janiceros como entrasse no stado do turco ate hir onde ele stava e se a Briatiz de Luna se pode tornar dizem me que o fara porque staa muito arrepisa de se ter hido e ainda staa christaã se o era e a filha solteira porque cuido que lhe derão hũa boa cresta de corenta mil ducados que lhe pedio emprestados Ruztam e porque eu tenho *que o Joham Micas yra a Halepo lhe emcomemdey e dey comtrasenho para me avisar do que podese saber das cousas da Imdia e ele mescreve d Ancona que esperava demtro de tres mezes ser aqui porque he discretto e que tem pratica do mundo para saber bem da rezam de tudo:* em Ancona achou hum janicero que viera da porta do turco com carta do filho para o duque de Ferrara nom pude saber a que, dise me hum criado meu que foi com João Micas que vinha este janicero com pelote de veludo pretto a italiana e com botões d ouro por diante e gibão de cetim carmesy e debaixo hũa camisa de cendal carmesy que lhe dava ate os pees e na cabeça hum chapeo com huns cornos como eles costumão, fezlhe João Micas dar embarcação ficou ele de o fazer despachar logo, e o cunhado do Silva he partido *e me avisa que ao filho seu que avia hido a Goa era tornado com carttas do visorey e que lhe parecia que seria aqui loguo porque estava de partida para qua: vimdo verey as carttas para saber se me obriguam a despachar correo proprio com elas.* De Veneza por via de hum feitor de Briatiz de Luna me mandou Thomas de Cernoca ese aviso dos portugueses que tomaram na ilha junto a Ormuz pareceo me mandalo para que Vossa Alteza veja se manda que se faça niso ou em seu resgate algũa deligentia e asi os termos em que staa o castigo de Peri Raez que certo stou spantado de tantos avisos como mandaram por todas partes nom sairem certos se esta fama se nom lançou por descuidar Vossa Alteza para que nom mandase socorro a India do que mais souber polo tempo avisarey Vossa Alteza.

Carlo Zambecaro he chegado e me dizem que deita fama que Vossa Alteza nom aceitara a legacia dando agoas que pedira ao papa deixe star laa todavia o nuncio e que o reino e bispos recebem mal esta legacia tam enganado vem como isto e soube agora de hũa pesoa a quem o contou o thesoureiro do papa que hum seu que aqui faz suas cousas andava por casa dos oficiaes d esta corte amutinando os que fosem ao papa lamentarse e storvar a legacia.

Os avisos de Milão do que passa em Lombardia vera Vossa Alteza com os mais que aqui ha e se avisa por cartas de particolares que o em-

perador se diz que mandou recado ao cardeal de Inglaterra que nom fosse a sua corte tão asinha e tem se que por saber que levava comisão de tratar a paz e que nem a Inglaterra dizem que hira agora por não fazer alteração n aquelas partes por starem as cousas da religião tão frescas mas os franceses nom crem que seja senão porque tem que trata *(sic)* casamento do principe com a rainha e que teme que o cardeal dee a isso algum disturbo e asi staa em Telinga com o cardeal d Augusta e agora chegou hum criado seu que ele tinha mandado diante ao emperador e ategora como o papa se nom vee nom pude mais saber senão que o cardeal nom se mudara ate recado de Sua Santidade.

O cardeal Veralo me contou que lhe contara o cardeal de Belay que esta rainha de Inglaterra lhe disera sendo seu pay vivo que ela sabia que avia de ser rainha e que ele lhe perguntara como o sabia e que ela mandara chamar seu confessor e mandara trazer hum profecia de Merlym que o dizia e que avia de casar no reyno.

O emperador mandou a dom Fernando hum engenheiro que faz certa invenção de minas que chamão fornos dentro nas cavas com que diz que faz cair o muro para d onde quer ainda qua nom lhe cae na arte huns dizem que he portugues outros que catelão.

O cardeal Dandino se vem e era ja os dias passados em Ferrara doente de hum accidente de dor de ilharga Capo de ferro se sperava e que se avião ambos de ajuntar n outro lugar adiante para se communicarem.

O Poo sayo este anno da madre e rompeo certos portos que tem arruinado mais de quinze legoas e o Taro levou este anno casas inteiras e feniis com feno e chegou a se achar berço com minino e gatto dentro de maneira que tem dado em Lombardia muita perda alem de hũa pedra que veo em julho que matou gado e homens que tal avia que pesava cinquo livras e hum vento no Mantuano arrancou infinitas arvores e fez outros dannos que se stimão em mais de quatrocentos mil scudos segundo afirmão pesoas de crer.

O papa quer agora mandar tomar certos castelos ao abbade de Farfa por ser homem desbaratado e cheo de dividas e os credores instarem que se lhe vendão para serem pagos porque o vem com hũa manceba com que se quer casar e cheo de filhos e hão medo que segundo se vay perdendo nom aja cedo porque lançar mão e por iso Sua Santidade staa n este proposito e que se unão ao stado de Paulo Jurdão que he cabeça dos Ursinos e ele pague as dividas e por ele ser sobrinho de Santa Flor e ter a

cargo seu stado por nom ser este moço em ydade se lhe entregarão e me parece que stão que o duque de Florença dos cincoenta mil scudos que lhe daa em casamento pague os acredores e tome as rendas destes castelos ate o tempo do casamento de Paulo Jurdão que os tomara em desconto do dote.

Soube agora que o papa era avisado que o nuncio trabalhava de trazer o presente que me Vossa Alteza screveo que lhe queria mandar e ainda que eu crea que Vossa Alteza asi polo que cumpre a seu serviço como tambem pola afronta que me isto sera não querera que outrem leve os aguardecimentos e negocee seus negocios a custa de Vossa Alteza todavia me pareceo fazer lhe esta lembrança porque vi que os abbitos para os condes Anibal e Christoforo se derão os despachos ao irmão do nuncio sem de mim se fazer ninhũa conta sendo eu o que os pedi para eles por servirem no paço do que era necessario com o papa nas cousas que se ofrecião de meu cargo que soo para exemplo doutros me parecia mais justo que cuidarem que a valia do nuncio lhos fizera dar, e eu se o sinto he mais polo que toca a serviço de Vossa Alteza que por meu descreditto como a sperientia tem mostrado a Vossa Alteza cuja vida e real stado noso Senhor por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deos; de Roma a XI de novembro de M.D.LIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1553 — Novembro 18

Senhor — Avendo scritto a Vossa Alteza por via de Lião a somana passada serve esta soo para o avisar do que se sabe e passa nestas partes como Vossa Alteza vera polos avisos que com esta seram e asi o que se screveo ao agente do cardeal Polo do que passa em Inglaterra que se tem que com o primeiro aviso segundo a raynha se mostra desejosa de

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 91, Doc. 41. — *Sobrescrito:* A elRey Meu Senhor.

As palavras em italico estão em cifra no original.

tornar aquele reyno a religião que sera de todo entregue a obedientia da see apostolica, e comtudo o papa nom despachara o criado do cardeal de Inglaterra ate chegarem os legados São Jorge e Dandino os quaes se sperão por toda a ssomana que vem e com sua chegada se mandara nuntio tambem ao emperador porque do que eles referirem ao papa parece que levara sua instrução e de como se ha de governar no que concerne a paz e a elRey de romanos se manda hum bispo Dolfino veneziano que eu quisera que para semelhante oficio tivera milhor fama.

De Levante vera Vossa Alteza o que me screve Thomas de Cornoça acerca das cousas da India que diz que lho afirmou hum candiote que o anno passado screvi a Vossa Alteza 53 835 46672234141 287 469107 3416141 24 341646121822 1310148 1918463 88 92212 161012 34103161174 144631430174 17481711547946 76 32 92412 12101491 22129711746 346 34181 174 91073451[1] mas comtudo bem cuido que se Vossa Alteza tem determinado mandar gente a India nom deixara de o fazer asi para antretanto se exercitar como tambem por quam incertos são os avisos destas partes e que vem por tantas mãos e asi por aquelas nom starem tão perto que de hũa ora a outra posam ser socorridas, outros avisos que são quasi os mesmos por outra via ainda que nom seja do que toqua a Vossa Alteza me pareceo enviarlhos para que de tudo seja informado e asi com estes serão os d Alemanha do acordo do marques Alberto com o duque Augusto irmão de Mauricio e do mais que toqua a impresa de Corsica e de Genova me screvem que o emperador manda logo vir as gales de Castela e vi carta de Frandes de hum dos commissarios do exercito que se sperava que na primavera o principe de Castela pasase naquelas partes e ainda que isto Vossa Alteza laa posa milhor ter sabido nom me pareceo superfluo avisalo disto porque as vezes se sabem qua primeiro estas cousas.

Ho papa ainda nom he são de todo mas ja se acha milhor de ontem para qua arreceou se que o seu mal crecese porque começou a ter febre que com os annos que tem dava de si ma sperança prouve a Deus que isto lhe foi milhor porque acabou de gastar a gotta.

Com as cartas da somana pasada enviei a Vossa Alteza o jubileu e depois me veo dar conta Jacome da Fonseca que hum que nesa corte de Vossa Alteza faz as cousas delRey de Congo lhe mandava procuração

[1] *Não percebemos esta cifra.*

para dar obedientia em seu nome ao papa eu lhe dise que não fizese nada ate Vossa Alteza o saber e ordenar o que for seu serviço e ao presente nom se ofrecendo outra cousa noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus: de Roma a XVIII de novembro de M.D.LIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso*[1].

Breve da penitenciaria

1553 — Dezembro 19

Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli Presbyter Cardinalis Serenissime Principisse Catherine Portugallie et Algarbiorum Regine Illustri salutem et sinceram in Domino charitatem. Exhibita nobis nuper pro parte Serenitatis Vestre petitio continebat quod vos alias nonullas merces seu res vestras lacre nuncupatas facilius vendere exoptantes merces seu res prefatas a sex vel septem annis citra ad civitatem Ceptensem partium Africe et dominii Serenissimi Principis domini Joannis Portugallie et Algarbiorum Regis vestri conjugis misistis illasque tam in dicta Ceptense quam etiam Ulixbonense civitatibus mercatoribus et aliis personis christianis vendi curastis et precepistis Et licet sicut eadem subjungebat petitio res seu merces hujusmodi que postmodum per eosdem mercatores ad maurorum et infidelium cum quibus dictus Serenissimus Rex bellum gerit partes etiam agentibus vestris ad id auxilium vel favorem prestantibus transmisse et transportate fuerunt in se per sedem apostolicam prohibite non sint nec mauritanis et infidelibus predictis in alio quam tinctura pannorum et vestimentorum suorum etiam forsan sericeorum inservire consueverint ac in recompensam et loco mercium seu rerum earundem mercatores et persone predicte ad partes Portugallie alias merces longe dictis christianis utiliores afferant Nichilominus quia mercatores christiani et alie persone prefate sub pretextu lacre et mercium predictarum ac auxilii et favoris eis ad id ut prefertur prestiti et adhuc de pre-

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 91, Doc. 48. — *Sobrescrito:* A El Rey Meu Senhor.

senti prestari soliti aliquas alias merces forsan a sede apostolica prohibitas apud eosdem mauros et infideles forsan transportarunt et vendiderunt quas forsan non transportassent neque vendidissent nisi lacre et alias merces predictas a vobis seu vestris agentibus emissent et habuissent ac hujusmodi auxilio et favore usi fuissent dubitatis premissorum occasione aliquas sententias censuras et penas incurrisse. Quare pro tutiori vestre conscientie securitate ac ad omnem illius scrupulum removendum supplicari fecistis humiliter vobis super his per sedem predictam de opportuno remedio misericorditer provideri Nos igitur vestris in hac parte supplicationibus inclinati auctoritate domini pape cujus penitentiarie curam gerimus et de ejus speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto vos a quibusvis excomunicationis aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis si quas propter premissa aut illorum occasione quomodolibet incurristis seu incurrere potuistis etiam si censure et pene hujusmodi in bulla in Cena Domini annuatim legi consueta contente existant et excessibus hujusmodi tenore presentium absolvimus penitus et liberamus. Ac omnem penam exinde provenientem vobis remittimus et condonamus Vobisque ut quoad vixeritis lacre et seu alias merces ac res quascunque non tamen in dicta bulla prohibitas quibuscunque mercatoribus et personis tam christianis quam infidelibus tam per vos quam agentes vestros pro pretio ac pretiis vobis benevisis quomodolibet vendere ac ad Africe et alias infidelium predictorum partes si vobis videbitur transmittere et transportare transmittique et transportari facere ac pretium seu pretia hujusmodi recipere et retinere ac in vestros usus et utilitatem convertere libere et licite ac absque aliquo conscientie scrupulo sententieque censure et pene etiam in eadem bulla Cene Domini contente incursu possitis et valeatis simili tenore licentiam concedimus et elargimur Non obstantibus premissis ac quibusvis apostolicis ac in provincialibus et sinodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus ceterisque contrariis quibuscunque Volumus autem quod penitentiam per confessorem quem duxeritis eligendum vobis pro premissis injungendam adimplere omnino teneamini. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitentiarie XIII kalendas Januarii Pontificatus domini Julii pape III Anno Quarto[1].

[1] ARCH. NAC., Collecç. de Bullas, Maç. 34, num. 18.

Carta d'el-Rei para o cardeal Monte Policiano

1553

Pera o cardeal Monte pulchano

Por este coreo que o comendador mor me despachou que chegou ao deradeiro dagosto receby duas cartas vosas de III do mesmo pelas quaes me fazeys saber como a Sua Santidade aprouve de me fazer merce da legacia destes reynos pera o cardeal meu irmão em vida dele cardeal com a qual graça e merce eu receby tamanho contentamento como era rezam vendo o amor e beninidade com que me screveys que Sua Santidade ma fez e com quanto o que lhe tenho me dee grande confiança desperar de Sua Santidade estas merces e outras mayores todavia nam poso deixar destimar tanto quanto he rezam o que vejo que vos nesta materia fizestes e trabalhastes e o que nela e em todas minhas cousas o comendador mor me escreve que fazeys e trabalhaeys que he muy devido a muyto bõa vontade que vos eu sempre tive e tenho e nunca poderey deixar de vos ser niso no conhecimento que a vosa merece; e porque João Francisco Canobio nam he ainda chegado oferecendose mandar despachar este coreo nam quis deixar de por ele vos dar os agradecimentos do que agora por estas vosas cartas vejo rogandovos que de minha parte e em em meu nome beijeys por iso os pees a Sua Santidade sperando darvolos mayores pelo que trouxer o dito João Francisco que segundo o que me screveys nam podera deixar de trazer o negocio em tal maneira acabado que o contentamento que tegora dele tenho seja mayor e mayor a obrigaçam em que vos são[1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 215.—*Nas costas:* 1553—Para o Cardeal monte pulchano.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553

Comemdador moor etc. Porque alguũas das bullas e breves que me ora emviastes diferem das emformações que de qua vos emvio como he a bulla sobre a separaçam da jurisdiçam de Tomar e dada dos beneficios e asy o breve sobre os metays o que parece que deve proceder de quem cometeys o cuidado de as expedir nam o ter de ver bem as dyctas imformações vos emcomemdo muyto que acerca dyso o tenhaes muy gramde em mamdardes que se expidam os breves e bullas que se ouverem dexpedyr comforme as imformações que de qua vam porque he cousa muy importamte a meu serviço pelo que com esta vos torno a enviar as dyctas copias e outra imformaçam pera que comforme a ela e a bulla que se laa emviou façaes expedir as bullas de cada huum dos dyctos casos. E quamto aa copia que Sua Samtidade comcede aos vysitadores estaa bem e fareys per ella expedir a bulla.

Tambem vos emvio com esta huũa imformaçam pera se suprimir e extimguir a preceptoria que foy feita no priorado de Samta Justa desta cydade, e se imstituirem e criarem dous beneficios pera dous beneficiados que sirvam na dicta igreja e na outra que o arcebispo nomear pelas rezões que na dycta imformaçam se comtem. E ysto comtanto que os dyctos dous beneficios fiquem de minha apresentaçam e dos reys meus socesores asy nesta primeira vez como quamdo acomtecer vagarem como milhor vereys pela dycta imformaçam. Fareys expedir dysto bula com as clausulas necesarias e oportunas.

Outrosy vos emvio tambem com esta huũa imformaçam de alguuns casos muy exorbitamtes que huum Alvaro Feram frade do abito de Sam Bernardo e abade do moesteiro de nosa Senhora daguiar cometeo dos quaes sam imformado que se quer livrar peramte juyzes apostolicos por tal que por eles nam posa ser castygado como merece o que se se lhe comcedese seria gramde escamdalo pera o povo e de muyto meu deserviço vos emcomemdo muyto que de minha parte deys comta dysto ao samto padre e lhe peçaes com muyta imstancia que nam mande cometer o dicto

caso a outra pesoa alguũa senam a seu numcio que em minha corte resyde pela imformaçam que dela tem e que os prazos e escryturas que o dycto Alvaro Feram tiver feytas ou mamdar fazer ao prior e religiosos do dycto moesteiro dos beẽs dele nam valham cousa alguũa emquamto nam for livre [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553

Comemdador moor sobrinho amiguo. Vy o que mescrevestes sobre os beneficios de Sancta Justa, e asy a suplicaçam que me emviastes que acerqua deles fyzestes, a qual vinha muito boõa; e porque na vosa me dizeys, que vos mamde avisar omde ham de ser erigidos estes beneficios se na igreja nova ou em Santa Justa, o faço como vereys pela imformaçam que com esta sera, comforme á qual vos emcomemdo que façaes expedir as bullas, na mays ampla forma que poder ser e que mas envieys pelo primeiro [2].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553

Comendador moor sobrinho amigo etc. Ha muytos annos que desejo mandar ao preste João huũa pesoa de relegiam vida e bons costumes com nome de patriarca pera naquela terra em que tanto se pode servir a Noso Senhor no acrecentamento de sua fee se poder fazer niso o fruito que eu pretendo em todas aquelas partes; e tendo dos padres da companhia de Jesu e de seu zelo nas cousas da christindade tanta experiencia desejey

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 125.—*Nas costas:* 1553—Para o comemdador moor.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 229.—*Nas costas:* 1553—Para o comendador moor.

sempre que esta pesoa fose dos da dita companhia e asy o desejo ainda agora, E porem porque convem que nela concorram as calidades que em tamanho negocio são necesarias que tenha a pesoa que nele ha de entender, vendo que do conhecimento deles o padre Inacio seu preposito teria inteira experiencia me pareceo dever saber dele qual lhe parece mais conviniente pera isso e lhe escrevo sobre iso a carta que com esta vos sera dada da qual vos mando o treslado. Muyto vos encomendo que lha deys logo e conforme ao que lhe escrevo comuniqueys com ele qual lhe parece mais conviniente pera eu dever enleger pera este negocio, tratando muy particularmente as partes que convem que nele concorram porque posto que eu folgara muyto quando em natural as ouvera escolher antes a ele que a huum estrangeiro todavia nam me parece dever tratar senam daquele que pera iso for mais idoneo; tambem lhe aponto em me nomear outro da sua companhia pera soceder o que for por patriarqua no caso que Noso Senhor dele desponha e asy em outras dez ou doze pesoas que queria que fosem de qua com o dito patriarca as quaes desejo que sejam tambem da companhia.

Comunicareys asi mesmo com ele quaes estes devem de ser, e porque eu queria que fosem o anno que vem nas naos que com ajuda de Noso Senhor ham dir pera a India, convem ter eu reposta do dito padre Inacio da carta que lhe escrevo e desta que escrevo a vos com muyta brevidade pera tudo com ajuda de Noso Senhor poder estar feito pera este tempo da partida das ditas naos. E asy vos encomendo muyto que o façaes [1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 176.—*Nas costas:* 1553—Para o comendador moor.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553

Comemdador moor etc. porque na casa da fumdiçam dartelharia desta cidade ha hy falta de huum boom mestre dela, e sam ymformado, que nesa terra se podera achar, vos emcomemdo muito que tomeys imformaçam dalguum boom mestre da dicta artelharia e achamdo o trabalheys com ele que queyra vyr para esta cidade e queremdo façaes com ele aquele partido que vos parecer rezoado e justo, e asemtamdo com ele, e queremdo loguo vyr, o emcaminhareys, e do que nysto achardes e fyzerdes me avisareys pelo primeiro[1].

Carta da Rainha ao commendador-mór

1553

Pera o comendador moor. Da Rainha

Comendador moor sobrinho etc. Receby as cartas que me escrevestes e no que me apontaveys acerqua de vosas cousas faley a elRey meu senhor e posto que sua alteza por suas cartas vos responda a iso nam me pareceo dever deixar de vos dizer o contentameuto que Sua Alteza tem de vos e de vosos serviços e a lenbrança que mostra ter de vos fazer merce conforme a eles, e se agora vos nam satisfaz ao que toca a vosas dividas he porque as necesidades de sua fazenda sam tamanhas e o tempo tal que nem pera fazer o que lhe acerqua diso pedis ha por agora disposiçam; e por tanto vos deveys pasar o trabalho de vosas dividas o milhor que puderdes sperando na muyta vertude de sua alteza que comvosquo e com vosas cousas tera a conta que he rezam e no que a mym tocar sem-

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 236.—*Nas costas:* 1553—Para o comendador moor.

pre folgarey de lhe fazer niso as lenbranças que requerem a muyto bõa vontade que vos tenho.

O breve do indulto receby e volo agradeço muito e porque alguuns pontos dele convem emmendaremse vos torno a enviar a copia do dito breve com as emmendas que se lhe hão de poer segundo mais largamente por ela vereys. Muyto vos encomendo que conforme a iso o façaes emmendar porque receberey eu niso muyto prazer de vos e volo agradecerey muyto e como for emmendado folgarey de mo enviardes pelo primeiro.

As cousas que me enviastes foram todas muyto bõas e de muyto meu contentamento e muyto vos agradeço voso boom cuidado e diligencia que he o mesmo que sempre mostrastes e tendes em todas as cousas de meu serviço.

ElRey meu senhor vos torna a screver sobre as cousas do nuncio, e pela muyto bõa vontade que lhe eu tenho receberey eu muyto contentamento em todo boom oficio que vos nelas fezerdes gardando niso a ordem que sua alteza vos screve [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553

A muyto bõa vontade que tenho ao nuncio e o desejo de sua honrra e acrecentamento (por me parecer que cabe nele polas muytas calidades de sua pesoa) me faz encomendarvos tantas vezes que tenhaes muyto cuidado de solicitar e requerer ao santo padre esta sua promoçam a qual eu folgaria muyto que fose antes que destes reynos se partise, e posto que vos tenhaes lenbrança de fazer niso o boom oficio que he rezam e eu de vos confio por eu diso levar muyto contentamento, todavia volo quis tornar por este coreo a lenbrar e muyto vos encomendo que nam deixeys pasar niso alguũa ocasião que seja em favor de se este negocio poder

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 147.—*Nas costas* 1553—Para o comendador mor.

com brevidade efeituar, dando bem a entender de minha parte a Sua Santidade e aos cardeaes que vos parecer que de Sua Santidade receberey niso muy grande merce e deles o istimarey muyto e a vos agradecerey tudo o que niso fizerdes [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553

Pera o comendador mor

No que toca ao neguocio do numtio sobre que vos tenho scripto, por ele e por vosas cartas tenho emtemdido o boom oficio que com Sua Samtidade temdes feito acerca diso e ouve muito prazer de saber a boõa reposta que vos ele nesta materia deu e de tambem nela vos ajudar o cardeal Samcta Frol receby comtentamemto muyto vos emcomemdo que tenhaes muyto cuidado de lembrar este negocio de minha parte a Sua Samctidade todas as vezes que vos parecer que se oferece ocasiam diso porque conhecemdo eu do numcio quam bem merecido he aa samcta see apostoliqua e particularmente a Sua Sanctidade pelo muyto amor que a seu serviço tem receberey eu muyto comtemtamemto quamdo por Sua Samctidade se lhe grateficar o que ele merece e parecemdo vos deverdes para bem deste negocio dar comta a alguuns cardeays de como eu folgarey com todo bem omrra e acrecemtamemto do numcio fal o eys e do que nesta materia fizerdes e se pasar me avisareys [2].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 159.—*Nas costas:* 1553—Para o comendador moor, sobre o nuncio.

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 116.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553

Comemdador moor etc. Os dyas passados vos screvy que naquilo que fose rezam favoreceseys a Lucas dOrta comtra as pesoas que o quisesem molestar sobre seus beneficios e que asy o diseseys de minha parte a huum Fernam Pires que nesa cortte reside pera que per sy nem per outrem o fyzese, e yso mesmo lhe mamdey notefycar per o doctor Baltesar de Faria. E ora sam ymformado que de novo o dycto Fernam Pires e outras pesoas avisam e dam papeys ao cardeal Sam Jorge com que lhe dee molestya sobre o seu dayado com dyzer que ouve efecto o seu regreso, pretemdemdo que o dyto Lucas dOrta o renumciara em huum seu irmão e que vos pedira e ao cardeal Sam Vital que quiseseys imtervyr em os comcertar e que ambos jumtamemte lhe falastes e oferecestes sem demamda todo o que vos pareceo rezam e a valia e recompensa acostumada do dyto dayado como se o tivera e que o dyto Lucas dOrta se justifica nysto quamto pode e o cardeal esta duro mays pelo molestar que pelo imtarese dyzemdo que amtes quer aver dele huum beneficio provisorio per demamda que a recompemsa e paz e comcordia o que nam parece rezam nem serviço de noso Senhor: pelo que vos emcomemdo muito que procureys pelos comcertar e poer em paz damdo niso alguum boom meyo ficamdo ao cardeal a pemsam que for rezam ou outro beneficio e falareys sobre ysto de minha parte ao dyto cardeal dyzemdo lhe que receberey eu com yso muito prazer, e que por muy certto tenho que nysto em que ha tamta rezam folgara de ele se chegar a ela. E no que para efecto dysto for necesario vos emcomemdo que favoreçaes ao dyto Lucas dOrtta, porque para sua quietaçam e aseseguo, e poder vyr residyr em seus beneficios receberey eu com yso contemtamemto [1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 233.—*Nas costas d'esta e da seguinte:* 1553—Para o comendador moor.

Carta d'el-Rei ao cardeal S. Vital

1553

Reverendissimo in Christo padre etc. o dayam Lucas dOrtta me screveo que vos com o comemdador moor etc. emtemdereys em o concertar sobre certta diferença que tem com o cardeal Sam Jorge e que sem embarguo de se ele justyficar o cardeal estava duro o que parecia mays odyo que imtarese, que de quem ele he se nam espera moormente contra meus criados e porque eu desejo que se comcertem escrevo sobre yso ao dyto comemdador moor pelo que vos roguo que por vosa parte ou juntamente com o dyto comemdador mor procureys por dar fim a este negocio poys nele temdes metido a mão pera que o dyto dayam posa vyr residir em seus beneficios e neles servir a noso Senhor como he obrigado, e que o favoreçais em tudo o que poderdes acerqua dele porque alem de ter emtemdydo que ele volo merece receberey eu nyso de vos prazer[1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553

Comemdador moor sobrinho amiguo etc. Huum Ruy de Tayde e huũa donna Guiomar sua molher moradores em Tavira fyzeram ha annos huũa doaçam inter vivos a Sam João de Letram de Roma, de huum sitio e chão, que nam era seu segundo sam imformado, a saber, aquela partte omde agora estaa a casa de nosa Senhora da Graça de Tavira em fundamento, e nesta doaçam ympetrou do cabydo e coniguos de Sam João de Letram huũa bulla pera poder edificar naquele sitio huũa ygreja chamada Sam João de Letram, e poer em ela em dias de sua vida seys frades ou seys cleriguos quaes ele quisese e depoys de sua mortte seus erdeiros os quaes tivesem

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 233 v.º

na dyta ygreja pia de bautizar e podesem comfesar e bautizar e dar todos os sacramentos a todolos que se fyzesem comfrades em a dyta igreja de Sam João de Letram sem pera ysto ser necesario pedyr licença ao ordinario, como mays largamente se comtinha na dyta bula, cujos tramsumptos vos vam com esta. A qual bula foy notefycada ao cabydo de Silves e ao ordinario do bispo do Algarve os quaes numqua quiseram aceptar nem comsemtiram que se guardase dyzemdo que era em muyto perjuizo do povo e clerizia e das igrejas parrochiaes e o dyto bispo e clerizia se poseram comtra as dytas bulas pela qual rezam o dycto Ruy de Tayde nam usou da dyta bula nem a dyta ygreja de Sam João de Latram se edifycou no dyto sitio. E porque o dyto Ruy de Tayde nam quer ora usar da dita bula amtes ele e sua molher fyzeram renunciaçam dela e pedem ao dyto cabydo de Sam João de Letram e ao Samto Padre que as dem e ajam por nenhuũas, e eu de comsemtimento do dycto Ruy de Tayde por me parecer mays serviço de noso Senhor quis que a dyta casa de nosa Senhora da Graça de Tavira com seu sitio domde estaa se dese aos religiosos observamtes da ordem de Samto Agostinho desta provimcia de Portugal pera edefycarem aly huum moesteiro de sua ordem, vos emcomendo muito que de minha parte peçais ao dyto cabido de Sam João de Letram, que dem por nenhuũas as dytas bulas poys o dyto Ruy de Tayde nam usou nem quer usar delas amtes tem feyta renumciaçam de tudo o que por vyrtude delas podia fazer, e desobriguem aos religiosos que aly morarem que nam sejam obrigados a pagar os dous arrateys de cera cada anno a Sam João de Letram comteudos na dyta bula, nem outra cousa alguũa, por quanto eles nam querem usar dela; e procurareys por aver huũa letra dysto do dycto cabydo a qual comfirmareys por Sua Sanctidade.

Os dyas pasados vos escrevy sobre a comfyrmaçam da uniam da igreja de Vaqueriza com o moesteiro de nosa Senhora da Graça de Coymbra pelo que vos emcomendo muito que procureys de aver como vos tenho escryto [1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 231.—*Nas costas:* 1553—Para o comendador moor.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553

Comendador mor sobrinho amiguo etc. Vy o que me screvestes acerqua dos moesteiros e porque em huũa de vosas cartas me dizeys que a expediçam do que acerqua dos ditos moesteiros peço que se faça podera custar pelo menos quando se conceda em que dizeys que tendes muyta duvyda pelas rezões que com Sua Santidade acerqua d esta materia pasastes oito mil cruzados o qual preço he muy grande e seria ainda muyto mayor a rezam do que o dinheiro custa em Roma e posto que o negocio seja de tanto meu contentamento todavia nam estaa minha fazenda em disposiçam pera se dela despender senam no muyto necesario, pareceo me meu serviço advertir vos que por agora nam faleys em mais moesteiro que no de Ceiça somente e quando se vos este concedese nam expedireys as bulas sem primeiro me avisardes do que podera custar a expediçam d ele e verdes outro meu recado; e todavia quando se vos oferecese ocasiam de a boom preço poderdes alcançar o que em todos os ditos moesteiros mandey pedir nam deixareys de me avisar d iso com a brevidade que o caso requerer entretendo o negocio ate verdes minha reposta: e eu confio que em toda esta materia vendo n ela minha tençam vos ajaes como a meu serviço compre e de tal maneira que seja eu n iso tam bem servido de vos como eu spero.

Com esta vos envio huũa informaçam sobre os negocios que por ela vereys que toca aos mestrados da ordem de Christos de Santiago e d Avis as provisões dos quaes compre muyto pera noso Senhor ser bem servido e os ditos mestrados e cousas d eles melhor governados: muyto vos encomendo que faleys logo n eles de minha parte ao Santo Padre pedindo lhe que me queira conceder o que lhe peço e se caso for que Sua Santidade tenha duvyda a me conceder o que se contem na parte deradeira da dita informaçam pera mym e meus socesores pedir lh eys que m o queira conceder em minha vida somente; e as provisões de tudo me enviareys pelo primeiro [1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 138.—*Nas costas:* 1553—Para o comendador moor.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1553

Comemdador moor etc. com esta vos emvio huũa imformaçam pera se expedirem as graças conteudas nela pera comfraria da minha cortte, e porque ela he tamanha como sabeys, e de que se segue tamto serviço a noso Senhor vos emcomemdo muito que procureys pelas expedir na maneira que se comtem na dyta imformaçam e mas emvieys [1].

Carta d'el-Rei ao papa

1553

Muito sancto etc. Eu screvo ao comendador moor etc. que de minha parte fale a Vosa Santidade alguũas cousas que toquam ao serviço de noso Senhor peço muyto afectuosamente por merce a Vosa Santidade que o queira ouvir e dar imteiro credycto no que acerqua delas de minha parte lhe diser, no que receberey de Vosa Santidade muita merce [2].

Carta d'el-Rei aos cardeaes

1553

Reverendissimo in Christo padre que como irmaão muito amo etc. Eu screvo ao comendador moor meu muito amado sobrinho e meu embaixador nesa cortte que de minha partte vos fale em certtos neguocios da imquisiçam nos quaes polo muito serviço que se faz a noso Senhor receberia eu muito prazer e comtemtamemto serem acabados como os peço

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 232.—*Nas costas:* 1553—Para o comendador moor.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 211.—*Nas costas:* 1553—Para o Papa cremça.

porque alem de ser cousa muy justa e que muito compre a bem de meus regnos he como diguo de que noso Senhor se pode muyto servir. E porque semdo a materia de que se trata sua tenho eu por muy certto que vos folgareys de dar todo boom expediemte que a ela compre como he rezam: nam tenho acerqua dela mays que vos dizer, senam que receberey eu muito prazer de vos em dardes credito ao dito comemdador moor no que acerqua diso de minha partte vos diser, e em fazerdes o que vos requerer como espero e vos merece a muito booa vomtade que vos tenho [1].

Carta d'el-Rei aos cardeaes

1553

Para os cardeays

Reverendissimo in Christo padre etc. Per cartas do comemdador moor tenho sabido e emtemdido a muito boõa vomtade que sempre em vos achou pera todas minhas cousas de que eu recebo tamto prazer como he a rezam que tenho pera yso E por ver que nam he sem ela a muito boa vomtade que vos tenho a qual podeys ter por muy certo que sempre achareys em mim para tudo o que vos comprir muito vos roguo que nas que se oferecerem daquy em diamte e de que o comendador mor tiver necesidade de vosa ajuda e favor lho deys porque o receberey de vos em singular prazer [2].

[1] Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 217.—*Nas costas:* 1553—Copia das carttas que foram aos cardeays.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 124.—*Nas costas d'esta e da seguinte:* 1553—Para os cardeays.

Carta d'el-Rei ao cardeal de Monte

1553

Para o de momte

Per o numcio do Samcto Padre que em minha corte reside tenho sabido e emtemdido a muito boõa vomtade que mostrays ter a todas minhas cousas de que eu recebo muito prazer E pela que eu sey que elrey meu senhor e padre teve ao cardeal de momte velho e simgular afeiçam que eu sempre tive e tenho a Sua Samctidade podeys ther por muy certo que a achareys sempre em mim muy certa pera tudo o que vos comprir, e que no que se oferecer eyde folgar de vola mostrar: muyto vos rogo que nas que se oferecerem daquy em diamte e de que o comendador mor tiver necesidade de vosa ajuda e favor lho deys porque o receberey de vos em simgular prazer[1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1554—Janeiro 8

Senhor—Antre as cartas que trouxe o correo que hia a Lourenço Pires e me mandou Bras dAlvide que lhe ele alli deixou vinha hũa de Vossa Alteza de xxx de setembro com outra para o papa que me mandava lhe desse e lhe fallasse sobre o nuntio e porque aos VIII de dezembro em que me foi dada Sua Santidade por sua ma desposição nom dava audientia nom no pude logo fazer todavia lhe fallei antes de criar os cardeais que se fizerão e lhe dei a carta de Vossa Alteza e na ora que a acabou de ler saltou nũa colora com se fazer de xx cores cousa que ainda lhe nom vi fazer em ninhum negocio e me disse este tal nom quer senão romper a cabeça a Sua Magestade para que mescreva sobre elle polo que ainda que ouvesse de fazer LX cardeais o nom faria a elle eu lhe respondi

[1] *Minuta, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 124.

que Sua Santidade nom cuidasse que Vossa Alteza o fazia por sua importunação senão por lhe parecer que lho merecia por ter bem servido naquele reino e ele me respondeo que serviços erão os que tinha feitos eu lhe respondi que Sua Santidade o devia saber milhor que ninguem mas que bastava ter feito o que devia e tambem ter lhe Vossa Alteza por yso obrigação. Respondeo me que ele nom lhe encomendara la ninhum serviço nem sabia outra cousa que la fizesse senão encher se de dinheiro sgaravatando os dentes sendo isto cargo que nom se dava senão para remunerar aos que tinham servido e que ele nom fora mais que hum servidor de Farnes e que ele era o que lhe ficava devendo dar lhe com que desapenhase a fazenda de seu pay que seu irmão destruira com suas desordens e que tinha feito aqui hum palacio que os da casa de monte nom forão poderosos para fazer outro tal e que asi o fazião todos que vise o de São Jorge a que stiverão milhor as armas de Vossa Alteza que de França e que tambem monte pulchano fazia outro e que lhe desse eu os serviços que o nuntio tivesse feitos a Vossa Alteza para pedir isto por ele, nom sendo cousa sua porque ele nom via outros senão pesar lhe de lhe nom hirem os mestrados a mão para lhe tirar por eles o que lhe screvia; e que stava o nuntio tão doudo com os favores de Vossa Alteza que cuidava que toda sua vida avia de star la e que quando viesse avia de vir feito cardeal e que nom sabia em que o fundava pois os que stavão em França e com o emperador que nom tinhão outra cousa que trabalhos e a que ele ajudava a manter a sua custa nunca fizerão screver a ninhum daqueles principes por eles sendo hum deles gentil homem romano e auditor muito letrado, e que ele que lhe screvia hũa carta como a hum seu igoal e que ma queria mostrar para que o eu vise quão bom servidor Vossa Alteza tinha nelle e o pesar que tivera da legatia mostrando lhe que se avia de arrepender diso dando a entender que o cardeal nom era pessoa para a governar ou que nese reino averia neste caso algũa cousa que lhe desse descontentamento, e acenando lhe que nom avia de aver nada dela e que porem que lhe parecia que nom lhe mandaria o cardeal tão pouco que nom seria mais que os presentes que lhe ele tinha feito, e mandou logo pola carta e mostrou ma e que lhe prometesse mandar a copia a Vossa Alteza para que vise o que lhe devia de maneira que nunca me deixou falar dizendo me sempre que o deixasse vir e era a coussa de maneira que me convinha ja mais desculpallo que requerir por ele e nom lh esqueceo tambem o que o nuntio lhe tinha scritto acerca do cardeal com

os bispos de que eu avisei a Vossa Alteza os dias passados dizendo se me parecia a mim que eram isto cousas para merecer hum capello mas que elle devia de cuidar que nom avia mais que compral os em campo de flor e que pessoa era o cardeal para lhe ele ter tão pouca consideração para fallar assi n elle ainda que nom fora por mais que por ser irmão de Vossa Alteza de quem tinha recebido tantas honrras e merces quanto mais sendo a pessoa que era e que nom sabia em que fundava este seu cardinalato Eu lhe dise que me maravilhava spantar sse Sua Santidade d isto nem de Vossa Alteza falar por ele pois a mor parte dos nuntios que la forão o erão o que parecia ja hũa quasi possessão para com rezão Sua Santidade o nom negar mormente pedindo lh o Vossa Alteza. Respondeo me que os que la forão erão homens que tinhão muito servido e os mandavão la a engrossar para este effeito mas que a ele lhe derão isto antes que servisse polo qual ele era o que devia a see apostolica e nom ela a elle de maneira que nunca me deixou entrar em passo pedi lhe que respondesse a Vossa Alteza dise me que nom era necesario que nom queria fazer tanta honrra ao nuntio E ao que eu tenho entendido hũa das cousas de que o papa d ele tem mor descontentamento he o som com que screvia as cousas do cardeal porque crea Vossa Alteza que sta qua tido em tao grão conta como he rezão E parece lhe ao papa atrevimento nom lhe ter o nuntio o respeito que devia E esta carta que agora screveo de que envio a copia a Vossa Alteza o acabou de arruinar de todo por dar remoques ao papa do que tem feito que nom parece que servou o decoro E estes camareiros do papa o enganavão por lhes la fazer suas cousas e lhe levarem alguns brinquos porque dous dias antes que eu falase a Sua Santidade tinhão ainda metido em cabeça ao irmão que o papa stava mui bem no negocio e eu mandei o meu secretario tambem falar ao thesoureiro que he hum dos homens que agora mais val com o papa e que me eles dizião que stava muito de sua banda e nom no achei tão quente como os do nuntio m o vendião ou nom sei se por ventura o fazião asi cuidando que com iso me davão mais animo no negocio antojando se lhe que eu nom andava tão quente como eles querião e cuido que asi o fazião crer ao nuntio e seu pay o entendia milhor e se se o negocio governara como lhes eu dizia pudera ser que stivera em milhores termos mas como Vossa Alteza me mandava que fizesse o officio e de la m escrevião desconfianças do nuntio e estes mostravão qua o mesmo determinei guiar me por seu parecer lembrando me o que me Vossa Alteza screveo quando por pare-

cer do pay do nuntio o deixei de fazer polo que o negocio veo a estes termos certifico a Vossa Alteza que nom quisera aver entrado nele por quanto posso ter polo desgosto que niso vi ao papa, e mais com Vossa Alteza nom ser satisfeito do que pedia e porem os mesmos do nuntio confessão o erro desta carta de que o irmão trouxe a copia soube depois que se mo dissera nom viera ao menos a tanto desgosto.

O cardeal Montepulchano me dise que o papa lhe cometia que screvesse ao cardeal para que desse rezão a Vossa Alteza deste negocio e por iso nom tenho nele mais que diga senão que noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus: de Roma a VIII de janeiro de M.D.LIII [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1554 — Janeiro 8

Senhor — Depois dos avisos que enviey a Vossa Alteza socedeo a entrada dos franceses em Vercelli como vera pola copia de hũa carta que mescreveo dom Francisco dAragão irmão de dom Fadrique ainda que no que tocca ao mestre de campo São Miguel me dizem que o louva mais do que merecem suas obras.

A condessa minha irmaã mescreve o trabalho que passou neste negocio e quão ditosa foi em acertarem de entrar primeiro os franceses que tudescos e italianos que se isto nom fora as vidas e as honrras dela e de suas filhas correrão risquo, tiverão na metida nũa camara ela e seu marido e filhas e criadas sem comer nem beber do dia que chegarão os franceses que foi tão cedo que quasi os tomou na cama ate o outro dia a mea noite que se partirão os franceses desconfiados de se lhe a terra dar e levarão suas filhas e seu marido em bestas daluguer que nom podião andar avendolhe tomado xx e tantos cavalos e suas criadas a pee e por nom poderem andar e se temerem do socorro o qual dom Fernando dizem

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 91, Doc. 80. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor. — 1554 — Do comendador moor de VIII de janeiro.

que deu bem de vagar as deixarão sos e então seu marido prometeu polo conde da Rinhão que foi com elas e ainda stiverão em mor temor depois por virem hum golpe de cavalos italianos para as tomarem e por serem dos imperiais e o conde da Rinhão lhe mostrar hũa banda roxa e entre tanto que stava a pratica com eles a mandou andar diante com hum trombeta e outro criado seu sem parar e asi nom pode falar com seu marido mais que dizer lhe ele quando se partio que lhe encomendava suas filhas e seus castelos que nom viesem a mão de ninguem e os franceses tinhão mandado que se viese socorro com que nom pudesem levar o conde que o matasem, agora stão bem arrependidos de as averem deixado em que elles fizerão hum grão erro porque se casara sua filha em França segundo os seus castellos são de importantia por serem antre os sguiçaros E o Piamonte ao outro dia era acabado de perder ainda que ja pouco ha dele porque segundo me dise aqui o bispo de Avosta tem tomado os franceses desta guerra para qua mais de seiscentas terras em que entrão vinte e tantas fortalezas que so o marquesado de Ceva por onde eu pasei tem debaixo de sua jurdição trinta e tantos lugares e segundo Dom Fernando dizem que trata aquelas partes com trazer sempre os soldados a discrição e sem pagar, he muito o que se nom perde que segundo me conta hum criado meu que mandei visitar minha irmaã as angarias que lhes fazem são de maneira que nom sabe como as sofrem E agora lançou duas companhias de tudescos e outras despanhois e de cavalos a discrição em Vercelli nom sendo a culpa dos do lugar senão sua porque pagando o emperador alli quinhentos soldados para guarda da terra nom se acharão oitenta ao tempo que a entrarão franceses E o dom Fernando deixa ao São Miguel furtar as mais pagas segundo dizem porque o tem perfilhado, e que agora lhe morreo hum secretario que roubava toda aquela terra e deixou lhe em testamento toda sua fazenda que stimão em cincoenta mil ducados E cada dia disto se queixão ao emperador e ao principe mas ele mormurão que peita grosso E asi todas estas partes stão spantadas de quanto o emperador lhe sofre tanto que ha ja italianos que dizem que ele e o emperador stão de concerto.

Estes dias pasados dizião aqui que o emperador mandava que trocasse o cargo com o duque de Savoya e que casava o duque com a duquesa de Loreina e que o emperador lhe dava o residuo do principado de Salerno.

Dom Fernando screvia a minha irmaã os dias pasados que lhe dei-

xasse meter nos seus castelos algũa gente e ela lhe respondeo que guardasse bem o que tinha encomendado que ela era molher para guardar o seu e que seria milhor mandar o que se devia ao conde para os ter milhor aparelhados E ele desfechou lhe com novecentos scudos porem diz me este meu que ela os tem mui bem munidos dartelharia e tudo o mais necesario.

Seu marido sta em Turin mui streito na prisão e nom querem deixar falar ninguem com ele dizem lhe que faça talha pedem lhe corenta mil scudos ele pretende nom ser bem preso pois o seu oficio era governar as cousas de justiça e sem ter guerra com franceses, stamos a ver o que elrey nisto fara.

Dom Fernando fortificou os dias passados Valfenera e aqui envio a Vossa Alteza o disegno da fortificação asi mal riscado como veo de la E quando dom Fernando foi de Valfenera ao socorro de Vercelli cuidarão os franceses que nom ficava a terra com presidio de qualidade que nom pudesem fazer algum bom effeito e mandarão algũa gente a reconhecer deixando feita hũa emboscada e dom Alvaro de Sande que ficava ali com dous mil spanhois e dozentos cavalos foi advertido disto e lhe fez hũa contra emboscada polo que lhe matou hum bom golpe de gente e se se nom dera muita pressa scaparão poucos.

De Corsica nom ha que dizer senão star o campo sobre São Firenzo o qual dizem que sta mal de vittualhas tem se sperança que por todo este mes se rendera.

As galles de França vinhão e Pero Strozzi nelas com muitas barquas de farinha deu hum temporal nellas em que se perderão algũas das barcas e dizem que tambem hũa galle e as outras sesbandalharão e forão ter a Marselha desbaratadas de remos e enxarceas e Pero Strozzi arribou a Civita com duas e dahi aqui e foi beijar o pee ao papa do qual nom foi mui bem recebido antes lhe perguntou a que vinha e ele dise que a saber da parte de seu rey que determinava Sua Santidade acerca da tregoa com Parma que se acabava o tempo dela e asi lhe falou que quisese aver por bem que o duque Octavio tivesse Castro e o abilitase para iso porque ate gora o papa o nom tem feito so deixou ter a posse a Farnes e asi respondeo tambem que a star em Siena e ser geral de Italia a tregoa dise o papa e ao mais que ele responderia que tempo avia E diserão me que o papa lhe respondeo que fora bem scusada tal elleição, quisera Pero Strozzi hir falar a Balduino nom no quis ver e ele vendo isto nom se ouve por

mui seguro aqui e tomou obra de cem cavalos que o acompanhasem e foi a mea posta ate Siena e quando chegou foi bem recebido do cardeal e ao outro dia mostrou lhe sua provisão como elrey o fazia geral de toda a gente e cavalos que tem nestas partes escrevendo ao cardeal que atendese ao governo de que o cardeal ficou emfadado e despachou logo a elrey. E tem se que saira com pouca reputação e o culpão que ele fez que elrey nom alargasse Siena ao papa pois o emperador da sua parte o fazia E asi stamos a ver em que isto parara E o duque de Florença diz que sta em nom sair da cidade e nom deixar entrar em seu stado ninguem do Senes nem que traga recado do cardeal E cuido eu que a vida de Pero Strozzi nom sta muito segura.

Agora se trata casamento do filho bastardo de Balduino que se chama Fabiano de Monte com hũa filha do duque de Florença dizem que lhe darão Camarino.

A Genoa chegarão agora mil e quatrocentos tudescos do terço de Lombardia com o conde Lodrou e os embarcavão para Corsica e asi fazem vir mil spanhois de Napoles alem de oitocentos que levarão dahy e de Cicilia que estes dias passados andarão quasi perdidos porque o mesmo temporal que deu nas galles de França deu nestas de Napoles e Cicilia mas todavia arribarão a salvamento, E os genoeses segundo tenho entendido determinão de se hir tirando de soldados italianos porque nom nos hão por fieis Est outro dia enforcarão hum alferez que avia fugido para os de dentro e depois tornava a spiar o campo e as cintinelas tomarão no e ele queria lhes dar a entender que vinha para lhes dar novas do que hia na terra mas nom lhe valeo, Tambem sperão naos de Castela que dizem que virão tres mil spanhois nelas em companhia das galles.

Tomado São Firenzo sperão hir a Giaccio onde sta São Pedro Corsso bem fortificado E aqui envyo a Vossa Alteza ho disegno dele.

Os dias passados mataram João de turino que era hum dos milhores capitães que elrey de França tinha dizem que se vinha meter em São Firenzo e que os de dentro ordenarão hũa scaramuça para o recolherem e na retirada hum seu soldado por erro lhe deu hũa arcabuzada polas costas de que logo cayo e o soldado foi alli morto as punhaladas.

Os genoeses temem a dilação desta jornada de Corsica ser algo longa e que alem do gasto venha a armada turquesca porque crem que a hida deste embaixador novo de França que pasou por Veneza seja para o fazer vir.

Avera quinze dias que hũas fustas asaltarão hũa fragata que vinha de Napoles e a gente se lançou a terra em Montecarcel E vinha alli hum da companhia de Jesu o qual querendo se salvar se lhe encherão as botas dagoa e o tomarão e levarão.

Ainda que alguns avisos dos que com esta vão possão ser velhos pareceo me menos aventurar envial os a Vossa Alteza que nom nos ter e antre elles vera Vossa Alteza por extensso o que passou na morte de sultan Mustafa por hũa carta que veo a hum particular que m a aqui enviou e nom avia aqui ninhũa que contasse isto tanto por extensso E noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus: de Roma a VIII de janeiro de M.D.LIIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1554—Janeiro 9

Senhor—O cardeal Peguino casou agora hum seu irmão que se chama Stefano Peguino e quer lhe dar certas penssões e porque as nom pode ter senão debaixo de hũa cruz me pedio quisese screver sobre iso a Vossa Alteza dizendo me que o emperador bem lh a daria mas que ele a queria antes da mão de Vossa Alteza e eu entendi que era por nom parecer parcial porque he cousa de que se muito guardão os que tem olho a sobir mais alto e em efeito de muitos sta julgado que na primeira occasião stara diante de muitos que tem este pensamento E sei certificar a Vossa Alteza que em todos os negocios que concernem a seu serviço o acho muito quente e nunca me diz senão que deseja que Vossa Alteza se sirva d elle polo que toda merce que lhe fizer sera n elle mui bem empregada asi por ser pessoa de muito credito acerca do papa e de todo o collegio como porque pode fazer muitos serviços a Vossa Alteza por ser da asignatura e lhe cometer o papa os mais dos negocios de qualidade e ter a superintendentia de todolos tribunais d esta corte e porque tambem se

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 91, Doc. 81.—*Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

for mais adiante nom cuido que pesara a Vossa Alteza terlhe feito esta merce pois pode servir a muito e a que eu receberei de Vossa Alteza sera vir o despacho polo primeiro, sobre que ele screve esa carta a Vossa Alteza cuja vida e real stado Noso Senhor por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus: de Roma a VIIII de janeiro de M.D.LIIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór á Rainha

1554 — Janeiro 10

Senhora — Antre as cartas de Sua Alteza que me Bras dAlvide enviou de França que lhe alli trouxe o correo que hia a Lourenço Pires recebi hũa de Vossa Alteza a VIII do passado de XXVI de octubro e beijo suas reais mãos pollos contentamentos que me da dos serviços que tenho feito a Sua Alteza e pollo que diz que tem da legatia, prazera a noso Senhor que me dara poder servir a Vossa Alteza as merces que me faz e a boa vontade que mostra para mas fazer e asi com seu favor spero que Sua Alteza se lembre de mim e de meu despacho como de sua grande virtude spero pois ha tanto tempo que sirvo e nom tenho mais que o que me ficou do casamento de minha molher e ainda que isto tenho lembrado a Vossa Alteza algũas vezes me perdoara o pesadume de tornalo agora a fazer.

Quanto ao indulto de Vossa Alteza ainda que os que tem spectativas se doessem de se lhe conceder a este preço todavia eu trabalhei que Vossa Alteza nisto fosse servida como por elle pode ver e nom me quis contentar que fosse de mais preço de cincoenta ducados e ainda lhe pus davantajem do outro que todos os benefitios reservados e affectos de qualquer valor que as spectativas nom podem comprender Vossa Alteza os possa nomear porque as cousas de serviço de Vossa Alteza queria eu que fossem sempre em toda perfeição e de vantajem do que me nelles manda

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 91, Doc. 82. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

como este vai e asi vera o mesmo polla absolvição do lacar que com esta sera que nom me pareceo rezão hir tão limitado como o apontamento vinha que a suplicação que dizia na carta de Vossa Alteza que me mandava parece que squeceo la, o indulto abrii para ver se hia como compria.

Quando esta carta chegou ainda o papa andava mal desposto e depois com entrarem estas festas nom lhe pude fallar mais que duas vezes e hũa delas comecei no nuntio que nom divera em que Sua Santidade me respondeo de maneira que me gastou toda a audientia como Vossa Alteza vera pollo que a Sua Alteza screvo niso e asi nõm ousei fallarlhe mais que neste negocio do indulto senão nesta derradeira vez que com Sua Santidade stive por me parecer que isto inportava mais que o al trabalhei que fosse por este, os mais negocios trabalharei nelles depois da partida deste que nom me pareceo rezão detelo mais por levar os avisos que Vossa Alteza la vera do que tocca as cousas da India por me parecer que importa chegarem a tempo que Sua Alteza possa determinar o que cumpre a seu serviço no que tocca aquellas partes e ainda o detive mais de quinze dias sperando hum breve de Sua Santidade sobre o que tocca ao concilio como Vossa Alteza la vera e os mais avisos destas partes entendera pollos que a Sua Alteza envio.

Quanto ao que tocca a Pero Fernandes se este negocio fora em minha mão eu fizera delle serviço a Vossa Alteza mas cuido que ja lhe screvi quanta rezão meu irmão tinha de se lamentar desta gente porque esta mestrescolia teve meu irmão pacifica que lha deu o duque que Deus perdoe a troco da igreja de Sintra que Vossa Alteza tirou a dom James seu filho e depois deulhe o duque outra igreja da sua apresentação e elle renuntiou este mestrescolado num Pero Machado seu capellão com reservarsse a terça parte dos fructos em pensão a qual foi stimada em cem ducados e de tanto pagou mea anata meu irmão e o Pero Machado da sua parte a rezão de dozentos ducados E recebeo meu irmão esta penssão por spaço de doze ou quatorze annos sem contradição algũa e Diogo Fernandes posse a nom lhe pagar ategora com cousas asaz frivolas em que lhe devem outros x ou xii annos como de tudo podera enformar mais largamente o doctor Antonio Lopez a Vossa Alteza porque procurou qua nesta causa e sabe o que niso passa e porque Diogo Fernandes dizia e creo que o mesmo diz Pero Fernandes que o beneficio nom val trezentos ducados polo que nom sofre esta penssão. Vossa Alteza se ouver por seu serviço lhe mande commeter que o renuntie que eu lhe farei dar dozentos

ducados de penssão por elle com pagarem ao bispo sua penssão do dia que a renuntiar por diante, e desta maneira stara fora de brigas porque me pesa a mim muito de as elle ter com cousa de Vossa Alteza ainda que na verdade por elle ser cousa de Vossa Alteza devia ter mais segura sua conscientia porque por derradeiro ha de vir a pagar e quanto mais tardar mais trabalho lhe dara e nisto pode Vossa Alteza mandar chamar o doctor Antonio Lopez como digo porque no que tocca ao que deve trabalharei com meu irmão que em lhe sperar faça tudo aquillo que for rezão que eu seguro que lhe tem feito gastar mais de dozentos ducados nesta lite que eu sei porque a fazia hum meu criado o que elle em foro de conscientia he obrigado a restituir como Vossa Alteza se podera enformar como digo e eu se nisto lhe poso fazer algum serviço de minha parte nom faltarei mas seria de parecer que ao menos pagasse ametade do que deve agora porque do mais trabalharia que lhe sperasse meu irmão algum tempo rezoado porque nom no fazendo asi temo que meu irmão com o scandalo que tem nom queira dar orelhas a nada e parecendo lhe que se trata mais do que cumpre a Pero Fernandes que a elle e pagando como digo Vossa Alteza pode mandar depositar isto na mão do doctor para que a meu irmão lhe pareça que isto começa ter caminho para o mais ter effeito. Vossa Alteza veja o que ha por seu serviço que nisto faça que no que puder nom faltarei pola servir, cuja vida e real stado noso Senhor guarde e por longos anos acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus de Roma a x de janeiro de M.D.LIII.

Ao tesoureiro de Vossa Alteza remito a pagar ho qu estas espedições custarom far me a merce mandar que sejam pagas com os cambios.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 91, Doc. 83.— *Sobrescrito:* Á Rainha Minha Senhora.

Carta da Rainha ao commendador-mór

1554

Rainha

Comemdador moor sobrinho eu a Rainha etc. Receby vosa cartta de dez de janeiro, e muito comtemtamento me daa ver o que elrey meu senhor tem de vosos serviços e de quam bem o servis nese lugar; e no que vos escreve vereys a lembrança que tem de por eles vos fazer merce a qual podeys ter por muy certto que lhe eu lembrarey quando vyr tempo pera yso.

Com a ditta vosa cartta receby o meu imdulto e asy a absolviçam do lacre; e huũa cousa e outra veyo tam bem expedida como compria e como he a boõa vomtade com que eu sey que folgays de me servir a qual vos eu agradeço muyto; e o dinheiro que custaram que vinha remetido a meus oficiaes tenho mandado que se pague.

Quamto ao que toqua ao negocio de Pero Fernamdez meu capelão com voso irmão, eu tenho ouvydo sobre yso ao doctor Amtonio Lopez em tudo o que me dyse de vosa parte e tenho cometido ao bispo de Portalegre e ao dito doutor tratem dalguum boom concerto de que as partes sejam contentes e porque o dyto Amtonio Lopez vos escrevera sobre ysto mays largamente nam tenho que mays vos dizer [1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 302.—*Nas costas:* 1554—Rainha—Para o comendador moor.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1554 — Janeiro 10

Senhor — Porque noutra carta e pollos avisos que com esta vão entendera Vossa Alteza o que se sabe de diverssas partes nesta direi o daqui.

Dia de janeiro veo hum correo que vinha pola dispensação para o principe de Castella casar com a rainha de Inglaterra e ainda que se começava ter por certo este casamento todavia fez grande spanto e a muitos pesou verem quão poderoso o emperador se fazia tendo ja sua boa fortuna por acabada 1247 12223924 46 6671334358768 88 3412 46101446 161012 12228 53 51 351219120841747 1724667133446 125189763784 16101 3446791 17241372214 4651 1511546 76 124 1714824 46121494 2412 32 1914701446 88 35112 3446817141 82412 82410 15172234 247 1547 88 46814 13164 91431646 157412229141751 [1] mas eu cuido que as palavras serião mais gerais que largas que os fez ficar ainda mais corridos.

Agora tornão se 4634438511317 345112 17147077612 88 1547 10223910 71 24891 824746 84 71014363 1751 2412152274617517 15517 53 48 815463164248 81212 121014951 14384132439228 76518 143821324 8358 121158 1724 1741217 1724 12137614746 32 3412 1541724 1724 142017 1722 461022794121013951 31 610221324 72214351 [1] e sobre isto os desta terra da parcialidade francessa fazem mil discurssos 3412 82414 822 846147112 32213248 94461475 3435795175 88 nos 174 3418112223951 53 31033446 84341617112 3143 161012 88 1316248661470 76824 15172234247 32 63101446 1724 8357 154788 3412 172214 701104612 311784 461722108 [1] como dizia João da Veiga.

Ho papa folgou de lhe pedirem esta dispenssa e todo este collegio mostrou diso muita alegria porque stavão algum tanto receosos sem embargo que do principe se nom tinha esta desconfiança mas vendo quanto

[1] *Não entendemos esta cifra.*

se afirmava o casamento ja lhes parecia que tardava o pedirem na logo. Sua Santidade mandou a Varengo que nom fosse a capella senão a fazela e asi aquela noite tornarão a mandar o correo com recado de como stava concedida e me disserão que o papa mandara que se posese sello douro e asi partio antontem hum camareiro do papa a levala ao principe a Valhadolid, e para se poder vellar na quaresma estas quatro temporas forão criados cinquo cardeais, o netto de Balduino irmão do papa filho da filha e de Antonio Simoncelo e outro filho de Vincentio de Nobili filho de Ludovica irmaã do papa ao primeiro chamão o cardeal Simoncello a estoutro chamão lhe o cardeal de Nobili o papa os propos em consistorio pedindo aos cardeais que fosem diso contentes ainda que fosem moços que ninhum deles creo que arribara a xx annos dizendo que estes erão os derradeiros parentes que avia de fazer e que bem vião quanta rezão era consolar estes dous irmãos polo que todo o collegio foi diso contente e muito mais da maneira com que Sua Santidade os propos. Depois lhes dise que elle quando logo fora criado papa prometera ao cardeal de Guisa a que elle era tão obrigado como todos sabião de fazer seu irmão cardeal que lhe pedira com muita instantia e lho nom pudera negar e asi tambem o collegio se contentou que este se fizese.

E ja ouverão de ser feitos estes cardeais dias ha, mas detiverão se porque dom João Manrrique apertava que fizesse Sua Santidade seis ao emperador lembrando lhe que quando elle aqui viera a lhe pedir isto de sua parte Sua Santidade lhe promettera oito, quatro spanhois e quatro italianos e que depois Sua Santidade pedira ao emperador que quisese que nestes quatro italianos entrase Pogio e Fanno e que ele lhe respondera que nam stava em fundamento de pedir estes mas que pois Sua Santidade o queria que ele se contentava e que então lhe prometera que na primeira criação faria os seis e que pois a fazia gora que lhe cumprise a promessa (isto me contou Dom João Manrrique) o papa se desculpava que isto nom era aquella criação que lhe prometera porque se entendia quando fizesse nationais ou outra gente mas que fazendo dous sobrinhos seus e hum a que tinha prometido nom parecia star obrigado, porque el-Rey de França tambem pediria alguns e não lhos poderia negar, isto durou alguns dias por derradeiro veo a cousa a bater em querer o emperador apertar que fizesem o arcebispo de Otranto do qual screvi ha dias a Vossa Alteza que se lhe pusera que tinha algũas openiões hereticas e como a inquisição procedera contra elle finalmente o papa a instantia de

Dom Fernando de Gonzaga e do irmão do arcebispo que he o duque de Termini em Napoles cunhado de Dom Fernando casado com irmaã de sua molher por a qual causa o ajuda quanto pode e monsenhor de Raas, por o que o papa desejou livrallo segundo me dizem e por hũa testemunha ser morta e o outro desdizersse Sua Santidade se contentou que quatro bispos do reino que o virão disputar algũas vezes jurassem que o tinhão em boa openião e asi em camara lhes deu juramento o papa e o absolveo e porque o emperador quando lhe offrecerão este impedimento screveo que se livrasse porque se nom fosse o que devia elle seria o primeiro que pediria que o queimassem e asi tanto que esta justificação que digo foi feita o arcebispo de Otranto spedio ao emperador hũa stafetta com a absolutoria o qual tanto que lhe foi dada apertou muito mais ao papa que o quisese fazer cardeal neste meo trouxerão aqui preso de Napoles hum Dom Pedro de Castilha pola inquisição que he homem de pouca virtude e antre algũas perguntas que lhe fizerão culpou o arcebispo de Otranto dizendo segundo dizem que *estamdo em Napoles huum dia ouvimdo misa em huum mosteiro lhe disera o Dom Pedro de Castilha alevamtamdo a Deus, que semsaboria era estarem adoramdo huum pedaço de pam, E que o arcebispo lhe respomdera que era necesario amdar com a openiam da gemte,* E dizem que esta era a mesma materia em que o culpavão damtes: neste meo o Otranto apertava Dom Joam Manrrique que certo fazia com o papa toda a instantia que lhe era possivel e o arcebispo tambem *servia o com alguũas cousas* e nunca lhe say de casa e o emperador screvia que nom queria nenhum cardeal se lhe este nom fazião porque como a Raas screvia as cartas fazia as quão quentes era possivel de maneira que o papa hum pouco stava inclinado a sua parte e a desejar fazer prazer ao emperador por o que o cardeal de Santiago e Carpi como são da inquisição lhe reprenderão isto muito e o colegio tambem estava algo amotinado e asi quando Sua Santidade *veyo a criar os cardeays que diguo para apaguar ysto detreminou fazer dous ymperiays e porque o nam emtemdesem framceses* quando foi no consistorio depois de feitos seus sobrinhos e Guisa dise que elle avia muitos dias que desejava de fazer o arcebispo de Palermo e quasi o tinha em peito da criação passada por ser hum homem muito letrado e tão virtuoso que cria ser hum santinho e que isto elle o certificava polo aver converssado muito no concilio polo que lhes pedia que todos fosem diso contentes: o Bellay que he agora protettor de França polo cardeal de Ferrara star em Siena e Trani que o servia ser morto *nam*

caymdo na comta do neguocio foi o primeiro apos o decano que dise que pois elle era letrado e tal pessoa que Sua Santidade fazia mui bem, depois deste ottorgado dise o papa que da outra criação passada ja ficara quasi em promessa ao emperador de hum cardeal e sendo o principe que era nom lhe podia faltar ainda que isto agora nom fosse criação que elles se devião de contentar que lho fizesse e asi que o nomear delle ficasse ao emperador com tamto que fosse pessoa que lhe fose grata e acepta e este meo tomou o papa para o negocio de Otranto porque segundo tenho entendido sta em proposito de mandar o processo de seu negocio ao emperador e remetello nelle e para isto fez agora o magister sacri palatii arcebispo de hum arcebispado que ficou do Catelino e sta em o mandar com este negocio por ser da inquisição e poder dar rezão disto e esta elleição parece boa geralmente para o acquietar ainda que alguns tem que nom fara mao officio por Otranto porque foi parte a que o papa lhe recebesse a outra justificação e que por o papa desejar satisfazer ao emperador manda este e para ficar por nuntio dizem ainda que nom se julga ser homem a proposito asi pola maneira de que os tempos stão como por sua arte nom ser tão activa como seria necessario para semelhante cargo, o governador cuidou ser cardeal e tinha palavras com que cuidava star seguro mas o embaixador de França e cardeal Bellay fizerão hũa police ao papa e Sarmoneta se foi a Monte e o fez hir por em giolhos chorando ao papa e asi o nom fez dizem que dava a Balduino trinta mil scudos mas o collegio stava amotinado para se o papa o proposesse lhe hirem a mão porque foi julgado por asasino em tempo de Paullo que lhe tomou quanto tinha e por amor de Alexandro Vittello seu cunhado lhe nom cortou a cabeça. Tambem o cardeal Santiago se foi ao papa dizer lhe que dizião que Sua Santidade queria fazer o governador cardeal que se maravilhava disso que desejava saber que o movia porque ele nom lhe sabia outra cousa senão jugar desde pola menhaã ate noite e nom saber dizer palavra sem blasfemia, nisto me dizem que veo Santo Angelo e trouxe ao papa hũas cartas que Sua Santidade screvera a papa Paulo sendo vice legado em Bologna de delictos que screvia delle sobre certa examinação que lhe fora commetida e perguntou ao papa se conhecia Sua Santidade aquelle sinal e depois deu lhe as cartas a ler e dise se lhe parecia a Sua Santidade que erão aquillo cousas para o fazer cardeal, o papa diz que hum pouco ficou confuso e dise lhe que elle nom determinara fazello senão lhe dera boas palavras e que elle as tomara mais largas do que erão

de maneira que neste meo o governador nom sabendo o oficio que o cardeal de Santiago fizera com o papa hia ambindo as casas dos cardeais e falandolhe tambem a elle que o ajudasse lhe respondeo que por certo tal nom faria antes seria contra iso que lhe perdoasse e que ja niso tinha dito ao papa seu parecer, tambem o vicellegado de Bologna que he Sauli dava quorenta cinquo mil ducados e Calez outros tantos e tres mil de renda a Balduino mas desbaratouse tudo e Balduino dizia ao papa que Sua Santidade nom tinha que lhe dar nem lhe ficava nada que era necesario comprar algũa cousa que ficase a sua casa de maneira que o papa scolheo darlhe quorenta mil scudos para comprar hũa quintan a hum que casou com hũa sobrinha de Montepulchano e asi se acquietou.

Os capellos ainda nom são dados a estes cardeais novos o irmão de Guisa ja lhe levaram o barrete esperase que venha cedo.

O cardeal Trani falleceo no principio do mes passado *e asaquaramlhe que desde o dia que casara huũa sua manceba cuidando comtinual a como jaa dizem que fizera outra vez e nam achamdo o marido tam obediente como o pasado tomara diso tamta paixam que loguo ao outro dia adoecera sem mays se alevamtar,* mas eu nom creo isto ainda que naquelle meo adoeceo porque tudo ho que comia lançava por baixo sem digerir e era ja dantes muy amarello todavia dizemme *que ela mandou cimcoemta tochas com ele nam sey quam boas seriam para o caminho do outro mumdo.*

Os filhos que tinha doutra me dizem que querem agora provar que nom são seus filhos e herdarão sua fazenda, a hum casado ficam quatro mil scudos de renda me dizem de casaes e outra fazenda e ao outro que he bispo lhe ficarão pouco menos, este diz que attende a ser cardeal e por iso quer ver se pode tirar a bastardia a custa de maos juramentos.

Teatino fica decano e Bellay pretendia sello porque he mais antigo e ouve niso algũas diferenças com Bellay querer fazer protestas mas todos lhe forão contra por ser Teatino bispo primeiro que elle e asi são agora bispos Bellay Carpi Santiago, e fica primeiro presbitero Santa Cruz o qual nom quis deixar seu titulo polo de Santa Maria em Transtiberi que lhe vinha com protestação de nom lhe perjudicar ser primeiro presbitero e asi o derão a dom Miguel e o de São Lourenço em Lucina que Trani tinha sem embargo de ser bispo deuse a Morão por ter boa provisão de beneficios e soltou Santo Stevão in Celiomonte que Medicis tomou deixando o de Santa Potentiana.

O emperador deu o arcebispado de Salerno ao Seripando que foy

geral de Santo Augustinho que la foi a esse reino quando Vossa Alteza stava nos staos e hum de Adria que valera dous mil e trezentos scudos que ficou por morte de Trani e he no Veneziano se deu a Peguino que solta o Sepontino.

O papa disse a missa dia de Natal em que dise o evangelho em latim Santaflor como diacono mais antigo e outro se disse em grego e a epistola tambem se disse nestas duas lingoas e o papa deu a comunhão ao diacono e sodiacono que diserão em latim primeiro que conssumissem.

Dia de Santo Andre deu Sua Santidade jubileu plenario como o pasado a quem desse para casar as orfaãs e caticuminas e fosse em precissão de São Lourenço em Damaso a São Pedro donde as portas stavão mesas e bispos e protonotarios com pratos dizem me que se ajuntarião mais de tres mil scudos, o papa deu seiscentos e com quanto stava bem maltratado foi a São Pedro ganhar o jubileu donde mostraram a cabeça de Santo Andre encastoada em prata e aqueles dias andava o papa asaz amedrontado de morrer e falava niso muitas vezes ja agora sta bem.

Sua Santidade anda inclinado a mudar todos os legados destas partes porque estes cardeais novos stão pobres e os que tem as legatias tem bem o necessario.

O cardeal São Jorge esta para vir ha dias esta maltratado de retenção de orina e Dandino ainda nom say fora nem vay a capella porque como cavalga diz que orina sangue e esta he a paz que trouxerão de suas legatias.

Sua Santidade deu ordens davangelho aos cardeais Monte, Urbino e Cornaro.

Tambem agora o papa mandou lançar hum ducado de camera novo por anno a cada judeu que fizesse banco de usura em todo o stado eclesiastico para manterem os caticuminos, o camarlengo lhe vai a mão porque tem de cada licença que pedem para usurarem hum ducado de camera novo andão para ordenar isto de maneira que elle nom perca e se faça esta obra pia.

Agora nũa terra que se chama Norcia que he debaixo da legatia da Umbria entrarão obra de cento e cincoenta foraxidos cabeças de partes e matarão x ou xii homens e mininos e tudo o que acharão nas casas destes e o vicelegato de Perosa mandava quinhentos fantes sobre elles staa

o papa bem agastado disto esperando ver em que parara. E nom se ofrecendo outra cousa de que avisar Vossa Alteza noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma a x de janeiro de M.D.LIIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1554 — Janeiro 10

Senhor — Pero de Carate bizcainho que aqui anda e quis ja restituir a ordem dos Templarios me veo com hũa envenção de fazer cantidade de moeda que diz que em França a ensinou e me mostrou o privilegio que tem del Rey e cartas do condestable de que as copias serão com esta e asi me deu esse tostão e moedas de cobre para que Vossa Alteza vise quão bem feitas são e com iso hum apontamento que com esta vay da cantidade que se lavrara de cada sorte dise me que lhe avia Vossa Alteza de dar pollo ensinar mil ducados e ametade do que se ganhase na moeda mas eu cuido que elle abaixara disto e podia bem ser que sem este custo se podessem aver os modellos de França pois toda a que alli lavrão he com os engenhos que elle alli diz que ensinou.

Aqui veo os dias passados hum ellecto patriarca de Asiria a pedir confirmação ao papa e se buscarão os livros porque fazia elle menção doutra e se achou que em tempo de Innocentio quarto viera outro, as cartas de que Vossa Alteza as copias *(sic)* com as que este trouxe e bullas que se lhe derão que por me parecer que folgaria Vossa Alteza de as ver e o modo de que confessão a nosa fee catholica lhas envio e as bullas leva em latim e em aravigo, fiz lhe dizer misa que tarda hum bom pedaço e tinha dous que o ajudavão, a cidade donde sta he a de Ninive e segundo diz que nom se mete mais que hum rio em meo vai com elle hum frade de São Domingos maltes que falla aravia e era seu interprete, este pa-

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 91, Doc. 84. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor. — *As palavras em italico estão em cifra no original.*

triarca nom comia pescado os dias delle senom de qualquer outra cousa muito pouco que diz que la asi fazem na missa começava primeiro hũa oração pedindo ao povo que rogasse por elle depois dizia dous ou tres salmos e outros o ajudavão de fora e sempre entoado com hum cantar como de mouro que chora, dizia hũa lição do testamento velho e outra de São Paulo depois dizia o evangelho, quando queria consagrar beijava primeiro nove vezes o chão dizendo certas palavras e asi fazia outras cerimonias differentes das nosas e sempre em lingoa de Assiria e ainda que a misa era tamanha como digo era devota, parecia homem sesudo e de bom entender, pedio me hũa carta para o vi Rey porque desejava hir a India para communicar com alguuns christãos destes da companhia de Jesu e o outro patriarca por quem isto vagou diz que o avia tido por herança como usurpado por ser poderoso na terra e isto do tempo de Inocentio quarto para qua e que se acabara a sua linha delle. Diz que todavia tera tres mil scudos de renda de offertas que lhe os christãos fazem que os direitos das igrejas levão nos os turcos, elle steve hum pouco inclinado a hir lá ter para se embarcar, depois determinou hir se a Veneza e quando alli nom achasse meo dise me que tornaria por aqui parece me que deve ser passado porque ha dous meses que partio e nom tornou mais.

O embaixador de França que agora vay ao turco me dise o papa que diz que leva dinheiro asi para tirar os arrefens que Dargut la tem como tambem para peitar para que venha a armada dizendo me Sua Santidade que se spantava querer antes el Rey de França ser amigo do turco gastando tanto em fazer vir a armada podendo a menos despesa sua fazer hũa boa paz com o emperador de que nom somente ganharia com Deus mas ainda com o mundo e com mais descansso seu, e eu lhe dizia que nom so disto me espantava mas onde avia ja dinheiro para gastar, dise me que lhe dizião que agora ordenara el Rey que todollos officios de potestades que se vendião a tempo vendel los de juro que diz que são cinquo em cada provintia e que são cem provintias e cada hum da quatro ou cinquo mil scudos e que tambem fazem lista da prata das igrejas e da dos senhores com que diz que tirarão hũa grão summa de dinheiro e nisto tem agora todo seu fundamento.

Pero Strozzi dizem que pedio a ballia de Siena que mandase que nom ouvessem mazcaras e asi diz que o mandarão so pena da vida o que parece nom ter alli por mui segura a sua.

Tambem oje se dise aqui que os imperiais prenderão o conde da

Mirandola hindo para França mas em quanto nom vejo aviso disto nom no tenho por certo e se asi he nom sera muito fazerem outro tanto ao duque Octavio a tornada de França donde he hido deixando Paulo Vitello por capitão em Parma. E ao presente nom se offrecendo outra cousa de novo noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos anos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma a x de janeiro de M.D.LIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja— *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1554

Comemdador moor sobrinho amiguo etc. em huũa cartta vosa que me trouxe Monteiro voso criado me daes conta como tinheys falado a huum mancebo genoes fumdydor dartelharia, sobre que os dyas pasados vos escrevy e que vos parecia boom oficial mas que se punha muito alto no que pedia e que desejaveys saber o como se qua custuma pagar aos dictos officiaes pera comforme a yso vos regerdes com ele. E porque eu pela necesidade que dele se tem em meus almazens folgaria de lhe fazer alguũa vemtagem posto que por respecto dos outros oficiaes nam terem auçam de se alevantarem seria muito meu serviço ser a menos que fose posivel averey por bem que lhe posaes prometer attee vimte ou trimta mil reis de temça em cada huum anno em quamto servir, e paguas as obras que fizer como se qua custuma pagar. E porem como dyguo quamto menos da dita temça o podeseys acabar com ele pelo dicto respecto tamto mays meu serviço seria, e porque comfio que basta saberdes que o he pera em tudo procurardes de eu ser bem servido nam tratarey mays dysto.

Em outra cartta vosa me falays sobre o resgate daqueles portugueses que foram tomados em Mazcate pelos turcos, e porque a imformaçam que tenho de quam mal se ouveram naquele negocio e compriram com o que deviam nele a meu serviço e a suas honrras nam me parece dever mamdar falar em seu resgate pelo que o não ouve por meu serviço e toda-

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 91, Doc. 85.— *Sobrescrito:* A El Rey Meu senhor.

via por serem christãos e meus vasalos queremdo vos emtemder niso podeloeys fazer.

Em outra cartta vosa me dizeys o modo que aquele bizcainho deu de que se faz a moeda em Framça e o que ele pede pelo imsynar e me enviastes a amostra das moedas que se lavram que eu folguey de ver, e porque o que ele pede parece muito, sabereys dele o derradeiro preço em que se poem, e me avisareys dyso [1].

Breve do papa Julio III a el-Rei

1554—Janeiro 15

Julius Papa III—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. De tuae Majestatis, itemque dilecti filii nostri Henrici Sanctae Romanae ecclesiae cardinalis et legati, erga hanc Sanctam Sedem observantia et devotione nunquam dubitavimus, nec vero secus nobis à quopiam persuaderi potuisset, cum utriusque vestrum pietas et religio, jampridem nobis sit satis perspecta et cognita. Quod autem attinet ad observationem eorum quae in concilio Tridentino decreta sunt: hoc Majestati Tuae, pro sui animi tranquillitate, habemus significare, nos, post praelatorum à civitate Tridenti recessum, omne studium et operam nostram, unà cum pluribus patribus, doctrina, religione, et integritate vitae in primis praestantibus, in eo posuisse, ut quae illic acta, aut consulta fuerant, diligenter inspicerentur, et multa quae ad animarum curam, et christianorum populorum consolationem, et denique ad bonum regimen ecclesiarum pertinent, adderentur et statuerentur: Quae omnia simul congesta propediem in lucem et in manus hominum prodibunt. Ex quibus praelatos et ecclesiarum rectores, quae sui muneris sint, perspicue intellecturos, et Majestatem Tuam magnam ex eo in Domino voluptatem capturam esse speramus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die XV januarii M.D.LIII. Pontificatus nostri Anno Quarto.—*Pau. Sadoletus Carpent.* [2]

[1] *Minuta, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 266.—*Nas costas:* 1554—Para o comendador moor.

[2] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 22.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1554—Janeiro 15

Senhor—O conde Cristofaro e o conde Anniballe camareiros de Sua Santidade me derão conta como Vossa Alteza lhes tinha feito merce dos abbitos de Christo e que quando lhe esta merce pedirão era o conde Cristofaro para hum seu sobrinho e o conde Anniballe para hum seu irmão e que o nuntio se embaraçou polo que me pedirão que eu quisese pedir por merce a Vossa Alteza lhe quisese commutar estes que lhe dava nestes seus parentes para que os pedem e para isto me tornarão as provisões que lhe de laa vierão que serão com esta, e porque elles são homens que la no paço me fazem tudo o que he necesario para serviço de Vossa Alteza beijarei suas reais mãos querer lhes fazer esta merce pois ja lha tem começado a fazer e o papa tambem folgara com iso por lhes querer bem porque bem sabe que estas que lhes Vossa Alteza faz nom he porque lhes tenha ninhũa obrigação senão por serem elles homens com que Sua Santidade folga e João Francisco Canobio lembrara a Vossa Alteza e a merce sera dobrada vindo a reposta pollo primeiro correo E porque por outras cartas screvo largo a Vossa Alteza e esta nom serve senão para este negocio nom direi mais senão que noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma a xv de janeiro de M.D.LIIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja—*O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 91, Doc. 86.—*Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1554—Janeiro 17

Senhor—Hũa carta de Vossa Alteza de xxx de settembro recebi a oito do passado com as mais que nas outras digo estava para despachar este e porque vi que recebeo desprazer de nom ter feito o officio acerca do concilio Tridentino me fui logo ao papa como tive audientia e lhe dei a carta de Vossa Alteza e outra do cardeal sobre a mesma materia, Sua Santidade as vio e as remeteo ao cardeal São Clemente que as communicasse com Santa Cruz e por serem da reformação e asi com Montepulchano todos louvaram o bom zelo de Vossa Alteza da invenção nom sei como pareceo a Sua Santidade mas isto nom lembre a Vossa Alteza que como esta materia he geral he necesario bem mastigada que se fora so de Vossa Alteza eu cuido que o papa se resolvera a seu gosto quisera remetir que eu fizesse a reposta a Vossa Alteza nom no quis aceitar polo tempo e as cousas nesta materia starem como a Vossa Alteza tenho scritto se fez ho breve que com esta vay que primeiro que se determinasem parte por o papa nom star bem desposto e parte por entrarem as festas e outros embaraços me trouxerão de dia em dia que quinze detive este mais do que quisera pareceo lhe scusado screver sse ao cardeal pois este breve comprende tudo o que tocca a ele: e a humildade da carta do cardeal satisfez muito ao papa e aos cardeais porque ainda que elles tivesem por certo que o que o nuntio screvia nom seria como o representava la dentro nom deixava de ficar scrupulo como eu senti polo contentamento que lhes com ela vi e crea Vossa Alteza que nisto estes cardeais fizerão todolos bons officios que se podião desejar e que nom sabem fallar senão na virtude de Vossa Alteza e certo que tem nelles mui certos servidores, polo breve de Sua Santidade entendera Vossa Alteza o mais a que me remito, mas quem la diz que qua se derroga concilio Tridentino nas bullas nom cuido que se ache ninhũa que tal diga e ao menos asi o dizem todos porque nom stava em consideração cousa delle como Vossa Alteza pode bem entender porque se isto fora scusado fora tratar da reformação nem na Rota se guarda e quem no diz squece lhe Roma ou nom no sabe e as palavras deste breve o dão asi a entender.

Esta reformação pode ser que segundo se lhe da furia que saya daqui te a pascoa lembro a Vossa Alteza as uniões dos mosteiros e tudo o mais que com ella pode receber danno para que proveja com brevidade porque depois nom avera remedio que eu como noutra digo se pudera ja o tivera feito e porque vem a proposito, o irmão de Crecentio me veo fallar que tinha sobre São João de Tarouca seiscentos cruzados de penssão e Vossa Alteza nom me falla em nada diso veja o que nisto ordena porque para a spedição da união he necesario asentar como isto ha de ser.

Quanto as causas nom se commeterem extra regnum nom se quer o papa atar as mãos por breve mas tem dado commissão a Verallo que nom se cometão senão no reino.

Nos mais negocios falarei que nom me pareceo dever deter este polo que importa saber Vossa Alteza as cousas de levante como stão antes que a armada da India parta.

Agora pasou Sua Santidade hum motu proprio sobre os frades translatos de que a copia vai com esta e asi as armas de todolos cardeais e a regra que o papa fez que os beneficios dos cardeais sejão reservados de que ha alguns desgostos mas papel e tinta remedea tudo e noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma a XVII de janeiro de M.D.LIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1554

Comendador mor sobrinho amigo etc. por huũa vosa carta de de tal mes vy o que me screvestes acerqua dos moesteiros de Sam João de Tarouca Santa Maria de Ceiça e o das Sarzedas e com ela receby as sopricações dos ditos moesteiros que me enviastes e parece me que estam asy muy boas e muyto conformes ao que nesta materia desejo que ho Santo Padre me conceda o que tenho por muy certo que fara com a vosa bõa industria e muyta diligencia que sera pera mym cousa de muyto contentamento como alguũas vezes vos tenho scrito. E pelo que me screveys

[1] Arch. Nac., Gav. 15.ª, Maç. 17, num. 18.— *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

de como vos parece que este negocio se deve negociar me pareceu boom conselho o que me daes de dever logo mandar vos huum credito pera poderdes juntamente com apresentar o negocio tratardes do dinheiro que ouver de custar a expediçam e concesam dele pera o que e asy pera outros alguuns negocios vos mando com esta huum credito de Manuel Cirne pera vos laa serem dados ate doze mil cruzados. Muyto vos encomendo que trabalheys por logo expedir este negocio dos ditos moesteiros na maneira que se contem nas ditas sopricações que me enviastes as quaes vos torno a enviar com esta e qua mandey ficar os trelados pera se verem e cotejarem com as bulas quando mas enviardes que folgaria que fose o mais cedo que podese ser e encomendo vos muyto que procureys quanto em vos for pela expediçam deste negocio custar o menos dinheiro que poder ser e o que tomardes do dito credito pera iso trabalhareys por ser o mais em favor de minha fazenda que poderdes como confio que fareys quanto ao que me screveys que o irmão do cardeal Crecencis vos dise que tinha de pensam sobre os fruytos de Sam João de Tarouca somente seiscentos cruzados, espanto me muyto diso, porque quando estes moesteiros vagaram por falecimento de dom Duarte meu filho que Deus tem e foram deles providos os freires que os ora tem consenty que sobre os fruytos de todos os ditos moesteiros pro rata se posesem quinhentos [1] cruzados em favor do cardeal Crecencis; se com a morte do dito cardeal ysto se mudou nunca o soube nem tambem entendo como se podese mudar sem consenso dos que tinham os titulos deles: sabereys particularmente o que nisto pasa e com esta vos vay huũa informaçam acerqua diso de Baltesar de Faria por cuja mão este negocio pasou pela qual vereys as pensões que sobre estes moesteiros sam postas e quanta cantidade em cada huum, conforme a yso se fara mençam nas bulas que agora se expedirem e iso mesmo se comprira inteiramente.

A bula da desmenbraçam da jurdiçam de Thomar sobre que vos tenho scrito, vos encomendo muyto que me envieys se o ja nam tiverdes feyto porque alem de comprir asy muyto a serviço de noso Senhor he cousa em que na dilaçam dela e da maneira de que ora estaa se corem grandes perigos e se podem seguir grandes inconvinientes [2].

[1] *Está riscada por baixo esta palavra, lendo-se á margem*: isto fique em branco.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 289.—*Nas costas:* 1554—Para o Comendador moor.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1554—Janeiro 18

Senhor—Recebi hũa carta de Vossa Alteza de 30 de julho sobre ho negoceo de Maria Ribeira sobre ho mosteiro de Tarouquela co a abadesa de Sam Bento do Porto e asin se receberom hos papees ho que tudo se vera que por despachar este nom poso responder tão resoluto a Vossa Alteza mas co esta sera hũa lista de como estão todas as llites de *(sic)* Vossa Alteza traz nesta corte e ho doutor Antonio Lopez quisera que ouvera hum mandato do papa desuper sedendo e pareceo escusado porque ho papa nom no da com muito boa vontade e mais nom parecya neceçario ele dara comta de todo a Vossa Alteza e por iso me pareceo bem qu ele dese a carta a Vossa Alteza e porque Jeronimo Cavalo meu criado nom vinha nem eu tenho recado da remisoria a fiz prorogar por dous meses e co esta vai a prorogação e Vossa Alteza faria seu serviço mandar dar toda furia a este negoceo e no mais que concerne a estas llites e noso Senhor a vida e real estado de Vossa Alteza per lomgos anos guarde e prospere e a seu santto serviço acresente como deseja e eu peço a Deus de Roma a 18 de janeyro de 1554.

As reaes mãos de Vos alteza beyja—*O comendador mor dom Affonso*[1].

Bulla da penitenciaria a el-Rei

1554—Janeiro 30

Serenissimo Principi domino Joanni Portugallie et Algarbiorum Regi Raynutius etc. salutem. Cum a nobis quod justum est petitur et honestum tam vigor equitatis quam ordo postulat rationis ut id per officii nostri sollicitudinem ad debitum perducatur effectum. Sane exhibita nobis nu-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 91, Doc. 91.—*Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

per pro parte Majestatis Vestre petitio continebat quod alias postquam ipsa ad literarum studia promovenda universitatem studii generalis in civitate Colimbriense erexerat et instituerat et reverendus in Christo pater dominus Henricus eadem miseratione divina tituli Sanctorum Quatuor Coronatorum etiam presbyter cardinalis Portugallie Infans nuncupatus perpetuus commendatarius administrator monasterii d Alcobaça Cisterciensis Ordinis Ulixbonensis diocesis considerans prefatum et alia Portugallie et Algarbiorum Regnorum monasteria Cisterciensis Ordinis Sancti Bernardi nuncupati quorum ipse prelatus seu superior et visitator per sedem apostolicam deputatus existit non solum reformatione spirituali verum etiam religiosis literatis ac sacre pagine sive theologie doctoribus vel professoribus indigere illorum felici regimini ac regularis discipline observantie opportune consulere volens quod in eisdem monasteriis novitii qui cum maxima vigilantia et diligentia secundum regularia ejusdem ordinis instituta instrui deberent reciperentur ordinaverat idem cardinalis ut premissa effectum facilius consequerentur in dicta universitate unum collegium sub invocatione Sancti Spiritus ejus propriis sumptibus et expensis in quo monachi sive religiosi ipsorum monasteriorum ad hoc per eum et pro tempore existentes ipsius monasterii abbates seu administratores vel commendatores pro tempore deputandi et ordinandi sacre theologie et aliis bonis literis operam dare possent erigi et edificari curavit ac pro utiliori collegii et monasteriorum hujusmodi directione et regimine inter alia voluit statuit et ordinavit quod monachi sive religiosi et collegiales in dicto collegio ut prefertur ordinandi et deputandi in spiritualibus et temporalibus per unum rectorem triennalem ejusdem ordinis religiosum secundum statuta et ordinationes desuper per prefatum cardinalem et ejus successores facta condita et assignata ac que non nisi per ipsum cardinalem ejus vita durante si sibi placeret mutari vel alterari possent regi et gubernari ac ejusdem rectoris correctioni et obedientie subjici deberent ac collegium ipsum illiusque rector collegiales ministri fabrica edificia fructus redditus proventus res bona et jura in spiritualibus et temporalibus superioritate obedientie ac correctione nunc et pro tempore existentis abbatis sive perpetui commendatarii dicti monasterii d Alcobaça qui etiam visitator generalis omnium monasteriorum ipsius ordinis Sancti Bernardi in eisdem regnis dicta auctoritate deputatus existit pleno jure perpetuo subjicerentur et subdita esse deberent et per eum regerentur et gubernarentur Ita quod pro tempore existens abbas seu commendatarius ipsius monasterii

d Alcobaça ejusdem collegii necnon illius rerum et personarum hujusmodi in perpetuum protector remaneret ac esset et esse deberet collegiales vero et monachi in dicto collegio ad tempus per eundem cardinalem statutum et ordinatum residerent primo et deinde ad commodum et prosperum statum monachorum et ordinis hujusmodi propius respiciens monasterium sub invocatione Sancti Pauli dicti ordinis ipsius monasterii d Alcobaça membrum seu filiale per quondam Ferdinandum Pirez dum viveret cantorem ecclesie Ulixbonensi sub onere in eo unum aniversarium quolibet anno de mense januarii per illius monachos sive religiosos celebrandi per unam leucam vel circa procul a dicta civitate erectum quod vetustate et ..... impotentia fabrice quasi collapsum ac fere religiosis destitutum existebat ac cujus collatio dum pro tempore vacaret et dispositio ad prefatum cardinalem et abbatem monasterii d Alcobaça hujusmodi spectabat et pertinebat cum omnibus suis rebus fructibus redditibus proventibus possessionibus bonis proprietatibus munimentis instrumentis capellis annexis privilegiis immunitatibus gratiis juribus obventionibus reliquiis paramentis calicibus vestimentis monachis religiosis et aliis personis tam spiritualibus quam temporalibus ad dictum collegium Sancti Spiritus transtulit seu transferri curavit monasteriumque Sancti Pauli ac illius res et bona quecunque predicta ac totum id et quicquid ad illud quomodocunque pertinebat eidem collegio forsan de illius abbatis et personarum hujusmodi consensu concessit assignavit et incorporavit ita quod de cetero collegium ipsum etiam monasterium Sancti Spiritus nuncupari et nominari posset et deberet ac juxta concordiam olim inter abbatem et monachos sive fratres monasterii Sancti Pauli hujusmodi ac episcopum et capitulum ac canonicos ecclesie Colimbriensis initam monachus sive religiosus ejusdem monasterii Sancti Pauli qui curam animarum parrochianorum ecclesie ejusdem monasterii que etiam parrochialis existit exercere consuevit ab omni superioritate et visitatione ordinarii ut prius exemptus esset nec literas de cura nuncupatas ab eo impetrare teneretur ac juxta eandem concordiam prefatum capitulum et canonici cum eisdem parrochianis in decimis vel visitationibus (solvendo enim eis annuatim per abbatem et monachos ipsius monasterii Sancti Pauli duo modia unum videlicet ordei et alterum tritici) se in aliquo intromittere nullatenus valerent necnon etiam statuit et ordinavit ac decrevit quod ex tunc de cetero ad exercitium cure animarum parrochianorum hujusmodi qui numero quadraginta vel circa existunt unicus duntaxat monachus ejusdem monasterii Sancti Pauli ad

nutum et arbitrium pro tempore existentis ipsius collegii rectoris ponendus et amovendus pro salario sibi beneviso perpetuo deputaretur ita quod ipse monachus ad exercitium hujusmodi pro tempore sic deputatus omnibus juribus parrochialibus gauderet et eidem rectori tanquam suo superiori obediret ac ab eo institutionem sufficientem ad exercendum curam animarum hujusmodi reciperet illique et non (prout in dicta concordia ut prefertur continetur) prefato ordinario de hujusmodi cura responderet aliasque et alia fecit prout in ipsius Henricis cardinalis ipsorum monasteriorum visitatoris generalis per sedem predictam ut prefertur deputatus desuper confectis patentibus literis ac forsan aliis scripturis plenius dicitur contineri quarum erectionis et translationis ac unionis annexionis et incorporationis vigore abbas et monachi sive religiosi dicti monasterii Sancti Pauli cum bonis et rebus prefatis relicto inibi uno monacho qui curam animarum hujusmodi parrochianorum exerceret se transtulerunt ac obedientie et correctione dicti rectoris se submiserunt. Cum autem sicut eadem subjungabat petitio firmiora sint ea quibus apostolica auctoritas intercedit et propterea Majestas Vestra ad eorumdem studiorum in eadem universitate propagationem summopere cupiat erectionem posteriorem necnon translationem concessionem assignationem et incorporationem ac statuta decreta et ordinationes necnon omnia et singula alia premissa pro eorum maiori subsistentia et firmitate apostolice confirmationis munimine *(?)* roborari necnon Majestati Vestre monasterium Sancti Pauli hujusmodi ac illius antiqua edificia ad ejusdem Majestatis Vestre vel ipsius cardinalis libitum reformandi et alterandi ac ad rectam benevisam et convenientem formam reducendi necnon anniversarium predictum per dictum monachum in eodem monasterio Sancti Pauli prout hactenus consuevit celebrare faciendi licentiam per sedem predictam concedi. Super quibus supplicare fecit humiliter dicta Majestas Vestra sibi per sedem eandem de opportuno remedio misericorditer provideri. Nos igitur literarum predictarum ac aliorum hic forsan de necessitate exprimendorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro plene et sufficienter expressis habentes vestrisque in hac parte supplicationibus inclinati auctoritate domini pape etc. et de ejus speciali mandato etc. erectionem posteriorem necnon translationem concessionem assignationem et incorporationem ac statuta decreta et ordinationes omniaque et singula alia in dictis literis et scripturis contenta et inde sequnta quecunque veris existentibus premissis tenore presentium dummodo hujusmodi rector collegii duo modia pre-

dicta eisdem capitulo et canonicis persolvat seu de eis satisfaciat confirmamus et approbamus eisque apostolice firmitatis robur adjicimus illaque omnia et singula valida et efficacia fore ac suos plenarios effectus sortiri et inviolabiliter per quoscunque observari sicque per quoscunque judices et commissarios et sacri palatii apostolici causarum auditores sublata eis et eorum cujuslibet aliter judicandi interpretandi et diffiniendi facultate et auctoritate judicari et deffiniri ac interpretari debere irritum quoque et inane quicquid in contrarium a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptare decernimus ac omnes et singulos tam juris quam facti defectus si qui forsan intervenerint in eisdem supplemus Majestatique Vestre ut monasterium Sancti Pauli hujusmodi ac illius antiqua edificia ad ejusdem Majestatis Vestre seu ipsius Cardinalis libitum reformare et alterare ac ad certam Majestati Vestre seu Cardinali prefato benevisam et convenientem formam reducere necnon anniversarium predictum per eundem monachum curam animarum parrochianorum hujusmodi exercentem in eodem monasterio celebrari facere libere et licite possitis et valeatis simili tenore indulgemus et plenam et liberam facultatem concedimus et elargimur voluntatem ipsius Ferdinandi testatoris in et quo ad hoc quatenus opus sit commutantes judices[1] Non obstante voluntate predicta et quibusvis apostolicis ac in provincialibus et sinodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus necnon monasterii et ordinis ac collegii predictorum statutis et consuetudinibus etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis privilegiis quoque indultis et literis apostolicis illis eorumque superioribus et prelatis in contrarium quomodolibet concessis confirmatis et etiam iteratis vicibus innovatis quorumcumque tenorum existant quibus omnibus illorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro plene et sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Rome etc. III kalendas februarii pontificatus domini Julii pape III anno quarto[2].

[1] *Está riscada por baixo esta palavra, tendo á margem uma chamada onde se lê:* hic ponentur judices conservatores.

[2] *Copia, na* Biblioth. d'Ajuda, Est. E., Prat. 7, Maç. de Breves e Bullas, num. 3.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1554 — Janeiro?

Comemdador mor — Noso Senhor foy servido levar pera sy aos II deste mes o principe meu filho de doença que tinha avia alguuns dias; ele seja por todas suas obras muyto louvado; e aos XX do mesmo mes dia de Sam Sebastiam lhe aprouve alumiar a princesa minha filha de huum filho pelo que lhe dey e dou as graças que se devem a tamanha merce, e tam necesaria ao tempo em que lhe aprouve fazer m a por sua grande misiricordia foy bautizado aos oyto dias e pareceo me cousa muy devida e muy obrigatoria ao santo em cujo dia noso Senhor foy servido que ele nacese nam lhe tirar o seu nome e este quis que se lhe posese. Prazera a noso Senhor que lhe fara muy grandes serviços e que lhe dara muyta vida pera lh os poder fazer; e porque de tudo devo dar conta ao Santo Padre pelas rezões que pera iso ha far lh eys saber de minha parte huũa cousa e a outra e tenho eu por muy certo que da huũa tera a dor e sentimento que lhe eu mereço e da outra o contentamento que he rezam [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1554 — Janeiro?

Comemdador moor etc.— Porque o tempo nam he propio de logo em chegando este coreo apresentardes a Sua Santidade o firmal que lhe mando, dar lh o eys d ahy a alguuns dias dizendo lhe como antes do falecimento do principe que Deus tem estava este coreo despachado [2].

[1] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 261.
[2] *Minuta sem data, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 261 v.°

Carta do commendador-mór a el-Rei

1554 — Março 20

Senhor — A tres deste screvi a Vossa Alteza por via de Genova e lhe enviey todolos avisos que avia por qua e asi de levante. Depois o que se offrece de novo he o que Vossa Alteza vera pollos que com esta serão e de como o Sophy tornou a romper guerra ao turco em que parece que tera bem que fazer para nom mollestar por agora a India mayormente se for verdade que o baxa de Baçora se muda para o Cairo porque sempre estes ministros novos quando tem algum saber querem primeiro ser praticos nas cousas de seu governo que se metão no que nom sabem quando he de perigo. Do baxa do Cairo muitos dias ha que tenho aviso que o acrecentão a baxa da porta e cuido que ja avisey disto Vossa Alteza e por o turco andar occupado naquella guerra ainda que franceses pubricão que lhe dão setenta galles todos tem que nom sairão por nom deixar desemparado aquelle porto, mas que para starem alli se aparelhão.

Esta vay por via de Bras dAlvide porque pode ser que nom seja ainda passado Bernardin de Tavora e porque me dão muita pressa nom direi nesta mais senão que Sua Santidade manda visitar Vossa Alteza por hum seu camareiro homem que elle tem em boa conta e o manda a muitas cousas de importantia por ser de bom saber e me dizem que de boa gente e por esta mesma causa o mandou ja a Inglaterra a spiar o que la hya quando logo a Raynha reynou, chama se micer Francisco Comendone de que o Canobio podera dar mais larga informação a Vossa Alteza e porque por elle screverey largo nom direy nesta mais senão que fico pedindo a noso Senhor que sua vida e Real stado por longos annos guarde e a seu santo serviço acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus de Roma a xx de março de M.D.LIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O Comendador mor dom Affonso* [1].

[1] Arch Nac., Gav. 15, Maç. 14 num. 51. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1554—Março 29

Comemdador moor sobrinho amiguo etc. Pelo doctor Amtonio Lopez que chegou a esta cidade aos xxx doctubro pola ordem que lhe destes receby as vosas carttas de xxiii dagosto e por Joham Framcisco Canobio que chegou depoys aos seys de novembro receby a bula da legatia para o cardeal meu yrmaão e os breves de Sua Samctidade, e ouve muito prazer deste neguocio se comcludir e acabar tamto a meu comtemtamemto e prazer asy pelo que ymportava a serviço de nosso Senhor e bem destes meus regnos como pelo que a mim particularmemte se segue do efecto de cousa da qual se podem taes fructos colher, nosso Senhor seja por ysso muito louvado e ordene ser nisto asy servido pelo cardeal meu irmaão como eu espero e se deve ter por certo de sua muita virtude zelo e prudemcia: ele aceptou a bulla aos xxi de novembro e no modo de a aceptar se guardou o cirimonial e vosas lembranças que eu folguey de me emviardes. E o numtio que aqui estava se despedio de mim aos xxvii do dito mes e dy em diamte começou o cardeal a exercitar seu careguo e na eleiçam dos oficiaes e modo de se fazerem e expedirem os neguocios se teve a comsideraçam que compria asy para neles poder aver o expediemte que comvem como para cada huum fazer o que comvinha em seu carreguo. E neste neguocio nam ha por agora mays que dizer somemte que eu me ouve por muito bem servido de vos na maneira em que o acabastes e modo que no proceder dele tivestes e tenho diso o comtemtamento que he rezam. E lembramdo me disso e do serviço que me temdes feito na provisam e uniam perpetua aa coroa de meus regnos dos mestrados ey por bem de vos fazer merce e a que seraa por alguuns respectos que me a iso movem vos declararey daquy a seys meses e vos deveys muito distimar e receber gramde comtemtamento pelo que eu tenho de vos e de como me temdes servido.

Ao cardeal Momtepulchano pelo que dele me temdes scritto acerqua de como me tem servido nos neguocios pasados dos mestrados e neste presemte da legatia e asy pola boõa vomtade que nele sempre achaes

para as cousas de meu serviço avemdo a tudo respeito me pareceo deverlhe nesta conjumçam e tempo fazer alguũa merce e por nam aver disposiçam de poder ser agora em outra maneira ey por bem de lhe dar na primeira vagante dalguum arcebispado ou bispados quatrocemtos mil reis de pemsam sobre os fructos deles os quaes ele avera na maneira que lhos eu nomear e declarar. Dirlhoeys asy de minha partte com todas as boõas palavras que vos parecer agradecemdolhe os serviços que me tem feitos e faz e comfiamdo que os receberey dele ao diamte mayores e certeficamdolhe que minha boõa vomtade para ele sera sempre mayor que as merces. E darlheys a provisam minha que com esta vos emvio e asy a carta que lhescrevo.

Os dias pasados vos screvi como queria fazer presemte ao Samto Padre dalguũa cousa de que ele podese receber comtemtamemto pelo gramde que eu tinha recebido de como folgou de me satisfazer nos neguocios pasados e vomtade que sempre mostra de asy o fazer em todos os por vyr que eu tamto ystimo como he rezam, avemdo por muito pouco em comparaçam disto tudo o que eu fizer por esta via. E por naqueles dias se nam oferecer poder a pesoa que ysto levase pasar com a seguramça que comvinha avemdo agora por mais propia ocasiam diso a yda de Jeronimo Cavalo e parecemdome homem de boom recado, ordeney mamdarlhe ese firmal a que nam queria que se posese outro alguum preço senam ser cousa oferecida por mim a Sua Santidade a quem o que se mays deve ystimar que he minha vomtade tenho jaa oferecida. Apresemtarlhoeys de minha partte juntamemte com o muito comtemtamento com que lho emvio certeficamdolhe que servilo sempre sera o mayor que poderey receber. Scripta em Lisboa a xxix de março de 1554[1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 245

Carta d'el-Rei para o cardeal Monte Policiano

1554 — Março 29?

Para o cardeal Monte pulchano

Por Joham Francisco Canobio receby huũa cartta vosa de xxv do mes dagosto pasado e posto que a experiemcia de vosas obras me dem claro testemunho da vomtade que temdes a todas minhas cousas, o que fizestes nesta comcesam da legatia de meus regnos que a Sua Santidade aprouve comceder ao cardeal meu yrmaão ystimo tamto quamto he rezam, e tamto mais quamto foram mayores os ympedimemtos que se ofereceram no discurso da materia e na comclusam dela porque emtam vejo e experimemto milhor nam somemte o respecto que Sua Santidade nela me teve mas a obrigaçam em que vos sam pelo que trabalhastes em se efectuar niso meu desejo E aymda que eu nam posa a ela satisfazer comforme ao que vos mereceys e a minha boõa vomtade receberey de vos em muy simgular prazer aceptardes este sinal dela nesta graça que vos agora faço a qual vos dira de minha partte o comemdador moor etc. cremdo que sempre no que se oferecer folgarey de vos mostrar que seraa sempre muito maior a vomtade que as boas obras E porque no mays me remetto ao comemdador moor receberey de vos muito prazer dardeslhe niso ymteiro credito. Reverendissimo etc.[1]

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 257.

Carta d'el-Rei ao papa

1554 — Março 29?

Para o Papa

Por Joham Framcisco Canobio receby o breve de Vosa Samctidade jumtamente com a bulla per que lhe aprouve fazer legado a latere em todos meus regnos e senhorios ao cardeal ymfamte meu yrmaão, e aymda que esta obra fose muy propia de quem Vossa Samctidade he e muy necesaria para o que comvem ao serviço de noso Senhor todavia nam poso deixar de receber nela tam gramde merce de Vosa Samctidade quam gramde conheço que foy o amor com que ma fez e respecto que me them que eu tamto ystimo como he rezam, esperamdo que se ofereça poder Vosa Samctidade conhecer de mim que tudo lhe merece filho que tamto amor e obediemcia lhe them como lhe eu tenho E porque ao comemdador moor etc. screvo que de minha partte beije a Vosa Samctidade os pees por esta merce e lhe digua mays largamemte o gramde comtemtamento que me dela fiqua e asy como o cardeal meu yrmaão a tem aceptada e exercita o dicto careguo, a ele me remetto. E peço muy afectuosamemte a Vosa Samctidade que em huũa matheria e na outra lhe queira dar ymteiro credicto o que receberey de Vosa Samctidade em muy simgular merce[1].

[1] *Minuta sem data*, no Arch. Nac., Collecç. de S Vicente, Liv. 6, fol. 253.—*Nas costas:* Para o papa. Reposta do breve que trouxe Canobio.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1554 — Março 29?

Comendador mor — O Santo Padre me escreveo huum breve por João Francisco Canobio sobre dom Miguel da Silva cuja sustancia deixo de vos referir porque alem do que me escrevestes que vos fora falado pelo bispo de Carpentras da parte de Sua Santidade sobre esta materia me enviastes o trelado do dito breve. Direys nela de minha parte a Sua Santidade que eu vejo bem o zelo com que se move a me neste caso falar que he conforme ao que em tudo tem, e que com quanto eu me podera logo na reposta dele resolver, todavia vendo que Sua Santidade me escrevia, quis primeiro de o fazer cuidar bem nela E que com verdade lhe poso afirmar que tão esquecido estava ja de dom Miguel que se Sua Santidade me não escrevera sobre ele quasi me não lenbrava e que asaz prova deve ser diso sendo suas cousas da calidade que Sua Santidade sabe (porque forão elas taes que não poderia deixar de ter delas muyta noticia) não lhe mandar (depois de o noso Senhor por no lugar em que Sua Santidade estaa) dizer o que nelas era pasado, pelo que lhe peço que pois eu me nam quero dele lenbrar e procuro não trazer a memoria culpas que nunca se deveram esquecer crea que estar este caso da maneira que agora estaa ante mym he o que mais compre a dom Miguel porque se asy ouvese de ser que do que me Sua Santidade escreve acerqua dele se ouvese de tratar, converia tratar eu tãobem com Sua Santidade do que toca acerqua de mym de que se poderia mal colher o que parece a dom Myguel que lhe convem. Do que vos Sua Santidade responder me avisareys [1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 259.—*Nas costas:* Para o comendador mor sobre Dom miguel.

Carta d'el-Rei a Julio Radino

1554—Março 29?

Julio Oradino. Receby vosa cartta e por ela e pelo que o comemdador moor etc. me screve vejo a muito boa vomtade com que fazeys todas minhas cousas e a que mostraes ter para elas que vos eu agradeço muito e por muy certto tenho que da merce que o Santo Padre fez ao cardeal meu irmaão em o fazer legado a latere destes reynos vos caberia a vos tamta partte de comtemtamento como dizeys, e por iso e por todas as outras rezões folgarey no que se oferecer mostrar vos sempre a muito boa vontade que vos tenho[1].

Carta d'el-Rei para o decano Fabio Corombono

1554—Março 29?

Para o decano

Fabio Corombono, o comemdador moor etc. me escreveo como vos cometera a proteiçam de minhas cousas pola muita booa vomtade que em vos achava para todas elas, e na maneira de como as fazieys, que vos eu agradeço muyto; e vos deveys ter por muy certto que semdo a vosa tal nam podereys deixar dachar a minha tam certta para o que vos comprir como vosa booa vomtade me obrigua: pelo que vos roguo sempre nas minhas cousas folgueys de fazer o boom oficio que eu de vos espero[2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 296.
[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 296.

Carta d'el-Rei ao cardeal Peguino

1554 — Março 29?

Para o cardeal Peguino

Reverendissimo in Christo padre etc. O comemdador moor etc. me screveo a muito booa vomtade que em vos achava para todas minhas cousas e aymda que eu asy o devese esperar de vos pela que vos eu tenho todavia muitto prazer receby em o saber por ele; pelo que me pareceo dever vos fazer certo que no que vos comprir a achareys sempre em mym muy conforme ao que vos mereceys [1].

Carta d'el-Rei ao cardeal Santafiore

1554 — Março 29?

Santa Frol

Reverendissimo in Christo padre etc. Por o doctor Amtonio Lopez receby vosa cartta de XXI dagosto e por ela e pelo que me screve o comendador mor vejo o boom ooficio que fizestes com o Santo Padre em todo este neguocio da legatia do cardeal meu irmão que por ser de tamto serviço de noso Senhor e por yso de tamanho meu comtemtamento ouve de vos muy simgular prazer, e o ystimo tamto como he rezam pela vomtade com que sey que o fizestes: e no que de mym vos comprir achareys a minha muy certa e muyto conforme ao que vos mereceys [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 296 v.°
[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 297.

Carta d'el-Rei ao cardeal de Medicis

1554—Março 29?

Para o cardeal de Medicis

Reverendissimo etc. Com a cartta que m escrevestes de xxi dagosto receby muito prazer porque vejo n ela e no que me screve o comendador mor o que vos tivestes da comcesam que o Santo Padre fez da legatia destes regnos ao cardeal meu irmaão; e por muy certto tenho tudo o que me dizeys de vosa boa vomtade para minhas cousas e vos deveys de crer que a minha sera a mesma para o que vos tocar e de mym vos comprir [1].

Carta d'el-Rei ao thesoureiro do papa Francisco de Aspra

1554—Março 29?

Para o thesoureiro do papa

Francisco de Aspra, vy a cartta que me escrevestes de xxiii dagosto, com que receby muito comtemtamento por saber por ela e pelo que me screve o comemdador moor etc. a boa vomtade com que tratastes e fezestes tudo o que tocava ao negocio da legatia do cardeal meu irmão n estes regnos e a que mostrastes na expediçam dela que eu ystimo tamto como he rezam; e no que se oferecer e vos comprir de mym folgarey de vos mostrar a muyto boa vontade que vos tenho [2].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 297 v.º

[2] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 298.—*Nas costas:* Roma—Repostas que se fizeram aos cardeaes Peguino Medicis Santa Frol etc.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1554—Março?

Comemdador moor etc. creo que tereys emtemdido o fructo que tem feito a samta imquisiçam neste regno e quam necesaria he nele moormente nestes tempos pelo muyto serviço que se faz a noso Senhor no exalçamento de nosa samta fee catolica e como este samto oficio nam tem remda propia para sustemtaçam necesaria dos oficiaes e gastos dele semdo cousa tam ymporttamte pelo que me pareceo dever ordenarlha e suplicar ao samto padre que de meu comsemtimemto queira e aja por bem comceder im perpetuum sobre cada huum dos arcebispados e bispados de meus regnos as pemsões que se comtem na imformaçam que com esta sera para as despesas da samta imquisiçam as quaes em soma fazem huum comto e meo de reis e ysto quamdo quer que daquy em diamte acomtecer vagarem, nam prejudicamdo porem aos modernos arcebispos e bispos que estam providos, visto como o carguo da samta imquisiçam toqua tambem a cada huum dos ditos arcebispos e bispos em suas dioces *(sic)* o qual eles nam podem comprir tam bem e com tamto fructo universal como se faz e pode fazer no jeral oficio da samta imquisiçam destes regnos: muito vos emcomemdo que de minha partte deys comta disto a Sua Santidade e lhe peçaes o sobredito e comteudo na dita imformaçam e procureys por expedir diso as bullas necesarias na mays ampla forma e com as mays eficazes e oportunas clausulas que vos bem parecer declaramdo por juizes executtores dela os comteudos na dita imformaçam.

Tambem thereys sabido os escamdalos que se seguem de se ympetrarem juizes fora do regno e quam pouco noso Senhor diso se serve poys he ocasiam de se nam castigarem os culpados pelos delictos que cometem, e para tornarem a cair loguo em outros, pelo que pedireys a Sua Santidade de minha partte que visto tudo ysto aia por bem de me comceder a mim e a coroa de meus regnos e aos reys meus sobcesores que pelo tempo forem que taes juizes e executores apostolicos se nam ympetrem fora de meus regnos e que ympetramdose nam valham nem se guardem seus procedimentos com todas as mays clausulas que se comtem

em huũa imformaçam que com esta vos emvio, porque comcedemdo m o Sua Santidade d esta maneira sera a justiça milhor administrada e as parttes se guardara seu direito: e ysto procurareys por aver com toda imstamcia na maneira declarada na dita imformaçam.

Por via do licenciado Bras d Alvyde vos screvy d aquy a xxix d octubro pasado sobre o crime nefando e sobre o breve revocatorio dos christãos novos e vos mamdey as carttas que me emviastes pedir pera os cardeays: tereys muito cuidado de aver o que n estes dous casos vos screvy que ouveseys e de me avisardes do que n iso pasa por ser cousa que muito importa.

Porque de nam aver quem castigue os isemtos e mosteiros e religiosos comforme a direito, he ocasiam de se cometerem muitos males comtra serviço de noso Senhor e de andarem muito soltos e fora do que aa ordem que tem profesão e o exemplo de suas vidas ser muy escamdaloso pedireys de minha parte a Sua Santidade que por obviar a eles queira e aia por bem de cometer ao cardeal meu irmão que posa visitar os isemtos d estes regnos e lhe mamde pasar d iso huum seu breve na forma d este que vos emvio; e para Sua Santidade mays sem pejo o fazer vos emvio a copia de huum breve que os dias pasados se pasou para o mesmo fecto o qual vos podêreys mostrar a Sua Sanctidade ou a quem vos parecer e porem nam aceptareys o breve que peço na forma d este que Sua Santidade pasou senam na que vos emvio de qua, porque asy compre que seja para noso Senhor ser milhor servido.

O cardeal meu irmaão screve a Sua Santidade a cartta que vos envia na qual lhe pede muyto afectuosamemte por merce que asy pelo muy gramde trabalho que leva e espera de levar na legatia d estes regnos por serviço da samcta see apostolica e particularmemte de Sua Santidade para o ele milhor poder pasar lhe faça merce do que lhe tenho mamdado pedir por vos acerqua dos christãos novos que he nam serem avidos por poderosos pelo que lhe dareys a dicta cartta. E jumtamemte com esta ocasiam lhe pedireys de minha partte que me faça a dicta merce a qual eu ystimarey de Sua Santidade como huũa das mayores que me them feitas porque n esa comta tenho esta por o muyto que importta a serviço de noso Senhor [1].

[1] *Minuta sem data, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 263.

Breve do papa Julio III a el-Rei

1554—Abril 1

Julius Papa III—Charissimo in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Etsi libenter usurpare solemus omnia erga Majestatem tuam amantissimi et benevolentissimi Pontificis officia, sicuti quidem et tuae eximiae pietati, et singularibus in christianam rempublicam atque in hanc apostolicam Sedem meritis maxime convenit; tamen hoc officium, quo erga eandem tuam Majestatem fungi hoc tempore cogimur, cum nobis de gravissimis ejus incommodis cum illa dolendum sit, non tam libenter facimus, quam necessario. Tantum enim molestiae ex clarissimi Principis filii tui immatura morte cepimus; vel propter illius nobis ereptam virtutem; vel propter gravem tuae Majestatis regiaeque tuae familiae in eo factam jacturam; ut nequeamus in eo argumento sine magno dolore versari. Et tamen noster summus erga Majestatem tuam amor, qui nobis causam doloris praebuit, idem etiam adjumenta ad pium hoc officium ei persolvendum subministrabit, praesertim cum ad eum Regem scribamus; quem propter excelsam animi virtutem atque prudentiam, obedientia et spe in summum Deum subnixam: rationes ad istum sublevandum casum accommodatas, non tam ab aliis expectare, quam ipsum met suo consilio praeripere ac praeoccupare non dubitemus. Et sanè nisi illa nobis tali tempore succurrat, ex Deo et divinis praeceptis promissionibusque ducta consolatio: quae nos ab humanarum rerum cogitatione avellat, totosque ad coelestium bonorum et futurae beatioris vitae meditationem transferat: difficile esset, ex humanis rationibus, humanis hisce incommodis idoneam solatii medicinam reperire. Sed nos qui in eum credimus, cujus in morte mors nostra ita absorpta est, ut eadem ad longe feliciorem pacatioremque vitam aditum nobis aperiat, et qui certo confidimus, hujus mundi tribulationes et aerumnas, christianis hominibus probationem salutemque operari; facile sensus affectusque nostros ab humanarum rerum perturbationibus revocatos, Dei Optimi Maximi voluntati, et rectae in eo rationi subiicimus. Atque haec omnium piorum, qui in Deo et Domino nostro Jesu Christo suas degende vitae rationes atque consilia fixa et locata habent,

communis est consolatio. Tua vero Majestas multas preterea proprias habet ex suis etiam domesticis rebus, sui doloris leniendi causas Atque illam in primis Quod idem videlicet clemens ac misericors Dominus, hoc ipso istius afflictionis tempore, ita cum ea benigniter egit; ut gravi illi infligendo vulnere, ejusdem simul vulneris medicinam curationemque attulerit. Nepote enim tibi, vestroque praeclaro generi in demortui filii locum (ut ad nos secundis nuntiis allatum est) paulo post reddito; nom tam quidem ille Majestatem tuam grata liberorum successione, aut familiam vestram praestantissimi generis sobole privare, quam illam in magis diuturnum tempus propagare voluisse se ostendit. Quae quidem omnia tam etsi Majestatem tuam pro sua gravitate ac pietate, diligenter secum cogitare, et in omnibus Deo gratias agere non dubitamus; tamen nostrae quoque partes videntur esse, eam ut id ita faciat etiam atque etiam in Domino hortari et rogare. Quod ut cumulatius, et magis ut nostra animi affectio nos suadebat efficeremus; non contenti hoc litterarum officio, misimus ad Majestatem tuam dedita opera dilectum filium Joannem Franciscum Comendunum camerarium nostrum, hominem propter ejus fidem et probitatem valde nobis probatum et gratum qui viva insuper voce, nostram paternam erga Majestatem tuam charitatem, conjunctamque cum ea suorum incommodorum maestitiam, pluribus verbis deferat. Cujus nostri officii illum scilicet maximum et optatissimum fructum expectamus, si id, quo magis erat tuo tempori debitum, eo minus ad tuum sanandum dolorem, quod tua Majestas hunc casum satis per se toleranter ferret, necessarium fuisse intellexerimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die prima Aprilis M.D.LIII. Pontificatus nostri Anno Quinto.— *Pau. Sadoletus Carpent.*[1]

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 49. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

Breve do papa Julio III á Rainha

1554—Abril 1

Julius Papa III—Charissima in Christo filia nostra salutem et apostolicam benedictionem. Ut testaremur dolorem nostrum, quem ex obitu clarissimi Principis tui nati, et gravibus vestrae Regiae familiae incommodis, quae eadem cum publicis incommodis conjuncta sunt, maximum cepimus, cum id litteris vix satis exequi posse confideremus, misimus ad Serenissimum istum Regem conjugem tuum, et ad Majestatem simul tuam, dilectum filium Joannem Franciscum Comendunum camerarium nostrum, fide nobis atque prudentia in primis probatum, qui vobis omnem animi nostri sensum paternamque, aequa prope vobis cum doloris parte capienda, benevolentiam, praesens latius exponat, afferatque nostris verbis ad vos, eas rationes et monita, quae huic maxime tempori sunt accommodata. Ex quibus tamen nulla certior aut christiano homine dignior est ratio; quam ita praepotenti Deo, é cujus consilio omnia proveniunt, firmiter inhaerere; ita suam voluntatem ad ipsius voluntatem nutumque adjungere; ut animum nostrum nulla terrenarum molestiarum vis, nulli humanarum perturbationum fluctus, de statu gravitatis atque constantiae dimovere queant. Quod cum universos qui christianam fidem nom verbis solum et nomine, sed ipsa vi et virtute profitentur, facere conveniat: quanto id magis ab eis regibus est expectandum, qui jam diu pietatis, religionis, aequitatis animi, summaeque in omnibus rebus moderationis, cuncto christiano orbi magnum ac memorabile specimen exemplumque praetulerunt? Quare cum communis in Deum obedientiae, tum vestrae etiam constantiae causa, Majestatem tuam, ipsumque unà sapientissimum Regem, hunc casum fortiter in Domino laturos speramus, tantumque terrenis affectionibus, atque humanitati ipsi tributuros esse, ut potior semper apud vos futura sit, et observatio divinae voluntatis, et coelestium bonorum promissionumque cogitatio. Quanquam et hoc ipso tempore, Nepote vobis et regio vestro generi in amissi filii locum restituto, eximia haec Dei in vos regnumque vestrum declarata benignitas, magnam vobis consolationem ex humanis etiam rebus afferre debet. Quae ut tua Majestas animo suo subiiciat: et omnia tan-

quam de manu altissimi cum gratiarum actione suscipiat: nos eam in Domino vehementer hortamur, et suademus. Ad nostram sanè minuendam molestiam, quam de hoc casu vestro cepimus, ea res plurimum valebit, si Majestatem tuam unà cum ipso Serenissimo Rege, eum ipsum casum toleranter ferre intellexerimus. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die prima Aprilis M.D.LIII. Pontificatus nostri Anno Quinto.—*Pau. Sadoletus Carpent.*[1]

Carta do commendador-mór a el-Rei

1554—Abril 4

Senhor—Ja screvi a Vossa Alteza como o credito para meu ordenado que me mandou avisar por carta de XXVIII doctubro nom me foi dado ate o tempo que o avia de aver e asi me foi forçado tomallo aqui num banco porque os de Lucas nom mo quiseram dar dizendome que ninhum aviso tinhão disto como se vera polla certidão que me deram que envio a Andre Soarez e ja foi daqui outra quando logo tomei este dinheiro e o preço foi o milhor que pude e ao mesmo que tomei para o cardeal por hum credito de Lucas e ainda o banqueiro que mo deu cuidou que me fazia honrra em mo dar ao preço que os outros davão por credito porque sem elle sempre soem levar a dous e a tres por cento mais, beijarey as reais mãos de Vossa Alteza mandar que se pague com os cambios sendo la as letras como cuido porque ainda se se tomara agora vallera muito mais por quam streita sta a praça com a guerra aqui a porta.

Ja tambem por muitas vezes screvi a Vossa Alteza que he necessario mandar dar ordem para o dinheiro que se cada ora ha mister para as spedições que manda que faça e para correos e outras cousas semelhantes porque do que tomey Bento Rodrigues entregouse la pollo de minhas rendas e ainda algum se recambiou para as feiras sobre mim e desta maneira eu perco nisto e no que qua tomey por me este nom vir nem o saber senão agora e Vossa Alteza nom recebe niso ninhum serviço

[1] ARCH. NAC., Maç. 36 de Bullas, num. 1.—*Sobrescrito:* Charissimae in Christo filiae nostrae Joannae Portugalliae et Algarbiorum Reginae Illustri.

que se o recebese tudo averia por bem empregado como o mais que ate gora tenho gastado nelle asi meu como de meus amigos e a Andre Soarez screvo mais largo que podera informar mais largamente Vossa Alteza.

Tambem Vossa Alteza me mandou que tomase dinheiro para o bispado dAngra e Bento Rodrigues nom he pago delle segundo mescreve nem doutro que se tomou então para outras spedições de serviço de Vossa Alteza e asi do que tomei para o bispado de Santiago por mandado de Vossa Alteza o banqueiro se me queixa que quatro meses stiveram sem lhe pagar e me pede que lhe pague o interesse diso e como Vossa Alteza sabe letras nom comportão isto e asi por esta causa ninguem me quer qua dar dinheiro sem credito pollo que em quanto nom vier Vossa Alteza nom se aja por mal servido de mim se não forem despachos de seus negocios como me manda que o dos mosteiros ja lhe screvi quanto custarião e se se despacharem ha se mister logo o dinheiro e pois ja fallo nesta materia.

Eu screvi a Vossa Alteza o danno que recebia das taxas e que nom tinha a utilidade que recebem dellas os que stão no reyno e porque os rendeiros da minha comenda me dão de quebra dozentos mil reis este anno passado e para quem tivese mais que eu nom poderia deixar de o sentir quanto mais quem tem tão pouco e sta tão necesitado e individado como eu. Beijarey as reais mãos de Vossa Alteza considerallo e fazerme merce que eu seja disto satisfeito como ouver por seu serviço e como spero da virtude de Vossa Alteza pois nom ha rezão para que os perqua. E noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma a III de abril de M.D.LIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 89, Doc. 121. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

Bulla do papa Julio III

1554 — Abril 6

Julius episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam. Regimini militantis ecclesie meritis licet imparibus disponente Domino presidentes ad ea per que cultui divino et observantie regulari ac salubri monasteriorum regimini insisti et justitia coli ac illam petentibus administrari possit libenter intendimus et ad id tendentibus catholicorum principum votis quantum cum Deo possumus favorabiliter annuimus prout temporum et personarum qualitate pensata conspicimus in Domino salubriter expedire. Sane pro parte charissimi in Christo filii nostri Johannis Portugallie et Algarbiorum Regis Illustris qui etiam militie Jesu Christi Cisterciensis ordinis in Portugallie et Algarbiorum regnis administrator perpetuus per sedem apostolicam specialiter deputatus existit nobis nuper exhibita petitio continebat quod cum prior et fratres monasterii per priorem regi soliti oppidi de Thomar dicti ordinis nullius diocesis in quo magistratus dicte militie consistit a certis annis citra procurante dicto Johanne Rege ad regularem observantiam redacti fuerint et in ea ad presens sub debita clausura degant et propterea pro tempore existens prior dicti monasterii qui juxta statutum et ordinationem felicis recordationis Pauli pape III predecessoris nostri per dilectos filios conventum ipsius monasterii ac eorum religiosis reformatis alias juxta formam juris et statuta militie hujusmodi ad triennium duntaxat eligi et per visitatores dicte militie confirmari debet et ad quem ultra regimen ejusdem monasterii in spiritualibus et temporalibus etiam cura aliorum monasteriorum militie et ordinis predictorum in dictis regnis hactenus forsan erectorum et institutorum seu in posterum erigendorum et instituendorum pertinet jurisdictionem per vicarium de Thomar olim exerceri solitam et eidem monasterio de Thomar seu pro tempore existenti illius priori per litteras prefati vel alterius Romani Pontificis nostri predecessoris suppressa prius vicaria de Thomar hujusmodi concessa per se vel alium sine maxima perturbatione et multiplici sui et aliorum distractione et occupatione exercere non possit et si eam exercere habeat vix sibi superfuturum sit tempus quo cultui divino

cui maxime addictus esse debet et observantie religionis ac bono regimini fratrum predicti de Thomar et aliorum ut prefertur erectorum et institutorum seu erigendorum et instituendorum monasteriorum intendere valeat si jurisdictio ecclesiastica ad ipsum priorem ratione predictarum et forsan aliarum apostolicarum litterarum in preceptores et fratres tam milites quam sacerdotes militie hujusmodi extra septa dicti monasterii de Thomar etiam in vicariis et aliis beneficiis ejusdem militie degentes necnon ecclesias clerum et populum dicti oppidi et ejus districtus ac alias ecclesias ad priorem ejusdem monasterii de Thomar pleno jure spectantes et in quascunque personas militie hujusmodi in quibusvis locis regnorum Portugallie et Algarbiorum citra et ultra mare in Africa et dominiis Guinee Ethiopie Arabie Persie et Indie ceterisque provinciis et insulis eisdem regnis subjectis commorantes in beneficialibus et decimalibus ac quibuscunque aliis ad forum ecclesiasticum pertinentibus causis in foro tam conscientie quam contentioso et judiciali pertinens a prioratu monasterii de Thomar hujusmodi ad presens forsan certo modo vacante et a quocunque ipsius monasterii de Thomar priore triennali hactenus forsan ut prefertur electo seu in posterum eligendo dismembraretur et separaretur ac uni persone ecclesiastice ad hoc apte et idonee seculari aut regulari per eumdem Johannem et pro tempore existentem Portugallie et Algarbiorum Regem et ipsius militie administratorem cum aliquo honesto annuo salario eidem persone per ipsum regem ac administratorem super redditibus quos ex dicto magistratu quotannis percipit constituendo ad ejus liberum nutum deputande per eam seu alium exercenda ita quod pro tempore existenti ipsius monasterii de Thomar priori solum jurisdictio in fratres et religiosos prefati de Thomar et aliorum ut prefertur forsan erectorum et institutorum seu erigendorum et instituendorum dicte militie monasteriorum intra claustra sub obedientia regulari degentes in foro tam conscientie quam contentioso et judiciali remaneret ipseque prior solum in fratres et religiosos intra dicta claustra ut prefertur degentes suas pristinas superioritatem auctoritatem et jurisdictionem obtineret nec propterea circa fructus aut redditus quos vicarius de Thomar ratione cure animarum et quasi episcopalis jurisdictionis olim percipiebat aliquit immutaretur sed illi insolitos usus converterentur et quoad illos forma et dispositio litterarum predecessoris hujusmodi super suppressione dicte vicarie et illius fructuum et reddituum ad usum hospitalis pro fratribus militibus militie hujusmodi in dicto oppido erigendi applicatione emanatarum exceptis dun-

taxat emolumentis que ex usu jurisdictionis hujusmodi provenirent invio labiliter observarentur ita tamen quod liberum esset predicto Regi et administratori donec hospitali ipsum erigeretur fructus et redditus vicarie hujusmodi in toto vel in parte in militie seu militum hujusmodi proprium necnon ecclesiarum oppidi et districtus predictorum ac alios pios usus convertere perpetuo concederetur ex hoc profecto pro tempore existens prior monasterii de Thomar hujusmodi divinis beneplacitis liberius intendere et cultui divino ac observantie regulari et salubri tam de Thomar quam aliorum ut prefertur erectorum et institutorum seu erigendorum et instituendorum monasteriorum regimini efficatius insistere posset et jurisdictio hujusmodi non per fratrem ut plurimum jurium ignarum sed per personam ecclesiasticam ad hoc idoneam et habilem rectius exerceretur justitiaque certius administraretur cum spirituali predictorum monasterii de Thomar consolatione et reliquorum militie hujusmodi fratrum satisfactione Quare pro parte ejusdem Johannis Regis et administratoris nobis fuit humiliter supplicatum ut jurisdictionem prefatam ut prefertur penitus et omnino dismembrare et separare ac eam uni persone ut prefertur qualificate ut premittitur deputande et pro solo ipsius Regis et administratoris arbitrio quoties sibi placuerit amovende per eam sive alium in dicto oppido residentem per ipsam pro tempore deputatam personam quoties illa aliis occurrentibus negociis inibi residere non possit et de ipsius Regis et administratoris licentia alio se transferre habeat ad universitatem causarum seu aliquam earum partem duntaxat prout sibi videbitur de consensu ejusdem Regis et administratoris substituendum juxta constitutiones per personam pro tempore deputatam editas seu approbatas et in sinodali conventu publicatas ac alias secundum formam juris nomine prefati regis et administratoris exercendam alias modo et forma premissis perpetuo concedere et assignare ac Regi et administratori super premissis omnibus et singulis necnon persone pro tempore deputate hujusmodi de ipsius Regis et administratoris consensu omnes et singulas dicte militie constitutiones reformandi seu in toto vel in parte abrogandi et alias de novo licitas tamen et honestas ac sacris canonibus non contrarias edendi seu antiquis addendi easque prout reformate edite et addite fuerint in oppido et districtu predictis ac ecclesiis et locis ad militiam predictam pleno jure spectantibus et cum dilectis filiis earum clero et populo a jurisdictione ordinaria de jure vel antiqua consuetudine exceptis inviolabiliter observari faciendi plenam et liberam facultatem et potestatem conce-

dere et impartiri aliasque in premissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur qui dudum inter alia voluimus quod petentes beneficia ecclesiastica aliis uniri tenerentur exprimere verum annuum valorem secundum communem extimationem tam beneficii uniendi quam illius cui uniri peteretur alioquin unio non valeret et semper in unionibus commissio fieret ad partes vocatis, quorum interesset prefatum Johannem Regem a quibusvis excommunicationis suspensionis et interdicti aliisque ecclesiasticis sententiis censuris et penis a jure vel ab homine quavis occasione vel causa latis si quibus quomodolibet innodatus existit ad effectum presentium duntaxat consequendum harum serie absolventes et absolutum fore censentes necnon fructuum reddituum et proventuum tam jurisdictionis dismembrande et separande quam salarii constituendi veros annuos valores presentibus pro expressis habentes hujusmodi supplicationibus inclinati dictam jurisdictionem ecclesiasticam ad eundem priorem in prefatos preceptores et fratres tam milites quam sacerdotes militie hujusmodi extra septa dicti de Thomar et aliorum erectorum et institutorum seu erigendorum et instituendorum dicte militie monasteriorum et in vicariis et aliis beneficiis ejusdem militie pro tempore degentes necnon ecclesias clerum et populum oppidi et districtus predictorum ac quascunque alias ecclesias prefate militie etiam ad ipsum priorem ex quocunque privilegio pleno jure spectantes et personas militie hujusmodi in quibusvis locis regnorum dominiorum provinciarum et insularum predictorum commorantes in beneficialibus et decimalibus ac quibuscunque aliis ad forum ecclesiasticum pertinentibus causis in foro tam conscientie quam contentioso et judiciali pertinentem ab eodem prioratu et quocunque ipsius monasterii de Thomar priore triennali hactenus forsan ut prefertur electo seu in posterum eligendo apostolica auctoritate tenore presentium penitus et omnino dismembramus et separamus ac eam uni persone ecclesiastice ad hoc apte et idoneé seculari vel regulari per eundem Johannem et pro tempore existentem Portugallie et Algarbiorum Regem et ipsius militie administratorem cum aliquo honesto annuo salario dicte persone per ipsum Regem et administratorem super redditibus quos ex dicto magistratu quotannis percipit constituendo ad ejus liberum nutum deputande pro soloque ejus arbitrio quoties sibi placuerit amovende per eam sive alium in dicto oppido residentem per ipsam pro tempore deputata persona quoties illa aliis occurrentibus negociis inibi residere non possit et de ipsius regis et administratoris licentia alio se transferre habeat ad universitatem cau-

sarum seu aliquam earum partem duntaxat prout sibi videbitur de consensu ipsius regis et administratoris substituendum juxta constitutiones per personam pro tempore deputatam editas seu approbatas et in sinodali conventu publicatas ac alias secundum formam juris nomine ipsius Regis et administratoris exercendam Ita quod pro tempore existenti priori monasterii de Thomar hujusmodi solum jurisdictio in fratres et religiosos predicti de Thomar et aliorum forsan erectorum et institutorum seu erigendorum et instituendorum dicte militie monasteriorum intra claustra sub regulari obedientia degentes in foro tam conscientie quam contentioso et judiciali remaneat ipseque prior solum in fratres et religiosos intra claustra ut prefertur degentes superioritatem auctoritatem et jurisdictionem et quasi episcopalem quas quondam Antonius de Lisboa olim ipsius monasterii de Thomar prior dum viveret obtinebat et exercebat de cetero obtineat et exerceat nec propterea circa fructus aut redditus quos vicarius de Thomar olim ut perfertur percipiebat aliquid immutetur sed illi in solitos usus convertantur et quoad illos forma et dispositio litterarum predecessoris super suppressione et applicatione emanatarum hujusmodi exceptis duntaxat emolumentis que ex usu jurisdictionis predicte provenient et ad personam pro tempore deputatam illiusque ministros de jure vel consuetudine spectabunt inviolabiliter observentur Ita tamen quod liberum existat prefato Regi et administratori donec dictum hospitale erigatur fructus et redditus vicarie hujusmodi in toto vel in parte in militie seu militum hujusmodi proprium necnon ecclesiarum oppidi et districtus eorundem ac alios pios usus convertere auctoritate apostolica et tenore predictis concedimus et assignamus Ac Regi et administratori super premissis omnibus et singulis necnon persone pro tempore deputate hujusmodi de ipsius Regis et administratoris consensu omnes et singulas dicte militie constitutiones reformandi seu in toto vel in parte abrogandi et alias de novo licitas et honestas ac sacris canonibus non contrarias edendi seu antiquis addendi easque prout reformate edite et addite fuerint in oppido et districtu predictis ac ecclesiis et locis ad militiam predictam pleno jure spectantibus et cum earum clero et populo a jurisdictione ordinaria de jure vel antiqua consuetudine exemptis ut prefertur sub illis de quibus sibi videbitur penis pro animarum sibi commissarum salute inviolabiliter observari faciendi plenam et liberam facultatem et potestatem eisdem auctoritate apostolica et tenore concedimus et impartimur Non obstantibus voluntate nostra predicta et Lateranensis concilii novissime celebrati uniones

perpetuas nisi in casibus a jure permissis fieri prohibentis ac pie memorie Pauli pape II etiam predecessoris nostri de rebus ecclesie non alienandis et quibusvis aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis necnon monasterii de Thomar et militie ac ordinis predictorum juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus stabilimentis usibus et naturis ac predictis et quibusvis aliis privilegiis indultis et litteris apostolicis sub quibuscunque tenoribus et formis ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis aliisque efficacioribus et insolitis clausulis necnon irritantibus et aliis decretis etiam motu proprio aut alias quomodolibet concessis ac etiam iteratis vicibus approbatis et innovatis Quibus omnibus etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis specifica expressa et individua ac de verbo ad verbum non autem per clausulas generales idem importantes mentio seu quevis alia expressio habenda aut aliqua exquisita forma asservanda esset tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum nihil penitus ommisso et forma in illis tradita observata inserti forent presentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus ceterisque contrariis quibuscunque Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre absolutionis dismembrationis separationis assignationis concessionum impartionis et derogationis infringere vel ei ausu temerario contraire Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beato *(sic)* Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo quarto Octavo Idus Aprilis Pontificatus nostri Anno Quinto [1].

[1] Arch. Nac., Collecç. de Bullas, Maç. 6, num. 24.

Bulla do papa Julio III

1554 — Abril 23

Julius episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam. Circa curam pastoralis officii nobis desuper meritis licet imparibus commissi quantum nobis ex alto permittitur invigilantes votis illis per que in ecclesiis quibuslibet presertim parochialibus divinus cultus augeatur et beneficia ecclesiastica cum animarum salute propagentur libenter annuimus et ad hec nonnunquam preceptoriarum et aliorum beneficiorum ecclesiasticorum statum alteramus et commutamus ac desuper disponimus et ordinamus prout catholicorum principum ad hoc tendentia vota exposcunt ac locorum et temporum ac personarum qualitate pensata in Domino conspicimus salubriter expedire Cum itaque sicut accepimus preceptoria Sancte Juste Ulixbonensis militie Jesu Christi Cisterciensis ordinis certo modo vacet ad presens Et sicut charissimus in Christo filius noster Joannes Portugallie et Algarbiorum Rex illustris qui dicte militie perpetuus administrator in spiritualibus et temporalibus per sedem apostolicam specialiter deputatus existit nobis nuper exponi fecit alias venerabilis frater noster modernus archiepiscopus Ulixbonensis provide attendens quod parrochialis ecclesia prioratus nuncupata ejusdem Sancte Juste Ulixbonensis adeo amplam parrochiam et dilectorum filiorum illius parrochianorum copiosum numerum habebat ut unus rector cure animarum parrochianorum eorundem exercitio satis commode satisfacere nequiret pro commoditate dictorum parrochianorum necnon sublevamine exercitii cure hujusmodi capellam Sancti Antonii de Moraria intra limites parrochie dicte ecclesie consistentem in illius suffraganeam assumendam duxit et felicis recordationis Leo papa x predecessor noster tot preceptorias dicte militie quot clare memorie Emanuel Portugallie et Algarbiorum Rex tunc in humanis agens ejusdem militie in hujusmodi spiritualibus et temporalibus administrator per sedem eandem etiam specialiter deputatus infra certum tunc expressum terminum duceret exprimendas in eadem militia per suas litteras erexit ac bona et jura nonnullarum parrochialium ecclesiarum per ipsum Emanuelem Regem infra certum etiam tunc expressum terminum

declarandarum portione sexaginta ducatorum auri de camera illarum rectoribus reservata dismembravit illaque sic dismembrata eisdem preceptoriis pro illarum dotibus perpetuo applicavit et appropriavit ac eidem Emanueli et pro tempore existenti Portugallie et Algarbiorum Regi dicte militie administratori singulos fratres dicte militie qui contra infideles militassent seu militarent vel alias beneméeriti essent ad singulas preceptorias predictas nominandi facultatem concessit ita quod liceret eisdem fratribus ad dictas preceptorias pro tempore nominatis cedentibus vel decedentibus tunc earundem ecclesiarum rectoribus aut ipsas ecclesias alias quomodolibet dimittentibus vel amittentibus et illis quibusvis modis vacantibus bonorum applicatorum hujusmodi corporalem possessionem apprehendere prout in eisdem litteris plenius continetur et si dicta preceptoria ad quam dum pro tempore vacat nominatio unius ex dictis fratribus eidem Joanni Regi per dictas litteras competit ac cui bona et jura ipsius ecclesie Sancte Juste pro una ex parrochialibus ecclesiis sub litteris hujusmodi comprehensis declarate per dictas litteras applicata fuerant perpetuo supprimeretur et extingueretur ac in ipsa ecclesia Sancte Juste in qua sex perpetua simplicia beneficia ecclesiastica pro sex clericis perpetuis beneficiatis ab antiquo instituta existunt alia duo etiam perpetua simplicia beneficia ecclesiastica portiones nuncupanda pro duobus aliis clericis seu presbiteris in dicta ecclesia Sancte Juste perpetuis beneficiatis portionariis nuncupandis qui ipsius ecclesie rectori pro tempore existenti in illius servitio et cure animarum hujusmodi exercitio juxta ordinationem per dictum archiepiscopum desuper faciendam assisterent et deservirent eumque in servitio et exercitio cure hujusmodi adjuvarent erigerentur et instituerentur ac omnia et singula fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta dicte preceptorie Sancte Juste masse communi dilectorum filiorum clericorum perpetuorum beneficiatorum in dicta ecc'esia Sancte Juste ita quod illa inter sex et alios duos beneficiatos predictos communis existat et dicti duo beneficiati ex hujusmodi massa communem portionem cum aliis sex beneficiatis predictis equaliter percipiant et tam duo quam alii sex beneficiati predicti portionem ad valorem sexaginta ducatorum similium ascendentem quam ipsius preceptorie Sancte Juste preceptor pro tempore existens dicto rectori juxta tenorem litterarum earundem reservanda prestare solebat eidem rectori ex hujusmodi massa singulis annis integre persolvere teneantur applicarentur et appropriarentur ac juspatronatus et presentandi personas idoneas ad dicta duo beneficia quotiens illa

vacare contigerit eidem Joanni Regi et pro tempore existenti ipsius militie administratori seu magistro reservaretur et concederetur ex hoc profecto divini cultus augmento et animarum parrochianorum hujusmodi saluti et spirituali consolationi plurimum satisfierent Quare dictus Joannes Rex asserens fructus redditus et proventus preceptorie Sancte Juste hujusmodi centum viginti quinque ducatorum similium secundum communem extimationem valorem annuum non excedere nobis humiliter supplicari fecit ut ipsam preceptoriam Sancte Juste ut prefertur supprimere et extinguere ac in dicta ecclesia Sancte Juste duo alia beneficia hujusmodi erigere et instituere ac omnia et singula fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta preceptorie Sancte Juste hujusmodi eidem masse applicare et appropriare necnon juspatronatus et presentandi hujusmodi eidem Joanni Regi et pro tempore existenti dicte militie administratori reservare et concedere aliasque in premissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur Nos igitur qui dudum inter alia voluimus quod petentes beneficia ecclesiastica aliis uniri tenerentur exprimere verum annuum valorem secundum extimationem predictam etiam beneficii cui aliud uniri peteretur alioquin unio non valeret et semper in unionibus commissio fieret ad partes vocatis quorum interesset quique divini cultus augmentum et animarum salutem sinceris desideramus affectibus verum et ultimum dicte preceptorie vacationis modum etiam si ex illo quevis generalis reservatio etiam in corpore juris clausa resultet ipsarumque litterarum veriorem tenorem presentibus pro expressis habentes hujusmodi supplicationibus inclinati preceptoriam Sancte Juste predictam que sine cura et non generalis existit quovismodo et ex cujuscunque persona vacet etiam si tanto tempore vacaverit quod ejus collatio juxta Lateranensis statuta concilii ad sedem predictam legitime devoluta ipsaque preceptoria Sancte Juste dispositioni apostolice specialiter reservata existat et super ea inter aliquos lis cujus statum presentibus haberi volumus pro expresso pendeat indecisa dummodo tempore datum presentium non sit in ea alicui specialiter jus quesitum illiusque regularitatem et dependentiam ac omnem statum regulares auctoritate apostolica tenore presentium ex certa scientia perpetuo supprimimus et totaliter extinguimus ac in dicta ecclesia Sancte Juste duo alia perpetua simplicia beneficia ecclesiastica portiones nuncupanda pro duobus clericis seu presbyteris in dicta ecclesia Sancte Juste perpetuis beneficiatis portionariis nuncupandis qui in illa prefato rectori in divinorum officiorum celebratione et cure animarum parrochianorum hu-

jusmodi exercitio juxta ordinationem per archiepiscopum predictum desuper faciendam assistant et deserviant ipsumque rectorem in servitio et exercitio cure hujusmodi adjuvent auctoritate apostolica ac tenore et scientia premissis erigimus et instituimus ac omnia et singula fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta preceptorie suppresse hujusmodi dicte masse ita quod illa inter sex et alios duos beneficiatos predictos communis existat et duo beneficiati predicti ex dicta massa communem portionem cum aliis sex beneficiatis predictis equaliter percipiant ac tam duo quam alii sex beneficiati predicti dictam portionem eidem rectori qua idem rector contentus esse nec ultra eam quicquam aliud a dicta massa exigere debeat ex ipsa massa singulis annis integre persolvere vel assignare teneantur perpetuo applicamus et appropriamus Necnon juspatronatus et presentandi quascunque personas idoneas ad ipsa duo beneficia tam ab eorum primeva erectione hujusmodi quam deinceps quotiens illa per cessum etiam ex causa permutationis vel decessum seu quamvis aliam demissionem vel amissionem illa pro tempore obtinentium seu alias quibusvis modis etiam in aliquo ex mensibus apostolicis nuncupatis seu ordinariis collatoribus per constitutiones apostolicas seu litteras alternativarum aut alia privilegia et indulta apostolica pro tempore concessis etiam apud sedem predictam vacare contigerit eidem loci ordinario per eum ad presentationem hujusmodi in perpetuos beneficiatos in ipsa ecclesia Sancte Juste instituendas Joanni Regi et pro tempore existenti administratori seu magistro predicto eisdem auctoritate apostolica tenore et scientia reservamus et concedimus ac juspatronatus et presentandi hujusmodi illius omnino roboris et efficacie cujus juspatronatus regum et illustrium ex veris fundatione et dotatione competens existit fore et esse illique nullatenus derrogari posse sicque per quoscunque quavis auctoritate fungentes judices et alias personas sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate judicari interpretari atque decidi debere necnon irritum et inane quicquid secus super hiis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari decernimus non obstantibus priori voluntate nostra predicta et Lateranensi concilii novissime celebrati uniones perpetuas nisi in casibus a jure permissis fieri prohibentis ac pie memorie Bonifacii pape VIII etiam predecessoris nostri et aliis apostolicis constitutionibus necnon militie et ordinis predictorum juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus ac stabilimentis usibus et naturis con-

trariis quibuscunque aut si aliqui super provisionibus sibi faciendis de preceptoriis hujusmodi speciales vel aliis beneficiis ecclesiasticis in illis partibus generales dicte sedis vel legatorum ejus litteras impetrarint etiam si per eas ad inhibitionem reservationem et decretum vel alias quomodolibet sit processum quasquidem litteras et processus habitos per easdem ac inde secuta quecunque ad dictam preceptoriam suppressam volumus non extendi sed nullum per hoc eis quoad assecutionem preceptoriarum aut beneficiorum aliorum prejudicium generari et quibuslibet aliis privilegiis indulgentiis et litteris apostolicis generalibus vel specialibus quoruncunque tenorum existant per que presentibus non expressa vel totaliter non inserta effectus hujusmodi gratie impediri valeat quomodolibet vel differri et de quibus quorumque totis tenoribus de verbo ad verbum habenda sit in nostris litteris mentio specialis Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre suppressionis extinctionis erectionis institutionis applicationis appropriationis reservationis concessionis et decreti infringere vel ei ausu temerario contraire Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo quarto Nono kalendas Maii Pontificatus nostri Anno Quinto [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1554—Junho 20

Senhor —Depois dos ultimos avisos que enviey a Vossa Alteza pollo Comendone não se offrece outra cousa de novo senão que os dias pasados veo a prorrogação do emperador da tregoa de Parma por outros dous annos.

De Napoles screvem não estarem muy satisfeitos do governo do cardeal Pacheco por ser homem irresoluto e froxo em seu governo que he cousa diferente do que hos napolitanos hão mester porque diz que lhe fazem mil scarneos cada dia e que est outro dia lhe trazião dous caprios

[1] Arch. Nac., Collecç. de Bullas, Maç. 30, num. 21.

e huum porco montes e pasando pollo Segio do Nido que he huum bairro dos principaes gentis homens e senhores de Napoles saltarão huuns mancebos destes que alli estavão e tomarão nos na metade do dia e repartirão nos logo alli antre sy e mandarão os cavalos que os trazião vazios ao cardeal, e começou de haver merencoria e o principe de Astigliano que se alli achou começou de se rir e dizer lhe que ho não ouvese por mal que aquillo avião os mancebos alli por galanteria e que ja quando elle era mancebo fizera outro tanto em tempo de outros vireys e pera emendarem isto em saindo a salla trazião ao cardeal huum açafate de peras cubertas preguntarão que era e em ho descobrindo meteo cada huum a mão e deixarão no vazio e ho pior he que vay ja a cousa tanto adiante que estoutro dia a mea noite se ajuntarão alguns napolitanos com hũa trombeta e levarão hũa estatua do emperador e fingião huum fiscal e armarão lhe hũa forca e fizerão que ho querião emforcar e emtão que vinha hũa stafeta delrey de França que mandava que ho não emforcassem neste meo a guardia ouvindo este rumor deu nelles e diz que prenderão huuns dous ou tres e ategora não se sabe que seja feito justiça delles e eu cuidava que era isto fabula e por saber a verdade perguntei o a Montesa que serve aqui de secretario do emperador e disse me que era verdade mas que ho cardeal Pacheco que ho emcobria e que dom João Manrrique lho escrevera e que elle lhe respondeo que não sabia parte de tal mas que ho que elle aqui mandara visitar o papa do casamento de seu sobrinho com a filha do duque de Florença dissera que era verdade isto e outros napolitanos o dizem tambem que de la vierão e agora por cubrir isto dizem que erão huuns mininos pollo que alguuns tem que se a armada turchesca vier não deixara de aver alguum trabalho porque parece que quando estes se atrevem a isto deve destar a cousa mais dannada do que parece e não ha muitos dias que prenderão huum tal Grisson sobrinho do que degolarão ho anno passado e huum de casa Garrafa não se sabe ho porque dizem que davão dinheiro por França e os soldados espanhoes cada dia se lhe vem assi com esperança de aver saco em Siena como por lhe elle tirar as vantajens e agora mandava aqui huum Belchior de Herrera christão novo que não sabe senão andar a jugar pera que fizesse duas companhias de soldados e 100 cavalos sendo homem que não sabe que cousa he guerra: dom João quando ho soube screveo lhe hũa carta muy aspera e que se ho mandava aqui que lhe prometia de o mandar em galle e co isto ho fez meter por dentro assi que as cousas daquelle reino segun todos dizem

estão de maneira que se o seu governo durar muytos dias não parece que podera deixar de ter alguum mao sucesso e os italianos dizem que ho emperador deve desejar de perder Napoles como Siena e que ja não no dar a dom Diogo ho da a huum seu primo pera que faça ho que elle fez.

Das cousas do Piamonte não ha y agora cousa de novo senão que dizem que emgrosão alli os francezes e outros querem dizer que João de Veiga vira aquelle cargo bem que se cre que elle ho não aceitara por ser muyto gotosso e ter sua filha casada em Cizilia e estar ali ja como dasento e porem agora se diz que capitula co emperador porque todalas rendas estão apenhadas e vendidas do estado de Milão e quer que lhe dem maneira segundo se diz pera que os soldados sejão pagos.

Da corte do emperador avisão ser chegado dom Fernando e que o emperador ho abraçou e lhe fez muyto agasalhado mandando o asentar mas se tornara a seu cargo não se acaba de saber senão dizer sse isto de João de Veiga e ja em Cizilia he seu irmão João de Veiga com despachos do emperador e tem sse que seja a este fim e ainda que estes dias avisavão que tomava sindicato a dom Fernando ho certo me dizem que he aos officiaes que elle pos e porem affirmão que se mandão contra elle cousas muyto feas diz que espera valer sse do principe como for em Inglaterra mas tem sse que lhe valera pouco porque se cuida que dalli lhe vem o mal.

Ho cardeal de Burgos tambem era chegado a corte do emperador e dizem que lhe fez muyto gasalhado e que não quer que se va a Spanha como elle mostrava desejar nem se sabe que este homem fara dessy alguuns tem que se vira a Veneza ate passar este pontificado.

Tambem m escrevem que n esta consulta dos bispados derão a meu irmão ho de Cuenca que me diz o adaião della que aqui esta que vale 23 ate 24 mil ducatos de renda alem de ter muy grossa provisão de beneficitios em que entrão muytas ygreijas de mil e de dous mil ducatos e que lhe poem em pensão mil ducatos e tera tres mil outros de pensões velhas.

Ho emperador despachou alguuns italianos em que foi Antonio Doria a que deu dous mil cruzados de renda sobre vasallos no principado de Salerno e 600 escudos de pensão sobre ho archibispado delle pera hum filho e dez mil escudos pera ajuda de custas.

Ho Seripando que he agora archibispo de Salerno pasou por aqui havera quatro dias pera o reyno.

Ho principe de Salerno que screvi a Vossa Alteza que era chegado aqui não era verdade senão era huum mordomo seu que vinha a negocear sua vinda mas dom João Manrrique foi a mão ao papa a não lhe dar licença porque diz que ha huum contrato antre o reino de Napoles e a igreija que não se recolhão no estado foraxitos por cousa destado no outro e por essa rezão foi forçado tornarse de Castro donde esperava a reposta.

Ho prior de Capua se tornou a servir elrey de França e veosse a meter em Portercole e vindo hũa nao genoesa que vinha do Algarve carregada de atuuns pera esta cidade a tomou e ho mercador foisse queixar ao papa e acertou estar alli ho embaixador de França ho papa mostrou disso grande descontentamento e assi tem mandado la pera que se restituia a mercadoria e que a nao pois tem guerra com genoeses la se entendão mas as galles do emperador dormem que estas de França andão roubando por aqui e não ha quem acuda por isso e agora mandou ho papa que nom dessem vitualhas do Perassino ao campo nem a seneses.

De Corsica não ha outro aviso senão que vindo Agustim Spinolla co as pagas pera passar huum ribeiro e fazer pagamento aos soldados sendo avisado São Pedro Corsso sayo de Agiasso com 800 fantes e deu nos genoeses que yão descuidados mas todavia ho Augustim Spinolla fez passar azemela em que ya ho dinheiro e voltou aos franceses donde tiverão hũa grossa scaramuça em que morrerão alguuns de hũa parte e doutra e ho São Pedro Corsso levou hũa archibuzada nũa coxa de que morreo e de 16 a que se avia posto talha são mortos os 9 digo dos principaes de Corsica e tem esperança os genoeses que sera isto muyta parte pera facilitar a impresa da ilha de que tem ja muyta parte so Ajasso e Bonifacio lhes fica por ganhar e ho Bonifacio he fortissimo agora se achava o Augustim Spinolla duas legoas de Mons. de Termes e sperava mil fantes que lhe vão de Napoles e 500 de Genoa pera ver o que podia fazer e senão virse sitiar Ajasso.

De Lião avisão que manda elrey de França que não passem cartas de genoeses pera Espanha pollo que huum maço de cartas que alli mandei pera Vossa Alteza por via de Genoa parecemе que são tomadas porque mescreve ser la a que ya por cuberta e não as mais e nella lhescrevi as naos e soldados que tomarão os franceses na Elba e assi das oito gales franceses que se perderão na Pianossa e outros avisos que emtão avia que jagora não servem pollo qual se Vossa Alteza jagora não tiver tan-

tas cartas minhas sera por achar as vias cerradas por onde ho fasia e se isto for adiante temo que nem se cambiara daqui pera Espanha porque não avera via por onde mandem as letras se os genoeses co isto não ordenarem algũas fragatas que andem mais a miude dEspanha pera qua.

A rainha de Inglaterra screveo ao papa hũa carta em latim em que dizia que ella fora e vivera sempre christaã e desejara sempre de ver aquelle reino debaixo da obediencia de Sua Santidade e da Se Apostolica pollo que lhe pidia que assi a ella como as cousas daquelle reino quisesse ajudar e favorecer e que vendo ella que nelle avia muytos prelados e outras pessoas ecclesiasticos os quaes erão scismaticos e não querião disistir de suas erroneas opiniões pollo que privara xii bispos e em seu lugar nomeara outras pessoas religiosas e catholicas e por se achar mais perto ho cardeal de Inglaterra como legado e ministro de Sua Santidade lhos nomeara o qual confirmara os que ella nomeara que pidia a Sua Santidade quisesse confirmar ho que Sua S. nisto fisera e que ella esperava em breve tempo mandar outras muytas provisões a Se Apostolica.

Ho papa fez consistorio e leo a carta da rainha e lendoa não sem lagrimas pola alegria o consistorio deliberou que Sua Santidade lhe screvesse huum breve exhortorio a perseveração da religião louvandoa de tudo ho que ate o presente tinha feito e prometendolhe toda ajuda e favor para conservação da religião e outro breve em que confirmasse ho que ho legado tinha feito acerca da provisão dos xii bispados e isto co mais que a Sua Santidade lhe parecese.

Eu quisera haver a copia desta carta e ao papa não lhe pareceo darsse agora por as cousas serem tenrras.

Sua Santidade mandou char *(sic)* o duque dUrbino que viesse estar em Roma cos 200 cavallos e 30 lanças speçadas que lhe paga e mandou chamar os embaixadores do emperador e delrey de França e venetianos e disselhe que elle pagava aquella gente ao duque dUrbino o qual era obrigado como confolineiro da igreija guardar Roma e que por ver que esta cidade estava sem guardia e não tinha posibilidade pera fazer gente nem menos Sua Santidade ainda que elle ao presente conhecesse que não tinha necessidade disto todavia considerando que a guerra era tão perto por animar esta cidade por qualquer cousa que pudesse acontecerlhe parecia bem que ho duque estivesse aqui coa guardia que lhe pagava pera que mandasse fazer as guardas as portas da cidade e tivesse vigilancia e cuidado do que tocava a seu officio pois assi como assi era pa-

gado por esta causa e que isto lhes fazia a saber porque lhes não parecesse novidade se o duque vindo fizesse algũas provisões que te gora não se tinhão feitas; depois tornou a parecer milhor que estivesse em sua casa sempre prestes pera que se algum destes campos quisesse caminhar pera esta cidade lhe viesse nas costas e assi deu ho duque ordem em Bolonha e na Romanha se fizesse em cada terra gente que guardasse as portas e Sua Santidade mandou Montepulichano a Bologna pera dar qualquer ordem necessaria.

Siena vão na estreitando como Vossa Alteza vera polla copia da carta que ho duque de Florença aqui screveo sobre isso cada dia ha y scaramuças e diz que lhe derribarão hũa torre e ho campo vai cada dia emgrosando e os 2500 tudescos são ja no campo e vem outros soldados de Lombardia cada ora e rompem as stradas cos cavallos pera que não passem vetualhas e derribão moinlhos *(sic)* e fazem todo mal que podem derredor da terra dizem que ha dentro cinquo mil fantes pagados e a Federigo Savello irmão do cardeal Savello estando no forte levarão huum braço com hũa moschetada de que logo morreo.

Os dias passados matarão ho conde Galeazo nũa abbadia junto de Parma ho qual era capitão de cavallos do emperador e irmão do bispo de Pavia governador que he aqui e dizem que tinha mandadas suas companhias ao campo sobre Siena e alguuns tem que o duque Octavio ho mandou matar porque diz que forão x ou xii cavallos ligeiros com bandas roxas e tomarão no nũa camara sem se saber quem erão mais que verem passar estes cavallos antes disto e tambem dizem que em parte ho merecia porque não era muyto virtuoso e ja o virey de Napoles ho teve preso por mas sospeitas delle e lhe mandou dar a corda.

Daqui ho que se pode dizer he aver muytos catarros e doenças por todas estas partes e temesse não seja isto ar contegioso com que venha em piores doenças por quão destemperados forão março e abril de seca e este de chuvas e em Veneza se acha que adoecerão em abril mais de 35 mil pessoas mas não morrem.

Ho emperador tem mandado pedir ao papa outros meos fructos das ygreijas representandolhe suas necessidades Sua Santidade cometeo o despacho disto aos cardeaes Montepulchano e Dandino e segundo emtendo não recebeo bem este requerimento por aver tão pouco que lhe concedeo outros.

Hum feitor de Briatiz de Luna a que encomendei que me tivese

avisado das cousas do Cairo me screve agora que ja tem dado ordem a isso e que espera fazer nisso bom effeito e que ho tem cometido a pessoa que pora niso toda diligencia e assi sobre ho que toca aos cativos que tomarão em Maschate e que vay tamanha peste no Cairo que morrem dia de duas mil pessoas.

Pareceo ao Marques mandar a cavaleria ligeira de que he capitão ho conde Santa Flor que serão 900 cavallos e 100 archibuceiros e assi 7000 fantes 3000 tudescos e 2000 spanhoes e os mais italianos a darem ho gasto a Valdechiana e avia de vir Vincentio de Nobili sobrinho do papa com seis mil iffantes a juntarem sse ambos e forão dando ho gasto e chegarão alguuns lugares que se lhe renderão senão huum que se chama Rapolano a que ho conde mandou dizer que se rendessem senão que hos talharia todos a espada não quiserão deu lhes por hũa parte alguuns golpes de canhão e como a muralha não era forte fizerão hũa aberta e hos spanhoes derão huum asalto e todos quantos acharão dentro matarão que serião 50 homens e assi algũas mulheres e mininos e forão reconhecer Lusignano e apartou sse o conde com Paulo Sforça seu irmão e porque chovia meterão sse num pardieiro perto do lugar e ho conde por ver se chovia lançou o braço fora tirarom lhe algũas archibuzadas e hũa lhe pasou a manga de huum jaco de malha e foy dar nũa parede e tornou por detras o pilouro e fendeo o beiço de cima ao Paulo.

Neste meo a Brexa vierão os grisões que não arribão a tres mil e derão lhes o passo os venecianos donde se armarão porque vinhão muyto desbaratados e não acharão mais de 800 corsaletes e as mais celadas e venezianos segundo dizem concertarão sse com francezes e fizerão que dispidião Federigo Martiningo com 4 companhias de cavallos como que não nos avião mester e os franceses os conduzirão logo e estes com outros de Parma acompanharão os grisões ate Mirandola e alli fizerão mossa de gente e tirarão toda a boa que avia em Parma e meterão outra nova e dizem que serão 700 fantes e da Mirandola tirarão 300 velhos e puserão outros novos e com isto e com outros que conduzirão dizem que serão ate x mil fantes e trouxerão algũa artelharia que por não na poderem passar polla asperidade da montanha deixarão parte della em Corsilhano e antes pidirão passo pollas terras da ygreija fingindo querer vir por ellas e forão sse por Moderca e pollo Ferrares Pero Strozi neste meo fingio querer fazer mossa de gente em Bonconvento que he no Senes e fez que viessem ali alguns soldados e mandou recado a todos que em tal

dia caminhassem a Casoli e hũa ante menhãa saio sse e chegando a Casoli caminhou logo de maneira que polas spias que o duque traz soube primeiro sua yda de Siena que ho marques que estava no forte e ho duque ho mandou reprender do descuido e assi ho marques pos tudo em ordem e se partio logo a toda furia e deixou huum dos fortes soo e no mor meteo Carlo Gonzaga com tres mil fantes os quaes manda agora yr a Saravale donde chegou mas Pero Strozi levou lhe 30 oras de ventajem e pasou ho Arno parte em barcas parte em pontes dodres de que muytos dias ha que se aqui teve aviso e ho que mais sucedeo Vossa Alteza ho entendera pollos avisos que com esta seram e o embaixador de França se partio pola posta a ficar em Siena que ho cardeal de Ferrara ja se saio a ter o verão na Umbria.

Pero Strozi esta no Luces num lugar que chamão Victolino e ja junto co campo dos grisões e dos mais que vinhão da Mirandola de maneira que huum campo esta do outro tres ou quatro milhas e dom João de Luna diz que vem de Lombardia com 200 homens darmas e sete mil iffantes em que emtrão quatro mil tudescos que ho duque mandou fazer em Trento e estava em Pontremoli que he confim de Florencia mas não cuido que se podera ajuntar co marques por todo este mes e dom João Manrrique e Camilo Colona fizerão massa de quatro mil fantes aqui e em Civita Castelana donde hão de vir quatro mil do reino e 200 homens de armas a sse ajuntarem todos, os daqui ja caminhão e ha muitos dias que esperão dinheiro e ho emperador mandou polices de 50 mil ducatos de Frandes e do reino veo tambem alguum dinheiro pollo que esta praça alevantou e alevantara cada vez mais e assi dom João Manrrique partira esta somana ainda que a mais de tres que parte e não acaba de sair de maneira que emgrosão de todas as partes e parece que havera jornada se se acabar de ajuntar a gente imperial, os florentins tem grande sperança de se restituirem a sua liberdade e que ho duque hade ser perdido mas ey medo que ficem *(sic)* elles co a pior porque paga a nação florentim a França huuns me dizem quatro outros seis mil fantes e ho duque por outra parte lança lhes grossos talhões e agora lhe lançou huum de huum escudo ate 500 e huum banqueiro daqui que se chama de Altoviti que he ho principal banco desta cidade quis falar contra o duque e por França por lhe darem hũa sentença contra ho que elle queria nũa agoa que trazia por hũa herdade alheia e ho duque confiscou lhe os beens que tinha em Florença que dizem que valem 30 ou 40 mil ducatos e elle esta tão desagastado como

se não perdera nada porque diz que mais pagava de talhas do que lhe rendião e que se Florença se restituir a fazenda não foge e ho duque deu a ao marques de Marignano pollo interesar a defender milhor ho estado: agora veo aviso da scramuça que Vossa Alteza vera por a carta de huum particular criado do conde Santa Flor que ha milhor screve e mais miudamente.

Este anno se casarão 67 orfans e ho papa foi a Minerva como soe e alli lhe deu as bolsas a cada hũa com 34 escudos e huum terço que dizem que fazem 100 floris que he moeda antiga que se usava nos casamentos como dobras e estas dalhas a companhia senão o papa da sempre 500 ou 600 escudos e alli quando as casão pedem primeiro com huum prato ao papa que da isto e depois cardeaes e embaixadores e bispos per ajuda de comprir este tanto que se lhe promete.

Ascanio dela Corgnia quisera fugir ha dias e Pero Strozzi foi avisado porque cometeo elle huum napolitano e este deu conta a outro que Pero Strozzi criara que lho descubrio e ho Ascanio saio vestido de faquim e o Pero Strozzi estava o esperando e quando quis sair começou de bradar ou faquim e fello vir asi de que o Ascanio ficou corrido e lhe dobrarão a guardia a qual elle paga e me dizem que lhe custa mais 500 escudos cada mes e por se tirarem destes inconvenientes levarão no a Portercole e dizião que com fundamento de o mandarem a França mas não pode ser por as galles dAndre Doria andarem esperando estas os dias pasados e agora me dizem que estão espalmando e que ho emperador lhe tem mandado que pelejem co armada turchesca se vier antes que se junte coa dArgel mas não sei se o fara porque tem poucas gales.

Avera 15 dias pasou por aqui pera Trento ho capitão Francisco Osorio a fazer quatro mil tudescos pera Napoles e me escreve que tomara mil que vinhão de Transilvania.

Ho cardeal Pacheco dizem que neste negocio de Siena se ouve muito descuidadamente porque a mais de dous meses que lhe dom João Manrrique screve que mande cavallos pera dar o gasto ao Senes e elle com temor da armada nunca se acabou de determinar senão agora em que elle tem mais necessidade da gente que manda que dantes.

Aqui se teme muito que se o campo frances ficar vencedor caminhe ao reino de Napoles coas armadas dArgel e francesa que he yda pera vir coesta e se ajuntarem coa turchesca que esta terra corra risco doutro saco mormente havendo tantos tudescos e grisões luteranos mas eu cuido

que se ouver batalha que não ficara com forças ho campo frances quando bem vencesse pera poder caminhar por o Florentim ainda que estes tem esperança que se revolvera todo estado contra ho duque.

As gales de Castella chegarão soos x e forão tirar os soldados de Urbitello por serem praticos que serão 800 e meterão dos visonhos mil e dizem que dom João de Mendoça como esteve na costa de Catelunha dizem que trazia hum alvara do principe pera que todo ho dinheiro que viesse sem licença se perdesse e assi sbalijou pasageiros e mercadores em que dizem que tomou mais de 70 mil ducatos que não lhe foy qua julgado por boa fidalguia e quisera elle ser juiz de condenar este dinheiro por perdido e hos donos não no quiserão aceitar por juiz e appellarão de todo pera o emperador; e dizem que tem la mandado e esperão que se lhe restituira e emtrão nisto muitos genoeses de que he ho principal dinheiro e parece alguuns que porque poderião pender a banda francesa se se lhe fizesse qualquer desgosto com por ventura elrei de França lhe restituir a Corsica que ho emperador lhes mandara tornar seu dinheiro.

Agora dia de São João fazem os florentins grande festa e fizerão huum pasto em que toda a nação se ajunta e por ser della ho embaixador do duque foi convidado e acabada a mesa chegou huum camareiro do papa que se chama Stanquino que agora veo de França de levar ho capello ao cardeal de Guisa que me dizem lhe deu mil ducatos em dinheiro e 500 de pensão este como digo trazia hũa carta delrey per a nação florentina e deu a ao consul da nação e ho embaixador do duque a tomou e leoa e meteoa na sacocha e começou de desonrrar ho Stanquino ho Stanquino lhe respondeo mal e disse que se não tivera o lugar que tinha que lhe respondera como merecia nisto se levantou huum filho dAltoviti e outro de Coderini e diserão de ma maneira ao embaixador que desse a carta de modo que lhe conveo dalla dizem que esta carta continha darlhe elrey conta como elle nunca nesta guerra trabalhara senão libertar os opressos e como elle sabia as pessoas que erão desejando tellos por amigos presupusera trabalhar de lhes restituir sua senhoria e libertade como tinhão e que pera isso mandara Pero Strozzi com tanta gente e estava aparelhado a vender a coroa pera isso pois avia tanta rezão pera o elle fazer que lhe fazia saber que estivesem de bom animo e ho folgasem de ter por amigo porque elle sperava de mostrarlhes que ho era; ho embaixador foi logo queixarse ao papa e me dizem que ho papa ho reprendeo de se tomar em tal tempo coaquella gente nem querer reter a carta delrey

pois lhe bastava lela; dizem me que ho consul dise ao Stancino que escolhera mao tempo pois aquilo não servia alli de nada senão de meter aquelle desgosto antre todos elle disse que fizera o que lhelrey mandara e asi ficou tudo de cala ategora. Estando postas as armas do duque num arco triunfal de noite derribaram nas as pedradas e encherão nas de çugidade de maneira que a cousa vay em muyta rotura de toda a parte. E ao presente não se offrecendo outra cousa Nosso Senhor a vida e real estado de Vossa Alteza por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus, de Roma a xx de junho 1554 [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1554

Comemdador moor etc. Com esta vos emvio huũa suplicaçam minha para o Santo Padre sobre o bispado de Sam Tome em favor de frey Gaspar Cão frade profeso da ordem dos frades eremitas de Santo Agostinho pesoa virtuosa e de letras, o qual bispado como sabeys esta vaguo por renunciaçam que dele fez dom Bernaldo bispo que dele foy, e asy huũa imformaçam de como se ha dexpedyr a bula da provisam do dyto bispado porquamto he de minha apresemtaçam: muyto vos encomemdo que apresemteys minha suplicaçam a Sua Santidade e de minha parte lhe pedireys queira mamdar pasar ao dyto frey Gaspar Cão suas bulas do dyto bispado as quaes fareys expedyr aa custa de minha fazemda, e o dynheiro para yso tomareys ao milhor preço que poderdes e me avisareys do que custam para o mamdar qua descomtar do que ha daver das remdas do dyto bispado, e como forem expedidas mas emviareys etc. [2]

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 92, Doc. 156.—*Nas costas:* Esta he a copia da carta que foy pera Sua Alteza por via de Genoa a xx de junho que os turcos tomarão.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 274.

Carta d'el-Rei ao papa

1554

Para o Papa

O bispado da ilha de Sam Tome estaa ora vaguo por renumciaçam que dele fez dom frey Bernaldo da Cruz bispo ultimo e immediato que foy do dicto bispado, e porque deste bispado da ilha da cidade de Sam Tome por bulas apostolicas de sua imstituiçam e creaçam he comcedido a mim e aos reys destes regnos meus sobcesores o padroado e direito de apresemtar a ele bispo quamdo acomtece vagar e nesta pose estou, e desejamdo eu que do dyto bispado seja provyda tal pesoa que o bem posa e saiba reger, e governar, no speritual e temporal, comfiamdo das virtudes letras e prudemcia de frey Gaspar Cão frade profeso da ordem dos frades heremitas de Santo Agostinho que o dyto bispado da ilha da cidade de Sam Tome regera e governara como comvem a serviço de Deus e bem das igrejas clerizia e povo dele por esta minha cartta apresemto a Vosa Santidade o dyto frey Gaspar Cão ao dyto bispado como padroeiro que dele sam e lhe peço por merce que a minha apresemtaçam o queira comfyrmar e prover do dyto bispado e lhe mamde da dyta comfyrmaçam e provisam pasar letras em forma em que se faça memçam de como asy a minha apresemtaçam foy dele comfyrmado e provydo para que o dyto frey Gaspar Cão posa reger e governar o dito bispado como verdadeiro bispo dele etc. muito samcto in Christo padre[1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 255.—*Nas costas:* 1554—Para o Papa sobre a provisam do bispado de sam tome a frey Gaspar Cão.

Bulla do papa Julio III

1554 — Julho 6

Julius episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Johanni Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri salutem et apostolicam benedictionem Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honor debitus impendatur Hodie siquidem ecclesie Sancti Thome tunc ex eo quod antea die videlicet vigesima octava mensis aprilis anni proxime preteriti venerabilis frater noster Bernardus episcopus olim Sancti Thome regimini et administrationi dicte ecclesie cui tunc preerat in manibus nostris sponte et libere cesserat Nosque cessionem ipsam duxeramus admittendam pastoris solatio destitute de persona dilecti filii Gasparis electi Sancti Thome nobis et fratribus nostris ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum eorundem consilio apostolica auctoritate providimus ipsumque illi in episcopum prefecimus et pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur Cum itaque fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac verbis et operibus pro regis eterni gloria venerari Majestatem tuam Regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Gasparem electum et prefatam ecclesiam sue cure commissam habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod idem Gaspar electus tue Celsitudinis fultus presidio in commisso sibi cure pastoralis officio possit Deo propicio prosperari ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Marcum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo quarto pridie Nonas Julii Pontificatus nostri Anno Quinto [1].

[1] Arch. Nac., Collecç. de Bullas, Maç. 6, num. 34.

Breve do papa Julio III

1554—Julho 21

Julius Papa III — Ad perpetuam rei memoriam. Romanum decet pontificem providere, ne quod in bonorum favorem inductum extitit, iis qui christianae religionis decorem suis flagitiis deturpare non verentur, delinquendi licentiam, et in delictis patrocinium cum impunitate subministret. Sane charissimus in Christo filius noster Joannes Portugalliae et Algarbiorum Rex illustris nobis nuper exponi fecit, quod cum nonnulli clerici tam in minoribus quam sacris ordinibus constituti et beneficiati, ac aliae tam seculares, quam regulares personae Portugalliae et Algarbiorum regnorum ac aliorum dominiorum ipsius Joannis Regis presertim facinorosi et diversis criminibus obumbrati, ut magis ac liberius in suis delictis insordescant, et suorum delictorum impunitatem diutius consequantur, suosque adversarios molestare valeant, cum primum sibi alicujus delicti seu criminis conscii existunt, aut ex quavis occasione se in causam trahi posse presentiunt, suorum ordinariorum ac judicum et officialium eorundem regnorum et dominiorum jurisdictionem declinant, ipsisque ordinariis judicibus et officialibus per diversa commissiones, litteras et rescripta a nobis et sede apostolica aut illius nuntiis vel legatis per eos obtenta, vel potius extorta, sub certis gravibus in illis expressis censuris et poenis inhiberi, ac commissiones, litteras et rescripta hujusmodi judicibus extraneis extra regna et dominia praedicta commorantibus delictorum et criminum causas, ac delinquentium eorundem demerita ignorantibus, et ut plurimum eorum adversariis suspectis, ad quos adversarii ipsi pro beneficio justitiae consequendo se commode conferre non audent neque possunt, idque si possint, vel audeant, ab eo tamen, ob nimios labores et expensas in prosecutione causarum hujusmodi, presertim in partibus alienis subeundos et faciendas, causantibus etiam non minus longis, quam periculosis itineribus, et viarum discriminibus, revocantur, committi procurant, quo fit, ut locorum ordinarii, aliique judices predicti eorumque officiales, promotores, et procuratores fiscales clericos et laicos ipsos, etiam enormibus delictis et homicidiis notatos, prout illis incumbit, et justitiae debitum requirit, in-

quirere, coercere et punire, ac ii, quorum interest, illos accusare, et in causam trahere non possunt. Unde clerici et laici prefati in suis malitiis insordescentes suorum delictorum impunitatem vel absolutionem facile consequntur, et ad delinquendum longe procliviores fiunt, ac a suorum adversariorum petitione indebite liberantur, in non modicum christifidelium scandalum, et justitiae perturbationem, ac status ecclesiastici depressionem, ac quae non ad mala impune agenda, sed ad justitiae adminiculum concedi debent, litterarum apostolicarum abusum. Quare idem Joannes Rex zelo justitiae accensus cupiens omnibus justitiam equa lance ministrari, ac sceleratos quoscunque debitis poenis mulctari, probos vero ab injuriis relevari, per dilectum filium Alfonsum d Alencastro ejus consobrinum, ac preceptorem maiorem militiae Jesu Christi Cisterciensis ordinis, et pro eo ad nos et sedem apostolicam oratorem supplicare fecit, ut in premissis opportune providere de benignitate apostolica dignaremur. Nos igitur qui omnibus praesertim regia dignitate fulgentibus, et justitiae debitum exoptantibus personis favorabiles esse debemus, hujusmodi supplicationibus inclinati, quod de cetero perpetuis futuris temporibus nulli clerici tam in minoribus quam sacris etiam presbiteratus ordinibus constituti seu beneficiati, tam seculares quam quorumvis ordinum regulares personae et laici super criminibus et delictis per eos in regnis et dominiis Joannis Regis hujusmodi hactenus et pro tempore quomodolibet perpetratis, aut rebus ad eos pertinentibus, vel alia quavis occasione, litteras etiam in forma brevis, aut rescripta à nobis et romanis pontificibus pro tempore existentibus, aut dicta sede vel illius legatis seu nuntiis pro tempore existentibus ad alios quam in regnis et dominiis Joannis Regis hujusmodi commorantes judices et personas directa in prima seu alia quacunque instantia etiam nunc mota et indecisa pendente, etiam cum presentium litterarum speciali et specifica mentione, ac expressa derogatione ex quavis causa etiam per viam gravaminis et appellationis impetrare possint, et si illa quandoque impetraverint, ac eisdem extraneis judicibus communiter vel divisim committi obtinuerint, locorum ordinarii eorumque officiales, promotores et procuratores fiscales, ac quomodolibet in causis ipsis interesse habentes, ac judices et quecumque aliae personae regnorum et dominiorum Joannis Regis hujusmodi eisdem commissionibus et rescriptis ac in eis appositis clausulis, necnon earum vigore seu pretextu emanatis inhibitionibus, citationibus, decretis, mandatis, censuris et poenis, ac sententiis exinde subsecutis (nisi commissiones et rescripta hujusmodi super

supplicationibus manu nostra propria, vel romanis pontificis pro tempore existentis, et cum clausula motus proprii signatis expedita fuerint) obedire vel acquiescere minimè teneantur, nec ad id obligati existant quinimo praefati ordinarii, officiales, promotores, procuratores, judices regnorum et dominiorum Joannis Regis hujusmodi, commissionibus et rescriptis, ac exinde subsecutis citationibus, inhibitionibus, decretis, mandatis, censuris et aliis executionibus praedictis non obstantibus, contra clericos et laicos ac alias personas hujusmodi super quibuscunque criminibus et delictis per eos perpetratis, ac bonis et rebus ad eos pertinentibus et actionibus sibi competentibus, necnon causis et litibus contra eos quomodolibet motis inquirere, et per inquisitionem, vel accusationem, aut ex mero officio ac alias juxta formam juris procedere, eosque quos deliquisse repererint, debitis animadversionibus coercere, punire, ac carceribus mancipare, causasque et lites ipsas audire, cognoscere et decidere, insontes absolvere, aliaque in illis necessaria et opportuna facere et exequi libere et licite valeant, in omnibus et per omnia perinde ac si litterae, commissiones et rescripta hujusmodi nullatenus emanassent, aut illis nominatim et expresse directa fuissent auctoritate apostolica tenore presentium, ex certa nostra scientia, statuimus et ordinamus. Ac omnes et singulas tam criminalium quam civilium, ac etiam mixtarum causarum hujusmodi commissiones et rescripta, ac alias etiam gratiae litteras apostolicas contra presentium tenorem a nobis et sede apostolica pro tempore emanata, necnon citationes, processus, executiones et sententias exinde subsecutas, ac excommunicationis et alias censuras et poenas promulgatas, sequestraque et interdicta quomodolibet apposita nullius roboris vel momenti fore et esse, ac eosdem ordinarios, officiales, procuratores, et alios judices, ac quomodolibet interesse habentes citationibus, inhibitionibus, decretis, sententiis, mandatis et aliis executionibus per eosdem judices extraneos, ut prefertur, pro tempore factis obedire, deferre, vel acquiescere nullatenus debere, ipsasque presentes ex quavis causa de surreptionis vel obreptionis vitio, seu nostrae intentionis defectu notari vel impugnari nullatenus posse, ac sub quibusvis etiam illarum totum tenorem inserentibus revocationibus, suspensionibus, limitationibus, aut aliis eis in toto vel in parte derogantibus vel obviantibus dispositionibus, etiam a nobis seu romano pontifice pro tempore existente, seu dicta sede, vel illius legatis quomodolibet pro tempore emanatis nullatenus comprehensas, sed semper ab illis prorsus exceptas, et quotiens emanabunt totiens in pristinum et validum statum

restitutas, repositas et plenarie reintegratas esse et censeri, ipsisque presentibus nullatenus derogari posse Sicque per quoscumque quavis auctoritate fungentes judices et commissarios, etiam causarum Palatii Apostolici audictores, sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi et interpretandi facultate et auctoritate judicari, interpretari, atque decidi debere, ac si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari, irritum et inane decernimus. Non obstantibus premissis, et apostolicis, ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus, necnon statutis et consuetudinibus, etiam juramento confirmatione apostolica, vel quavis firmitate alia roboratis, privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis, etiam conservatoriis quibusvis universitatibus, ecclesiis, monasteriis, locis, militiis et ordinibus, eorumque superioribus et personis ac quibusvis aliis sub quibuscunque tenoribus et formis, ac cum quibusvis clausulis et decretis etiam irritantibus, et alias quomodolibet etiam iteratis vicibus concessis approbatis et innovatis. Quibus omnibus etiam si in eis caveatur expresse quod illis nullatenus aut non nisi sub certis modo et forma in eis expressis derogari possit, illorum veriores tenores ac si de verbo ad verbum inserti forent, presentibus pro sufficienter expressis et insertis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat harum serie specialiter et expresse derogamus, ceterisque contrariis quibuscunque. Et quia difficile foret easdem presentes litteras ad singula queque loca, in quibus expediens fuerit, deferri; volumus et eadem apostolica auctoritate decernimus, quod illarum transumptis manu alicujus notarii publici subscriptis, et sigillo alicujus personae in dignitate ecclesiastica constitutae seu curiae ecclesiasticae munitis eadem prorsus fides in judicio et extra ubilibet adhibeatur, que eisdem presentibus adhiberetur, si forent exhibitae vel ostensae. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annullo Piscatoris die XXI julii M.D.LIII. Pontificatus Nostri Anno Quinto [1].

[1] ARCH. NAC., Collecç. de Bullas, Maç. 9, num. 12.

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1554—Julho 30

Comendador mor sobrinho amigo. Eu ElRey vos envio muito saudar como aquelle que muito amo. O Doctor Antonio Lopes se torna ora pera essa corte e leva feitas as diligencias necessarias a demanda da dizima do pescado de Ribatejo como vereis e vos elle dira. E porque eu por se elle hir desta terra da maneira que se foi e vos tendes sabido me não parece cousa devida procurar elle em minhas causas, vos encomendo muito que deis nisso tal ordem como o dito Antonio Lopes não faça mais daqui em diante, e somente solicitara esta da dizima do pescado de Ribatejo pello conhecimento que ja tem della; e porque sabendo elle da maneira que eu isto ordeno podera ser causa de se esfriar no que compre a bem da dita demanda, tomareis para isso algum achaque, com que não receba escandalo, e porem sera de maneira que o dito Antonio Lopes não solicite mais demanda algũa que em meu nome se faça senão esta da dizima do pescado pela rezão que acima digo.

O dito Antonio Lopes me pedio que lhe fizesse merce de lhe assentar algum ordenado pera que o ouvesse em cada hum anno emquanto solicitasse a dita demanda nessa corte, e porque eu ei por bem que elle o aja conforme ao trabalho que nisso pode levar, vereis o que sera bom que aja em cada hum anno emquanto solicitar a dita demanda, e isso lhe mandareis dar a custa de minha fazenda; e eu lhe mandei qua dar hum meu alvara de lembrança pera que tanto que a ordem vencer a dita demanda lhe fazer aquella merce que ouver por bem e meu serviço, e alem disso lhe fis merce de duzentos cruzados pelo serviço que me tem feito no solecitar da dita cauza ate gora, e de cem cruzados pera a despeza do caminho daqui a Roma. Escrita em Lisboa a 30 de julho de 1554.—*Rey*[1].

[1] *Copia, no* Arch. Nac. Liv. *M. S.* fol. 53 v.°

Carta do cardeal São Vitale ao secretario Pedro d'Alcaçova Carneiro

1554 — Agosto 1

Molto magnifico signor come fratello. Trovandomi qui in Bologna, dove è piaciuto a Sua Santità mandarmi legato non per gelosia alcuna, che debba havere, ma per sodisfattione de suoi popoli, et per provedere à quelle cose, che fossero necessarie alla quiete loro in questi tumulti di guerra, et passagio di genti francesi, ho ricevuto la lettera di Vostra Signoria di xv d'Aprile tutta piena di cortesia, et buona volontà verso di me, et se bene per prima io n'era piu che certo, mi è però stato gratissimo haverne quest'altra testimonianza, il che mi certifica ogni hora piu de buoni ufficii che Vostra Signoria ha fatti appresso Sua Altezza à benefitio mio, si come ne veggo gia gli effetti per la gratia, che Sua Altezza mi ha fatta de la riserva di mille ducati, la quale (succedane quel che piacera à Dio) mi obliga tanto alla bontà, et benignità di Sua Altezza, che io non pensarò mai se non servirla, et desiderar' occasione di potermi mostrar grato (come io debbo) de la memoria, che ha tenuto di me, et di questo priego. Vostra Signoria farne piena fede a Sua Altezza appresso à gli altri amorevoli ufficii, che ha fatti per me, che non mi potrebbe far maggior piacere. Scrissi questa mia a Vostra Signoria stando in Bologna ch'è il duplicato, dipoi fui richiamato da Sua Santita à Roma non essendo piu necessario il mio star' in quelle bande, dove giunto ch'io fui parlai col signor Ambasciatore di Sua Altezza per conto del negocio di Vostra Signoria et habbiamo stabilito di far l'ufficio che la disidera con Sua Beatitudine passati che saranno questi estremi caldi, che di presente la rendono alquanto fastidiosa, oltra la solita sua indispositione delle gotte, et quella sia certa, che non mancheremo di procurare ch'ella sia consolata del desiderio suo, et d'aiutar sempre et favorire tutti li suoi negocii, come desidero, ch'ella aiuti et favorisca i miei appresso Sua Altezza, et voglio anch'hora valermi della cortesia sua. Il signor Ambasciatore scrive a Sua Altezza un mio desiderio, pregandola in nome mio sia contenta di consolarmene, et questo è, che la gratia, ch'ella mi ha fatta del'alvarà, o riserva

di mille ducati, habbia da effettuarsi per egual portione in persona di due miei nipoti, l'uno de quali si chiama Giulio, et l'altro Giovanni de Ricci, il che non è da me desiderato tanto per interesse alcuno, quanto che io vorrei, che detti miei nipoti mantenessero la servitù, ch'io ho con Sua Altezza, et memoria de la benignità che ha usato verso di me mentre e viveranno. Priego adunque Vostra Signoria a favorire appresso di quella detto mio desiderio, conforme alla speranza, et molta fede, che ho in lei, ch'io aggiongerò questo obligo agli altri, ch'io le debbo il che sarà per fine di questa à Vostra Signoria senza fine raccomandarmi et offerendomi. Di Roma il primo d'Agosto 1554. Di Vostra Signoria affezionatissimo — *Il Cardinale San Vitale*[1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1554 — Setembro 9

Senhor — Querendo entender no negocio do abade d'Aguiar como me Vossa Alteza mandou foi forçado citar seus procuradores hos quaes segundo me dizem ele se quer meter nas mãos de Vossa Alteza e fazer tudo ho que mandar e tãobem me derom estes apontamentos de sua justiça e porque neste negocio me parece mais serviço de Vossa Alteza mandalo ver e hordenar ho que mandar que entrar no laberinto das lites que esta materia trara consiguo e mais sendo da maneira que estes apontamentos dizem creria que seria dificil cousa fazelo castygar nem aver pena pois ho que fez foi por ordem de justiça mormente que como screvi a Vossa Alteza sendo morta a parte nom sei em cujo nome se aja de fazer este negocio porque para castigo de seus erros quanto a eclesiastico parece que pertence ao fiscal do papa como superior e por isto e por me parecer que Vossa Alteza folgara de aseitar esta sua somisão principalmente ofrecendo estes a que ho abade nom pedira os fruitos que forem gastados no mosteiro e por mandado de Vossa Alteza nom sei que mais

[1] Arch. Nac., Gav. 20.ª, Maç. 13, num. 57.— *Sobrescrito:* Al molto magnifico Signor come fratello il Signor Pietro d'Alcazova Carnero Secretario del Serenissimo Re di Portugallo.

se ca posa alcançar com todo trabalho do mundo e por iso me deixo estar ate ver ho que Vossa Alteza ha por seu serviço e me ordena que faça cuja vida e real stado noso Senhor por muitos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma VIIII de setembro M.D.LIIII.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1554

Ao embaixador

Comendador moor sobrinho amiguo eu el Rey vos emvio muito saudar como aquele que muito amo. Pela particular devação que tenho aa ordem de São Francisco desejey que sempre fosse em crecimento de virtudes e guarda de sua regra. Pelo qual ha muytos anos que trabalhey que a provincia dos padres conventuaaes se reformasse e tornasse aa pureza e obsservancia que era necessaria pois todalas outras ordens estavão em honesto modo de viver em estes regnos, pera ho qual impetrey muytas bulas dos Sanctos Pontifices passados e busquey todolos remedios necessarios a ysso: e tem tanta força ho tempo e mao governo dos prelados nisto, e a pouca disciplina que em esta provincia ha, que tudo isto não abastou, nem abastou agora outras diligentias que sobre isto tenho feitas muyto necessarias ao bem da dicta provincia dos conventuaaes, antes cada vez crece mais a soltura e a liberdade destes padres, sem aver remedio pera os fazer viver conforme a sua regra. Pelo qual detriminey pidir a Sua Sanctidade hũa de duas cousas, a saber, que ou esta provincia dos conventuaaes fique aa obediencia do geral e commissayro geral dos observantes, da maneyra e modo que estão quatro provincias em França, ou Sua Sanctidade passe hum breve pera que ho cardeal legado nestes regnos os possa visitar e fazer tudo ho que achar ser necessario aa visitação pera ha guarda de sua regra, e honestidade da vida, e porque nisto tenho mais

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part 1.ª, Maç. 93, Doc. 101. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

largamente praticado com frey Andre da Insoa commissario geral das partes Cismontanas, e lhe tenho encomendado vos informe disto mais largamente, vos encomendo que a tudo ho que sobre isto vos escrever lhe deis credito, porque tudo tenho praticado com elle. E tendo toda esta enformação vos encomendo e mando que com toda diligentia de minha parte procureis com Sua Sanctidade que hũa destas duas cousas pela maneyra que ho padre commissayro geral vos escrever a queyra fazer pondo lhe diante ho serviço que seraa de nosso Senhor, e quanta causa eu tenho de pidir isto por quietação da provincia e por se tirarem muytos escandalos e inconvenientes muy perjudiciaaes aa hordem e ao serviço de nosso Senhor. E porque ha brevidade nisto he muyto necessaria por se não danar isto mais, vos encomendo e mando que logo faleis em isto e me mandeis ho despacho com brevidade declarando lhe ser isto cousa de que levarey grande contentamento[1].

Carta d'el-Rei ao papa

1554

A Sua Sanctidade

Muito Sancto yn Christo Padre e muito bem aventurado Senhor, o voso devoto e obedyente filho dom Joham per graça de Deus Rey etc. com toda humildade emvio beijar seus sanctos pees muito sancto im Christo padre e muito bem aventurado Senhor. Pelos desejos que tenho que ho estado das religiões tenha toda perfeição, trabalhey que hũa provincia dos padres conventuaaes que estaa nestes regnos se reformasse e vivesse conforme a seu habito e regra, pera ho qual todolos modos necessarios aa sua honrra e conservação busquey, e isto per muito discursso de tempo, pode tanto ho largo modo que tem esta sua vida, que tenho em isto muy pouco aproveytado, estando (nosso Senhor seja louvado) todas as outras ordens nestes regnos em boa perfeição: e porque desejo que nosso Senhor

[1] *Minuta*, no Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 292.—*Nas costas:* 1554—Para o Comendador moor.

se sirva e isto tenha remedio, por se não perderem almas, e os povos não se escandalizarem, quis socorrer me a Vossa Sanctidade a lhe pidir hum certo remedio pera isto muy necessario, e que cuydo que sera ho remate pera poder eu ver esta provincia em algum estado de perfeyção e reformação. Pelo qual mando a meu embaxador que fale em isto a Vossa Sanctidade. Receberey muyto grande merce em Vossa Sanctidade ho querer ouvir, e fazer isto que peço, porque alem de ser cousa de que nosso Senhor seraa muy servido, eu receberey grande merce e contentamento.

Muito sancto in Christo Padre e muito bem aventurado Senhor noso Senhor por muitos tempos conserve Vossa Sanctidade a seu sancto serviço. Scrita[1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1554

Comemdador moor sobrinho amiguo etc. Com esta vos emvio huũa imformaçam para aa igreja de Samta Maria d Almeirim, que ora tem o arcebispo de Lixboa como meu capelão moor que he vyr de consentimento do dito arcebispo a dom João seu filho. E porque eu desejo de fazer n isto merce ao dyto dom João vos emcomemdo muito que de minha partte faleys ao Sancto padre, e lhe peçaes queira prover da dita igreja ad vitam com obrigaçam de dous capelães que a sirvam ao dyto dom João, e que conforme aa dyta imformaçam façaes expedyr as dytas bullas e muito volo agradecerey[2].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 294.—*Nas costas:* 1554—Para o papa.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 268.—*Nas costas:* 1554—Para o comemdador moor sobre a igreja d Almeirim.

Carta d'el-Rei ao papa

1554

Muito Samcto in Christo Padre: o doctor Ascanio Scotto ha annos que lee na universidade da minha cidade de Coimbra com muita deligemcia e satisfaçam de todos os que nela estudam e com suas letras tem feyto muyto fructo de que eu receby dele sempre comtemtamento [1]. E se Vosa Sanctidade nam fizera ymstamcia para o retorno do dyto Ascanio eu folgara de me servir dele na dita universidade. Pelo que me pareceo dever dar testemunhar diso a Vosa Sanctidade *(sic)* e pedir lhe muito por merce que o aja por recomemdado e que no que se oferecer a receba de Vossa Sanctidade *(sic)* [2].

Bulla do papa Julio III a el-Rei

1555 — Janeiro 23

Julius episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Joanni Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri salutem et apostolicam benedictionem Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim pontificali dignitate preditis oportuni favoris presidium et honor debitus impendatur Hodie siquidem ecclesie Mirandensis tunc per obitum bone memorie Turribii olim episcopi Mirandensis extra romanam curiam defuncti pastoris

[1] *D'aqui para baixo não está riscado, parece, porém, que se deveria substituir pelo que se lê no final da minuta, e é o seguinte:*

E se por vosa parte me nam fora feyto ymstancia para o retorno do dyto Ascanio eu folgara de me servir dele na dyta universidade pelo que vos roguo que ao dyto doctor Ascanio tenhaes naquela comta que ele merece por sua pessoa, e que em tudo o que se oferecer lhe mostreys o conhecimento em que lhe dyso soys

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 6, fol. 291.—*Nas costas:* 1554—Para o Papa.

solatio destitute de persona dilecti filii Roderici electi Mirandensis nobis et fratribus nostris ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum eorundem consilio apostolica auctoritate providimus ipsumque illi in episcopum prefecimus et pastorem curam et administrationem ejusdem ecclesie sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur Cum itaque fili carissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac eos verbis et operibus pro regis eterni gloria venerari Majestatem tuam Regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Rodericum electum ac dictam ecclesiam sue cure commissam habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod ipse Rodericus electus tue celsitudinis fultus presidio in commisso sibi cure pastoralis officio possit Deo propicio prosperari ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo quarto Decimo Kalendas Februarum Pontificatus nostri Anno Quinto [1].

Carta do commendador-mór á Rainha

1555—Março 23

Senhora—Ho papa he falecido como a Sua Alteza escrevo e ainda que ele era tão desejoso de comprazer a Vosas Altezas estes cardeaes deste colegio estão tão edificados de suas muytas vertudes que nom cuydo que ninhum vyra que deyxe de fazer ho mesmo prazera a noso Senhor que deyxe escolher ho que for mays para governar esta igreja sua que bem ho ha mister eu dou la conta a Sualteza do que espero fazer no que toca ao cardeal e todavya desejaria que Sualteza tanto que este chegase me avysase de sua vontade porque as vezes aynda que hos irmãos desegem aos outros muyto ha materias em que ysto nom esta como has pesoas cuydão consyderando ho humor de cada hum e porque isto são materias de confisão Vosalteza me entendera e por iso nom direy mays remetin-

[1] Arch. Nac., Collecç. de Bullas, Maç. 30, num. 17.

do me ao que escrevo a Su alteza e noso Senhor a vyda e real estado de Vos alteza por longos annos prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma a XXIII de março de 1555.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta de Diogo Mendes de Vasconcellos a el-Rei

1555 — Março 23

Senhor — Socedendo cousa de tanta importantia como he vagar a santa se apostolica per morte do padre santo Julio terceiro o qual como a Deus aprouve faleceo da vida deste mundo oje que são vinte e tres dias de março as dez horas antes de meio dia, nom me pareceo cousa impertinente dar conta a Vossa Alteza dos termos em que neste instante fiquam as cousas de Roma e do juizo e conjecturas que fazem os mais graves da eleição do futuro papa.

Havendo vinta cinquo dias pouco mais ou menos que jazia em cama da gotta que lhe acodio a hũa spadoa e despois a garganta, ontem pola menham sintindo chegar se a derradeira hora mandou chamar todolos cardeais e tres somente faltarão por rezão de sua emfermidade, a saber, Poggio, Puteo, e Bertrando a que chamão de Fano.

E sendo juntos diante do papa lhe perguntarão a quem cometia suas vezes pera logo se fazerem algũas cousas necessarias pera bem e asoseguo da cidade e do estado da igreja e respondeo que a todo o collegio juntamente.

Despois diserão alguns cardeais que querião se o Deus levase pera sy e herão contentes de guardar mui inteiramente a bulla que Sua Santidade tinha feita sobre a ordem que se ha de ter na eleição do conclave, o que loguo foi por os cardeais franceses contrariado e isto porque na bulla antre outras cousas se contem que se nom espere por os cardeais ausentes mais de dez dias conforme a disposição do capitulo ubi pericu-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 95, Doc. 27. — *Sobrescrito:* Á Rainha minha Senhora.

lum de election. in 6° e havendo sobriso algũa altercação se sahirão pera fora.

E aas duas horas despois de meio dia estando ja sem fala e os medicos de todo desconfiados de sua saude acenou que lhe desem algũa cousa pera comer e acudiram lhe com duas gemas dovos e hum apisto o que tudo tomou muito bem e tornou a cobrar a fala com notavel melhoria, e da meia noite por diante tornou a peiorar com o termo da lua e arrefeceo de maneira que antes duas horas que espirase nom sintia as pernas nem os braços com frio sem embargo dos muitos fomentos que contra iso lhe punhão.

Os reverendissimos cardeais da santa igreja de Roma que aó presente vivem são por todos cincoenta e sete, dos quais se achão aqui oje presentes trinta e quatro, e destes são neutrais catorze, imperiais nove, e franceses e farnesianos onze.

Os neutrais são, a saber, cardeal Carafa dayão do collegio, cardeal de Santa Cruz, cardeal Puteo, cardeal Veraldo, cardeal de Perosa, cardeal Montepulchiano, cardeal de Caesis, cardeal de Fano, cardeal de Marselha, cardeal Santa Flor, cardeal Sabello, cardeal Cornaro, cardeal Simoncello, cardeal de Nobilibus.

Os imperiais são, a saber, cardeal São Tiago, cardeal de la Cueva, cardeal de Carpi, cardeal de Medicis, cardeal Sam Clemente, cardeal Poggio, cardeal Sarracino, cardeal de Mecina, cardeal de Palermo.

Franceses e farnesianos são, a saber, cardeal de Bellay, cardeal Darminhac, cardeal de Ferrara, cardeal Dandino, cardeal Capite ferreo, cardeal Mignanello, cardeal Sarmonetta, cardeal Crispo, cardeal da Sylva, cardeal de Urbino, cardeal de Monte.

Neutrais que stão em Italia que podem vir em dez dias aqui são dous, cardeal Pisano em Veneza, cardeal Durante em Bressa.

Imperiais que stão em Italia são quatro, a saber, cardeal Doria em Genoa, cardeal de Mantua, cardeal Madrucio em Trento, cardeal Pacheco em Napoles.

Farnesiano em Italia ha hum, a saber, cardeal Santangelo na Marcha.

Ultra montes nom ha neutral nenhum senom o Serenissimo cardeal iffante.

Imperiais ha quatro, a saber, cardeal dAugusta, cardeal Morom, cardeal de Burgos, cardeal dIngraterra.

Franceses ha onze, a saber, cardeal Farnes, cardeal de Tornon, car-

deal de Borbon, cardeal de Challon, cardeal de Lisiux, cardeal de Médon, cardeal de Giuri, cardeal de Vandoma, cardeal de Chatillon, cardeal de Lorreina, cardeal de Guisa.

São por todos cincoenta e sete.

Presume se que o futuro pontifice sera hum destes oito, a saber, cardeal iffante, cardeal dIngraterra, cardeal Carafa, cardeal Morom, cardeal Veraldo, cardeal Puteo, cardeal Sarracino, cardeal de Carpi, outros falão no cardeal de Fano e no de Santa Cruz.

E porquanto se presume que havendo respeito ao perigoso tempo em que esta se vacante acertou de cair os cardeais se acordarão em fazer novo pontifice com muita brevidade parece que esta eleição nom durara muito maiormente guardando se a bulla de que acima dise de que alguns duvidão.

Nom poso deixar de lembrar a Vossa Alteza que o papa Julio concedeo a setenta e tantos casais de christãos novos portugueses licença pera poderem judaizar em Anchona sem embargo de serem bautizados com tanto que a elle ou a seu irmão Balduino pagasem cadano mil e tantos cruzados e nom bastou com pretexto destes setenta casais judaizarem mais de dozentos com suas molheres e filhos senom ainda fazerem judaizar os escravos de Guine que comsiguo tirarão deses reinos tendo custado tanto a Vossa Alteza e aos reis seus predecessores de seu real patrimonio com as vidas de tantos vasallos reduzillos a santa fe catholica.

E o sollicitador deste breve e doutros tais he segundo me diserão Antonio Lopez o qual com hum seu genrro por nome Simão Lopez e com hum Jacome da Fonsequa que daqui fogio os dias pasados pera Salonique ordenarão nesta corte hũa certa alquimia de fazer expedições de pessoas dese reino tendo la por respondente a hum Antonio da Fonseca morador em Lixboa irmão do dito Jacome da Fonsequa com a qual alem de roubarem os homeens com lhe levarem a mais cruel e desacustumada onzena que se nunca vio que he a seiscentos e vinte reis por hum cruzado em espaço de cinquo meses fazem muito grande deserviço a Deus e a Vossa Alteza porque sendo pessoas sospeitas na fe e que antre os bons portugueses que aqui residem são havidos por judeus por evidentes sinais se entremettem em cousas ecclesiasticas e beneficiais de modo que nom ha simonia nem erro que as atenças destes as pessoas ignorantes e incautas nom cometão e muitas demandas as quais se acabarião com amigavel concordia muitas vezes, estes polo ganho que diso tirão as fazem im-

mortais embaindo as partes com palavras e gastando lhe e fazendo gastar suas fazendas e o que pior he fazendo padecer grande detrimento as igrejas e aos litigantes andar fora de seus beneficios com grande carrego de suas conscientias.

E alem disto tenho sabido que pera tirarem o dinheiro de la pera ca com outro tanto ganho o empregão em Lisboa em ouro da Mina e o mandão a Frandes onde se ganha muito nelle e dahi vem o dinheiro com ganho pera esta corte. E alem destas cousas cometem outros maiores males dos quais darei a Vossa Alteza mais larga emformação dando me pera iso licença polo primeiro correo que por este estar muito de presa o nom faço. Nosso Senhor a vida e real estado de Vossa Alteza acrescente por muitos annos, de Roma a XXIII de março de 1555.—*Diogo Mendez de Vasconcellos*[1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1555—Abril 6

Senhor—Avendo escrito a Vossa Alteza por Geronimo Rodrigues ho falecimento do papa e o embaraço que parecia que podia aver co estes barões forom tornar a falar a congregação e Camilo Colona que era ho que guiava esta dança sendo ele somenos dos outros e aleijado da cinta abaixo mas inquieto e avendo feito fazer aqui omecidios que se fora outro papa cuido que nom ficara sem castigo como pode ser que ho avera se vier qual he necessario a esta terra e a igreija, fez este falar Marco Antonio Colona e Alexandro Colona a que chamam de Palestrina e depois quis ele orar agravando se da pouca conta que se tinha co eles escutou ho decano e porque ele dizia que a guardia da cidade sempre fora cometida aos barões dela que era injuria sua dar se a forasteiro e outras palabras pera corroborar suas razões e mostrando que a terião de se doerem, ho cardeal Teatino como decano respondeo aos outros que aquele collegio lhes agardecia sua boa vontade e que asi lha tinha todo ele pera quando se offrecese mas que parecera a todos guiar se ho negoceo por aquela via e que eles deviam ser contentes dela que as razões porque ho

[1] Arch. Nac., Gav. 2, Maç. 1, num. 37.

fizerão era escusado darem se lhes porque como aquela materia concernia aqueles Senhores Reverendissimos bastava eles ho quererem asi e que devião crer que nisto ouvera a consideração que compria a guardia desta cidade e ao mais que importava a esta sede vacante, e depois voltou se ao Camilo e pos primeiro hos olhos no ceo e disse lhe que aqueles Senhores Reverendissimos erão tão prudentes que ho que fizesem seria sempre bem feito pois nom pretendiam nesta materia senão ho que compria a serviço de Deus e bem e paz desta cidade e que quem quisese doer se disto de maneira que alterase ho que estava feito ou qualquer outra cousa nesta cidade ou estado da igreija averia ha paga de Deus e que eles elegerião tal pesoa e pontifice que castigase bem a quem por suas obras ho merecese e que emtretanto nom deixaria aquele colegio de fazer ho mesmo e que nesta materia nom se falase mais que cada hum atendese a fazer ho que devia como se esperava de taes pesoas e nom a tratar mais de cousa que pudese inquietar esta terra, asi que tudo esta de maneira que dizem que nunca se vio sede vacante tão pacifica porque anda ho barrigelo e governador e fazem bandos e mercado e tudo mais como dantes cousa que se não vio nas outras, porem parte disto causa serem nestas guerras mortos a mor parte dos creminosos e outros idos a ela em diversas partes juntamente as necessidades e carestias que vai nestas em tudo.

Ascanio dela Conia fica com seu officio de custos urbis hos soldados tem ele a mor parte e outros deu ao governador da cidade e outros ao legado do burgo que he ho arcebispo d Avinhão, eu a terceira congregação fuy ofrecer me como menistro de Vossa Alteza dizendo que sendo Vossa Alteza tão obediente filho a esta Santa Sede Apostolica e estando eu aqui em nome de Vossa Alteza me vinha ofrecer co a pesoa e com todo ho que tinha e podia pera ho que comprise a serviço daquele sacro collegio e que da eleição do Summo Pontifice não dizia nada a Suas Senhorias Illustrissimas porque tinha por certo que sendo eles tão religiosissimos nom terião outro respeito senão ho de nosso Senhor no qual esperava lhes daria elegeremno tal que bem governase esta sua santa igreija.

Ho cardeal Teatino como decano respondeo que Vossa Alteza era principe tão cristianissimo como se via por suas obras e muitas virtudes, e que asi todo aquele sacro collegio ho amava e desejava servir como a filho tão obediente desta Santa See Apostolica polo que em ninguem tinham mor confiança que em Vossa Alteza pera ho que a ella comprise e que asi quando fose necessario a ele se avião de socorrer e que estimavão

muito este ofrecimento como era razão por o terem por tão certo como sempre forão as cousas de Vossa Alteza e mormente sendo feito por mim que sabião ser tão conjuncto ao sangue de Vossa Alteza de que esta Santa Sede avia recebido e recebia muita honrra e que pera quando fose necessario eles aceitavão este offrecimento e que asi aquele collegio estaria prompto pera ho que comprise a serviço de Vossa Alteza e a minha pesoa.

Ao papa nom lhe acharão mais que trinta mil escudos em castelo e dous mil escudos numas caixetas em que emtravão vinte portugueses: fica esta igeija *(sic)* tão pobre que agora pera meterem algum dinheiro no castello por se temerem que depois de cerrados posa aver algum escandalo e nom avia remedio de ho acharem e apenhavão a coroa e todalas joias por quarenta e seis mil escudos tomados a interese de dezoito por cento e porem achara nos emprestados sem interese por estes romanos e alguns perlados que a iso se offrecerão.

Todavia as terras da igreija ja ha alguns tumultos mas nom são cousas de inportancia em Ascoli que he no confim do reino de Napoles os vilãos da terra matarão ho vice legato do cardeal de Perosa que tinha emcomendado aquele lugar, e ho abade de Farfa tomou certos castellos que lho papa tinha tomado por dividas ho collegio lhe mandou intimar por hum cursor que hos alargase ele fez que queria prender ho cursor e por derradeiro dise que apelava pera ho futuro pontifice mas ele he tal que nom se dão muito disto: tãobem hum Adrião Baglione se meteo no Perosino em certos castelos que ho papa lhe tomara e dera a Redolphi Baglione e nom no queria ouvir de sua justiça, mas este consignou os na mão ao vicelegato de Perosa ate que ho papa que viese vise sua razão mas ho temor principal he depois que forem emcerrados.

Ontem se dise a misa do Spiritu Santo e se fez hũa oração que todos gabão trabalharei avela e mandala a Vossa Alteza day fomos em procisão ate a capela de São Paulo e nos derão juramento a tarde de guardar ho conclave e aos perlados mas eu desengane os que ho que me tocase o avia de guardar a rigor se desta maneira querião senom que eu nom no aceitaria por ser cousa que tocava ha alma hos a que ho dise me diserom que faria muito bem e me pedião que asi ho fizese.

A bulla do conclave que ho papa fez foi mandada estudar se se ligava asentarão que nom porque ainda que fose escrita e signada por quem podia e publicada não fora publicada em vida de quem fizera a lei nem aceitada polos absentes, todavia querem na guardar de vontade

mas nom de obrigação e no comer tenho que a d aver briga porque n esta parte hos franceses me dizem que nom estão muito devotos d ela.

Estes dias visitei todolos cardeaes exhortando os a nom terem parcialidades senom porem tudo em nosso Senhor e pedirem lhe que dee hum pontifice qual cumpre a seu serviço pois vião a igreija e cristandade quão calamitosa estava e que nom quisesem dilatar esta eleição porque alem da alma hos corpos e vidas corrião grande risco na dilação porque se n este mes ho nom fizesem e começasem a entrar em divisões serião forçados a entrar no verão que eles vião como ho poderião pasar asi que parte com Deus parte com interese da vida todos me derom d iso graças e hos mais honrrados me prometerão fazel o como eu depois saberia ho da Ragusa encomendou a Puteo fizesem papa que crese em Christo e alguns meus amigos a que falei me prometerão que avendo ocasião eles porião ho cardeal tanto adiante que poderia ser que tivese esta cadeira e Sam Veraldo e Santa Flor que alguns dizem atende ao pontificado que eu não creo mas agora parece que he cabeça dos emperiaes e cuido que tera boa parte n este conclave porque alem de ter a afeição que digo tem hos da parte do duque de Florença que cuido serão a mor parte dos novos porque Baldovino trabalha polo duque de Florença bem que pelo pouco que lhes ja pode fazer nom sei como se lembrarão d ele porque nunca vi tal desagradecimento como ho d esta terra que muito poucos criados do papa trazem do e foi tão desemparado que foi hũa vergonha porque sendo costume darem doo nom no derão e forão muy miseras as obsequias segundo dizem hos que virão outras e quando ho mudão a Sam Pedro so ho acompanhão hos cardeaes suas creaturas e levaran o por ay soo e me dizem que ao emterrar todo lhe tirarão que em calças e em gibão ho deitarão e são tantos os pasquins e tão vergonhosos que lhe fazem que he pera aver doo d isto e como a gente fala solto n ele e no cardeal de Monte e n um moço filho de hum violeiro que tangia a que tãobem dizem que ouvera de fazer cardeal porque em obra de dous annos lhe deu mais de mil cruzados de renda e me dise ho cardeal Santiago que ele lhe disera que ho avia de fazer que muitos lhe ouvesem inveja. Hos mais cardeaes que acima comecey a dizer me prometerão fazer polo cardeal são Medicis, Santiago, Carpi, Ferrara, Mignanelo, Sam Clemente, Montepulchano, Sarrasino, Puteo, Pogio, Cesis, Perosa, Fano. Dom Miguel como escrevi a Vossa Alteza me mandou dizer que desejava ver me porque compria a serviço de Vossa Alteza e fui como de sua licença ouvera d ir fazer lhe a mesma

lembrança que aos mais pois a materia era de serviço de Deus e nesta eu creo que ho averia Vossa Alteza por bem e asi como que ya fazer este oficio estive coele e me dise que hum dos mores desgostos que tinha era fazerem entender a Vossa Alteza que no outro conclave nom fora em serviço do cardeal que me pedia ho quisese saber de Santiago e de outros cardeays que nisto nom tinhão interese e que pera que Vossa Alteza fose certo que alem disto ho seu animo nom era outro que servilo ele ho mostraria neste conclave e que nisto Vossa Alteza lhe nom deveria nada porque a ele por muitas razões lhe parecia que pera serviço de nosso Senhor nom avia ninhum cardeal mais a proposito que ho cardeal ifante asi porque nom tinha parentes que ho obrigasem a desipar a igreija antes teria em Vossa Alteza favor pera as necessidades dela sem se crer que ho faria senom com zelo de serviço de Deus como fazia tudo e que tambem pera hos mesmos cardeays vinha bem que estavão todos perdidos e pobres e ho cardeal a eles sos faria merces pois nom tinha outras dependencias quanto mais que alem deste interese mundano era pesoa de tão alto nacimento e vertude que poderia ser causa da reformação que tão necessaria era e porem que com destreza falase a alguns amigos meus que ele sabião *(sic)* serem servidores de Vossa Alteza e ao camarlengo como protector e que se visem tempo e occasião como lhe a ele parecia lembraria que fizesem honrra ao cardeal e que eu nom lhes falase como cousa que cuidava que avia de ser senom como por lhe fazerem honrra porque ele de sua parte faria officio com amigos seus e que avendo divisão como asi cria ele o faria a tempo que se veria por obra ho que niso fazia. De maneira que a mim me pareceo bem suas razões e asi emcaminhei ho negocio e em todos estes que digo acho bom animo nom sei se depois no cabido farão como conegos cada hum por si mas nisto nom ha mais que fazer homem a deligencia depois Deus faça ho que for servido pois tudo vem de sua mão mormente esta que he mais sua que todas.

Ho cardeal de Ferrara asacão que tem aqui grosos creditos e que por todavia quer ver se pode ser papa e ho cardeal Teatino se me queixou que avia nestes negocios muitas fealdades e compras mas que estava resoluto se via que a cousa nom ya por seu caminho de se sair do conclave e deixalos com lho dizer primeiro e me dizem que ja ele estoutro dia dise Reverendissimos Senhores meus he grande vergonha que se diga por fora que emtre nos amda simon *(sic)* e ja caindo lhe por sorte hũa camara junto com Ferrara, Ferrara tomou hum pedaço em que fez hum re-

trete e ho Teatino emgeitou a mas comtudo nom podera deixar de a tomar por ser em bom lugar a San Jorge cayo a pior de todos de mao cheiro e escura que nem de dia pode ver senão com candea.

Hos cardeaes que vierão ategora são Pisano, Trento, Mantua, Santangelo, Santa Cruz, todos visitei e se me ofrecerão muito a servir Vossa Alteza e eu tenho por certo que se ho cardeal fora presente ho elegerão porque todos me perguntão se ade vir e que se aqui fora sem duvida ho elegerão ora pode ser que ho digão por comprir mas hos tempos erão bem a proposito pera iso mas estão muito reciosos da tardada de Adriano alem de nom conhecerem ho cardeal se he homem de governar estado ainda que tudo lhe faço chão.

As cousas do emperador vão de maneira que he vergonha, dom João Manrrique foi se meter por mar nũa fragata dizem que por nom gastar a trazer cavalos de guardia a mais de dez dias que he partido e nom ha dele novas nem á qui mais que Montesa que nom he muito especulativo nem tem autoridade e ategora mais cardeais ha emperiais que franceses e comtudo em Santa Cruz se poe mais a boca porem eu tenho sabido dalguns imperiaes que ão de dar seu voto a Moron hos franceses ao que se pode entender tem olho alem de Santa Cruz Averalo mas este tem tantos irmãos que por iso cuido que nom saira com muitos votos tambem me dizem que Ferrara deseja quando nom puder fazer asi tratar de Fano que he de Modena que por ser vasalo do duque sempre tera respeito a ele e suas cousas polo que se isto for adiante cuido nom deixara de aver temor de divisão e todos tem por firme que se demtro neste mes se nom faz papa que durara muitos dias este conclave Deus seja em tudo que de sua mão ade vir todo bem.

Ho conclave se cerrou esta noite a mea noite ategora nom sabemos que vay la dizem que sera bem cerrado nom tenho tempo pera dizer mais porque este correo que vay a corte de França me da muita presa estas cartas que coesta serão mescreve hum bispo que foy co patriarcha da Siria que lhemcomendei queseras mandar copiar por serem de roim letra mas não ouve tempo.

De Siena nom ha mais que escrever ho duque em primeiro deste que esperava em Deus fazer acordo a contentamento do emperador e seguridade de seu estado e asi sespera que antes de oito dias se concruia este negocio.

Ho criado de dom João de Portugal chegou aqui a xxviii do pasado,

outra cousa nom se ofrece, hos mais avisos de levante vera Vossa Alteza pola copia dos da senhoria de Venezia, dom João Manrrique nom he chegado ate gora nem novas dele.

A declaração da merce de Vossa Alteza esperei que trouxese este de dom João por aver pasado outro tanto termo depois do que Vossa Alteza me dezia que me faria esta merce, polo que beijarei suas reaes mãos querer acabar de ma fazer como eu da sua muita vertude e grandeza espero e merece minha vontade de servir Vossa Alteza.

A Manuel Rodrigues de Lião por cuja mão escrevo esta a Vossa Alteza aviso que logo despache hum co estas cartas e a dom Duarte d Almeida que mande hum correo a Vossa Alteza cuja vida e real estado noso Senhor por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus de Roma a VI de abril 1555.

Vos alteza perdoe a ma letra e nota que escasamente se pode acabar esta carta que me esta matando este correo de França.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do cardeal São Vitale a el-Rei

1555 — Abril 10

Serenissimo Re — Questa sara per dare una buona nuova a Vostra Alteza la quale sara tanto piu grata à lei, quanto che ella non hebbe mai desiderio, che piu le premesse, che di vedere la chiesa d'Iddio honorata, et governata da un buon pastore. La Majesta Divina, che conosce i bisogni nostri non ci ha voluto per la sua misericordia abbandonare in questi si malvagi tempi, che corrono, ma diffondendo largamente la gratia sua sopra di noi, hieri inspirò tutti questi Reverendissimi del sacro collegio à fare elettione del Reverendissimo Cardinal Santa ✠ per nostro sommo Pontifice, che hoggi si è publicato Papa Marcello secondo, con tanta nostra sodisfatione, et di tutta questa corte (come sarà anchora senza dubbio di tutta la christianita) che non si potria dir piu, essendo la virtù, bonta,

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 95, Doc. 40. — *Sobrescrito:* A el Rey meu Senhor.

et prudenza di questo Principe tanto nota ad ogniuno, che universalmente era desiderata la assuntione sua a questo dignissimo, et supremo grado; di che habbiamo a rendere gratie immortali a Nostro Signore Iddio, et sò che Vostra Alteza ne sentirà infinito contento si per il ben publico, come anche per la buona voluntà, ch ella tiene verso di me suo affettionatissimo servitore; percioche si può rendere certa, ch io non ho perduto tanto per la morte di Papa Julio di santa memoria che io non habbia acquistato piu per la creatione del successore; il quale ha la patria con me commune, et siamo stati sempre congiunti insieme di strettissima amicitia, dove che io potrò servire Vostra Alteza appresso di questo, non meno che io mi habbia potuto appresso di Papa Julio. In oltre parmi anche di poter dire senza alcuna arroganza, di haver parte nel pontificato suo quanto alcun'al tro di questo sacro Collegio, per essermici addoperato come richiedevano i meriti suoi. Per tutte queste cause adunque debbe Vostra Alteza rallegrarsi meco, et credere fermamente, che la christianità haverà un buon', et ottimo Principe; il quale sara similmente amorevole, et gratioso verso Vostra Alteza quanto sia stato l'antecessore, conche fo fine, rimettendomi nel resto al suo ambasciatore et humilmente baciandole le mani, le prego ogni felicità. Di Roma alli x d'Aprile M.D.LV.

Di Vostra Alteza — Humilissimo servitore — *Il Cardinal San Vitale*[1].

Carta do cardeal Santafiore a el-Rei

1555 — Abril 13

Serenissimo Rè — Considerando la qualità de tempi, ne quali era piacciuto à Dio privar la sua chiesa del sommo Pontifice, et il pericolo in che stava la sede apostolica col prolungar l'elettione del successore, deliberai per quanto era in mio potere, operare che si havesse da elegere con la maggior prestezza che fusse possibile, e cosi entrato in conclavi, doppo il quarto decimo giorno della morte di papa Giulio felicis memoriae non s'indugio se non quattr'altri giorni, che con l'aiuto dello spirito santo (del

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 2.ª, Maç. 244, Doc. 164. — *Sobrescrito:* Al Serenissimo Re di Portogallo mio Signore etc.

quale chiaramente si è veduto esser stata opera questa elettione) si adorò da tutti li cardinali per papa il Reverendissimo Cardinal Santa Croce, nel modo che l'Altezza Vostra vedrà per l'alligata instruttione, mandata da me al Imperatore la quale instrutione ho voluto medesimamente mandare à Vostra Altezza per sodisfare al debito della servitù mia, con dirgli, che tutto il collegio de cardinali e l'universale degl'altri huomini si hanno da rallegrare di tale elettione, considerando la gran bontà, integrità e prudentia di Sua Santità dalla quale l'Altezza Vostra può sperare ogni favore, essend' anch'ella simile di bontà e d'animo sincero a Sua Beatitudine ond'io potrò con molta facilità ottenere le gratie che per mezo mio l'Altezza Vostra vorrà domandargli, e mi ci àdoperarò con quella prontezza ch'io debbo, col qual io ne gli bacio riverentemente le mani. Di Roma alli XII di Aprile 1555.—Di Vostra Altezza—Humilissimo servitore—*Il Cardinale Camerario*[1].

Bulla do papa Paulo IV

1555—Maio 26

Paulus episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam Rationi congruit et convenit honestati ut ea que de Romanis Pontificis gratia processerant licet ejus superveniente obitu littere apostolice super illis confecte non fuerint suum sortiantur effectum Dudum siquidem felicis recordationis Julius papa III predecessor noster provisiones ecclesiarum et monasteriorum omnium apud sedem apostolicam tunc vacantium et in antea vacaturorum ordinationi et dispositioni sue reservavit decernens extunc irritum et inane si secus super hiis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contingeret attemptari Et deinde monasterio beate Marie de Ceiça Cisterciensis ordinis Colimbriensis diocesis ex eo quod dilectus filius Stephanus olim ipsius monasterii abbas regimini et administrationi illius cui antea tunc certo modo vacanti de persona sua procurante charissimo in Christo filio nostro tunc suo Johanne Portugallie et Algarbiorum Rege illustri forsan sub spe quod illius regimini et administrationi hujusmodi ad infra scriptum vel alium effectum cederet apostolica

[1] Arch. Nac., Gav. 20, Maç. 7 num. 49.—*Sobrescrito:* Al Serenissimo Rè di ortugallo.

fuerat auctoritate provisum possessione seu quasi regiminis et administrationis per procuratorem ad id ab eo constitutum habita licet ipse Stephanus abbas nunquam sed quondam Antonius de Lisboa prior monasterii per priorem regi soliti oppidi de Thomar Militie Jesu Christi dicti ordinis nullius diocesis tunc in humanis agens seu alius qui litteras provisionis hujusmodi expediri curaverat et illas penes se retinebat ac ut ipsius Stephani abbatis procurator ab eo constitutus ipsum monasterium de Ceiça regebat et gubernabat fructus redditus et proventus ejusdem monasterii de Ceiça seu illius mense abbatialis semper percepisset ac omni juri sibi in fructibus redditibus et proventibus hujusmodi per quosvis eatenus quomodolibet perceptis et ex tunc in posterum percipiendis vel ad illos quomodolibet competenti per dilectum filium Alfonsum d'Alencastro Preceptorem maiorem dicte militie ipsius Johannis Regis consobrinum et pro eo apud nos et dictam sedem oratorem procuratorem suum ad id ab eo specialiter constitutum in manibus ejusdem predecessoris ad effectum infra scriptorum omnium seu aliquorum ex eis sponte et alias libere cesserat et dictus predecessor cessionem ipsam duxerat admittendam abbatis regimine destituto Ac eidem predecessori pro parte dicti Johannis Regis exposito quod cum in regnis Portugallie et Algarbiorum solum existeret dictum monasterium de Thomar militie et ordinis predictorum cujus prior et fratres a tunc certis annis citra etiam prefato Johanne Rege qui ipsius militie administrator perpetuus per sedem predictam specialiter deputatus existebat procurante ad regularem observantiam reducti fuerant et sub clausura in humilitatis spiritu et odore bone fame altissimo famulabantur et propterea idem Johannes Rex provide considerans quod pro manutentione et conservatione regularis observantie et clausure hujusmodi expediebat saltem aliud monasterium militie et ordinis predictorum ad quod fratres ipsius monasterii de Thomar pro eorum anime corporis et salute transferri possent in eisdem regnis fundari et institui cuperet aliud monasterium militie et ordinis predictorum apud locum de Carnide districtus et diocesis Ulixbonensis in quo unum heremitorium consistebat sub invocatione beate Marie da Luz quod in illis partibus in maxima veneratione habebatur et una cum parrochiali ecclesia dicti loci prefato monasterio de Ceiça perpetuo unitum existebat et ad quod magna christifidelium multitudo peregrinationis causa confluere consueverat in dicto heremitorio seu alio loco alias condecenti et honesto construi et edificari facere dicte sedis licentia sibi desuper suffragante si in dicto monasterio de Ceiça, quod

in loco heremo sive parum habitato consistebat et cujus monachi ob naturalem ipsius loci indispositionem ac inconvenientia que in locis inhabitatis et parum a populo visitatis provenire solent absque maxima difficultate reformari nequibant et si reformarentur quod reformatio hujusmodi diutius vigeret verisimiliter operari non poterat et insuper reformatio ipsa paucis admodum ob eorum qui ad ecclesiam monasterii hujusmodi pro peccatis ejus confitendis aut divinis officiis et concionibus audiendis accedebat exiguum numerum salubris et fructifera esse poterat nomen et titulus monasterii ac dignitas abbatialis et conventualitas necnon omnis status et dependentia regulares supprimerentur et extinguerentur ac monachi ejusdem monasterii de Ceiça qui numero pauci existebant ad alia ejusdem ordinis monasteria seu regularia loca cum annua provisione ex qua commode sustentari possent eis quamdiu viverent ex fructibus redditibus et proventibus ipsius monasterii de Ceiça annuatim persolvenda transferrentur et in ecclesia monasterii de Ceiça hujusmodi que etiam parrochialis existebat una perpetua vicaria pro uno perpetuo vicario seculari in ea ad presentationem pro tempore existentis prioris et conventus monasterii construendi hujusmodi instituendo qui confessiones parrochianorum ejusdem ecclesie audiret et eis ecclesiastica sacramenta ministraret et alias eorum animarum curam diligenter exerceret cum edificiis et structuris ipsius monasterii de Ceiça ac congrua provisione annua ex qua se sustentare et onera sibi ratione dicte vicarie incumbentia perferre commode posset erigeretur et institueretur necnon eidem construendo monasterio heremitorium hujusmodi ac quecunque eidem monasterio de Ceiça annexe ecclesie et loca regularia cum omnibus juribus et pertinentiis suis prout ad ipsum monasterium de Ceiça pertinebant ac fructus redditus et proventus monasterii de Ceiça hujusmodi per pro tempore existentem priorem et conventum monasterii construendi hujusmodi perpetuo regenda et gubernanda ac percipiendi exigendi et levandi necnon in suos et dicti construendi monasterii usus et utilitatem ac ejusdem construendi monasterii fabricam convertendi concederentur et assignarentur ac applicarentur et appropriarentur exinde profecto salubri monasterii de Thomar et illius tam in spiritualibus quam ob aeris dicti loci de Carnide temperiem et salubritatem in temporalibus fratrum predictorum directioni consuleretur et devotio peregrinorum et populorum illarum partium erga dictum heremitorium multiplicaretur pluresque peregrini et alii christifideles necnon qui in civitate Ulixbonensi et aliis circumvicinis partibus in numero copioso

degebant et in dicto monasterio de Thomar seu ipsius militie ecclesiis peccata sua confiteri et sacrosanctum Eucharistie sacramentum suscipere tenebantur fratres milites dicte militie videntes in dicto construendo monasterio quod eidem civitati propinquum esset peccata sua fratribus reformatis commode confiteri posse ad monasterium construendum predictum confluerent et inibi facta pura peccatorum suorum confessione sacramentum predictum susciperent sicque obligationi qua tenebantur satisfacerent et ab obtinenda a suis superioribus licentia premissa in aliis quam ipsius militie ecclesiis exequendi quam ob nimiam monasterii de Thomar et ecclesiarum militie hujusmodi ab eadem civitate distantiam sepius petere cogebantur salubriter relevarentur in maximum divini cultus augmentum et religionis propagationem ac spiritualem fratruum militum et aliorum christifidelium consolationem Ac eidem predecessori pro parte dicti Johannis Regis asserentis prefatum Antonium qui in humanis agens fructus redditus et proventus monasterii de Ceiça hujusmodi a die illius vacationis qua illi postmodum de persona prefati Stephani abbatis provisum fuerat semper receperat et habuerat morientem a se petiisse ut ipsi predecessori pro ejus absolutione a censuris quas exigendo et exponendo seu alias distribuendo fructus redditus et proventus monasterii de Ceiça hujusmodi forsan incurrerat supplicare vellet humiliter supplicato ut sibi aliud monasterium militie et ordinis predictorum prope dictum locum de Carnide et in heremitorio seu alio loco predicto sub dependentia ejusdem monasterii de Thomar cum ecclesia refectorio sacrario et aliis officinis necessariis construi et edificari faciendi licentiam concedere et ipsum construendum monasterium postquam constructum foret ex tunc prout ex ea die in monasterium eorundem militie et ordinis sub eadem dependentia pro uno priore et tot quot in eo commode sustentari possent militie et ordinis hujusmodi fratribus erigere et instituere ac in ipso monasterio de Ceiça nomen et titulum monasterii ac dignitatem abbatialem et conventualitatem necnon omnem statum et deppendentiam regulares perpetuo supprimere et extinguere ac in ecclesia monasterii de Ceiça hujusmodi unam perpetuam vicariam pro uno perpetuo vicario seculari in ea ad presentationem hujusmodi etiam ea prima vice instituendo qui ut prefertur confessiones audiret et sacramenta ecclesiastica ministraret ac alias curam animarum diligenter exerceret cum edificiis et structuris ac congrua provisione predictis erigere et instituere necnon eidem construendo monasterio heremitorium et ecclesias annexas ac regularia loca hujusmodi cum

juribus et pertinentiis predictis necnon omnes et singulos fructus redditus et proventus monasterii de Ceiça hujusmodi ut prefertur regenda et gubernanda ac percipiendos exigendos et levandos necnon in usus et utilitatem ac fabricam predictos convertendos concedere et assignare ac applicare et appropriare necnon omnes et singulos fructus redditus et proventus qui ante vel post provisionem de persona dicti Stephani abbatis eidem monasterio de Ceiça factam ex illius mense abbatiali quomodolibet provenerant sive essent exacti sive exigendi superessent in quibusvis rebus consisterent et ad quacunque summam ascenderent fabrice construendi monasterii hujusmodi donare et elargiri et quod ei aliqua fructuum reddituum et proventuum hujusmodi portio de licentia aut mandato ipsius Johannis Regis in fabrica alicujus ecclesie vel monasterii aut exercitium aliorum piorum operum exposita esset Johannes Rex aut ecclesia vel monasterium hujusmodi seu illi ad quorum favorem seu commodum exercitium piorum operum hujusmodi cesserat premissorum occasione molestari nequirent sed a portione fructuum hujusmodi penitus et omnino liberi et absoluti existerent statuere et ordinare ac pro securitate et tranquilitate conscientie ejusdem Johannis Regis eum et prefatum Stephanum abbatem ac animam dicti Anthonii omnesque et singulos alios qui in premissis auxilium consilium vel favorem prestiterant aut de illis alias quomodolibet culpabiles existebant ab excommunicationis aliisque sententiis censuris et penis ecclesiasticis quas premissorum occasione quomodolibet incurrerant misericorditer absolvere et liberare aliasque in premissis opportune providere de benignitate apostolica dignaretur prefatus predecessor qui antea inter alia voluerat quod petentes beneficia ecclesiastica aliis uniri tenerentur exprimere verum annuum valorem secundum communem extimationem etiam beneficii cui aliud uniri peteretur alioquin unio non valeret et semper in unionibus commissio fieret ad partes vocatis quorum interesset quique ad ea per que monasteria cum religionis propagatione ubilibet construerentur et constructa salubriter dirigerentur libenter intendebat hujusmodi supplicationibus inclinatus sub datum verum Quinto Kalendas Martii Pontificatus sui Anno Quinto eidem Johanni Regi aliud monasterium militie et ordinis predictorum prope dictum locum de Carnide et in heremitorio seu alio condecenti et honesto loco predicto sub eadem dependentia cum ecclesia refectorio sacrario et aliis officinis necessariis construi et edificari faciendi licentiam apostolica auctoritate predicta concessit et ipsum construendum monasterium postquam constructum foret

ex tunc prout ex ea die in monasterium eorundem militie et ordinis sub eadem dependentia pro uno priore et tot quot in eo commode sustentari possent militie et ordinis hujusmodi fratribus sine alicujus prejudicio dicta auctoritate apostolica erexit et instituit ac in ipso monasterio de Ceiça cujus fructus redditus et proventus ad sexaginta sex florenos auri cum duobus tertiis alterius similis floreni in libris Camere apostolice etiam tunc taxati reperiebantur et de cujus provisione nullus preter ipsum predecessorem ea vice se intromittere potuerat sive poterat reservatione et decreto obsistentibus supradictis sive premisso sive alio quovismodo quem etiam si ex illo quevis generalis reservatio etiam in corpore juris clausa resultaret dictus predecessor haberi voluit pro expresso aut ex alterius cujuscunque persona seu per similem cessionem dicti Stephani abbatis vel cujusvis alterius de regimine et administratione prefatis in Romana curia vel extra eam etiam coram notario publico et testibus sponte factam vacaret etiam si tanto tempore vacavisset quod ejus provisio juxta Lateranensis statuta concilii aut alias canonicas sanctiones ad sedem predictam legitime devoluta existeret et illa ex quavis causa ad sedem eandem specialiter vel generaliter pertineret ac de illo consistorialiter disponi consuevisset seu debuisset et super regimine et administratione prefatis in petitorio vel possessorio inter aliquos lis cujus statum prefatus predecessor haberi voluit pro expresso penderet indecisa dummodo dicta die Quinto Kalendas Martii eidem monasterio de Ceiça de abbate canonice provisum non existeret nomen et titulum monasterii ac dignitatem abbatialem et conventualitatem necnon omnem statum et dependentiam regulares eadem auctoritate apostolica perpetuo suppressit et extinxit ac in ecclesia monasterii de Ceiça hujusmodi unam perpetuam vicariam pro uno perpetuo vicario seculari in ea ad presentationem pro tempore existentis prioris et conventus monasterii construendi hujusmodi etiam ea prima vice instituendo qui confessiones parrochianorum ejusdem ecclesie audiret eisque Eucharistie hujusmodi et alia ecclesiastica sacramenta ministraret ac alias eorum animarum curam diligenter exerceret cum edificiis et structuris monasterii de Ceiça hujusmodi ac congrua portione annua per loci ordinarium approbanda ex qua se sustentare et onera sibi ratione dicte vicarie incumbentia perferre commode posset dicta auctoritate apostolica etiam erexit et instituit necnon eidem construendo monasterio postquam constructum aut adeo construi ceptum foret quod per fratres monasterii erigendi hujusmodi commode habitari posset heremitorium et quascumque eidem monasterio

de Ceiça annexas ecclesias et regularia loca cum omnibus juribus et pertinentiis suis prout ad ipsum monasterium de Ceiça pertinebant ac omnes et singulos fructus redditus et proventus monasterii de Ceiça hujusmodi per pro tempore existentem priorem et conventum dicti monasterii construendi perpetuo regenda et gubernanda ac percipiendos exigendos et levandos necnon in suos et dicti construendi monasterii usus et utilitatem ac ejusdem construendi monasterii fabricam convertendos ita quod liceret eis per se vel alium seu alios heremitorii et ecclesiarum ac regularium locorum necnon jurium et pertinentiarum ac perceptionis fructuum redditum et proventuum predictorum possessionem seu quasi propria auctoritate libere apprehendere et perpetuo retinere diocesani loci vel cujusvis alterius licentia desuper minime requisita sic tamen quod prior et conventus construendi monasterii hujusmodi omnia et singula missarum et anniversariorum ac quecunque alia tam spiritualia quam temporalia onera ad que abbas et conventus monasterii de Ceiça hujusmodi tunc tenebantur et obligati existebant in dicto construendo monasterio adimplere et illis satisfacere omnino tenerentur eadem auctoritate apostolica concessit et assignavit ac applicavit et appropriavit necnon executoribus litterarum desuper conficiendarum quod monachos monasterii de Ceiça hujusmodi qui in eo tunc residebant ad alia ejusdem ordinis monasteria seu regularia loca cum annua provisione per ipsos executores taxanda et per loci ordinarium approbanda eis ex fructibus redditibus et proventibus monasterii de Ceiça hujusmodi annuatim persolvenda ex qua commode sustentari possent transferre libere et licite valerent plenam et liberam facultatem et potestatem dicta auctoritate apostolica concessit Necnon omnes et singulos fructus redditus et proventus qui ante vel post provisionem de persona dicti Stephani abbatis eidem monasterio de Ceiça factam ex mensa abbatiali monasterii de Ceiça hujusmodi quomodolibet provenerant sive essent exacti sive exigendi superessent in quibusvis rebus consisterent et ad quamcumque summam ascenderent dummodo ad alium quam eundem Stephanum abbatem non pertinerent fabrice construendi monasterii hujusmodi donavit et elargitus est et quod si aliqua fructuum reddituum et proventuum hujusmodi portio de licentia aut mandato ipsius Johannis Regis in fabricam alicujus ecclesie vel monasterii aut exercitium aliorum piorum operum exposita esset Johannes Rex aut ecclesia vel monasterium hujusmodi seu illi ad quorum favorem seu commodum exercitium piorum operum hujusmodi cesserat premissorum occasione molestari nequirent sed a por-

tione fructuum hujusmodi penitus et omnino liberi et absoluti existerent dicta auctoritate statuit et ordinavit ac Johannem Regem et Stephanum abbatem et animam ejusdem Anthonii omnesque et singulos alios qui in premissis ut prefertur auxilium consilium vel favorem prestiterant aut de illis alias culpabiles existebant ab excommunicationis aliisque sententiis censuris et penis ecclesiasticis quas premissorum occasione quomodolibet incurrerant eadem auctoritate apostolica misericorditer absolvit et liberavit Non obstantibus priori voluntate sua predicta et Lateranensis concilii novissime celebrati uniones perpetuas nisi in casibus a jure permissis fieri prohibentis ac pie memorie Bonifacii pape VIII etiam predecessoris nostri tunc sui et quibusvis aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis necnon monasteriorum militie et ordinis predictorum juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus contrariis quibuscunque Idem enim Julius predecessor ex tunc irritum decrevit et inane si secus super hiis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contingeret attemptari Et insuper voluit quod Johannes Rex et Stephanus abbas ac alii ut prefertur absoluti et liberati penitentiam eis per confessorem quem ducerent eligendum pro premissis injungendam adimplere omnino tenerentur Ne autem de singulis concessionibus erectionibus institutionibus suppressione extinctione assignatione applicatione appropriatione donatione elargitione statuto ordinatione absolutione liberatione decreto et voluntate predictis pro eo quod super illis ejusdem Julii predecessoris ejus superveniente obitu littere confecte non fuerunt valeat quomodolibet hesitari dictusque Johannes Rex illorum frustretur effectu volumus et similiter apostolica auctoritate decernimus quod singule concessiones institutiones erectiones suppressio extinctio assignatio applicatio appropriatio donatio elargitio statutum ordinatio absolutio liberatio decretum et voluntas Julii predecessoris hujusmodi a dicta die quinto kalendas Martii suum sortiantur effectum per inde ac si super illis ipsius Julii predecessoris littere sub ejusdem die date confecte fuissent prout superius enarratur Quodque presentes littere ad probandum plene singulas concessiones erectiones institutiones suppressionem extinctionem assignationem applicationem appropriationem donationem elargitionem statutum ordinationem absolutionem liberationem decretum et voluntatem Julii predecessoris hujusmodi ubique sufficiant nec ad id probationis alterius adminiculum requiratur Quocirca venerabilibus fratribus nostris Cesenatensi et Portugallensi ac Sancti Thome Episcopis per apostolica scripta

mandamus quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios presentes litteras et in eis contenta quecunque ubi et quando opus fuerit ac quotiens pro parte dicti Johannis Regis desuper fuerint requisiti solemniter publicantes sibique in premissis efficacis defensionis presidio assistentes faciant auctoritate nostra prefatum Johannem Regem ac singulos quos littere ipse concernunt singulis concessionibus erectionibus institutionibus suppressione extinctione assignatione applicatione appropriatione donatione elargitione statuto ordinatione absolutione liberatione decreto et voluntate Julii predecessoris hujusmodi ac presentibus litteris pacifice frui et gaudere non permittentes eos desuper per quoscunque quomodolibet indebite molestari Contradictores per sententias censuras et penas ecclesiasticas ac etiam pecuniarias eorum arbitrio moderandas et applicandas appellatione postposita compescendo ac legitimis super his habendis servatis processibus sententias censuras et penas predictas etiam iteratis vicibus aggravando invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis Non obstantibus omnibus supradictis aut si aliquibus communiter vel divisim ab eadem sit sede indultum quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre voluntatis decreti et mandati infringere vel ei ausu temerario contraire Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli Apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo quinto Septimo Kalendas Junii Pontificatus nostri Anno Primo [1].

[1] Arch. Nac., Collecç. de Bullas, Maç. 23, num. 16.

Bulla do papa Paulo IV a el-Rei

1555 — Maio 26

Paulus episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam. Rationi congruit et convenit honestati ut ea que de romanis pontificis gratia processerunt licet ejus superveniente obitu littere apostolice super illis confecte non fuerint suum sortiantur effectum Dudum siquidem felicis recordationis Julius papa III predecessor noster provisiones ecclesiarum et monasteriorum omnium apud sedem apostolicam tunc vacantium et in antea vacaturorum ordinationi et dispositioni sue reservavit decernens ex tunc irritum et inane si secus super hiis per quoscunque quavis auctoritate scienter vel ignoranter contingeret attemptari Et deinde monasterio Sancti Joannis de Tarouca Cisterciensis ordinis Lamacensis diocesis ex eo quod dilectus filius Eusebius olim ipsius monasterii abbas regimini et administrationi illius cui antea tunc certo modo vacanti de persona sua procurante charissimo in Christo filio nostro tunc suo Johanne Portugallie et Algarbiorum Rege illustri forsan sub spe quod illius regimini et administrationi hujusmodi ad infrascriptum vel alium effectum cederet apostolica fuerat auctoritate provisum possessione seu quasi eorundem regiminis et administrationis per procuratorem ad id ab eo constitutum habita licet ipse Eusebius abbas nonquam sed quondam Antonius de Lisboa prior monasterii per priorem regi soliti oppidi de Thomar militie Jesu Christi dicti ordinis nullius diocesis tunc in humanis agens seu alius qui litteras provisionis hujusmodi expediri curaverat et illas penes se retinebat ac ut ipsius Eusebii abbatis procurator ab eo constitutus ipsum monasterium Sancti Joannis regebat et gubernabat fructus redditus et proventus ejusdem monasterii Sancti Joannis seu illius mense abbatialis semper percepisset ac omni juri et actioni sibi in fructibus redditibus et proventibus hujusmodi per quosvis eatenus quomodolibet perceptis et ex tunc im posterum percipiendis vel ad illos quomodolibet competenti per dilectum filium Alfonsum d'Alencastro preceptorem maiorem dicte militie ipsius Joannis Regis consobrinum et pro eo apud nos et dictam sedem oratorem procuratorem suum ad id ab eo specialiter constitutum in mani-

bus ejusdem predecessoris ad effectum infrascriptorum omnium sponte et alias libere cesserat et dictus predecessor cessionem ipsam duxerat admittendam abbatis regimine destituto Ac eidem predecessori pro parte dicti Joannis Regis exposito quod cum ipse ad propaganda studia litterarum quarum opera justicia ministrabatur et fides conservabatur in universitate studii generalis Colimbriensis unum monasterium seu collegium ejusdem ejusdem *(sic)* militie in quo ejusdem de Thomar et aliorum monasteriorum dicte militie in Portugallie et Algarbiorum regnis et dominiis ejusdem Joannis Regis pro tempore erigendorum fratres et persone litteris operam dare possent construi et edificari facere intenderet et ad constructionem monasterii seu collegii hujusmodi illiusque postquam constructum foret fratrum seu scholarium et personarum manutentionem et sustentationem diverse expense subeunde essent si in dicto monasterio Sancti Joannis quod in loco heremo sive parum habitato consistebat et cujus monachi ob naturalem ipsius loci dispositionem ac inconvenientia que in locis inhabitatis et parum a populo visitatis provenire solebant non sine maxima difficultate reformari poterant et si reformarentur quod reformatio hujusmodi diutius vigeret verisimiliter sperari non poterat Et insuper reformatio ipsa paucis admodum ob eorum qui ad ecclesiam monasterii Sancti Joannis hujusmodi pro peccatis suis confitendis aut divinis officiis et concionibus audiendis accedebant exiguum numerum salubris et fructifera esse poterat nomen et titulus monasterii ac dignitas abbatialis et conventualitas necnon omnis status et dependentia regulares supprimerentur et extinguerentur ac monachi ejusdem monasterii Sancti Joannis qui numero pauci existebant ad alia ejusdem ordinis monasteria seu regularia loca cum annua provisione ex qua commode sustentari possent eis quandiu viverent ex fructibus redditibus et proventibus ipsius monasterii Sancti Joannis annuatim persolvenda transferrentur et in ecclesia monasterii Sancti Joannis hujusmodi que etiam parrochialis existebat una perpetua vicaria pro uno perpetuo vicario seculari in ea ad presentationem pro tempore existentis prioris seu rectoris et dilectorum filiorum conventus monasterii seu collegii construendi hujusmodi instituendo qui confessiones parrochianorum ejusdem ecclesie audiret et eis ecclesiastica sacramenta ministraret et alias eorum animarum curam diligenter exerceret cum edificiis et structuris ipsius monasterii Sancti Joannis ac congrua provisione annua ex qua se sustentare et onera sibi ratione dicte vicarie incumbentia perferre commode posse erigeretur et institueretur Necnon eidem

construendo monasterio seu collegio quecunque eidem monasterio Sancti Joannis annexe ecclesie et loca etiam regularia cum ad illas presentandi et omnibus aliis juribus proprietatibus jurisdictionibus et pertinentiis suis prout ad ipsum monasterium Sancti Joannis et seu illius abbatem et dilectos filios conventum pertinebant ac fructus redditus et proventus monasterii Sancti Joannis hujusmodi per pro tempore existentem priorem seu rectorem et conventum monasterii seu collegii construendi hujusmodi perpetuo regenda et gubernanda ac percipiendi exigendi et levandi ac in suos et dicti construendi monasterii seu collegii usus et utilitatem necnon ipsius monasterii seu collegii construendi fabricam convertendi concederentur et assignarentur ac applicarentur et appropriarentur exinde profecto salubri fratrum predictorum directioni et consolationi ac commoditatibus opportune consuleretur ac eidem predecessori pro parte dicti Joannis Regis asserentis prefatum Anthonium qui in humanis agens fructus redditus et proventus monasterii Sancti Joannis hujusmodi a die illius vacationis qua illi postmodum de persona prefati Eusebii abbatis provisum fuerat semper perceperat moriente ab ipso Joanne Rege petiisse ut ipsi predecessori pro ejus absolutione a censuris quas exigendo et exponendo seu alias distribuendo fructus redditus et proventus monasterii Sancti Joannis hujusmodi forsan incurrerat supplicare vellet humiliter supplicato ut in ipso monasterio Sancti Joannis nomen et titulum monasterii ac dignitatem abbatialem et conventualitatem necnon omnem statum et dependentiam regulares perpetuo supprimere et extinguere ac in ecclesia monasterii Sancti Joannis hujusmodi unam perpetuam vicariam pro uno perpetuo vicario seculari in ea ad presentationem hujusmodi etiam ea prima vice instituendo qui ut prefertur confessiones audiret et eucharistie aliaque sacramenta ecclesiastica ministraret ac alias curam animarum diligenter exerceret cum edificiis et structuris ac pensione annua predictis erigere et instituere necnon eidem construendo monasterio seu collegio quascunque dicto monasterio Sancti Joannis annexas ecclesias et capellas ac loca etiam regularia hujusmodi cum ad illas presentandi seu alias de illis disponendi ac omnibus et singulis aliis juribus jurisdictionibus proprietatibus et pertinentiis suis necnon omnes et singulos fructus redditus et proventus monasterii Sancti Joannis hujusmodi ut prefertur regenda et gubernanda ac percipiendos exigendos et levandos necnon in usus et utilitatem hujusmodi convertendos concedere et assignare ac applicare et appropriare necnon omnes et singulos fructus redditus et proventus qui ante vel post provi-

sionem de persona dicti Eusebii abbatis eidem monasterio Sancti Joannis factam ex illius mensa abbatiali quomodolibet provenerant sive essent exacti sive exigendi superessent in quibusvis rebus consisterent et ad quamcunque sumam ascenderent fabrice construendi monasterii seu collegii hujusmodi donare et elargiri et quod si aliqua fructuum reddituum et proventuum hujusmodi portio de licentia aut mandato ipsius Joannis Regis in fabricam alterius ecclesie vel monasterii etiam alterius ordinis aut exercitium aliorum piorum operum exposita esset Joannes Rex aut ecclesia vel monasterium hujusmodi seu illi ad quorum favorem seu commodum exercitium piorum operum hujusmodi cesserat premissorum occasione molestari nequirent sed a portione fructuum hujusmodi penitus et omnino liberi et absoluti existerent statuere et ordinare ac pro securitate et tranquilitate conscientie ejusdem Joannis Regis eum et prefatum Eusebium abbatem ac animam dicti Antonii omnesque alios et singulos qui in premissis auxilium consilium vel favorem prestiterant aut de illis alias quomodolibet culpabiles existebant ab excommunicationis aliisque sententiis censuris et penis ecclesiasticis quas premissorum occasione quomodolibet incurrerant misericorditer absolvere et liberare aliasque in premissis opportune providere de benignitate apostolica dignaretur prefatus predecessor qui antea inter alia voluerat quod petentes beneficia ecclesiastica aliis uniri tenerentur exprimere verum annuum valorem secundum communem extimationem etiam beneficii cui aliud uniri peteretur alioquin unio non valeret et semper in unionibus commissio fieret ad partes vocatis quorum interesset quique ad ea per que monasteria seu collegia regularia cum religionis propagatione ubilibet construerentur et constructa salubriter dirigerentur ac litterarum studia in illis vigerent libenter intendebat hujusmodi supplicationibus inclinatus sub datum videlicet quarto kalendas Januarii pontificatus sui anno quarto in dicto monasterio Sancti Joannis cujus fructus redditus et proventus ad quadringentos et novem florenos auri in libris Camere apostolice etiam tunc taxati reperiebantur et de cujus provisione nullus preter ipsum predecessorem ea vice se intromittere potuerat sive poterat reservatione et decreto obsistentibus supradictis sive premisso sive alio quovismodo quem etiam si ex illo quevis generalis reservatio etiam in corpore juris clausa resultaret dictus predecessor haberi voluit pro expresso aut ex alterius cujuscunque persona seu per similem aut liberam cessionem dicti Eusebii abbatis vel cujusvis alterius de regimine et administratione prefatis in Romana curia vel extra

eam etiam coram notario publico et testibus sponte factam vacaret etiam si tanto tempore vacavisset quod ejus provisio juxta Lateranensis statuta concilii aut alias canonicas sanctiones ad sedem predictam legitime devoluta existeret et illa ex quavis causa ad sedem eandem specialiter vel generaliter pertineret ac de illo consistorialiter disponi consuevisset seu debuisset et super regimine et administratione prefatis in petitorio vel possessorio inter aliquos lis cujus statum prefatus predecessor haberi voluit pro expresso penderet indecisa dumodo dicta die quarto kalendas Januarii eidem monasterio Sancti Joannis de abbate canonice provisum non existeret nomen et titulum monasterii et dignitatem abbatialem et conventualitatem necnon omnem statum et dependentiam regulares dicta auctoritate apostolica perpetuo suppressit et extinxit ac in ecclesia monasterii Sancti Joannis hujusmodi unam perpetuam vicariam pro uno perpetuo vicario seculari in ea ad presentationem pro tempore existentis prioris seu rectoris et conventus monasterii seu collegii construendi hujusmodi etiam ea prima vice instituendo qui confessiones parrochianorum ejusdem ecclesie audiret eisque eucharistie hujusmodi et alia ecclesiastica sacramenta ministraret ac alias eorum animarum curam diligenter exerceret cum edificiis et structuris monasterii Sancti Joannis hujusmodi ac congrua portione annua per loci ordinarium determinanda ex qua se sustentare et onera sibi ratione dicte vicarie incumbentia perferre commode posset eadem auctoritate apostolica erexit et instituit Necnon eidem construendo monasterio seu collegio postquam constructum seu adeo construi ceptum foret quod per scholares hujusmodi commode habitari posset quascunque eidem monasterio Sancti Joannis annexas ecclesias capellas et loca etiam regularia cum ad illas presentandi seu alias de illis disponendi ac omnibus et singulis aliis juribus jurisdictionibus proprietatibus et pertinentiis suis prout ad ipsum monasterium Sancti Joannis quomodolibet pertinebant ac omnes et singulos fructus redditus et proventus monasterii Sancti Joannis hujusmodi per pro tempore existentem priorem seu rectorem et conventum monasterii seu collegii construendi hujusmodi perpetuo regenda et gubernanda ac percipiendos exigendos et levandos necnon in suos et dicti construendi monasterii seu collegii usus et utilitatem convertendos ita quod liceret eis per se vel alium seu alios ecclesiarum et capellarum ac locorum necnon jurium jurisdictionum proprietatum et pertinentiarum ac perceptionis fructuum reddituum et proventuum hujusmodi possessionem seu quasi propria auctoritate libere apprehendere et perpetuo retinere

diocesani loci vel cujusvis alterius licentia desuper minime requisita Sic tamen quod prior seu rector et conventus construendi monasterii seu collegii hujusmodi omnia et singula missarum et anniversariorum ac quecunque alia tam spiritualia quam temporalia onera ad que abbas et conventus monasterii Sancti Joannis hujusmodi tunc tenebantur et obligati existebant in dicto monasterio seu collegio construendo adimplere et illis satisfacere omnino tenerentur prefata auctoritate apostolica concessit et assignavit ac applicavit et appropriavit Necnon executoribus litterarum desuper conficiendarum quod monachos monasterii Sancti Joannis hujusmodi qui in ea tunc residebant ad alia ejusdem ordinis monasteria seu regularia loca cum annua provisione per ipsos executores taxanda et per loci ordinarium approbanda eis ex fructibus redditibus et proventibus monasterii Sancti Joannis hujusmodi annuatim persolvenda ex qua commode sustentari possent transferre libere et licite valerent plenam et liberam facultatem et potestatem dicta auctoritate apostolica concessit Necnon omnes et singulos fructus redditus et proventus qui ante vel post provisionem de persona dicti Eusebii abbatis eidem monasterio Sancti Johannis factam ex illius mensa abbatiali quomodolibet provenerant sive essent exacti sive exigendi superessent in quibusvis rebus consisterent et ad quamcunque sumam ascenderent dummodo ad alium quam eundem Eusebium abbatem non pertinerent fabrice construendi monasterii seu collegii hujusmodi donavit et elargitus est et quod si aliqua fructuum reddituum et proventuum hujusmodi portio de licentia aut mandato ipsius Joannis Regis in fabricam alicujus ecclesie vel monasterii etiam alterius ordinis aut exercitium aliorum piorum operum exposita esset Joannes Rex aut ecclesia vel monasterium hujusmodi aut illi ad quorum favorem seu commodum exercitium piorum operum hujusmodi cesserat premissorum occasione molestari nequirent sed a portione fructuum hujusmodi penitus et omnino liberi et absoluti existerent dicta auctoritate apostolica statuit et ordinavit ac Joannem Regem et Eusebium abbatem necnon animam Antonii hujusmodi omnesque alios et singulos qui in premissis ut prefertur auxilium consilium vel favorem prestiterant aut de illis alias culpabiles existebant ab excommunicationis aliisque sententiis censuris et penis ecclesiasticis quas premissorum occasione quomodolibet incurrerant eadem auctoritate apostolica misericorditer absolvit et liberavit Non obstantibus priori voluntate sua predicta et Lateranensis concilii novissime celebrati uniones perpetuas nisi in casibus a jure permissis fieri prohibentis ac pie

memorie Bonifacii pape VIII etiam predecessoris nostri tunc sui et quibusvis aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis necnon monasterii Sancti Joannis et ordinis predictorum juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus ceterisque contrariis quibuscunque Idem enim Julius predecessor ex tunc irritum decrevit et inane si secus super hiis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contingeret attemptari Et insuper voluit quod Joannes Rex et Eusebius abbas ac alii ut prefertur absoluti et liberati penitentiam per confessorem quem ducerent eligendum pro premissis eis injungendam adimplere omnino tenerentur Ne autem de suppressione extinctione erectione institutione concessionibus assignatione applicatione appropriatione et donatione elargitione statuto ordinatione absolutione liberatione decreto et voluntate predictis pro eo quod super illis dicti Julii predecessoris ejus superveniente obitu littere confecte non fuerunt valeat quomodolibet hesitari ipseque Joannes Rex illorum frustretur effectu volumus et similiter apostolica auctoritate decernimus quod suppressio extinctio erectio institutio concessiones assignatio applicatio appropriatio donatio elargitio statutum ordinatio absolutio liberatio decretum et voluntas Julii predecessoris hujusmodi a dicta die quarto kalendas Januarii suum sortiantur effectum perinde ac si super illis ipsius Julii predecessoris littere sub ejusdem die date confecte fuissent prout superius enarratur Quodque presentes littere ad probandum plene suppressionem extinctionem erectionem institutionem concessiones assignationem applicationem appropriationem donationem elargitionem statutum ordinationem absolutionem liberationem decretum et voluntatem Julii predecessoris hujusmodi ubique sufficiant nec ad id probationis alterius adminiculum requiratur Quocirca venerabilibus fratribus nostris Cesenatensis et Portugallensis ac Sancti Thome episcopis per apostolica scripta mandamus quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios presentes litteras et in eis contenta quecunque ubi et quando opus fuerit ac quotiens pro parte dicti Joannis Regis desuper fuerint requisiti solemniter publicantes sibique in premissis efficacis defensionis presidio assistentes faciant auctoritate nostra prefatum Joannem Regem ac singulos quos littere ipse concernunt suppressione extinctione erectione institutione concessionibus assignatione aplicatione appropriatione donatione elargitione statuto ordinatione absolutione liberatione decreto et voluntate Julii predecessoris hujusmodi ac presentibus litteris pacifice frui et gaudere non permittentes eos desuper per

quoscunque quomodolibet indebite molestari contradictores per sententias censuras et penas ecclesiasticas ac etiam pecuniarias eorum arbitrio moderandas et aplicandas appellatione postposita compescendo et legitimis super hiis habendis servatis processibus sententias censuras et penas predictas etiam iteratis vicibus aggravando invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis Non obstantibus omnibus supradictis aut si aliquibus communiter vel divisim ab eadem sit sede indultum quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre voluntatis decreti et mandati infringere vel ei ausu temerario contraire Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo quinto Septimo kalendas Junii Pontificatus nostri Anno Primo [1].

Bulla do papa Paulo IV

1555 — Maio 26

Paulus episcopus servus servorum Dei ad perpetuam rei memoriam. Rationi congruit et convenit honestati ut ea que de romani pontificis gratia processerunt licet ejus superveniente obitu littere apostolice super illis confecte non fuerint suum sortiantur effectum Dudum siquidem felicis recordationis Julius papa III predecessor noster provisiones ecclesiarum et monasteriorum omnium apud sedem apostolicam tunc vacantium et in antea vacaturorum ordinationi et dispositioni sue reservavit decernens ex tunc irritum et inane si secus super hiis per quoscunque quavis auctoritate scienter vel ignoranter contingeret attemptari Et deinde monasterio das Cerzedas Cisterciensis ordinis Lamacensis diocesis ex eo quod dilectus filius Gabriel olim ipsius monasterii abbas regimini et administrationi illius cui antea tunc certo modo vacanti de persona sua procurante charissimo in

[1] Arch. Nac., Collecç. de Bullas, Maç. 17, num. 39.

Christo filio nostro tunc suo Johanne Portugallie et Algarbiorum Rege illustri forsan sub spe quod illius regimine et administrationi hujusmodi ad infrascriptum vel alium effectum cederet apostolica fuerat auctoritate provisum possessione seu quasi eorundem regiminis et administrationis per procuratorem ad id ab eo constitutum habita licet ipse Gabriel abbas nonquam sed quondam Antonius de Lisboa prior monasterii per priorem regi soliti oppidi de Thomar militie Jesu Christi dicti ordinis nullius diocesis tunc in humanis agens seu alius qui litteras provisionis hujusmodi expediri curaverat et illas penes se retinebat ac ut ipsius Gabrielis abbatis procurator ab eo constitutus ipsum monasterium das Cerzedas regebat et gubernabat fructus redditus et proventus ejusdem monasterii das Cerzedas seu illius mense abbatialis semper percepisset ac omni juri et actioni sibi in fructibus redditibus et proventibus hujusmodi per quosvis eatenus quomodolibet perceptis et ex tunc imposterum percipiendis vel ad illos quomodolibet competenti per dilectum filium Alfonsum d Alencastro preceptorem maiorem dicte militie ipsius Joannis Regis consobrinum et pro eo apud nos et dictam sedem oratorem procuratorem suum ad id ab eo specialiter constitutum in manibus ejusdem predecessoris forsan ad effectum infrascriptorum omnium seu aliquorum ex eis sponte et alias libere cesserat et dictus predecessor cessionem ipsam duxerat admittendam abbatis regimine destituto Ac eidem predecessori pro parte dicti Joannis Regis exposito quod cum ipse qui etiam militie d Avis ordinis Sancti Benedicti perpetuus administrator per sedem predictam specialiter deputatus existebat provide attendens quod in monasterio conventu nuncupato per priorem regi solito oppidi d Avis Elborensis seu nullius diocesis quod caput ejusdem militie d Avis existebat exiguus fratrum ejusdem militie nimis licenciose viventium numerus esse dinoscebatur et propter eorundem fratrum paucitatem et licenciosam vitam ipsius militie d Avis preceptores qui in dicto monasterio d Avis fratribus ipsis peccata sua confiteri et ab eis Eucharistie sacramentum sumere tenebantur ac dilecti filii ejusdem oppidi et locorum circumvicinorum populus in suis consciencciis detrimenta patiebantur pro divini cultus augmento et ministrorum ecclesiasticorum propagatione ac regularis discipline observantia cuperet monasterium ipsum d Avis in suis structuris et edificiis ampliari illiusque fratres et personas debite reformari ac eorum numerum augeri et ejusdem monasterii d Avis fructus redditus et proventus adeo tenues existerent ut nedum ad structurarum et edificiorum hujusmodi ampliationem ac copiosiorem fratrum nu-

merum sed nec ad eorum qui in eodem monasterio tunc existebant commodam sustentationem sufficerent si in dicto monasterio das Cerzedas quod in loco heremo sive parum habitato consistebat et cujus monachi ob naturalem loci indispositionem ac inconvenientiam que in locis inhabitatis et parum a populo visitatis provenire solebant non sine maxima difficultate reformari poterant et si reformarentur reformatio hujusmodi verisimiliter diutius non viguisset et insuper reformatio ipsa paucis admodum ob eorum qui ad dictum monasterium pro spiritualibus donis consequendis accedebant exiguum numerum salubris et fructifera esse poterat nomen et titulus monasterii ac dignitas abbatialis et conventualitas necnon omnis status et dependentia regulares supprimerentur et extinguerentur ac monachi ejusdem monasterii das Cerzedas qui numero pauci existebant ad alia ejusdem ordinis Cisterciensis monasteria seu regularia loca cum annua provisione seu portione ex qua commode sustentari possent eis quandiu viverent ex fructibus redditibus et proventibus ipsius monasterii das Cerzedas annuatim persolvenda transferrentur et in ecclesia monasterii das Cerzedas que etiam parrochialis existebat una perpetua vicaria pro uno perpetuo vicario seculari qui confessiones parrochianorum ejusdem ecclesie audiret et eis ecclesiastica sacramenta ministraret et alias eorum animarum curam diligenter exerceret cum edificiis et structuris ipsius monasterii das Cerzedas ac congrua portione annua ex qua se sustentare et onera sibi ratione dicte vicarie incumbentia perferre commode posset erigeretur et instituereturnecnon eidem monasterio d Avis quecunque ecclesie et loca etiam regularia eidem monasterio das Cerzedas annexa cum omnibus et singulis etiam presentandi ad illa seu alias disponendi de illis ac aliis juribus jurisdictionibus proprietatibus et pertinentiis suis prout ad ipsum monasterium das Cerzedas pertinebant ac fructus redditus et proventus monasterii das Cerzedas hujusmodi per pro tempore existentem priorem et dilectos filios conventum dicti monasterii d Avis perpetuo regenda et gubernanda ac percipiendi exigendi et levandi necnon in suos et dicti monasterii d Avis usus et utilitatem convertendi concederentur et assignarentur ac applicarentur et appropriarentur ex inde profecto edificia monasterii d Avis hujusmodi ampliari et fratres ipsi etiam in copiosiori numero sustentari possent ac preceptores et populus prefati in suis conferentiis non modicam spiritualem consolationem reciperent necnon preceptores ipsi inibi facta pura peccatorum suorum confessione sacramentum Eucharistie prout tenebantur susciperent ministrorumque

numerus ecclesiasticorum et divinus cultus ac regularis observantia non parum augerentur Ac eidem predecessori pro parte dicti Johannis Regis asserentis prefatum Antonium qui in humanis agens fructus redditus et proventus monasterii das Cerzedas hujusmodi a die illius vacationis qua illi postmodum de persona ipsius Gabrielis abbatis provisum fuerat semper receperat et habuerat morientem a se petiisse ut ipsi predecessori pro ejus absolutione a censuris quas exigendo et exponendo seu alias distribuendo fructus redditus et proventus monasterii das Cerzedas hujusmodi forsan incurrerat supplicare vellet humiliter supplicato ut in ipso monasterio das Cerzedas nomen et titulum monasterii ac dignitatem abbatialem et conventualitatem necnon omnem statum et dependentiam regulares perpetuo supprimere et extinguere ac in ecclesia monasterii das Cerzedas hujusmodi unam perpetuam vicariam pro uno perpetuo vicario seculari in ea ad presentationem pro tempore existentis administratoris militie hujusmodi etiam ea prima vice instituendo qui ut prefertur confessiones audiret et sacramenta ecclesiastica ministraret ac alias curam animarum diligenter exerceret cum edificiis et structuris ac congrua portione predictis erigere et instituere Necnon eidem monasterio dAvis ecclesias et capellas annexas ac regularia loca hujusmodi cum juribus jurisdictionibus proprietatibus et pertinentiis predictis ac omnes et singulos fructus redditus et proventus monasterii das Cerzedas hujusmodi ut prefertur regenda et gubernanda ac percipiendos exigendos et levandos necnon in usus et utilitatem predictos convertendos concedere et assignare ac applicare et appropriare necnon omnes et singulos fructus redditus et proventus qui ante vel post provisionem de persona dicti Gabrielis abbatis eidem monasterio das Cerzedas factam ex illius mensa abbatiali quomodolibet provenerant sive essent exacti sive exigendi superessent in quibusvis rebus consisterent et ad quamcunque summam ascenderent fabrice et structuris monasterii dAvis hujusmodi donare et elargiri Quodque si aliqua fructuum reddituum et proventuum hujusmodi portio de licentia aut commissione ipsius Johannis Regis in fabricam alicujus ecclesie vel monasterii aut exercitium aliorum piorum operum exposita esset Johannes Rex aut ecclesia vel monasterium hujusmodi seu illi ad quorum favorem seu commodum exercitium piorum operum hujusmodi cesserat premissorum occasione molestari perturbari vel inquietari nequirent sed a portione fructuum reddituum et proventuum hujusmodi illos quomodolibet tangente penitus et omnino liberi et absoluti existerent statuere et ordinare ac pro securitate et tran-

quillitate conscientie ejusdem Johannis Regis cum et prefatum Gabrielem abbatem ac animam dicti Antonii omnesque alios et singulos qui in premissis auxilium consilium vel favorem quomodolibet prestiterant aut de illis alias quomodolibet culpabiles existebant ab excommunicationis aliisque sententiis censuris et penis ecclesiasticis quas premissorum occasione quomodolibet incurrerant misericorditer absolvere et liberare aliasque in premissis opportune providere de benignitate apostolica dignaretur Prefatus predecessor qui antea inter alia voluerat quod petentes beneficia ecclesiastica aliis uniri tenerentur exprimere verum annuum valorem secundum communem extimationem et beneficii cui aliud uniri peteretur alioquin unio non valeret et semper in unionibus commissio fieret ad partes vocatis quorum interesset quicque ad ea per que singula monasteria in suis structuris et edificiis cum divini cultus et ministrorum ecclesiasticorum augmento et regularis discipline observantia ampliari posset libenter intendebat hujusmodi supplicationibus inclinatus sub datum videlicet quarto kalendas Januarii pontificatus sui anno quarto in dicto monasterio das Cerzedas cujus fructus redditus et proventus super quibus pensio annua quadringentorum ducatorum dilecto filio Didaco Soarez clerico dicte diocesis illam annuatim percipienti ut dictus Johannes Rex asserebat dicta auctoritate apostolica reservata existebat ad trecentos et quinquaginta florenos auri in libris Camere Apostolice taxati reperiebantur et de cujus provisione nullus preter ipsum predecessorem ea vice se intromittere potuerat sive poterat reservatione et decreto obsistentibus supradictis sive premisso sive alio quovismodo quem et si ex illo quevis generalis reservatio etiam in corpore juris clausa resultaret dictus predecessor haberi voluit pro expresso aut ex alterius cujuscunque persona seu persimilem cessionem dicti Gabrielis abbatis vel cujusvis alterius de regimine et administratione prefatis in Romana Curia vel extra eam etiam coram notario publico et testibus sponte factam vacaret etiam si tanto tempore vacavisset quod ejus provisio juxta Lateranensis statuta concilii aut alias canonicas sanctiones ad sedem predictam legitime devoluta existeret et illa ex quavis causa ad sedem eandem specialiter vel generaliter pertineret ac de illo consistorialiter disponi consuevisset seu debuisset et super regimine et administratione prefatis in petitorio vel possessorio inter aliquos lis cujus statum prefatus predecessor haberi voluit pro expresso penderet indecisa dummodo dicta die quarto kalendas Januarii eidem monasterio das Cerzedas de abbate canonice provisum non existeret nomen et titulum monasterii ac dignita-

tem abbatialem et conventualitatem necnon omnem statum et dependentia regulares eadem auctoritate apostolica perpetuo suppressit et extinxit ac in ecclesia monasterii das Cerzedas hujusmodi unam perpetuam vicariam pro uno perpetuo vicario seculari in ea ad presentationem pro tempore existentis administratoris militie hujusmodi etiam ea prima vice instituendo qui confessiones parrochianorum ejusdem ecclesie audiret eisque Eucharistie hujusmodi et alia sacramenta ecclesiastica ministraret ac alias eorum animarum curam diligenter exerceret cum edificiis et structuris monasterii das Cerzedas hujusmodi ac congrua portione annua per loci ordinarium approbanda ex qua se sustentare et onera sibi ratione dicte vicarie ut premittitur incumbentia perferre commode posset eadem auctoritate apostolica erexit et instituit Necnon eidem monasterio d Avis quascunque ecclesias et capellas ac loca etiam regularia eidem monasterio das Cerzedas annexa cum presentandi ad ecclesias et capellas hujusmodi seu alias de illis disponendi ac omnibus et singulis aliis juribus jurisdictionibus proprietatibus et pertinentiis suis prout ad ipsum monasterium das Cerzedas et seu ejus abbatem pro tempore existentem ac dilectos filios conventum pertinebant ac omnes et singulos fructus monasterii das Cerzedas hujusmodi per pro tempore existentem priorem et conventum monasterii d Avis hujusmodi perpetuo regenda et gubernanda ac percipiendos exigendos et levandos necnon in suos et dicti monasterii d Avis usus et utilitatem convertendos Ita quod liceret eis per se vel alium seu alios ecclesiarum et capellarum ac regularium locorum necnon jurium jurisdictionum proprietatum et pertinentiarum ac perceptionis fructuum reddituum et proventuum predictorum possessionem seu quasi propria auctoritate libere apprehendere et perpetuo retinere diocesani loci vel cujusvis alterius licentia desuper minime requisita Sic tamen quod prior et conventus monasterii d Avis hujusmodi omnia et singula missarum et anniversariorum ac quecunque alia tam spiritualia quam temporalia onera ad que abbas et conventus monasterii das Cerzedas hujusmodi tunc tenebantur et obligati existebant in dicto monasterio d Avis adimplere et illis satisfacere omnino tenerentur prefata auctoritate apostolica concessit et assignavit ac applicavit et appropriavit necnon executoribus litterarum desuper conficiendarum quod monachos monasterii das Cerzedas hujusmodi qui in eo tunc residebant ad alia ejusdem Cisterciensis ordinis monasteria seu regularia loca cum annua provisione per ipsos executores taxanda et per loci ordinarium approbanda eis de fructibus redditibus et proventibus monasterii

das Cerzedas hujusmodi annuatim persolvenda ex qua commode sustentari possent transferre libere et licite valerent plenam et liberam facultatem et proprietatem dicta auctoritate apostolica concessit Necnon omnes et singulos fructus redditus et proventus qui ante vel post provisionem de persona dicti Gabrielis abbatis eidem monasterio das Cerzedas factam ex mensa abbatiali monasterii das Cerzedas hujusmodi quomodolibet provenerant sive essent exacti sive exigendi superessent in quibusvis rebus consisterent et ad quamcunque summam ascenderent dummodo alteri quam eidem Gabrieli abbati non deberentur fabrice et structuris monasterii dAvis hujusmodi donavit et elargitus est et quod si aliqua fructuum reddituum et proventuum hujusmodi portio de licentia aut commissione ipsius Johannis Regis in fabricam alicujus ecclesie vel monasterii aut exercitium aliorum piorum operum exposita esset Johannes Rex aut ecclesia vel monasterium hujusmodi seu illi ad quorum favorem et commodum exercitium piorum operum hujusmodi cesserat premissorum occasione molestari perturbari vel inquietari nequirent sed a portione fructuum reddituum et proventuum hujusmodi illos quomodolibet tangente penitus et omnino liberi et absoluti existerent apostolica auctoritate predicta statuit et ordinavit ac Johannem Regem et Gabrielem abbatem ac animam Antonii hujusmodi omnesque alios et singulos qui in premissis ut prefertur auxilium consilium vel favorem quomodolibet prestiterant aut de illis alias culpabiles existebant ab excommunicationis et quibusvis aliis sententiis censuris et penis ecclesiasticis quas premissorum occasione quomodolibet incurrerant misericorditer eadem auctoritate apostolica absolvit et liberavit Non obstantibus priori voluntate sua predicta et Lateranensis concillii novissime celebrati uniones perpetuas nisi in casibus a jure permissis fieri prohibentis ac pie memorie Bonifacii pape vm etiam predecessoris nostri tunc sui et quibusvis aliis constitutionibus et ordinationibus apostolicis necnon monasteriorum militie et ordinum predictorum etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus ceterisque contrariis quibuscunque Idem enim Julius predecessor ex tunc irritum decrevit et inane si secus super hiis a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contingeret attemptari Et insuper voluit quod Johannes Rex et Gabriel abbas ac alii ut prefertur absoluti et liberati penitentiam eis confessorem quem ducerent eligendum pro premissis injungendam adimplere omnino tenerentur Ne autem de suppressione extinctione erectione institutione concessionibus assignatione

applicatione appropriatione donatione elargitione statuto ordinatione absolutione liberatione decreto et voluntate predictis pro eo quod super illis ejusdem Julii predecessoris ejus superveniente obitu littere confecte non fuerunt valeat quomodolibet hesitari dictusque Johannes Rex illorum frustretur effectu volumus et similiter apostolica auctoritate decernimus quod suppressio extinctio erectio institutio concessiones assignatio applicatio appropriatio donatio elargitio statutum ordinatio absolutio liberatio decretum et voluntas Julii predecessoris hujusmodi a dicta die quarto kalendas Januarii suum sortiantur effectum perinde ac si ipsius Julii predecessoris littere sub ejusdem diei datum confecte fuissent prout superius enarratur Quodque presentes littere ad probandum plene suppressionem extinctionem erectionem institutionem concessiones assignationem applicationem appropriationem donationem elargitionem statutum ordinationem absolutionem liberationem decretum et voluntatem Julii predecessoris hujusmodi ubique sufficiant nec ad id probationis alterius adminiculum requiratur Quocirca venerabili fratri nostro Episcopo Cesenatensi et dilectis filiis Lamacensis ac Elborensis officialibus per apostolica scripta mandamus quatenus ipsi vel duo aut unus eorum per se vel alium seu alios presentes litteras et in eis contenta quecunque ubi et quando opus fuerit ac quotiens pro parte dicti Johannis Regis desuper fuerint requisiti solemniter publicantes sibique in premissis efficacis defensionis presidio assistentes faciant auctoritate nostra prefatum Johannem Regem ac singulos quos littere ipse concernunt suppressione extinctione erectione institutione concessionibus assignatione applicatione appropriatione donatione elargitione statuto ordinatione absolutione liberatione decreto et voluntate Julii predecessoris hujusmodi ac presentibus litteris pacifice frui et gaudere Non permittentes eos desuper per quoscunque quomodolibet indebite molestari contradictores per sententias censuras et penas ecclesiasticas ac etiam pecuniarias eorum arbitrio moderandas et applicandas appellatione postposita compescendo ac legitimis super hiis habendis servatis processibus sententias censuras et penas predictas etiam iteratis vicibus aggravando invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis Non obstantibus omnibus supradictis seu si aliquibus communiter vel divisim ab eadem sit sede indultum quod interdici suspendi vel excommunicari non possint per litteras apostolicas non facientes plenam et expressam ac de verbo ad verbum de indulto hujusmodi mentionem Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam nostre voluntatis decreti et mandati infringere

vel ei ausu temerario contraire Si quis autem hoc attemptare presumpserit indignationem Omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli Apostolorum ejus se noverit incursurum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo quinto Septimo kalendas Junii Pontificatus nostri Anno Primo [1].

Breve do papa Paulo IV a el-Rei

1555 — Maio 27

Paulus Papa IIII — Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Divinae primum Majestati, postea venerabilibus fratribus nostris Sanctae Romanae ecclesiae cardinalibus quibuscum in conclave conveneramus placuit, ut in locum piae memoriae Marcelli secundi, hoc summi pontificatus onus, quarto ab hinc die tolleremus, gravissimum quidem ipsum cuivis hominum, sed tanto gravius nobis, quanto hac aetate et his viribus minus ad id perferendum nos aptos esse cognoscimus. Deo tamen agimus gratias, quantumque ab eo nobis fuerit concessum, operam dabimus, ut quod ei placitum est, nobis etiam placere omnes intelligant. Id autem facile nos assecuturos speramus, si per semitas ejus gressus nostros dirigemus, veramque religionem in suum statum reponere, atque inter christifideles, et curae nostrae comendatos eam pacem et quietem constituere cum animarum salute procurabimus quae communem omnium patrem in primis decet. Cum vero inter christianorum reges Serenitas tua eam semper virtute ac pietate pr....erat, eoque sanctam hanc sedem romanamque et catholicam ecclesiam, studio et amore prosequatur, ut omnia de te nobis polliceamur quae a quovis optimo ejus et observantissimo filio expectari possunt, planè in Domino confidimus, tuam quoque Serenitatem sua apud omnes gratia et auctoritate, omnibusque officiis quae ad ea quae diximus facilius assequenda, praestari a te poterunt, magno nobis adjumento esse futuram, Deumque ipsum perpetuo precaturam, ut christianus orbis, tot undique et infectus maculis et malis conflictatus, his remediis adeò necessariis et religionis et pacis, aliquando

[1] Arch. Nac., Collecç. de Bullas, Maç. 31, num. 13.

tandem mundari et recreari possit. Nos certe omni ope nitemur, ut si non omnino rebus ipsis, quae non planè in nostra potestate sunt positae, at saltem bona et perpetua voluntate, eorum opinioni, qui hanc nobis curam dederunt, respondeamus. Quod vero ad paternam nostram privatamque in Serenitatem tuam benivolentiam pertinet, nullam occasionem sumus praetermissuri, qua... tuae, cum Deo, et sanctae hujus sedis, ac personae, quam gerimus, dignitate possimus declarare qualis quantaque ill.. sit. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die xx.... Maii M.D.LV. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Breve do papa Paulo IV a el-Rei

1555 — Junho ?

Paulus Papa III — Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Cum dilectus filius noster Hieronymus Sancti Georgii ad velum aureum diaconus cardinalis in Romana curia coram diversis causarum Palatii apostolici auditoribus contra dilectum filium Dominicum de Torres pro clerico se gerentem intrusum super Sanctae Mariae de Refoyos de Lima, et ejusdem Sanctae Mariae de Villa Nova de Muya, ac Sancti Martini de Castro in districtu seu terra de Nobrega Cisterciensis vel alterius ordinis Bracharensis diocesis monasteriis litigando tres diffinitivas pro se et contra dictum Dominicum tunc in dicta curia officialem potentem, et divitiis pollentem, ac comparentem, seque et praetensum jus suum acerrime defendentem, cum fructuum et expensarum condemnatione, ac sequestri appositione sententias reportaverit, litteris executorialibus desuper in forma solita decretis, ac sequestro praedicto relaxato; et dilectus filius noster Fabius tituli Sancti Silvestri praesbyter cardinalis Mignanellus nuncupatus in jus et locum ipsius Hieronymi cardinalis, qui postmodum cessit, apostolica auctoritate surrogatus et substitutus fuerit Nos cupientes sententias et litteras executoriales, ac relaxationem sequestri hujusmodi suum, ut par est, sortiri effectum, et ipsum Fabium cardi-

[1] ARCH. NAC., Collecç. de Bullas, Maç. 25, num. 50. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Johanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

nalem, quem ob ejus merita unice diligimus, resecatis omnibus dilationibus, in possessionem eorumdem monasteriorum, seu illorum regiminis et administrationis induci. Serenitatem tuam rogamus et in Domino requirimus, ut pro sua in nos et hanc Sanctam Sedem observantia, nostroque paterno in eam amore, eidem Fabio cardinali seu agentibus pro eo in praemissis adesse et favere ac demum efficere velit, ut ipsorum monasteriorum seu eorum regiminis et administrationis possessionem, seu quasi pacifice assequi, et tam hactenus collectos etiam ut praefertur sequestratos, et postmodum in ipsius Fabii seu Hieronymi cardinalis favorem relaxatos, quam imposterum colligendos eorumdem monasteriorum seu illorum mensae abbatialis fructus, redditus, et proventus libere percipere possit. Sic enim, et justitiae, cujus te semper studiosissimum fuisse cognovimus, satisfacies, et nobis, qui hoc summopere cupimus, rem admodum gratam teque dignam praestabis. Datum Romae apud Sanctum Marcum sub Annulo Piscatoris die VII junii M.D.LV. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Carta do commendador mór a el-Rei

1555—Junho 18

Senhor—Por via de Lião screvi a Vossa Alteza em cinquo do passado o cerramento do conclavi com ho mais que tocava a eleição que sesperava e assi ho que se ofrecia de toda outra parte depois dia dAcensão ho cardeal Theatino foi eleito papa quando menos sesperava e ho que tenho entendido do que nisto pasou he: Que o cardeal Santa Flor como cabeça dos inperiaes por lhes parecer que tinhão grão ventagem aos franceses assi en numero de cardeaes como em milhores sojeitos para eleger papa começarão a mostrar ao cardeal Theatino que ho querião fazer papa e julgasse que sua tenção foi por ho excluirem e fazerem sospeito aos franceses por ho ter nomeado elRey, e ho cardeal de Carpi corria a ele polas razões que screvi a Vossa Alteza, e começando a tratar cos france-

[1] ARCH. NAC., Collecç. de Bullas, Maç. 17, num. 15.—*Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi Illustri.

ses que desem seus votos a Theatino eles ho nom quiserom fazer e porque hos nomeados do emperador erão Inglaterra e apos ele Carpi e depois Santiago e no fim Morom todavia ho cardeal Santa Flor por dom João Manrrique ser muyto amigo do Moron e pouco do Carpi por ser contra ho arcebispo dOtranto ser cardeal pola openião eretica do sacramento que dezião que tinha como screvi a Vossa Alteza havendo começado ho escrutinio sobre Inglaterra ninguem se quis chegar a o eleger por verem que era ausente e se temerem tambem que stando embaraçado nas cousas daquelle reino que ou tardaria muito en vir ou mudaria laa a corte; e o cardeal de Carpi tendo entendido que por estes inconvenientes ho Inglaterra nom seria eleito pareceo lhe que lh entrava então ser escrutinado assi como era nomeado apos ele e tinha vinte e seis votos seguros e tres acessos secretos que com ho seu vinhão a ser trinta com que se fazia papa e assi unio sse com Santiago que era logo apos ele nos nomeados como digo para que hum desse seu voto ao outro e fazendo sse n esta liga ordenarom para terem Theatino que como decano então principal darem lhe seus votos para tambem cobrirem esta negoceação, e assi começando a escrutinar começarão a dar votos alguns ao Cardeal Infante outros aos que tinhão por amigos tudo a fin de descubrir animos e ver cada hum donde tirava, Santa Flor como lhe tinha encomendado dom João Manrique que trabalhasse por fazer Moron começou a querer nas praticas que tinhão temtar que votos teria e por nom parecer que era a este fin quis tambem mesturar Carpi ao qual achou mais seis votos de ventage, n este meo avendo vindo Pacheco de Napoles e trantando sse ainda de Theatino para entreter a cousa cada hum por seu disenho, franceses por sperarem hos seus e Santa Flor por sperar tambem a Pacheco e ver se podia dar mais votos a Moron andaram assi ate a segunda feira que entrou Xalon e a terça entrou Pacheco e steve primeiro hum dia com dom João Manrrique que stava doente e segundo parece e se soube dom João deu ordem a Pacheco que quando nom pudesem fazer Moron fizesem Puteo sen ser nomeado do emperador e tendo entendido que Ferara que era cabeça dos franceses mostrava querer vir a ele, n este meo que Pacheco chegou começou a ser contra Theatino a bandeiras despregadas dizendo que era destruição do reino de Napoles porque a mor parte de seus parentes erão foraxidos e que ele era da devação francesa, e que seu sobrinho dom Carlo Carafa servia a franceses, e por aqui fazia tudo ho que podia por lhe inpedir ho papado; como ele entrou e deu a ordem de Puteo e virão ho

rumor que fazia sobre Theatino começarão os inperiaes tornar a Moron, Carpi porque via que Moron nom no seria deixava hos trabalhar sem porem dar ho voto a Moron apertaron co ele que lh o desse disse que lh o dera de boa vontade mas que nom podia por ser inpedido apretarom co ele que lh o desse respondeo que para que ho apretavam tanto e querião que falasse tornarom no a importunar disse que como querião que dese voto a hum homem que estava processado por a openião que teve no concilio acerca da graça e que stavão hos procesos vivos: quando hos inperiaes isto virom forom forçados a mostrar ho animo e sen no dizerem a Carpi, nem tan pouco a Farnes que ainda que era no numero dos franceses nunca disse a quem daria seu voto senão que queria estar livre, começarom a correr a Puteo e chegou a cousa a termos que s ele nom fora pusilanimo sem duvida era papa mas veo ho chamar Monte pulchano dando lhe conta do que stava feito que se viesse a capela ho Puteo disse que nom pareceria bem e estava ay Micina e Perosa e forom de parecer que nom fosse Monte pulchano dezia lhe que fosse disimuladamente nom quis n este meo Santa Flor foi sse a hũa congregação que fazião ele e as duas cabeças decano e primeiro presbitero parecendo lhe que ho negoceo estava firme, n este meo Monte pulchano foi sse a capela ver se era sentido ste tratado e Santo Angelo andava passeando com Farnez ho qual cada vez que passava por ele se sorria e segundo se cre hera que Santo Angelo lh o tinha descuberto, n este meo ho cardeal Puteo parecendo lhe que tinha de sua parte Ferrara mandou lhe dizer por Mecina ho que passava ho Ferrara ficou trespassado e todavia disse que era mui bem mas que ele nom podia fazer nada sem hos seus que fosse que ele faria, Monte pulchano que tornou a buscar a Santa Flor para que fizesse ir Puteo a capela, e Carpi que estava en sua camara soube ho que passava foi sse a Ferrara e Farnes e aos outros e tomarom Teatino e trouxerom no casi por força a capela sayo Saracino polas camaras dos cardeaes dizendo ao decano ao decano começou a ser tanto ho alvoroço que dizem que ouve conclavistas que puserom a mão nos peitos a cardeaes para hos terem e antre os mesmos conclavistas ouve punhadas e foi ho tumulto de maneira segundo dizem que nom faltarão senão armas, como tiverom Teatino na capella ho qual estava ja incrinado segundo dizem a ir a Puteo e me disse Farnes que ho mesmo Teatino lhe dissera que olhasse por amor de Deus nom fizesse escandalo que visse qualquer sogeito bom que ele lhe daria seu voto, n este meo como eles tiverom bom numero de cardeaes cerrarom a porta

da capela, neste meo chegou ho negocio a Santa Flor e quando chegarom ele e Montepulchano a porta da capella acharonna fechada baterom e nom lhes quiserom abrir Santa Flor começou a fazer protestas e buscou hum notario e nom no achou day a pedaço abrirão a porta Santa Flor quando vio que a cousa ya tão adiante ajuntou sse com Agusta e outros que chegavam a dezaseis e fizerom todos conjuração de nom irem a Theatino e se assinarom de maneira que ho negocio de Theatino esteve a terça feira assi com vinte e seis votos e forom a Cesis que estava doente e nom avia entrado no conclavi para que viesse entrar a dar seu voto e sair sse elle stava com frio que eu lhe ya falar e nom pode ser por esta causa mas quem vinha mo contou, de maneira que fizerom estar ho Theatino toda a noite na capellà e ali dormirom cardeaes coele e os outros andavão a atraer votos e neste negocio andou dom Miguel e dizem que ouve razões con Trento porque andava dom Migel polas camaras dos cardeaes persuadindo hos e Montepulchano e Santa Flor a ter mão que nom fossem de maneira que Montepulchano ouve razões com Guisa e com Monte e chegou a cousa a desmintiren sse segundo dizem e assi ouve ronper roxetes por quererem ter huns aos outros, a quarta feira pedio Burgos que aquele dia nom s escrutinasse porque seria milhor que fosse feito isto con toda quietação e ho papa lhe disse que falasse ele com hos mais que da sua parte era contente forom no todos guardou sse para dia dAcensão e porque na festa nom se faz escrutinio fizerom no a tarde e neste meo hos cardeaes dAgusta e Nobili se forão que erão dos asinados na esclusão do papa a dar lhe seus votos de que ho cardeal de Trento ho muito reprendeo e ele lhe respondeo que ho spritu santo lho dera em vontade e ele que agora era a primeira vez que vira o spritu santo entrar em tudesco e diz que vel os ultrajarem se em tudesco que hera cousa para rir e assi vendo que hos outros cada vez crecião e a cousa era reduzida a termos que nom se podia desturbar concordarom todos e foi acabado de concluir ali dentro na capella sem mais sair dela e ofrecenrom lhe que nome se queria chamar disse que qual quisesem que nom fosse de ponpa como Pio ou Gregorio ou Paulo hos cardeaes de Paulo que erão hos que lhe derom ho voto diserom que Paulo e ele foi contente neste meo cheguey eu e era ja aberto hum postigo por onde os cardeaes dão audiencia quando se ofrece cousa para isso e assi entrei de troso eu e meu filho que nom era ainda la ninguem senão dous bispos velhos que fazião a guardia e entrarão primeiro e achei muita parte dos cardeaes que então davão a obe-

diencia e se lhes parecia bem no rostro quem dera voto e quem não e ho papa estava asentado no altar da capella de San Paulo e lhe beijavão hos cardeaes ho pe e depois a mão e hos beijava nas faces como ca se costuma: acabado isto em nome de Vossa Alteza lhe beijei ho pee me deu depois a mão e beijou nas faces e dizendo lhe eu quanto sabia que Vossa Alteza avia de folgar com sua criação que lho queria fazer logo a saber por hum correo e que dava graças a noso Senhor que via eleito pontifice de tal sangue vertude e letras polo que esperava em nosso Senhor que lhe daria a vida que desejava e lhe deixaria governar esta igreija como se de Sua Santidade sperava: ele me respondeo que fora sempre muito servidor de Vossa Alteza por sua christandade e muita vertude e por ser neto daqueles bemditos reis catolicos e que disto eu era boa testimunha e quanto se me ofrecera sempre ao serviço de Vossa Alteza e que agora tanbem no que se ofrecesse sempre faria ho mesmo. E que a mym nom dizia pola pessoa que representava mas pola minha soo e porque sabia o illustre sangue de que era e por minha vertude sempre fora muito meu servidor polo que tinha por certo que eu teria senpre muito contentamento no en que ho ele tivesse e que assi no que me tocasse crese que ho avia de fazer com muito boa vontade e que por isso eu fizesse esta conta e me pedia por merce que assi ho cresse dele, e por aqui muitas cousas desta maneira que nom digo nem ainda dissera est outras senão por contar puntualmente a sustancia, e fala castelhano como se nom fora italiano, e depois disto hos bispos que digo lhe beijarom ho pee e assi abrirão hũa porta que vai para São Pedro e ho levarom romanos na cadeira e em São Pedro depois que fez oração ho asentarão no altar mor e lhe tornarom hos cardeaes a beijar ho pe e dar lhe a obediencia e ali beijou ho pee ho duque de Urbino e disse ho decano dos diaconos dos cardeaes certas orações e hos cantores respondião: acabado isto tornou a sua camara e ali lhe beijou ho pee ho duque de Ferrara e lhe falou hum pedaço e depois tornou a lhe beijar ho pee e ho papa lhe respondeo muy graciosamente tomando lhe ho rostro antre as mãos e fazendo lhe muitas caricias, depois falou Farnes e São Jorge outro pedaço acabou Farnes ficou São Jorge falando hum grande pedaço e depois beijou ho pee ao papa; e então me cheguei a saber do papa a quem cometia que fizesse ho breve para Vossa Alteza e deu cargo ao cardeal Saracino e me disse que porque não poderia screver tam largo como desejava por suas ocupações que me pedia por merce que eu suprise ho que le faltasse que tudo deixava en mym que sabia que ho sabe-

ria bem fazer acabado isto me fuy e despejamos todos a casa e nom tornei laa ao outro dia por me parecer bem darlhe lugar a que descansasse ao sabado fuy e achei tantos cardeaes que esteve ate huma ora da noite e sperei te que se forão contudo me mandou que fosse que eu quisera me ir visitei o deu me disso tantas graças e con taes palavras que eu me corro de as dizer dizendo me que nom me queria menos que se fora seu filho porque sabia que merecia tudo por minha prudencia e por quam bem me avia portado assi no serviço de Vossa Alteza como no exenplo que tinha dado no viver de minha pessoa e que ele determinava dar me conta de suas cousas e pedir me meu parecer sperando que eu lhe ajudaria minha parte a levar este peso e por aqui muitas outras cousas eu lhe beijei hos pes polas merces que me fazia e lhe disse que ainda que Sua Santidade por sua cortezia mas fazia sem no eu merecer neñ fazer obras para a conta en que me tinha todavia a vontade que eu tinha de ho servir assi polo serviço que sabia que nisso fazia a Vossa Alteza como porque tinha particular afeição a Sua Santidade nom sso pola obrigação geral mas por as calidades que em sua pessoa avia lhe poderia merecer algo disto e que assi ho serviria com ho mesmo amor conforme ao que Sua Santidade mostrava para me fazer merce e que quisera saber muito para poder lenbrar a Sua Santidade ho que cunprisse a seu serviço e lhe dizer meu parecer como dezia mas qual eu era Sua Santidade me faria muito favor mandar me servir quando se ofrecesse e que agora sperava por meu irmão en que Sua Santidade tanbem teria hum bom servidor e me respondeo que se tinha por muito ditoso que taes dous irmãos fossem aqui enbaixadores en seu pontificado e que al o menos se se ele parecesse comigo que nom poderia deixar de ho stimar muito e por aqui muitas outras razões deste teor, neste meo veo hum bispo que he como mestre de camara a dizer se queria Sua Santidade ir ver a girandola que hera muito fermosa cousa e ho povo tambem se alegraria com ver as tochas e saber que Sua Santidade a ya ver ho papa se voltou a mym e me disse, pois iremos, eu lhe disse que me parecia que lhe faria mal ho sereno todavia me disse que porque a eu visse fosemos e assi meteo ho capelo na cabeça e lhe fiz tomar hum sonbreiro e fomos nũa varanda de donde se via acabada diselhe que se devia tornar porque ho tempo nom era para estar ali deu me disso muitos agardecimentos dizendo que bem via ho bem que lhe queria, tornamos a camara nisto veo ho conde de Populo que he filho de sua irman e outros parentes seus napolitanos e estivemos outro

pedaço te que ho papa me disse que lhe perdoasse terme ate tão tarde que me pedia por merce que fose muytas vezes quando eu quisesse que nom curasse pedir audiencia porque senpre folgaria de me ver e falar comigo ao outro dia erão la tantos cardeaes que nom se pode sofrer cuido que hos moderarão daqui por diante. Ao domingo se coroou con toda solenidade e fizerão hum strado junto ao altar de Santo Andre e ali começou a terça e se vestio para dizer missa depois de vestido lhe deu agoa as mãos ho embaixador de Veneza, acabado pozse na cadeira e saydo desta capela de Santo Andre ho mestre das cerimonias trazia hũa cana fendida com stopas na ponta e noutra cana hũa candeynha e alta voz cantando disse, Pater sante sic transit gloria mundi, depois adiante quando quisemos entrar a fabrica de São Pedro tornou a fazer ho mesmo e assi ao entrar da capella e ainda stopas cayrom e queimarão as barbas a hum maceiro que estava descuidado, dali chegou ho papa diante do altar e fez oração e depois a confisão e acabada se veo asentar na cadeira e começou a misa resada enquanto hos cantores a cantavão e vierom hos cardeaes fazer outra obediencia acabada e ho avangelho que ho papa quis ir ao altar foi ho decano dos diaconos cardeaes com hos avogados consistoriaes e fiscal con capas con que deitão agoa benta a dizer hũa ladaynha debaixo do altar donde esta ho corpo de São Pedro e acabada dey eu agoa as mãos ao papa e depois ao lavabor inter inocentes deu ha ho embaixador de França e ao tempo de consumir se veo asentar ho papa na cadeira e ho cardeal Savelo que era diacono e avia dito ho avangelho en latim e outro en grego que como Vossa Alteza sabe a epistola e avangelho se dizem nestas duas lingoas todalas vezes que ho papa celebra e he em memoria que anbas stas igreijas lhe devem ser sogeitas: e como digo Savelo tomou a ostia na patena e voltandose ao papa se levantou e foi ho cardeal voltandosse de redor ate que tornou a ficar com ho rosto outra vez ao papa chegou então ho diacono grego e com hum veo tomou a patena em anbalas mãos e veose por a parte ezquerda do papa e ho cardeal Savelo tornou a tomar ho caliz e deu a mesma volta no altar e se veo por a parte direita do papa e ho decano dos cardeaes sirvio dasistente como he costume depois que ho papa consumio e tomou ho sangue por hum canudo de prata deu a comunhão a anbos hos diaconos e acabado isto veo com agua as mãos ho duque de Ferrara ho qual se asenta abaixo dos cardeaes diaconos, acabada a misa tomarom ho papa na cadeira en que soe andar e levaramno a hũa varanda alta que cae sobre as scadas de São

Pedro que stava armada de panos de raz douro e seda da storia de São Pedro que ficarom de papa Lião feitos por dissenho de Rafael dUrbino, e nesta varanda estava hum strado alto cuberto de pano verde escuro como he costume e a cadeira de damasco branco com hos alcachofres douro e çanefas de cetim carmesim e hos degraos dela hum de veludo carmesim donde ho papa tem hos pes e outro com ho chão do strado de pano vermelho e depois que ho coroarão trouxeramno na cadeira ate porem hos paos no peitoril da varanda e no terreiro de São Pedro stavão nove bandeiras de soldados todos em ordem com seus piques arvorados e todos cercados da arcabuzaria e da outra parte trezentos cavalos ligeiros todos armados com suas lanças e muitos cochos com molheres derão a indulgencia hos dous diaconos mais antigos hum en latim e outro en lingoagem como he costume e depois ho papa deu a benção nisto desparou ho castelo toda a artelharia e depois a arcabuzaria e mandou ho papa lançar quinhentos scudos aos questavão de baixo que erão muita gente dessa pobre e trezentos erão em ouro e duzentos em prata e acabado veose ho papa a sua camara e nom se fez mais este dia que dar ho papa hum banquete de muytas galinhas da India e de toda outra cousa a todolos cardeaes e embaxadores acabado se recolheo ho papa mas nom ouve musica como fazia Julio aly falou ho cardeal Doria hum pedaço depois Santiago e Carpi que se detiverom tanto que ho decano nom sei que disse ao papa cuido que fosem ciumes destar tanto com hos inperiaes que ho fez rir hum pedaço e ali comerom hos duques de Ferrara e Urbino em cadeiras despaldas defronte do decano que ho papa come nũa mesinha apartada obra de hum palmo da en que comemos todos e acabado isto ho papa se recolheo e com isto se acabou ha festa e a noite luminarias, depois nom ouve outra cousa senão começar Sua Santidade a entender em ordenar a familia e mudar todolos ofitios de Roma e da igreija e Farnes he ho que governa tudo e todos são criaturas de papa Paulo porem gente toda de nobre sangue e dos mais honrrados e escolhidos desta terra hos a quem ho papa da estes cargos que diz que nom se quer servir de gente baixa que custão muito ainda que he por muitos poucos e fazem pouca honrra a seu senhor que quer usar do milhor previlegio que Deos deu aos princepes, tomou por camareiros secretos a hum filho do duque de Malfi e outro do duque de Nocera e outro seu sobrinho que se chama dom Afonso Carafa que ele criou en casa e outro filho do princepe de Vesinhano e outro Saveli que he dos principaes sangues de Roma e assi esta

mui louvado de todos da boa eleição que faz tanbem cuidarão que fosse muito estreito e que vivesse miseramente e nom me parece que sta n isso nem em apertar tanto agora a reformação senão pouco e pouco que lhe esta julgado por prudencia porque dizem que hos abusos se hão de curar por tempo como entrarão e ja tem dado hũa lista de cousas ao datario com juramento que ha nom mostre porque isto basta para fazer ho necessario sen sse sentir e se cuida que começara a bulir com hos frandes e mandara hos bispos homens de bem a residir a seus bispados e os outros il os ha satisfazendo, que agora tudo sta confuso, e com datario mudado nem se começa ainda fazer espedições de importancia e assi estou a ver ho caminho que levão para saber como m ei de governar que com cardeaes e com despachar este nom pude saber do papa ho que determina fazer; e ele estava hum pouco confuso em como se governaria em mandar hum ao emperador e outro a França para guardar a neutralidade e alguns erão em openião mandasse dom Carlo Carafa seu sobrinho a França mas cuidão que el Rey ho fara com ele de maneira polo aver servido n estas guerras, e deixado ho emperador por nom lhe dar de comer que hão medo que cuide penhoral o e ponha mais ciumez do que serve ao tempo mormente que a gente de casa de dom João e alguns asacão ainda que ele poserom a boca no papa soltamente: e porque ho cardeal de Paris tem pedido por hum pareceo a Sua Santidade que ho conde Montorio ho praticasse comigo e acertei de yr domingo a capela e m o disse que por ocupado me nom pudera vir buscar, porque tem a ele cometido hos negocios do estado, como tinha Farnes em vida de seu avoo. Eu lhe disse que me parecia que tinha bom conselho em nom mandar dom Carlo que seria bom ho que ho cardeal de Paris pedia, disse me que hos franceses nom se contentavão e porque eu lhe dezia que ao emperador mandasse ho conde de Populo dezia me que avia mister mandar outro semelhante e que a jornada ninhum napolitano a aceitaria e assi ficava a parecer que mandava ao emperador cousa tão sua por ser filho de sua irman do papa ho conde de Populo e nom usar ho mesmo com França; eu lhe disse que me parecia que nom declarasse que mandava ao emperador mas que dissese a Paris que fizesse com hos franceses se contentassem que de sua parte ho era e que se lhe perguntasse quem avia de mandar ao emperador dissese que nom era resoluto, e depois de partido ho de França mandasse ho de Populo porque teria desculpa a dizer que a França mandara ho que hos franceses pedirão e ao emperador ho que lhe parecera por ser seu vasalo,

disse ho conde que lhe parecia muy bem e assi ho diria ao papa nom sei ho que he feito porque 66173228 deseja que va hum 8222743141223 de 344724 gio l43646vd42 que he cousa sua nom sei se 1541022391071 quer que 168922 como de 83548 faça 1346, 631382601246614346542212751018, 34410818 porque ainda que 66467322897191344946671334228357 5 vejo lhe 941014916671422304634435132 28 e alguns dizem que 941251 io ho 171061022 de 66134722334461610134796 3 que 76137228358342210141 46152274, 89743014, como cuido que ja screvi a Vossa Alteza en que 173530141 que andasse 172275974612229 22 com 66173228, e porem que nom se 6614468-2212102894, 17221335 e ja eu tive al 821018157469143418, 345-1221335 para 16411546131517 e nom me parece que 8227141121-014941722164947317 a 722171030147 a 8227101434417433 51-21522711747, porque tambem na 241322143414 do 151151 se sentia que 164822103461022722717 17 palavra 17221610221217171416410494 parece que ya abb1031711222394172241717 algum 1431-522714113 porque vem que 172275911517922 avia 121413167228810822228948 todavia no 92212227172283443661413341 8 de 66713342283575 se ve claro que nom esta 1210494172214821 174-3422138 e cuido que non sera muito 1722834101971477 52 212114-8922746 quando vier 122210, 1471214 que deve 752274661014172212974 neste 12228 porque aos quinze do passado 15179144, 1713-447922174359415227461747, dizem me que 66173228, 1714301446 quando ho 341013151101417 4154106104722815221494 que 928-102271 a 846391661347 nesta 22132214, 34464 que 2213223, 43-227134171722113 para ho 9919172212 como 164861022112171122212191231 42846. Ho duque de Ferrara deu hũa obediencia muito scusada sesta feira passada que foi consistorio aberto, e nom ouve oração senão veo beijar ho pee e falava tão mansso que stando eu pegado com ho papa nom no ouvia casi e fez huns ofrecimentos tão ordinarios sen tratar que hos fazia como feudatario da igreija que me parece pudera bem scusar fazer nos pasar tamanha calma que se nom podia estar nem nos valeo a frieza do negocio. E o papa lhe respondeo polos mesmos tenores. Ho Duque me avia dantes vindo a vesitar e depois de me perguntar muito por Vosa Alteza mostrando que todalas cousas que se ofrecessẽm receberia merce que Vossa Alteza lho mandasse, e me disse que avia de fazer esta obediencia que se pudera bem scusar mas porque de sua parte

nom parecesse que se apartava disto se deixava governar, pedio me muito que fosse por Ferrara quando me partisse destas partes e me deu esa carta para Vossa Alteza pedindo me que ho ajudasse para que Vossa Alteza lhe fizesse merce de hum abito dAvis e outro de Christos para certos gentis homens porque diz que de Santiago tem ja e de São João e que são pessoas muito homrradas que poderão servir Vossa Alteza quando se ofrecer Vossa Alteza deve folgar de lha fazer pois a tam pouca custa se ganha hũa pessoa tamanha por servidor.

Ho cardeal de Trento me veo ver e despedir sse de mym e me pedio que lhe desse mynha palavra de por ele beijar as mãos a Vossa Alteza em minha carta e que tinha nele hum mui grande servidor que nom screvia porque se partia en furia a sperar meu irmão para chegar antes que pasasse e o agasalhar e me pedio hũa carta par ele que lhe dey.

Ja cuido que Vossa Alteza la sabera como ho emperador confirmou a meu irmão ho titulo de grande de Castella que el Rey dInglaterra lhe avia dado e lhe fez merce de dez mil scudos para ho caminho e muitas speranças e el Rey de Inglaterra lhe acrecentou tres mil ducados de provisão cadanno ate lhos dar de remda.

Ho papa se pasou a S. Marcos a ultima oitava do Sprito Santo a tarde e foi em pontifical con todolos cardeaes que se acharão sãos e embaxadores e se armarom todalas ruas de tapeçaria te São Marcos e as genelas cheas de todalas gentis donas vestidas ho milhor que puderom por onde ho papa passava e lhe lançarão muitas flores de cima das janelas e hos moços e gente que estava das ilhargas com grande grita dezião viva papa Paulo como ca costumão, outros porque ho trigo levantou dous escudos bradavão, abundancia abundancia, vinhão tanbem nas spaldas hum golpe de cavalos ligeiros armados com suas lanças e assi a guardia dos esguizaros que ya polas ilhargas toda armada; ho papa ya nũas andas de veludo carmesi franjadas douro e carmesi. E reverdeceo de maneira que tendo setenta e sete anos segundo hos seus dizem parece que nom he de sesenta e anda in pee e come e deita sse tarde que nom soya a fazer e lee sem oculos de maneira que parece que ste cargo he de mais prazer que fadiga pois sara e muda tudo que me parece que he papa para viver como ho outro Paulo nom sei se anda com ho nome se com ho titulo ho parecer em cardeal morto e em papa vivo.

Ate gora fez sos dous consistorios num nom se propuserom mais que hos bispados de Porto e est outros que por sua promoção se forão

mudando aos cardeaes mais antigos, e Pisano que era decano dos diaconos se fez bispo destes daqui de redor de Roma cuido que de Palestrina porque diz que quando ho decano he papa tem este previlegio ho dos cardeaes diaconos que noutro tempo se se fizera de missa nom vencia ancianidade antes ficava abaixo de todolos presbiteros se hos cardeaes nom lhe dão ho de primeiro presbitero.

Segundo me disse ho conde de Montorio sobrinho do papa e senhor de sua casa, ho conde de Montorio que la foy en tempo del Rey que Deus aja voso pay, era seu avo e pay deste papa e Sua Alteza ho ajudou para que fosse restetuido a seu stado e Sua Santidade me disse que avia quarenta e dous anos que laa fora polo que cuido que Vossa Alteza se deve lembrar disso, e digo ho para se Vossa Alteza lhe parecer fazer algũa menção disto porque a gente napolitana san todos muito pontosos na homrra e amigos della e de ofrecimentos, e Vossa Alteza no que mandar dizer ao papa carregue lhe a mão assi em ser de grande sangue como de vertude e letras, porque se preza ele disto e tanbem se ouver de mandar screver ao conde Montorio lhe faça muita homrra na carta porque com isto lhe serão scravos, e ele prezasse de parente da casa dAragão por sua avo se chamar dona Brianda de Castro que veo com ha raynha dAragão a Napoles e diz que somos parentes ele e eu por Castro. Tanbem fez antontem cardeal a dom Carlo Carafa seu sobrinho a que Vossa Alteza deve screver e chamasse ho cardeal Carafa, e antes disto estive com Sua Santidade e porque ste nom he letrado e andou nesta guerra de Siena por capitão de franceses duvidava ho papa dar lhe ho seu capelo, mas dom João Manrrique polo tirar aos franceses lhe avia pedido ho fizesse cardeal ainda que agora se arrepende, e estava Sua Santidade nisto confuso e ho esta em lhe dar seus benefitios mas porque entra ho arcebispado de Napoles quer dar disso primeiro conta ao emperador e fazelo com sua vontade e todavia yra Geronimo de Corregio deu me conta disto pedindo me meu parecer eu lhe disse que me parecia bem porque este stado da igreija tinha duas partes hũa tenporal e outra spiritual por ho que de anbalas sortes avia mister cardeaes que letrados quando concurrissem com vertude e nobreza que seria milhor que tudo mas que letrados erão bons para ho que tocava a spritualidade e para ho al bastava ser seu sobrinho do sangue que era e ser ja cansado do mundo e ter trinta e tantos anos e homem bem entendido para se sperar dele que saberia ajudar Sua Santidade e a see apostolica nas cousas de stado e

noutras de governo, como legacias a princepes e outras semelhantes e tambem que se tiraria de ciumez dos inperiaes mormente sendo ele tan bom christão, porque me dezia ho papa que stivera ho dom Carlos muito mal e folgara de ver quão amigo de Deus stava e com quanta paciencia sofria a morte e outras cousas que parecião sinaes de homem que se nom squecia dalma, e assi resolveosse a o fazer ao outro dia que foi quarta feira depois do Sprito Santo e nesta pratica lenbrei ao papa a maneira de que estava a see apostolica com cincoenta e tantos cardeaes e quão poucos sogeitos nela avia para fazer hum papa e que a mym me parecia que Sua Santidade quando ouvesse de fazer algum primeiro considerasse se tinha sogeito para isso porque nisto faria ho que devia a serviço de Deus e a sua honrra e tanbem deixaria a quem hos seus se pudessem arrimar e que ninguem isto com mais razão devia fazer pola grande speitação que de Sua Santidade se tinha e que trabalhasse quando achasse sogeitos de pessoas nobres fazelos antes que homens baixos para que parecessem conformes a quem hos fazia. Mostrou me folgar muito com isto e deu me disso grandes agardecimentos e que verdadeiramente ele cognecia que eu lhe queria bem e que trabalharia fazer ho que lhe eu dezia en tudo porque bem conhecia a idade de que era e que nom se podia prometer muitos dias de vida, e que ainda que achava a see apostolica mais arroynada que nunca fora todavia ainda que non tivesse que comer punha a sua sperança em Deus e que ele sperava lho daria, polo que determinava fazer de homem de bem que alo menos de hũa cousa me segurava que nom faria moços cardeaes porque bem via eu ho vituperio com que vivião: e ho cardeal de Monte ja est outro dia esteve para fugir para França, e temo que nom falte dos que sperão quem lhe de hũa purga porque me dizem que ha hũa agora que mata de poplexia sem corromper carne nem fazer outra inprenssão no corpo.

Ho duque d'Urbino fez ontem outra obedientia privadamente acabandosse ho papa de vestir asentaransse hos cardeaes e sumariamente fez seus ofrecimentos ordinarios de sua casa e fazenda e de tudo ho que tinha como ho devia a see apostolica; depois na capella deu ho papa ao duque d'Urbino perfectus urbis vestindoho como duque com hũa almatica carmesi con fitas douro fiado polas bordas e en cima hum manteo de veludo carmesi recamado douro e aberto pola ilharga dereita ate ho chão forrado de tafeta verde e na cabeça hum barrete longo e redondo como hos vermelhos antigos e este era tanbem de veludo carmesi com quatro

barras dalto a baixo e pola borda hao redor de recamo douro como a veste, e duas pernas sobre as orelhas como de mitra e assi steve toda missa em seu asemto abaixo dos cardeaes diaconos.

No fim da missa fez ho papa hum sguizaro principal cavaleiro benzendolhe a espada com certas orações e depois lha deu na mão e lha cengirom, e ainda que vinha vestido de damasco ho pelote era sobre ha camisa, e como por ventura saberia milhor fazer a conta com hos passageiros, porque hos principaes daquela terra são estalajadeiros, ao cengir da spada nom vinha ho pelote bem abrochado e saltoulhe a camisa por ele fora: ho papa lhe deu hũa cadea de quarenta scudos con que foi muito contente: e me dizem que virão dos cantões christãos enbaxadores a dar obediencia e assi sperão embaxadores venezianos dos mais antigos e homrrados a dar obediencia.

Hos enbaxadores de Inglaterra são chegados hum he mancebo leigo que se chama vizconde de Monte Agudo e hum bispo e hum doutor que ha de ficar por embaxador fez ho bispo a oração quisera a enviar a Vossa Alteza a copia dela nom foi possivel dala nem por mandado do papa são entenderes de pessoas que avendo a dito em pubrico diz que non na quer dar porque diz mal del Rey Amrrique e que ainda que ele fosse mao e a Raynha confesasse seus males como era razão nom quer que ande isto em pubrico: mas em soma continha dizer que Joseph ab aramatia convertera aquele reino e depois viera a ser cismatico, e ho tornara a converter parece me que São Gregorio: e agora avendo tornado de novo a estes errores de que se nom podia falar sen lagrimas nem contar sen grande vergonha sua mas ja que hos non podião cobrir pois hos fizerom nem nos devião deixar de confessar pois pedião a Sua Santidade perdão deles, hos quaes se causarão del Rey Anrriquo nom sabião porque amor movido se diabolico ou de hũa molher pola qual começou en querer repudiar a que tinha may de Maria. de que se podia dizer que se bem Deus dera sua madre para redenção do genero umano tanbem quisera dar lhe sta Raynha para que com este nome em sua graça fosse causa de se tornarem a unir a esta santa see apostolica e conhecer a verdadeira igreija e relegião depois de tantos trabalhos passados de mortes roubos que nunca deixarão de padecer depois de se averem desviado do caminho da verdade e que para que mais claros fossem seus erros naquela patente da Raynha hos verião e como Eduardo reynando tão moço erdara de seu pai ho reino e cisma fazendo outras cousas de novo semelhantes as mays polo que bem

se podia dizer guay do povo cujo Rey he moço, mas que querendo sse noso Senhor lenbrar d aquela terra Papa Julio mandara ho cardeal Pollo d aquella nação e da progenia real a tornar a redimir e quisera que na sua nação ouvese tal pessoa e santidade ho qual fora conforme a outro santo nom me acordo se disse São Tomas de Conturbel, e assi forom recontando que ainda que ele por autoridade de Sua Santidade hos absolvera, eles vinhão a seus pees em nome d aqueles Reys e povo humilhar sse e conhecer seus erros contra aquela santa see apostolica e que para que fosse a todos notorio quam bem se conhecião d eles querião que fossem lidos e ouvidos por todos e assi vierom ao Papa dar lhe a patente de que envio a Vossa Alteza a copia que me ho Papa mandou dar em que stão as leis que Enrico e Eduardo fizerom: acabado de se ler esta patente tornarão a por sse de giolhos e diserom, Padre Santo, Julio nos chamou Marcelo nos guiou a Vossa Santidade quis nosso Senhor trazer nos como a porto de tal vertude letras e autoridade que parece que ate n isto nos faz merce de sua confirmação e perdão se de novo he necessaria a qual prostados em animo humilde e em coração contrito lhe pedimos e co isto acabarão. Ho Papa de inproviso respondeo: as entranhas do meu coração se alegrão e outra vez me alegro de ver cousa que non somente da alegria aos da terra mas a todolos anjos do ceo porque se a tem de hum pecador convertido como a nom terão com mais razão de hum reyno, alegro me juntamente que ho filho que tinha perdido he achado polo qual com ho sprito vos abraço e com ho tenrro amor de piadoso padre vos recebo dando graças ao onipotente Deus que ainda que indinamente me pos n este lugar quisesse que fosse para gozar de dia de tanta solenidade e exaltação d esta sua santa fee polo qual como nom faz as cousas da sua mão inperfeitas vos quis guiar e aaqueles princepes para trazerem voso reyno a sua obediencia confesando vosas fraquezas passadas. Polo qual se bem ho cardeal Polo tinha licença para vos receber em nome d esta santa see apostolica como fez se necessario he eu vos torno de novo a receber unir e confirmar e vos absolvo de tudo ho passado, in nomine Patris et filii etc.

Acabada a oração vierom sse para ho Papa hos embaxadores como he costume e veo ha familia beijar lhe ho pee que he boa cantidade de gente e de boas presenças e com muitas cadeas d ouro e segundo me dizem trazem cento e sesenta en cavalgaduras mas tambem poderião trazer dez mil porque tudo quanto gastão he a custa da Raynha.

Depois veo a festa do corpo de Deus, ho papa me falou dizendo me

que a esta gente era razão fazer se lhe todolos mimos possiveis e que pola conpitencia que avia antre ese reyno e aquele nas precedencias me pedia que desse algum caminho a nom aver isto que quanto a ele se ho ouvera de determinar senpre ouvera de pender a banda de Vossa Alteza por ser tão catolico e lhe ser esta santa see em obrigação mais que a ninhum princepe christão pois por ele era ho nome de Deus estendido se podia dizer en toda a terra mas que isto nom estava em sua mão que se eu n isto podia fazer alguma cousa que me pedia por merce a fizesse ho mais destramente que pudesse sem prejuizo de Vossa Alteza e isto diante do cardeal Moron que he muito pratico nas cortes dos princepes assi por aver sido nuncio in minoribus como legado outras vezes e ho Papa se voltou contra ho cardeal que lhe pedia ho ajudasse n isto e disesse seu parecer: ho cardeal quisera que eu falara primeiro e eu disse que ho fizesse ele que dipois eu diria: ho cardeal disse que in efeito Vossa Alteza era qual Sua Santidade dezia e mais se mais se pudesse dizer mas que sta materia nom avia d estar no parecer de Sua Santidade porque ainda que se puzesse por Vossa Alteza non no aceitaria a parte pois nom se punha em juizo que ho milhor era por agora pois nom avia capelas senão soo este dia de Corpo de Deus escusar sse se fosse posivel fazer desgosto a esta gente vinda novamente se podia dizer a união d esta santa see apostolica e tudo sem Vossa Alteza ser perjudicado em seu direito.

Ho Papa me mandou que falasse eu lhe respondi que n esta materia eu tinha que nom avia duvida em esse reyno preceder por muitas razões a hũa porque no tempo que isto fora era Portugal muy diferente do d aguora e que Vossa Alteza tinha reys que lhe obedecião de muito mor calidade que Inglaterra e que tanbem sendo estes cismaticos cayrão de seu direito mayormente com Portugal que nom avia reyno que ho ja nom fosse e que Portugal nunca se acharia que ho fosse alem d outras muitas razões que pudera alegar, polo que n isto nom avia a meu parecer que disputar. Ho Papa me respondeo que eu dezia muy bem mas que avia mister que hos outros se persuadissem a isto porque tanbem eles pretendião serem reys de França como se via por seu titulo e que esta materia nom era agora de desputar nem ele tratava d isso senão d escusar desgostos en tal tempo e mais avendo sse estes de partir logo que se fosse possivel lhe fizesse este prazer, eu lhe disse que tinha por certo que Vossa Alteza folgaria que sem perjuizo de sua razão senpre contentasse a Sua Santidade e porem porque eu dezejava de ho fazer todavia de maneira que tanbem nom ou-

vesse polo tempo algũa diferença queria lenbrar hũa cousa a Sua Santidade com que poderia remediar muyta parte para ho diante, e que aqui avia de ficar aquele doctor e hos outros se yão devia ordenar que ao vizconde se lhe desse bom lugar e que ho bispo ja ya em estanpa estar com hos bispos que ho doutor pusesse com hos outros embaxadores porque avendo ho aceitado ele sem briga depois non teria de que se doer e eu por esta vez yra *(sic)* a Santo Antonio de cuja invocação era ho nosso hospital e que nom se enxergaria que ho fizera por outro respeito e que assi Sua Santidade ficava satisfeita e eu ficava nom parecendo que deixava de ir a capella por outra causa e nisto asentamos e assi se fez. Bem que daqui nace hum escrupulo que ho embaxador de França he doutor e logo se isto ali tocou mas cuido que ho Papa trabalhara polo com hos embaxadores ou quel Rey mande pessoa doutra calidade por tirar este inconveniente: pareceo me razão dar sta conta a Vossa Alteza para tanbem lhe pedir por merce me avise como manda que nisto me governe porque poderia ser que cuidasse eu que acertava nũa cousa e a vontade de Vossa Alteza seja outra.

Tambem quis ca entender do mestre das cerimonias estas obediencias como se dão se ha cada Papa ou somente quando ho Rey erda: disse me que cada vez que ha Papa novo e ha razão que daa he que se isto fosse soo a see apostolica nom diria tibi et huic sante sedi, mas isto Vossa Alteza sabera ho que ha de fazer que este he interessado nos dereitos que disto lhe vem. E avendo de ser cuido que bastara vir quem faça a oração por scusar despesa. E lenbro a Vossa Alteza que seja de maneira que possa durar ate pouco mais de mea ora que ca nom na querem longa, e nom cuido fosse mao ser notada polo Osoiro, que tem ca grande nome ho seu latim e Vossa Alteza se for servido do que digo podera dizer ao Papa que stando eu qua lhe pareceo que nom podia mandar quem com mais razão fosse aceito a Sua Santidade polla boa vontade que a Vossa Alteza escrevo que me Sua Santidade tem. E Vossa Alteza me perdoe tomar licença de falar assi, protestando que isto he lembrança por me parecer seu serviço, e selo ha ho que ouver de mandar ser con brevidade como digo. El Rey de Inglaterra mandava vesitar Papa Marcelo pelo conde de Chinchon e ho emperador por dom Diogo de Mendoça cuido que virão hos mesmos.

Ho duque Octavio he chegado ainda ho nom vy por star ocupado em acabar de mandar este nom cuido que dara obediencia senão como ho duque d'Urbino.

Ho duque de Savoya he no Piemonte se ha paz nom se fizer tornarse a para ser a vinte deste com ho emperador. E ho duque dAlva sera ja em Milão porque a seis deste era en Trento maltratado de hũa perna de hũa queda que deu. No da paz se avisa por letras de xxviii de mayo da corte do emperador que aos xxiiii começarão a entrar na pratica dela e nos primeiros encontros estiverão em quem começaria asentarão que França, pedio ho stado de Milão hos imperiaes pedirão Borgonha. Depois começarão a entrar noutras praticas mais miudas de maneira que a cousa he redozida a termos que se tem sperança que se fara ou algũa suspenção darmas porque prorogarão ho termo a hum mes e ho condestabre era a consultar com elRey e monsignor de Arras com ho emperador de donde se julga que nom devem destar as cousas en termos de que se nom posa ter sperança e ho que se pode entender segundo avisão he tratarsse de casamentos ho neto de Vossa Alteza com filha mayor delRey de França e ho segundo delRey com filha do de Romãos e ho duque de Savoya com irman delRey de França e que se tratava das arras que se avião de dar a filha delRey de França e dote ao filho, do que soceder yrey avisando Vossa Alteza ainda que creo que por esoutra via tera as novas mais frescas.

Este correo deixou ho marquês meu irmão em Agusta aos tres deste pareceme que por todo este mes sera aqui.

Das cousas de levante entendera Vossa Alteza polas que com esta serão ainda que dizem que ja a armada parecera laa no cabo das Colonas mas cuido que fossem hos navios dArgel que refere Thomas de Cornoça.

Porto Ercole deve ser tomado ja agora dos inperiaes porque tendo ganhado hum forte em que morreo de fora algũa gente e de dentro a mor parte que aly avia pasaromse a outro donde puserão escalas a tarde e durou ho asalto ate ho outro dia que toda a noite pelejarão em que morreo muita gente e Pedro Strozi que estava dentro nom sei que vio que lhe pareceo dever saltar fora e assi tinha hũa galee prestes en que se acolheo vendo que ho tempo era muito forte e que por esa causa Andre Doria fora forçado de retirarsse de tras de hũa ponta com que ele pode sayr em salvo e veo ter a Civita e segundo parece deu caça ou tomou nom sei que fragatas que vinhão do reyno e ho princepe antontem se mandou a queixar ao Papa polo que Sua Santidade mandou logo a Pedro Strozi que stava no stado de Farnes se sayse da terra da igreija.

Dom Francisco de Toledo vem ao governo de Siena, e afirmão que se sse fizer a paz ho emperador e as Raynhas se virão a Castella.

Ho Papa he tornado a São Marquos com sua guardia de cavalos vestidos de livre nova de branco e encarnado que he a cor de suas armas que são bandas atravesadas brancas e encarnadas. Vinhão tanbem hos camareiros com suas vestes vermelhas mas hos cardeaes nom vinhão con gramalhas senão com seus manteletes como andão quando nom vão de pontifical, ao conde de Montorio tem cometido hos negoceos do stado outra cousa nom se ofrece de novo do que for socedendo avisarey Vossa Alteza cuja vida e real estado noso Senhor por longos anos guarde prospere e a seu santo serviço acrecente con todo ho contentamento que Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus, em Roma XVIII de junho de 1555.

Se Vossa Alteza ouver de mandar que se dee obediencia sera necessario mandar provisão para despesa dela aja do outra *(sic)* vez disse a Vossa Alteza ho que custava.

Aqui se disse que ho marques meu irmão era falecido no caminho que ho escreverão de Florença e ainda que a nova nom he autentica, todavya desde tres deste ate esta ora nom ha novas dele nem outra ninhũa mais das que a Vossa Alteza screvo.

Quarta feira da ho duque Hotavio a obediencia em consistorio pubrico e sta somana se vão hos embaxadores da Raynha dInglaterra fica soo ho que digo que ha de residir.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1555 – Setembro 2

Senhor — Avendo escrito a Vossa Alteza ho que ca pasa me pareceo fazer esta pera dar conta a Vossa Alteza de hum negoceo que socedeo antre dom Alvaro da Costa e Lucas dOrta e nom no fizera se ha cousa nom viera ao em que esta, e ho caso he que dom Alvaro da Costa e Lucas dOrta se concertarão a pousarem ambos e como a arte de Lucas

[1] Arch. Nac., Gav. 2, Maç. 2, num. 55. — *Sobrescrito*: A El Rey Meu Senhor.

dOrta he tão inquieta como Vossa Alteza sabe veo antre eles a aver certa paixão, e neste caso ainda que na conclusão do que pasarão ambos concordem nos meos cada hum trabalha fazer boa sua razão como sempre se faz veo a materia a termos de hum querer lançar ao outro de casa Lucas dOrta diz que dom Alvaro ho queria lançar dom Alvaro ho contrario como quer que ha cousa fose ouve a juntar gente de hũa parte e da outra Dom Alvaro tinha da nação Lucas dOrta trouxe hum capitão Bocamaco e outros italianos e este capitão quis primeiro emtender a materia e foy diante saber de dom Alvaro que gente era aquela que tinha junta e trabalhar de por bem concertar a cousa temdo dito ao Lucas dOrta que não viese ate ele tornar estando em pratica ho Bocamaca com dom Alvaro, diz Lucas dOrta que quando vio que ele tardava quis la yr saber que era dom Alvaro diz que não senão que não se pode sofrer senão ir com outros a falar soberbamente como quer que a cousa fosse eles começarão hũa escaramuça de arcabuzadas e com alabardas e outras armas semelhantes de maneira que deitarão hos italianos e Lucas dOrta fora e ferirão dous dos italianos hum de hũa arcabuzada por hũa mão e outro hũa cutilada pola cabeça, neste meo chegou a justiça e Lucas dOrta com hos mais fugirão, vem dom Alvaro darme comta disto e Lucas dOrta apos ele ora vi eu que ho milhor remedio era nom ir esta cousa adiante porque ha materia se começava a empolar para vir a pior trabalhei fazelos amigos e que Lucas dOrta buscase outra casa e tomeilhes as fees que ninhum ofenderia ao outro nem aos da parte comtraira como ca se costuma. Depois disto day a nom sei quantos dias tornou dom Alvaro a mym dizendo que hum dos italianos soltava palavras que queria saber se isto ficava seguro e me pedia que mandase chamar Lucas dOrta pera lhe fazer entender isto e saber como se avia de aver nisto filo asi tornei a refirmar a paz somente dezia Lucas que ficara ali hũa capa a hum daqueles que ha mandase restituir que dezião que ha tinha hum meu que fora naquela escaramuça eu lhe dise que se asi era lha faria dar estando isto asi avera seis dias estando Lucas dOrta na paz e hum seu irmão que se chama Gouvea emtrou ali hum Jorge Carneiro homem de bem e velho criado de Simão da Sylveira e fora com dom Alvaro no arroido e ouvio ali misa tambem, neste meo ho irmão de Lucas dOrta buscou hum pao e saise da igreja e em saindo ho Jorge Carneiro sem armas começou a o espancar por detras ho outro voltouse a ele nisto veo hum Faria que foy capelão de Vossa Alteza e meteose no meo, ho Lucas dOrta acabado isto pareceo-

lhe que era bem vir me satisfazer com palabras e trouxe me ho irmão que fizese dele ho que quisese e que a ele lh esquecera dezer lhe que tinha dado me a fee e feita a paz com hos de dom Alvaro e por aqui muita cousa, eu senti isto tanto e ho pouco respeito que me tivera e mais n esta terra d omde ho que toma a fee he obrigado a segurar as partes e matar a quem lh a rompe, comfeso a Vossa Alteza que me vi com ho paço perdido de todo e comtudo quis me refrear o milhor que pude e lhe dise que eu n este negoceo nom lhe respondia emtão que eu veria ho que devia fazer e me resolveria que hũa soo cousa lhe dezia que co ele ho avia d aver porque seu irmão nom me prometera nada nem eu ho conhecia nem sabia quem se fose, polo qual considerando eu a obrigação em que este homem me tinha posto e as cousas que d isto podião soceder se n isto não fizese a demonstração que era razão e avendo respeito a estar aquy em nome de Vossa Alteza pareceo me que nom devia seguir ho costume da terra senão buscar meo que fose castigado conforme a calidade do negoceo e asi dey ordem ao barrigelo que ho premdese com quantos tinha em casa pera todos serem esaminados porque temi que me fugisem e tambem dey d isto conta ao logo tenente do criminal do governador pera lhe fazer ho esame que fose necessario porque logo então nom pude fazer emtender isto ao papa por amdar ho tempo embaraçado na obediencia que avia de dar ho duque Octavio e em se mudar a sam Pedro pera iso, de maneira que ho barregelo deu com ele em amanhecendo e achou o com hũa mulher com que ha dias que amda embaraçado e casada segundo me dizem que ele traz chea de ramdas d ouro e de vestes de seda de que ho eu ja tinha repremdido algũas vezes de maneira que a ele e a ela tirarão debaixo do feno d omde se acolherão todos hos levarão a torre de nona com ho irmão e hos meterão em secreta e dia de São Pedro falei n iso ao papa mandou chamar ho cardeal Sarracino e ho conde de Montoro e tomou me pola mão e lhe dise que minhas cousas queria que fosem tratadas como as propias suas dizendo ho que em mym não ha *(?)*: de maneira que ho Lucas d Orta e seu irmão cuido que serão castigados, ao irmão derão a corda e nom confesa que Lucas d Orta lh o mandou, porem ate gora ambos estão em secreta e saio lhe agora hum irmão do que mandou matar laa e fez que tomasem a Lucas d Orta todos seus papees d omde me dizem que acharão estromentos e esecutoriais falsos de tres ou quatro notarios que ele la tinha feito que lhe mandavão sinaes em banco e os estromentos estão de sua letra mudada e ja reconhecida por sua ainda que

ha ele nega, de maneira que cuido que lhe darão tratos como ca costumão aos que varião nos constitutos: e diseme dom Alvaro que ho espreitara hum portugues e que estava com pelote de çatim e capa e gorra, e trata de com dinheiro corromper tudo, e a dom Alvaro de Castro davão mil ducados que fizese que eu não fosse contra ele e agora hum aqui mostra hũa carta que Vossa Alteza escreveo ao papa Paulo contra elle de suas cousas polo que tenho por certo que Vossa Alteza avera por seu serviço que seja castigado pois ho tambem merece, e Nosso Senhor a vida e real estado de Vossa Alteza por longos annos guarde e a seu santo serviço acrecente com ho contentamento que deseja eu peço a Deus: de Roma II de setembro 1555.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1555 — Setembro 4

Senhor — Ho lecenciado Silva me mandou a carta que com esta envio a Vossa Alteza e por ser tão velha e nom trattar de materias que importassem mais irem num tempo que noutro mormente sendo partidas as naos da India me pareceo que bastava mandala agora e porque elle falla em querer vir a esse reyno e que lhe aja perdão do papa e que nom entenda a inquisição nelle nem em seus filhos me pareceo entender primeiro de Vossa Alteza o que nisto ha por seu serviço e tambem Vossa Alteza ordene como se ha de pagar a parte do ordenado que qua ha daver porque se lhe deve todo este tempo passado e nom se lhe pagou nada porque hũa letra que remeti a lhe pagarem em Halep nom foi pago della e comete agora que se de tudo a hum Jorge Fernandez seu cunhado que trouxe esta carta e des mil ducados que Vossa Alteza mandou aqui para se lhe darem se despenderão em outras cousas de serviço de Vossa Alteza e porque este Jorge Fernandez sta em Veneza sperando a reposta para ver se pode partir ate todo oitubro e me disse que seu cunhado avia de ir a India pollo que cada ora spero cartas suas Vossa Alteza se for servido podera entretanto mandar a reposta desta com me mandar avisar como ei de dar o ordenado a este e mandar que se me mande letra de di-

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 2.ª, Maç. 245, Doc. 66. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

nheiro para iso ou provisão para quem ouver de pagar este dinheiro para que se o tomar aqui saiba de quem me ei de valler delle e cuido que importara o que se lhe ha de dar ate dous mil ducados.

Do que tocca aos bispados nom ha que fazer ate ver reposta de Vossa Alteza porque com me haver mandado que o primeiro seja o da Guarda he necessario que todos os outros stem suspensos e a Sua Santidade fallei na pensão que se ha de por sobre elles para a inquisição e nom no acho muito inclinado a o querer fazer porque diz que he gravallos e tem hum datairo que toda sua medrança põe em dizer nam a tudo e com iso se quer mostrar santo ao papa e lhe aconselha o mesmo pollo qual Vossa Alteza me faça merce avisar me logo para saber o que ei de fazer se de todo o papa nom quiser e porem dizem me alguns abreviadores que por modo de statuto começando a bulla Statuimus se pode fazer mas comtudo folgaria de saber a vontade de Vossa Alteza porque Sua Santidade anda tão cheo de reformações e me parece que tem asentado que nas negativas sta o tudo d ellas e segundo me dizem que a mor parte dos principios dos ponteficados tem esta dor e por iso nom desespero de nada porque n esta terra as vezes as conjunções fazem parecer razão o que d antes nom tinha este nome e anda a cousa de maneira que est outro dia propos o cardeal de Burgos hum bispado e prezando sse de muito miudo em narrar as cousas d elle entre outras disse que havia tres annos que era vago cousa que se nom custuma dizer e o papa entrou em colora dizendo que nom queria aceitar tal apresentação senão que elle ho avia de prover como devoluto e por derradeiro resolveo sse que todos os proteitores screvessem aos principes que os provessem dentro do tempo do direito comum senão que os proveria como devolutos se pasasse o tempo pareceo me tambem avisar d isto Vossa Alteza para que veja o que cumpre a seu serviço, e tambem este consistorio disse que bem vião que o arcebispado de Napoles stava vago por sua criação e porque elle nom era dos pontifices em que tinha poder a carne e o sangue que conhecendo elle a bondade de hum frade que nomeou de São Domingos que era muito virtuoso lhe queria dar o governo d elle, o cardeal de Santiago lhe louvou esta opinião tanto dizendo que dava graças a Deus que lhe deixou ver asentado n aquella cadeira quem nom tivesse conta senão com a virtude e foi tanto que pareceo sobejo e nom sei se tambem ao papa pareceo asi.

Quanto ao que tocca aos mosteiros ando ate gora com o datairo sobre a composição d elles e nom ha remedio de o trazer a razão porem

comtudo o tenho feito abaixar mil cruzados do que outro pedia e vir a cinquo mil ducados de camara novos e se mos da por quatro mil e quinhentos determino pagallos porque temo que com estas reformações nom venha algum perjuizo a esta spedição e porque as suplicações ficarão asinadas do tempo de Julio stou em duvida se a revocação geral das uniões comprendera estas ainda que eu tenho que nam porque sendo por causa da resignação fica logo sortindo o effeito dellas, todavia por ser cousa que custa tanto dinheiro entretanto que acabo de resolver a composição me informarei ou verei se as poso aver ssignadas deste papa ainda que sta asaz retirado nestas uniões e ate ver acabado este nom fallo nos outros bem que se cuida que segundo os custos em que sta nom sendo a see apostolica muito rica que sera constrangido a alargar a mão posto que diz que nom he o papa com que hade ter poder nelle o dinheiro e que digão alguns que nom falta quem lho dee para estes soldados para com isto fazerem seus disegnos debaixo de sua mão eu nom creo que he tudo senão o que elle diz que quer que estes barões da igreja conheção que tem senhor e obedeção a see apostolica como he razão porque estes dias mandaram commissarios para fazerem vir trigo e mantimentos a Roma e nom derão por iso nada e temo que venham a pagar tudo posto que diga a gente que quer restituir a igreja tudo o alienado que lhe nom desgabaria se fosse possivel que certo sera milhor que dallo a parentes como fizerão outros por onde a igreja sta em tamanhas necessidades como se vee.

Das demandas Vossa Alteza vera polla informação que com esta sera e dey ordem ao doctor Antonio Lopez que sobre a remisoria do cabido screvesse ao doctor Stevão Preto a que Vossa Alteza deve mandar entregar os stromentos para o que se hade fazer.

Ho bispo de Monte Fiascon auditor de Rota a cuja instantia eu pedi hum abito para Paris de Grassis seu irmão he falecido pollo qual Vossa Alteza o pode scusar e o cardeal Santa Flor me disse que screvia a Vossa Alteza sobre hum abito para hum gentil homem que se chama Bernardino Bocardi de Regio que dizem que he senhor de castellos e me pedio que tambem pedisse por merce a Vossa Alteza que lha fizesse e que a receberia mui grande e sei dizer a Vossa Alteza que tudo o que ao cardeal fizer elle o merece.

Quanto ao que me Vossa Alteza screve acerca do doctor Antonio Lopez eu tenho respondido a iso a Vossa Alteza e por iso scusarei dizello aqui porem sei que serve bem Vossa Alteza e nom sei que dessirva a

Deus e hum que foi seu criado sta presso por dizerem ser casado com hũa judia em Ancona e que se o doctor se achara culpado nom stivera em Roma porque este papa nom me parece mavyoso para esta gente e quem diz que vive elle de judeu o poderia milhor acusar aqui agora que laa se tem zello de Deus e nom de o mexericar.

Da inquisição quisera que nom fora encomendada ao agente do cardeal pois nom pode fazer outro utile que romper segredo como ja sta, nom sei se por elle se por hum christão novo castelhano sostituto do datairo e o que niso tenho feito he que praticando hum dia com o papa em diversas cousas e animando o as da reformação vim carretando ho mais destramente que pude a fallar nas cousas da inquisição e asi meo em graça lhe disse que nom sabia se Sua Santidade teria afeição a castigar os culpados por ella como quando era in minoribus porque os pontifices as vezes mudavão a condição nesta parte como fizera papa Julio, elle me respondeo que fosse certo que o avia de fazer agora muito milhor, eu lhe disse que pois que asy era queria lembrar a Sua Santidade o que me dissera hum dia fallando lhe a hũa janella em sua casa e dando lhe conta de hum breve que papa Paulo passara em que declarava os potentes serem duques e marqueses e outra gente que em Portugal nom ha pedindo lhe por merce que se papa Julio lhe remetesse isto me quisesse ajudar tão santa obra, e me disera Sua Santidade que elle tinha por certo que lho nom remeteria porque sabia o que nesta materia passara com papa Paulo tachando lhe muito esta e outras cousas e pois agora era tempo nom queria diante de Sua Santidade outrem por intercessor neste caso senão sua virtude e inclinação de servir a noso Senhor e que nesta parte alem disto Vossa Alteza receberia nisto signalada merce, disse me que de tudo era lembrado e que lhe parecia mui bem que era contente de o fazer mas que por nom parecer que fazia isto sem aquella consideração que devia desse conta disso aos da inquisição e eu porque Puteo nunca o achei neste negocio como quisera nom folguei nada com esta reposta e lhe disse que para esta materia avia mister homens mui inteiros e que donde avia muitos nom cria que isto poderia ser seguro que se a Sua Santidade lhe parecesse para menos storia seria bom scolher dous dos cardeais della os principaes e que com elles bastaria fazer sse isto porque seria menos confusão disse me que lhe parecia bem apontei lhe o cardeal de Carpi que he o decano e o de Santiago que tem as qualidades que digo e são aceitos a Sua Santidade e contentou sse disso fiz então hum memorial e fallei lhes

a todos os achei inclinados a fazerem serviço a Deus e a Vossa Alteza nesta parte e disserão me que os chamasse o papa e que elles o asentarião com elle depois tornei a fallar lhe nisto estava alli hum frei Michael da ordem de São Domingos que he o que faz as diligentias da inquisição e he meu conhecente, chamou o ho papa e deu lhe conta do negocio disse que lhe parecia mui bem que Sua Santidade o fizesse disse então que o praticassemos ambos e que se fizesse hum breve ou suplicação que fosse bem narrada porque elle o queria fazer de maneira que ninhum papa o pudesse desfazer sem grande vergonha sua vim me a casa e tomei a instrução que me Vossa Alteza avia dado sobre esta materia e fiz hum summario que com esta sera o qual levei a Sua Santidade juntamente com o breve feito e pedi ao cardeal de Carpi que se quisesse la achar occasionadamente para este negocio fello asi e diante delle e tambem do frei Michael que eu levei em minha companhia como o papa tinha mandado lhe ly esta informação e o breve vay quasi relatando isto tirando aquillo que he infamia de dom Miguel e dos mais tomando somente aquillo que serve a bem do negocio chamou alli o datairo e mandou lhe que visse aquelle breve e o despachasse levou o e quando eu cuidei que stava aviado foi o meu secretario para o cobrar e achou o na mão do christão novo seu sostituto e ambos de dous por hũa boca dizendo que papa Paulo fizera hũa cousa santa e justa dizendo que em Portugal querião queimar todo mundo o meu secretario quando vio que o christão novo tinha o breve na mão voltou sse contra o datairo e dise lhe spedição he esta para vos meterdes na mão a este se o embaixador soubera isto nunca vos este breve vireis e disse ao christão novo nom vos vergonhais vos de fallardes nisto ficaram tão corridos que nom tiverão que lhe responder, vendo eu isto mandei chamar o frei Michael e fiz lhe que visse o breve e dei lhe conta do que passava e porque o datairo val muito com o papa quis eu por este padre saber primeiro como a cousa stava e que disesse a Sua Santidade como o datairo nom quisera despachar o breve segundo lhe eu dissera fello: respondeo o papa porque sei que deve ser porque me disse que o cardeal era amigo de fazer queimar a todos e pessoa muito stitica de condição que eu creo bem que seja hũa grande mentira, ora sus calai vos nom digaes nada que tudo se bem fara e disse lhe mais o frade que vira o breve e asi o cardeal de Carpi e que stava bom: veo o frade dar me razão disto fui ao papa e disse lhe que o datairo nom quisera despachar o breve mandando lho Sua Santidade e que eu o mostrara a frei Michael

e a Carpi e que todos disserão que stava muito bom e que nom sabia para que Sua Santidade cometia isto a ninguem pois o entendia milhor que todos por letras prudentia e sperientia perguntou me se tinha alli o breve que lho desse que o queria ver que ainda que o asi visse que tambem sabia da abreviatura e eu lhe respondi que naquillo nom tinha eu ninhũa duvida por a maneira que o via trattar as materias della que allo menos cria que iria em milhor latim hum pedaço ficou lhe lembrei lho ant ontem disse me que tivesse pacientia que com estes embaraços nom no pudera ver e asi stou sperando tempo.

No da sodomia lhe fallei com todas as boas razões que pude e como Vossa Alteza me mandou que fosse como de novo e acaretando o a quão santa cousa seria e que pois Sua Santidade stava no lugar de Deus que tomasse exemplo delle e da maneira que castigara este pecado mormente que ja isto fora concedido em Aragão Valença e Catalunha dise me que eu ho sabia tam bem dizer que nom so o persuadia a isto mas que poderia ser que tambem fizesse o mesmo na inquisição daqui mas que folgaria ver o breve de Aragão se eu tivesse a copia que desse tudo ao datairo eu folguei por nom ir a Puteo e aos que da outra vez me forão contra fallei ao datairo achey o frio no negocio e asi nom lhe quis dar o breve. Depois o levei quando esta ultima vez fallei ao papa e disse a Sua Santidade que quisesse mandar ao datairo que alli estava que o visse e despachasse mandou ler o breve de Aragão, quando veo a fallar nos de hordens disse o datairo que era forte cousa remetellos asi a curia secular quanto mais que elle tinha que o direito comum dava a mesma pena porem que o studaria, mandey lhe o breve pos me que fossem castigados segundo canonicas santiones fiz que se visse o que era e porque as penas nom são de tanta qualidade dey diso conta ao papa parece me que senti delle que polla primeira seria asy e polla segunda remetidos a curia secular porem nom se me resolveo sta asy que nom ha como digo fazer agora nada como se acquietar isto que sera por todo este mes tornarey a apertar estes negocios e como forem despachados os enviarei a Vossa Alteza cuja vida e real stado noso Senhor por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus de Roma a quatro de settembro de M.D.LV.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 96, Doc. 88. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1555 — Setembro 27

Senhor—Sabendo a esta ora que partia correo para a corte do emperador e ser ja alli chegado Manoel de Mello quis fazer estas regras para Vossa Alteza com esta copia da carta de João de Lixboa que me ontem derão ainda que tenha por certo que tudo o que nella tratta tera Vossa Alteza entendido pollas naos que devem ser vindas, tambem com esta sera hum capitullo da carta de Jorge Fernandez cunhado do Silva do que soube de huns judeus que vieram da Suria, e se pode ser isto desta armada e o tempo e se o rio he capaz para ir madeira Afonso da Silveira filho do Silva o sabera por ser nacido naquella terra e tera pratica della ainda que seja moço e cuido que seria bom Vossa Alteza mandar me screver logo para o pagamento que se ha de fazer ao Silva e ir se ya logo este seu cunhado para trazer a tempo recado certo de tudo que nom spera outro que este de ser pago.

Do mais que qua passa screvi por via de Lião a Vossa Alteza em vinte dous deste avisando a dom Duarte despachasse correo dally com aquellas cartas para Vossa Alteza saber a soltura do cardeal Santa Flor e me mandar avisar se o papa rompese com o emperador que ha por seu serviço que faça e ainda que o marques se ha por seguro pollas boas palavras que acha no papa muitos duvidão que seja entretello a sperar recado de França e se entende por certo aviso que Sua Santidade buscou ja liga de venezeanos parte rogando os e parte ameaçando os, mas elles nom quiserão aceitar isto dizendo aos ameaços que tinha pouco e era velho, e nom se querião embarcar em cousa que se achassem depois com as mãos cheas de moscas como qua dizem, e tambem afirmão querer lhe vender Ravena a que venezeanos nom vem de boa vontade e agora vierão cinquo embaixadores e seis com este a dar obedientia como tenho scritto a Vossa Alteza todos homens de sesenta annos e mais com suas vestes carmesys e aquelle dia nos mandou o papa ir ao embaixador d Inglaterra e a mim e por mais que eu quisera ficar disse que elle nom se avia de fazer juiz pois o nom era senão que me mandaria ir por força que nom queria ver sse nestas semsaborias vio de maneira e elle he tão feito de sua

vontade que me pareceo mais serviço de Vossa Alteza fazello asy e nos fomos ambos antes que viesemos a lugar de precedentias.

Ant ontem me veo buscar o conde de Montorio e pedirme que quisese aplacar o marques e fallar com o papa para que tudo stivesse de maneira que nom viessem a rotura porque hum dom Leonardo de Cardenes napolitano muito servidor do conde como em modo de aviso dizendo ao marques quanto seu servidor era o conde de Montorio veo a trattar que quando procesaram dom Garcia do tosico que dizião querer dar ao cardeal Garrafa como screvi a Vossa Alteza por via de Lião como arriba digo dizia o dom Leonardo que tambem fallaram que o marques o sabia e que o conde fora a mão a isto o marques quando lhe isto ouvio disselhe que os processos metessem no lugar donde metião outras cousas piores que erão todos bugiarrões e velhacos e que votava a Deus que os avia de fazer trattar como merecião e que mentião para ribaldos e que asi lho faria conhecer com a spada na mão e que isto dizia como dom Fernãodo de Castro e nom como embaixador e que se fosse para velhaco e que aquellas judarias bem sabia cujas erão e isto dizia elle pollo conde de Chinchon que stava presente segundo me contaram por ter que elle dera ousadya a isto por ja o aver tocado ao marques e nom lhe querer dizer quem lho disera e asy lhe disse que a todos lhes avia de fazer cortar as cabeças e senão que elle era homem para o fazer e com isto fez ir o dom Leonardo mais que de passo: ora como virão o marques sofrer tanto parece que quiserão chegallo a isto, alguns tem que pollo terem por posilanimo, de maneira que o conde de Montorio vinha temido que ouvesse novidade porque em effetto o marques stava em pedir licença e sairsse de Roma dando ao papa as razões que Vossa Alteza vera por eses apontamentos: eu trabalhei aplacallo porque a se sair tudo sera rotto que a cousa sta por hum cabello: ora o papa me fez ir para fallar com elle e nunca acabou de me ouvir, veo o marques neste meo que o tem aqui por homem que se deixa mais persuadir de boas palavras do que a terra demanda e fallou ao papa e segundo me disse Sua Santidade se resolveo a que oje o conde de Montorio tomaria resolução e elle me dizem que esta menhaã se foi a caça que se asy he parece conformar com o que dizião que o queria enterter com palavras ate ter recado de França muitos tem openião que Sua Santidade quer libertar o reyno de Napoles e que ha strologos que o dizem e me afirmou pessoa que deve saber algũa cousa que hum de Bolonha fizera huns verssos em que o pronosticava e que

forão dados a Sua Santidade: praza a Deus que ponha mão em tudo que bem necessario he, pois tambem ha outros que dizem que Roma ha de ser destruida e tudo sta de maneira que com razão se a cousa asi for se pode temer mais mal que bem e Sua Santidade quer que dom Bernardino desarme e que então desarmara: tambem os judeus de Ancona me dizem que os mandão sair d alli e pagão por seus pecados cinquoenta e tantos mil scudos nom sei se o papa o tem ja resoluto porque nom tive lugar de lh o perguntar, mas algũa cousa deve ser.

Vulpeano diserão franceses esta menhaã ser tomado dos seus mas ja o tem dito outras vezes e alguns asacão que alevantarão esta nova par averem de disturbar que o papa nom desarme e se sustenha que qua qualquer cousa da e tira reputação e speranças.

A armada turquesca aos dezoito d este pasou por Cicilia da outra parte da ilha por cabo Molins e ally queimou seis galles das suas por nom ter chiusma nem maneira para as levarem segundo meu irmão me disse que tinha por aviso e nom avendo ao presente que mais diga sera o fim d esta pedir a noso Senhor que a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma a XXVII de settembro 1555.

Ho embayxador de Pelonia chegou oje.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Relação do que o commendador-mór passou com o papa

Isto he o que passei com o papa a 8 *de ottubro* 1555

Fallando lhe nos negocios de Vossa Alteza deixou a materia e começou a queixar sse do marques dizendo que era homem impraticavel e que nom se podião sofrer suas cousas: eu lhe respondi que me spantava muito do que Sua Santidade dizia porque ao marques todos o tachavão de sofrido e de aver tido mais paciencia em tudo o que era passado do que

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 96, Doc. 108.— *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

ninhum pudera ter que Sua Santidade me disesse o miudo disto para que eu fizesse niso ho oficio que fosse necessario se Sua Santidade o ouvesse por seu serviço disse que queria o marques por tudo a fogo e sangue e que cria muitos velhaquinhos que andavão darredor delle: eu lhe respondi que eu nom tinha o marques por tão leve que se movesse por gente da qualidade que Sua Santidade dizia e que me disesse de que se doya pollo miudo disseme que como nom queria que se sentisse de ver que dom Bernardino tinha os confins com gente e cada dia engrossava e o duque de Florença da outra parte com achaque de dizer que elle fazia gente sabendosse claro que elle nom tinha feito senão quatro descalços por sua guardia e eu lhe disse que se Sua Santidade tinha gente feita para poder resistir a dom Bernardino e aos mais que dizia que tinha razão de duvidar delles quererem fazer algũa cousa, mas se a nom tinha devia de crer que estes o que fazião era por guardar sua casa e que nom avia de querer que so por ciumes de hũa e outra parte se viesse a arruinar o mundo: disseme que se sabia eu de hũa congregação que fizera de cardeais todos imperiais; disse que eu nom sabia disto mais que o que a gente sabia porque vendo que o primeiro dia quando o marques viera sem audientia para fallar a Sua Santidade no que tocava as galles Sua Santidade me nom quisera ouvir trattando eu de querer servilo nisto antes me louvara apartarme destas materias e depois sendo buscado do conde de Montorio viera para fallar a Sua Santidade por me elle dizer que Sua Santidade o queria e stivera ate tres oras da noite sem me ouvir por onde acabara de crer que a Sua Santidade nom lhe aprazia entrar eu nestas materias e por esta causa me pusera de largo: disseme que o marques nom queria acquietarsse ao que alli se trattava querendo elle ficar com pouqua guardia, pollo qual elle o quisera deixar que se aviesse com aquelles cardeais: eu lhe disse que nom sabia nada que se eu pudesse fazer algum serviço nesta materia que o faria disseme que antes mo pedia por merce. Respondilhe que para isto seria necessario que Sua Santidade tambem como padre universal pusesse de sua casa algũa cousa e que isto dizia porque ouvira ao marques havia dias queixarsse que Sua Santidade nas cousas que tocavão contra as do emperador começava dar execução, e nas outras que concernião a sua justiça nom via senão palavras dizendo que Sua Santidade tinha a terra chea de foraxidos mandados delrey de França a residir aqui e todos por cousas destado: a isto saltou em colera com dizer que elle queria que Roma fosse livre pois era terra pubrica e que

ninguem lhe avia de dar ordem em sua casa que elle era senhor de todos e no stado da igreja faria como em cousa sua, e tornou elles me querem por lei mao anno que Deus lhes dee e como e se eses foraxidos fizerem o que nom devem nom são eu homem para lhes mandar cortar a cabeça: eu lhe respondi que a materia dos foraxidos nom era como outros delictos que se vião que os destes erão como fogo em sterco que nom se via senão depois de tudo queimado e que os papas passados asi o entenderão alem de ser condição do feudo daquelle reyno segundo tinha entendido e que tambem sempre ouvira que Roma era comum patria e nella se castigavão os delictos das outras partes como os feitos nella e pollo conseguinte em qualquer outra do mundo: diseme que nom fallase mais nisto que nom no avia de fazer: ora disselhe tambem os correos ouvi doer ao marques que nom stava livre porque lhe tomavão os que yão e vinhão e que nem sabia se o emperador recebia suas cartas nem se lhe tomavão as que lhe respondia pollo que nom sabia em que ley avia de viver. Respondeo que tinha elle de ver com os correos que yão e vinhão pollas stradas. Respondilhe que pois que eu avia de fazer enmendar isto mormente sendo contra jus gentium e cousa tão scandalosa sem Sua Santidade disto tirar frutto e ser a materia mais disposta a romper que ninhũa e que ao marques ouvira que se tinha queixado disto a Sua Santidade e que dissera que se remediaria sem ver enmenda ninhũa nem em cousa que pedisse antes boas palavras e ver crescer em gente cada dia e que tambem em vez destar tudo quedo para a concrusão desta congregação nom somente nom se enmendavão estas cousas mas de novo lhe dizião aver Sua Santidade mandado chamar o duque Ottavio e despedilo a fazer gente. Respondeo que que tinha que ver com o duque Ottavio sendo homem delrey de França. Respondilhe nom consentir que faça gente nas terras da igreja disseme que que sabia elle. Respondilhe que pois Sua Santidade lhe dizião muitas cousas para o endinar como nom sabia esta quanto mais que ja que ha agora sabia que a mandasse enmendar e asi o dos correos porque aquella ora lhe tomaram hum ao marques que vinha de Napoles disseme que nom tinha que ver com os correos que yão pollas stradas que elle tomava a Deus por testimunha que se querião romper e governalo que morreria nesta demanda e Deus o ajudaria eu lhe respondi que necessario era que Sua Santidade tirasse os inconvenientes porque aver materia de romper por nada e virem a fazer mais causa ciumes que o principal me parecia cousa forte e que dado hum inconveniente se se-

guirião muitos que serião maos de remediar e que o marques lhe parecia que tinha sofrido as. . ate lhe mandarem pedir as armas: saltou logo a dizer que porque nom nas havia de mandar se o de França o fizera logo. Respondi que o marques nom nas tinha e a materia do embaixador de França era differente da sua porque a todos os spanhois as pedirão e os contarão e isto com ter tomado fiança a todolos imperiais o que se nom fez a franceses e a Marco Antonio seu stado e sua may molher e irmans presas e tudo carregar sobre a gente imperial. Respondeo pois como e em minha terra nom ey de ser eu obedecido e que nom terei poder para se for necessario mandar cortar a cabeça a hum embaixador quanto mais obedecer me e mais tendo cousa criminal vista, e mais dizendo elle que tendo o emperador mandado todolos menistros seus e que hão de ter gente nos confins e fazer bravadas: a isto lhe respondi que ja tinha dito a Sua Santidade que se stiverão com animo de o ofender que nom lhes faltava tempo e que sempre ouvira que toda vez que o papa engrossava os ministros do emperador fazião gente para guardarem sua casa, mas que para isto se poderia achar forma com boas seguridades com que desarmando Sua Santidade stivesse seguro: tornou em colera que se queria eu que fosse papa Clemente que nom no queria ser e que me lembrasse o que dizia o direito que quod semel malus semper presumitur malus in eodem genere rey: tornei a repetir que com serem fora os foraxidos e nom tomar correos nem emgrossar se poderia achar versso querendo Sua Santidade por algo de sua casa que tambem nom avia de querer tudo de maneira que os do emperador nom se ouvesem por seguros. Respondeo me que mais razão seria deitar fora a raça dos que saquearam esta cidade e com isto me mandou que me fosse que nom queria negociar que outro dia me chamaria e n isto ficamos [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 96, Doc. 115.
Em lettra egual á da maior parte das cartas do commendador-mór.

Carta d'el-Rei ao papa

1555—Outubro?

Muito Sancto in Christo padre e muito bem aventurado Senhor o vosso devotto e obediente filho Dom Joham por graça de Deos Rey de Portugual et dos Algarves daquem et dalem maar em Affriqua senhor de Guinne et da conquista navegaçam comercio de Ethiopia Arabia Persia et da India com toda humildade emvio beijar seus sanctos pees. Muito Sancto in Christo padre e muito bem aventurado Senhor. Eu mando Dom Nuno Manuel fidalguo de minha casa para de minha partte vesitar Vossa Sanctidade e lhe dizer o muy grande contentamento que tive da promoçam de Vossa Sanctidade e as muitas rezões que ha para o eu dever de ther sempre pelo que peço muito por merce a Vossa Santidade que no que acerqua diso lhe diser de minha partte lhe queira dar imteira fee e cremça e em muy simgular merce o receberey de Vossa Sanctidade. Muito Sancto in Christo padre e muito bem aventurado Senhor Nosso Senhor por muitos tempos conserve Vossa Sanctidade a seu sancto serviço. De Lixboa a de octubro de M.D.L.V [1].

Instrucção d'el-Rei a D. Nuno Manuel

1555—Outubro 9

Dom Nuno Manuel. Pela muita conffiança que de vos tenho ouve por bem de vos mandar ao Sancto padre para de minha partte o vesitardes da promoçam de Sua Sanctidade e o que fareys no caminho e direys a Sua Sanctidade he o seguimte:

Primeiramemte hireys na posta na deligencia que booamemte poderdes, nam sendo maior que a que sofrer vossa disposiçam e o tempo em que partys e como chegardes a Roma fara o commendador moor saber de vossa chegada ao Sancto padre, e quando manda que lhe vades falar,

[1] *Minuta, no* ARCH. NAC., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 88.

e no dia que asentar de vos ouvir hireys a Sua Sanctidade juntamente com o comendador moor, e depoys de lhe beijardes seus sanctos pees e dardes minha carta acabando de a ler lhe direys que da eleiçam e criaçam de Sua Sanctidade em Summo pontifice de que me fez saber por seu breve estou com tam grande contemtamemto como he rezam asy porque vejo que nosso Senhor foy servido de dar huum tal pastor a sua igreja e tam necesario ao bem dela e da christindade como pola muito particular afeiçam que lhe tenho, de quem por suas muy grandes virtudes e pola grande calidade de sua pessoa, e por seu samcto zelo, posso com muita rezam esperar effecto de muy grandes obras no serviço de nosso Senhor, no boom governo da sua igreja e no bem de toda a christindade, e que peço muito por merce a Sua Sanctidade que tenha por muy certto que para tudo o que se oferecer me achara sempre tam verdadeiro e obediemte filho como o sempre foram os reys meus amtecessores dos Samtos padres e See Apostoliqua e eu tamto mais em particular quamto mais particular he a afeiçam que a Sua Sanctidade tenho, e que receberey de Sua Sanctidade em muy singular merce fazerme saber por vos tam boas novas de sua disposiçam como espero em nosso Senhor que sempre sejam.

Aos comdes de Momtoryo e de Populo e asy ao cardeal Garrafa sobrinhos do Papa vesitareys em suas casas de minha partte fazemdo os certto da muito booa vomtade que lhes tenho asy pelo muy comjuncto divido que com Sua Sanctidade them e a quem eu alem da obrigaçam geral pelas grandes calidades de sua pessoa sam particularmemte afeiçoado como pelo que deles ouço e que no que se oferecer folgarey sempre de lho mostrar.

Aos cardeays Sancta Flor Farnes e Montepulchano ey por bem e meu serviço que vesiteys tambem de minha partte e lhes diguaes como vos mandey que asy o fizeseys e que pela muito booa vomtade que lhes tenho folgarey de saber por vos como eles fiquam que espero que seja tam bem como desejam, o que lhes roguo que por vos me façam saber.

Depoys de feito o que asy vos mando por esta imstruçam e de terdes reposta do Sancto padre e de vos expedirdes de Sua Sanctidade vos vireys emboora. Scripta em Lixboa a IX doctubro Pamtalyam Rebelo a fez de 1555[1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 84.—*No baixo da pag.:* Imstruçam que leva Dom Nuno Manuel.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1555 — Outubro 13

Senhor — Depois de haver scrito a Vossa Alteza es outras cartas ontem o embaixador de França deteve o correo de Lião e parece me que devia ser para avisar do que se resolvia acerca da paz e por me parecer que Vossa Alteza folgara de saber o bom caminho que leva Sua Santidade se contenta que dom Bernardino desfaça a gente que tem feito e retire a guardia de Napoles a seus alojamentos e que Sua Santidade quer ficar com dous mil fantes e seis centos cavallos somente e para isto screve o cardeal de Santiago e o conde de Montorio e o cardeal Carrafa que o papa he contente que satisfazendo dom Bernardino a isto fara Sua Santidade o mesmo e que nom consentira a franceses tomem ninhũa gente da feita nem saya das terras da igreja a servirem franceses e dom Rodrigo meu irmão vay a Napoles esta noite a iso praza a Deus que venha a effeito tudo o que sta asentado e que nom seja disimular com o inverno como alguns imaginão.

Hos cardeais de Tornon e de Guisa são partidos de França em doze galles para qua e avião de ser oje em Corsica e trazem dinheiro e algũas resoluções segundo se diz e agora me diserão que dom Migel stava muito mal e São Jorge nom parece que vivera muito porque hũa fistula que tem em baixo sta de ma maneira e tomou a agoa do pao e sta fraco.

Da legatia do cardeal ser revocada polla regra duvidão alguns saberei o certo de quem o entenda antes que falle ao papa e Vossa Alteza me fara merce mandar me avisar logo do que n isto ha por seu serviço.

Ho marques tem carta de João de Veiga que manda mil spanhoes e dous mil cicilianos bons soldados e seiscentos cavallos a dom Bernardino para se algo for e asi screve que tem cartas de Ragusa de quatorze do passado e do Zante de quatro que a paz que dizião que o turco tinha com o sofy nom era verdade e que o que se levantou com nome do Mustafa nom era tomado como se screvera antes ya crecendo cada dia e se fora para elle hum São Jaco com dous mil cavallos.

Do Piamonte se screve por letras do ultimo do passado que o forte de Pontestura stava cercado de franceses e se batia e que vindo quatro

peças dartelharia de cracentim nom muito bem acompanhadas dos imperiaes vierão quatrocentos cavallos franceses e derão na gente que vinhão com ellas e romperão nos; os de Pontestura entendendo que estes levavão aquella artelharia sairão e derão nesta cavallaria e matarão a mor parte e recolherão a artelharia no forte: do que mais soceder avisarei Vossa Alteza cuja vida e real stado noso Senhor por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus de Roma a XIII dottubro de 1555.

Copia doutra que foy por vya de Lyão em cuja falta servira esta. As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso*[1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1555 — Outubro ?

Comendador Moor Sobrinho Amiguo Eu ElRey vos emvio muito saudar, como aquele que muito amo. Jorge de Barros me fez saber como Amtonio de Barros coneguo da see desta cidade e estamte nesa cortte por alguũas obrigações que lhe tinha queria tomar por coadjutor e futuro subcesor na dicta conesia a huum Felipe de Barros cleriguo de ordeens menores seu sobrinho e me pedio que vos quisese screver sobre iso. E porque eu por respecto do ditto Jorge de Barros a que desejo de fazer merce folgaria e receberia contentamento em a ditta coadjutoria vyr ao ditto Felipe de Barros seu sobrinho por tambem ther dele booa imformaçam, vos emcomendo muito que em tudo o que em vos for procureys por que Sua Sanctidade conceda a ditta coadjutoria ao ditto Felipe de Barros falandolhe sobre iso de minha partte e pedindo lhe se vos parecer necesario para que a dita coadjutoria se conceda ao ditto Felipe de Barros, o que vos muito agradecerey. Scripta em Lixboa a de octubro de 1555[2].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 96, Doc. 125. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 9, fol. 76. — *No baixo da pag.:* Para o comendador moor.

Instrucção d'el-Rei para D. Nuno Manuel

1555 — Novembro ?

Dom Nuno por alguũas cartas que de Genoa se screveram aqui a alguũas pessoas soube como o sancto padre tinha preso no castelo de Sancto Amgelo o cardeal Sancta Flor por se dizer favorecer M. Amtonio Colona em huũa certa neguociaçam, em que o dicto M. Antonio Colona emtendia em descontentamento de Sua Sanctidade. E porque ao ditto cardeal sam eu em obrigaçam pelo modo em que me serve e vomtade com que faz todas minhas cousas, nas quaes eu lhe encomendo sempre que emtenda, nam somente tenho rezam de receber muito desprazer com todos seus trabalhos mas ainda de o favorecer e ajudar no remedio deles, moormemte quando com rezam posso e devo cuidar que por quem ele he e pola booa conta que sempre de sy them dada em todos os tempos nam podem deixar de serem suas culpas amte Sua Sanctidade de calidade para lhe eu delas ajudar a pedir perdam e procurar por Sua Sanctidade o tornar a sua graça. E nam tendo agora delas outra imformaçam senam a que vos diguo, nem podendo do dito cardeal cuidar senam o que apomto, ouve por bem de por vos e pelo comendador moor mandar falar a Sua Sanctidade no ditto cardeal, pelo que depoys de vesitardes Sua Sanctidade e lhe dizerdes o que em vossa instruçam levaes acerqua da ditta vesitaçam, ao outro dia juntamente com o dito comendador moor hireys falar a Sua Sanctidade e lhe dareys a carta minha que levaes em crença para ambos sobre esta materia, e dirlheys, como eu soube que Sua Sanctidade mandara prender o cardeal Samcta Flor e a causa porque diziam que he a que acima vos diguo e que pela booa openiam que eu tenho do ditto cardeal nam posso crer que ele podese em seu serviço errar, nem obrar cousa que lhe podese ser avida por culpa, pola qual rezam e asy pola obrigaçam em que lhe eu sam pola booa vomtade com que sempre fez todas minhas cousas e pelo grande cuidado que delas com tamto meu contentamento e satisfaçam them tomado, me pareceo devido mandar por vos pedir a Sua Sanctidade que se amte ele pode aver culpa do ditto cardeal que eu nam posso crer lha queira perdoar e o queira mandar soltar e

tornar a sua graça e se foy por imformações nam verdadeiras e de pessoas que pela vemtura lhe nam theriam aquela vontade que as calidades de sua pessoa requere, nam somente queira fazer o que lhe peço, mas ainda mostrar quanto he rezam que lhe desaprazam serem lhe dadas de huũa tal pessoa falsas imformações, no que eu de Sua Sanctidade receberey muy simgular prazer. E que lhe peço que se Sua Sanctidade n isto nam tiver alguum pejo queira ser servido de vos dar licença para o poderdes ver de minha parte, e dar huũa carta minha, em que lhe screvo quanto descontentamento receby d este seu trabalho. E dando vol a, hireys vel o e o vesitareys de minha partte e lhe dareys esa carta minha, e dir lhe eys que receby muito descontentamento em saber que Sua Sanctidade o mandara prender por d ele ther alguum desgosto que lhe roguo muito que queira pasar este trabalho com a prudencia e sofrimento que he rezam e que eu espero em nosso Senhor que tudo se comverta em Sua Sanctidade d ele experimentar a comta em que o deve ther, recebendo d ele e de todas suas cousas o contentamento que os grandes merescimentos de sua pessoa requerem e dar lh eys comta do que eu por vos mandey sobre ele falar a Sua Sanctidade e asy do que Sua Sanctidade vos respomdeo, e com parecer do comendador moor (ao qual ey por bem que mostreys esta imstruçam) em quanto em Roma estiverdes falareys a Sua Sanctidade na pessoa do ditto cardeal na maneira que a ambos parecer meu serviço, tendo respecto que se as culpas do ditto cardeal forem taes e de tal calidade que nam seja meu serviço emtemder com Sua Sanctidade na remisam d elas, lamçardes-vos d iso com a milhor disimulaçam que vos poderdes e parecer ao comendador moor e a vos de tal maneira porem que nam posa d iso ficar alguum escandalo ao ditto cardeal. Scripta em Lixboa a de novembro de 1555[1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 85.—*No baixo da pag.*: Imstruçam que leva Dom Nuno.

Carta d'el-Rei para o cardeal Santa Flor

1555—Novembro?

Reverendissimo in Christo padre que como irmaão muito amo. Eu Dom Johão per graça de Deos Rey de Portugual et dos Algarves daquem et dalem maar em Affriqua Senhor de Guinne et da conquista navegaçam comercio de Ethiopia Arabia Persia et da India etc. vos emvio muito saudar: por alguũas carttas que se screveram de Genova a alguũas pessoas desta cidade soube como o sancto padre vos mandara premder de que receby o semtimemto que he rezam e requere a muito booa vontade que vos eu tenho prazera a nosso Senhor que apos este trabalho ordenara dar vos muitos contentamentos, de que eu sempre o receberey muy grande. A Sua Sanctidade mando falar sobre vos por Dom Nuno Manuel que emvio para o de minha partte vesitar, e tambem lhe mando pedir licença para ele vos poder ver e dar esta minha carta como mais largamente vos dira de minha parte o dicto Dom Nuno. Muito vos roguo que lhe deys niso inteiro credicto. Reverendissimo in Christo padre que como irmaão muito amo, nosso Senhor vos aja sempre em sua sancta guarda. Scripta em Lixboa a de Novembro de 1555[1].

Carta d'el-Rei ao papa

1555—Novembro?

Muito Sancto in Christo padre e muito bem aventurado Senhor o vosso devoto e obediente filho Dom Johaão per graça de Deos Rey de Portugual et dos Algarves daquem et dalem maar em Affriqua senhor de Guinne et da conquista navegaçam comercio de Ethiopia Arabia Persia et da India etc. com toda humildade emvio beijar seus sanctos pees. Muito

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 89.

Sancto in Christo padre e muito bem aventurado Senhor, eu mando ao comendador moor da ordem de noso Senhor Jesu Christo meu muito amado sobrinho e meu embaixador que junctamente com Dom Nuno Manuel fidalguo de minha casa que emvio para de minha parte vesitar Vossa Sanctidade falem a Vossa Sanctidade sobre as cousas do Reverendisimo Cardeal Sancta Flor. Peço affectuosamemte por merce a Vossa Sanctidade que os queira ouvir e dar imteiro credicto no que acerqua diso de minha parte lhe diserem, o que receberey de Vossa Sanctidade em muy simgular merce. Muito Sancto in Christo padre e muito bem aventurado Senhor, nosso Senhor por muitos tempos comserve Vossa Sanctidade a seu sancto serviço. De Lixboa a de Novembro de 1555[1].

Carta da Rainha ao papa

1555—Novembro?

Muito Sancto in Christo padre e muito bem aventurado Senhor a vossa devota e obediente filha Donna Catherina per graça de Deos Rainha de Porttugual et dos Algarves daquem et dalem maar em Affriqua Senhora de Guinne et da comquista navegaçam comercio de Ethiopia Arabia Persia et da India Imffamte d Alemanha de Castela de Liam d Araguam das duas Cesilias de Hierusalem, etc. com toda humildade emvio beijar seus sanctos pees. Muito sancto in Christo padre e muito bem aventurado Senhor, a Dom Nuno Manuel fidalguo da casa del Rey meu Senhor mandey que de minha parte vesitase Vossa Sanctidade e lhe disese o muy grande contentamento que tive e tenho da promoçam de Vossa Sanctidade. Therey em muy singular merce a Vossa Sanctidade querelo ouvir e darlhe imteiro credito no que de minha parte lhe diser acerqua diso. Muito Sancto in Christo padre e muito bem aventurado Senhor nosso Senhor por muitos tempos conserve Vossa Sanctidade a seu sancto serviço. De Lixboa a de novembro de 1555[2].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 3, fol. 92.
[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 9, fol. 88.

Carta da Rainha ao commendador-mór

1555 — Novembro ?

Comendador Moor Sobrinho eu a Rainha vos emvio muito saudar como aquele que muito prezo: como sabeys amtre o colegio de Jesu de Coimbra e Pero da Cunha coniguo de Bragua pendia demanda nesa corte sobre a igreja de Sam Martinho d Alvoredo que com outras juntamente se anexou ao ditto colegio. E estando sobre iso concertados segundo tenho sabido por partte do ditto Pero da Cunha ficou nam aver effecto o dicto concerto e se pos a seguir a dita demanda, na qual sahio a Rotta que remetia a declaraçam das letras a Sua Sanctidade. E porque segundo sam imformada o ditto Pero da Cunha them nesa corte muita aderencia e favor de pessoas que muito podem, vos emcomendo muito que tomeys particular cuidado de trabalhar que esta igreja se nam tire ao ditto colegio porque alem de aver cimquo annos que estaa em pose dela por suas letras foram elas impetradas por parte del Rey meu Senhor e com muita despesa de sua fazemda ao que Sua Sanctidade deve ther respeito para a nam tirar ao ditto colegio, omde a renda se despemde em obras de tamanho serviço de nosso Senhor pola dar a huũa pessoa particular que them outras igrejas e beneficios no que outrosy receberia o ditto colegio muito perjuizo porque quereram logo os abades das outras igrejas que com esta se anexaram renuncialas sem poder jaa mais a ditta anexaçam ther efecto alguum. E sendo necesario falardes sobre isto de minha parte ao sancto padre faloeys e asy aos cardeays e mais pessoas que vos parecer necesario e escrevermeeys sempre o que no dicto neguocio passa attee ser acabado. E muito volo agradecerey. Scripta em Lixboa a de novembro de 1555[1].

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 9, fol. 84.—*No baixo da pag.:* Para o comendador moor.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1556—Janeiro 15

Senhor—Pareceo me deter este oje para ver se pudia fallar ao papa para enviar a Vossa Alteza algũa resolução de seus negocios tendo por certo que acharia Sua Santidade bem desposto segundo o contentamento que mostrou da obedientia e de como se deu porque dei livree de suas cores porque sei que nom servio de pouco e por quão corrido vi que stava de como se estes dias ouve comigo e asi fui la esta tarde e ainda que stava com o decano e com hum tudesco que ha mais de tres meses que aqui anda sem poder haver audientia me mandou entrar logo e asi stive na camara asentado com outros dous cardeais que speravão audientia e acabado o decano de fallar me chamou, e disse aos outros cardeais que alli stavão que ouvessem pacientia que eu tinha alli vindo cinquo ou seis vezes de que stava muito corrido e que eu tinha a culpa porque quisera ser mais cortes que elle e asi nos chegamos para hum altar em pee e primeiro que tudo me disse que me pedia por merce que eu nom tivesse ninhũa ma impressão delle nem screvesse a Vossa Alteza o que comigo tinha usado porque me certificava que em tudo aquillo que elle com Deus pudesse fazer por Vossa Alteza trabalharia de o satisfazer de maneira que nom lhe fizessem ventajem os outros pontifices passados e por aqui me disse muitas cousas desta maneira louvando muito Vossa Alteza e trazendo a memoria suas conquistas por o que vindo a talho lhe dei conta da tomada das galles do turco na India e das tres no Algarve com que lançou mil benções a Vossa Alteza: e então lhe dei tambem conta do que os turcos querião agora fazer e destas cousas tivemos largo razoamento de que Sua Santidade mostrou muito contentamento e de como as cousas socedião naquelle stado da India.

Depois deilhe a carta que lhe Vossa Alteza screveo sobre os da companhia de Jesu nom teve tempo para ler ficoulhe na mão porem eu lhe disse em soma o que continha e asi o que era necessario que Sua Santidade fizesse resolveosse que desse tudo ao cardeal Puteo que tem cargo dos breves e que se veria e que elle o despacharia com brevidade, partido

este damenhan por diante solicitarei o negocio porque mestre Ignatio me tem dado apontamentos e tudo ira por o que ha de levar as spedições como n outra carta screvo a Vossa Alteza.

Fallei tambem a Sua Santidade no bispado da Guarda. Respondeo me que sempre lhe parecera mal o custume que os pontifices tiverão no aceitar as presentações dos bispados passados quatro meses e que por esta razão provera Mirapues e o de Trani e que elle era resoluto de tirar este abuso com outros pollo danno que recebião as igrejas em star tanto tempo sem se proverem e que Vossa Alteza devia de ser exemplo a todos e que visse eu tambem o que elle tinha feito acerca da dataria e quanto perdia nom tendo que comer por ser tudo vendido e apanhado e que determinava ejicere da igreja ementes et vendentes e que sperava que noso Senhor lhe daria com que vivesse porque ja que Deus indignissimamente o pusera n este lugar depois de oitenta annos elle determinava de mostrar-lhe agardecimento d isso emquanto n este mundo o deixasse viver e que me pedia que screvesse tambem a Vossa Alteza que se parecesse necessario emmendar alguns abusos me mandasse a lista.

A isto lhe respondi louvando lhe muito seu bom proposito do que fazia acerca dos bispados e que Vossa Alteza era tão amigo do serviço de noso Senhor e de dar exemplo a todolos principes da sua boa christandade que ninhum com iso mais havia de folgar nem no avia d ajudar com o que da sua parte pudesse porem que quanto ao bispado da Guarda Sua Santidade nom devia de querer começar da execução sem primeiro saber as causas porque este bispado nom era proposto ate gora e então lhe dei conta da igreja de Portalegre que se havia de fazer e era necessario ser ajudada dos fruitos do bispado da Guarda e asi de como Vossa Alteza o mandara em tempo de Julio e que a causa de nom ser ja provido fora a pensão do cardeal São Jorge e tambem lhe contei o que passara e como fora necessario tornar screver a Vossa Alteza e as qualidades da pessoa em quem Vossa Alteza o colocara asi de letras como de tudo o mais e que Sua Santidade ainda que o quisese prover nom pudia achar pessoa das qualidades de dom João e que isto dizia quando Sua Santidade pudera ter razão de equidade para o que fazia mas que a tollerantia e nom estar em viridi observantia de tanto tempo a qua a ley que dizia nom devia ir tão reguroso e lhe lembrava que ainda que Deus tinha posto a defesa da maçã a Adão todavia nom no condenou sem primeiro o ouvir e que devia lembrar a Sua Santidade que tempora mutant leges, pollo que se o fazia

para que Vossa Alteza stivesse advertido para outra vez bastava saber que queria Sua Santidade tornar a introduzir este bom costume mas que do al me perdoasse que nom parecia que esta virga ferrea conformava com o animo que Sua Santidade dizia de satisfazer a Vossa Alteza de maneira que o encantoei que nom tinha que me responder e rindo me disse que nom cuidasse que com minhas agudezas o havia de fazer logo resolver que elle provera ja o arcebispado de Trani e o de Mirapues como eu sabia por esta mesma razão, a isto lhe respondi que estes havião vagado em curia que era diferente materia e que nom tinha as razões que Vossa Alteza neste caso tinha todavia deu me a entender que nom queria fazer isto asi ligeiramente e que o veria e que tambem folgaria de ver a carta que Vossa Alteza screvia a Julio com que lhe eu aleguei e o que posso comprender deste negocio pareceme que por via de benignidade o fara e asi começarei a entender nelle esta somana que vem e verei o que posso fazer porque eu conheço bem se me nom engano o humor de Sua Santidade que he levallo por cortesia louvandoo.

Tambem me veo a dizer quão perdida França stava no prover que elrey fazia das abbadias fazendo dos frades clerigos e outras dandoas em comendas a leigos e as cousas que seus ministros tinhão tambem feitas e esta era a inclinação que eu dizia a Vossa Alteza que sentia a Sua Santidade nestas cousas por o que nom quis fallar nos vigairos por nom lhe lembrar que avia comendas porque he de arte para fazer niso algũa revocação ou cousa que dee trabalho e por iso digo eu a Vossa Alteza que aja por seu serviço deixarme negociar suas cousas segundo vir as conjunções porque doutra maneira nom so nom aviarey bem o que me manda mas podera nacer de tempo tão perigoso por em perigo o aquerido.

A isto que Sua Santidade me disse lhe respondi que pollos ministros desta se apostolica serem da maneira que dizia pedira Vossa Alteza a papa Julio a legatia para o cardeal porque os nuntios nesse reyno erão tão obedecidos que prouvesse a Deus que asi o fosse Sua Santidade nesta terra ainda que jagora a gente nom sentia delles como dantes porque como nom pretendião outra cousa que trazer dinheiro dispensavão muitas cousas que nom pudião e perdoavão homicidios e outros com que Vossa Alteza nom podia fazer justiça o que o cardeal nom fazia antes ninhũa cousa despachava senão com theologos e canonistas como Sua Santidade agora queria fazer e que tendo menos poderes que Zambecaro ainda nom usava da mor parte delles e que se Sua Santidade tinha sabido outra

cousa que lhe nom fallavão verdade, tornou me de novo que elle sabia que o cardeal era o que eu dizia e que me nom podia scandalizar da revocação geral porque o fizera pollas queixas que lhe vinhão dos legados de todalas partes e que ate gora nom provera ninhũa senão so a de Bolonha que por ser chave do stado eclesiastico nom era razão que stivesse asi nem tão pouco revalidara a de Lorena e Scotia porque queria fazer todalas cousas consideradamente e que me pedia screvesse tambem a Vossa Alteza que se tinha queixas d alguns dos que la stiverão lh as mandasse que elle os castigaria de d onde collegi que poderia ser dizer isto por São Jorge e Monte Pulchiano e Zanbecaro.

Depois lhe fallei na inquisição disse me que tornasse la outro dia e que elle ordenaria o que n isto parecesse que fosse necessario fazer sse.

E asi lhe dei conta dos dous mil e quinhentos ducados que Vossa Alteza mandara dar dos fruitos de Lamego ao arcebispo de Braga Sua Santidade me respondeo que ainda que lhe parecia razoado o bispo leval os em conta nom sabia com que razão se lhe devessem tomar pois erão seus de direito e nom do arcebispo, todavia tenho persuadido Sua Santidade que mande screver hum breve ao bispo de Lamego em que s espante d elle pedir este dinheiro sendo rico e dado ao arcebispo para cousa que concernia tanto ao bem pubrico pois tambem nom foi ao concilio sendolhe intimado. Ja tenho ordem para que o mande fazer trabalharei que va o milhor notado que for possivel e mandal o ei a Vossa Alteza e screverei tambem ao bispo e lhe darey a entender que lhe nom cumpre romper a cortesia e pode ser que bastara, d amenhaã por diante começarei a entender em todos estes negocios que nom pude fazer ate qui por nom ter audientia de Sua Santidade como tenho scrito a Vossa Alteza e porei a diligentia que o tempo de sy der em os spedir espero em Deus que te meado fevereiro terei aviado a mor parte d estes despachos e os enviarei a Vossa Alteza com o mais que se ofrecer e com esta sera o rol das spedições ordinarias que se agora compõe ate se resolver o que ha de fazer e asi vera Vossa Alteza o que se concedeo no negocio da Trindade e me mandara avisar se spedirei a bulla e noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma a xv de janeiro de 1556.

A esta ora me contarom hũa cousa que certo he para espantar a crueza das inimizades d esta tera se he verdade e ho caso he que o embayxador de Florença que aqui estava tinha hum filho que era bispo de

Tranii e morreo dezião que de payxão de hum desgosto que ho papa lhe fez enterarom no em São Jeronymo igreja da nação florentina mas não em cova senão num deposyto como aqui costumão diz que saltarom hũa noyte destas certos inimigos de seu pay e ho tirarom do deposyto a este byspo e que lhe derom asy morto de punhaladas e deyxarom nele ho punhal dentro na mesma igreja e que picarom ho titulo que tinha na sepultura alguns tem que isto mandase fazer hum vanqueyro mays principal daquy ho qual morreo esta noyte e isto se causou digo esta inimizade por hũa carta que el rey de França escrevia a nação florentina que ho embayxador avera dous annos quys tomar e hos filhos deste Altovite lha fizerom dar ali como por força polo que ho duque de Florenza lhe confiscou fazenda que val mays de trinta mil ducados que mesmo tinha em Florenza como escrevy a Vossa Alteza então.

Tanbem Miguel dAzevedo me deu conta como escrevy a Vossa Alteza dando lhe conta do quanto contra razão Vos alteza me mandava ho deytase de casa por lhe dizerem que inpetrara certo modo hũa igreja que diz terem as freyras de Braga, e como Vos alteza vera pola supricação de que lh envia a copia quem disto informara Vos alteza merecia castigo porque nom hão de infamar hum homem fidalgo e de bem. E esta igreja tem inpetrado per obitum aquy mays de quatro em que entra hum criado de Mignanelo mas a data de Miguel dAzevedo he anterior das outras hum dia e porque ho que me Vos alteza mandava que ho nom tivese em casa era por informação não verdadeyra me pareceo esperar segundo mandado de Vos alteza a que peço muyto por merce que Vos alteza nestes negoceos seja servido senpre que me mandar escrever mande que se ponha que faça ho que me manda se asy he como se nese reyno faz em todalas petições porque dest outra maneira mete me em confusão.

Quanto a dispensa de Gonçalo Miagleyro eu escrevi em tempo de July a Vos alteza como nom ouvera remedio de ho querer fazer digo ho porque m escreve Vos alteza que lhe nom respondi a iso agora verey ho que se pode fazer e avysarey Vos alteza.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 97, Doc. 56. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

Bulla da Penitenciaria a el-Rei

1556 — Fevereiro 19

Serenissimo Principi domino Joanni Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli presbyter cardinalis salutem et sinceram in domino charitatem Sedes apostolica in omnibus circunspecta christifidelium quoruncunque presertim catholicorum principum votis libenter annuit per que ecclesiarum et ministrorum ecclesiasticorum honori et commoditatibus consuli possit illaque desuper disponit et ordinat prout vota ipsa exposcunt et in id domino conspicit salubriter expedire Sane exhibita nobis nuper pro parte Celsitudinis Vestre per dilectum nobis in Christo nobilem virum Alfonsum d Alencastro preceptorem maiorem militie Jesu Christi Vestre Celsitudinis consobrinum et pro eo apud sedem apostolicam oratorem petitio continebat Quod alias felicis recordationis Leo papa x attendens quod clare memorie Emanuel Portugallie et Algarbiorum Rex ad Dei laudem orthodoxeque fidei exaltationem christianorumque commodum contra infideles et ejusdem fidei inimicos cum militibus militie Jesu Christi cujus ipse Emanuel Rex perpetuus administrator per sedem apostolicam deputatus existebat assidua bella contra ipsius fidei perfidos hostes constanti animo gesserat et totis viribus gerere intendebat motu proprio tot preceptorias dicte militie quot infra terminum unius anni ex tunc computandum ipse Emanuel Rex duceret exprimendas in militia hujusmodi per quasdam erexit ac tot bona et jura nonnullarum parrochialium ecclesiarum per eundem Emanuelem Regem seu certum ad id tunc deputatum judicem exprimendarum et declarandarum ad certam tunc expressam summam ascendentia saltem pro singulis earundem ecclesiarum rectoribus portione sexaginta ducatorum reservata dismembravit et separavit illaque sicut dismembrata et separata preceptoriis sic erectis proportionabiliter pro earum dotibus perpetuo applicavit ac dicto Emanueli et pro tempore existenti Portugallie et Algarbiorum Regi singulos milites qui contra infideles militassent vel alias qualificati essent ad singulas preceptorias ipsas nominandi facultatem concessit ita quod ilceret ipsis militibus ad preceptorias sic erectas per prefatum Regem no-

minatis cedentibus vel decedentibus tunc ipsarum ecclesiarum a quibus bona dismembraverat et preceptoriis hujusmodi applicaverat rectoribus seu ecclesias ipsas quomodolibet dimittentibus et illis quovis modo etiam apud sedem apostolicam vacantibus bonorum dismembratorum et applicatorum ac pro dotibus assignatorum hujusmodi corporalem possessionem per se vel alium seu alios propria auctoritate libere apprehendere illorumque fructus redditus et proventus in suos et preceptoriarum hujusmodi usus et utilitatem convertere Et deinde cum pro parte ejusdem Emanuelis eidem Leoni pape expositum fuisset quod fructus redditus et proventus parrochialium ecclesiarum ad effectum premissorum per eundem Emanuelem Regem seu judicem expressarum et declaratarum non equales sed aliquarum ex eis adeo tenues existebant quod si ex fructibus cujuslibet parrochialis ecclesie portio sexaginta ducatorum pro rectore reservari deberet preceptorie erecte predicte ex ipsarum ecclesiarum fructibus non haberent summam expressam predictam prefatus Leo papa per alias suas litteras portionem sexaginta ducatorum ex fructibus parrochialium expressarum hujusmodi pro illarum rectoribus ut prefertur reservatam moderans ejus loco unam triginta quinque ex una ac aliam quadraginta ex alia ac reliquam quinquaginta ducatorum similium portiones pro singulis ipsarum ecclesiarum rectoribus ex reliquis partibus omnium parrochialium ecclesiarum per Emanuelem Regem seu judicem expressarum hujusmodi ex ecclesiarum earundem fructibus redditibus et proventibus reservavit ac moderationem et taxationem pro portionibus rectorum parrochialium earundem pro tempore existentium ex singularum ecclesiarum ipsarum fructibus sic factas ex tunc de cetero perpetuis futuris temporibus observari debere decrevit prout in singulis predictis ac forsan aliis desuper confectis ejusdem Leonis pape litteris plenius dicitur contineri Cum autem sicut eadem subjungebat petitio fructus redditus et proventus nonnullarum parrochialium ecclesiarum per dictum Emanuelem Regem seu judicem expressarum hujusmodi adeo tenues esse dignoscantur quod ex illis deducta portione annua juxta earundem litterarum tenorem pro illarum rectoribus milites seu preceptores ad eas seu earum jurium et bonorum partem pro tempore nominati juxta earum status condecentiam nullatenus sustentari valeant ac sic moderate et taxate portiones ita exiles existant quod ex eis ipsis parrochialibus ecclesiis de idoneis rectoribus qui in illis personaliter resideant et suorum parrochianorum animarum curam prout tenentur exerceant vix provideri possit in divini cultus detri-

mentum ac animarum eorundem parrochianorum prejudicium Et si in singulis parrochialibus expressis hujusmodi quarum singularum fructus redditus et proventus quinquaginta millium regalium centum viginti quinque ducatorum auri de camera vel circa summam constituendam secundum communem estimationem valorem annuum non excedunt et a quibus bona et jura dismembrata et dictis preceptoriis applicata ut prefertur fuerunt singule preceptorie seu bona et jura prefata illis applicata supprimerentur et extinguerentur ac bona et jura ex eisdem parrochialibus dismembrata ac dictis preceptoriis applicata ipsis rectoribus pro eorum sustentatione prout ante erectionem et dismembrationem predictas remanebant assignarentur et applicarentur ac remanerent profecto divini cultus augmento ac ministrorum ecclesiarum honori et commoditatibus non modicum consuleretur supplicari fecit humiliter eadem Celsitudo Vestra super his sibi per sedem apostolicam de opportuno remedio misericorditer provideri Nos igitur dictarum litterarum ac aliorum hic forsan de necessitate exprimendorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro plene et sufficienter expressis habentes prefateque Celsitudinis Vestre supplicationibus inclinati auctoritate domini pape cujus penitenciarie curam gerimus et de ejus speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto ex nunc si aut quando Celsitudini Vestre ejusque successoribus Portugallie et Algarbiorum Regibus videbitur ac placuerit in singulis parrochialibus ecclesiis expressis hujusmodi quarum singularum fructus redditus et proventus quinquaginta millium regalium secundum communem estimationem predictam valorem annuum non excedunt et a quibus bona et jura dismembrata ac ipsis preceptoriis applicata fuerunt singulas preceptorias necnon titulum et denominationem preceptorum et preceptoriarum hujusmodi ac in eis quacunque regularitatem et dependentiam seu pro earum dote bonorum et jurium applicationem predictas penitus et omnino tenore presentium perpetuo supprimimus et extinguimus dictasque parrochiales ecclesias in pristinum et eum in quo ante dismembrationem et applicationem predictas quomodolibet erant statum restituimus reponimus et plenarie reintegramus Necnon ipsarum ecclesiarum sic expressarum et dictum valorem non excedentium rectoribus pro tempore existentibus omnes et singulos illarum fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta prout ante erectionem et dismembrationem predictas illarum rectores percipiebant et percipere poterant per se vel alium seu alios propria auctoritate percipere et levare ac in suos et earum

usus ac utilitatem convertere libere et licite cujusvis licentia desuper minime requisita possint et valeant indulgemus ac licentiam et liberam facultatem concedimus Necnon presentes litteras de sureptionis et obreptionis vitio seu intentionis defectu notari vel impugnari non posse Sicque per quoscunque judices et commissarios quavis auctoritate fungentes sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi interpretandi et deffiniendi facultate et auctoritate judicari interpretari et diffiniri debere irritum quoque et inane quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari decernimus Quocirca venerabilibus in Christo patribus Dei gratia Ulixbonensi et Bracharensi ac Elborensi archiepiscopis eorumque et cujuslibet ipsorum in spiritualibus vicariis seu officialibus generalibus et eorum cuilibet eisdem auctoritate et mandato committimus et mandamus quatenus per se vel alium seu alios Celsitudini Vestre et ipsarum ecclesiarum rectoribus in premissis efficacis defensionis presidio assistentes faciant Celsitudinem Vestram et rectores prefatos suppressione extinctione restitutione repositione et reintegratione necnon indulto concessione et decreto ac aliis premissis pacifice frui et inviolabiliter gaudere non permittentes Celsitudinem Vestram et rectores predictos super premissis vel eorum occasione per locorum ordinarios aut eorum officiales seu dicte militie preceptores et milites aut quoscunque alios tam ecclesiasticos quam seculares judices et personas cujuscunque dignitatis status gradus ordinis vel conditionis fuerint et quacunque etiam pontificali prefulgeant dignitate vel auctoritate etiam apostolica fungantur publice vel occulte tacite vel expresse directe vel indirecte quovis quesito colore vel ingenio molestari perturbari aut alias quomodolibet inquietari contradictores quoslibet et rebelles per censuram ecclesiasticam et alia juris opportuna remedia appellatione postposita compescendo invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis Non obstantibus premissis et quibusvis apostolicis ac in provincialibus et sinodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus ac statutis consuetudinibus stabilimentis usibus et naturis etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis privilegiis quoque indultis et predictis ac quibusvis litteris predictis ejusdem militie ac magno eorum preceptori et aliis personis sub quibuscunque tenoribus et formis ac cum quibusvis clausulis et decretis concessis confirmatis et etiam iteratis vicibus innovatis quoruncunque tenorum existant quibus omnibus illorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur

presentibus pro plene et sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitentiarie XII kalendas Martii Pontificatus domini Pauli pape III Anno Primo [1].

Breve do papa Paulo IV á Rainha D. Catharina

1556 — Fevereiro 29

Paulus Papa III — Charissima in Christo filia nostra salutem et apostolicam benedictionem. Arbitramur Serenitatem tuam in memoria habere, quenam de tribus monasteriis, dilecto filio nostro Fabio tituli Sancti Sylvestri praesbitero cardinali Mignanello in regno isto commendatis, superioribus mensibus ad te scripsimus, ut is eorum possessionem assequeretur. Minimeque nos contra obliviscimur, quae de perpetua tua gratificandi nobis voluntate quotidie audimus, tantumque propterea in Domino Serenitati tuae debemus, quantum merita ejusmodi exposcunt; quodque ad rem pertinet ipsius cardinalis, ea de te expectamus, quae tua erga nos et sanctam hanc sedem observantia nobis pollicetur. Quare cum in praesenti dilectus item noster filius Joannes tituli Sancti Vitalis praesbiter cardinalis Montis Politiani, pro eodem negocio ad charissimum in Christo filium nostrum regem conjugem tuum, tuamque Serenitatem scribat, ut id ad optatum finem tandem perducatur; Nos tum ejusdem cardinalis causa, qui multo a nobis maiora promeretur, tum justitiae in primis, cui nullo modo deesse unquam possumus, rem hanc iterum voluimus tibi commendare, teque in Domino hortari, ut quod ad eam pertinebit, eidem Joanni cardinali fidem omnem habeas, tuamque et auctoritatem et gratiam non solum apud regem, sed ubicunque opus fuerit, velis interponere; ut quos priores nostrae literae non potuerunt, hae demum eos fructus pariant, qui et ipsi justitiae, et meritis tanti cardinalis, et expectationi nostrae respondeant; quibusque nihil hoc tempore neque nos a rege ipso, tuaque Serenitate gratius accepturi sumus, neque vos quidquam facturi, quod vestro

[1] Arch. Nac., Collecç. de Bullas, Maç. 7, num. 52.

utriusque obsequio erga nos magis conveniat. Ut ex literis ejusdem Joannis cardinalis melius Serenitas tua poterit cognoscere. Datum Romae apud Sanctum Petrum sub Annulo Piscatoris die ultima Februarii M.D.LVI. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

Bulla da penitenciaria a el-Rei

1556 — Março 4

Serenissimo principi et domino domino Johanni Dei gratia Portugalie et Algarbiorum Regi Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli presbyter Cardinalis salutem et sinceram in Domino charitatem Ad personam Celsitudinis vestre apostolice sedi devotam vestris exigentibus meritis debitum respectum habentes et considerantes quod vos vestrique predecessores pro ejusdem sedis conservatione sancteque fidei catholice exaltatione contra infideles et ejusdem sancte fidei inimicos arma viriliter continue sumpsistis quarum medio cooperante divina clementia plurimi infidelium populi ad cognitionem fidei hactenus venerunt et in dies venire sperantur dignum quin potius debitum fore arbitramur ut votis vestris quantum cum Deo possumus favorabiliter prestemus assensum Exhibite siquidem nobis nuper pro parte Celsitudinis Vestre per dilectum in Christo Alphonsum de Alencastro Militie Jesu Christi Preceptorem Maiorem et ejusdem Celsitudinis Vestre nepotem ac apud sedem apostolicam Oratorem petitionis series continebat quod alias cum clare memorie Johannes hujus nominis Secundus Portugalie et Algarbiorum Rex provide considerans quod ex communicatione et commertio vassallorum suorum cum infidelibus sue ditionis seu conquiste facilius poterant infideles ipsi ad cognitionem orthodoxe fidei devenire ac ad sanctam catholicam fidem converti et attenta etiam temporali utilitate que sibi et suis Regnis ex dicto commertio proveniebat et in futurum provenire sperabatur quamplures merces et inter alias cuprum et alia metalla aliaque de jure prohibita ad partes dictorum infidelium per suos officiales etiam tempore belli quod tamen

[1] ARCH. NAC., Maç. 25 de Bullas, num. 35.— *Sobrescrito:* Charissimae in Christo filiae nostrae Catherinae Portugalliae et Algarbiorum Reginae Illustri.

tunc ipse Johannes Rex cum infidelibus hujusmodi minime gerebat transmisisset ac quam pluribus ejus vassallis eadem merces et metalla ad eosdem infideles transportandi licentiam concessisset Et deinde clare etiam memorie Emanuel etiam Portugalie et Algarbiorum Rex ejusdem Johannis Regis immediatus successor per veram notitiam et experientiam cognoscens quod ex dicto commertio obsequutam conversionem aliquorum ex dictis infidelibus ad sanctam fidem catholicam non modica utilitas christiane religioni proveniebat ac ad particulare commodum quod ex commertio et contractatione hujusmodi sua regna et vassalli percipiebant Quodque idem Emanuel Rex magnas expensas in perquirendi inveniendi et alliciendi illis provinciis ex quo etiam tempore suo dictorum infidelium conversio et sancte catholice fidei in illis partibus cognitio et exaltatio sperabatur necessarias nisi mediante commodo ex dicto commertio sibi proveniente supportare non valebat eadem consideratione et pio respectu ductus commertium prefatum cum dictis et aliis infidelibus qui tempore suo in dictis partibus noviter inventi fuerunt continuavit seu de novo forsan alias mandari fecit et eisdem infidelibus quamplures merces et inter alia cuprum et alia metalla tam in moneta quam in plastris secundum usum et necessitatem ac expensis illorum in dictis partibus et juxta conventiones cum dictis infidelibus circa dictum commertium pro tempore factas attento quod pax inter eum et dictos infideles ad beneplacitum firmabatur et per hujusmodi commertium conservabatur per suos officiales et ministros transmisisset Idem Emanuel Rex licet notorie agnosceret magnum et notabile commodum spirituale quod populis dictorum infidelium ex commertio hujusmodi provenerat et quotidie magis proveniebat ac etiam temporalem utilitatem suis regnis et vassallis exinde resultandam et quod absque commertio prefato ipse Emanuel Rex expensas que in inventione et conquista prefata ex qua divinum nomen sanctaque catholica fides magnum incrementum suscipiebat facere cogebatur supportare non poterat Nihilominus considerans quod alique ex dictis mercibus et precipue cuprum et alia metalla prefata ac alia que ad usum belli servire et utilia esse possent ad partes infidelium deferri de jure prohibentur ac desiderans in omnibus sue et suorum vassallorum conscientiarum pacem et tranquilitatem sedem apostolicam desuper consulere decrevit et premissis felicis recordationis Julio pape II tunc in humanis agente pro ejusdem Emanuellis Regis parte expositis Idem felicis recordationis Julius papa II prefatos Johannem et Emanuelem Reges ac omnes et singulos eorum vassal-

los et habitatores suorum regnorum et dominiorum qui de licentia eorumdem Joannis et Emanuellis Regum merces et metalla prefata ad mauros ethiopes et indos infideles predictos eatenus absque sedis apostolice licentia misissent et portassent ab excommunicationis sententia et aliis censuris et penis tam in bulla in cena Domini legi consueta quam per constitutiones apostolicas contra tales latis et publicatis si quas propterea incurrerant absolvit ac habitatoribus prefatis tunc presentibus et futuris ut de licentia ejusdem Emanuellis ac pro tempore existentium Portugallie et Algarbiorum Regum cujusvis generis metalla tam in moneta quam in plastris et alias merces ad dictos mauros ethiopes et indos dum et quandiu in pace cum Emanuelle Rege et successoribus prefatis ac aliis christianis essent portare et mittere libere et licite valerent licentiam concessit prout in litteris apostolicis desuper confectis dicitur latius contineri Cujusquidem licentie vigore tam prefatus Emanuel Rex dum vixit quam Celsitudo Vestra per vestros ministros et vassallos quamplures quantitates cupri tam in moneta quam in plastris et alia metalla etiam de quibus bombarde et alia tormenta ac armorum genera fieri potuerunt aliasque merces ad partes dictorum maurorum ethiopum et indorum misistis ac vestris vassallis et subditis cuprum et alia metalla aliasque merces hujusmodi ad easdem partes transportandi licentiam concessistis ex quoquidem commertio manifeste apparet maximum catholice fidei augmentum in dictis partibus causatam fuisse cum multi populi diversarum provinciarum et regnorum commertio hujusmodi mediante cooperante spiritu sancto ad sanctam catholicam fidem conversi fuerunt ubi per Celsitudinem Vestram vestrosque predecessores prefatos quamplures etiam cathedrales et alie ecclesie necnon monasteria et alia pia loca in divini cultus augmentum erecta fuerunt et in dies alii populi converti alieque ecclesie monasteria et pia loca Deo dante erigi sperantur adeo quod licet prefati mauri ethiopes et indi infideles in pace vobiscum viventes ac alii etiam in pace hujusmodi non viventes ad quorum manus cuprum et alia metalla hujusmodi interim pervenisse potuerunt vel pervenire possent hujusmodi cum bombardis aliisque tormentis et armorum generibus ex dictis metallis confectis seu conficiendis vassallos vestros vel alios christianos de preterito forsan offendisse potuerint seu in futurum offendere possent augmento religionis et catholice fidei ut premittitur in partibus illis causato et quod in futurum ut prefertur speratur consideratis que deficiente dicto commertio defecissent et in futurum forsan deficerent damnum quod exinde vassallis

vestris aliisque christianis hujusmodi per manus dictorum infidelium evenisse potuerit vel evenire poterit parvi momenti esset censentes Cum autem sicut eadem subjungebat petitio ultra commertium metallorum et aliarum mercium hujusmodi in partibus illis successerit quod officiales et ministri Celsitudinis Vestre aliique vestri vassalli in partibus illis residentes de vestris mandato et licentia respective equos quos a prefatis vel aliis infidelibus vel ratione portuum seu passagiorum aut alicujus pedagii seu tributi nomine vestro habuerunt vel ab ipsis infidelibus vestris et eorumdem vassalorum officialium et ministrorum propriis pecuniis respective emerunt postquam equos hujusmodi in suo dominio tenuerunt illos ad partes aliorum infidelium transferendos vendiderunt seu per prefatos infideles qui de equis hujusmodi mercaturam exercent transferri et transportari ac per eorum portus et confinia transire permiserunt Et licet officiales ministri et vassalli prefati hoc fecerint et Celsitudo Vestra id fieri mandaverit et ad id licentiam concesserit ut prefertur credentes id vobis et eis licere cum equi prefati a manibus infidelium ab initio habiti fuerint et cum illis modicum damnum christianis evenire poterat maxime cum inter vestros vassallos et dictos infideles bellum navigio ut plurimum agatur Nihilominus quia in dictis litteris felicis recordationis Julii pape II super equis hujusmodi ad infideles transportandis expresse cautum non extitit nec desuper licentia concessa fuisse apparet et quia bombarde et alia tormenta bellica tempore dicti Julii II non ita in usu erant prout sunt de presenti nec forsan eo tempore tanta quantitas cupri et aliorum metallorum prefatorum ad dictas infidelium partes transportari posse sperabatur quanta postmodum crescente commertio prefato juxta quantitatem populorum inventorum cum quibus super hujusmodi commertio conventiones in dies facte fuerunt transportata sint aut in premissis vel illorum aliquo litteris apostolicis prefatis aut menti et intentioni prefati felicis recordationis Julii II metalla et merces hujusmodi etiam dum in pace cum dictis infidelibus non fuistis vel estis mittendi aut alias contraventum forsan extitit Celsitudo Vestra ut sue et suorum officialium ministrorum et vassallorum predictorum conscientie paci et tranquilitati consulatur quia bonarum mentium est penam timere etiam ubi culpa non reperitur cupit pro se et officialibus ministris et vassallis prefatis a censuris et penis propter premissa vel illorum aliquod forsan incursis absolutionem ab apostolica sede obtinere Quare supplicari fecit humiliter Celsitudo Vestra sibi et officialibus ac ministris et vassallis hujusmodi super his per sedem eandem de absolu-

tionis debite beneficio et opportuno remedio misericorditer provideri Nos igitur dictarum litterarum tenorem ac si de verbo ad verbum insereretur necnon metallorum et aliarum mercium prohibitarum ac equorum hujusmodi qualitates quantitates et veros valores presentibus pro sufficienter expressis habentes hujusmodi supplicationibus inclinati auctoritate domini pape cujus penitenciarie curam gerimus Et de ejus speciali et expresso mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto Celsitudinem Vestram ac omnes et singulos vestros ministros et officiales ac alios vassallos qui de vestris ordine et commissione seu licentia cuprum et alia metalla etiam in plastris ac alias merces prohibitas in quacunque etiam magna et notabili quantitate etiam in dictis litteris felicis recordationis Julii pape II non comprehensa ad dictas partes infidelium transportarunt et transmiserunt ac equos prefatos ad alios infideles transferendos seu transportandos vendiderunt et seu per eorum portus et confinia transire permiserunt aut menti dicti Julii II alias quovismodo contravenerunt ut prefertur ab excommunicationis maioris aliisque quibusvis ecclesiasticis sententiis censuris et penis tam in bulla que in cena Domini annuatim legi consuevit quam alias generaliter promulgatis si quas propterea quomodolibet incurristis et incurrerunt seu incurrisse et incidisse dici posset tenore presentium absolvimus in utroque foro et totaliter liberamus Ac eidem Celsitudini Vestre vestrisque successoribus Portugalie et Algarbiorum Regibus pro tempore existentibus vestrisque et eorum officialibus et ministris ac aliis dictorum Regnorum vassallis et habitatoribus quibus vos vel successores prefati licentiam ad hoc duxeritis concedendam in perpetuum Ut sicut vos et ipsi pretextu dictarum litterarum Julii pape II cuprum et alia metalla etiam in plastris aliasque merces etiam prohibitas hujusmodi ad partes dictorum maurorum ethiopum et indorum transportari hactenus fecistis ita etiam in futurum eadem metalla etiam in plastris et alias merces in quacunque quantitate ad dictos infideles tam inventos quam inveniendos transportari facere et transportare necnon equos prefatos quos officiales et ministri vestri et successorum prefatorum ab infidelibus ratione portuum seu passagii aut alterius pedagii seu tributi aut alias quovismodo vestro et successorum prefatorum nominibus habuerint seu ipsi officiales et ministri ac alii vassalli vestri et eorum pecuniis respective emerint et eisdem seu aliis quibusvis infidelibus per eos ad partes aliorum infidelium transportandis vendere seu ipsi officiales ministri et vassalli per seipsos vel eorum agentes transportari facere ac quod per vestros portus et confinia transire

et transportari possint permittere et ad id licentiam concedere etiam si in pace cum dictis infidelibus non fueritis vel successores vestri non fuerint libere et licite et absque alicujus censure vel pene incursu possitis et valeatis possuntque et valeant tenore presentium concedimus et indulgemus et tam Celsitudini Vestre vestrisque successoribus Portugalie et Algarbiorum Regibus pro tempore existentibus quam vestris et eorum officialibus ministris et vassallis prefatis respective licentiam et liberam facultatem impartimur Decernentes vos et eos per premissa vel illorum aliquod post datam presentium aliquam censuram vel penam incurrere minime censeri Sicque per quoscunque judices et persona sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi interpretandi et diffiniendi facultate et auctoritate judicari interpretari et diffiniri debere ac irritum et inane quicquid secus a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari Non obstantibus premissis ac apostolicis et in Provincialibus Synodalibus et Generalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus Quodque pro parte Celsitudinis Vestre fuerint a felicis recordationis Julio papa III super premissis obtente alie in forma brevis expedite littere quarum tenorem ac si de verbo ad verbum insereretur presentibus pro expresso haberi volumus quas tamen Celsitudo Vestra preterquam forsan quoad absolutionem sibi per eas concessam acceptare aut ratas habere voluit ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitenciarie III Nonas Martii Pontificatus domini Pauli pape III Anno Primo [1].

Bulla da penitenciaria a el-Rei

1556—Março 4

Serenissimo Principi et domino domino Johanni Dei gratia Portugallie et Algarbiorum Regi Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli presbyter cardinalis salutem in Domino Exhigunt Celsitudinis Vestre immensa merita et sincera erga sedem apostolicam devotio ut ejus votis his presertim que ad ecclesiarum utilitatem et augmentum tendere conspicimus quan-

[1] Arch. Nac., Maç. 32 de Bullas, num. 9.

tum cum Deo possumus favorabiliter prestamus assensum Exhibite siquidem nobis nuper pro parte Celsitudinis Vestre per dilectum in Christo Alfonsum de Alencastro militie Jesu Christi preceptorem maiorem et ejusdem Celsitudinis Vestre nepotem ac apud sedem apostolicam oratorem petitionis series continebat Quod alias felicis recordationis Leo papa x ad assidua bella que clare memorie Emanuel Portugallie et Algarbiorum Rex cum militibus militie Jesu Christi Cisterciensis ordinis cujus perpetuus administrator per sedem apostolicam deputatus existebat contra infideles fortiter gesserat et totis viribus gerere intendebat respectum habens ut multiplicato militum numero ipse Emanuel Rex bellum adversus eosdem infideles maiori robore prosequi posse tot preceptorias dicte militie quot idem Emanuel Rex intra terminum unius anni ex tunc computandum duceret exprimendas in militia hujusmodi erexit ac diversa bona et jura nonnullarum parrochialium ecclesiarum Portugallie et Algarbiorum regnorum etiam infra certum tunc expressum tempus declaranda reservata tamen pro singulis earumdem ecclesiarum rectoribus saltim portione annua sexaginta ducatorum dismembravit et separavit illaque sic dismembrata et separata preceptoriis sic erectis prefatis porportionabiliter pro earum dotibus perpetuo applicavit et appropriavit dictoque Emanueli et pro tempore existenti Portugallie et Algarbiorum Regi singulos milites ad preceptorias ipsas nominandi facultatem concessit per quasdam quarum vigore idem Emanuel Rex certum numerum preceptoriarum intra dictum annum aut alias expressit certasque parrochiales ecclesias quarum jura et bona essent dismembranda declaravit et deinde idem Leo x per alias suas litteras portionem rectoribus reservatam prefatam moderando in nonnullis triginta quinque et in aliis quadraginta in reliquis vero ecclesiis prefatis quinquaginta ducatorum similium portiones ex singulis earundem ecclesiarum fructibus pro singulis earum rectoribus reservavit prout in singulis litteris prefatis dicitur latius contineri Cum autem sicut eadem subjungebat petitio post erectionem dismembrationem et applicationem prefatas fructus ecclesiarum prefatarum seu aliquarum ex eis benedicente Domino creverint et numerus parrochianorum auctus fuerit et propterea ac pro eo quia et precia rerum creverint Celsitudo Vestra qui etiam militie predicte magnus magister seu perpetuus administrator existitis dignum fore considerans quod etiam portiones rectoribus ecclesiarum predictarum per dictas litteras apostolicas reservate et moderate augeantur ut ex augmento hujusmodi rectores seu perpetui vicarii ecclesiarum earundem commodius

sustentari possint et ad diligentius curam animarum eis injunctam exercendam invitentur cupiat portiones rectoribus reservatas prefatas in dictis ecclesiis usque ad summam centum ducatorum auri largorum ultra oblationes pé do altar et maon bejada nuncupatas augere licet hoc propria auctoritate facere posse credat et felicis recordationis Julius papa III ad ejusdem Celsitudinis Vestre instantiam et preces ac ex causis tunc expressis in singulis preceptoriis dicte militie quarum fructus ducentorum quinquaginta ducatorum auri largorum valorem annuum non excederent portionem annuam centum ducatorum similium pro singulis ecclesiarum preceptoriarum earundem rectoribus seu perpetuis vicariis reservari mandaverit et residuos earundem preceptoriarum fructus portione centum ducatorum deducta cum primum ipse preceptorie vacarent per Celsitudinem Vestram vel alium seu alios propria auctoritate percipiendos et in expensis bellorum contra infideles convertendos licentiam Celsitudini Vestre concesserit Nihilominus ut omnibus parrochialibus ecclesiis predictis si non in tanta quantitate saltim in ea qua fieri poterit portio prefata augeri possit et ad omne dubium tollendum supplicari fecit humiliter Celsitudo Vestra sibi super his per sedem apostolicam de opportuno remedio misericorditer provideri Nos igitur dictarum litterarum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro sufficienter expressis habentes hujusmodi supplicationibus inclinati auctoritate domini pape cujus penitenciarie curam gerimus et de ejus speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto Celsitudini Vestre vestrisque successoribus Portugallie et Algarbiorum Regibus in perpetuum ut ex nunc aut quando Celsitudini Vestre et successoribus suis prefatis placuerit in singulis parrochialibus ecclesiis quarum bona et jura per dictas litteras Leonis x dismembrata et pro dote dictarum preceptoriarum applicata fuerint cujuscunque annui valoris existant sive ad dictum valorem ducentorum quinquaginta ducatorum ascendant vel non ascendant aut ipsum valorem excedant portionem rectoribus seu perpetuis vicariis earundem per easdem litteras ut premittitur reservatas usque ad summam centum ducatorum auri pro qualibet vel minus prout Celsitudini Vestre et successoribus vestris prefatis visum fuerit dummodo summam a principio reservatam excedat augere ipsamque portionem centum ducatorum vel minus ut prefertur pro singulis earundem ecclesiarum rectoribus seu perpetuis vicariis per eos ultra oblationes pé do altar et maon bejada nuncupatas propria auctoritate percipiendam reservare et assignare dummodo in dictis ecclesiis sub dicta

concessione felicis recordationis Julii pape III comprehensas portiones centum ducatorum minores non reserventur libere et licite possitis et valeatis tenore presentium concedimus et indulgemus Ipsosque rectores seu vicarios ecclesiarum predictarum pro tempore existentes perpetuis futuris temporibus portiones eis vigore presentium reservandas ultra oblationes prefatas annuatim percipere posse et debere Sicque per quoscunque judices et personas sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi interpretandi et diffiniendi facultate et auctoritate judicari interpretari et deffiniri debere ac irritum et inane quicquid secus a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari decernimus Quocirca venerabilibus in Christo patribus Dei gratia Sanctio de Noronha moderno Leriensi et Gaspari Funchalensi episcopis et pro tempore existentibus earundem Leriensi et Funchalensi ecclesiarum episcopis vel eorum in spiritualibus vicariis seu officialibus generalibus ac discreto viro curie causarum camere apostolice generali auditori vel ejus in civilibus locumtenenti eisdem auctoritate et mandato committimus et mandamus quatenus eidem Celsitudini Vestre vestrisque successoribus ac rectoribus prefatarum ecclesiarum respective in premissis efficacis defensionis presidio assistentibus faciant eandem Celsitudinem Vestram et successores suos ac nunc et pro tempore existentes ecclesiarum prefatarum rectores prefatos indulto concessione et aliis premissis pacifice frui et gaudere non permittentibus eandem Celsitudinem Vestram et eos desuper per quoscunque tam ecclesiasticos quam seculares judices et personas cujuscunque status gradus ordinis vel conditionis existant et quacunque etiam pontificali prefulgeant dignitate vel auctoritate etiam apostolica fungantur publice vel occulte tacite vel expresse quovis quesito colore vel ingenio quomodolibet indebite molestari perturbari vel quomodolibet inquietari contradictores quoslibet et rebelles per censuras ecclesiasticas et alia juris opportuna remedia appellatione postposita compescendo invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis Non obstantibus premissis et apostolicis ac in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus dicteque militie etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus stabilimentis usibus et naturis privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis eidem militie illiusque magno magistro militibus et personis quomodolibet forsan concessis Quibus omnibus illorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro sufficienter expressis ha-

bentes illis alias in suo robore permansuris hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitenciarie III Nonas Martii Pontificatus domini Pauli pape III Anno Primo [1].

Bulla do papa Paulo IV

1556—Março 8

Bulla Plenarie Indulgentie per Sanctissimum Dominum Nostrum Paulum Divina providentia Papae IIII concesse Christifidelibus pro pace concludenda inter Principes Christianos, praecantibus

Paulus Episcopus Servus Servorum Dei. Universis Christifidelibus praesentes litteras inspecturis Salutem et Apostolicam Benedictionem. Ab initio Pontificatus nostri cum videremus totam Rempublicam Christianam bellorum turbinibus labefactari id imprimis Deum praecari sumus, ut liceret nobis aliquando pacem inter Principes Christianos, aliqua ratione sperare, qua sedatis eorum discordiis divinis beneplacitis liberius vacare, et gregem dominicum nostrae curae creditum, ad semitas iustitie efficacius reducere valeremus. Verum cum iam nobis aliqua elucescat spes, qua indutiae inter ipsos Principes iniri posse videntur, existimavimus, si unquam faciendum fuit hoc praesertim Deo acceptabili et salutis tempore ad Dominum Nostrum Jesum Christum recurrendum esse, et ab eo summis precibus contendendum, ut praedictis Principibus non solum inducias ineundi, sed etiam perpetuam pacem inter se firmandi, mentem et animum impartiri, dignetur. Quare considerantes omnipotentem Deum id quod interdum unius precibus non concedit, multiplicatis intercessoribus, saepe largiri, et sacris litteris edocti ieiunio, et fletu, ac orationibus in pura fide et sincera charitate, exhibitis Dei iram averti, et eius gratiam comparari consuevisse, auctoritate Apostolica nobis desuper concessa, ex parte omnipotentes Dei, et per viscera illius misericordiae, omnes et singulos utriusque sexus Christifideles seculares, et ecclesiasticos etiam cuiusvis ordinis regulares, et reclusos ac in communi viventes, per universum orbem exi-

[1] Arch. Nac., Maç. 10 de Bullas, num. 6.

stentes, hortamur et in Domino requirimus, ut infra triduum post publicationem praesentium, tam in alma Urbe nostra, quam in quibuscunque aliis Civitatibus, Terris et locis ipsius orbis factam, seu postquam eodem praesentes litterae ad eorum notitiam pervenerint, ad ipsum Dominum Jesum Christum humili corde conversi, conscientiam suam diligenti studeant, examinatione discutere, et purissimam omnium peccatorum suorum confessionem facere, ac ultra generale praesentis Quadragesimae, ieiunium orationibus et elemosinarum erogationibus, seu aliis piis operibus iuxta eorum conscientiam sive Sacerdotum quibus peccata sua confitebuntur, salutare consilium vacare, necnon illi quibus praesentes post proximum festum Paschalis Resurrectionis Dominice innotescent, etiam ultra premissa quarta et sexta feriis, necnon sabbato immediate sequentibus, si in etate legitima constituti fuerint, et iusto impedimento detenti non sint, ieiunare, et tam illi, quam alii supradicti eidem Jesu Christo Deo ac Domino nostro supplicare precibusque ac fletu ad eius sanctissimos pedes provoluti petere, et rogare ut eisdem Principibus atque omni fideli Populo miseriarum calamitatumque finem, et concordiam, ac pacem largiri velit, Dominica vero deinceps sequenti sacratissimam Eucharistie communionem, piè et devotè percipiant, ac quae ad pietatem charitatem, et castitatem pertinent, toto pectore atque animo exerceant, quo magis eiusdem Dei, et Domini nostri clementissimi misericordiam promoveant, utque id purius, et commodius facere possint, Christifidelibus supradictis ut hac vice tantum Confessorem eligere valeant, presbiterum secularem seu cuiusvis ordinis regularem qui eorum confessione diligenter audita, eos et eorum quemlibet a quibuscunque peccatis quantumcunque gravibus, et enormibus, etiam sedi Apostolice reservatus, et in Bulla quae in die Cenae Domini legi consuevit contentis, ac censuris quas propterea incurrerint iniuncta inde eis pro modo culpae poenitentia salutari, absolvere, et vota quaecunque per eos emissa (Ierosolimitanis et Castitatis ac Religionis votis duntaxat exceptis) in alia pietatis opera commutare possit, dicta auctoritate concedimus et indulgemus, omnibus nihilominus Christifidelibus supradictis pro particularis poenitentiae satisfactione in remissionem peccatorum suorum specialiter iniungentes, ut tam in Dominica communionis, quam in triduo orationum seu elemosinarum, et piorum operum ac ieiunii hujusmodi Orationem Dominicam et Salutationem Angelicam, quinquies devote recitent. Nos enim omnibus et singulis Christifidelibus praedictis qui praemissa adimpleverint de Omnipotentis Dei Misericordia, et Beatorum Apostolo-

rum eius auctoritate, et meritis confisi, plenissimam peccatorum suorum remissionem, et eam quae Christifidelibus ecclesias dicte Urbis et extra eam ad id deputatas Anno Jubilei concessa est misericorditer in domino elargimur, et ut haec omnia ad cunctorum notitiam perveniant, et misericors Dominus a pluribus exoretur, omnibus Venerabilibus Fratribus Nostris Patriarchis, Archiepiscopis, Episcopis, et aliis ecclesiarum Praelatis in virtute Sancte obedientiae, districtè precipiendo mandamus ut praesentes litteras seu earum transumptum manu alicuius Prelati, seu persone in dignitate ecclesiastica, constitutè subscriptum, cui omnimodam fidem adhiberi volumus, ubique per eorum Provincias Civitates, et Dioceses, gratis, et absque ulla fraude, vel questu, publicent, et publicari faciant cum effectu. Non obstantibus constitutionibus, et ordinationibus Apostolicis, Caeterisque contrariis quibuscunque, praesentibus post Dominicam supradictam minimè valituris. Datum Romae apud Sanctum Pętrum Anno Incarnationis Dominicae Millesimo Quingentesimo Quinquagesimo quinto Octavo Idus Martii, Pontificatus Nostri Anno Primo.—*Barengus* [1].

Bulla do papa Paulo IV a el-Rei

1556—Março 9

Paulus episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Joanni Portugalie et Algarbiorum Regi Illustri salutem et apostolicam benedictionem Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honor debitus impendatur Hodie siquidem ecclesie Funchalensis tunc ex eo quod venerabilis frater noster Gaspar episcopus nuper Funchalensis regimini et administrationi dicte ecclesie cui tunc preerat in manibus nostris sponte et libere cessit nosque cessionem ipsam duximus admittendam pastoris solatio destitute de persona dilecti filii Georgii electi Funchalensis nobis et fratribus nostris ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum eorundem consilio apostolica auctoritate providimus ipsumque illi in episcopum prefeci-

[1] Arch. Nac., Maç. 14 de Bullas, num. 4.—*Impresso.*

mus et pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur Cum itaque fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac verbis et operibus pro regis eterni gloria venerari Majestatem tuam Regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Georgium electum et prefatam ecclesiam sue cure commissam habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic eos benigne favoris auxilio prosequaris quod idem Georgius electus Tue Celsitudinis fultus presidio in commisso sibi cure pastoralis officio possit Deo propicio prosperari ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo quinto Septimo Idus Martii Pontificatus nostri Anno Primo [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1556—Março 12

Senhor—Havendo scrito a Vossa Alteza por Luis de Matos que partio em dezasete de janeiro nom tive tempo de responder a todolos negocios. E depois por via de Lião avisei Vossa Alteza em onze de fevereiro de tudo o que se offrecia, e agora que vay Antonio Coresma com a spedição dos mosteiros responderei a parte do que Vossa Alteza me mandou screver por Francisco Ferreira que chegou em vinte dottubro como tenho scrito a Vossa Alteza e asi irei dando razão delles por esta e outras nas quaes tambem avisarei Vossa Alteza de tudo o mais que he socedido depois das ultimas minhas ategora.

E as cartas que Francisco Ferreira trouxe era hũa de vinte oito dagosto com hũas para o geral de São Domingos e para frei Tomas Manrrique de que tenho enviado suas repostas a Vossa Alteza por Luis de Matos e hum duplicado por via de Genoa que cuido que ja Vossa Alteza deve ter recebido.

[1] Arch. Nac., Maç. 7 de Bullas, num. 22.

Outras duas de trinta e hum do mesmo sobre resgatar Bastião Criado que sta no Cayro, polas galeaças venezianas que partirão para levante em vinte hum do passado mandei ja recado para iso espero que cedo vira reposta bem que os dias passados nom acabavão de sair do canal por nom terem tempo porem sta isto encomendado a pessoa que por ventura o havera por milhor preço que o Unto Spanha e fara nisto mais diligentia porque reside no Cayro e como tiver recado o enviarey a Vossa Alteza ou quiça com o mesmo Bastião Criado porque tenho dado ordem que resgatandosse venha logo ainda que os dias passados screvi ao Spanha.

Quanto a coadjutoria para Felipe de Barros Sua Santidade nom se tem resoluto em nas dar ategora nem se fara ate saber se hão de pagar composição e as cousas da reformação stão tão de vagar que cuido que tarde terão fim, segundo vão longas e inresolutas neste pontificado as materias de spedições, e todavia provara eu fallar nisto mas diz me Antonio de Barros que este Felipe de Barros nom passa de oito annos, eu screvo sobre iso largo a Jorge da Silva para que me mande a informação necessaria e saiba como me ei de governar neste negocio e elle podera dar disto a Vossa Alteza mais larga conta.

Outra carta de Vossa Alteza recebi de trinta sobre confirmar o prazo de Dom Diogo de Meneses e se remete Vossa Alteza a informação que se me manda e nella nom diz se se paga foro a estes qua perguntão que direito Vossa Alteza tem de poder dar este prazo porque ainda que possa apresentar o mosteiro nom por iso pode conferir os prazos delle e mais stando isto ja dado a universidade e porque como digo na informação nom da ninhũa razão disto he necessario que Vossa Alteza mande que se satisfaça a estas duvidas ou se tomarei a confirmação de consenso da universsidade e sobre iso screvo largo a dom Diogo.

Quanto a demanda que Lucas dOrta faz a dom Fernando de Meneses eu lhe screvo largo sobre iso porque o seu procurador me disse que a queria remeter em Rota e que agora era scusado porme por parte de Vossa Alteza e da ordem spero a ver o que faz e então me porei a ella como me Vossa Alteza ordena e porque Lucas dOrta tem dado aqui algũas testimunhas segundo me dizem a sua vontade screvo a dom Fernando que faça la algũas diligentias que poderão servir pollo tempo e em tanto se fara qua o necessario e nom no tive de ver os interrogatorios e o que dizem as testemunhas partido este o farey.

No que me Vossa Alteza screve sobre Miguel dAzevedo lhe tenho

respondido quão mal informarão Vossa Alteza em dizer que impetrara certo modo hũa igreja que stava anexa ao mosteiro de freiras da terceira ordem em Braga e porque elle me diz haver enviado a suplicação para se mostrar a Vossa Alteza me nom pareceo deitalo de casa ate sperar a segunda jusão de Vossa Alteza e cuido que asi ho havera por seu serviço.

Quanto ao que Vossa Alteza diz acerca dos abbitos que pede o duque de Ferrara para dous gentis homens e quanta concientia se lhe faz dallos a strangeiros Vossa Alteza tem muita razão e ja a alguns cardeais dei esta reposta e nom ma aceitarom dizendo que como havia Vossa Alteza de negarlhes cousa tão leve pois o servião e nom lhes dava pensões nem outras cousas como fazião os outros principes antes elles lhe davão servidores alem de lhe serem tambem por iso e mormente homens que podião amenhaã serem cardeais e terem outros officios e fazerem se lhe suditos para em qualquer cousa servirem Vossa Alteza a sua custa e em verdade que eu me corri e tambem porque são pesoas que se hão mister cada ora, e ainda isto poderia passar mas temo que abrão hũa porta a penitentiaria para os dar como fizerão a alguns antes de minha vinda que depois de feita nom sei quão boa seria de çarrar nem quanta reputação daria ao serviço de Vossa Alteza se se fizer, e o que nom duvido que nom sera pequeno trabalho defender isto e ainda praza a Deus que com elle se remedie, e Vossa Alteza me perdoe dizer isto asi que me parecia se nom no fizesse que erraria a seu serviço pollo que vejo que cumpre a elle e são estas materias que pesando pouco dão as vezes muito pesar, porem se todavia Vossa Alteza ouver por seu serviço que lhes dee esta reposta fallo ei com protestação do que arriba digo mormente que nom ha muitos dias que a condesa de Montorio me pedia que nom fosse contra lhe darem hum na penitentiaria e eu a desenganei e por ventura este respeito que se me agora tem nom sei se se tera a outro. Vossa Alteza o considere e me ordene o que for seu serviço.

Do que pasei com o papa quando lhe dei o recado de Vossa Alteza sobre sua criação e asi da oração e obedientia por diversas vias e por Luis de Matos screvi largo a Vossa Alteza e por iso scuso de repetilo aqui.

Quanto as pensões para a inquisição sobre os bispados que se hão de propor que Vossa Alteza diz que parece que cessa a razão da composição que lhe screvi e que se deve fazer esta desmembração e applicação ao propor delles Vossa Alteza mande ver minhas cartas e achara que eu fui o que lho screvi e que por esta via nom haveria composição, e quanto

a derrogação da regra de nom prestando consenso he scusada n esta parte porque quando vem por dismembração o papa soe gravalos sem esta clausula ao tempo da proposição e isto ja sta posto nas cedulas para quando se propuserem e como passarem estas dos bispados darei ordem para que se proponha a pensão de Miranda por suplicação porque ey medo se o papa negar esta nom impida as outras mas nom sei se sera necessario procuração do bispo, provarei se sem iso pode passar.

Quanto as pensões do bispo do Funchal e doctor Antonio Pinheiro ja estão postas na cedula da Guarda, e he scusado derrogar a regra de non prestando consenso, porque se iso fosse nom correrião senão desde o dia da proposição do bispado.

Quanto aos instromentos para se provar serem legitimos frei Francisco Coresma e frei Jorge de Lemos que Vossa Alteza diz que trabalhe por scusarsse isto outra vez pois basta a sua informação eu disse iso a Santa Flor logo quando vim e respondeo me que nom pode sair do stillo da corte porque Vossa Alteza n isto nom podia ter mais informação que a que lhe elles dão e que ha mister fazer processo por testemunhas porem tornar lh o ey a dizer outra vez como Vossa Alteza m o screve e fazendo o trabalho sera de que me tirarei que ate qui sempre o levo em buscar testemunhas para com ellas fazerem seus processos decernidos e do que n isto me responder screverey a Vossa Alteza cuja vida e real stado noso Senhor por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus de Roma a XII de março de 1556.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 97, Doc. 101. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

Carta do commendador-mór a D. Duarte d'Almeida, embaixador de Portugal em Castella

1556—Março 12

Senhor—Coesta sera hum paquete pera elRey se Vossa Senhoria nom tiver sabido certo que has naos da India são partidas a ora que lhe forem dadas me faça merce que despache hũa stafeta com toda a deligencia posivel pera que leve a Sua Alteza estas cartas que vão certas bullas que se hão de mandar a India, e isto se emtende se Antonio Coresma não for pasado porque ele leva hum duplicado e ste vay porque poderia ser que achase algũa boa comjunção pera ser la primeiro e escrevo que fação hũa ventage de Genoa ate y de vinte ducados se chegar ho penultimo deste ou antes e derem estas cartas a Vossa Senhoria, e porque por Antonio Coaresma screvo largo esta so seja por aviso, e Nosso Senhor sua muito magnifica pessoa guarde e vida acrecente com ho contentamento que deseja a que beijo as mãos de Roma a XII de março 1556.

Servidor de Vosa Senhoria—*O comendador mor dom Affonso*[1].

Bulla da penitenciaria a el-Rei

1556—Março 17

Serenissimo Principi domino Joanni Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli presbyter cardinalis salutem et sinceram in Domino charitatem Exhibita nobis nuper pro parte Celsitudinis Vestre per dilectum nobis in Christo nobilem virum Alfonsum dAlencastro preceptorem maiorem militie Jesu Christi Vestre Celsitudinis consobrinum et pro eo apud sedem apostolicam oratorem petitio continebat Quod alias postquam recolende memorie Infans Henri-

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 97, Doc 114.—*Sobrescrito:* Ao muito magnifico Senhor ho Senhor Dom Duarte dAlmeyda embaxador de Portugal na Corte de Castella etc. Meu Senhor.

cus clare memorie Joannis hujus nominis primi Portugallie et Algarbiorum Regis filius et gubernator ac perpetuus administrator militie Jesu Christi cujus industria et commissione insule que da Madeira Porto Santo Terceiras alias dos Azores do Cabo Verde et de Sam Thome do Principe et Guinee nuncupantur in mari oceano reperte et seu discoperte fuerant et in predictis ac forsan pluribus aliis insulis et etiam partium Aphrice et Mauritanie necnon Portugallie et Algarbiorum regnorum civitatibus oppidis villis et locis ditioni Celsitudinis Vestre subjectis diversas ecclesias et seu capellas erexerat et construxerat seu erigi et construi mandaverat in suo testamento seu ultima voluntate statuit et ordinavit quod in qualibet ex ecclesiis et seu capellis per eum ut prefertur institutis et pro tempore instituendis una missa de beata Maria Virgine singulis sabbati diebus pro ejus anime salute perpetuo celebraretur et ex fructibus redditibus et proventibus magistratus ipsius militie quos in eisdem insulis et locis obtinebat capellanis seu presbyteris missas prefatas pro tempore celebrantibus satisfieret Ac ut rectius voluntas exequeretur prefectum alcaide moor nuncupatum ville de Thomar cui pro laboribus decem modia tritici et ordei singulis annis reliquit in administratorem cum onere celebrari faciendi easdem missas instituit et deputavit rogans Portugallie et Algarbiorum Reges et ejusdem militie administratores seu gubernatores pro tempore existentes ut voluntatem predictam adimpleri mandarent et alias prout in dicto testamento plenius dicitur contineri In qua permanens voluntate dictus Infans sicut Domino placuit ab humanis decessit Post cujus obitum per dictum administratorem diligentia que fieri potuit ad se certiorem reddendum si misse prefate celebrarentur et voluntas dicti Infantis adimpleretur adhibita fuit Ipse tamen cum in regno Portugallie resideat et eisdem diligentiis ob locorum distantiam personaliter adesse non possit veram noticiam habere nequivit Quapropter ne voluntas ejusdem Infantis defraudata remaneat eadem Celsitudo Vestra que unum perpetuum collegium clericorum trium militiarum videlicet Jesu Christi Sancti Jacobi et d Avis nuncupatum in Universitate Colimbriensi in quo clerici ipsi litteris operam dare et postquam sufficientes et idonei effecti fuerint habitus dictarum militiarum suscipere et professionem emittere possint erexit et instituit cuperet missas prefatas in dictis ecclesiis et seu capellis per ipsum Infantem diebus sabbati celebrari ordinatas per clericos collegiales dicti collegii pro tempore existentes singulis sabbati vel aliis diebus per ipsius collegii rectores deputandis celebrari eisque et eorum collegio omne id et

quicquid capellanis seu presbyteris predictis ratione celebrationis dictarum missarum solvi consuevit necnon de consensu moderni administratoris hujusmodi decem modia tritici et seu ordei administratori prefato ratione sue administrationis debita cum prefata Celsitudo Vestra quod visitatores et rectores ejusdem collegii pro tempore existentes onus adimpleri faciendi voluntatem prefati Infantis seu si illa adimpleatur inquirendi susciperent ordinaverit perpetuo per sedem apostolicam applicari et appropriari super quibus supplicari fecit humiliter dicta Celsitudo Vestra sibi per sedem eandem de opportuno remedio misericorditer provideri Nos igitur missarum hujusmodi numerum et dicti testamenti ac aliorum hic forsan de necessitate exprimendorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro plene et sufficienter expressis habentes Vestre Celsitudinis supplicationibus inclinati auctoritate domini pape cujus penitenciarie curam gerimus et de ejus speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto ut misse prefate per dictum Infantem in eisdem insulis partibus et locis illarumque ecclesiis et seu capellis ut prefertur institute et per earum capellanos seu presbyteros diebus sabbati celebrari ordinate per clericos collegiales ipsius collegii pro tempore existentes singulis sabbati vel aliis diebus per illius rectores deputandis et ordinandis de cetero perpetuis futuris temporibus celebrari possint et debeant Celsitudini Vestre et Portugallie ac Algarbiorum Regibus pro tempore existentibus cum in dictis partibus sufficiens numerus missarum existat tenore presentium perpetuo indulgemus ac ad id plenam et liberam facultatem ac auctoritatem concedimus et impartimur fructusque redditus et proventus capellanis seu presbyteris prefatis ratione celebrationis earundem missarum necnon decem modia tritici et seu ordei prefato administratori ratione sue administrationis relicta et assignata ac pro tempore debita eidem collegio et collegialibus clericis missas prefatas pro tempore celebrantibus applicamus et appropriamus unimusque ac annectimus et incorporamus Easdemque missas non ulterius in prefatis insulis partibus et locis per capellanos seu presbyteros illarum ecclesiarum sed de cetero per dictos clericos collegiales celebrari et nichilominus voluntati ipsius Infantis satisfecisse censeri Sicque per quoscunque judices et commissarios quavis auctoritate fungentes sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi interpretandi et diffiniendi facultate et auctoritate judicari interpretari et diffiniri debere irritum quoque et inane quicquid secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attemptari

decernimus voluntatem dicti Infantis in et quo ad hoc quantus opus sit commutandi Quocirca venerabilibus in Christo patribus Dei gratia Ulixbonensi et Elborensi Archiepiscopis ac Episcopo Colimbriensi eorumque et cujuslibet ipsorum in spiritualibus vicariis seu officialibus generalibus et eorum cuilibet eisdem auctoritate et mandato committimus et mandamus quatenus per se vel alium seu alios Celsitudini Vestre ac Regibus et clericis prefatis in premissis efficacis defensionis presidio assistentes faciant Celsitudinem Vestram et Reges ac clericos predictos indulto concessione applicatione appropriatione unione annexione et incorporatione necnon decreto et commutatione aliisque premissis pacifice frui et inviolabiliter gaudere non permittentes Celsitudinem Vestram et Reges ac clericos prefatos super premissis vel eorum occasione per locorum ordinarios vel eorum officiales aut dictarum ecclesiarum et seu capellarum capellanos aut presbyteros et administratorem predictos seu quoscunque alios tam ecclesiasticos quam seculares judices et personas cujuscunque dignitatis status gradus ordinis vel conditionis fuerint et quacunque etiam pontificali prefulgeant dignitate vel auctoritate etiam apostolica fungantur publice vel occulte tacite vel expresse directe vel indirecte quovis quesito colore vel ingenio molestari perturbari aut alias quomodolibet inquietari contradictores quoslibet et rebelles per censuram ecclesiasticam et alia juris opportuna remedia appellatione postposita compescendo invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis Non obstantibus ultima voluntate predicta et quibusvis apostolicis ac in provincialibus et sinodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitenciarie xvi kalendas Aprilis Pontificatus domini Pauli pape iii Anno Primo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 1 de Bullas, num. 6.

Bulla do papa Paulo IV a el-Rei

1556—Março 23

Paulus episcopus servus servorum Dei Charissimo in Christo filio Joanni Portugallie et Algarbiorum Regi Illustri salutem et apostolicam benedictionem Gratie divine premium et humane laudis preconium acquiritur si per seculares principes ecclesiarum prelatis presertim pontificali dignitate preditis opportuni favoris presidium et honor debitus impendatur Hodie siquidem ecclesie Egitaniensis tunc per obitum bone memorie Christophori olim Episcopi Egitaniensis extra Romanam curiam defuncti pastoris solatio destitute de persona dilecti filii Joannis Electi Egitaniensis nobis et fratribus nostris ob suorum exigentiam meritorum accepta de fratrum eorundem consilio apostolica auctoritate providimus ipsumque illi in Episcopum prefecimus et pastorem curam et administrationem ipsius ecclesie sibi in spiritualibus et temporalibus plenarie committendo prout in nostris inde confectis litteris plenius continetur Cum itaque fili charissime sit virtutis opus Dei ministros benigno favore prosequi ac verbis et operibus pro Regis eterni gloria venerari Maiestatem tuam regiam rogamus et hortamur attente quatenus eundem Joannem Electum et prefatam ecclesiam sue cure commissam habens pro nostra et apostolice sedis reverentia propensius commendatos in ampliandis et conservandis juribus suis sic eos benigni favoris auxilio prosequaris quod idem Joannes Electus tue celsitudinis fultus presidio in commisso sibi cure pastoralis officio possit Deo propitio prosperari ac tibi exinde a Deo perennis vite premium et a nobis condigna proveniat actio gratiarum. Datum Rome apud Sanctum Petrum Anno Incarnationis Dominice Millesimo quingentesimo quinquagesimo quinto Decimo Kalendas Aprilis Pontificatus nostri Anno Primo [1].

[1] Arch. Nac., Maç. 24 de Bullas, num. 7.

Breve do papa Paulo IV a el-Rei

1556—Março 27

Paulus Papa IIII—Charissime in Christo fili noster salutem et apostolicam benedictionem. Renunciavit nobis Dilectus filius Nobilis Vir Alfonsus ab Alencastro, Orator apud nos tuus de bonae memoriae Ludovico, Infante Portugalliae, Serenitatis tuae Germano, proxime hac vita defuncto. Nos vero, pro eo animi affectu, quo te totamque tuam illustrem Regiamque familiam paterne diligimus, aegre quidem id tulimus, ac permoleste; tali enim fratre ac tanto viro amisso, quantum eum fuisse nobis testati omnes sunt, quo in luctu ac moerore relicti omnes fueritis considerare facile possumus; sed cum Serenitatis tuae prudentia et virtus casus hos quantumvis graves, constanter perferre, hasque animi perturbationes satis per se ipsa sedare solita sit; neque nobis, neque cuiquam magnopere laborandum est, ut te consolemur: cumque pro certo habeamus, Dominum Deum nostrum, qui totius est pater consolationis, Serenitati tuae sibi vere fideli ac dilectae, ita his in rebus ut in ceteris perpetuo adesse; nec nisi tum, cum id maxime opportunum fuit, tuum ad se fratrem vocasse te cum omnibus tuis in ejus voluntate conquievisse minime dubitamus. Quemadmodum, et nos etiam vobiscum facimus, Divinamque Majestatem pro ejusdem fratris tui salute ac beatitudine vestrumque omnium qui ei estis superstites, quiete et felicitate assidue precamur. Has autem literas scripsimus, non necessitatis quidem ullius, sed ejus benivolentiae causa, quam et hoc tuo tempore et semper quovis officii genere Serenitati tuae cupimus declarare. Ut cum eodem oratore copiosius locuti sumus. Datum Romae apud Sanctum Petrum, sub Annulo Piscatoris. Die XXVII Martii M.D.LVI. Pontificatus Nostri Anno Primo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 37 de Bullas, num. 63. — *Sobrescrito:* Charissimo in Christo filio nostro Joanni Portugalliae et Algarbiorum Regi illustri.

Bulla da penitenciaria a el-Rei

1556—Março 28

Serenissimo Principi domino Johanni Dei gratia Portugallie et Algarbiorum Regi Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli presbyter cardinalis salutem in Domino Solet apostolica sedes personas eidem devotas presertim supremos principes quanto magis eorum devotio crescere conspicitur tanto maioribus gratiis et favoribus remunerare Exhibite siquidem nobis nuper pro parte Celsitudinis Vestre per dilectum in Christo illustrem virum Alfonsum de Alencastro ejusdem Celsitudinis Vestre nepotem et apud sedem apostolicam oratorem petitionis series continebat Quod alias postquam felicis recordationis Leo papa x ad assidua bella que clare memorie Emanuel Portugalie et Algarbiorum Rex cum militibus militie Jesu Christi Cisterciensis ordinis cujus perpetuus administrator per sedem apostolicam deputatus existebat contra infideles fortiter gesserat et totis viribus gerere intendebat respectum habens ut multiplicato militum numero ipse Emanuel Rex bellum adversus eosdem infideles maiori robore prosequi posset tot preceptorias dicte militie quot idem Emanuel Rex intra terminum unius anni ex tunc computandum duceret exprimendas prout cum effectu expressit in militia hujusmodi erexerat ac diversa bona et jura ad certam tunc expressam summam ascendentia nonullarum parrochialium ecclesiarum Portugalie et Algarbiorum regnorum etiam infra tunc expressum terminum declaranda prout etiam declaravit reservata tamen pro singulis earundem ecclesiarum rectoribus saltim portione annua sexaginta ducatorum dismembraverat et separaverat illaque sic dismembrata et separata preceptoriis sic electis prefatis portionabiliter pro earum dotibus perpetuo applicaverat et appropriaverat dictoque Emanueli et pro tempore existenti Portugalie et Algarbiorum Regi singulos milites ad preceptorias ipsas nominandi facultatem concesserat per quasdam et deinde per alias suas litteras portionem predictam moderando ejus loco inde nonnullis unam triginta quinque in aliam quadraginta in reliquis vero aliam quinquaginta ducatorum similium portiones ex singulis earundem ecclesiarum fructibus pro singulis illarum rectoribus reservaverat sedi apostolice pro parte Celsitudinis Vestre qui militie predicte perpetuus admi-

nistrator existitis exposito quod licet preceptores et milites preceptorias ipsas pro tempore obtinentes et ad illas ut prefertur nominati bellis contra infideles pro tempore gerendi juxta erectionem predictam interesse deberent Nichilominus quia fructus redditus et proventus aliquarum ex parrochialibus ecclesiis hujusmodi adeo tenues existant quod deducta ex eis portione annua eisdem rectoribus ut prefertur reservata ad ipsorum preceptorum sustentationem juxta eorum qui ut plurimum ex nobilibus parentibus orti et alias benemeriti existunt status et conditionis condecentiam non sufficiebant quamplures ex dictis preceptoribus bellis hujusmodi prout tenerentur se accingere et illis interesse nequibant et in eadem expositione subjuncto quod si omnium et singularum preceptoriarum dicte militie quibus bona et jura parrochialium ecclesiarum hujusmodi ut prefertur applicata et appropriata fuerant et quarum singularum fructus redditus et proventus ducentorum quinquaginta ducatorum auri largorum secundum communem extimationem valorem annuum non excederet omnia et singula fructus redditus et proventus jura obventiones et emolumenta deducta prius ex eis pro ipsarum parrochialium ecclesiarum rectoribus seu perpetuis vicariis portione annua centum ducatorum similium per eosdem rectores seu vicarios perpetuos annis singulis una cum oblationibus pe do altar et maon bejada nuncupatis propria auctoritate percipiendas cum primum preceptorie ipse vacarent in expensis bellorum per Celsitudinem Vestram contra eosdem infideles pro tempore gerendorum arbitrio Celsitudinis Vestre converteretur bella ipsa diligentius et commodius gererentur ac eadem Celsitudo Vestra in bellorum hujusmodi supportandis oneribus aliquod susciperet relevamen eadem Celsitudo Vestra quasdam litteras ab apostolica sede obtinuit per quas eidem Celsitudini Vestre ut omnium et singularum preceptoriarum dicte militie quibus bona et jura parrochialium ecclesiarum predictarum ut prefertur applicata et appropriata fuerant et quorum fructus redditus et proventus jura obventiones et emolumenta ducentorum quinquaginta ducatorum auri largorum secundum communem extimationem valorem annuum non excederit omnia et singula fructus redditus proventus jura obventiones et emolumenta deducta prius ex eis pro ipsarum ecclesiarum rectoribus seu perpetuis vicariis portione annua centum ducatorum similium per eosdem rectores seu vicarios perpetuos annis singulis una cum oblationibus preditis propria auctoritate percipiendas cum primum preceptorie ipse per cessum vel decessum seu quamvis aliam ammissionem vel dimissionem illarum precepto-

rum vacarent per Celsitudinem Vestram vel alium seu alios propria auctoritate ordinarii loci vel cujusvis alterius licentia desuper minime requisita exigere et levare ac in expensis bellorum per Celsitudinem Vestram seu vestro nomine contra dictos infideles tam terra quam mari gerendorum convertere libere et licite valeret Ita quod Celsitudo Vestra occurrente vacatione preceptoriarum hujusmodi alios milites seu preceptores ad preceptorias ipsas sic vacantes nominare minime teneretur nec ad id compelli possit apostolica auctoritate concessum et indultum extitit prout in ipsis litteris dicitur latius contineri Cum autem sicut eadem subjungebat petitio Celsitudo Vestra intendat ex residuis fructibus dictarum preceptoriarum dicta portione centum ducatorum auri ultra oblationes predictas pro quolibet rectore seu perpetuo vicario ut prefertur reservata milites in bellis contra infideles auctu inservientes et alios qui propter servitia in eisdem bellis per eos antea facta arbitrio Celsitudinis Vestre benemeriti fuerint remunerare et licet id in vim dictarum litterarum apostolicarum sibi licere Celsitudo Vestra credat nichilominus ad omne dubium tollendum et pro maiori conscientie securitate et quia in dictis litteris vobis concessis sedes prefata vestram conscientiam in hoc oneravit supplicari fecit humiliter Celsitudo Vestra sibi super his per sedem apostolicam de opportuno remedio misericorditer provideri Nos igitur dictarum litterarum apostolicarum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro sufficienter expressis habentes hujusmodi supplicationibus inclinati auctoritate domini pape cujus penitenciarie curam gerimus et de ejus speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto Celsitudini Vestre vestrisque successoribus Portugalie et Algarbiorum Regibus pro tempore existentibus in perpetuum ut sicut Celsitudo Vestra in vim litterarum apostolicarum Celsitudini Vestre ut premittitur concessarum omnia et singula fructus redditus et proventus jura obventiones et emolumenta preceptoriarum predictarum quarum fructus valorem annuum ducentorum quinquaginta ducatorum auri largorum non excedunt reservata dicta portione centum ducatorum similium pro quolibet rectore seu vicario ut premittitur in expensis bellorum contra infideles gerendorum convertere potest Ita Celsitudo Vestra vestrique successores Portugalie et Algarbiorum Reges prefati omnia et singula fructus reditus et proventus jura obventiones et emolumenta predicta portione centum ducatorum et oblationibus pe do altar et maon bejada nuncupatis pro quolibet rectore seu perpetuo vicario ut prefertur reservatis non solum in expensis bellicis juxta formam dicta-

rum litterarum verum etiam si videbitur in remunerationem seu stipendium militum seu aliarum personarum in bellis contra infideles actu inservientium ac aliorum qui propter servitia in eisdem bellis antea per eos seu eorum parentes facta arbitrio Celsitudinis Vestre vel successorum predictorum benemeriti reputati fuerint dummodo parati sint quoties vocati fuerint ad bella accedere prout in toto vel in parte seu partibus vel portionibus eorundem fructuum et emolumentorum arbitrio Celsitudinis Vestre et successorum predictorum respective convertere et de eisdem fructi bus redditibus et proventibus juribus ouventionibus et emolumentis eos remunerare libere et licite possit et valeat tenore presentium concedimus et indulgemus et tam Celsitudini Vestre quam successoribus vestris predictis licentiam et liberam facultatem impartimur Quocirca venerabilibus in Christo patribus Dei gratia Septensi et Leriensi ac Funchalensi episcopis et eorum cuilibet eisdem auctoritate et mandato committimus et mandamus quatenus Celsitudini Vestre vestrisque successoribus prefatis in perpetuum in premissis per se vel alium efficacis defensionis presidio assistentes faciant vos presentibus litteris et illarum effectu pacifice frui et gaudere nec permittant vos vel personas per vos pro tempore presentium vigore remunerandas per quoscunque quomodolibet molestari contradictores quoslibet et rebelles per censuras ecclesiasticas et alia juris opportuna remedia appellatione postposita compescendo invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis Non obstantibus premissis ac apostolicis et in provincialibus et synodalibus conciliis editis generalibus vel specialibus constitutionibus et ordinationibus dicteque militie etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis stabilimentis usibus et naturis statutis et consuetudinibus privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis eidem militie illiusque militibus conventui et personis ac quibusvis aliis in prejudicium presentium quomodolibet concessis Quibus omnibus illorum tenores ac si de verbo ad verbum inserererentur presentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice dumtaxat specialiter et expresse derogamus ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitenciarie v kalendas Aprilis Pontificatus domini Pauli pape III Anno Primo [1].

[1] Arch, Nac., Maç. 10 de Bullas, num. 2.

Carta do commendador-mór a el-Rei

1556—Março 31

Senhor—Vossa Alteza mescreveo que lhe divera mandar a conta do credito de doze mil ducados pois mo mandara para a spedição dos mosteiros quando lhescrevi que havia mister dinheiro para os acabar despedir e porque como este dinheiro nom montava mais que outro e nom stivera bem havendo outros negocios sobre que cada ora me Vossa Alteza mandava screver fazia os porque nom me parecera decoro tendo este credito remetir dinheiros de novo ou reter os negocios em quanto o dos mosteiros se nom spedia que Vossa Alteza vio quão difficultoso foi asi que nisto me parece que Vossa Alteza havera antes que acertei que não o contrairo.

Quanto a nom mandar a conta filo porque nom vi laa ninhum de quantos qua stiverão dalla senão quando tornarão ao reyno e ainda cuido que muitos a tem por dar, e se me parecera que Vossa Alteza queria que eu nisto usasse novo stillo fizera o e na verdade muitos se desconfiarão disto e eu tivera mais razão por ventura porque são tão necesittado como Vossa Alteza pode julgar pollo que tenho e gasto mas como a causa disto he andar em serviço de Vossa Alteza tenhome por mais rico que todos porque sei certo que Vossa Alteza como principe tão liberal me fara merces conformes a sua muita virtude para que eu nom ste asi pois Vossa Alteza vee o tempo e fazenda que tenho gastado em seu serviço e os que lhe tenho feito e com que vontade e sem ategora ter mais que o que ouve com minha molher e com que vim servir Vossa Alteza pasa de vinte seis annos continuos afora outros interpelados.

Pollo qual nom tão somente me nom pesa mandarme Vossa Alteza que lhe mande esta conta mas recebo niso merce para que veja Vossa Alteza que a sei dar e nom quis que fosse so dos doze mil ducados mas de tudo o mais que desde então a qua tenho recebido e porque Vossa Alteza nom na poderia ver pollo meudo envio duas hũa em que vay por partidas grossas como spedições nũa, correos noutra, e asi outros semelhantes a qual sera com esta carta que me Vossa Alteza fara merce vela e a

que vay mais pollo miudo leva Antonio Coresma portador desta, hũa cousa ou duas nom vão tão miudas porque nom ouve tempo se Vossa Alteza for servido neste meo se mandarão e fico a dever o que tomei para os bispados que passada a festa se spedirão e nesta conta poso com verdade dizer a Vossa Alteza que lhe forrei mais de cinco mil ducados em cambios e dos mosteiros e composições e outras cousas que so no do patriarca e bispos seus companheiros e coadjutores avantagei mais de mil ducados porque fiz que nom fosse em cancelaria senão por camara cousa de que aindagora os oficiaes se lamentão de mim.

Vossa Alteza me fara merce mandar me screver se sta a sua vontade e o que mais manda que faça e noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma a XXXI de março M.D.LVI.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1556 — Abril 1

Senhor — Porque nesoutras cartas screvo largo a Vossa Alteza esta sera so para avisar Vossa Alteza que o cardeal Montepulchano manda hum seu a requerir seu negocio acerca da pensão de que Vossa Alteza lhe tem feito merce para que a queira por num seu sobrinho á que elle deixara o que tem e me pedio screvesse sobre iso a Vossa Alteza o que fiz porque tambem na verdade no que elle pode mostra desejar fazer toda cousa de seu serviço.

De mim nom tenho que lembrar a Vossa Alteza senão que ontem fez dous annos se screveo a carta em que dizia Vossa Alteza que me fazia merce e que day a seis meses me seria declarada do que ategora nom tenho mais despacho cuido que o causasse alguns impedimentos ou por milhor dizer querer ma Vossa Alteza acrecentar como spero de sua muita virtude e que conhece nom somente os serviços mas que são muito peque-

[1] ARCH. NAC., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 97, Doc. 135. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

nos em comparação da vontade que tenho para lh os fazer e beijo as reaes mãos de Vossa Alteza pollo que n isto me dizia na carta que trouxe Francisco Ferreira e se dom Nuno nom ouver de vir logo mui asinada a receberia de Vossa Alteza fosse servido *(sic)* que aja effecto com a declaração de meu despacho tendo por certo que toda merce que me Vossa Alteza fizer sera para com ella e com a vida o servir e noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como deseja e eu peço a Deus de Roma ao primeiro dabril 1556.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta do commendador-mór á Rainha

1556 — Junho 3

Senhora — Por Ant..... que daqui partio em dous de abril emviey a Vossa Alteza ho ouro e pr...ada e trançadeiras e polvilhos que me tinha mandado bem creo que ja avera dias que la he e ho papel tenho mandado fazer a Fabriano donde ste se faz como vier emviarey a mostra, e depois screvi a Vossa Alteza por hum correo que partio em VIII do passado beijando suas reaes mãos polas merces que me fazia em se lembrar de mym e asi em fazer lembrança a Sua Alteza da resolução de meu despacho que passa de dous annos que me Sua Alteza mandou prometer por sua carta e ate gora esperey que viese Hieronimo Cavalo co ele porque Sua Alteza me screvia que logo me mandaria reposta dalguns negoceos e sobre outros lhe screvo que sera necessaria a reposta breve como Vossa Alteza vera com tudo ho mais que passa n estas partes e remetindo me aquelas cartas não direy n esta mais, senão pedir por merce a Vossa Alteza que lembre a Sua Alteza que me mande responder como digo pera que saiba como me ey de governar, e a minha filha mando pera Vossa Alteza duas peças de chamelote hũa pavonaça e outra branca que me mandarão de Turquia que por me dizerem que são das que fazem pera a

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 98, Doc. 1. — *Sobrescrito:* A el Rey Meu Senhor.

pessoa do turco e me parecerem finas me atrevy mandalas a Vossa Alteza.... vida e real stado Noso Senhor por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus de Roma a III de junho de 1556.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta da Rainha ao commendador-mór

1556 — Agosto ?

Comendador Moor sobrinho eu a Rainha vos emvio muito saudar como aquelle que muito prezo: os padres da companhia de Jesuu mandam ao padre mestre Joam Polanço da dita companhia huũa imformaçam pera aver huũa bula de que them necesidade sobre os petitorios de Santo Amtam. E porque ela he para serviço de nosso Senhor vos emcomendo muito que sendo vos requerido pelo dito mestre João Polanço ou Francisco de Vilanova alguua favor sobre a dita bulla lho deys porque receberey eu niso muito prazer. Scripta em Lixboa a dagosto. Pamtaliam Rebelo a fez de 1556 [2].

Carta do commendador-mór á Rainha

1556 — Outubro 24

Senhora — Porque screvi a Vossa Alteza polo correo ordinario que partio daquy avera quatro dias esta so servira pera dar cuberta a este breve do negoceo de Francisca Cardosa que Vossa Alteza lhe podera mandar dar que por mo Vossa Alteza aver mandado emcomendar ho mando a Vossa Alteza e cuido que vay bem largo como por ele podera Vossa Alteza mandar ver e Manuel de Brito aquy sesta e ategora não vejo que

[1] Arch. Nac., Corp. Chron., Part. 1.ª, Maç. 98, Doc. 77. — *Sobrescrito:* A Rainha Minha Senhora.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 9, fol. 380.

tenha feito cousa ninhũa somente quis est outro dia passar hũa comissão e como eu tenho avisado hos officiaes mandou me hum dizer se me contentaria que se cometese a causa aquy e que mandaria dar alimentos a ella e a seus filhos e asi todalas despesas da lite e ho mais que fosse necessario a custa do Manoel de Brito eu ho não quis aceitar por Vossa Alteza me ter mandado stoutro porem se Francisca Cardosa tem bom negoceo eu fora de openião que se tratara aquy porque cuido que fora expedido com hũa soo sentença, porque como ste homem a vira não cuido que quisera seguir ha terceira asy que n isto não tenho mais que dizer senão esperar ho que Vossa Alteza n isto mais manda que faça.

E n ũa nao de Bernardo Nasy que partira por todo este mes emvio a Vossa Alteza dous queijos parmesanos por me minha sogra escrever que Vossa Alteza folgara com hos que lhe mandey hos annos passados e Noso Senhor a vida e real estado de Vossa Alteza por longos annos guarde e prospere e a seu sancto serviço acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus, de Roma a xxiii de outubro de 1556.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Carta d'el-Rei ao commendador-mór

1556 — Outubro ?

Comendador moor sobrinho amiguo Eu el Rey vos emvio muito saudar como aquele que muito amo. Por vosas cartas soube a sentença que se deu comtra Lucas d Orta e porque eu folgaria que Sua Sanctidade se ouvese com ele piadosamente visto o muito trabalho que em sua prisam deve ther levado e lhe perdoase, vos emcomendo muito que procureys porque Sua Sanctidade lhe queira perdoar e que o favoreçaes em tudo o que acerqua d isso comprir porque receberey n isso comtentamento. Scripta em Lixboa a d octubro de 1556 [2].

[1] Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 9, fol. 303.—*Sobrescrito:* Á Raynha minha Senhora.

[2] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 9, fol. 34.—*No baixo da pag.:* Para o comendador moor.

Carta d'el-Rei ao cardeal S. Vital

1556—Outubro ?

Reverendissimo in Christo padre que como irmaão muito amo. Eu dom Joam per graça de Deos Rey de Portugual et dos Algarves daquem et dalem maar em Affriqua senhor de Guinne et da comquista navegaçam comercio de Ethiopia Arabia Persia et da India etc. vos envio muito saudar. Eu tenho sabido da semtença que se deu comtra Lucas dOrta e porque os trabalhos que em sua prisam sam imfformado them padecido parece que bastam para castiguo de suas culpas se as them receberia eu muito contentamento por ele ser perdoado e favorecido em seus neguocios. Pelo que vos roguo muito que o queiraes asy fazer e favorecelo em tudo o que toquar a seu livramento avemdo por muy certo que o receberey de vos em simgular prazer. Reverendissimo in Christo padre que como irmaão muito amo nosso Senhor vos aja sempre em sua sancta guarda. Scripta em Lixboa a doctubro de 1556[1].

Carta d'el-Rei ao cardeal S. Jorge

1556—Outubro ?

Reverendissimo in Christo padre que como irmaão muito amo. Eu dom João per graça de Deos Rey de Portugual et dos Algarves daquem et dalem maar em Affriqua senhor de Guinne et da conquista navegaçam comercio de Ethiopia Arabia Persia et da Imdia etc. vos emvio muito saudar: eu tenho sabido da semtença que se deu comtra Lucas dOrta e porque os trabalhos que em sua prisam sam imfformado them padecido parece que bastam para castiguo de suas culpas se as them receberia eu muito comtentamento por ele ser perdoado e favorecido em seus neguo-

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 9, fol. 74.

cios. Pelo que vos roguo muito que o queiraes favorecer n eles em tudo o que toquar a seu livramento, avendo por muy certo que o receberey de vos em muy simgular prazer. Reverendissimo in Christo padre que como irmaão muito amo nosso Senhor vos aja sempre em sua sancta guarda. Scripta em Lixboa a de octubro de 1556 [1].

Carta do commendador-mór a el-Rei

1556—Novembro 25

Senhor—Vossa Alteza m escreveo para que falasse a Vasco Mendez sobre a igreja de São João de Val de Lobo e São Pedro da Mouta e que quando elle nom quisesse desistir que acudisse a causa eu o tenho feito, mas nom me diz Vossa Alteza a cuja custa se hão de fazer estas despesas d ela porque eu nom tenho recado de Jorge de Proença e he necesario que Vossa Alteza me mande screver como ha por seu serviço que isto seja porque d outra maneira nom sei como possa proseguir a causa e a materia he de qualidade que nom vejo como Vossa Alteza seja bem servido porque Vasco Mendez agita de spolio porque diz que steve quasi tres annos de posse e como Vossa Alteza sabe sendo despojado de fatto he de força que o restituão e depois se letigue o padroado de Vossa Alteza o qual como lhe ja screvi n esta corte he dura cousa de provar mayormente nom sendo confirmado polla sede apostolica e sendo aqui tão odiosos os de leigos Vossa Alteza vera o que mais lhe parecer seu serviço e me fara merce mandarme responder com brevidade a tudo porque entreterei a causa a custa da fazenda de Vossa Alteza ate ver sua reposta, e se n isto ouvesse de dizer o que me parecesse mais serviço de Vossa Alteza seria que Vossa Alteza quisesse que Vasco Mendez a tomasse a sua apresentação para continuar Vossa Alteza seu padroado e cuido que ja isto screvi a Vossa Alteza outra vez, ou se tambem Vasco Mendez quisesse fazer algum partido a Jorge de Proença com que nom se litigasse o padroado de Vossa Alteza pollo risco que corre o teria por mais seguro que fazer demanda.

[1] *Minuta, no* Arch. Nac., Collecç. de S. Vicente, Liv. 9, fol. 75.

Ja screvi a Vossa Alteza quanto Gaspar Rabello aperta qua o doutor Diogo dAndrade sobre a abadia de São Payo de Caria e agora o faz muito mais e cuido eu que o doctor Diogo dAndrade tera boa justiça alem da que tem por algũas novas provisões que spedio para mais confirmação de sua graça e eu faço prolongar a demanda o mais que posso ate ver reposta de Vossa Alteza e porque nisto se faz despesa lembro a Vossa Alteza que sera seu serviço mandar que eu seja respondido que por mo parecer speral a nom quis que ategora entrassem em concerto o que sera forçado se tardar porque nom tem com que a proseguir.

Tambem lembro a Vossa Alteza que Sua Santidade de quatro meses a esta parte nom despacha ninhum genero de negocio nem fez mais que dous consistorios e ainda estes tão tarde e tão curtos que nom se propuserão senão algũas cousas de França e ainda nom todas as que tinha o decano polo qual para se spedirem os bispados da India ey medo se tardarem que falte tempo para poderem ir antes que as naos partão e muitos dias ha que tenho scrito sobre isto a Vossa Alteza sem ategora aver reposta estou sem fazer nada neste negocio pollas razões que a Vossa Alteza screvi te ver o que manda niso.

Tambem screvi a Vossa Alteza que nos memoriaes do bispado de Ceita nom fazia menção das parrochiaes que o bispo quer reter com Olivença para as quaes importarão as bullas da retenção mil e quinhentos ducados ou mais e se se hade pagar isto a custa da fazenda de Vossa Alteza como o bispado porque esta he cousa que he separada das letras delle, e alem disto tenho muita duvida que o papa aceite esta retenção mormente sendo estas igrejas em outro bispado e digo isto pollo que passei no da Guarda e o bispo de Ceita nom resigna doutra maneira seu bispado, pollo qual Vossa Alteza me fara merce mandarme avisar que farei se de todo nom aceitar esta retenção que ha por seu serviço que faça para saber como me ey de governar nestes negocios e noso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza por longos annos guarde e prospere e a seu santo serviço acrecente como Vossa Alteza deseja e eu peço a Deus de Roma a vinte cinquo de novembro de M.D.LVI.

Estes mosteyros de Pedroso e Ansede estão perigosos com sos datas piculas que nom he titulo e ca ha muyta gente famynta e ho papa a tudo põe pensões e coa tardada da reposta de Vos alteza nom queria que socedese cousa que depoys dese trabalho sem proveyto porque Sua Santidade como faz hũa cousa destas he mao de tornar atras e eu ja que em

todalas cousas que Vosalteza me mandou ho tenho servido como tem vysto nom queria que ouvese causa de se me deminuyr ho credito poys de minha parte fiz ho neseçario neste negoceo como nos mays.

As reaes mãos de Vos alteza beyja — *O comendador mor dom Affonso* [1].

Bulla da penitenciaria a el-Rei

1556 ?

Serenissimo principi domino Johanni Dei gratia Portugalie et Algarbiorum Regi Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli presbyter cardinalis salutem in Domino Cum apostolica sedes gratiarum abundantissima dispensatrix personas quas sibi devotas esse cognoscit multiplicibus favoribus et gratiis prosequi consueverit dignum quin potius debitum fore arbitramur ut personam Celsitudinis Vestre eidem sedi devotissimam ejusdem sedis auctoritate talibus favoribus prosequamur per quos possit erga personas sibi gratas se liberalem exhibere Exhibite siquidem nobis nuper pro parte Celsitudinis Vestre per dilectum in Christo illustrem virum Alfonsum de Alencastro militie Jesu Christi preceptorem maiorem vestrum nepotem et apud sedem apostolicam oratorem petitionis series continebat Quod alias postquam sedi apostolice pro ejusdem Celsitudinis Vestre parte exposito qualiter postquam alias felicis recordationis Leo papa x ad assidua bella que clare memorie Emanuel Portugalie et Algarbiorum Rex cum militibus militie Jesu Christi Cisterciensis ordinis cujus perpetuus administrator per sedem apostolicam deputatus existebat contra infideles fortiter gesserat et totis viribus gerere intendebat respectum habens ut multiplicato militum numero ipse Emanuel Rex bellum adversum eosdem infideles maiori robore prosequi posset tot preceptorias dicte militie quot idem Emanuel Rex intra terminum unius anni ex tunc computandum duceret exprimendas prout cum effectu expresserat in militia hujusmodi erexerat ac diversa bona et jura ad certam tunc expressam summam ascendentia nonnullarum parrochialium ecclesiarum Portugalie et Algarbiorum regnorum etiam infra tunc expressum terminum declaranda prout etiam

[1] Arch. Nac., Gav. 19, Maç. 3, num. 29.— *Sobrescrito*: A el Rey Meu Senhor.

declaraverat reservata tamen pro singulis earundem ecclesiarum rectoribus saltim portione annua sexaginta ducatorum dismembraverat et separaverat illaque sic dismembrata et separata preceptoriis sic electis prefatis portionabiliter pro earum dotibus perpetuo applicaverat et appropriaverat dictoque Emanueli et pro tempore existenti Portugalie et Algarbiorum Regi singulos milites ad preceptorias ipsas nominandi facultatem concesserat per quasdam et deinde per alias suas litteras portionem prefatam moderando ejus loco in nonnullis triginta quinque in aliis aliam quadraginta in reliquis vero aliam quinquaginta ducatorum similium portiones ex singulis earundem ecclesiarum fructibus pro singulis illarum rectoribus reservaverat sedi apostolice pro parte Celsitudinis Vestre qui militie prefate perpetuus administrator existitis exposito quod licet preceptores et milites preceptorias ipsas pro tempore obtinentes et ad illas ut prefertur nominati bellis contra infideles pro tempore gerendis juxta erectionem prefatam interesse deberent Nichilominus qui fructus redditus et proventus aliquarum ex parrochialibus ecclesiis hujusmodi adeo tenues existebant quod deducta ex eis portione annua eisdem rectoribus ut prefertur reservata ad ipsorum preceptorum sustentationem juxta eorum qui ut plurimum ex nobilibus parentibus orti et alias benemeriti existunt status et conditionis condecentiam non sufficiebant quamplures ex dictis preceptoribus bellis hujusmodi prout tenerentur se accingere et illis interesse nequibant Et in eadem expositione subjuncto quod si omnium et singularum preceptoriarum dicte militie quibus bona et jura parrochialium ecclesiarum hujusmodi ut prefertur applicata et appropriata fuerant et quarum singularum fructus redditus et proventus ducentorum quinquaginta ducatorum auri largorum secundum communem extimationem valorem annuum non excederet omnia et singula fructus redditus et proventus jura obventiones et emolumenta deducta prius ex eis pro ipsarum parrochialium ecclesiarum rectoribus seu perpetuis vicariis portione annua centum ducatorum similium per eosdem rectores seu vicarios perpetuos annis singulis una cum oblationibus pe do altar et maon bejada nuncupatis propria auctoritate percipiendis cum primum preceptorie ipse vacarent in expensis bellorum per Celsitudinem Vestram contra eosdem infideles pro tempore gerendis arbitrio Celsitudinis Vestre converteretur bella ipsa diligentius et commodius gererentur ac eadem Celsitudo Vestra in bellorum hujusmodi supportandis oneribus aliquod susciperet relevamen eadem Celsitudo Vestra quasdam litteras ab apostolica sede obtinuerat per quas eidem

Celsitudini Vestre ut omnium et singularum preceptoriarum dicte militie quibus bona et jura parrochialium ecclesiarum prefatarum ut prefertur applicata et appropriata fuerant et quorum fructus redditus et proventus jura obventiones et emolumenta ducentorum quinquaginta ducatorum auri largorum secundum communem extimationem valorem annuum non excederent omnia et singula fructus redditus et proventus jura obventiones et emolumenta deducta prius ex eis pro ipsarum ecclesiarum rectoribus seu perpetuis vicariis portione annua centum ducatorum similium per eosdem rectores seu vicarios perpetuos annis singulis una cum oblationibus prefatis propria auctoritate percipienda cum primum preceptorie ipse per cessum vel decessum seu quamvis aliam amissionem vel dimissionem illarum preceptorum vacarent per Celsitudinem Vestram vel alium seu alios propria auctoritate ordinarii loci vel cujusvis alterius licentia desuper minime requisita exigere et levare ac in expensis bellorum per Celsitudinem Vestram seu vestro nomine contra dictos infideles tam terra quam mari gerendorum convertere libere et licite valeret Ita quod Celsitudo Vestra occurrente vacatione preceptoriarum hujusmodi alios milites seu preceptores ad preceptorias ipsas sic vacantes nominare minime teneretur nec ad id compelli posset apostolica auctoritate concessum et indultum extiterat eidem sedi pro ejusdem Celsitudinis Vestre parte de novo exposito quod eadem Celsitudo Vestra intendebat ex residuis fructibus dictarum preceptoriarum dicta portione centum ducatorum auri ultra oblationes prefatas pro quolibet rectore seu perpetuo vicario ut prefertur reservata milites in bellis contra infideles actu inservientes et alios qui propter servitia in eisdem bellis per eos antea facta arbitrio Celsitudinis Vestre benemeriti fuerint remunerare eadem sedes precibus pro parte vestra desuper oblatis annuendo Celsitudini Vestre vestrisque successoribus Portugalie et Algarbiorum Regibus pro tempore existentibus in perpetuum ut sicut Celsitudo Vestra in vim litterarum apostolicarum Celsitudini Vestre ut premittitur concessarum omnia et singula fructus redditus et proventus jura obventiones et emolumenta preceptoriarum prefatarum quarum fructus valorem annuum ducentorum quinquaginta ducatorum auri largorum non excedebant reservata dicta portione centum ducatorum similium pro quolibet rectore seu vicario ut premittitur in expensis bellorum contra infideles gerendorum convertere poterat Ita Celsitudo Vestra vestrique successores Portugalie et Algarbiorum Reges prefati omnia et singula fructus redditus et proventus jura obventiones et emolumenta prefata portione centum du-

catorum et oblationibus pe do altar et maon bejada nuncupatis pro quolibet rectore seu perpetuo vicario ut prefertur reservatis non solum in expensis bellicis juxta formam dictarum litterarum verum etiam si videbitur in remunerationem seu estipendium militum seu aliorum personarum in bellis contra infideles actu inservientium ac aliorum qui propter servitia in eisdem bellis antea per eos seu eorum parentes facta arbitrio Celsitudinis Vestre vel successorum prefatorum benemeriti reputati forent dummodo parati essent quotiens vocarentur ad bella accedere in toto vel in parte seu partibus vel portionibus eorumdem fructuum et emolumentorum arbitrio Celsitudinis Vestre et successorum prefatorum respective convertere et de eisdem fructibus redditibus et proventibus juribus obventionibus et emolumentis eos remunerare libere et licite posset et valeret concessit et indulsit per suas per officium sacre penitenciarie apostolice expeditas litteras prout in eis latius continetur Cum autem sicut eadem nobis nuper exhibita petitio subjungebat Celsitudo Vestra intendat remunerationem prefatam ex dictis fructibus in toto vel in parte in vim ultimo dictarum litterarum sibi concessarum sibi per assignationem portionum tenças nuncupatarum et seu preceptoriarum super eisdem fructibus facere id tamen ex dispensatione ultimo dictarum litterarum sibi licere dubitet absque sedis apostolice licentia speciali supplicari fecit humiliter sibi super his per sedem eandem de opportuno remedio misericorditer provideri Nos igitur litterarum predictarum veriorem tenorem ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro sufficienter expresso habentes hujusmodi supplicationibus inclinati auctoritate domini pape cujus penitenciarie curam gerimus et de ejus speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto Celsitudini Vestre vestrisque successoribus Portugalie et Algarbiorum Regibus pro tempore existentibus in perpetuum ut super fructibus preceptoriarum dicte militie quibus bona et jura parrochialium ecclesiarum prefatarum per felicis recordationis Leonem papam x ut prefertur applicata et appropriata fuerunt et quorum fructus redditus et proventus jura obventiones et emolumenta ducentorum quinquaginta ducatorum auri largorum secundum communem extimationem valorem annuum non excedent omnia et singula fructus redditus et proventus jura obventiones et emolumenta que dicta portione pro rectoribus seu vicariis deducta eadem Celsitudo Vestra et successores vestri predicti in vim ultimo dictarum litterarum non solum in expensis bellicis verum etiam in remunerationem seu stipendium militum vel aliarum personarum in bellis contra infideles

actu inservientium ac aliorum qui propter servitia in eisdem bellis antea per eos seu eorum parentes facta arbitrio vestro et successorum hujusmodi benemeriti reputati fuerint convertere et de illis eos remunerare potestis tam in preceptoriis que hactenus in vim dictarum litterarum Leonis effectum sortite fuerunt quam in fructibus ecclesiarum ad id in vim earundem litterarum Leonis nominatarum in quibus eedem littere effectum sortite nondum sunt dummodo concessio et facultas predicte adhuc durent cum primum tamen illum sortiantur dictis personis benemeritis et earum cuilibet quascunque cujuscunque[1]. . . . tatis et valoris annui vobis benevisi portiones tenças nuncupatas aut pempones *(sic)* vel alias concessiones etiam sub nomine et titulo preceptoriarum etiam cum vel sine habitu militie prefate ac sub quibuscunque etiam sancti vel sanctorum[1]. . . . tionibus benevisis etiam uni partem super unius et partem super alterius vel aliarum ecclesiarum prefatarum et seu pluribus personis super unius tantum ex ipsis ecclesiis fructibus redditibus et proventibus juribus obventionibus et emolumentis prout fructus ipsi tenues vel uberes fuerint et Celsitudini Vestre ac successoribus prefatis visum fuerit illis etiam personis quos antea eadem Celsitudo Vestra aliunde remuneraverit in recompensam remunerationis date et ob id revocate vel revocande dando dividendo et distribuendo concedere et assignare libere et licite possitis et valeatis ita quod persone prefate in vim litterarum Celsitudinis Vestre et ejus successorum prefatorum absque alia eis de novo facienda provisione fructus redditus et proventus jura obventiones et emolumenta prefata eis sub portionis tença nuncupate vel pensionis aut preceptorie vel alio nomine in remunerationem pro tempore assignata propria auctoritate percipere exigere et levare ac in suos usus et utilitatem convertere deducta prius portione rectoribus seu perpetuis vicariis prefatis ut prefertur reservata ac solutis tribus quartis ordini dicte militie prout ex aliis portionibus tenças nuncupatis seu preceptoriis que cum habitu conferuntur solvi consuevit libere et licite valeant tenore presentium concedimus et indulgemus et tam Celsitudini Vestre quam successoribus ejus Portugalie et Algarbiorum Regibus in perpetuum licentiam et liberam facultatem impartimur Quocirca venerabilibus in Christo patribus Dei gratia Leriensi et Septensi episcopis et discreto viro Didaco de Govea canonico ulixbonensi et eorum cuilibet eisdem auctoritate et mandato committimus et mandamus quatenus eidem

[1] *Laceradó.*

Celsitudinii Vestre vestrisque successoribus prefatis ac aliis quos presentes littere quomodolibet concernunt in premissis per se vel alium seu alios efficacis defensionis presidio assistentes faciant presentes litteras et in eis contenta quecunque ac ea que illarum vigore in posterum fient per eos ad quos spectat perpetuo inviolabiliter observari contradictores quoslibet et rebelles per censuras ecclesiasticas et alia juris opportuna remedia appellatione postposita compescendo invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio secularis *(sic)* Non obstantibus premissis ac constitutionibus et ordinationibus apostolicis ac omnibus aliis que sedes prefata in ultimo dictis et singulis aliis litteris de quibus superius fuit mentio voluit non obstare ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitenciarie Pontificatus domini Pauli pape III Anno Secundo[1].

Bulla da penitenciaria a el-Rei

1556?

Serenissimo principi domino Johanni Dei gratia Portugallie et Algarbiorum Regi Raynutius miseratione divina tituli Sancti Angeli presbyter cardinalis salutem in Domino His per que monasteria presertim mulierum religiosarum que spreto mortalis viri thoro illi qui speciosus est pre filiis hominum virginitates suas dicarunt filiciori regimini consuli posse conspicimus ex debito officii nostri dum a nobis petitur favorabiliter prestamus assensum Exhibite siquidem nobis nuper pro parte Celsitudinis Vestre per dilectum nobis in Christo illustrem virum Alfonsum de Alencastro vestrum nepotem et apud sedem apostolicam oratorem petitionis series continebat Quod cum extra muros civitatis Colimbriensis sit unum monasterium monialium sub invocatione Sancte Anne ordinis Sancti Augustini canonicorum regularium loci ordinario subjectum et propter vicinitatem cujusdam fluminis qui fere semper hiemali tempore monasterium ipsum inundat in ejus edificiis quasi in totum ruinatum in quo tam ob

[1] Arch. Nac., Maç. 10 de Bullas, num. 4.

cautelam officinarum clausure et honestati monialium necessariarum quam etiam ob illius paupertatem fervor religionis sub qua a principio fundatum existit frigescere aliquanto cepit nec propter indispositionem loci ad reformationem reduci posset maxime cum obedientie Ordinarii subjectum existat et clerici seculares qui per Ordinarium pro visitatione locorum regularium deputantur pluribus aliis negotiis intenti et rerum monasticarum experientiam non habentes debite reformationi intendere non valeant Et si monasterium prefatum a loco in quo situm existit ad alium locum decentiorem transferretur illudque et moniales in eo pro tempore existentes obedientie correctioni visitationi et protectioni conventus majoris ordinis et militie Santi Jacobi de Spata sub regula Sancti Augustini regnorum Portugalie et Algarbiorum quem Celsitudo Vestra qui ordinis et militie hujusmodi ex dispensatione apostolica perpetuus administrator existit cum beneplacito sedis apostolice ab oppido de Palmela in quo ad presens consistit ad oppidum de Setuvel transferre et inibi illum et illius fratres reformare intendit Vestreque et successorum Vestrorum Portugalie et Algarbiorum Regum protectioni subjicerentur ac ab obedientia correctione visitatione et jurisdictione Ordinarii loci eximerentur ex hoc profecto monasterii et monialium hujusmodi feliciori successui prosperoque regimini consuleretur in Dei laudem et honorem ac religionis augmentum non modicum Quare eadem Celsitudo Vestra que negotio hujusmodi cum Venerabili in Christo patri Dei gratia Episcopo Colimbriense dictique monasterii abbatissa et monialibus respective communicato ab illis respective liberum consensum super premissis obtinuit prout nobis per publica documenta constare fecit supplicari fecit humiliter sibi super his per sedem eandem de opportuno remedio misericorditer provideri Nos igitur instrumentorum super consensibus prefatis prestitorum veriores tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro sufficienter expressis habentes hujusmodi supplicationibus inclinati auctoritate domini pape cujus penitentiarie curam gerimus et de ejus speciali mandato super hoc vive vocis oraculo nobis facto Celsitudini Vestre ut ordinarii loci vel cujusvis alterius licentia desuper ulterius minime requisita monasterium prefatum a loco in quo situm existit ac omnes et singulas moniales in eo ad presens existentes cum omnibus et singulis ejusdem monasterii fructibus redditibus proventibus juribus obventionibus et emolumentis ac bonis mobilibus et immobilibus ad illud quomodolibet spectantibus et pertinentibus necnon obligationibus et oneribus tam spiritualibus quam temporalibus cum

quibus eadem bona jura et redditus eidem monasterio relicta donata et applicata fuerunt ad aliquem alium locum decentiorem in diocesi Colimbriense vel alibi existenti quem Celsitudo Vestra duxerit eligendum transferre et inibi unum aliud monasterium monialium ordinis prefati cum ecclesia campanili campana claustro dormitorio refectorio et aliis officinis neccessariis ad quod abbatissa et moniales dicti antiqui monasterii se transferre ipseque et alie inibi pro tempore recipiende in eo perpetuo Altissimo famulando sub regulari observantia et debita clausura et juxta regulam et instituta ordinis quem professe fuerunt manere debeant quodque et illius abbatissa et moniales pro tempore existentes obedientie correctioni visitationi et omnimode jurisdictioni in spiritualibus et temporalibus prioris majoris conventus ordinis et militie Sancti Jacobi hujusmodi in dicto oppido de Setuvel erigendi ac Celsitudinis Vestre successorumque Vestrorum Portugalie et Algarbiorum Regum pro tempore existentium protectioni subjaceant et ab omni superioritate obedientia correctione visitatione et jurisdictione ordinarii loci exemptum et exempte sint erigi et edificari facere libere et licite possitis et valeatis tenore presentium concedimus et indulgemus ac licentiam et liberam facultatem impartimur omniaque et singula fructus redditus et proventus jura obventiones et emolumenta ac bona mobilia et immobilia etiam preciosa dicti monasterii transferendi cum omnibus et singulis oneribus et obligationibus tam spiritualibus quam temporalibus cum quibus eidem monasterio relicta donata concessa vel alias applicata fuerunt eidem de novo erigendo monasterio perpetuo applicamus et appropriamus ac illi perpetuo applicata fore et esse Sicque per quoscunque tam ecclesiasticos quam seculares judices et personas sublata eis et eorum cuilibet quavis aliter judicandi interpretandi et diffiniendi facultate et auctoritate judicari interpretari et diffiniri debere ac irritum et inane quicquid secus a quoquam quavis auctoritate scienter vel ignoranter contigerit attentari decernimus Quocirca Venerabilibus in Christo patribus Dei gratia Septensi et Leriensi Episcopis et Discreto viro Officiali in conventu de Tomar nullius diocesis et illius jurisdictione deputato et eorum cuilibet eisdem auctoritate et mandato committimus et mandamus quatenus in premissis per se vel alium seu alios efficacis deffensionis presidio assistentes faciant presentes litteras et in eis contenta quecunque debite exequutioni demandari ac ab omnibus inviolabiliter perpetuo observari non permittentes aliquid in contrarium fieri vel attentari contradictores quoslibet et rebelles per censuras ecclesiasticas et alia juris opportuna

remedia appellatione postposita compescendo invocato etiam ad hoc si opus fuerit auxilio brachii secularis Non obstantibus constitutionibus et ordinationibus apostolicis et tam provintialibus quam synodalibus dictique monasterii et ordinis a quo dependet etiam juramento confirmatione apostolica vel quavis firmitate alia roboratis statutis et consuetudinibus privilegiis quoque indultis et litteris apostolicis illis illorumque superioribus quomodolibet concessis Quibus omnibus illorum tenores ac si de verbo ad verbum insererentur presentibus pro sufficienter expressis habentes illis alias in suo robore permansuris hac vice dumtaxat specialiter et expresse derogamus ceterisque contrariis quibuscunque. Datum Rome apud Sanctum Petrum sub sigillo officii penitentiarie Pontificatus Domini Pauli pape III Anno Secundo [1].

[1] ARCH. NAC., Maç. 18 de Bullas, num. 47.

FIM DO SETIMO VOLUME

INDICE

1551		PAG.
Janeiro	19.	Procuração d'el-rei a D. Affonso de Alencastre e a Balthazar de Faria, para, em seu nome, prestarem a obediencia devida ao novo pontifice Julio III..... 1
Fevereiro	25.	Bulla *Super specula*, erigindo um bispado na cidade de S. Salvador da Bahia, no Brasil, attendendo ás rasões que lhe foram apresentadas por el-rei de Portugal. Isempta o territorio—que demarca—da jurisdicção do bispo do Funchal, a que até ali estivera sujeito, e declara, outrosim, que a nova egreja reconhecerá por metropolitana a de Lisboa..... 2
Março	18.	Bulla *Hodie monasterio*, nomeando Luiz de Montoia abbade do mosteiro de S. Pedro de Ceide, no bispado do Porto, e pedindo a el-rei que o augmente e favoreça..... 7
Março	25.	Breve *Romani Pontificis*, declarando que as determinações da Santa Sé sobre a inquisição não molestar os procuradores dos christãos novos, se deviam entender unicamente com os que na côrte de Roma exerciam então o dito officio, e suas familias... 8
Março	25.	Breve *Dudum felicis recordationis*, confirmando e ampliando as lettras apostolicas de Paulo III, para que os ecclesiasticos tanto seculares como regulares, que executarem officio secular ou forem consultados pelo rei, possam julgar quaesquer causas, comtanto que não profiram sentença em seu nome..... 10
Março	25.	Breve *Illius qui in coelis*, determinando que os clerigos d'ordens menores, que não usarem de habitos clericaes, sejam jul-

1551		PAG.
	gados pelos seculares, se tiverem primeiro sido remettidos ao juizo ecclesiastico por outros crimes, e este lhe não houver applicado o castigo que mereciam.....	11
.....	Minuta d'uma carta da rainha ao commendador-mór. Deseja que sua santidade lhe conceda dispensa para casarem algumas das suas damas com parentes, nos gráos que declara na informação que lhe envia; um indulto para poderem ser providos de beneficios ecclesiasticos alguns dos seus capellães, e outras pessoas de que tem recebido serviços; bem como um confessionario igual ao concedido ás rainhas e princezas. Faz-lhe diversas encommendas particulares.....	15
.....	Minuta da informação para se pedirem a sua santidade as graças especificadas na carta antecedente.....	18
.....	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, dizendo-lhe que seria melhor esperar a sua resposta para dar a obediencia a sua santidade, e que em vez da oração feita por Balthazar de Faria se pronunciasse a que lhe enviou. Desapprova não ter fallado ao papa a respeito de D. Miguel da Silva, pelas rasões que aponta. Diz-lhe o modo como deve proceder com respeito a D. Miguel. Trata do cardeal infante, dos de S. Jorge e Monte Policiano, dos bispos portuguezes que não foram ao concilio, do duque de Saboya, do nuncio, de Agnostim de Vivaldi Sofia, de D. Alvaro de Castro, e da coadjutoria do priorado do Crato em favor de D. Antonio, seu sobrinho, quando para isso lhe for aviso; e ha por bem que elle, commendador, se retire a Portugal acabados os negocios que lhe incumbe.....	24
Abril 1.	Breve *Cum nos nuper*, ao principe D. João, concedendo-lhe a rosa d'ouro, que lhe envia por Balthazar de Faria, que volta ao reino.....	28
Abril 22.	Bulla *Gratiae divinae praemium*, participando a el-rei estar provido Manuel no bispado de Lamego, vago pela morte de D. Agostinho, e pedindo-lhe que o proteja.....	29
Maio 1.	Carta do commendador-mór a el-rei, dizendo-lhe que o concilio começava n'aquella data. Que o negocio de Parma ia mal; e que sua santidade tinha feito uma pratica em consistorio sobre tal assumpto, etc. Que tambem se tinha tratado do bispado de Mondovy no Piamonte, contestando-se o direito que el-rei de França a elle sustentava ter, etc. etc.....	30
Maio 25.	Bulla *Circa pastoralis officii*, concedendo a D. Antonio, attendendo ás instancias d'el-rei e do infante D. Luiz, a administração e futura successão do priorado do Crato.....	35

1551		PAG.
Maio	25.	Breve *Romanum decet Pontificem*, declarando que as egrejas parochiaes de S. Christovão de Nogueira, Santo André de Esgueira, Sant'Iago d'Adeganha, e S. Martinho de Frazão, das dioceses de Lamego, Coimbra, Braga e Porto, sejam reservadas e applicadas á ordem de Christo 46
Julho	3.	Bulla *Gratiae divinae praemium*, participando a el-rei estar eleito Gaspar bispo do Funchal, e pedindo-lhe que o favoreça.. 47
Julho	17.	Carta do commendador-mór, participando a el-rei que o bispado do Funchal já tinha sido proposto, e concedida a supplicação que sua alteza desejava. Que fallara ao papa no negocio da inquisição, o que o papa incumbira a outros cardeaes. Pede a el-rei que o avise com brevidade do que ha de fazer a tal respeito..... 49
.....		Minuta d'uma carta d'el-rei para o commendador-mòr, dizendo-lhe que por Luiz Affonso, correio-mór, lhe manda um annel para offerecer ao papa, e que n'aquella audiencia não falle em negocio algum a sua santidade. Pedir-lhe-ha, depois, com respeito ás commendas, o que especifica nas instrucções que lhe envia, bem como a annexação dos mestrados das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz á corôa..... 50
Agosto	13.	Breve *Rarae magnitudinis*, agradecendo a el-rei o diamante de rara grandeza, que lhe enviou..... 52
Agosto	18.	Carta do commendador-mór participando a el-rei que entregou ao papa o annel que sua alteza lhe enviou, o qual o papa deseja que ande em morgado na sua casa..... 53
Setembro	1.	Carta de A. Lipomano, bispo de Verona, a el-rei, dizendo-lhe que tinham chegado dois eleitores do sacro imperio, e se esperava ainda outro; que, tambem, chegara já um dos embaixadores do rei dos Romanos, na qualidade de rei da Hungria e Bohemia; que n'essa manhã houvera sessão solemne, na qual apenas se decidira que se celebrasse outra quarenta dias depois, para se tratar do Sacramento da Eucharistia, e resolver algumas duvidas ácerca da residencia dos prelados; e que chegara n'essa manhã um enviado d'el-rei de França, que repetiu ao concilio a protestação de fé, que fizera ao papa e ao consistorio 54
Setembro	12.	Breve *Cum dilecta*, pedindo a el-rei que favoreça D. Filippa d'Eça, relativamente ás lettras apostolicas que a restituem á sua dignidade de abbadessa de Lorvão..... 55
Setembro	16.	Bulla da penitenciaria *Ex parte Celsitudinis*, concedendo a el-rei que, nas causas ecclesiasticas das ordens de Sant'Iago e Aviz, possa nomear pessoas ecclesiasticas, seculares ou regulares, das ordens que as julgarem..... 57

1551		PAG.
Setembro 26.	Carta do commendador-mór ao secretario d'estado Pero d'Alcaçova Carneiro. Diz-lhe que, tendo Monte Policiano sabido que sua santidade concedera a união dos mestrados, mandara um seu secretario a el-rei a fim de obter uma ou duas decimas, mas que o papa a queria conceder gratis. Envia, por isso, a toda a pressa um correio, esperando que, chegando primeiro que o dito secretario, se evite tal mal.....	58
Setembro 29.	Minuta d'uma carta d'el-rei ao cardeal Crecencio participando-lhe que manda ao concilio por seus embaixadores Diogo da Silva, o doutor Diogo de Gouveia, mestre em theologia, e o doutor João Paes, do seu desembargo, os quaes lhe recommenda.....	60
Setembro 29.	Minuta d'outra ao cardeal de Trento, no sentido da antecedente.....	61
Setembro 29.	Minuta d'outra para o concilio, no mesmo sentido.....	62
Setembro 29.	Minuta d'outra para o bispo accessor, em igual sentido....	62
Setembro 29.	Minuta d'outra para outro bispo accessor, em sentido igual ás anteriores.....	63
.....	Minuta d'outra ao commendador-mór, dizendo-lhe que as molestias e o cargo de inquisidor-mór impedem que o cardeal D. Henrique vá ao concilio, como desejava, do que pedirá dispensa a sua santidade. Igual dispensa pede para os prelados do reino, á excepção dos bispos do Algarve e de Angra, do eleito de Lamego, e mestre Gaspar, que apresentou para bispo do Funchal, por desejar mandal-os ao dito concilio.....	64
Outubro 7.	Breve *Cum sicut nobis*, absolvendo o cardeal infante D. Henrique das penas em que incorria por não ir ao concilio Tridentino.....	65
Outubro 7.	Breve *Cum sicut nobis*, a el-rei, absolvendo das penas, em que temiam incorrer, os bispos de Portugal que não podiam ir ao concilio de Trento por qualquer justa causa.....	66
Outubro 7.	Breve *Cum alias*, a el-rei. Visto certos rendimentos das commendas da ordem de Christo não serem sufficientes para os commendadores irem á guerra, ordena sua santidade que taes commendas se não provejam, sendo os seus rendimentos applicados a ella por el-rei.....	67
Outubro 7.	Breve *Exponi nobis*, a el-rei. Attendendo a que os cavalleiros das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz se recusam a servir nas guerras d'Africa contra os moiros, quer sua santidade que sejam obrigados a fazel-o, pessoalmente, por terra e por mar, com uns tantos cavallos e peões, segundo os seus rendimentos; ou d'outra maneira, que aponta, se el-rei o houver por melhor..	70

1551		PAG.
Outubro 16.	Carta d'el-rei ao commendador-mór, ordenando-lhe que faça presente a sua santidade o seu pezar quanto á guerra entre a Santa Sé e o rei de França, pedindo-lhe, da sua parte, a tão necessaria paz	74
Outubro 16.	Carta d'el-rei ao papa, rogando-lhe que acredite o que lhe manda dizer pelo commendador-mór, com respeito ao bem da christandade	76
Outubro 17.	Outra, agradecendo-lhe a bulla da união dos mestrados á corôa. Faz algumas observações ao breve, que recebeu, ácerca da paz. Refere-se, tambem, aos serviços do cardeal S. Vital	76
Novembro 1.	Carta do commendador-mór a el-rei, dizendo-lhe que Monte Policiano, que tinha partido para Roma, estava em Genova cobrando a prata que o imperador mandara dar ao papa em troca do dinheiro por este emprestado. Que sua alteza deve já ter recebido certas cartas, que lhe enviara pelo correio-mór, bem como a absolvição das cinco ou seis commendas, que dera a filhos de commendadores. Envia os tres breves de indulgencias da India, e outros mais, que menciona, etc. etc	78
Novembro 27.	Carta do cardeal Puteo, dizendo a el-rei que, tendo sido eleito cardeal, disposesse da boa vontade que tinha em o servir	81
Dezembro 1.	Carta do commendador-mór a el-rei, pedindo lhe mande dizer se lhe agrada a copia, que lhe enviou, do motu proprio ácerca da união dos mestrados. Trata do negocio do provincial de S. Domingos, da demanda de Pero Rodrigues, das causas de Belem e outra, etc	82
Dezembro 4.	Outra, rogando-lhe não dê a entender a Monte Policiano que não está resolvido a conceder decima no negocio da união dos mestrados: espera obtel-a *gratis*	85
Dezembro 18.	Breve *Dudum ad audientiam*, ao capellão-mór da capella real, ordenando que prelado algum lance excomunhão nas terras do reino sem primeiro o dito capellão-mór examinar as causas d'ella	87
Dezembro 18.	Breve *Exponi nobis*, ao dito capellão-mór, dando-lhe jurisdicção para conhecer das excomunhões fulminadas pelos prelados contra os corregedores, impedindo as injustas	88
Dezembro 30.	Bulla *Preclara charissimi*, concedendo a D. João III e a todos os seus successores, ou successoras, a administração dos mestrados das ordens de Sant'lago e Aviz, tendo-lhe já sido concedida a da ordem de Christo	90
1552		
Janeiro 6.	Breve *Antequam Deus*, pedindo a el-rei que interponha o seu valimento para fazer cessar a guerra que o rei de França move	

1552		PAG.
	contra sua santidade, offerecendo este da sua parte as bases, que aponta, para se chegar a uma conclusão pacifica	100
Janeiro	12. Breve *Exponi nobis*, confirmando as lettras apostolicas de Leão x a D. Manuel, as quaes lhe concedem que castigue os clerigos de ordens menores que na India infringirem as pragmaticas commerciaes; applicando, durante a vida de D João III, esta disposição aos clerigos, tambem de ordens menores, que no Brazil commetterem os mesmos crimes	102
Janeiro	17. Carta do cardeal S. Jorge, dizendo a el-rei o que praticara relativamente á renuncia da egreja da Raiva, mandando uma procuração ao commendador-mór para fazer tudo quanto necessario fosse para satisfazer o creado do infante D. Luiz; e rogando-lhe, finalmente, que dispozesse da sua boa vontade em o servir	105
Janeiro	23. Carta do commendador-mór a el-rei, noticiando-lhe a morte dada a Fr. Jorge da Transilvania; que o papa no ultimo consistorio declarara que devia setecentos mil ducados, de que pagava juros; e que tinham vindo doze galés de França metter-se no porto de Spezzia, constando terem já saído d'aquelle porto..	106
Janeiro	23. Carta do commendador-mór ao secretario d'estado Pero d'Alcaçova Carneiro, dizendo-lhe que o imperador pozera mil ducados de pensão no arcebispado de Napoles para o cardeal Savelo, e o papa os tomara sobre si, pelo motivo que aponta.....	109
Janeiro	26. Carta de A. Lipomano, bispo de Verona, a el-rei, a respeito dos decretos das ultimas resoluções do concilio, e rasões da sua prorogação. O qüe disseram os oradores protestantes, duques de Wurtemberg e Saxonia. Salvo conducto dado aos protestantes. Elogia a doutrina e zelo do bispo de Silves no concilio	110
Janeiro	27. Carta do bispo do Algarve a el-rei, noticiando o que se passara depois de determinados os artigos que se haviam de publicar na sessão do dia da conversão de S. Paulo.....	113
Fevereiro	13. Carta do commendador-mór a el-rei, pedindo-lhe que procure outro meio para se dar em Roma o dinheiro necessario ás futuras expedições; que faça contracto com Lucas; e que conceda ao conde Christofaro o habito que deseja.....	114
Fevereiro	13. Outra, rogando que lhe faça mercê do mosteiro de Refoyos de Lima para seu filho, caso sua alteza intenda que o cardeal de S. Jorge haja os mosteiros que foram de D. Pedro de Mello.	116
Fevereiro	13. Carta do commendador-mór ao secretario d'estado Pero d'Alcaçova Carneiro, sobre as expedições a respeito da India. Deseja saber se sua alteza ficou satisfeito das ultimas expedições que lhe mandou; e, caso tenha negocios de composições, aproveite occasião tão favoravel	116

1552		PAG.
Fevereiro	13.	Carta do commendador-mór a el-rei, participando-lhe o que succedeu com a chegada do cardeal de Tornon, e quantos partidos elle traz. Informações dadas pelo cardeal de Medicis relativamente a Parma. Apercebimentos de guerra por parte do imperador. Sobre a união do mosteiro de Freixo. Trata, tambem, do principe de Salerno..... 117
Março	8.	Bulla da penitenciaria *Devotionis et fidei*, concedendo á misericordia de Goa diversas graças e privilegios..... 121
Março	20.	Breve *Cum dilectus filius*, rogando a el-rei favoreça o seu familiar Domingos de Torres, que vae a Portugal..... 126
Março	31.	Carta de Diogo da Silva a el-rei. Informa-o do que lhe succedeu quando chegou a Trento, e da contenda que havia sobre estar Portugal collocado abaixo da Hungria. Esforço que tem feito para que sejam ouvidos os lettrados dos lutheranos. O que se passou a respeito do projectado casamento da infanta D. Maria com o filho do duque de Ferrara, etc. etc..... 127
Março	...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, encarregando-lhe certos negocios, e recommendando-lhe que falle primeiro a sua santidade no da mudança da jurisdicção do prior de Thomar..... 131
Março	...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao reverendissimo em Christo..., pedindo-lhe que preste todo o favor ao commendador-mór, nos negocios de que o encarrega de tratar com sua santidade..... 132
	1552?	Minuta d'uma informação para se pedir a sua santidade a união do mosteiro de Sarzedas ao convento de Aviz, a fim de, augmentando-lhe o numero de freires, lhe accrescentar as rendas.... 133
	1552?	Minuta d'uma informação sobre a desejada união do mosteiro de Tarouca ao collegio da ordem de Christo, que se ha de fazer em Coimbra, visto terem dado bom resultado os collegios fundados n'aquella cidade por diversas ordens religiosas, depois da reforma da Universidade..... 137
	1552?	Minuta d'uma informação para que se peça a sua santidade licença para a modificação do convento da Luz, fundando um convento da ordem de Christo em Carnide, onde está a egreja da Luz, annexando-se-lhe as propriedades e direitos do mosteiro de Ceiça, que ficará extincto..... 141
Abril	5.	Bulla da penitenciaria *Ex parte Celsitudinis*, absolvendo el-rei das penas em que tenha incorrido pelas provisões de algumas commendas da ordem de Christo em pessoas incompetentes, declarando validas e boas essas provisões..... 146
Abril?		Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, pedindo-lhe queira prover o bispado do Porto em D. Rodrigo Pinheiro, bispo d'Angra,

1552		PAG.
	visto estar vago pela nomeação de D. Balthazar Limpo para arcebispo de Braga	148
Maio	5. Attestação dos presidentes do concilio de Trento sobre a precedencia entre Portugal e Hungria na congregação de 24 de abril	149
Maio	15 Carta do commendador-mór, participando a el-rei estar já concedida a dispensa do principe. Falla da provisão do bispado de Vizeu; da morte de João Baptista de Monte; e no mosteiro de Santa Maria de Fiães. Envia o decreto do concilio, e o mais que sobre isto se escreveu ao papa. Aconselha a sua alteza que nomeie consul na Turquia Thomaz de Carnoca; e dá varias noticias a respeito de Napoles, de Allemanha, e de França	151
Maio	16. Carta do commendador-mór ao secretario d'estado Pero d'Alcaçova Carneiro, dizendo-lhe que está para despachar um correio com a dispensa do principe, e os capitulos da tregua entre o papa e os principes. Trata do breve de suspensão do concilio. Noticía a morte do pae do nuncio	155
Maio	16. Bulla *Ad Romani Pontificis*, absolvendo de quaesquer censuras o principe D. João e a princeza D. Joanna, por terem contraído matrimonio; supprindo n'esta bulla as clausulas que faltavam na que lhes concedera Paulo III	156
Maio	20. Breve *Exponi nobis*, concedendo a el-rei licença para poder commerciar com os infieis em cavallos e metaes; absolvendo-o, e aos seus subditos, de quaesquer censuras em que hajam incorrido	161
Junho	27. Bulla *Gratiae divinae praemium*, pedindo a el-rei que defenda e amplie os direitos de Gonçalo, bispo de Tanger, que provê no bispado de Vizeu	165
Junho	27. Bulla *Hodie monasterium*, recommendando a el-rei Manuel d'Azevedo, que provê no mosteiro de S. Miguel de Bostello, no bispado do Porto	166
Agosto	19. Carta d'el-rei ao commendador-mór, ordenando-lhe que peça a sua santidade para se poder resar de S. Gonçalo d'Amarante, e que auxilie fr. Julião, que vae a Roma para tal fim	167
Agosto	22. Carta de A. Lipomano, bispo de Verona, comprimentando el-rei, e offerecendo-lhe os seus serviços	167
Agosto	24. Bulla *Gratiae divinae praemium*, participando a el-rei estar provido no bispado do Porto D. Rodrigo, bispo de Angra, e pedindo-lhe que o favoreça	168
Agosto	24. Bulla *Gratiae divinae praemium*, participando, tambem, a el-rei estar provido Jorge no bispado de Angra, vago pela passagem de D. Rodrigo para o bispado do Porto. Pede-lhe que o proteja.	169

1552		PAG.
Setembro 15.	Carta de Raphael Sualtieri a el-rei, assegurando-lhe ter informado o papa do que el-rei lhe encarregara. O commendador-mór dará a tal respeito miuda informação. Accrescenta que o cardeal Monte Policiano está todo ao dispôr de sua alteza, e quanto ao que por lá fazem hespanhoes, francezes, italianos e turcos, reporta-se á informação do commendador-mór.....	170
Setembro 24.	Carta do commendador-mór a el-rei, dizendo-lhe que D. Diogo, depois da perda de Sena, se metteu em Orbitello com os soldados que sairam. D. Francisco de Toledo foi a Florença e Napoles por mandado do imperador, devendo voltar a Roma. Julga que D. Diogo não voltará, e que D. Fernando de Gonzaga pediu para ser substituido por D. Pedro Gonçalves de Mendoça	171
Outubro 15.	Outra, pedindo lhe declare de quem é a apresentação das commendas inferiores a cem cruzados, que deseja tornem a ser parochias. Manda-lhe um breve sobre os negocios do bispado de Portalegre, e outro sobre certa inhibição feita ao nuncio. Refere-se, tambem, a Lucas de Horta.....	175
Outubro 16.	Outra, mandando-lhe as executoriaes da sentença na causa de Sarzedas. Trata da causa dos dizimos do pescado; da demanda sobre a egreja da Bodiosa; e da causa, pendente em Roma, de Pero Rodrigues contra o barão, relativamente á egreja de Villa Nova.....	178
Outubro 16.	Outra, participando-lhe que D. Francisco de Toledo passou de Florença a Roma a comprimentar o papa, indo depois a Napoles e Sicilia por causa de certos negocios, que aponta. Que o rei de França manda fortificar o porto de Santo Estevão. Falla nos cardeaes Mignanello, de Ferrara, no principe de Salerno, e no duque de Alba, etc. etc.....	181
Outubro 17.	Carta do commendador-mór á rainha, agradecendo-lhe os seus louvores. Sente que haja quem procure estorvar as mercês de el-rei, e que el-rei não mandasse visitar o papa por occasião da morte de seu sobrinho.....	185
Outubro 17.	Carta do commendador-mór a el-rei, dizendo-lhe que estranhou a D. Fernando de Menezes o ter saído de Portugal, deixando o serviço de sua alteza; e que achou D. Alvaro de Castro decidido a voltar ao reino, dadas certas circumstancias....	188
Outubro 20.	Outra, participando-lhe que o imperador está perto de Metz com cincoenta mil infantes e sete mil cavallos; e que não quer ouvir fallar na paz, que o rei de França deseja, segundo se diz.	191
Novembro 3.	Outra, dizendo-lhe que o rei de França está disposto a decidir o negocio da paz com o imperador por meio das armas, e que se fazem preparativos para a defeza de Sena. Que o papa no-	

1552		PAG.
	meou seis cardeaes para procederem á reforma da côrte de Roma; que D. Joanna de Aragão tentou congraçar-se com seu marido Ascanio Colona, etc. etc.....	192
Novembro 4.	Outra, participando-lhe que a empreza de Sena ainda não está resolvida. Manda-lhe um discurso, que lhe deram da parte de Duarte da Paz.....	195
Dezembro 31.	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, mandando-lhe uns apontamentos sobre a instituição do collegio do Espirito Santo, que o cardeal infante fundou em Coimbra, e sobre a transferencia perpetua do mosteiro de S. Paulo para o dito collegio.....	197
1553		
.....	Minuta d'outra, narrando-lhe o que se passou na sua presença com um hereje, durante a missa; o que participará a sua santidade, lembrando-lhe, então, por causa de taes factos, a necessidade que ha de ser favorecida a inquisição em Portugal..	198
.....	Minuta d'outra, dizendo-lhe que o caso do hereje, a que acima se refere, foi tão escandaloso, que resolveu pedir a sua santidade o que verá na informação que lhe envia. Approva o que lhe escreveu a respeito da união do mosteiro de Ceiça, e pede-lhe que mande sem demora as bullas ácerca da jurisdicção de Thomar.	199
Janeiro ...	Minuta d'outra, participando que lhe agradou muito o que diz relativamente ás suas despezas. Quanto a D. Fernando de Menezes, deve retardar a sua vinda para o reino, pelas rasões que allega. Confirma Thomaz de Carnoca no consulado dos portuguezes. Prohibe-lhe que falle com Duarte da Paz, que suppõe vir mais como espia, do que para o fim que diz.....	200
Janeiro ...	Minuta d'outra, em que lhe diz que viu o que passou com o papa a respeito do negocio da legacia do infante D. Henrique. Faz-lhe sobre isso algumas observações, bem como ácerca do presente que sua santidade esperava lhe enviasse em recompensa de annexar os mestrados perpetuamente á corôa.....	202
Janeiro ...	Minuta d'outra, dizendo-lhe como ha muitos annos tinha provido o barão de Alvito na commenda da egreja de Santa Maria de Villa Nova, junto de Alvito; e ordenando-lhe que peça a sua santidade levante a excommunhão das egrejas e villas de Alvito, Villa Nova e Torrão, lançada pela causa pendente entre Pero Rodrigues e Pero Annes, que dizem ser reitor e vigario d'aquella egreja.....	204
Fevereiro ...	Minuta d'outra, encommendando-lhe que trate do negocio relativo á demanda entre o doutor Luiz Affonso e Diogo de Sousa, com respeito á egreja de Santa Marinha de Lisboa.....	207

1553		PAG.
Fevereiro ...	Minuta d'outra, ordenando-lhe que obtenha de sua santidade a confirmação de certo contracto que os officiaes de sua fazenda fizeram com o convento de Santa Clara de Villa do Conde....	210
Fevereiro ...	Minuta d'outra, mandando-lhe que entregue ao santo padre a carta que lhe envia, que diz respeito aos decretos do concilio tridentino no reino; e bem assim que obtenha de sua santidade um breve para a inquisição conhecer dos que commettem o peccado nefando.....	210
Fevereiro ...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, pedindo-lhe ordene aos seus officiaes que não passem para o reino, e senhorios d'el-rei, cousa alguma que derrogue os decretos do concilio tridentino, que teem sido bem acceites e executados pelos prelados no reino	212
Março ...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, enviando-lhe uma carta para sua santidade, e outra para Monte Policiano, a respeito da legacia do infante, fazendo sobre isso varias observações; bem como relativamente ao presente que elle commendador-mór julga ser conveniente offerecer a sua santidade. Convem-lhe aproveitar-se dos serviços do judeu de Alepo, pelos motivos que aponta; e torna-lhe a recommendar que evite toda e qualquer communicação com Duarte da Paz.....	213
Março ...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, pedindo novamente e com instancia lhe conceda a mercê de fazer seu legado no reino de Portugal e seus senhorios ao cardeal infante D. Henrique, considerando as grandes extorsões que os seus povos soffrem dos nuncios apostolicos.....	216
Março ...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao cardeal Monte Policiano, rogando-lhe favoreça o negocio da legacia.....	218
Abril 1.	Breve *Etsi charissimo* ao principe D. João e à princeza D. Joanna, dando-lhes os parabens pelo seu casamento.....	219
Abril 1.	Breve *Ex postremis*, a el-rei, deplorando o sacrilego roubo do Santissimo Sacramento, que se praticou no reino de Portugal..	220
.....	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, agradecendo-lhe o breve *Etsi charissimo* de 1 de abril.....	221
Abril 8.	Breve *Et Majestatis tuae*, a el-rei, pedindo-lhe que, interpondo a sua auctoridade, procure restabelecer a paz entre o imperador e o rei de França.....	222
.....	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, em resposta a este breve, dizendo-lhe que, não se escusando a fazer o que lhe cumpre, julga ninguem terá mais força para obter a desejada concordia do que sua santidade.....	223
Abril 10.	Carta do commendador-mór a el-rei, relativamente á causa (da commenda de Villa Nova) entre o barão, Pero Rodrigues e	

1553		PAG.
	Pero Annes; bem como ás demandas de Santa Marinha de Lisboa contra Diogo de Sousa, e de Antonio Lopes de Castello Branco sobre a egreja de Santo André de Gião. Trata, tambem, das dizimas do pescado e do sal do Ribatejo.....	224
Maio 20.	Outra, dizendo-lhe a rasão porque não communicou ao papa o que sua alteza lhe mandou sobre a execução dos decretos do concilio no reino. Participa-lhe ter o nuncio escripto para Roma, queixando-se do cardeal infante; o pontifice, porém, acreditou por fim o que elle commendador-mór disse a Monte Policiano a tal respeito	228
Maio 30.	Bulla da penitenciaria *Sedes apostolica*, a el-rei, confirmando o contracto que sua alteza fez com o convento de Santa Clara de Villa do Conde	231
Junho 6.	Bulla da penitenciaria *Constantis fidei*, dando a el-rei a faculdade de nomear para os priorados e vigairarias das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz, clerigos seculares, caso não haja clerigos regulares idoneos e das mesmas ordens.....	235
Agosto 3.	Carta do commendador-mór á rainha, participando-lhe que, n'aquelle correio, manda a el-rei a noticia do despacho da legacia do infante; pedindo-lhe, ao mesmo tempo, interceda para el-rei lhe conceder alguma mercê, bem como uma pensão a Monte Policiano. O indulto de sua alteza irá dentro d'esse mez	238
Agosto 18.	Outra, lembrando o que lhe pediu ácerca da mercê, que deseja se lhe faça; remettendo, ao mesmo tempo, o indulto revalidado. Refere-se ao doutor Antonio Lopes, e á ida de João Francisco Canobio, que leva a bulla da legacia.....	239
Agosto 18.	Breve *Quod tua Majestas*, a el-rei, participando-lhe ter creado legado apostolico em Portugal o cardeal infante D. Henrique, como sua alteza lhe pedira	241
Agosto 18.	Breve *Cum istuc*, á rainha, dizendo que manda como collector a Portugal João Francisco Canobio, pedindo-lhe que o proteja.	242
Agosto 18.	Breve *Cum istuc*, ao principe D. João, recommendando-lhe João Francisco Canobio, que manda a Portugal.....	242
Agosto 22.	Breve *Mandavimus dilecto filio*, a el-rei, lembrando-lhe novamente a causa do cardeal Mignanello, relativamente a um mosteiro de Braga	243
Agosto 22.	Breve *Ea semper*, pedindo a el-rei restitua á sua graça o cardeal D. Miguel da Silva, o que o consolará nos ultimos annos da sua vida	244
Agosto 22.	Carta do commendador-mór a el-rei sobre o mesmo objecto. Relata o que passou com o papa ácerca de se nomear cardeal o nuncio	246

1553		PAG.
Agosto 23.	Outra, enviando as noticias da India. Falla na armada turca, e participa que se perderam todas as cartas que foram por via de Genova, visto o navio em que iam ser tomado pelos turcos..	248
Agosto ...	Carta d'el-rei ao commendador-mór, dizendo-lhe que recebeu muito contentamento por ver o estado em que fica o negocio da legacia do infante. Determina-lhe que se não opponha a que o papa nomeie officiaes, se os quizer nomear, visto que o auditor é posto pelo cardeal. Indica-lhe o tempo e os poderes da legacia	250
Agosto ...	Minuta d'uma carta da rainha ao commendador-mór a respeito do seu confissionario. Participa-lhe, ao mesmo tempo, que el-rei está contente do que elle tem feito com relação ao negocio da legacia do infante D. Henrique	252
Agosto ...	Carta d'el-rei ao commendador-mór. Deseja saber os termos em que está o negocio da legacia para o cardeal infante, e estranha a demora na sua conclusão.....	253
Agosto ...	Outra, desapprovando o seu procedimento, por não defender ante o papa o louvavel comportamento do cardeal infante, declarando inexactas as noticias que o nuncio mandou á côrte de Roma. Trata da revogação do breve dos christãos novos, e ordena-lhe que peça a sua santidade lhe conceda perpetuamente as graças que lhe concedera em vida, com respeito ás commendas da ordem de Christo, e aos cavalleiros da dita ordem, e das de Sant'Iago e Aviz	253
Setembro ...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, recommendando-lhe novamente o nuncio apostolico, que está em Portugal, pelo bom logar que tem feito, tornando-se digno de toda a honra e mercê	257
Setembro ...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, ordenando-lhe que falle ao papa, e promova com efficacia a satisfação dos serviços do nuncio, dignos de honra e mercê.....	258
Setembro ...	Minuta d'outra, manifestando-lhe o prazer que teve sabendo que sua santidade concedera a legacia ao infante D. Henrique em sua vida. Acha importantes as noticias da India, que procurará saber até que ponto são verdadeiras, bem como do que diz respeito ás galés de Suez, e do que ali se passa.....	258
Setembro ...	Minuta d'outra, enviando-lhe um memorial das noticias da India, que lhe dão muito cuidado, e, apresentando-o ao papa, lhe ponderará a necessidade que tem de soccorrel-a, pelos motivos que aponta.....	261
Setembro ...	Minuta d'uma carta da rainha ao commendador-mór, mostrando-se satisfeita pelos seus serviços, e, sobretudo, pela boa solução do negocio da legacia. Informa-o do que tem a fazer relativamente ao seu indulto e confissionario, e sobre a supplica-	

1553 PAG.

ção de um caso de consciencia; e, com respeito ao negocio entre o bispo seu irmão e Pero Fernandes, estando a justiça da parte d'este, como está, intervirá para que ambos se componham 262

Setembro ... Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, approvando a prisão do judeu que estava em Ancona, e que tinha sido causa da retenção de Vasco Palha em Constantinopola. Deseja que nem seja solto, nem levantada a fiança que prestou, emquanto Vasco Palha não vier 263

Outubro 22. Carta do commendador-mór a el-rei, participando-lhe que fôra eleito grão mestre da religião de S. João frei Claudio de la Sangle. Descreve a ceremonia do juramento. Que chegara da Lombardia o cardeal Moron, e se esperava Pisano. Que o papa sómente faz cardeaes dois sobrinhos e um irmão do cardeal de Guisa. Que os senezes estão muito desgostosos do cardeal de Ferrara, rasão porque Genova, tambem por causa do soccorro da Corsega, deseja que as forças hespanholas de Napoles venham a Sena. Refere varios outros successos politicos..... 264

Outubro ... Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, recommendando-lhe que faça expedir com brevidade a bulla da desmembração da vigairaria de Thomar, e de activar a união dos mosteiros de Sarzedas e Ceiça; bem como em que nada se faça a favor de frei Eusebio, do convento de Thomar, que havia pouco tempo fugira, pretendendo levantar-se, segundo parecia, com o mosteiro de S. João de Tarouca..... 268

Outubro ... Minuta d'uma carta d'el-rei ao cardeal Monte Policiano, agradecendo-lhe a boa vontade que tem em o servir, e assegurando-lhe a prova do seu reconhecimento quando mister for 270

Outubro ... Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, recommendando-lhe Carlos Zambecaro, irmão do nuncio em Portugal, que se retira para Roma..... 270

Outubro ... Minuta d'uma carta da rainha ao commendador-mór no sentido da antecedente..... 271

Outubro ... Minuta d'uma carta do principe ao dito commendador-mór sobre o mesmo objecto..... 271

Novembro 11. Carta do commendador-mór a el-rei, participando-lhe ter morrido em Ravena o cardeal Salviati. Corre como certo que serão feitos cardeaes o irmão d'este, prior de S. João de Roma, e os tres em que já fallou a sua alteza. O imperador insta para que seja eleito cardeal o arcebispo de Palermo, o que o papa, segundo se diz, promettera, tendo o arcebispo de Otranto, que

1553 PAG.

para o mesmo fim trabalhava, perdido as esperanças por ser accusado de lutherano. Noticía varios outros successos..... 272

Novembro 18. Outra, dizendo-lhe que a rainha de Inglaterra se mostra desejosa de tornar o seu reino á religião catholica; o papa, comtudo, não despachará o criado do cardeal de Inglaterra sem chegarem os legados S. Jorge e Dandino. Pede-lhe que veja o que Thomaz Carnoca escreve a respeito da India. Diz que o papa está melhor, e que enviara na passada semana o jubileu a sua alteza, etc. etc..... 276

Dezembro 19. Breve da penitenciaria *Exhibita nobis*, á rainha D. Catharina, absolvendo-a das penas em que tenha incorrido por negociar com os infieis, e permittindo-lhe que para o futuro o possa fazer..... 278

..... Minuta d'uma carta d'el-rei ao cardeal Monte Policiano, agradecendo-lhe o seu valioso concurso para a concessão da legacia ao infante D. Henrique durante a sua vida, e pedindo-lhe que, em seu nome, beije os pés ao papa por tamanha mercê..... 280

..... Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, devolvendo-lhe as copias de algumas bullas e breves, que ultimamente lhe mandara, por não estarem conformes com as instrucções que lhe dera. Trata do priorado de Santa Justa de Lisboa, e do abbade do mosteiro de Nossa Senhora de Aguiar, que commettera alguns casos muito exorbitantes..... 281

..... Minuta d'outra, approvando a supplica que lhe fez ácerca dos beneficios de Santa Justa, e resolvendo a duvida que tem sobre a erecção d'estes beneficios..... 282

..... Minuta d'outra, ordenando-lhe que entregue ao padre Ignacio, preposito da Companhia de Jesus, a carta que lhe envia, para este escolher um religioso que vá no anno seguinte ao Preste João com o nome de patriarcha, um outro que o substitua, caso elle morra, e mais doze religiosos que o devem acompanhar..... 282

..... Minuta d'outra, ordenando que procure e ajuste um bom mestre para a casa da fundição de artilheria de Lisboa..... 284

..... Minuta d'uma carta da rainha ao commendador-mór, dizendo-lhe que fallou a seu respeito a el-rei, que se mostrou disposto a fazer-lhe a mercê que merece, não lhe podendo já satisfázer as dividas por falta de recursos. Agradecendo-lhe o breve do indulto, manda-lhe a copia d'elle para, n'alguns pontos, ser emendado..... 284

..... Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, pedindo-lhe que, sempre que lhe seja possivel, faça sentir ao papa e aos

1553 PAG.

cardeaes que muito estimará que o nuncio seja promovido antes de partir do reino..... 285

..... Minuta d'outra sobre o mesmo objecto..... 286

..... Minuta d'outra, ordenando-lhe que, juntamente com o cardeal S. Vital, trate de congraçar Lucas de Horta com o cardeal de S. Jorge..... 287

..... Minuta d'uma carta d'el-rei ao cardeal S. Vital sobre a mesma questão..... 288

..... Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, mandando-lhe que peça ao cabido de S. João de Latrão que julgue nulla a bulla sobre a doação de certo terreno, onde se devia edificar uma egreja com o nome de S. João de Latrão, e que trate de alcançar a confirmação da união da egreja da Vacariça com o mosteiro da Graça de Coimbra..... 288

..... Minuta d'outra, ordenando-lhe que não falle mais na expedição dos mosteiros, attenta a grande somma de dinheiro que custa, exceptuando, porém, o mosteiro de Ceiça; e enviando-lhe uma informação sobre os negocios dos mestrados de Christo, Sant'Iago e Aviz..... 290

..... Minuta d'outra, com uma informação para se expedirem as graças n'ella conteudas para a confraria da sua côrte..... 291

..... Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, pedindo-lhe que dê inteiro credito ao que o commendador-mór lhe disser relativamente a certas cousas em que lhe manda fallar..... 291

..... Carta (circular) d'el-rei aos cardeaes, pedindo-lhes que dêem todo o credito e ajuda ao que o commendador-mór lhes disser e pedir, sobre certos negocios tocantes á inquisição..... 291

..... Outra, no sentido da antecedente..... 292

..... Minuta d'uma carta d'el-rei ao cardeal de Monte, agradecendo-lhe a sua boa vontade em o servir, e offerecendo-se para o que lhe for prestavel..... 293

1554

Janeiro 8. Carta do commendador-mór a el-rei, dizendo-lhe que o papa se oppunha á pretenção do nuncio, por o não julgar digno de mercê..... 293

Janeiro 8. Outra, dando-lhe varias noticias politicas..... 296

Janeiro 9. Outra, pedindo-lhe um habito para o irmão do cardeal Peguino 300

Janeiro 10. Carta do commendador-mór á rainha, congratulando-se por sua alteza estar satisfeita com o seu serviço, e com o exito do negocio da legacia, esperando, por isso, alguma mercê. Trata do indulto, que obteve nas melhores condições, e da causa de seu irmão com Pero Fernandes..... 301

1554		PAG.
.....	Carta da rainha ao commendador-mór, em resposta á antecedente	304
Janeiro 10.	Carta do commendador-mór a el-rei, participando-lhe ter sua santidade concedido a dispensa para o casamento da rainha de Inglaterra com o principe de Castella; ter creado novos cardeaes, etc. etc	305
Janeiro 10.	Outra, dizendo-lhe estar em Roma o biscainho Pero de Carates, que se offerece para ensinar um modo, por elle descoberto, de cunhar dinheiro; que chegara a Roma o patriarcha da Assyria, pedindo a confirmação; que o embaixador de França vae ao Turco para tirar os refens, e fazer com que venha a armada; e que o conde de Mirandola fôra preso pelos imperiaes	311
.....	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, respondendo á antecedente e a outras duas	313
Janeiro 15.	Breve *De Tuae Majestatis*, recommendando a el-rei a observancia das decisões do concilio Tridentino	314
Janeiro 15.	Carta do commendador-mór a el-rei, pedindo dois habitos de Christo para um sobrinho e um irmão dos condes Christofaro e Anibale	315
Janeiro 17.	Outra, lembrando a sua alteza as uniões dos mosteiros, e tudo o mais que pode soffrer com a reforma, que sairá até á paschoa. Pede certa informação, etc	316
.....	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, em resposta á antecedente	317
Janeiro 18.	Carta do commendador-mór a el-rei, accusando a recepção da sua carta sobre o negocio de Maria Ribeira, ácerca do mosteiro de Tarouquella com a abbadessa de S. Bento do Porto, e enviando uma lista das causas que sua alteza traz em Roma, e qual o seu estado	319
Janeiro 30.	Bulla da penitenciaria *Cum a nobis*, confirmando a erecção do collegio do Espirito Santo, de Coimbra, traspassando para elle o mosteiro de S. Paulo e os seus estatutos	319
Janeiro ...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, ordenando-lhe que participe a sua santidade o fallecimento do principe, bem como o nascimento d'um neto, a que poz o nome de Sebastião	324
Janeiro ...	Minuta d'outra, dizendo-lhe que, em vista das rasões que allega, não apresente a sua santidade o firmal, que lhe envia, senão dias depois da chegada do correio	324
Março 20.	Carta do commendador-mór a el-rei, participando-lhe o novo rompimento de guerra entre o Sophi e o Turco; e que sua santidade envia um seu camareiro a visitar sua alteza, encarre-	

1554		PAG.
		gando-o, ao mesmo tempo, de tratar varias coisas importantes..... 325
Março	29.	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, dizendo-lhe que o cardeal infante acceitara a bulla da legacia, despedindo-se logo o nuncio, e começando o infante a exercer o seu cargo. Agradece-lhe, e ao cardeal Monte Policiano, a quem escreve, o bom exito d'este negocio, galardoando-os por isso, e julga, então, azada a occasião de remetter ao papa o presente, que já tencionava enviar-lhe..... 326
Março	29?	Minuta d'uma carta d'el-rei ao cardeal Monte Policiano, relativamente ao sobredito negocio, e dando-lhe a pensão de quatrocentos mil réis, na primeira vagante de arcebispado ou bispado..... 328
Março	29?	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, agradecendo-lhe a concessão da legacia ao cardeal infante..... 329
Março	29?	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, ordenando-lhe que, em resposta ao breve, que de sua santidade recebeu, a respeito de D. Miguel da Silva, lhe diga que julga por melhor não fallar mais em semelhante homem..... 330
Março	29?	Minuta d'uma carta d'el-rei a Julio Radino, agradecendo-lhe a boa vontade com que o serve, e a satisfação, que mostra, pela concessão da legacia ao cardeal infante..... 331
Março	29?	Minuta d'uma carta d'el-rei ao decano Fabio Corombono, mostrando-se muito satisfeito do modo por que o tem servido..... 331
Março	29?	Minuta d'uma carta d'el-rei ao cardeal Peguino, no mesmo sentido..... 332
Março	29?	Minuta d'uma carta d'el-rei ao cardeal Santafiore, agradecendo-lhe a grande parte que teve na concessão da sobredita legacia..... 332
Março	29?	Minuta d'uma carta d'el-rei ao cardeal de Medicis, no sentido da antecedente..... 333
Março	29?	Minuta d'uma carta d'el-rei a Francisco de Aspra, thesoureiro do papa, sobre o mesmo objecto..... 333
Março	...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, ordenando-lhe que peça a sua santidade certas mercês para bem e sustento da inquisição; e bem assim que incumba ao cardeal infante a visitação dos isentos, mosteiros e religiosos, pelo modo que declara..... 334
Abril	1.	Breve *Etsi libenter*, dando a el-rei os pezames pela morte do principe seu filho..... 336
Abril	1.	Breve *Ut testaremur*, dando á rainha eguaes pezames, en-

1554			PAG.
		viando para melhor expressão dos seus sentimentos João Francisco Comendono	338
Abril	4.	Carta do commendador-mòr a el-rei, participando-lhe ter-se visto obrigado a tomar n'um banco o seu ordenado, visto os de Lucas não lh'o quererem dar por falta de aviso. Torna a lembrar a necessidade de mandar ordem a fim de receber o dinheiro para as expedições, correios, etc.	339
Abril	6.	Bulla *Regimini militantis*, tirando aos priores do convento de Thomar toda a jurisdicção que tinham nas coisas da ordem, deixando-lhe só o governo dos conventos da mesma ordem	341
Abril	23.	Bulla *Circa curam*, extinguindo a commenda da egreja de Santa Justa de Lisboa, e creando n'ella dois beneficios	347
Junho	20.	Carta do commendador-mór a el-rei, dando-lhe varias noticias politicas	351
.....		Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, enviando-lhe uma supplica para o santo padre, a respeito do bispado de S. Thomé, em favor de frei Gaspar Cão, e uma informação do modo por que se ha de expedir a bulla da provisão d'este bispado	361
.....		Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, apresentando-lhe frei Gaspar Cão para o bispado da ilha de S. Thomé, esperando que sua santidade o proveja d'elle	362
Julho	6.	Bulla *Gratiae divinae praemium*, provendo frei Gaspar do dito bispado de S. Thomé, e pedindo a el-rei que o proteja	363
Julho	21.	Breve *Romanum decet pontificem*, mandando que os clerigos, os beneficiados, os regulares e os leigos não possam impetrar, nos crimes commettidos em Portugal, lettras apostolicas, senão para os juizes do mesmo reino	364
Julho	30.	Carta d'el-rei ao commendador-mór, ordenando-lhe que busque um motivo qualquer em vista do qual prohiba ao doutor Antonio Lopes tratar as suas causas em Roma, á excepção da dizima do pescado pelo conhecimento que d'ella tem	368
Agosto	1.	Carta do cardeal S. Vitale ao secretario d'estado Pero d'Alcaçova Carneiro, agradecendo-lhe a sua carta, e promettendo-lhe, juntamente com o embaixador de Portugal, fallar a sua santidade no negocio que deseja obter. Pede-lhe, ao mesmo tempo, que interceda com el-rei para que tenha effeito em Julio e João de Ricci, seus sobrinhos, o alvará em que lhe concedeu mil ducados	369
Setembro	9.	Carta do commendador-mór a el-rei, participando-lhe que o abbade de Aguiar se quer entregar nas mãos de sua alteza, fazendo tudo o que determinar na causa que traz com el-rei. Aconselha-lhe que acceite a composição	370

		PAG.
1554		
.....	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, ordenando-lhe que peça a sua santidade que a provincia de S. Francisco fique sob a obediencia do geral e commissario geral dos observantes, ou que passe um breve para o cardeal legado a poder visitar e fazer tudo o que cumprir á guarda da regra da dita ordem	371
.....	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, sobre o mesmo objecto.	372
.....	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, mandando que falle ao papa na provisão da egreja de Santa Maria de Almeirim em seu filho D. João, com obrigação de dois capellães que a sirvam	373
.....	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, pedindo-lhe que não insistisse para que voltasse a Italia o doutor Ascanio Scotto, que havia annos leccionava na Universidade de Coimbra	374
1555		
Janeiro 23.	Bulla *Gratiae divinae praemium*, participando a el-rei a provisão de Rodrigo no bispado de Miranda, e pedindo-lhe que o proteja	374
Março 23.	Carta do commendador-mór á rainha, dando-lhe parte do fallecimento do papa, escrevendo, tambem, a sua alteza a tal respeito, e ácerca do que pretende fazer no que toca ao cardeal.	375
Março 23.	Carta de Diogo Mendes de Vasconcellos, participando a el-rei a morte do papa Julio III, e o que, então, se passou; bem como a licença que o papa concedera para setenta e tantos casaes de christãos novos portuguezes poderem judaizar em Ancona, sem embargo de serem baptisados	376
Abril 6.	Carta do commendador-mór a el-rei, dando-lhe varias noticias de Roma, e mostrando o estado em que ficara a egreja depois da morte do papa Julio III, etc. etc.	379
Abril 10.	Carta do cardeal S. Vital a el-rei. Participa-lhe a exaltação do cardeal Santa Cruz ao pontificado, sob o nome de Marcello II, e offerece-lhe a sua influencia para com este novo pontifice...	385
Abril 12.	Carta do cardeal Santafiore a el-rei, no sentido da antecedente	386
Maio 26.	Bulla de Paulo IV *Rationi congruit*, confirmando outra do papa Julio III, que se não chegara a expedir, extinguindo o mosteiro de Santa Maria de Ceiça, e applicando os seus rendimentos ao convento da Luz, que el-rei desejava edificar em Carnide	387
Maio 26.	Bulla *Rationi congruit*, ratificando a extincção do mosteiro de S. João de Tarouca, a fim de se fazer um collegio em Coimbra com os seus rendimentos, mediante certas clausulas	396
Maio 26.	Bulla *Rationi congruit*, approvando a extincção do mosteiro de	

1555		PAG.
	Sarzedas e a annexação dos seus bens á ordem de Aviz, feita pelo papa antecedente	403
Maio 27.	Breve *Divinae primum Majestati*, dando parte a el-rei da sua exaltação ao solio pontificio, esperando fazer todo o possivel para conseguir o bem da egreja, etc	411
Junho 7.	Breve *Cum dilectus*, pedindo a el-rei que mande dar posse dos mosteiros de Santa Maria de Refoyos de Lima, de Santa Maria de Villa Nova de Mugem e de S. Martinho de Castro ao cardeal Mignanello, successor nos direitos ao cardeal S. Jorge	412
Junho 18.	Carta do commendador-mór a el-rei, dando-lhe parte da eleição de Paulo IV, narrando os disturbios que por essa occasião se deram, e varias outras novas	413
Setembro 2.	Outra, dando-lhe parte das desavenças havidas entre D. Alvaro da Costa e Lucas de Horta, originando dois partidos que se acutilaram nas ruas de Roma	431
Setembro 4.	Outra, participando-lhe que o negocio dos bispados está suspenso á espera da resposta de sua alteza. Relata o que se passa a respeito da pensão que n'elles se ha de pôr para a inquisição. Dá varias outras noticias relativamente ao cardeal de Burgos, á composição dos mosteiros, aos doutores Estevão Preto e Antonio Lopes, á inquisição, á questão do crime de sodomia, etc	434
Setembro 27.	Outra, enviando-lhe uma carta de João de Lisboa, e outra de Jeronymo Fernandes, e dando-lhe varias noticias politicas	440
Outubro 8.	Relação do que o commendador-mór passou com o papa	442
Outubro ...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, acreditando junto de sua santidade D. Nuno Manuel, por quem o manda felicitar pela sua exaltação ao solio pontificio	446
Outubro 9.	Minuta das instrucções d'el-rei a D. Nuno Manuel	446
Outubro 13.	Carta do commendador-mór a el-rei, dando-lhe varias noticias politicas, e participando-lhe estarem muito mal os cardeaes D. Miguel e S. Jorge	448
Outubro ...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, ordenando-lhe que interceda com sua santidade para que Filippe de Barros seja nomeado coadjutor de Antonio de Barros, conego da sé de Lisboa	449
Novembro ...	Minuta das instrucções d'el-rei a D. Nuno Manuel, relativamente á prisão do cardeal Santafiore	450
Novembro ...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao cardeal Santafiore, sentindo muito a sua prisão, e confortando-o n'esse desgosto	452
Novembro ...	Minuta d'uma carta d'el-rei ao papa, dizendo-lhe que acredita junto de sua santidade o commendador-mór e D. Nuno Manuel para lhe fallarem a respeito da prisão do cardeal Santafiore.	452

		PAG.
1555		
Novembro ...	Minuta d'uma carta da rainha D. Catharina ao papa, acreditando junto de sua santidade D. Nuno Manuel, a quem manda o felicite pela sua exaltação ao pontificado.....	453
Novembro ...	Minuta d'uma carta da rainha ao commendador-mór, recommendando-lhe muito que por todos os meios evite que se tire ao collegio de Jesus de Coimbra a egreja de S. Martinho de Alvoredo, uma das que se annexaram ao dito collegio.....	454
1556		
Janeiro 15.	Carta do commendador-mór a el-rei, dando-lhe conta do que passou com sua santidade.....	455
Fevereiro 19.	Bulla da penitenciaria *Sedes apostolica*, restituindo ao seu antigo estado as egrejas que tinham sido erigidas em commendas por Leão x, e cujos rendimentos não passassem de cincoenta mil réis	460
Fevereiro 29.	Breve *Arbitramur Serenitatem tuam*, recommendando novamente á rainha D. Catharina o cardeal Fabio Mignanelo, que vae a Portugal para obter a posse que pretende	464
Março 4.	Bulla da penitenciaria *Ad personam*, absolvendo el-rei, bem como os seus ministros e vassallos, das penas em que tenham incorrido por commerciarem com os indios e mouros em diversos generos, incluindo cavallos e metaes, e dando-lhes licença, attendendo ás rasões d'el-rei, para o continuarem a fazer.....	465
Março 4.	Bulla da penitenciaria *Exhigunt Celsitudinis*, permittindo a el-rei e a seus successores poderem augmentar a parte, reservada aos parochos, dos bens das egrejas applicados por Leão x á ordem de Christo, a fim de se formarem novas commendas..	470
Março 8.	Bulla *Ab initio*, concedendo indulgencia plenaria a todas as pessoas que pedirem a Deus pela paz dos principes christãos, ha tanto tempo em guerra	474
Março 9.	Bulla *Gratiae divinae praemium*, nomeando Jorge para bispo do Funchal, e pedindo a el-rei que o proteja, e lhe augmente os direitos.....	476
Março 12.	Carta do commendador-mór, pedindo a el-rei informações sobre a coadjutoria para Filippe de Barros, e ácerca da confirmação do praso de D. Diogo de Menezes; e informando-o a respeito de varios outros negocios.....	477
Março 12.	Carta do commendador-mór a D. Duarte de Almeida, embaixador de Portugal em Castella, pedindo-lhe que envie com presteza á côrte de Portugal umas cartas que envia para el-rei com certas bullas para a India	481
Março 17.	Bulla da penitenciaria *Exhibita nobis*, concedendo que se di-	

1556 PAG.

gam no collegio de Coimbra as missas que o infante D. Henrique ordenou que se dissessem nas ilhas e partes de Africa por elle descobertas 481

Março 23. Bulla *Gratiae divinae praemium*, participando a el-rei ter provido João no bispado da Guarda, vago por morte de D. Christovão, e pedindo-lhe que o favoreça 485

Março 27. Breve *Renuntiavit nobis*, dando a el-rei os pezames pela morte do infante D. Luiz, seu irmão 486

Março 28. Bulla da penitenciaria *Solet apostolica sedes*, confirmando a bulla concedida a el-rei para poder applicar á guerra contra os infieis os rendimentos das commendas de Christo, creadas por Leão x, que não excederem duzentos e cincoenta ducados, reservando-se d'elles cem ducados para os parochos 487

Março 31. Carta do commendador-mór, enviando a el-rei a conta de todas as despezas que tem feito, visto sua alteza estranhar não ter elle mandado a dos doze mil ducados que recebeu para a expedição dos mosteiros 491

Abril 1. Outra, participando a el-rei que o cardeal Monte Policiano envia alguem a Portugal a requerer que a pensão de que sua alteza lhe fez mercê seja posta n'um seu sobrinho. Pede-lhe, tambem, se não esqueça da mercê que havia dois annos lhe promettera 492

Junho 3. Carta do commendador-mór á rainha, rogando-lhe que interceda com el-rei para lhe conceder a sobredita pensão 493

Agosto ... Minuta d'uma carta da rainha ao commendador-mór, recommendando-lhe que, sendo necessario, ajude a pretenção dos padres da Companhia de Jesus, que desejam uma bulla sobre os peditorios de Santo Antão 494

Outubro 24. Carta do commendador-mór á rainha, enviando-lhe um breve sobre o negocio de Francisca Cardosa, fazendo varias observações a tal respeito 494

Outubro ... Minuta d'uma carta d'el-rei ao commendador-mór, ordenando-lhe que peça a sua santidade perdõe a Lucas de Horta a sentença em que incorreu 495

Outubro ... Minutas de duas cartas d'el-rei aos cardeaes S. Vital e S. Jorge sobre o mesmo objecto 496

Novembro 25. Carta do commendador-mór a el-rei, pedindo-lhe esclarecimentos sobre a causa que traz Vasco Mendes com Jorge de Proença, a respeito das egrejas de S. João de Val de Lobo e S. Pedro da Mouta; bem como a respeito das parochias que o bispo de Ceuta quer reter com Olivença. Trata da demanda de Gaspar Rebello com Diogo de Andrade relativamente á abbadia de S.

PAG.

Payo de Caria, e receia se não expeçam os bispados da India a tempo de irem nas naus... 497

1556? Bulla da penitenciaria *Cum apostolica sedes*, concedendo a el-rei que disponha dos rendimentos das egrejas erigidas em commendas de Christo que não passarem de duzentos e cincoenta ducados, com as condições que enumera..... 499

1556? Bulla da penitenciaria *His per quae*, concedendo licença a el-rei para mudar o convento de Santa Anna de Coimbra, da villa de Palmella, onde estava, para onde for mais conveniente, e sujeitando-o ao prior mór da ordem de Sant'Iago..... 504

ERRATAS

PAG.	LIN.	EM LOGAR DE	LEIA-SE
35	19	**Maio 23**	**Maio 25**
54	27	l'altr, ...	l'altr'
181	7	**Carta d'el-Rei ao commendador-mór**	**Carta do commendador-mór a el-Rei**
224	15	**Abril 19**.....	**Abril 10**
254	16	tenahes	tenhaes
391	31	verum	videlicet

JX
821
A4
t.7

Academia das Sciencias de Lisboa
Corpo diplomático português

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY